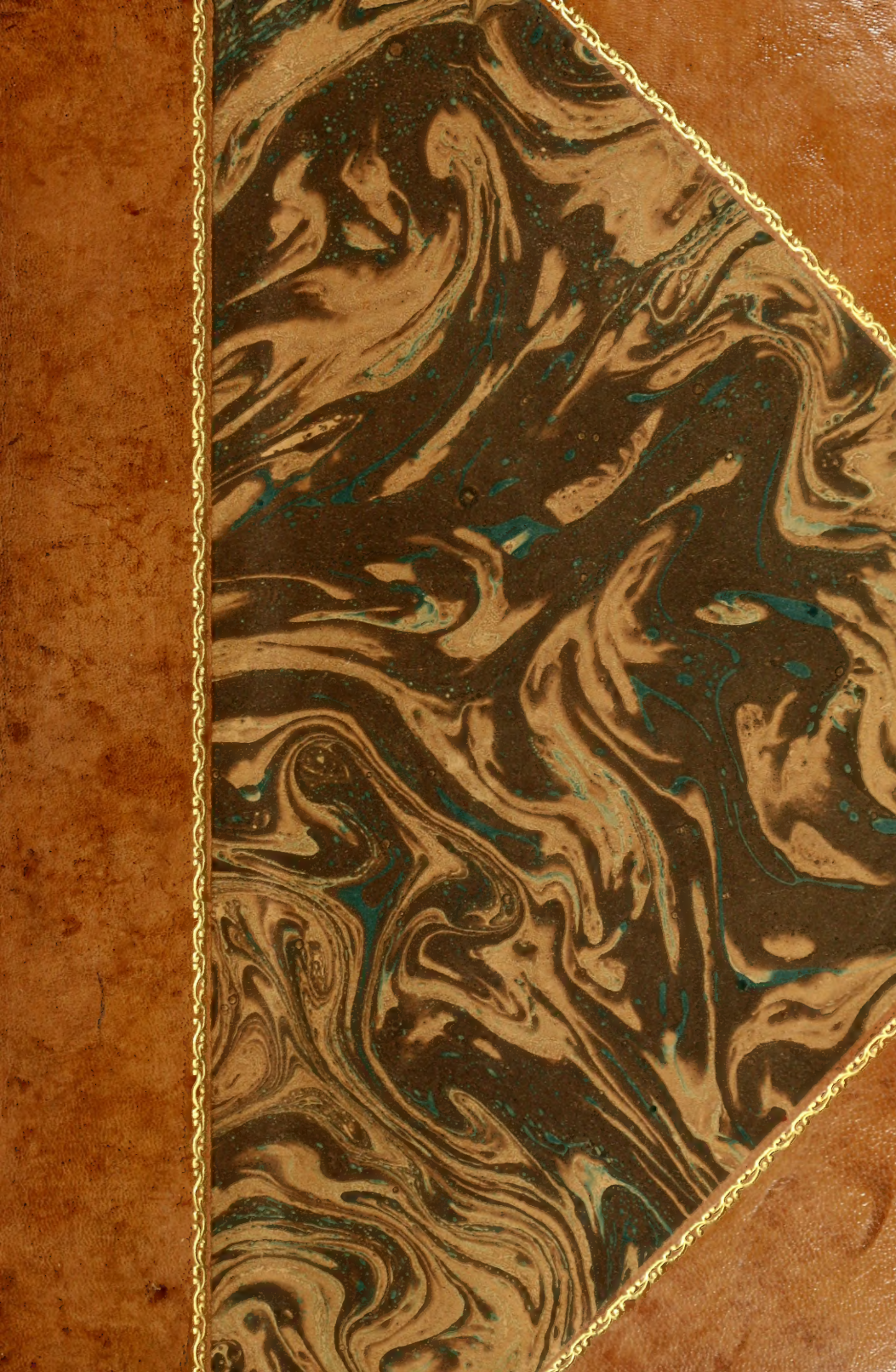

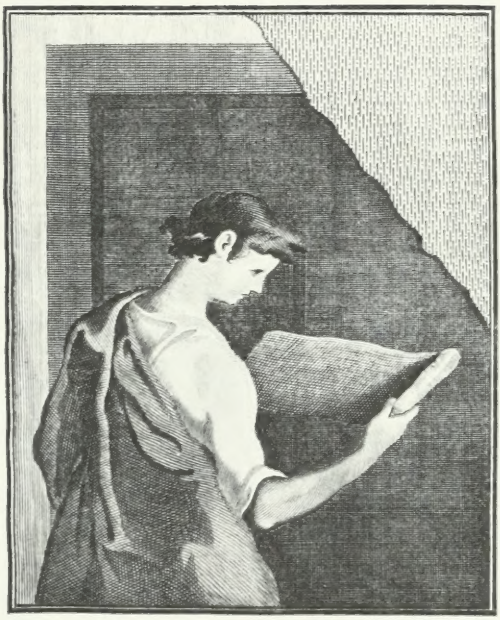

THE J. PAUL GETTY MUSEUM LIBRARY

REVISTA

DE

GUIMARÃES

PUBLICAÇÃO

DA

SOCIEDADE MARTINS SARMENTO

Promotora da instrucção popular
no concelho de Guimarães

VOLUME IX

N.º 1 — Janeiro — 1892

PORTO

TYPOGRAPHIA DE A. J. DA SILVA TEIXEIRA

Rua da Cancella Velha, 70

1892

Summario d'este numero

I. Estudos sobre o *Turf*; por *José Martins de Queiroz*.
II. Catalogo das moedas e medalhas portuguezas existentes na collecção da Sociedade Martins Sarmento; por *J. F. Costa*.
III. Documentos ineditos dos seculos XII-XV; por *Oliveira Guimarães*.
IV. Subsidios para a historia das industrias vimaranenses; por *Avelino da Silva Guimarães*.
V. Instrucção popular: lei de 2 de maio de 1878.
VI. Boletim; por *Gaspar L. d'Almeida Cardoso Paúl*.
VII. Balancetes; por *Simão Eduardo A. Neves*.

A **Revista de Guimarães** publica-se nos mezes de janeiro, abril, julho e outubro, em fasciculos de 48 paginas.

Cada volume, composto de quatro fasciculos, custa por assignatura 800 reis; cada numero avulso 300 reis. Os portes do correio são á custa da empresa. As assignaturas são pagas adiantadas.

A **Revista de Guimarães** é distribuida gratuitamente pelos socios da SOCIEDADE MARTINS SARMENTO.

Os artigos publicados n'esta Revista são, a todos os respeitos, da exclusiva responsabilidade dos seus auctores.

Toda a correspondencia deve ser dirigida á Direcção da SOCIEDADE MARTINS SARMENTO, **Guimarães.**

ANNUNCIOS LITTERARIOS

A Crise Agricola Portugueza, por Avelino Guimarães. 1 vol. 700

Vende-se no Porto na livraria Gutenberg; em Guimarães na loja de Francisco Joaquim de Freitas.

As Colonias Portuguezas, publicação lisbonense illustrada. Anno ..... 2$000
Semestre ..... 1$200
Avulso 200

O Zoophilo, publicação mensal illustrada de Lisboa.
Lisboa, anno 600
Provincias 630
Numero avulso 100

REVISTA

DE GUIMARÃES

VOLUME IX — ANNO DE 1892

REVISTA

DE GUIMARÃES

PUBLICAÇÃO DA

SOCIEDADE MARTINS SARMENTO

PROMOTORA DA INSTRUCÇÃO POPULAR NO CONCELHO
DE GUIMARÃES

Volume IX — Anno [de] 1892

PORTO

TYPOGRAPHIA DE A. J. DA SILVA TEIXEIRA

Cancella Velha, 70

1892

THE J. PAUL GETTY CENTER

ESTUDOS SOBRE O *TURF*

(Continuado do volume anterior, pag. 77)

TERCEIRA PARTE

Training

VI

Antes de nos occuparmos da preparação especial dos cavallos destinados ás corridas de obstaculos, o que terá logar no capitulo seguinte, vamos indicar alguns meios, que, ao alcance de todos, obstam ao desenvolvimento de certos defeitos, que muitas vezes sobrevem ás quatro pernas dos animaes, em consequencia d'um excesso de trabalho.

Poucas coisas se apresentam aos *traineurs* de tanta difficuldade como é conservar isentos de achaques os animaes, que todos os dias e durante mezes se exercitam, para adquirir a indispensavel *condição,* que lhes dá a *chance* nas corridas. Esta difficuldade augmenta, como facilmente se deprehende, sempre que se torne necessario conservar, em bom estado de correrem, os cavallos que tiverem de tomar parte em corridas consecutivas. Um pouco mais de trabalho, uma pequena coisa, um nada emfim, póde facilmente inutilisar um cavallo por muito tempo e até para sempre, quando se não tenham com elle as necessarias precauções, ou quando se não cuide logo de debellar qualquer pequeno incommodo que porventura lhe appareça.

Por isso, quando um cavallo se resentir depois de um trabalho aturado ou de uma corrida seriamente disputada, é preciso examinal-o bem, procurando quanto possivel conhecer a séde do soffrimento, para em seguida lhe applicar o competente curativo.

Se um cavallo, ao dar entrada na cavallariça, se mostra triste, abatido, e accusa um soffrimento geral, o verdadeiro será entregal-o immediatamente aos cuidados do veterinario, porque ninguem melhor deverá saber restituir-lhe a saude: mas se o soffrimento fôr passageiro e proveniente apenas de cansaço, o que uma pessoa experiente logo conhece, bastará, para que se restabeleça, dar-lhe algum dia de descanço e umas fareladas de aveia, feno e farelos, agua com farinha, ou ainda leite simples, caso esta bebida lhe não repugne.

O verde, dado com moderação, é não só util mas necessario para refrescar o animal e ajudar a retemperar-lhe o organismo, que, pelo trabalho aturado da preparação e por uma alimentação constantemente forte e secca, se enfraqueceu e irritou. É claro que só quando os animaes tiverem diante de si o tempo necessario para novamente se prepararem para as corridas, é que o verde deve substituir ou fazer parte da alimentação a secco, porque do contrario não tendo as forças sufficientes para retomarem os trabalhos, difficilmente se obstará a que deitem ovas, alifafes, esparavões, sobrecanas, sobrenervos, emfim todos esses defeitos que um trabalho superior ás suas forças faz apparecer nas quatro extremidades.

Para impedir que estes defeitos se manifestem, ou para os fazer desapparecer completamente, como em muitos casos acontece, é não só preciso lavar, friccionar e ligar as quatro pernas em seguida aos exercicios, mas dar-lhes banhos demorados em agua fria.

De todos os preventivos e curativos, para se poderem conservar isentas de ingurgitamentos e grossuras as pernas dos animaes, são os banhos de mar ou de rio os mais simples e efficazes. Mas para que os resultados possam ser satisfatorios, é indispensavel que os banhos sejam diarios, muito demorados e que a agua cubra os joelhos e curvilhões. Os banhos de esponja, dados na cavallariça sobre a parte affectada e amiudadas vezes ao dia, ainda de algum modo podem substituir os banhos de mar ou de rio, quando não fôr possivel levar os cavallos a estes ultimos.

Como em outro logar dissemos, as fricções seccas, dadas com as mãos sobre a face lateral das canellas e vasio dos jar-

retes, concorrem igualmente para prevenir e diminuir o enfarte das capsulas synoviaes, isto é, as ovas e os alifafes, que o excesso de trabalho faz desenvolver nas articulações dos boletos e curvilhões.

Pelo que diz respeito ás ligaduras, os seus resultados serão differentes, segundo o tecido de que forem feitas e o modo de se empregarem. Quando seccas, e postas sem aperto desde os joelhos e curvilhões até aos cascos, as ligaduras de flanella não só amparam os tecidos tendinosos, mas conservam em boa temperatura as pernas e as mãos dos animaes; quando embebidas em agua quente produzem o effeito das cataplasmas de linhaça, prevenindo os ingurgitamentos das articulações e amaciando os tendões flexores, quando pelos exercicios prolongados cheguem a resentir-se.

As ligaduras de linho, postas igualmente sem aperto em volta das canellas e articulações correspondentes, e constantemente humedecidas com agua fria, vinagre forte ou uma dissolução de urina e caparrosa, evitam e fazem diminuir as inflammações recentes, ao passo que ficando apertadas, e deixando-as seccar, produzem resultados inteiramente oppostos.

A greda ou a cinza das barrelas, amassada em agua ou em vinagre forte, constitue uma das melhores cataplasmas adstringentes, de que toda a pessoa cuidadosa se deverá servir para barrar as pernas e as mãos dos seus cavallos em seguida aos grandes exercicios. É ordinariamente ás noites que os *jockeys* costumam barrar as quatro pernas dos animaes, deixando-as assim até pela manhã, para então as lavarem e cuidarem a preceito.

Pelo que respeita aos linimentos vesicantes, entre os quaes está em grande voga o linimento Boyer-Michel, entendemos não deverem ser applicados senão em ultimo recurso, não só porque a sua acção é bastante energica a ponto de fazer estalar e cahir a pelle, ficando muitas vezes as partes friccionadas sem pello, especialmente se os animaes lhes chegam com os dentes, mas porque o tratamento do proprio curativo leva quasi sempre bastantes dias.

São estes linimentos, a que impropriamente chamam fogo liquido, bem como as cargas, os cauterios e finalmente o fogo dado com um ferro em brasa, a ultima palavra da arte do veterinario no tratamento dos defeitos acima mencionados.

Quanto ás molestias que sobrevem aos cascos, como a maior parte d'ellas são occasionadas por falta de cuidado ou por impericia dos ferradores, é á limpeza, unturas e *fiança*,

bem como aos bons officiaes da arte de syderotechnia que se deve recorrer.

Quando um casco anda bem ferrado e bem cuidado, se põe uma vez por outra em *fiança,* resiste muito melhor a um serviço rude e aturado do que se não houver com elle estes cuidados, porque então a parte cornea, isto é, a taipa, começando a enrigecer, a deprimir-se, a lascar, a encastellar-se emfim, comprime os tecidos vivos que encerra e faz coxear o animal.

Para untar os cascos duros, vitreos e quebradiços, são naturalmente indicadas as unturas emolientes, emquanto que para as taipas molles, volumosas e de sollas palmicheias, são applicaveis as unturas adstringentes.

Pelo que respeita á *fiança,* que como se sabe é uma especie de banho preparado com excremento de boi e agua, em que um cavallo se atola até ás quartelas, é ella de um grande auxilio para amaciar e fazer crescer os cascos. Os *jockeys* inglezes, para substituirem d'alguma fórma a *fiança* usual de que fallamos, e que deixa muito a desejar com relação a limpeza, servem-se de umas bolas feitas de cebo e excremento de boi com que todas as noites enchem as palmas dos cascos, conservando-os por este processo muito limpos e sufficientemente flexiveis.

Se todos os meios de que acabamos de fallar são, como a experiencia o tem mostrado, os mais simples e por consequencia os mais praticos para prevenir e remediar os defeitos, que mais frequentemente sobrevem ás pernas dos animaes, tornando-os desagradaveis á vista e improprios para os serviços violentos, não nos arrependeremos de os apresentar de preferencia a quaesquer outros, que, além de não serem mais vantajosos, têm o inconveniente de ser preciso compral-os — e nas pharmacias até a propria agua custa dinheiro.

Guimarães.

J. Martins de Queiroz.

CATALOGO

DAS

Moedas e medalhas portuguezas existentes na collecção da Sociedade Martins Sarmento

(Continuado do volume anterior, pag. 177)

PRIMEIRA PARTE

Moedas

PRIMEIRA SÉRIE

Moedas para o continente

D. Sebastião

70. ✝ SEBASTIANVS : I : REX : PORTVG. Armas do reino.
R.º ✠ IN : HOC : SIGNO : VINCES. Cruz da ordem de Christo com um ponto no centro. *Moeda de quinhentos reaes.* AV.

71. ✝ SEBASTIANVS : I : REX : PORTV... ET : AL... Armas do reino, com a corôa fechada.
R.º ✠ IN : HOC : SIGNO : VINCE... Cruz da ordem de Christo. *Tostão.* AR.

72. ✝ SEBASTIANVS · I · REX · POR. Quinas dentro de um circulo pontuado.
R.º IN HOC : SIGNO VINCES : Cruz de S. Jorge canto-

nada por quatro pontos, tendo mais tres por cima da haste vertical. *Meio tostão.* AR.

73. Outro exemplar, sem pontos na haste da cruz.

74. ✝ SEBASTIANVS : I : D : G : REX. Armas do reino.
R.° ✝ PORTVGALIAE : ET ALG. No campo um S entre dois pequenos triangulos, e por cima a corôa real. *Vintem.* AR.

75. Outro exemplar, variando na legenda.

76. ✝ SEBASTIANVS : I : D : G : PORT : ET : ALGARBIORVM. Armas do reino entre as letras L — G.
R.° ✝ REX · SEXTVS · DECIMVS. No campo X entre duas estrellas, tendo por cima e por baixo cinco pontos em fórma de cruz. *Dez reis.* Æ.

77. ✝ SEBASTIANVS : I : D : G : P : ET : ALGARBIORVM. Armas do reino.
R.° ✠ REX : SEXTVS : DECIMVS ✝. No centro um V entre duas estrellas. *Cinco reis.* Æ.

78. Outro exemplar igual ao anterior, mas com o carimbo do açôr.

79. ✝ PORTVG · ET ALGARB · REX · AFFRIC. No campo SEBAS - TIA - NVS - I · em quatro linhas, tendo em cima a corôa real.
R.° Escudo das armas do reino, tendo á esquerda um 3 (designação do valor) e á direita um L (Lisboa). *Tres reis.* Æ.

80. Outro exemplar, sem letras ao lado das armas.

81. No campo, em quatro linhas, SEBAS - TIA - NVS - I.
R.° No campo um R com um ponto no centro, entre duas cruzetas, e por cima a corôa real. *Real.* Æ.

82. No campo ✝ R : - SEBAST - IANVS - I ✝ em quatro linhas.

R.° No campo S coroado, entre duas estrellas. *Real.* Æ.

83. ✝ SEBASTIANVS : I : R : ✝. Escudo com quinas.
R.º A mesma legenda. No campo tres torres sobre uma muralha banhada pelo mar. *Ceitil.* Æ.

D. Antonio

(Prior do Crato)

84. ANTONIVS · I · D : R : P · E · A · Armas do reino com a corôa aberta cortando a legenda; de cada lado um açôr.
R.º ✠ IN : HOC : SIGNO : VNCES ✝. Cruz de Christo. Contra-marca do açôr, para lhe augmentar o valor. *Cruzado.* AR.

85. ✝ ANTONIVS : I : D : G : R : P : ET : A ✝. Armas do reino com a corôa fechada, cortando a legenda; á esquerda A (Angra) e á direita o açôr.
R.º ✝ IN HOC SIGNO VINCES. Cruz de S. Thiago. *Quatro reaes.* Æ.

86. Outro exemplar, variando nos cunhos e legenda.

D. Filippe I

87. FILIPPVS : D : G : REX : PORTVGALIE. Armas do reino, tendo de cada lado cinco pontos em cruz.
R.º IN : HOC : SIGNO : VINCES. Cruz de Christo dentro de um circulo de pontos. *Tostão.* AR.

D. Filippe II e D. Filippe III

88. ✝ FILIPVS · D G REX · PORT. Quinas.
R.º IN : HOC : : SIGNO : : VINCES. Cruz de S. Jorge com pontos nos angulos. *Meio tostão.* AR.

89. Outro exemplar, com alguma differença.

90. Outro exemplar com o carimbo 60.

91. FILIPPVS · D · G · R · Armas do reino, com a corôa cortando a legenda, entre dois pontos.
R.º ALGARBIORVM. No campo F (inicial do nome do

rei) entre tres pontos, e por baixo XX tambem entre tres pontos. *Vintem*. AR.

92. PHILIPVS RE. Escudo com as quinas, tendo de cada lado quatro pontos, e por cima a corôa real cortando a legenda.
R.° ALGARBIORVM REX. No campo F (inicial do nome do rei) entre tres cruzes, formadas cada uma por cinco pontos, e por baixo · X · X · (marca do valor em reaes). *Vintem*. AR.

D. João IV

93. ✝ IOANES IIII D G PORTVGALIE. Armas do reino com uma estrella de cada lado.
R.° ✝ IN HOC SIGNO VINCES. ✝ Cruz de S. Jorge, tendo nos angulos a data — 1642 — com a contramarca — 4 — e a corôa por cima. *Quatro cruzados*. AV.

94. ✝ IOANNES : IIII : D : G : REX : PORTVGA ✝. Armas do reino, tendo de cada lado uma pequena cruz.
R.° ✝ IN : HOC : SIGNO : VINCES ✝. Cruz da ordem de Christo cantonada em cima por duas cruzetas, e em baixo a data 1642, dividida pela haste da cruz. *Tostão*. AR.

95. ✝ IOANES : IIII : D : G : REX : P ✝. Quinas, tendo nos angulos quatro pequenas cruzes.
R.° ✝ IN : HOC : SIGNO : VINCES ✝. Cruz de S. Jorge cantonada por quatro letras numericas do anno 1641. *Meio tostão*. AR.

96. IOANNES D · GREX · PORTVG. Armas do reino ; á esquerda dois pontos, e á direita 200, indicação do valor. (A legenda foi posta de novo, com nova orla e serrilha, conforme a lei de 14 de junho de 1688).
R.° IN · HOC · SIGNO · VINCES. Cruz da ordem de Christo, cercada por oito pontos e tendo um outro no centro. *Meio cruzado* ou *dois tostões*.

97. Outro exemplar, com pequena differença.

98. ✠ IOANNES · IIII · DEI · GRATIA · PORTVG · ET · ALG. REX · Legenda posta com a nova orla e serrilha, como no n.º 96, apagando parte do escudo do reino e a indicação do primitivo valor.
R.º ✠ IN : HOC : SIGNO : VINCES. Cruz da ordem de Christo cantonada por quatro EE (Evora) e contra-marca 250. Orla e serrilha postas na moeda como no anverso. *Meio cruzado* AR. [1]

99. Outro exemplar igual ao antecedente, mas sem a letra E.

100. ✠ IOANNES : IIII : DGREX PORTVGA ✠. Armas do reino.
R.º Cruz de S. Jorge cantonada por quatro pontos. *Tostão.* AR.

101. Outro exemplar, tendo em cada um dos angulos da cruz a letra P (Porto).

102. ✠ IOANNES · IIII · D · G · · · Quinas cantonadas por quatro pontos.
R.º ✠ IN · HOC · SIGNO · VINCES. Cruz de S. Jorge cantonada por quatro pontos e outro no centro. *Meio tostão.* AR.

103. ✠ IOANNES · IIII · D · G · REX · POR. Quinas cantonadas por quatro anneis.
R.º IN · HOC · SIGNO · VINCES. Cruz de S. Jorge cantonada por quatro PP (Porto) e um ponto no centro. *Meio tostão.* AR.

104. ✠ IN · HOC · SIGNO · VINCES. Quinas cantonadas por quatro anneis.
R.º A mesma legenda. Cruz de S. Jorge cantonada por quatro PP (Porto). *Meio tostão.* AR.

---

[1] Na nova orla posta n'estas moedas houve por vezes engano, ficando o IN HOC SIGNO VINCES do lado das armas, e o nome do monarcha da parte da cruz. *Aragão, vol. 2.º, pag. 12, nota.*

105. ✠ IOANNES IIII D G REX POR. Quinas cantonadas por quatro pontos.
R.º ✠ IN HOC · SIGNO VINCES. Cruz de S. Jorge cantonada por quatro EE (Evora). *Meio tostão.* AR.

106. IOANNES IIII D G REX PORTVG. No campo IO IIII. Por cima a corôa real, e por baixo LXXX representando o valor.
R.º ✠ IN HOC · SIGNO · VINCES. Cruz de S. Jorge cantonada por quatro anneis. *Quatro vintens.* AR.

107. ✠ D · G · REX · PORTVGALIE · ET · A · · · No campo IO · IIII, tendo por cima a corôa real, e por baixo L · XXX, indicação do valor.
R.º IN · HOC · SIGNO · VINCES. Cruz de S. Jorge cantonada por quatro PP (Porto). *Quatro vintens.* AR.

108. Outro exemplar com a contra-marca 100.

109. ✠ IOANNES IIII D G REX POR. No campo IO IIII com a corôa real em cima, e por baixo XXXX, indicativo do valor.
R.º IN HOC · SIGNO VINCES. Cruz de S. Jorge cantonada por quatro anneis. *Dois vintens.* AR.

110. Outro exemplar com a letra E (Evora) em cada um dos angulos da cruz.

111. ✠ IOANNES : IIII : DG : REX : PORTVGALI ✠. Armas do reino.
R.º ✠ REX · XVIII ✠. No campo V entre tres pontos. *Cinco reis.* Æ.

112. ✠ IOANNES : IIII : D : G : REX : PORTVGAL ✠. Armas do reino.
R.º ✠ REX : XVIII ✠. No campo — 3 — entre pontos. *Tres reis.* Æ.

113. ✠ IOANNES : IIII : D : G : REX : PORTVGALI ✠. Armas do reino.
R.º ✠ REX : XVIII ✠. No campo — 1 ½ — entre pontos. *Real e meio.* Æ.

114. Outro exemplar, com alguma differença.

D. Affonso VI

115. ALPONSVS · VI · D · G · PORTVG · ET · ALG · REX. Armas do reino; á esquerda quatro pontos, e á direita o valor 400.
R.° + IN : HOC : SIGNO : VINCES. Cruz da ordem de Christo cantonada pelas quatro letras do anno 1664. Nova orla e serrilha mandada pôr pela lei de 14 de junho de 1688, conservando o nome do soberano que a fizera lavrar. *Cruzado*. AR.

116. + ALPHONSVS · VI · DG · PORT · REX. Armas do reino, á esquerda dois pontos e á direita 200, indicativo do valor.
R.° + IN · HOC · SIGNO · VINCES · Cruz da ordem de Christo, cantonada por quatro pontos e um outro occulto no centro. *Meio cruzado*. AR.

117. ALPHONSVS : VI : DG : REX : PORTVGALI. Armas do reino, tendo á esquerda dois pontos, e á direita - 200 - indicativo do valor.
R.° + IN : HOC : SIGNO : VINCES +. Cruz de Christo cantonada pelas quatro letras do anno 1666. *Meio cruzado* ou *dois tostões*. AR.

118. Igual á do numero anterior, com a nova legenda e a contra-marca — 1250 —.

119. + ALPHONSVS : VI : D : G : REX : PORT +. Armas do reino entre dois ornatos.
R.° + IN : HOC : SIGNO : VINCES +. Cruz da ordem de Christo. *Tostão*. AR.

120. + ALPHONSVS : VI · D : G · REX · P. Armas do reino.
R.° + IN · HOC · SIGNO · VINCES. Cruz da ordem de Christo. *Meio tostão*. AR.

121. Outro exemplar, com pequena differença.

122. + ALPHONSVS · VI · DG · REX · P. No campo LXXX,

indicativo do valor, tendo por cima uma corôa e por baixo um ponto.

R.º + IN · HOC · SIGNO · VINCES +. Cruz de Christo com pontos nos angulos. *Quatro vintens.* AR.

123. + ALPHONSVS · VI · DG · R. No campo XXXX, indicativo do valor, tendo por cima uma corôa e por baixo um ponto.

R.º + IN · HOC · SIGNO · VINCES. Cruz da Ordem do Sepulchro, cantonada por quatro pontos. *Dois vintens.* AR.

124. + ALPHONSVS : VI : D : G : R +. Quinas com pontos nos angulos.

R.º PORTVGALIE : ET : ALG +. Cruz de Aviz cantonada por quatro pontos. *Dez reis.* AR.

(Continúa).

J. Freitas Costa.

DOCUMENTOS INEDITOS

DOS

SECULOS XII-XV

(Continuado do volume anterior, pag. 208)

MOSTEIRO DE SOUTO

XCVII – XXXII E

1317

Praso de meio Casal de Estruffe de Paços

In nomine dominj amen. Nouerint vniuersi quod in presentia mej Rodericj iohanis tabellionis publicj bracarensis et testium subscriptorum et ad hoc specialiter uocatorum et rogatorum Martinus..... canonicus ac procurator Religiosorum virorum Martinj dominicj prioris et conuentus monasterij de Sauto ut apparet per quandam sigillatam procurationem sigillj dictj prioris cuius procurationis tenor talis est. Nouerint vniuersi presentis procurationis instrumenti seriem inspecturj quod nos Martinus dominicj prior monasterij de Sauto ordinis sanctj augustinj Bracarensis diœcesis et conuentus eiusdem ffacimus constituimus ac etiam ordinamus procuratores nostros Martinum petri et Martinum martinj canonicos nostros et eorum quemlibet ita quod non sit melior conditio occupantis quod ipsi et quilibet ipsorum nomine nostro et dictj monasterij possint enprazare possessiones herdamenta et casalia dictj monasterij pro ut sibi uissum fuerit expedire. Et ad omnia alia et singula ffaciendum que veri et legitimj possint et debent facere procura-

tores et que nos facere possemus si personaliter interessemus etiam si mandatum exigant speciale ratum et ffirmum perpetuo habiturj quocquod per dictos procuratores et eorum quemlibet actum seu procuratum fuerit in premissis et quolibet premissorum. In cuius rej testimonium Ego dictus prior cum consensu conuentus predictj huic procurationj sigillum meum apposuj in testimonium ueritatis. ffacta carta procurationis apud dictum monasterium de Sauto xv. die octobris anno dominj millesimo ccc.xvii. Emplazauit nomine dictj monasterij Petro iohanis laico de struffe et vxori sue Marie martinj hac absentj et vnj persone quam superstes in mortem suam duxerit nominandam medietatem illius casalis quod dictum monasterium habet in loco de struffe de Paaços. cum omnibus juribus et pertinenciis suis ad habendum tenendum et possidendum in tota uita ipsorum hoc modo uidelicet et condicione quod dent anno quolibet pro omnibus juribus dicte medietatis casalis sex morabetinos ueteres medietatem uidelicet anno quolibet pro uigilia Natalis et aliam medietatem pro festo Pasce et dare insuper anno quolibed vnam taligam de milio cum vna ffrangana omne per euum per omne suum herdamentum et viii. geiras pro ad cauandam vineam dicti monasterij. Et non debent dicte persone dictum casale uendere nec obligare nec inpignorare nec dare nobilj militj ut ipsum casale teneat nec alicuj alij nisi talj si contingat que sit conditionis sue et de qua dictum monasterium possit integre habere jura sua. Et non debent quocumque modo alienare proprietatem nec detentationem ipsius casalis debent etiam esse obedientes..... non uocare alium dominum contra ipsum. Et non debent de dicto casalj facere seruicium alicuj alij et non debent in eo nutrire generosi uel potentis filium seu filiam Et si contra premissa uel aliquod premissorum uenerit perdeant dictum emplazamentum et ius quod in eo habuerint. Post mortem uero dictarum personarum dictum casale cum sua beneffactoria remaneat dicto monasterio libere et in pace. Et debent dicte persone dictum casale plantare refficere et meliorare et facere in eo quantam beneffactoriam facere potuerint. Siqua uero partium contra premissa uenire temptauerit pectet alterj partj huic plazo otemperantj d. solidos nomine pene et plazo isto nichilominus in suo robore duraturo. Cuj emplazamento venerabilis vir domnus Johanes siluestri (?) Canonicus Eclesie Bracarensis ac generalis vicarius Reuerendj patris domnj Johanis diuina prouidentia archiepiscopr eiusdem qui sibi constitit juramentum Laurentij michaelis clericj dictj monasterij dictum emprazamentum cedere ad uti-

litatem dictj monasterij visoris ad hoc datj auctoritatem suam prestitit pariter et assensum. testes Johanes de Santarena Alffonsus martinj tabelliones Bracarenses. ffernandus stephanj seruus dictj vicarij et alij et Ego uero tabellio supradictus qui premissis omnibus interfuj ad instantiam dictj Petri iohanis conffecj inde hoc publicum instrumentum signo meo signatum in testimonium premissorum. Actum Bracare XIX. dic Octobris anno dominj millesimo CCC.XVII. Johanes. Fernandus. Gonsaluus +.

Et ego vicarius supradictus ad maiorem certitudinem hoc instrumentum emprazamentj sigillarj feci sigillo Curie Bracarensis.

Tagilde — 1891.

(Continúa).

OLIVEIRA GUIMARÃES.

*

SUBSIDIOS PARA A HISTORIA

DAS INDUSTRIAS VIMARANENSES

Excesso de reforma liberal em detrimento agricola e industrial

(Continuado do volume anterior, pag. 203)

A instrucção industrial, em geral a instrucção popular, era extremamente acanhada.

Saber lêr e escrever era um *privilegio,* uma excepção, um dote merecedor de inveja.

Ainda hoje, apesar de ser, em quasi todos os paizes mais cultos, na Europa, como na America, obrigatoria e gratuita a instrucção primaria; apesar de dar-se, como se tem verificado em diversos congressos e exposições, incluindo a ultima exposição de Paris, em 1889 (Vid. *Relatorio* do snr. Caetano Pinto), a lucta, a rivalidade entre os povos sobre o aperfeiçoamento das instituições escolares, a instrucção primaria não é em alguns paizes o dote commum ou vulgar de todos os cidadãos.

O nosso paiz é ainda um dos mais atrazados, mercê da nossa preoccupação partidaria, dos nossos mandarins eleitoraes, na pesca de ephemera e ingloria popularidade, dos nossos ricos burguezes içados a aristocratas, e preferindo uma estrada para a respectiva quinta ou para as quintas dos amigos, por onde ostentem o seu valimento e riquezas, a uma nova escóla, ao aperfeiçoamento d'uma antiga escóla. Temos largos tractos de territorio, onde as populações continuam, pela sua

ignorancia, um verdadeiro estado de barbaria. Quasi selvagens, apenas a boa indole, impressa pelo clima, ou herdada pelas origens ethnicas, mantem esses povos na ordem. A abundancia das estradas, n'estas condições, não impelliram ao progresso economico, não compensam o sacrificio da sua despeza, e mais tem servido para facilitar o espectaculo das nossas miserias!

Com a instrucção especial ou economica, designadamente industrial, tem succedido o mesmo facto: a conquista de instituições tem sido mais ou menos retardada nos diversos paizes.

Anteriormente ao regimen liberal, antes das grandes descobertas scientificas que transformaram a industria, durante o pleno regimen das corporações de misteres, e do exercicio da industria em domicilio, eram quasi que escusadas as instituições publicas de ensino, porque a aprendizagem fazia-se pelos processos praticos, exigia mais aptidão natural e pratica manual do que desenvolvimento intellectual e theorico.

Havia ainda os pequenos segredos profissionaes, que cada operario, cada corporação, ou cada população industrial guardava cuidadosamente.

O segredo do antigo processo de coloração de vidros, que ornavam os rosaes dos antigos templos e cathedraes, como muitos outros herdados da tradição egypcia e arabe, aclararam-se com os progressos da sciencia (F. Verdeil, *L'Indust. Modern.*) [1].

---

[1] As pinturas em vidro, como as variadas esculpturas dos templos, eram — dizia um antigo escriptor ecclesiastico — não unicamente primores de arte e de ornamentação, mas tambem escólas de instrucção para os ignorantes e analphabetos. A tradição biblica, a vida de Christo, os trabalhos do homem, os vicios symbolisados por monstros, as virtudes symbolisadas por santos, a justiça de Deus symbolisada pelo juizo final, avivavam as crenças populares, e ensinavam os deveres, como os mysterios da vida futura.

A architectura, especialmente a dos templos, era livro de copiosa lição, como poema de elevados pensamentos; eram as cathedraes da idade-média, com as grandes e variadas concepções artisticas, traduzidas nos ornatos architectonicos, nas telas dos altares, das sacristias, dos claustros e casas capitulares, nos vidros dos rosaes e janellões ogivaes, nas alfaias e vasos sagrados, as mais accessiveis ou unicas *bibliothecas populares* do tempo, museus de arte onde o aprendiz emancipado procurava modelos para a imitação, ou para a correcção das producções do seu engenho.

A sciencia, nos larguissimos vôos d'este seculo effervescente e glorioso, descobriu novos processos, perfeitos e proprios para uma producção mais intensa, e investigou e revelou os segredos da antiga industria.

Anteriormente, como consequencia do atrazo scientifico, a expansão industrial era consequentemente lenta. A Suissa e a Inglaterra fizeram-se industriaes com a intolerancia religiosa da França, abrindo as suas barreiras e offerecendo gazalhado aos expatriados hugnotes, como fez a Prussia, a Hollanda, o Brandebourg, onde rapidamente se desenvolveram as industrias de tecelagem de lã, ourivesaria, cortumes, relojoaria, tecelagem de sêda pura, em que a França primava.

Foi desde então que a Suissa se opulentou, não obstante ser o seu destino [1], como diz um escriptor francez, a lucta eterna contra os elementos.

Carecendo-se d'estes elementos excepcionaes de expansão, um paiz sómente adquiria actividade industrial quando, como entre nós, estadistas, como o marquez de Pombal, o luctador athletico, dotado de grande vigor intellectual, cheio de energia e resolução, enchiam a legislação d'um reinado, de providencias de protecção e fomento, para a creação de novas industrias, para o alargamento das estabelecidas, para o desenvolvimento da instrucção profissional dos operarios.

Póde dizer-se o que se quizer do grande marquez de Pombal: affirmem os humanitarios que foi cruel, os liberaes que foi despota, sem que uns nem outros considerem a differença

---

A influencia da Renascença, a permutação de objectos de commercio e industria entre a Italia, Allemanha e Flandres, recebendo os tecelões flamengos dos pintores da Italia os cartões para as tapeçarias ornamentaes, compensando-se os italianos com o conhecimento da descoberta flamenga da pintura em vidro, concorreram extraordinariamente para o incremento d'esses grandes museus sagrados desde o seculo XV.

Acerca das tapeçarias, seu uso nas grandes casas e palacios reaes, seu fabrico em Portugal, fabrico de couros com lavores dourados, existente em Lisboa já no seculo XVI, industria nacional de vidros, e outras — Vid. os curiosos artigos do snr. Sousa Viterbo no *Jornal do Commercio* n.º 11:354 e seg.

[1] Sobre a industria agricola da Suissa, especialmente sobre fabrico de queijos, associações ruraes para producção do leite, manteiga, e queijo — Vid. notaveis artigos do snr. dr. João da Motta Prego no *Jornal do Commercio* do anno de 1891.

dos tempos, nem o regimen politico a que tinha de ser dedicado e fiel correspondendo á confiança illimitada que n'elle depositára D. José I; affirmem os jesuitas e sequazes que elle foi não só cruel, mas injusto, perseguindo-os, cavando a sua ruina quando os suppoz auctores ou cumplices, inspiradores ou executores de planos de rebellião, ou de reacções á exaltação da monarchia absoluta, á realisação de vastos planos de reforma e economia nacional; digam os physiocratas, os economistas quanto entendam dos processos violentos, absolutos, proteccionistas, que o marquez empregava nos seus actos e planos de impulso ao progresso da industria fabril e agricola, sem reflectirem que ainda hoje se discute qual é a melhor escóla — se a proteccionista, se a de livre cambio —, sem attenderem á época de dominio do marquez, sendo por toda a parte dominantes os principios proteccionistas: o que nunca poderá negar-se, a não ser para ingenuos ou ignorantes, é o cuidado constante do marquez de Pombal em promover o progresso industrial; é o vigor com que conseguiu que a industria portugueza tomasse, n'essa temporada do seu governo, expansões até então ignoradas, aperfeiçoamentos e transformações até então desconhecidos.

Este facto historico, grandioso para a memoria de Pombal, é indestructivel: provam-no as leis, as provisões, os decretos, os alvarás, com que vem recheiada a collecção do notavel reinado de D. José I.

Este estadista engrandeceu o reino, e creou um nome immorredouro. Se á testa do governo do paiz, com qualquer das suas fórmas politicas, continuassem homens do pulso e vigor do marquez de Pombal, não gemeriamos agora todos das penurias portuguezas!

*

Depois da revolução franceza de 1789, o regimen industrial alterou-se radical e successivamente nos diversos paizes da Europa. O rancor contra os passados despotismos, e contra os velhos privilegios, abrangeu, na sua acção demolidora, as corporações de officios e misteres. A industria ficou inteiramente livre.

A revolução, porém, não se restringiu sómente á innovação de fórmas politicas, á affirmação da liberdade individual, á extincção de aristocracias anachronicas, á declaração solemne dos direitos do homem: 1789 abriu á sciencia os novos hori-

sontes, forneceu-lhe o campo vasto onde o espirito humano, insaciavel de saber, cavou os arroteamentos, fez as explorações, lançou as sementes a mãos cheias que produziram este seculo XIX cheio de luz, de novos inventos, de creações assombrosas.

Tempestade social terrivel, deixando o acervo enorme de ruinas; torrente impetuosa, submergindo milhares de victimas, ou nas cruezas da populaça desenfreada, ou nas razzias conquistadoras de Napoleão I: 1789 foi a crise salvadora, o furacão renovador, que deixou como producto este seculo de espantosa expansão scientifica, de titanicas emprezas universaes!

Tamanhos são os progressos, tão longe tem ido a actividade e industria humana, que a Europa póde hoje considerar-se uma provincia, o mundo uma só nação, graças aos aperfeiçoamentos da marinha, aos progressos da viação internacional, ás applicações multiplices do vapor, da mecanica e da electricidade.

Na paz, ou na guerra, com o commercio, ou com os exercitos, todas as barreiras se derrubaram, e nem sequer o mysterioso continente negro pôde recusar-se, antes do fim do seculo, á revelação dos seus mysterios perante a avidez exploradora e infatigavel dos velhos povos da Europa!

Com esta actividade scientifica, com as necessidades da guerra, com as emprezas da paz, a emulação das nações produziu a grandiosa transformação da industria: a sua fórma domestica obliterou-se, e ás corporações, ás pequenas officinas, succederam as grandes emprezas, as grandes fabricas, os grandes monstros potentes, onde o operario é esmagado se carece de noções bastantes da lei scientifica, da regra de mecanica ou de physica, ou de chimica, convenientes, unicos poderes dominadores d'aquelles inconscientes, e como que animados pela força do seu organismo em movimento, agentes de producção, unicos elementos com que um paiz póde manter-se prospero e respeitado nas luctas modernas.

*

Iniciada a transformação da industria pelas descobertas da mecanica, das novas leis physicas e das novas leis da chimica; creadas as grandes emprezas, producto da formula associativa das companhias anonymas: os povos mais activos conheceram desde logo a necessidade da instrucção technica

correspondente, e da diffusão da instrucção primaria como seu elemento preparatorio, como a pedra angular d'este edificio.

Os processos empiricos, a educação tradicional, tornaram-se insufficientes. E nos povos cultos, mais emprehendedores e previdentes, a aprendizagem do tempo das corporações foi pouco depois da sua extincção substituida por instituições apropriadas — institutos, escólas technicas —, já de fundação particular, já de fundação municipal, ou do Estado.

Nos paizes, onde houve maior descuido, onde se deixou a população trabalhadora emancipada e livre sem o amparo que demandava o seu novo estado, a industria declinou, desordenadas as classes e impotentes para luctar contra os progressos previdentemente consolidados pelos povos que viram na instrucção geral e desenvolvida o unico segredo da sua supremacia.

Assim succedeu com Portugal. O estado decadente das classes industriaes de Guimarães é um exemplo, serve de prova viva d'esse facto de imprevidencia censuravel a governos, a parlamentos, a camaras, aos cidadãos mais responsaveis na sustentação da prosperidade nacional, da nossa opulencia fabril.

O estado de ignorancia crassa, litteraria e technica, em que o inquerito de 1881 (Vid. relatorio da sub-commissão do Porto) encontrou algumas classes industriaes do districto do Porto (facto que póde affirmar-se de todo o paiz), evidencia a obnoxia incuria com que se tem tratado d'este assumpto, e a loucura com que saudamos, com hymnos e foguetes, as apparencias de progresso constituidas pelas estradas e corrupções eleitoraes!

Estonteamos com as conquistas liberaes, e com os progressos de viação interna, e só agora vemos, na revelação dolorosa de profundas penurias, que ao Estado deveramos, pelas nossas tradições e habitos de protecção socialista da tutela publica, ter exigido a instrucção para o pobre, que ficava livre, mas desnorteado, pela carencia da cohesão da classe que fornecia a antiga corporação, pela carencia de conhecimentos technicos e de instrumentos apropriados para luctar contra a invasão absorvente da industria estrangeira.

Nem sequer as exposições internacionaes, a que concorremos, e em que os outros povos receberam lições e estimulos, nos intimidaram.

Não succedeu assim com os povos, hoje dominadores dos

mercados do mundo. O exemplo da Inglaterra, depois da exposição internacional de 1851, foi frisante.

*

A Inglaterra é um dos paizes que mais tardiamente assumiu o caracter industrial.

Carecia de emprezas, carecia de operarios, ignorava as industrias mais vulgarisadas na idade-média; nem tinha portanto a precisa instrucção, nem theorica que só muito mais tarde se tornou necessidade impreterivel, nem pratica pelos processos empiricos em uso.

Ainda hoje, posto que um dos paizes melhor dotados de instituições de instrucção popular, não attinge a perfeição do systema da França contemporanea [1].

---

[1] É assombroso o desenvolvimento rapido da instrucção popular em França durante este seculo, mas especialmente desde a guerra franco-prussiana, em 1870, em que os francezes adquiriram a convicção da inferioridade das suas instituições em relação á eterna rival, a Allemanha.

Como temos publicado n'esta revista a lei de 2 de maio de 1878, base do ultimo e mais radical impulso governamental ao desenvolvimento da instrucção popular, depois das leis de 1870, obra do grande apostolo da instrucção o snr. D. Antonio da Costa, será facil aos nossos estimaveis consocios comparar a relativa penuria portugueza, e poderão melhor avaliar, que nem esta, nem outras leis e diplomas posteriores têm execução plena, e que sómente em Lisboa, e ainda no Porto, a camara municipal tem attendido, com excepcional cuidado, ás necessidades da instrucção litteraria e profissional desde a escóla primaria.

Decerto que estes trabalhos não serão perdidos com a ultima reforma do municipio de Lisboa.

Notaremos ainda que, segundo affirma o snr. Caetano Pinto, a França, apesar do elevado aperfeiçoamento das suas instituições (o que vamos verificar), apenas se aproxima da Suissa e dos Estados-Unidos.

Segundo a ultima organisação franceza, a instrucção primaria divide-se em tres grandes categorias: 1.ª escólas maternaes e infantis; 2.ª escólas elementares; 3.ª escólas complementares e escólas primarias superiores.

As escólas maternaes são destinadas á primeira iniciação desde os dois aos sete annos de idade, dividindo-se o ensino em tres classes conforme as idades, e comprehendendo — lições de coisas mais usuaes, leitura, ligeiros rudimentos de geographia e historia, desenho, canto coral, exercicios manuaes, jogos, gymnastica, marchas, costura, talhe de roupa. Os programmas são affeiçoados á intelligencia e forças infantis.

No começo do seculò XIV, ainda a Inglaterra era apenas um paiz agricola e quasi nada industrial. A agricultura exercia-se com vigor, segundo a informação de Frignet, nas dependencias das grandes abbadias.

« Até ao reinado de Eduardo III — diz o cit. Verdeil — as lãs da Inglaterra eram enviadas para Flandres, onde havia fiação e tecelagem. N'esta época, os artistas flamengos, convidados pelo rei, ensinaram a sua industria aos inglezes. O longo reinado de Isabel foi favoravel ao commercio e á industria. A Inglaterra acolheu os refugiados protestantes de Flandres, e outorgou privilegios a muitas cidades manufactureiras, protegendo o seu desenvolvimento ».

A primitiva Inglaterra foi tão rude e barbara, que em um notavel congresso de Bordeus (1886), um congressista inglez confessou que Cicero affirmára a estupidez do povo bretão para a musica e outras artes, e Cesar descrevia o povo inglez

---

O programma das *lições de coisas*, por exemplo, divide-se em tres secções: 1.ª primeira educação dos sentidos: dia, noite, côres, fórmas, gostos, sons, cheiros, temperaturas, pesos e dimensões; lições de medidas com o auxilio de pedaços de madeira como preparação para o estudo de desenho. ..... 3.ª noções elementares do corpo humano: conselhos de hygiene, estudos simples sobre os animaes que a creança conhece, plantas, pedras, plantas alimenticias e industriaes, pedras e metaes de uso commum; o ar, a agua (vapor, nuvens, chuva, neve, gelo).

Lições de coisas, sempre com os objectos á vista e nas mãos das creanças.

Exercicios e conversações familiares, tendo por fim fazer adquirir ás creanças os primeiros elementos de conhecimentos usuaes (á direita, á esquerda, nomes dos dias e dos mezes, differenças de animaes, de vegetaes, de mineraes, as estações, etc.), e sobretudo obrigal-as a olhar, a comparar.

A primeira secção de calculo consiste em contar objectos materiaes de 1 até 10 (pelos dedos, contador, etc.).

A primeira secção de escripta: combinação de linhas, por meio de regoas e pedaços de madeira apropriados, formação de algumas letras por este meio.

Primeira secção de geographia: nomes dos parentes, nome do bairro e do districto. Collocação de edificios. Idéa geral de orientação, referida aos accidentes do terreno.

Primeira secção de canto: cantico pratico por audição; rythmos uniformes; pequenos intervallos.

As escólas infantis constituem a categoria intermedia entre as maternaes e as elementares. São admittidos alumnos de seis a oito annos. Como as maternaes, regidas por professoras.

alimentando-se de leite e carne, e cobrindo-se com pelles de animaes. O congressista desafiou por fim os Ciceros e os Cesares de hoje a visitarem a Inglaterra contemporanea, para admirarem a transformação do povo britannico.

O desenvolvimento colonial, a guerra com a França de Napoleão I, suggeriram aos inglezes a necessidade de desenvolver ainda mais as suas industrias, e crear de novo aquellas, cujos productos importava do continente.

A crise politica e commercial que assim a comprimiu, as necessidades da guerra, afoutaram a Inglaterra ao seu progresso industrial.

Aquietada a Europa, a Inglaterra viveu até 1851 na persuasão da sua supremacia industrial. Tamanho era o seu orgulho, que até 1825 prohibiu a emigração de operarios e das machinas de fiação.

Em 1851 houve a grande exposição universal de Londres,

Os programmas são já os da escóla elementar, mas pelo methodo mais simples da escóla maternal.

Notaremos, com pezar, que havendo instituições escolares nas corporações d'esta cidade. regidas por professoras, se não pensasse ainda na organisação de alguma d'estas escólas.

Na Sociedade Martins Sarmento a direcção tentou ensaiar uma d'estas pequeninas escólas: a falta de recursos, d'um jardim apropriado, frœbeliano, e sobretudo o desejo d'uma commissão consultada de que se não fizesse a tentativa sem a certeza de recursos pecuniarios para sustentar a escóla com permanencia e professora habilitada, obstaram a que se realisasse a experiencia, meio efficaz de estimulo e convite ás corporações de maiores recursos.

Possam estas revelações officiaes do estado da instrucção nas cidades mais cultas, ser aquelle desejado estimulo.

As escólas primarias elementares compõem-se de tres cursos, de dois annos cada um. dos seis aos treze annos de idade, e comprehendem: 1.º ensino moral e civico; 2.º leitura e escripta; 3.º elementos de grammatica; 4.º calculo e systema metrico; 5.º historia e geographia; 6.º lições de coisas e primeiras noções scientificas; 7.º elementos de desenho, de canto e de trabalho manual; 8.º exercicios gymnasticos e militares.

Os exercicios manuaes tendem a educar á precisão de movimentos, agilidade, destreza; e a modelagem correspondente ao desenho. Para raparigas comprehendem costura e córte, e primeiras noções de economia domestica. Nas escólas de Paris comprehende-se mais: hygiene, desenho de artes, noções de agricultura e horticultura.

As escólas elementares têm museus e bibliothecas escolares. Têm

a que a França concorreu: os inglezes empallideceram de face ao grande progresso industrial das nações continentaes, especialmente da França. Refeitos do seu assombro, os inglezes procuraram com o maximo ardor no alargamento de variadissimas instituições de instrucção o unico meio de reconquistarem a sua posição eminente na industria europeia.

Em 1856, estabeleceu-se a antiga escóla de desenho em novo local, em South-Kensigton, tomando o titulo de *Escóla Nacional das Artes*. Logo depois fundaram-se a *Escóla Normal das Sciencias*, e *Escóla Real das Minas*, escólas publicas onde se iniciou o ensino das sciencias e das artes d'um modo claro e preciso.

Fundaram-se escólas industriaes e casas de correcção, onde a instrucção elementar alterna com o ensino manual dos diversos misteres.

Em 1867, Stanley Javons, professor do *College Owens*, de

---

alpendrada para os exercicios militares, gymnasticos, canto: e serve para abrigo nas horas de recreio e de comida. Têm deposito de armas escolares, e officina para os exercicios manuaes, em geral consistentes em trabalhos de madeira e ferro. Têm as de meninas sala de córte, costura e lavores.

Os programmas são em geral o desenvolvimento, graduado pelos tres ou quatro cursos, das escólas infantis.

As escólas primarias superiores, de categoria superior á das escólas complementares, têm uma organisação litteraria e profissional excellente. Constituem o grande triumpho na ultima organisação do ensino primario em França, organisação devida ao intenso movimento patriotico de corporações e cidadãos, Estado e municipios depois do profundo e esmagador desastre nacional de 1870.

Oxalá que os nossos successivos desastres externos e internos, produzam esforço aproximado.

As escólas primarias superiores preparam para as carreiras industrial, commercial e agricola. São todavia differentes das numerosas e variadas escólas especiaes, industriaes, agricolas ou commerciaes, disseminadas por toda a França. O curso é de quatro annos. A admissão dos alumnos dos doze aos dezeseis annos.

O ensino comprehende: arithmetica applicada; elementos de algebra e geometria; regras de contabilidade e de escripturação commercial; noções de sciencias physicas e naturaes applicadas á industria, á agricultura, á hygiene: desenho geometrico, de ornato e modelação; noções de direito commercial e de economia politica: noções de historia de litteratura franceza; historia geral, especialmente a moderna; geographia industrial e commercial; linguas vivas; trabalhos em madeira e ferro para rapazes; trabalhos de agulha para as raparigas; canto; gymnastica e exercicios militares para rapazes.

Manchester, expõe um projecto de instrucção technica, e submette-o ao exame de todos os corpos de misteres do paiz. O seu plano foi adoptado pela *Sociedade dos Marceneiros e Carpinteiros,* da Grã-Bretanha, e tratou-se de abrir em todas as cidades cursos destinados a formar aprendizes para todos os ramos de construcção.

Em 1870 votou-se a lei de instrucção primaria obrigatoria; mas em 1872 já a Commissão Real despertou a attenção publica para a necessidade de facultar ás classes operarias um ensino scientifico mais elevado.

Para este fim, a *Sociedade das Artes de Londres* instituiu, em 1874, uma série de exames technicos, e auctorisou a entrega de certificados de aptidão.

A corporação de fabricantes e preparadores de pannos em Londres estabeleceu subsidios directos para a instrucção technica das industrias manufactureiras textis de Yorkshire, e

---

Segundo as prescripções legaes, estes graus de ensino podem alargar-se mais, conforme se julgar conveniente.

Pelos programmas, ou parte d'elles, que vamos transcrever, melhor se verá a perfeição e utilidade d'estas escólas:

Exercicios militares

Revista de escóla de soldado sem arma. Mecanismo de movimentos em ordem dispersa. Marchas militares e topographicas. Exercicios preparatorios de tiro. Estudo pratico sobre o mecanismo de espingarda. Seguir o manual especial publicado pelos ministerios da instrucção publica e da guerra.

Trabalhos manuaes

(Para rapazes)

Trabalho em madeira

Principaes madeiras empregadas em construcções ou em machinas. Suas qualidades e usos.

Principaes instrumentos empregados nos trabalhos em madeira.

Diversos trabalhos, como: serrar, furar, aplainar, tornear, combinações diversas.

Trabalho em ferro

Propriedade, variedade, qualidade, usos do ferro. Principaes utensilios empregados usualmente em trabalhos de ferro.

Trabalho de lima, martellar, forjar, soldar, burilar, furar, tornear, combinações diversas, reunião d'estes trabalhos.

Esboços, construcção de objectos simples em madeira e em ferro, imitando esses esboços.

promoveu a construcção de novos edificios annexos ao collegio de Leeds. Bradford e Hudersfield, os mais importantes centros do commercio de lãs, deveram á generosidade da mesma corporação a fundação das suas escólas technicas.

No collegio technico de Bradford, aberto em 1882, com mais de 800 discipulos, ensina-se tecelagem, desenho de architectura e de outras applicações chimicas, tinturaria, engenharia, arte de construcção, e diversos ramos de sciencia correlativa, fabricação de machinas. Possue todos os utensilios mecanicos e apparelhos modernos, galerias de arte, laboratorios, uma vasta sala de leitura, um abundante museu.

A escóla technica de Hudersfield, a escóla technica de Manchester, o collegio technico de Sheffield, as escólas de Oldham e Heighley, a escóla de sciencias de Liverpool com a sua bibliotheca e museu, e os 1:000 alumnos estudando geometria theorica e pratica, construcção, desenho de machinas, archite-

---

(Para raparigas)

1. Trabalhos domesticos

Organisação e governo da casa.
Temperatura, luz.
Disposição da mobilia.
Escóla de estofos e roupas.
Lavagem de roupa. Lavanderia.
Modo de engommar.
Farinha. Padaria. Forno. Modo de cozer pão. Pastelaria.
Provisões para o governo da casa. Lenha. Carvão. Agua potavel. Vinho e maneira de o conservar. Vinagre.
Cidra. Cerveja. Café. Azeite. Banha. Assucar.
Qualidades e escolha de carnes.
Principios elementares de cozinha.
Caldo. Fritos. Assados.
Caça. Peixe.
Conservação e modo de cozinhar legumes.
Conservação de fructos. Modo de acondicionar e transportar fructos.
Fabrico de dôces, fructos com aguardente, xaropes, licores.
Contabilidade da casa.

.....

3. Trabalhos de herdade

A *herdade*. Vaccaria e queijaria. Noções geraes sobre o fabrico da manteiga e do queijo.

Noções summarias sobre o curral e o aprisco. O pateo das gallinhas. Creação e maneira de alimentar aves. Pombos. Coelhos. Abelhas e bichos da séda.

ctura, mathematicas, mecanica theorica e applicada, o som, a luz, o calor, o magnetismo, a electricidade, a chimica, geologia, mineralogia, physiologia animal, botanica, principios de agricultura, metallurgia, vapor, physiographia, exploração de minas, hygiene, carpinteria, marcenaria, phonographia, com os seus cursos diurnos, com os seus cursos nocturnos... tudo isto, e muitas outras e variadas instituições se devem á comprehensão do valor da instrucção adquirida depois d'aquelle certamen de 1851.

Corporações de commercio, corporações industriaes, as historicas e celebres *Trades Union,* estadistas, imprensa, governo, tudo entrou na grande campanha do desenvolvimento da instrucção economica do povo.

A instrucção primaria foi largamente reformada em 1868, affirmando-se que a prosperidade industrial dependia da rapidez com que soubesse prover-se á educação elementar;

---

4. Trabalhos de costura

Differentes pontos de costura. Rêde, meia, concertos.

Combinações de costura. Roupa branca. Camisas de homem, de mulher e de creanças. Calças, camisolas, toucas.

Córte e confecção de vestidos. Reducção de moldes. Vestidos de creanças.

Educação intellectual

1.º Leitura

Leitura em voz alta pelo mestre e pelos discipulos com explicação e analyse, recitação; exercicios de dictado, applicados a textos classicos.

2.º Escripta

Cursivo, redondo, bastardo, letra commercial e calligraphica.

3.º Lingua franceza e elementos de litteratura

.....

4.º Historia

.....

5.º Geographia

.....

6.º Instrucção civica, direito usual, noções de economia

Desenvolvimento do programma do curso superior das escólas primarias.

que era inutil facultar instrucção technica aos operarios carecendo da instrucção primaria.

Uma das fundações mais afamadas, no systema da instrucção economica ingleza, é a escóla normal e o museu de South-Kensington, fornecendo professores de desenho a toda a Inglaterra, ensinando mais de 900 alumnos de ambos os sexos, e concentrando no seu museu as mais completas e variadas collecções de modelos, para o estudo das artes e industrias.

Em 1870 fundaram-se novas escólas em Belfast, Derley, Dover, Kendal, Leamington.

Emfim, a Inglaterra possuia, em 1872, 117 estabelecimentos de instrucção technica, com 20:000 alumnos, e onde a instrucção pratica nunca é preterida pela instrucção litteraria e theorica.

E toda esta expansão de instituições de ensino especial,

Noções mais profundas sobre a organisação politica, financeira, administrativa e judiciaria da França.

Noções elementares de direito civil (a familia e o direito civil, o regimen dos bens, as successões, os contratos), e do direito commercial (os negociantes, as sociedades, as letras de cambio, letras á vista, cheques).

Noções de economia politica.

Producção de riquezas. Agentes de producção: materiaes, trabalho, capital, propriedade.

Circulação e distribuição de fundos. O cambio, a moeda, credito, salario, juro.

Consumo de riquezas; consumos productivos e improductivos; a questão do luxo; despezas do estado; o imposto, o orçamento.

7.º Arithmetica, geometria, agrimensura e contabilidade

.....

Agrimensura

Operações feitas directamente sobre o terreno. Avaliação de superficies em planos desenhados.

Problemas de agrimensura. Extensão e avaliação de propriedades tributarias. Nivelamento. Estudo do nivel de agua. Mira. Leitura de cartas topographicas.

Primeiras noções de commercio e contabilidade

Negociantes. Compras e vendas. Facturas. Conhecimentos. Recibos. Letras simples. Letras á vista. Letras de cambio. Endosso. Protesto. Mandato. Cheque. Negociações sobre letras de cambio. Descontos. Commissões. Notas. Escripturação nos livros em partidas simples.

collegios, escólas, etc., se deve principalmente aos esforços e ás despezas de corporações e cidadãos benemeritos. Na Europa é talvez o paiz em que, n'este ramo de instrucção popular, melhor se satisfaz ás formulas socialistas de Azcárate — a *christã,* a *collectiva* ou *socialista.*

Na Inglaterra, informa Hippeau, ha mais de 400:000 creanças miseraveis, a cargo da caridade particular e da beneficencia publica: filhos de ladrões, de vagabundos, de bohemios, e de gente *desclassificada,* fóra da sociedade, quasi fóra da lei: pois nem estes deixam de ter as suas escólas, *ragged schools,* sustentadas pela iniciativa, patriotismo e caridade particular! A *Sociedade dos Missionarios da Cidade de Londres* recruta alumnos para estas escólas; a *Ragged Schools Union* recruta professores para a regencia d'estas escólas perigosas.

É que a Inglaterra se é, como nação nas suas relações po-

Sua insufficiencia. Escripturação em partidas dobradas. Fallencia. Concordata. Rehabilitação. Bancarota.

8.º **Elementos de sciencias physicas**

1.º Physica

Noções usuaes sobre os tres estudos dos corpos; propriedades dos liquidos e dos gazes; pressão atmospherica; barometro.

Noções experimentaes sobre os effeitos do calor, o thermometro, o vento, a chuva, a neve, os principaes phenomenos electricos, pára-raios.

Equilibrio dos liquidos. Prensa hydraulica. Corpos fluctuantes. Uso dos aereometros.

Lei de Mariotte. Manometros. Bombas. Siphão.

Dilatação dos corpos pelo calor. Condutibilidade e applicações.

Origens do calor. Aquecimento de corpos solidos e liquidos, temperatura de quartos ou officinas. Mudança de estado. Fusão, vaporisação, ebullição, distillação. Emprego do vapor como força motriz.

Phenomenos electricos. Pilhas, applicação da electricidade. Galvanometro, luz electrica.

Magnetes, emprego da bussola. Electro magnetes. Telegraphia.

Reproducção dos sons. Echo. Reflexão da luz, espelhos planos, espelhos concavos.

Imagens dos objectos vistos por lentes; uso do microscopio, dos oculos, de todos os vidros de augmento.

Noções de mecanica physica. Movimento. Força. Uso de forças.

Motores de vapor.

Applicações industriaes da região.

liticas e economicas com outros povos, o povo egoista, absorvente, cruel, tem qualidades de caracter superiores nas manifestações do seu patriotismo, da sua lucta pela existencia e engrandecimento, nos seus rasgos de generosa philanthropia. O seu patriotismo revela-se em todas as suas acções e planos; e revelou-se singularmente nas questões de instrucção publica, cujas numerosas, variadas e utilissimas instituições se devem, como nos Estados-Unidos, ao impulso constante da iniciativa particular. O Estado não necessitou, senão mui restricta e excepcionalmente, de intervir no movimento *socialista* da nação para ser elevado o nivel intellectual do povo: foram os cidadãos, foram as corporações municipaes, operarias, religiosas, commerciaes, artisticas, que tudo organisaram, collocando novamente as industrias inglezas nas condições de grandeza conveniente e propria a competir com as estranhas!

2.º Chimica

Exercicios de observação e exame de alguns factos familiares servindo de introducção da chimica.

Agua, ar, sua importancia sob o ponto de vista geologico, e sob o ponto de vista da vida animal e vegetal. Experiencias simples sobre as propriedades da agua e do ar. Analyse e synthese da agua.

Metalloides e metaes mais uteis.

Oxygenio. Hydrogenio. Azote. Enxofre. Chloro. Phosphoro. Carvão. Ferro. Zinco. Estanho. Chumbo. Mercurio. Prata. Ouro. Platina.

Noções de chimica organica: 1.º Sob o ponto de vista da industria. Gaz de illuminação. Benzina. Essencia de terebinthina. Petroleo. Sabão. Véla. Assucar. Fabricação de alcool. Papel. Materias colorantes naturaes e artificiaes. Tintas. Conservação de madeiras. Cortume de pelles.

2.º Sob o ponto de vista agricola. Fabrico do pão. Licores fermentados (vinho, cerveja, cidra). Queijos. Composição dos alimentos. Leite. Sangue. Carnes de animaes. Conservação de generos alimenticios.

Leis de chimica: Noções sobre equivalencias, sobre composição de corpos, pesos e volumes.

Principaes applicações industriaes.

9.º Elementos simples de sciencias naturaes

Noções elementares sobre a organisação do homem.

Enumeração dos principaes orgãos e suas funcções.

Nutrição. Noções de animaes domesticos e principaes plantas cultivadas em relação ao paiz. Animaes. Plantas uteis ou prejudiciaes: citar generos da França, escolhidos particularmente na região.

Mineraes mais vulgares e mais usuaes na região.

*

Povo antipathico pela sua ambição e pelas suas cruezas para com povos subjugados; povo admiravel pela sua persistencia nas luctas da vida, pelo seu orgulho e bom-senso patriotico!

Povo notavel pelo desapego a estudos d'alta sciencia universitaria, e pela preferencia, na maior parte das carreiras, dada aos cursos profissionaes. Advogados, medicos, engenheiros — diz o cit. escriptor — menospresam a sciencia theorica, e são mais assiduos na instrucção profissional. É esta a razão por que as classes médias, isentas de tendencias philosophicas, revelam a sua habilidade pratica em todas as profissões.

*

São igualmente admiraveis as instituições escolares allemãs; admiravel e digna de imitação a concorrencia de cor-

---

Classificações de animaes.

.....

Noções sobre as funcções dos vegetaes e classificação.

.....

Noções de geologia. Dedicar principalmente á geologia regional.

.....

Hygiene — Conselhos relativos aos cuidados, que o corpo humano exige: alimento, vestuario, temperatura, luz.

.....

10.º Agricultura e horticultura

Noções praticas sobre a duração dos vegetaes, seus diversos modos de reproducção (sementes, estacas, enxertos); natureza dos diversos terrenos, e do seu mais proprio emprego e afolhamento.

Conhecimento e uso dos instrumentos de cultura. Principaes machinas agricolas.

Principaes trabalhos agricolas: escavação, plantação, transplantação, cultura, regras.

O que se cultiva em França, e principalmente na região (cereaes, raizes, tuberculos alimenticios, plantas oleaginosas, plantas textis, viticultura, sericultura.

Doenças de plantas e meios preservativos; vegetaes parasitas.

Legumes, fructos, flôres. Tratamento de arvores fructiferas.

Cuidados com os animaes domesticos.

Apicultura.

11.º Desenho

O mesmo programma dos cursos complementares.

Indicações fornecidas pela administração das bellas-artes para fixar o nivel dos estudos, e por consequencia para o exame dos estudos primarios superiores.

porações commerciaes e operarias com os municipios e com o Estado em elevar o povo pela instrucção. Na Inglaterra, como nos Estados-Unidos do Norte, predomina a iniciativa particular; na Allemanha, o paiz das tradições feudaes ainda vivas, de concentração politico-monarchica, predomina a acção do Estado.

Para avaliarmos a perfeição das instituições allemãs, não é preciso indagar da grandeza das suas industrias, do grau superior a que attinge a arte, a sciencia, o commercio, a industria: basta-nos conhecer a instrucção e educação dos professores contratados para as nossas escólas industriaes.

E com tão superior bom-senso têm procedido, desde longos annos, especialmente desde o começo d'este seculo, os diversos paizes germanicos, que, apesar das tendencias metaphysicas da sciencia allemã, apesar da indole aristocratica e feudal das organisações germanicas, apesar do cuidado

---

(Desenho com a mão levantada; de ornato; cotado; geometrico, etc.).

.....

12.º Canto

Exercicios de dicção, de tom e de compasso.
Canto de uma melodia com as phrases.
Execução de córos.
Estudo de solfejo; conhecimento de signaes de intervallos, de rythmo, de claves.
Leitura á primeira vista de uma lição de solfejo nas claves de *sol*, de *fá*, e de *dó*.
Dictado musical com transposição de claves.
Principios geraes de musica.

13.º Linguas vivas

Leitura e escripta. Traducções e explicações.

.....

Educação moral

Noções preliminares. — A responsabilidade moral. A liberdade. O bem. O dever. O direito. A virtude.

Moral pratica. — Deveres domesticos, deveres dos filhos para com seus paes, deveres reciprocos de irmãos e irmãs, deveres reciprocos de esposos, de paes para com os filhos, de amos e creados. A ordem na familia.

Deveres civicos. A patria, o estudo e os cidadãos. A auctoridade publica, a constituição e as leis.

com que se cultiva a litteratura classica e alta sciencia, não tem sido descurada a instrucção popular, todos os seus ramos se desenvolvem, e ainda recentemente o imperador Guilherme manifestou o desejo de que a instrucção popular se torne bem pratica e moderna, preferindo, para exemplo, o conhecimento historico da batalha de Sédan á mais profunda instrucção da historia grega. É que se comprehende bem que, se a instrucção popular vale, para a manutenção da prosperidade nacional, pelo maior e mais disciplinado e dotado dos exercitos, é porque corresponde aos progressos da sciencia moderna, e é preparada de modo que seja immediatamente pratica, assim como os exercitos modernos se não armam com as armas e petrechos de guerra do tempo dos phenicios, ou dos romanos, nem as grandes armadas se constituem com as antigas naus ou caravelas das conquistas do seculo XVI.

Posto que desejemos evitar a fadiga dos leitores, por de-

Deveres dos cidadãos: obediencia ás leis, serviço militar, imposto, voto.

Deveres dos que governam; os grandes poderes publicos.

O patriotismo.

Deveres reciprocos das nações.

Noções sobre os direitos dos povos. Deveres geraes da vida social:

1.º A justiça. Respeito pessoal. Respeito pela propria vida, pela honra e pela reputação, pelas suas crenças e opiniões, pelos seus bens, etc. Respeito por contratos e promessas. Justiça retributiva e remunerativa. Equidade.

2.º A caridade. Benevolencia e beneficencia; esmola, bondade, solidariedade. A civilidade.

Deveres para com os animaes.

Deveres pessoaes. Respeito por si mesmo, veracidade, modestia, providencia, coragem, poder sobre si mesmo.

Desenvolvimento de todas as nossas faculdades; o trabalho.

Deveres religiosos e direitos correspondentes. Sentimento religioso e moral.

Liberdade de cultos.

Sanção da moral; relações entre a virtude e a felicidade. A vida futura e Deus.

*

Esta organisação, como se vê dos programmas que transcrevemos, é perfeita, havendo, não só abundancia, mas graduação e cohesão entre os diversos elementos de ensino.

As escólas primarias superiores são instituições melhores que nenhum dos nossos collegios, que nenhuma das nossas escólas industriaes, e, se tivessem um pouco do elemento classico, seriam melhores que quaesquer dos nossos lyceus ou seminarios.

masiada extensão d'este artigo, parece-nos indispensavel determo-nos um pouco no exame das instituições allemãs.

A Allemanha, até ao principio do seculo, como toda a Europa, desenvolvia o seu systema escolar em dois ramos: — as escólas primarias *elementares*, as escólas *latinas*. Estas correspondiam aos nossos lyceus, e aos *gymnasios* allemães da actualidade, e aos *collegios* e lyceus francezes.

Desde o começo do seculo os diversos estados germanicos, especialmente a Prussia, remodelaram o seu systema de instrucção popular, e já em 1831 o progresso era tamanho, que Victor Cousin, regressando d'uma commissão de estudo, lastimava no seu relatorio a inferioridade da França.

Pelo systema geral allemão a instrucção popular é facultada em tres principaes categorias de instituições (além das escólas especiaes ou technicas e das escólas reaes (*reaschulen*) equivalentes ou semelhantes mas superiormente organisadas

---

Todas as disciplinas — leitura e escripta, arithmetica, desenho, canto e musica, exercicios manuaes e profissionaes, exercicios militares e gymnasticos, elementos de sciencias naturaes, geographia e historia, educação moral, etc. — *têm os cursos* **infantil, elementar, medio e superior.**

O canto elementar consiste apenas em pequenos cantos aprendidos pela audição e leitura de notas.

Estudam-se apparelhos gymnasticos para o ensino gradual, e Pichery inventa os *resistentes*; adoptam-se as carteiras moveis, por hygiene escolar e commodidade dos alumnos: organisam-se as caixas economicas; dotam-se as officinas de trabalho manual; escolhem-se cuidadosamente professores, e mestres idoneos e assiduos; e em todo o ensino, quer de rapazes, quer de raparigas, adopta-se a acção parallela da aprendizagem litteraria e profissional, a experiencia a par da theoria, — a grande obra do glorioso pedagogista Salicis.

N'outra occasião apropriada exporemos detidamente o plano e os trabalhos benemeritos d'este grande homem da instrucção popular franceza.

Como se vê dos programmas, é já desde a primeira, ou grau inferior de instrucção infantil, que se attende aos dois grandes elementos de producção: industria e agricultura; aos tres grandes meios de vida civil: commercio, industria, agricultura.

Não resistimos agora em revelar que houve, no seio da Sociedade Martins Sarmento, *quem* se armasse de sorrisos trocistas contra a nossa tentativa para o desenvolvimento dos methodos de ensino nas escólas d'esta cidade, para a introducção do ensino mais elementar ou infantil, mas experimental, de agricultura e industria.

A troça dos descrentes, ou... egoistas!

*

ás nossas escólas industriaes): salas de asylo, ou *jardins de infancia* (systema Froebel) para creanças de dois a seis annos; escólas primarias para as de seis a dez; escólas *burguezas.*

Estas correspondem ás escólas primarias superiores de França.

Ha quem attribua os largos vôos da instrucção popular primaria allemã á propaganda da Reforma de Luthero; e com effeito este homem celebre na historia europêa affirmava n'uma carta, escripta para todas as cidades da Allemanha, em 1624 «... que toda a força e poder da christandade está na sua posteridade, e que, desprezando-se a mocidade, succederia com as igrejas como os jardins de que se não cuida na primavera; que assim como se despende em arcabuzes, estradas, diques, etc., se deve despender por maioria de razão em beneficio da mocidade dando-lhe bons professores. . . »

Além d'essas escólas primarias, cujos principaes elementos de organisação e programmas, vimos de expôr; além das escólas particulares, quer restrictamente primarias, quer especiaes de desenho, de musica, de commercio, de ramos de industria, etc., que são subsidiadas pelos municipios ou pelo Estado, ha uma grande variedade de escólas industriaes, e de restrictas escólas profissionaes, assim em Paris, como em toda a França.

Não se eleva a França decerto a outros grandes paizes industriaes da Europa; mas é certo que possue, e desde ha muito, abundancia d'estes grandes factores de progresso popular e de riqueza publica.

Pelos trabalhos de Laveley, de Hippeau, de Salicis, pelas noticias de congressos, pelas descripções e relatorios de viajantes e commissarios, pelas noticias da imprensa especial, e até da imprensa politica, ninguem, medianamente versado n'estes assumptos, ignora o grande movimento pedagogico d'este seculo nos paizes mais cultos da Europa, como no mais culto da America — os Estados-Unidos do Norte.

Em relação á França, o snr. Caetano Pinto, que foi um dos melhores commissarios portuguezes á exposição de Paris, como prova pelo seu excellente relatorio, confirma aquellas informações e noticias.

Em Paris são numerosas e mui variadas as escólas industriaes e especiaes.

O collegio Chaptal, que, segundo informa o snr. Caetano Pinto, os francezes reputam sem *rival* no mundo, é um grande lyceu preparando para todas as carreiras da vida. Ensina no 1.º anno: lingua franceza; elementos de litteratura; geographia; historia: lingua allemã ou ingleza; noções de calculo; noções elementares de sciencias; zoologia; desenho de ornato; calligraphia; leitura expressiva e palestras litterarias; canto; gymnastica e exercicios militares. 2.º anno: instrucção moral e civica; lingua franceza; elementos de litteratura;

Nas escólas *burguezas* ha, além do desenvolvimento dos assumptos da escóla elementar, o ensino de physica, historia natural, trabalho manual e canto.

Nas escólas elementares e infantis dá-se proveitoso desenvolvimento ás *lições de coisas,* para que mais efficaz e suavemente possa ser recebido depois o ensino de idéas geraes e abstractas.

Para as povoações, cuja pobreza não possa sustentar uma escóla *burgueza* permanente, adopta-se o systema de missões escolares ou escólas ambulantes, tão usado na Escandinavia, e modernamente iniciado no nosso paiz pela Associação das *Escólas Moveis de Lisboa,* systema superiormente util para os paizes pobres. Só em Saxe havia, em 1873, 2:016 d'estas escólas burguezas; e na Prussia havia umas escólas *burguezas superiores,* cujos programmas mais se aproximam das escólas *reaes.*

---

geographia; historia romana; lingua allemã ou ingleza; noções de calculo; noções elementares de sciencias, geologia e botanica; desenho geometrico; desenho de ornato; calligraphia; leitura expressiva e palestras litterarias; canto; gymnastica e exercicios militares; trabalhos manuaes (ferro e madeira). 3.º anno: instrucção moral e civica; lingua franceza; historia da litteratura e das bellas-artes na antiguidade; geographia agricola, industrial e commercial da Europa; historia da idade-média; lingua latina (facultativa), lingua allemã ou ingleza; mathematica; physica; chimica; contabilidade commercial; desenho geometrico; desenho de ornato; calligraphia; leitura expressiva e palestras litterarias; gymnastica e exercicios militares; trabalhos manuaes (ferro e madeira). 4.º anno: lingua franceza; historia da lingua franceza e da sua litteratura; geographia agricola, industrial e commercial da França; historia dos tempos modernos; lingua latina (facultativa); lingua allemã ou ingleza; lingua italiana ou hespanhola (facultativa); mathematica; physica; technologia — metallurgia, materias primas na industria; chimica; mecanica; historia natural; contabilidade commercial; noções de legislação commercial e de economia politica; desenho geometrico; desenho de figura e ornato; gymnastica e exercicios militares. 5.º anno — 1.ª divisão: litteratura franceza; historia litteraria; philosophia; geographia, economia e estatistica; historia de França; lingua latina; lingua allemã ou ingleza; lingua italiana ou hespanhola (facultativa); mathematica; physica; chimica; mecanica; cosmographia, desenho de figura e ornato; gymnastica e exercicios militares; — 2.ª divisão: litteratura franceza; historia litteraria; moral e logica; geographia economica e estatistica; historia de França; lingua allemã ou ingleza; lingua italiana ou hespanhola; mathematica; physica; technologia; chimica industrial; mecanica; cosmographia; historia natural; contabilidade; legislação commercial e industrial; desenho industrial; desenho de figura e ornato;

Estas escólas burguezas habilitam para a frequencia de escólas especiaes e superiores [1].

Povo superiormente trabalhador, intelligente e artista, a sua instrucção geral recebe constantes desenvolvimentos; e tanto cuidado merece aos povos germanicos o estudo apropriado ás mais usuaes necessidades da vida, como o es-

---

excursões scientificas semanaes (visitas aos estabelecimentos industriaes): gymnastica e exercicios militares. 6.º anno — 1.ª divisão: preparação para a escóla de Saint-Cyr, e para a escóla naval; — 2.ª divisão: preparação para a escóla central d'artes e officios, escólas de minas, pontes e calçadas; primeiro anno de preparação para a escóla polytechnica e escóla normal superior; — 3.ª divisão: segundo anno de preparação para a escóla polytechnica e escóla normal superior: gymnastica e exercicios militares.

Vale sem duvida muito mais este collegio que o melhor dos lyceus portuguezes, que a melhor das escólas especiaes. E todavia a nossa economia interna, as nossas relações de commercio, as condições e futuro das nossas colonias exigem uma instrucção popular geral e intensa, tanto como em França!

[1] Pelo conhecimento de programmas, melhor se conhece esta optima organisação de instrucção popular.

Para rapazes de tres annos na sala de asylo ou Hindergarten de Gotha:

Antes do meio dia:

Das 9 ás 9 $^1/_4$ — *Jogo gymnastico, precedido d'um canto religioso.*
Das 9 $^1/_4$ ás 9 $^1/_2$ — *As superficies.*
Das 9 $^1/_2$ ás 10 — *Jardinagem.*
Das 10 $^1/_2$ ás 11 $^1/_2$ — *Tecelagem com tiras de papel.*
Das 11 ás 11 $^1/_2$ — *Exercicio gymnastico, seguido d'um canto religioso.*

Depois do meio dia:

Da 1 $^1/_2$ á 1 $^3/_4$ — *Jogo gymnastico precedido d'um canto religioso.*
Da 1 $^3/_4$ ás 2 — *Conversas religiosas.*
Das 2 ás 2 $^1/_2$ — *Desenho de phantasia.*
Das 2 $^1/_2$ ás 3 — *Liberdade no jardim.*
Das 3 ás 3 $^1/_2$ — *Picar.*
Das 3 $^1/_2$ ás 4 — *Jogo gymnastico com canto final.*

Para rapazes de cinco annos:

Antes do meio dia:

Das 9 ás 9 $^1/_4$ — *Jogo gymnastico, precedido d'um canto religioso.*
Das 9 $^1/_4$ ás 9 $^1/_2$ — *Conversas moraes.*
Das 9 $^1/_2$ ás 10 — *Caixas de architectura.*
Das 10 $^1/_2$ ás 11 — *Estudo de calculo com pequenos cubos.*
Das 11 ás 11 $^1/_2$ — *Exercicio gymnastico, precedido d'um canto religioso.*

tudo da arte, como o estudo da sciencia mais transcendente.

A cultura da musica e canto começa na instrucção primaria para se desenvolver nos cursos superiores, como o desenho para as escólas superiores de pintura, de architectura, de esculptura.

Por toda a parte — diz um enthusiasta, apesar de fran-

Depois do meio dia:

Da 1 $^1/_2$ á 1 $^3/_4$ — *Jogo gymnastico, precedido d'um canto religioso.*
Da 1 $^3/_4$ ás 2 — *Construcções.*
Das 2 ás 2 $^1/_2$ — *Calculo com cubos.*
Das 2 $^1/_2$ ás 3 — *Liberdade no jardim.*
Das 3 $^1/_2$ ás 4 — *Jogo gymnastico com canto final.*

N'estas escólas infantis, regidas por professoras, educa-se o espirito das creancinhas á disciplina da escóla, por meios suaves, por distracções apropriadas; e por isso se diz que estas escólas constituem mais uma escóla de educação, do que de instrucção.

As escólas *burguezas* foram instituidas em 1804. O ensino comprehende: principios religiosos, lingua patria, escripta, arithmetica, geographia, physica, historia natural, desenho, gymnastica, trabalho manual e canto.

As escólas reaes, que ainda pertencem á collecção de instituições de instrucção geral e popular, não obstante incluirem algumas nos seus programmas a lingua latina, são umas independentes, outras conjunctas no mesmo estabelecimento com as escólas primarias superiores. Dotadas de maior mobilidade que os gymnasios, modificam-se conforme as conveniencias locaes ou de occasião, e ás vezes convertem-se em verdadeiras escólas industriaes ou de ensino especial.

Assim a de Elberfeld, nas classes superiores, converte-se em escóla technica com os cursos de architectura, de mecanica, de stereotomia, etc.; assim na mais antiga de Berlim supprimiu-se o latim, e alargou-se o estudo de chimica e de trabalhos de laboratorio.

Na de Leipzig intercalam-se os estudos com os da escóla commercial — calligraphia, calculo commercial, arrumo de livros, principios de direito commercial.

Em 1873 (data do relatorio que temos presente) só a Prussia contava 92 escólas *reaes* e 84 escólas *burguezas* com 43:831 discipulos.

Posto que, emfim, o trabalho manual e profissional nas escólas primarias allemãs não fosse largamente desenvolvido pelas diversas reformas d'este seculo, essa largueza conveniente começou a dar-se-lhe desde 1880, conforme se averiguou no congresso da Sociedade Philomatica de Bordeus, em 1886.

*

N'este notabilissimo congresso votou-se a necessidade de organisação do trabalho manual na escóla primaria, desde a escóla infantil, sem excepção das classes sociaes dos alumnos, ponderando M. Marsoulan:

cez — *se canta com ardor, por toda a parte se houve cantar com delicia.*

Nas universidades cultiva-se tudo quanto póde desenvolver o espirito, alargar a sciencia, engrandecer o nome d'um povo.

A arte antiga é assumpto de estudos severos; a ar-

« *Le jour où le travail manuel sera redevenu en honneur, nous aurons véritablement régénéré la société.*

« *Nous ne pouvons introduire à l'école toutes les industries qui existent en France. Mais il y en a deux qu'on peut dire primordiales : c'est l'industrie du bois et l'industrie du fer.*

« *Le Conseil municipal de Paris a eu la pensée, au point de vue du travail, d'établir l'égalité entre tous les enfants à quelque condition qu'ils appartiennent, quelle que soit leur valeur intellectuelle, et de leur apprendre à ne pas rougir s'ils ont les mains sales parce qu'ils ont touché à un outil* ».

*

Este resultado moral, — o gosto do trabalho como occupação honesta e nobre —, vai-se conseguindo nos paizes de raça forte, e de educação superiormente sensata. A Inglaterra fornece-nos bons exemplos. Nós, portuguezes, é que continuamos cultivando fidalguias postiças: nós, *nephelibatas* incorregiveis, é que continuamos vivendo nas nuvens das nossas aspirações litterarias e classicas pelo que respeita a educação theorica, na falsa comprehensão da *dignidade* e da *decencia* para alimentar as mandriices em todas as carreiras da vida! É o que diz o snr. Ramalho Ortigão, na sua phrase mordente, no seu estylo acerado e pittoresco : *somos um povo de heroes e amanuenses!*

Ainda bem que vão surgindo, como exemplares para imitar-se, pessoas de maior senso, considerando que só é *indecente* e *indigna* a pratica de maus actos. Entre estas tão louvaveis excepções, sentimos verdadeiro prazer em denunciar vimaranenses, os nossos estimaveis patricios os snrs. Pedro Pereira da Silva Guimarães e Antonio Ferreira Caldas, afoutos e satisfeitos em mandar o seu filho e neto José da Silva Caldas seguir em Manchester um curso de engenharia mecanica.

Ha de ser o futuro engenheiro, já alcunhado em Manchester — o *ferreirinho* portuguez —, quem ha de, por trechos d'uma carta dirigida ao pai, revelar-nos como se faz a educação na Inglaterra, occupando a mocidade nas forjas, em vez de a deixar transviar-se nas noitadas de botequins e casas escusas, emancipados da auctoridade das familias, e praticando todos os desvarios consequentes da liberdade precoce.

Informa o vivaz alumno :

« *Olhe que hei de fazer porque ellas vão bem feitas* na parte em que trabalho: apuro o mais que posso, o melhor. Não deixe de perguntar ao snr. James quaes são os — Jack Framer — e tambem que peça é que os faz parar, que é na parte onde eu trabalho, por nome — Stape machine —, e que elle lhe indicará. Para quem trabalha ha pouco, já

cheologia, que ainda provoca sorrisos a espertalhões portuguezes, é desde Winckelman ensinada em todas as universidades, e nem só o Egypto, ou a Grecia, mas os diversos paizes da Europa recebem as visitas officiaes de sabios allemães, que vão explorar os vestigios das primitivas idades para o enriquecimento d'um dos ramos do saber humano.

---

não é das peores partes que a machina contém. As minhas mãos estão callejadas, e feridas das pancadas dos martellos, de vez em quando lá escapa a pancada do cinzel, e diz o martello — chape —, o sangue escorre, chupa-se, e continúa o — ferreirinho portuguez — a trabalhar. Elles chamam-me o — *ferreirinho porchuguis* —.

« Continuo a trabalhar, e estou contente, até á hora em que o comboio der um apito, e lá vai Mr. Joseph para Portugal (mas só d'aqui a seis annos) ».

Que estes seis annos se lhe deslizem sempre alegres, e volte no fim o *ferreirito portuguez*, illustrando pelo salutar exemplo os seus patricios, e coroando pelo bom exito os esforços e cuidados dos seus paes e avô, é o voto que lhe dedicarão os que lerem os trechos da sua carta pittoresca e plena de alegria juvenil, como reveladora da confiança no futuro que o trabalho inspira.

Sim (e possam estas palavras servir-lhe de incentivo, se um dia d'ellas carecer, e se acaso as lêr, visto que na sua carta expressa o desejo de lêr livros portuguezes para passar os domingos, modo de os passar bem differente da sua terra, em que se começa tão cedo a passar-se na escóla das roletas, ou na aprendizagem dos brigões !), porque quem chega a criar o amor ao trabalho, e cria correspondentemente a aptidão technica, pouco se arreceia dos revézes da vida, ou das humilhações da dependencia. Decerto que o caracter altivo dos inglezes, criticado pela exuberancia, provém um pouco talvez tanto como da raça, d'essa educação austera e util que recebem desde a infancia. Quem adquire um capital de instrucção e de aptidão profissional, parece que recebe do alto o raio luminoso que o guia, o calor vivificante que o retempera, incutindo-lhe animo e forças para todas as luctas da vida social.

E quando o pequeno *ferreirito* fôr um homem feito, comprehenderá melhor, com commoções de gratidão, que sacrificio fizeram os paes privando-o dos seus carinhos em familia, afoutando-o a persistir e soffrer os domingos tristes n'essa soledade britannica, para poder interrogar-se e responder-se : « — Quem sou ? — Sou o meu trabalho. — D'onde venho ? — Venho de mim proprio, da minha aptidão, da minha sciencia. Mais do que uma grande herança, ou um grande dote, que se esvae n'uma rodada de roleta, ou n'uma aposta de corridas, devo a quem dirigiu a minha educação o prazer, o nobre orgulho com que affirmo : dependo apenas de Deus para que me conserve vigor e saude ! »

É para estas situações felizes ; é para esta aptidão profissional, que habilite um homem a viver em qualquer parte, nas terras do paiz, ou nas terras do estrangeiro, do velho ou do novo mundo, que poderosamente concorre a organisação do ensino manual e technico

Grande povo!

É alli, é nos paizes germanicos, que melhor se realisa a alliança da sciencia e da arte, para que a vida, como diz o snr. Oliveira Martins (*Os Lusiadas e a Renascença*) corra forte e feliz [1].

Da Suissa, quem não sabe, pelo eloquente e sabio Laveley,

---

desde o primeiro grau da escóla primaria. Estas nossas tendencias fidalgas, que se revelam nas mais altas, como nas mais humildes situações, não são de hoje, não constituem um vicio novo na nossa vida social. Já no seculo XVI o professor belga Nicoláo Menardo escrevia de Evora para um seu amigo de Flandres:

« N'este paiz todos somos nobres e é uma grande deshonra exercer publicamente uma profissão. Imaginaes que a mãe de familia vai ao mercado, compra ahi peixe e prepara burguezmente uma caldeirada? Uma mulher nada possue que seja de utilidade pratica, á excepção da lingua e de certo artigo que constitue o seu titulo de casada. Ainda que désse a quarta parte dos meus ganhos, não encontraria uma mulher que consentisse em cuidar-me da casa, como se costuma no nosso paiz. Como diabo viveis então? — perguntareis vós. Os escravos pullulam por todos os lados. Todo o serviço é feito por negros e mouros captivos ». — Carta transcripta a pag. 136 do livro *Camões e a Renascença em Portugal*, do snr. Oliveira Martins.

Estas tendencias são ainda as de hoje; nas relações domesticas, longe de attenuarem-se, aggravam-se com a exuberancia excessiva das praticas de devoção, concorrendo, como mais prejudicial effeito, para a indole aristocratica da educação da mocidade.

Urge combatel-as a todo o transe, desde a escóla primaria: — que todos aprendam a não córar dos callos ou manchas das mãos adquiridas no exercicio do trabalho, que fortifica a intelligencia, retempera o senso moral, e augmenta as forças musculares.

[1] O Wurtemberg é um dos paizes germanicos, onde os cuidados pela generalisação da instrucção popular tem mais antiga data. As bibliothecas populares foram ordenadas em 6 de dezembro de 1791. A instrucção primaria tornou-se obrigatoria por decreto de 31 de dezembro de 1810.

As materias do ensino primario são geralmente: — moral, doutrina religiosa, leitura, escripta, arithmetica, canto, geographia, desenho, historia sagrada, noções de historia natural, de physica, de meteorologia, de agricultura, de hygiene, de gymnastica, trabalhos manuaes.

Mais proeminente é o Saxe, onde a instrucção primaria é obrigatoria desde 1766, e onde desde esta data foram creadas as *escólas normaes*. Em 1813, crearam-se as *caixas escolares*. Os programmas comprehendem — doutrina religiosa, leitura, escripta, arithmetica, historia sagrada, geographia, canto, desenho, principios elementares e praticos de physica e historia natural, gymnastica, trabalho manual. Laveley affirma — que *a Allemanha é o berço da escóla primaria*.

Na Prussia, os trabalhos de diffusão escolar são ainda mais antigos: datam de 1540; desde 1737 que existem os inspectores escolares. Frederico I, o *urso do Norte*, e Frederico II preoccuparam-se tanto com

que o povo é exemplar pelas suas instituições de instrucção popular, pela sua instrucção primaria tambem dividida em tres graus, pelas suas escólas industriaes, pelos seus asylos agricolas? [1]

Da contemporanea Italia, do adiantamento da sua instrucção, do patriotismo e concorrencia de esforços dos cidadãos, corporações, municipios e Estado, deu-nos minuciosas informações, em relatorio official, o snr. Benevides, inspector das escólas industriaes do sul.

Na Russia, na Romania, na Belgica, na Hespanha, em toda a parte onde se comprehendeu que só pela instrucção popular e intensa se consegue o desenvolvimento da riqueza publica, com maior ou menor actividade se tem curado d'este importante, hoje mais que nunca, assumpto de administração publica.

Nem os paizes mais pobres se tem isolado d'este movimento, e esforçam-se, como a Suissa e a Noruega, por adaptar as suas instituições ás condições orçamentarias, como ás territoriaes e sociaes das respectivas populações [2].

---

as organisações militares, como com as organisações e generalisações escolares. Em 1748 fundou-se a escóla normal de Berlim (cit. Laveley, pag. 103).

Vid. Laveley, *L'Instruc. du Peuple*; Hippeau, *L'Instruc. Publiq.*, etc. etc.

« Actualmente — diz Hippeau — as materias de ensino são quasi as mesmas dos outros paizes. O que distingue as escólas allemãs é a applicação de processos e methodos que naturalmente se produziram em paiz, onde a sciencia pedagogica tem sido o objecto dos mais serios estudos ».

Nas escólas elementares, todo o ensino se adapta ao desenvolvimento intellectual dos alumnos. Economia em definições e theorias, que a intelligencia infantil não póde alcançar, preferencia de todos os meios e objectos de ensino, que excitem os sentidos mais vivamente.

[1] A Suissa não é inferior, em coisa alguma, á Allemanha, nas instituições de ensino popular. A cidade de Zurich é a mais afamada, pelas suas escólas de todas as categorias, pela sua escóla industrial, que se subdivide em *inferior* e *superior*, e esta com os seus tres cursos de mecanica, de chimica e de commercio.

[2] Falla-se tanto do systema da instrucção popular nos Estados-Unidos do Norte, na America; e sabe-se que o grau de aperfeiçoamento d'esse systema é um dos grandes elementos geradores da prosperidade d'esse paiz, do desenvolvimento da sua industria, emancipando-o da industria européa, e invadindo e assoberbando os mercados do velho mundo. que, não obstante a extensão d'este artigo, daremos, em rapidos traços n'esta nota, algumas noticias aos nossos consocios, para que avaliem bem a benemerencia da missão que se impoz, em relação

*

E o que fizemos nós, o povo de heroes, o povo agricola, industrial e commercial, este povo herdeiro das tradições gloriosas do seculo XVI, este paiz que teve a escóla de Sagres, e abriu desde Ceuta a Timor as mais desconhecidas vias maritimas para o commercio do mundo?

Que se tem feito em Portugal, que deveu á época vigorosa do marquez de Pombal o robustecimento de antigas industrias, a creação de novas industrias, o robustecimento da industria agricola?

Que succedeu n'esta boa terra de Guimarães, com a sua industria de linhos desde o começo da monarchia, com os

---

pelo menos a este concelho atrazadissimo, a SOCIEDADE MARTINS SARMENTO, e avaliem, em geral, a penuria do nosso paiz nas suas instituições de ensino popular.

Desde 1647 que a instrucção primaria se tornou obrigatoria e gratuita.

As escólas publicas dividem-se, para os alumnos desde os cinco até aos dezoito annos em *escóla primaria*, *escóla de grammatica* e *escóla superior*; em cada uma d'ellas a frequencia é de quatro annos. Em algumas povoações occupam predios distinctos; n'outras occupam aposentos d'um unico, mas vasto predio.

O objecto do ensino litterario n'estes tres graus principaes é: na *escóla primaria* — leitura, escripta, calculo, desenho, geographia, musica, lições de coisas; na *escóla de grammatica* — leitura, escripta, calligraphia, grammatica pratica, definições, etymologias, analyses, estudos de raizes, historia antiga, historia moderna, geographia, composição litteraria, lingua latina, arithmetica, arrumo de livros, geometria e trigonometria, respectivas applicações praticas, algebra, physica, astronomia, physiologia, hygiene, desenho de architectura, musica vocal, lingua franceza e allemã (facultativas), lições de coisas; na *escóla superior* — continúa o ensino da *escóla de grammatica*, e mais desenvolvido o de mathematica, physica, chimica, historia natural, historia politica, geographia industrial e commercial, philosophia, moral, litteratura. Equivalem ás *escólas reaes* allemãs, e ás *escólas industriaes* portuguezas.

Pelos programmas vê-se que a *escóla primaria* é subdividida em seis graus, sendo o 6.º equivalente ás *escólas infantis*.

A lição de coisas é tambem graduada, de um a quinze graus. O primeiro comprehende as côres: distincção das côres; os seus nomes; côres das flôres, das aves, dos insectos, dos fructos; harmonia das côres; côres primitivas; côres compostas.

Além d'estas escólas tem os collegios, equivalentes nos lyceus europeus, escólas agricolas, escólas superiores, grande cópia de bibliothecas populares, etc. etc.

Como na Inglaterra, os methodos de ensino são essencialmente experimentaes.

seus cortumes desde remotos tempos [1], com a sua serralheria afamada desde o tempo de D. Diniz, com a sua ourivesaria opulenta, com os seus lavrantes de prata, com os seus habeis

---

[1] O intelligente industrial e negociante de couros, activo vereador, e nosso estimavel consocio, o snr. Eduardo Almeida, forneceu-nos um documento curioso, como prova da protecção superior que se concedia á industria de cortumes d'esta cidade, no principio do seculo. É uma provisão de D. João VI, concedendo o titulo de real á fabrica de Joaquim José Peixoto.

Estas concessões tinham, como se sabe, valor superior n'aquella época como distincção e estimulo.

Eis a provisão: « Dom João, por Graça de Deos Rey do Reino unido de Portugal, e do Brasil e Algarves, d'aquem e d'além Mar em Africa, Senhor de Guiné, etc. Faço saber que Joaquim José Peixoto Me representou que estabelecendo na Villa de Guimarães huma Fabrica de cortumes de sola e bezerros, conseguira pelas suas fadigas e despezas que ella seja hoje a de maior laboração e consumo de aquelle districto, e persuadido de que semelhante Estabelecimento se faria merecedor da Minha Real Approvação, elle supplicava esta graça, com todas as mais que lhe forem inherentes. Ao que Tendo respeito e constando-Me que a predita Fabrica de que o Supplicante he Erector, se acha por seu estado e laboração activa nas circunstancias da Minha Soberana Resolução de vinte e cinco de Maio de mil e sete centos e setenta e nove: Hey por bem Authorisal-a, concedendo-lhe os Privilegios seguintes, Primeiro: que o dicto Erector possa collocar as Minhas Reaes Armas no portico da mencionada Fabrica. Segundo: que ella e todas as pessoas empregadas na sua laboração sejão isentas de toda a Jurisdicção civil e criminal, ficando immediatamente subordinadas á Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas e Navegação, e tendo por seu Juiz privativo o respectivo Corregedor da Comarca, com appellação e aggravo para o Desembargador Conservador dos Privilegiados do Commercio em todas as cauzas contenciosas. Terceiro: que o senhorio da dita Fabrica e seus Administradores, caixeiros e todos os que nella se occuparem, gozarão d'aposentadoria passiva. Quarto: que lhe não poderão ser tomados, nem embargados os carros e cavalgaduras que se empregarem no serviço da sobredita Fabrica, excepto quando tudo for preciso para o Meu Real serviço, porque então neste caso cessará o Privilegio. E finalmente gozará de todas as mais graças que lhe competirem. Pelo que: Mando a todas as Justiças e mais pessoas a quem o conhecimento d'esta pertencer o cumprão e guardem como nella se contem, e declara sem duvida ou embaraço algum. — El-Rey Nosso Senhor o mandou pelos Ministros abaixo assignados, Deputados da Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabrica e Navegação. — João Camillo da Silva Sousa e Bastos, a fes. — Lisboa treze de Janeiro de mil oito centos e dezenove. — Desta oito centos reis. — José Accursio das Neves a fes escrever. — José Accursio das Neves. — João de Sampayo Vieira d'Andrade. — Por Despacho da Real Junta do Commercio de 11 de Janeiro de 1819. No Livro 21, fol. 53, pg. quarenta reis de Sello. Guimarães 3 de Junho de 1819. — Queiroz — Silva ».

cutileiros, pentieiros, armeiros, doceiros, oleiros, com as suas numerosas classes industriaes que ainda vimos florear primores de aptidão na nossa exposição de 1884?

As nossas industrias tinham larga expedição de productos para terras do norte de Hespanha, para as diversas provincias do paiz, para numerosas terras da Africa, da Asia, da America do Sul: que é feito de toda a grandeza industrial de Guimarães?

Tinhamos as nossas corporações de officios, com a sua aprendizagem miudamente organisada; possuiamos a corporação dos surradores e sapateiros, com o seu historico albergue de S. Crispim, com a sua poça de cortumes privativa: a poça alienou-se; o albergue decae, offerecendo-nos ainda o espectaculo edificante da ceia aos pobres na vespera de Natal; as corporações extinguiram-se; e nenhumas instituições de instrucção, nenhuma regulamentação de aprendizagem e organisação veiu substituir as organisações e instituições extinctas! Demoliu-se, mas não se reedificou [1].

(Continúa).

AVELINO DA SILVA GUIMARÃES.

---

[1] Não comprehendemos n'esta censura os esforços e trabalhos officiaes dos ultimos annos, nem os esforços benemeritos e recentes de corporações portuguezas, de que daremos algumas noticias na prosecução d'estes estudos.

O *Atheneu Commercial de Lisboa*, por exemplo, mui recentemente no outubro de 1891 seguindo o pensamento de igual corporação portuense, fundou cursos nocturnos para os associados, comprehendendo — lingua portugueza e franceza, arithmetica, algebra e geometria, contabilidade e escripturação commercial, gymnastica e esgrima. A *contabilidade e escripturação commercial* são, por assim dizer, os *trabalhos manuaes* apropriados áquella corporação, essencialmente commercial; são a sua aprendizagem pratica.

A *Academia de Estudos Livres*, de Lisboa, creação de ha dois ou tres annos, está seguindo a róta brilhante d'outras congeneres do estrangeiro, como, por exemplo, a *Philomatica de Bordeus*. Esta corporação portugueza deve grande prosperidade e brilho ao nosso estimavel socio honorario o snr. dr. Bernardino Machado Guimarães.

Estatutos dos Ourives de Ouro e Prata da Villa de Guimarães que fizeram para o bô regimen do seu officio no anno de 1781 e motivos que tiveram os Ourives de Ouro e Prata para estabelecerem este compromisso.

CAPITULO VIII

Que as Viuvas dos Ourives possam ter Logea, e que nella trabalhe o official examinado, ou ainda filho seu, posto que este não seja examinado

Injuria se faria ás mulheres Viuvas dos nossos Companheiros se lhes prohibibissemos as tendas que seus maridos tinham abertas, e que nellas não podessem trabalhar seus officiaes, ou seus filhos, quando estes são, e devem ser favorecidos, pelo que determinamos, que por fallecimento de seus maridos, vivendo honestamente, possam ter Logea, ou Tenda aberta por sua conta, sendo administrada por seu filho, posto que não seja examinado, comtanto que conste ao Juiz do Officio, e Contraste, que elle é capaz de a reger, e não tendo filho, e em logar d'este official, será este primeiro examinado, posto que seja no primeiro anno de Official, assistirá na Tenda em quanto a Viuva o quizer ter por sua conta.

CAPITULO IX

Que se não ensine Mosso algũ ao Officio de Ourives que for de infesta nação, ou filho de Gente vil, e que tempo ao officio e quando poderão abrir Logea

Lembrando-nos das peças sagradas, que concertamos para as Igrejas, como são Custodias, Calices, Vazos, e Cruzes, a que devemos ter toda a veneração, e tractamento de reverencia por serem dedicadas ao Culto Divino, e por esta causa adquiramos algũa nobreza, por esta se adquirir ou pela razão da pessoa, ou da causa: Determinamos uniformemente que daqui em diante nenhum Ourives de Ouro ou Prata possa tomar Mosso para ensinar o Officio ou ainda Official, que seja de infesta nação, assim como Mouro, Judeo, Mulato, Apostata da nossa Santa Fé, ou Penitente pelo Santo Officio, ou filho de homem vil, ou de outras semilhantes qualidades; nem tambem ensinarão a Estrangeiro algum, salvo se for Catholico Romano; para o que antes de o tomar para sua Casa ou Mos-

so ou Official se informará com toda a efficacia se tem algum dos ditos defeitos; e fazendo o contrario será condemnado pela primeira vez em tres arrobas de cera para a Capella de nosso Santo Eloy, e será obrigado a logo lançar fóra o Mosso ou Obreiro; e repugnando, será obrigado a pagar a mesma condemnação em dobro para a mesma Capella; e assim se lhe hirão dobrando as condemnaçoens athé o expulsar fóra.

E outrosim declaramos, que não sendo os Aprendizes ou Obreiros dos comprehendidos neste Capitulo supra, poderá qualquer Ourives ter dous Aprendizes, por não se perder e multiplicar a estimação da Arte; e outrosim os não ensinarão em menos de oito annos, e obrando o contrario será obrigado o Ourives Mestre a pagar dez mil reis de condemnação, e expulsará os mais Aprendizes ficando-se com dous, que debaixo da mesma pena os não ensinará menos do dito tempo, ainda que o Ourives Mestre tenha algũa conveniencia, e ficará izento da dita condemnação, tendo passado tres annos.

Tambem prohibimos aos Aprendizes depois de acabarem o dito tempo dos oito annos, que possam abrir tenda, sem primeiro terem tido dous annos de Officiaes; e o Juiz e Contraste os não possam admittir a exame antes do referido tempo, e não de pagarem a sobredita condemnação de seis mil reis. E o Ourives será obrigado a registar o Assignado em casa do Escrivam do Officio, em Livro que para isso terá destinado; cujo assignado tambem assignará o mesmo Escrivam para constar em como em sua casa foi registado; e tambem será obrigado a mostrar o dito Assignado, quando for requerido pelo Juiz do Officio. E o Ourives Mestre de Ouro ou Prata será obrigado a que o Aprendiz logo dentro de trinta dias fassa o seu Assignado, e dentro do dito tempo o mostrará registado e assignado pelo Escrivam, tudo debaixo da dita condemnação dos dez mil reis, que serão applicados para a Fabrica da Capella do nosso Santo Eloy.

CAPITULO X

Que nenhum Ourives aceite Criado, Aprendis ou Official sem ter acabado o tempo que dá a seu Mestre com quem aprende, nem outro algum Obreiro

Muito informados estamos de que nossos Companheiros observão as Leis da politica; e para que os vindouros obser-

vem a mesma, queremos estabelecer este Capitulo; para que nenhum Ourives de Ouro ou Prata tome Aprendiz, que saha de casa de seu Mestre, sem que primeiro tenha a attenção de saber do Mestre se foi contente da sua sahida, e se tem razão de encontrar a acceitação que quer daquelle Aprendiz. Portanto ordenamos, que daqui em diante nenhum Ourives de Ouro ou Prata tome Official ou Aprendiz que não tenha acabado o tempo a seu Mestre, e fazendo o contrario deste Capitulo será condemnado o Mestre que o tomar, em vinte mil reis para a Fabrica da Capella do dito Santo e em outro tanto será condemnado o Aprendiz ou Official para a mesma Capella, ou se for morar com o mesmo Mestre contra vontade do primeiro. Cuja condemnação será obrigada; e se houver resistencia no Mestre que o acceitar, lhe será expulso o Official, e Aprendiz, e Criado.

Esta mesma condemnação queremos seja praticada com aquelles Ourives de Ouro ou Prata, que tirarem os Officiaes, Aprendizes, ou ainda Criados por termos impoliticos, posto que tenhão acabado o tempo, ou aquelles Mestres com quem não aprendessem, induzindo-os para isso; porem não he nossa tenção que as penas deste Capitulo tenhão logar com aquelles Officiaes, Aprendizes ou Criados que sahirem por vontade de seus Mestres ou Amos, comtanto, que conste por escripto, ou vocalmente que o Mestre já delle senão quer servir, que então outro qualquer Mestre se poderá servir delle tomando-o para sua casa.

CAPITULO XI

Que manda aos Juizes do Officio vão as vezes que lhes parecer necessario, e ao menos quatro vezes no anno pelos Ourives de Ouro e Prata, a darem busca, e examinarem se as pessas são marcadas pelo Ensaiador, como são obrigados

Os dãnos que se seguem á Republica, descredito que resulta á Arte de Ourives de Ouro ou Prata dos dez dinheiros e seis grãos, e o ouro menos dos seus quilates, sem serem marcados, ou marcados pelo Ensaiador que conhece os dinheiros da Prata, e dos quilates de Ouro: He a cauza de irigirmos este Capitulo para que daqui em diante todas as vezes que os Ourives acabarem algũa peça, ou de Prata ou de Ouro, a levem a casa do Ensaiador, para a marcar, e outrosim os

Juizes do Officio farão todas as Correçoens que lhe parecer conveniente quando muito quizerem, e de obrigação quatro vezes no anno, e achando em casa de qualquer Ourives de Ouro ou Prata algũas peças acabadas sem serem marcadas pelo Ensaiador, posto que sejam de prata ou ouro de Ley, ainda que não estejão na Tenda, mas sim fechadas occultamente, serão condemnados por cada peça sem marca, tendo de pezo quatro onças para cima, em quatro centos reis, e passando de trez marcos serão condemnados em dous mil reis; e pela segunda vez em dobro, e pela terceira em tresdobro; e assim se hirá multiplicando a condemnação por cada vez, e conforme a qualidade da peça, e sem pezo todas as vezes que como fica dito for achada sem a marca do Ensaiador que para isso ha, cujas condemnaçoens serão applicadas para o nosso Santo Eloy.

E o Juiz e Contraste, não fazendo a sua obrigação das quatro referidas Correiçoens, incorrerão na pena de quatro mil reis applicada para a Fabrica do mesmo Santo por cada vez, que assim o não cumprirem; e esta pena se lhe impõem para as ditas não terem defeza que alegarem, que por respeito da pessoa, ou temor de descortezia a deixão de fazer, pois por esta cauza lhe damos esta providencia, e havendo algum Ourives, que lhe não queira obedecer no acto da Correição, mandarão o Juiz e Contraste para fazer auto de desobediencia pelo seu Escrivão, com testemunhas nomiadas, e o remetterão ao Dr. Juiz de Fóra, ou ao Ministro que lhe parecer melhor, para a execução das penas, para que este o castigue na pena de vinte mil reis.

E outrosim, as pessas que se acharem por marcar as porão na prezença do seu dono, e se farão entregar por termo ao Thezoureiro para as levar ao Ensaiador, o qual as não entregará sem licença do Juiz e Contraste, ou do Ministro; e constando por certidão do Ensaiador que as peças tem menos de dez dinheiros e seis grãos, e o Ouro dos seus quilates, será condemnado conforme as penas do Regimento, que se acha copiado no principio d'estes Estatutos.

(Continúa).

INSTRUCÇÃO POPULAR

Lei de 2 de maio de 1878

(Continuado do volume anterior, pag. 211)

CAPITULO X

Da dotação do ensino primario

Artigo 61.º Os vencimentos dos professores e ajudantes de ambos os sexos, das escólas de instrucção primaria com ensino elementar e complementar, são encargo obrigatorio das camaras municipaes.

§. 1.º Incumbe ás juntas de parochia dar casa para escólas, ministrar habitação para os professores, fornecer mobilia escolar, organisar a bibliotheca das escólas e auxiliar as commissões promotoras de beneficencia e ensino.

§. 2.º As juntas geraes do districto votarão nos seus orçamentos annuaes as verbas indispensaveis para os encargos que lhe pertencem pela presente lei.

§. 3.º Quando cessar para o estado o pagamento dos professores de instrucção primaria, o governo concorrerá annualmente com a verba de 200:000$000 reis, que será incluida no orçamento geral do estado, para subsidiar as juntas de parochia na construcção dos edificios escolares. Este subsidio nunca excederá a metade do custo total das despezas de construcção, e será distribuido segundo as mais condições que forem determinadas nos regulamentos.

(Continúa).

BOLETIM

Permittam-me os amaveis e benevolos leitores que, antes de relatar os factos mais notaveis do ultimo trimestre, agradeça ao meu bondoso amigo e reverendo Gaspar Roriz as palavras lisongeiras com que se me referiu no boletim anterior, e bem assim que, louvando-lhe a modestia com que se apresentou, o denuncie como um dos membros da direcção mais illustrado e zeloso no desempenho das funcções a seu cargo.

E, dito isto, que eu conscienciosamente não podia deixar de dizer, entro na descripção dos factos occorridos no trimestre que hoje termina.

*

Na sessão de 1 d'outubro deliberou-se enviar, e enviou-se, um telegramma congratulatorio ao nosso socio honorario, o exc.^{mo} snr. conselheiro Lopo Vaz de Sampaio e Mello, ministro do reino, por haver entrado em franca convalescença da grave enfermidade que o torturou.

*

Na mesma sessão foi proposto para socio pelo reverendo padre Gaspar Roriz, e admittido, o reverendo padre João Antonio Vaz da Costa Alves, abbade de S. Romão de Mesão-Frio.

*

Na sessão de 15 d'outubro resolveu-se felicitar o exc.^{mo} snr. dr. Francisco Martins Sarmento pelo restabelecimento da sua preciosa saude, e a direcção foi pessoalmente cumprir este grato dever.

*

O snr. presidente propoz que se representasse ao governo, pedindo a conservação da aula de francez na escóla « Francisco de Hollanda ». Foi approvada a proposta, cujo theor e o da representação são os seguintes:

PROPOSTA

Surprehendeu-nos o decreto de 8 d'outubro corrente. Dupla causa teve esta surpreza: 1.ª a realisação d'uma reforma geralmente util; 2.ª a intensidade do espirito de economia na despeza publica, arrastando á suppressão da aula de francez na escóla « Francisco de Hollanda », para cuja creação esta Sociedade empregou todo o seu cuidado e esforço.

A primeira razão obriga a congratulações, vendo dado mais um passo largo para a proficuidade do ensino technico e realisada uma maior aproximação do plano sensatissimo n'este ramo d'ensino publico e popular adoptado nas organisações escolares dos grandes paizes cultos, e recentemente nas organisações francezas pela propaganda infatigavel do sabio francez Mr. de Salicis.

Os tempos do classicismo absorvente da educação litteraria e scientifica do nosso paiz tem de acabar. Não podem ser todos doutores ou litteratos; e valem hoje pouco os doutores e litteratos na vida pratica e commum se menospresam a instrucção pratica e profissional, e estudam Homero em vez dos livros proprios da profissão respectiva, ou preferem um estudo especulativo dos compendios á observação e experiencia das materias que esses compendios exponham. O proprio litterato, se quizer florear productos d'imaginação, que despertem hoje o interesse publico, necessita d'estudar um pouco o movimento moderno da sciencia.

Pela industria sobretudo, ou havemos de aniquilarmo-nos como nação, ou ha de desenvolver-se a instrucção operaria, como se fez na Inglaterra depois de 1851, como tem feito a França depois de 1870, como a Allemanha, como os Estados-Unidos durante todo o seculo. A Suissa deve a sua prosperidade á instrucção popular, admiravelmente organisada em todos os seus graus, e á sensatez das suas corporações, sem excluir as de beneficencia, educando moral e profissionalmente nos seus numerosos asylos. Na Inglaterra prefere-se o estudo experimental ao theorico que só fatigue a memoria, e ponha nos estudantes tinturas e apparencias de sabedoria: ahi, nem profissões mais altas, que exigem titulo universitario, se isentam da corrente pratica. A prova d'estes factos vê-se nas invenções estrangeiras; na aptidão com que os operarios estrangeiros exercem todas as industrias pelos novos processos; no facto para nós deprimente de virem a este paiz os estrangeiros ensinar-nos o aproveitamento de qualquer novo processo, de qualquer novo invento; está no facto de não termos pessoal verdadeiramente habilitado para a exploração de todas as riquezas d'Africa!

E não nos faltam doutores, civis e ecclesiasticos, nem secretarias pejadas de litteratos, nem estabelecimentos de alto ensino, nem... uma

rêde miuda de estradas para passearmos as nossas fidalguias, e facilitar a estranhos o exame das nossas ruinas!

A esta aspiração evolutiva no ensino, ou mais do que isto, a esta suprema necessidade da vida moderna, se subordina, aperfeiçoando as iniciativas dos conselheiros os snrs. João Chrysostomo de Abreu e Sousa, Antonio Augusto de Aguiar e Emygdio Navarro, a recente reforma. Nas organisações que decreta não ha sómente correlação dos diversos graus de ensino economico, ha a prescripção da acção parallela e constante do estudo theorico e da aprendizagem pratica.

Sob este aspecto, a reforma, se não é uma obra perfeita, se contém lacunas, ou inclue impropriamente em organisações de estudos medios o que é puramente elementar e devera ter-se organisado nos diversos graus de escóla primaria (como os elementos e primeiras noções de agricultura, de arte e industria), é certo que traduz ou realisa um verdadeiro progresso no ensino, se ao decretamento corresponder a execução escrupulosa, se a bons regulamentos corresponder vigor de inspecção.

Se porém attendermos ás urgencias da instrucção popular, a reforma não se aproxima ainda quanto seria para desejar das organisações estrangeiras, nem sequer do grau superior das escólas primarias francezas (*escólas primarias superiores*), que valem talvez mais que os nossos lyceus, mais decerto que as modernas escólas industriaes, ainda mesmo as donominadas — *completas* — por este recente decreto. As urgencias do thesouro, a crise economica e financeira que assoberbam o paiz e o governo, explicam esta penuria escólar.

Não me parece porém que a penuria seja tamanha, nem a economia tão avultada, que haja urgencia na suppressão da aula de francez na escola « Francisco de Hollanda ». A economia é apenas de 200$000 reis; e esta disciplina é indispensavel n'uma escóla, que não faculta sómente o estudo de desenho, mas o estudo de elementos de historia natural, de physica, de mecanica e de chimica industrial. E tão necessaria é a disciplina que o relatorio do decreto explica a suppressão pela creação do futuro pequeno seminario ou instituto escolar de Nossa Senhora da Oliveira, ponderando a conveniencia de evitar duplicações de escólas ou aulas na mesma terra.

O principio é verdadeiro. Não nos parece porém que agora, pela indole e organisação decretada d'esse futuro instituto, se possa dar essa duplicação superflua, porque na escóla industrial é indispensavel tanto o curso diurno, como o nocturno, e na Oliveira decerto se não facultará senão o curso diurno. Acredito, pois, que esta suppressão prejudica o ensino popular d'esta cidade.

E por isso proponho que se represente, em termos não só moderados como é de preceito legal, mas demonstrativos da satisfação com que esta Sociedade recebe a reforma geral, que constitue um notavel progresso na moralidade das organisações escolares, na proficuidade do ensino que promette, pela imposição de cursos diurnos e nocturnos, distincção de ordenados de categoria e exercicio, escolha severa do professorado, suppressão de despezas superfluas, principios que é sempre de utilidade vêr affirmados nos diplomas officiaes, e realisados na organisação das funcções publicas.

E para que a representação devesse ser encarecedora das vantagens reaes que a reforma contém, bastaria, para esta Sociedade, o facto de ser um novo acto de intuitos briosos do nosso illustre socio honorario o snr. conselheiro João Franco Castello Branco, e a quem esta

Sociedade, como toda a população de Guimarães, deve assignalados serviços.

Avelino Guimarães.

REPRESENTAÇÃO

Senhor. — Diz a Sociedade Martins Sarmento, promotora da instrucção popular no concelho de Guimarães, que respeitosamente vem pedir a V. M. a modificação do decreto de 8 do corrente outubro, na parte em que supprime na escóla « Francisco de Hollanda » a aula de francez, que esta Sociedade, depois de prolongadas instancias, podéra obter durante a gerencia fomentadora do ex-ministro de obras publicas o snr. conselheiro Emygdio Navarro.

Sobre nenhum outro assumpto occorre á supplicante reclamar contra a recente reforma, já porque está por completar emquanto não forem confeccionados os respectivos regulamentos, já porque a supplicante vê nas disposições principaes d'esta reforma um largo progresso, n'este periodo ainda transitorio ou de constituição da instrucção technica do povo, já porque a conjunctura não é auspiciosa para reclamações minuciosas. Economia nas despezas, maior cohesão nos elementos do ensino economico, salutar desenvolvimento da instrucção profissional acompanhando os progressos realisados nos paizes mais cuidadosos, diminuido o arbitrio na escolha do professorado, imposto trabalho proficuo para que as despezas com estas instituições não pareçam o premio a sinecuras, regulados os vencimentos em ordenados de categoria e exercicio para que os proprios professores tenham o primeiro e mais directo interesse na frequencia de alumnos, a exigencia de cursos diurnos e nocturnos, e o caracter experimental que se determina a esta especie de ensino, que deve ser isento de ostentações classicas: taes são, pelo menos, os preceitos utilissimos que se encontram á primeira leitura da reforma, e pelos quaes esta Sociedade justamente se congratula.

Existindo ha dez annos apenas, mas iniciando os seus trabalhos e esforços por despertar o espirito nacional para as urgencias de reconstituição da economia portugueza pela instrucção economica ou — *nacional* — como a denominaria o grande Alexandre Herculano, a esta Sociedade não passam desapercebidos os progressos e conquistas n'este ramo hoje capital de administração publica.

Se em geral a reforma provoca legitima satisfação a esta Sociedade, pelos melhoramentos que contem, pela moralidade que tende a imprimir no funccionamento das instituições a que respeita, não póde comtudo, pelo que interessa a esta cidade, deixar de pedir a subsistencia da aula de francez na escóla « Francisco de Hollanda ».

É verdade que se promette igual disciplina no futuro instituto da Collegiada de Nossa Senhora da Oliveira; mas organisar-se-ha este instituto de molde que satisfaça ás verdadeiras e instantes necessidades populares? Facultar-se-hão, além dos diurnos, os cursos nocturnos, indispensaveis n'uma povoação de trabalho assiduo, como é a cidade de Guimarães?

Se assim não fôr, e emquanto o não fôr, a aula de francez na escóla « Francisco de Hollanda » é um elemento imprescindivel da educa-

ção intellectual do operariado vimaranense, pelo que a SOCIEDADE MARTINS SARMENTO pede a sua conservação.

Por isso a supplicante

P. a Vossa Magestade
se digne deferir.

E. R. M.cê

Avelino da Silva Guimarães.
Antonio Augusto de Freitas.
José de Freitas Costa.
Gaspar Loureiro d'Almeida Cardoso Paúl.
Simão Augusto Alves Neves.

*

Por proposta da presidencia foi admittido por unanimidade para socio o snr. Manoel Victorino da Silva Guimarães, da casa do Pombal, de S. Pedro d'Azurem.

*

Na sessão extraordinaria de 27 d'outubro o reverendo padre Roriz apresentou uma proposta para que se pedisse ao nosso socio honorario, exc.mo snr. conselheiro Franco Castello Branco, a sua cooperação para que no corpo docente do pequeno seminario da Collegiada de Nossa Senhora da Oliveira fosse representada a clerezia d'este concelho, nomeando-se o nosso patricio e consocio, snr. padre Antonio da Silva Ribeiro, cuja illustração e comportamento exemplar o tornam digno de fazer parte d'aquelle corpo docente. Sendo approvada por unanimidade, telegraphou-se n'este sentido ao snr. conselheiro Franco Castello Branco.

*

O snr. presidente communicou que o exc.mo snr. dr. Francisco Sarmento viera á casa da Sociedade agradecer não só os cuidados e interesse que a direcção e mais consocios lhe testemunharam durante a sua dolorosa molestia e as felicitações pelo seu restabelecimento, como a nova distincção que a Sociedade lhe conferiu, mandando collocar no salão principal o seu novo retrato, e o incumbira de transmittir os seus cordeaes agradecimentos.

*

O snr. presidente apresentou as seguintes propostas:

Tendo o snr. bibliothecario, Adolpho Salazar, sido transferido para o Porto e havendo por isso de ausentar-se do serviço da bibliotheca,

emquanto durar a sua transferencia, proponho se nomeie, durante a sua ausencia, o snr. Simão Alves d'Almeida Araujo com os seguintes encargos:

Ao empregado bibliothecario não só ficam pertencendo os serviços da bibliotheca e museu, como estão actualmente estabelecidos, mas tambem o dever de auxiliar a escripturação da direcção da Sociedade em tudo o que lhe fôr solicitado.

Se houver resolução de abertura nocturna da bibliotheca em algum dia ou dias da semana, o mesmo empregado incumbir-se-ha tambem do serviço respectivo, uma vez que não exceda duas horas por noite.

O novo empregado só entrará em exercicio da substituição, quando o actual lhe faça entrega.

Foi approvada esta proposta.

A direcção acha-se auctorisada pela assembléa geral a organisar como entender diversos cursos de aprendizagem, e entre elles o de typographia. Proponho, pois, se organise este, por contrato com o snr. José da Silva Carvalho, conforme as bases, que apresento, e que elle deverá assignar em acta, se a proposta fôr aceita.

A. Guimarães.

CONDIÇÕES

O snr. José da Silva Carvalho obriga-se:

1.ª A estabelecer uma typographia nos baixos da casa da Sociedade, que a direcção pudér dispensar-lhe;

2.ª A typographia terá a seguinte indicação em taboleta — **Typographia escolar da Sociedade Martins Sarmento, promotora da instrucção popular — Proprietario, J. da Silva Carvalho;**

3.ª O snr. José da Silva Carvalho admittirá alumnos-aprendizes na typographia, que forem recommendados pela direcção, com preferencia dos que frequentam as escólas officiaes, não podendo exceder a seis, durante duas horas por dia, de tarde ou de manhã, ás horas que melhor convier aos alumnos e conforme deliberação da direcção;

4.ª O snr. Carvalho facultará na typographia visitas d'estudo a alumnos de quaesquer escólas officiaes ou particulares do concelho, de dia ou de noite, determinada a hora, com vinte e quatro de antecipação, pela direcção ou director por ella incumbido. Estas visitas escolares não poderão exceder a uma hora em cada dia, em que hajam de fazer-se;

5.ª A Sociedade obriga-se a facultar a loja ou lojas para a typographia gratuitamente;

6.ª A Sociedade dará ao snr. José da Silva Carvalho a preferencia em quaesquer impressos do seu expediente, em igualdade de preço e aproximação sensivel d'outras condições. Para a impressão de maiores publicações poderá a direcção realisar ajustes especiaes com o snr. José da Silva Carvalho.

Foi approvada e deliberou-se que o snr. José da Silva Carvalho assignasse esta acta, e assignou.

*

O snr. presidente participou o fallecimento do nosso socio effectivo, o snr. Domingos Martins Fernandes, encarecendo os seus prestimosos serviços desde a installação d'esta corporação, como um dos seus fundadores, especialmente para a realisação da exposição industrial de 1884, e propoz que se consignasse na acta um voto de profundo sentimento, o que foi approvado por unanimidade.

*

O snr. presidente propoz que se felicitasse o nosso illustre socio honorario, snr. Joaquim de Vasconcellos, pela sua recente nomeação para inspector das escólas industriaes do norte. Foi approvado.

*

O reverendo padre Roriz participou a reabertura da escóla militar infantil; e resolveu-se que se offerecesse aos alumnos alguma distracção ou premio, pela sua assiduidade quando o digno instructor, o snr. Ferreira Barreira, o julgasse conveniente.

*

Como se soubesse que a exc.ma camara municipal votava no seu orçamento ordinario o subsidio para a missão escolar, resolveu-se que, quando o snr. presidente julgasse opportuno, se convocasse a commissão nomeada para encetar os seus trabalhos.

*

O snr. presidente declarou, que o nosso estimavel e prestimoso consocio, o snr. Antonio Augusto da Silva Cardoso, sempre benemerito á instrucção popular e dedicado a esta corporação, não aceitava remuneração alguma pelo retrato do snr. dr. Francisco Sarmento; pelo que se resolveu agradecer-lhe e incumbir o snr. director thesoureiro de insistir, para que, pelo menos, aceitasse a indemnisação de despezas feitas.

*

Na sessão de 1 de novembro propoz o snr. presidente que na loja destinada á typographia escolar se collocasse uma

portada, parte envidraçada, e tambem se collocasse a taboleta com os dizeres expressos nas respectivas condições. Foi approvada a proposta e encarregado d'essa obra o reverendo padre Gaspar Roriz.

*

Na sessão de 15 de novembro communicaram os snrs. presidente e reverendo padre Roriz que se reuniu a commissão da missão escolar composta dos snrs. Francisco Ribeiro Martins da Costa, Domingos José de Sousa Junior e abbade João Candido da Silva; que a commissão se mostra empenhada em obter o melhoramento da tentativa, que póde produzir mui economicamente grande diffusão de instrucção elementar nas freguezias ruraes; que o snr. Domingos de Sousa offereceu benemeritamente casa para o professor e escóla; que o snr. abbade João Candido se incumbiu de solicitar a missão; e que finalmente a commissão resolveu que ella tivesse logar nos mezes de janeiro a abril.

*

O snr. presidente apresentou um officio do snr. Adolpho Salazar, em que se despede da Sociedade e do cargo de bibliothecario, que exerceu com toda a distincção, e offerece os seus serviços na cidade do Porto, onde vai occupar o logar de professor na escóla industrial «Infante D. Henrique».

Resolveu-se que se lhe consignasse na acta um voto de louvor pelos excellentes serviços prestados á Sociedade.

*

Communiquei que o snr. Seraphim Antunes Rodrigues Guimarães, nosso digno socio effectivo, não aceitou o importe da contribuição de registo, a que a Sociedade era obrigada pelo legado que lhe deixou o nosso benemerito socio honorario fallecido snr. João Antunes Guimarães, e offerecia á Sociedade a respectiva importancia, que elle satisfez com toda a benemerencia. Resolveu-se que se consignasse na acta um voto de agradecimento áquelle cavalheiro e se lhe communicasse, o que realmente se fez.

*

O reverendo padre Gaspar Roriz participou o fallecimento dos nossos estimados socios effectivos, os snrs. reverendo pa-

dre Roque Teixeira d'Araujo Pereira, parocho de S. Cypriano de Taboadello, e Antonio Augusto da Costa Vaz Vieira, e propoz que por isso se consignasse na acta um voto de sentimento, o que foi resolvido.

*

Na sessão do 1.º d'este mez o snr. presidente communicou que Suas Magestades, honrando esta Sociedade com a sua visita em 29 de novembro, examinaram com interesse a bibliotheca e museus, e que S. M. El-Rei se dignou responder á allocução da direcção, affirmando conhecer a benemerencia d'esta corporação pelos seus trabalhos e escriptos para o desenvolvimento da instrucção e da industria; que contava com ella para a regeneração e prosperidade do paiz, e que tão benemerita Sociedade tambem podia contar com elle.

A allocução, que o snr. presidente leu por occasião da honrosa e alludida visita, é do seguinte theor:

Senhor! — Dignaram-se Vossas Magestades honrar esta casa popular com a sua augusta presença. Esta honrosa visita desdobra-se naturalmente na concessão d'um premio, no estreitamento d'uma alliança; o premio consiste na consideração deferida á Sociedade Martins Sarmento, que não offerece ainda riquezas a observar nos seus museus e bibliothecas incipientes, e apenas um thesouro copioso de iniciativa energica, na sua historia de dez annos para a renovação do estado intellectual vimaranense, para o despertamento da attenção nacional, para as graves questões de economia dependentes da diffusão e aperfeiçoamento de instituições de instrucção popular; o estreitamento da alliança entre o povo e o monarcha liberal para a consecução d'um grande fim patriotico, d'uma empreza de maiores esforços: a da regeneração social portugueza, a da reconstituição, dentro da ordem e da lei, das instituições de fomento economico.

N'este periodo de grave crise, que se abriu e radicou, a empreza demanda heroicidades, e é digna da suprema chefatura de um rei portuguez, dos que sabem e querem collocar-se ao lado do povo assumindo a direcção e o commando para constituir uma nacionalidade, como D. Affonso Henriques, para abrir o cyclo glorioso das conquistas d'além-mar, como D. João I, para conquistar o estado elevado de civilisação pela sciencia, como D. Diniz, para fomentar a industria, como D. José I, ou para lançar as bases d'uma renovação nas idéas, nas instituições de regimen predial, de regimen tributario, de regimen administrativo, commercial, industrial ou agricola, como D. Pedro IV nos luminosos decretos da regencia.

Senhor! Ha uma palavra portugueza, cuja idéa fascina os novos e apavora os velhos: revolução. E ha o meio de conciliar a indole irrequieta e irreflectida da mocidade com a necessidade impreterivel de ordem, e desejo de tranquillidade dos homens prudentes: o meio pratico, o que V. M. tão auspiciosamente iniciou n'estas suas viagens d'estudo do paiz, como nas reformas recentemente decretadas, é o da re-

volução com ordem, dentro das orbitas legaes, sem effusão de sangue, sem emprego de metralhadoras, sem lucta fratricida, mas por novas idéas, e por acção normal de governo — é a revolução na paz, pela paz, e com a paz.

Nem é paradoxal a affirmativa: a revolução não é rebellião ou revolta esteril, producto de ambições insoffridas: é a evolução rapida e energica, para a realisação de ideaes amadurecidos, para a consecução de progressos ardentemente desejados.

Com ella, não se ouvem decerto os hymnos triumphaes, suffocando os gemidos dos vencidos, nem se sente a polvora de combate embriagando o cerebro de guerreiros; mas praticam-se heroicidades, mas exigem-se sacrificios de estudo austero, de trabalho assiduo, de abnegação profunda, que illustrem a historia d'uma época, que illuminem a biographia d'um rei, com luz talvez menos intensa, menos brilhante, mas de maior duração e prestimo, que a historia de guerreiros felizes, porque não offusca ou assombra, nem offerece á vista o espectaculo pavoroso dos destroços e ruinas sangrentas das batalhas, muitas vezes improductivas.

Para esta campanha patriotica se creou a Sociedade Martins Sarmento, e agora novamente se alista, com a mesma dedicação, com identico afogo, afim de que vingue a evolução, que recomponha a economia portugueza, reformando os costumes, imprimindo maior grau de moralidade nas organisações sociaes, incutindo, pelo exemplo superior, os habitos de economia, seguindo os dictames de confraternidade pelo condoimento das desgraças alheias, pela caridade que fórma um dos florões do brazão de Saboya, pelo estudo das necessidades das populações operarias — industriaes ou agricolas, — e pela sua protecção no fomento e instrucção, que avulta as tradições da alta e gloriosa nobreza das casas de França e de Bragança, para essa revolução que um rei novo, que V. M. proclama e commanda, dentro das formulas do regimen representativo e liberal, que contém em si a elasticidade necessaria para a solução de todas as difficuldades de evolução social, para essa, Senhor, deseja e pede esta Sociedade um logar que esteja em harmonia com a sua indole, e estatutos legaes por que se rege.

E com esta communhão de idéas e de esforços, entre o augusto chefe do Estado e o povo, este poderá conseguir por fim as prosperidades por que lucta, V. M., adquirindo renome proprio, gloria immorredoura, paginas brilhantes para a historia d'este reinado, sentirá o dôce prazer de vêr verificada mais uma vez a affirmativa do grande epico:

> « Por isso, vós, ó Rey, que por divino
> Conselho estaes no regio solio posto
> Olhay que sois (e vêde as outras gentes)
> Senhor só de vassallos excellentes ».

Senhor! Ouve-se ainda n'esta casa o echo animador de palavras patrioticas, proferidas por V. M. brindando ha pouco a cidade do Porto, e affirmando que a nação tem a seu lado o seu rei devotado a auxilial-a para o seu engrandecimento. Esta affirmação incute no povo a esperança de melhores dias, impelle-o a seguir animado e fiel o seu novo rei, e suggere a esta Sociedade, pequena fracção do povo de Guimarães, mas energica e aguerrida, a erguer, pela voz do mais humilde dos seus associados, um viva caloroso:

Viva S. M. El-Rei D. Carlos I!
Viva S. M. a Rainha D. Maria Amelia!
Viva o Principe Real!
Viva a monarchia liberal!

*

Por occasião da visita, S. M. El-Rei dignou-se escrever no livro dos visitantes as seguintes honrosas e lisongeiras palavras:

« É com verdadeiro prazer que visito este utilissimo instituto e que faço votos pela sua prosperidade.

El-rei D. Carlos ».

*

Na occasião da visita de SS. MM. os alumnos da escóla militar offereceram-lhes uma grande profusão de formosos *bouquets* de flôres naturaes, tendo pendentes por fitas de sêda uns pequenos cartões, impressos a côr e em fórma de livro, nos quaes havia a seguinte allocução:

Senhor! — Dignem-se VV. MM. aceitar as nossas homenagens infantis. Filhos do povo, protegidos pelo municipio na escóla, pela Sociedade Martins Sarmento em cursos praticos, offerecemos aos nossos augustos monarchas o que podemos obter na humildade da nossa pobreza — flôres dos jardins do Minho, e com ellas as flôres da nossa alma na manifestação do desejo que nutrimos de podermos um dia affirmar a VV. MM. e á nossa patria querida:

« Para servir-vos, braço ás armas feito
« Para cantar-vos, mente ás musas dada ».

Senhor! Somos uns pequenos soldados para a industria, e para o exercito; e — quem sabe! — talvez no futuro prestemos á patria serviços dedicados e valiosos para o triumpho completo da revolução economica, por cujo exito a Sociedade que nos protege lucta ha dez annos, o curto periodo da sua existencia, e cuja direcção e commando V. M., com subido patriotismo, assumiu, querendo que este novo reinado se illumine com a luz redemptora da paz e do trabalho, da ordem, da evolução rapida das idéas, da moralidade dos costumes publicos. Para esta revolução sem metralhadoras, que exige uma campanha ardua e dilatada, nós educamos nós, filhos do povo, para acompanharmos, quando fôrmos homens feitos, pela instrucção e pela acção, nas filas que nos competirem, o impulso e planos superiores do nosso augusto monarcha.

Viva El-Rei D. Carlos, protector das industrias nacionaes!

Viva a Rainha D. Maria Amelia, condoida protectora dos desvalidos!

Viva o Principe Real!

*

Na mesma sessão propoz o snr. presidente que se pedisse ao snr. tenente Barreira, que elogiasse os alumnos da escóla militar pelo cuidado e docilidade, que revelaram por occasião da chegada de SS. MM. e visita á casa da Sociedade.

Foi approvado; e resolveu-se tambem que se consignasse na acta um voto de congratulação, assim pela honrosa visita regia, como pelo bom exito da direcção nos esforços empregados para receber condignamente SS. MM.

*

Na mesma sessão de 1 do corrente o snr. presidente fez a seguinte proposta:

Para ornamentar o edificio da Sociedade e preparar uma recepção condigna a SS. MM., a direcção recebeu a coadjuvação obsequiosa de diversos socios e estranhos, e especialmente das exc.mas snr.as D. Maria de Freitas Aguiar Martins Sarmento, D. Felicidade Rosa d'Araujo Figueiras, D. Delfina Emilia Carneiro Martins da Costa, D. Adelaide Teixeira de Menezes, D. Rosa Teixeira de Menezes, e dos snrs. dr. Francisco Martins Sarmento, dr. Antonio Coelho da Motta Prego, dr. Jeronymo de Magalhães e Couto, José Mendes da Cunha, Antonio Ribeiro da Costa Salgado, Manoel Antonio d'Almeida, Francisco Ribeiro Martins da Costa, Francisco Fernandes Gonçalves Moreira, Antonio Martins de Queiroz, Francisco José da Costa Magalhães, Joaquim Ignacio d'Abreu Vieira, José Clemente Jacome, Albano Pires, Francisco Pinto Pereira Cardoso, João Gualdino Pereira, Manoel Joaquim da Cunha e Emiliano d'Abreu: proponho se agradeça a s. exc.as o seu prestante auxilio. Communico tambem que os armadores, snrs. Manoel José da Silva Eugenio & C.a não querem aceitar remuneração alguma pelo seu trabalho d'armação do docel: proponho se lhes agradeça a sua valiosa offerta.

A. Guimarães.

Esta proposta foi additada pela seguinte, que eu apresentei:

Que no numero das damas, que muito obsequiosamente nos coadjuvaram para a condigna recepção regia, figurem tambem as exc.mas snr.as D. Maria da Gloria de Sousa Bandeira e sua filha D. Maria Constança Bandeira Guimarães, digna esposa e interessante filha do exc.mo snr. presidente, que muito se distinguiram nos seus prestantissimos serviços.

Foram approvados a proposta e o additamento, e expediram-se desde logo os devidos agradecimentos.

*

O snr. Simão Neves, thesoureiro, apresentou o balancete fechado em 30 de novembro, o qual accusa um saldo de 596$079 reis.

*

O snr. presidente fez ainda a seguinte proposta:

Na vitrine, novamente collocada no museu archeologico, encontram-se dois raros exemplares de antigas adagas e outros objectos achados em Traz-os-Montes e enviados pelo nosso illustrado e solicito socio correspondente, o snr. José Henrique Pinheiro, digno professor do lyceu de Bragança, ao snr. dr. Francisco Sarmento, que aqui os veiu collocar: proponho se agradeça ao illustre correspondente a sua valiosa offerta.

A. Guimarães.

Foi approvada.

*

Por proposta da presidencia foram admittidos como socios os seguintes cavalheiros: exc.mos snrs. dr. Pedro Gonçalves Sanches, dr. Antonio Julio de Miranda, dr. Manoel Moreira Junior, Manoel José da Silva Bacellar, Alberto da Silva Vasconcellos e José Maria Gomes, conegos da Insigne e Real Collegiada de Nossa Senhora da Oliveira, Manoel José Cerqueira Junior e Manoel de Freitas Ferreira e Silva, d'esta cidade.

*

Na sessão de 15 do corrente mez resolveu-se participar á exc.ma camara municipal, pequeno seminario, escóla industrial, collegio de S. Damaso e escólas primarias officiaes e particulares da cidade, que se lhes offerece a faculdade de visitas typographicas nas condições do contrato, transcriptas n'este boletim.

Deliberou-se tambem a abertura da matricula para os estudos typographicos, ficando incumbido d'ella o reverendo padre Roriz.

*

Foi admittido socio, por proposta do snr. presidente, o snr. dr. Manoel de Jesus Pimenta, vice-reitor do nosso pequeno seminario.

*

Durante este trimestre recebeu a Sociedade para a sua bibliotheca as seguintes offertas de livros:

N. Florentino, 1 volume;
Barão de S. Clemente, 8 volumes;
Ministerio das obras publicas, 2 volumes;
Um Alfarrabista, 1 folheto;
J. A. Moris, 1 folheto;
Albano Bellino, 7 volumes;
Dr. João de Deus, 1 folheto;
Arthur Humberto da Silva Carvalho, 1 folheto;
Candido de Figueiredo, 1 folheto;
Dr. Francisco Martins Sarmento, 127 volumes;
Dr. Caetano Mendes Ribeiro, 1 folheto;
A. Thomaz Pires, 1 volume;
Dr. Avelino da Silva Guimarães, *Jornal do Commercio,* de Lisboa, desde 1884 a 1890.

*

Receberam-se para a collecção dos jornaes os seguintes:

Album Artistico — Lisboa.
A Cega-rega — Lisboa.
Gazeta de Noticias — Rio de Janeiro; offerecida pelo snr. Antonio José da Silva Freitas.
Echos da Avenida — Lisboa.
Progredior — Cidade do Rio Novo, estado de Minas Geraes, Brazil.

*

Actualmente recebem-se as publicações constantes da relação seguinte:

Boletim do Atheneu Commercial — Porto.
Boletim da Direcção Geral d'Agricultura — Lisboa.
Boletim de Pharmacia — Porto.
Boletim da Sociedade Broteriana — Coimbra.
Boletim da Sociedade de Geographia — Lisboa.
Boletim da Liga dos Lavradores do Douro — Porto.
Revista de Educação e Ensino — Lisboa.
Revista Industrial, Commercial e Agricola — Lisboa.
Revista dos Lyceus — Porto.
Revista d'Obras Publicas e Minas — Lisboa.
Revista das Sciencias Militares — Lisboa.
Revista de Sciencias Naturaes e Sociaes — Porto.
Revista dos Tribunaes — Porto.
Coimbra Medica — Coimbra.
O Instituto — Coimbra.
A Dosimetria — Porto.
Instituições Christãs — Coimbra.
A Imprensa — Lisboa.
Nova Alvorada — Famalicão.

A Agricultura Portugueza — Lisboa.
Jornal de Sciencias Mathematicas e Astronomicas — Porto.
Progresso Catholico — Guimarães.
As Colonias Portuguezas — Lisboa.
La Revue des Journaux — Paris.
Zoophilo — Lisboa.
Charivari — Porto.
Novo Mensageiro do Coração de Jesus — Lisboa.
Aurora do Cavado — Barcellos.
Correio Elvense — Elvas.
A Gazeta de Famalicão — Famalicão.
Portugal, Madeira e Açores — Lisboa.
Jornal de Santarem — Santarem.
A Sentinella da Fronteira — Elvas.
O Estremocense — Estremoz.
A Independencia — Povoa do Varzim.
O Espozendense — Espozende.
Estrella Povense — Povoa de Varzim.
Jornal de Santo Thyrso — Santo Thyrso.
O Redondense — Redondo.
Jornal de Cantanhede — Cantanhede.
O Povo de Chaves — Chaves.
Correio de Chaves — Chaves.
A Correspondencia do Norte — Braga.
A Gazeta do Povo — Barcellos.
O Jornal do Povo — Oliveira d'Azemeis.
O Cabeceirense — Cabeceiras.
O Nacional — Braga.
O Guia da Saude — Porto.
A Luz — Porto.
A Sapataria Portugueza — Lisboa.
O Commercio de Penafiel — Penafiel.
Jornal de Villa do Conde — Villa de Conde.
Folha de Villa Verde — Villa Verde.
O Districto de Portalegre — Portalegre.
Diario do Alemtejo — Evora.
Campeão do Lethes — Vianna do Castello.
Echos da Avenida — Lisboa.
O Alemquerense — Alemquer.
Revista do Minho — Espozende.
Religião e Patria — Guimarães.
Vimaranense — Guimarães.
O Commercio de Guimarães — Guimarães.
O Conimbricense — Coimbra.
O Imparcial de Coimbra — Coimbra.
Jornal de Noticias — Porto.
A Provincia — Porto.
Folha da Manhã — Barcellos.
União Ibero-Americana — Madrid.
A Voz Publica — Porto.
O Portuguez — Lisboa.
Correio de Loanda — Loanda.
Revista de Setubal — Setubal.
O Paredense — Paredes.

A Vida Moderna — Porto.
Correio da Manhã — Lisboa.
Portugal — Lisboa.
O Universal — Lisboa.
O Alarme — Coimbra.
O Tempo — Lisboa.
A Batalha — Lisboa.
Progredior — Rio Novo — Brazil.
Seculo — Lisboa.
Jornal da Noite — Lisboa.
O Celoricense — Celorico de Basto.
O Dia — Lisboa.
A Folha do Povo — Lisboa.
O Economista — Lisboa.
Gazeta de Portugal — Lisboa.
A Manhã — Lisboa.

*

Para o museu de numismatica receberam-se diversas offertas dos snrs. dr. Avelino da Silva Guimarães, padre Antonio Garcia Guimarães, José Vicente d'Almeida, Adelino Lemos e José Henrique Pinheiro.

A todos os snrs. offerentes, em nome da Sociedade Martins Sarmento, endereçamos a expressão do nosso profundo reconhecimento, e a todos os exc.mos socios e assignantes felizes entradas do novo anno.

Guimarães, 31 de dezembro de 1891.

O secretario,

Gaspar L. d'A. C. Paúl.

BALANCETES

Movimento da caixa em outubro de 1891

ENTRADA

Saldo anterior.....	429$824	
Receita d'este mez.....	31$150	460$974

SAHIDA

Despeza d'este mez.....	37$840	
Saldo	423$134	460$974

Em novembro de 1891

ENTRADA

Saldo anterior.....	423$134	
Receita deste mez.....	208$000	631$134

SAHIDA

Despeza d'este mez.....	35$055	
Saldo.....	596$079	631$134

Em dezembro de 1891

ENTRADA

Saldo anterior	596$079	
Receita d'este mez.....	47$481	643$560

SAHIDA

Despeza d'este mez	177$635	
Saldo	465$925	643$560

O thesoureiro,

SIMÃO EDUARDO A. NEVES.

Revista de Coimbra, publicação quinzenal de sciencias sociaes e jurisprudencia.
Anno..... 2$000
Semestre..... 1$000

Boletim da Liga dos Lavradores do Douro. Redacção, rua do Calvario, 70 — Porto. Numero avulso.... 40

La Revue des Journaux et des Livres, de Paris. Preços para Portugal: tres mezes, 4 francos e 50; seis mezes, 8 francos; um anno, 14 francos. Esta revista dá aos assignantes d'um anno um volume de 3 francos e 50; aos de seis mezes um volume de 2 francos, e aos de tres mezes um volume de 1 franco, á escolha em todas as livrarias. Além d'isso dá a todos os seus assignantes, como brinde, um esplendido retrato a oleo e a cada assignante o seu retrato photographado.

Revista d'Obras Publicas e Minas, publicação mensal da Associação dos engenheiros civis portuguezes.
Lisboa, anno..... 2$100
Provincias e estrangeiro acresce o custo das estampilhas.

A Imprensa, revista scientifica, litteraria e artistica de Lisboa. Publicação quinzenal. Director, Affonso Vargas. *Lisboa,* cada numero 30 reis, pagos á entrega. *Provincias e ilhas,* trimestre ou 6 numeros, 200 reis. Numero avulso..... 40

Coimbra Medica, revista quinzenal de medicina e cirurgia. Director, dr. Augusto Rocha. Portugal e Hespanha, anno. 2$100

O Progresso Catholico, publicação quinzenal illustrada, de Guimarães. Continente, anno..... 600
Numero avulso..... 100

O Instituto, revista litteraria e scientifica, de Coimbra.
Anno..... 1$500
Pelo correio..... 1$560
Numero avulso..... 160

Historia do cêrco do Porto, por S. J. da Luz Soriano. 2.ª edição, illustrada com magnificas gravuras e chromolythographias, revista e melhorada pelo auctor. Editor, Augusto Leite da Silva Guimarães — Porto. Cada fasciculo..... 200

Boletim de Pharmacia do Porto. Director, J. P. d'Almeida Brandão. Anno..... 1$000
Numero avulso..... 200

A Agricultura Portugueza, revista quinzenal de Lisboa. Directores, F. Simões Margiochi e Paulo de Moraes.
Anno..... 2$000
Numero avulso..... 100

A Dosimetria, revista mensal portuense de medicina dosimetrica. Director-proprietario, José Bernardo Birra. Anno..... 1$500

Quiteriade, ou Columbino interamnense. Poema. Costa & Silva, Porto, editores.
Preço..... 500

Revista dos Lyceus. Director, M. Borges Grainha.
Anno ou 12 numeros..... 2$000

Camões, os Lusiadas e a Renascença em Portugal, por Oliveira Martins. 1 vol..... 600
Lugan & Genelioux, editores.

Flagellos da videira, pelo Visconde de Villarinho de S. Romão. 1 grosso volume, illustrado..... 1$200

Boletim do Atheneu Commercial do Porto.
Série de 6 numeros..... 500
Numero avulso..... 100

O Ensino, revista pedagogica, quinzenal, de Lisboa. Director, Theophilo Ferreira.
Anno..... 1$200
Semestre..... 600

A Vinha Portugueza, revista mensal de Lisboa. Director, F. d'Almeida e Brito.
Anno ..... 2$000

Instituições Christãs, revista quinzenal de Coimbra, religiosa, scientifica e litteraria. Orgão da Academia de S. Thomaz d'Aquino. Seis mezes..... 1$200

A Jornada, revista mensal de Barcellos.
Anno..... 600
Semestre..... 350

Revista judicial e administrativa, revista portuense, dirigida por Augusto d'Oliveira.
Anno..... 2$000

Revista dos Tribunaes, publicação quinzenal do Porto. Redactores e proprietarios, Augusto Maria de Castro e Antonio Ferreira Augusto. Anno, franco de porte..... 3$000
Semestre, franco de porte..... 1$800

Novo Mensageiro do Coração de Jesus, publicação mensal lisbonense, orgão do Apostolado da Oração, Liga do Coração de Jesus e da Communhão Reparadora. — Portugal, anno..... 1$000

O Recreio, revista semanal, litteraria e charadistica, de Lisboa.
Lisboa, cada numero..... 270
Provincias, semestre..... 580
Trimestre..... 300

A Propriedade e Cultura do Minho (estudo historico e de economia rural), por Alberto Sampaio. Preço... 350
Em todas as livrarias.

Revista das Sciencias Militares, publicação mensal lisbonense. Director, J. Renato Baptista, capitão de engenheria.
Portugal, anno..... 2$400

Revista das Sciencias Naturaes e Sociaes; orgão dos trabalhos da Sociedade Carlos Ribeiro. Publica-se quatro vezes por anno, em fasciculos de 48 pag., 8.º — Anno..... 1$200
Numero avulso..... 300

Jornal de Horticultura Pratica. Proprietario, José Marques Loureiro. Redactor, Eduardo Sequeira. Anno..... 2$250
Numero avulso..... 300
Contendo estampa colorida..... 400

O Charivari, revista humoristica do Porto.
Série de 12 numeros..... 240
Provincias..... 270

Os Argonautas, subsidios para a antiga historia do Occidente, por F. Martins Sarmento. 1 grosso volume..... 1$500
Pelo correio..... 1$560
Em todas as livrarias.

Jornal das Sciencias mathematicas e astronomicas. Director, dr. F. Gomes Teixeira. Cada volume..... 2$400

Revista de Educação e Ensino, publicação mensal de Lisboa. Director, Ferreira Deusdado. Preço:
Anno..... 2$000
Semestre..... 1$100
Avulso..... 200

REVISTA

DE

GUIMARÃES

PUBLICAÇÃO

DA

SOCIEDADE MARTINS SARMENTO

Promotora da instrucção popular
no concelho de Guimarães

VOLUME IX

N.º 2 — Abril — 1892

PORTO

TYPOGRAPHIA DE A. J. DA SILVA TEIXEIRA

Rua da Cancella Velha, 70

1892

Summario d'este numero

I. Boletim, contendo: movimento da Sociedade no ultimo trimestre, sessão solemne de 9 de março e eleição da nova gerencia; em appendice a questão da collegiada, comprehendendo representações e officios, allegação escripta dos reverendos conegos, os tres projectos de lei de reorganisação da collegiada; por *Gaspar L. d'Almeida Cardoso Paúl.*

II. Balancetes; por *Simão Eduardo A. Neves.*

A **Revista de Guimarães** publica-se nos mezes de janeiro, abril, julho e outubro, em fasciculos de 48 paginas.

Cada volume, composto de quatro fasciculos, custa por assignatura 800 reis; cada numero avulso 300 reis. Os portes do correio são á custa da empresa. As assignaturas são pagas adiantadas.

A **Revista de Guimarães** é distribuida gratuitamente pelos socios da SOCIEDADE MARTINS SARMENTO.

Os artigos publicados n'esta Revista são, a todos os respeitos, da exclusiva responsabilidade dos seus auctores.

Toda a correspondencia deve ser dirigida á Direcção da SOCIEDADE MARTINS SARMENTO, **Guimarães.**

ANNUNCIOS LITTERARIOS

Crença e Letras, revista do Collegio de S. Damaso.
Anno..... 1$000

A Crise Agricola Portugueza, por Avelino Guimarães. 1 vol..... 700
Vende-se no Porto na livraria Gutenberg; em Guimarães na loja de Francisco Joaquim de Freitas.

As Colonias Portuguezas, publicação lisbonense illustrada. Anno..... 2$000
Semestre..... 1$200
Avulso..... 200

O Zoophilo, publicação mensal illustrada de Lisboa.
Lisboa, anno..... 600
Provincias..... 630
Numero avulso..... 100

BOLETIM

Satisfazendo ao dever inherente ao meu cargo de secretario da direcção da Sociedade Martins Sarmento, vou entrar na tarefa de relatar os factos mais importantes da vida social da nossa sympathica e prestante aggremiação no ultimo trimestre; e, como de costume, farei a descripção d'esses factos pela sua ordem chronologica.

*

Na sessão do 1.º de janeiro resolveu-se expôr ao exame dos socios na casa da Sociedade e pelo praso de 15 dias, em conformidade com os nossos estatutos, as contas fechadas em 31 de dezembro ultimo e referentes ao anno de 1891.

*

Na mesma sessão o snr. presidente fez a seguinte participação que foi acolhida com muito agrado, e approvadas as propostas consignadas n'ella.

Participo que chegou o professor enviado pela benemerita Associação das Escólas Moveis de Lisboa, a pedido d'esta Sociedade por inter-

venção da respectiva commissão; que esta acompanhou o professor, o snr. José Gonçalves Martins, hontem 31 do passado, á freguezia de Aroza, onde ficou alojado na casa da Ribeira, generosamente offerecida para este fim e para os cursos da missão, pelo vogal da commissão o snr. Domingos José de Sousa Junior; que forneci ao professor papel, tinta, tinteiros e pennas, unicos objectos que reclamou; que, tendo acompanhado a commissão, observei que os dignos consocios que a compõe se esforçaram por fazer comprehender aos povos d'aquella freguezia e da de Castellões, a conveniencia de se aproveitarem do grande beneficio que a Sociedade Martins Sarmento, Associação das Escólas Moveis e camara d'este concelho lhes facultam; que tudo persuade do bom exito d'esta missão, sem esquecer a aptidão, paciencia e tino pratico do professor; que, para completar o material escolar, o snr. Domingos de Sousa vai enviar no proximo sabbado bancadas e cadeiras; que é necessario enviar igualmente candieiros para illuminação do curso nocturno para adultos, pois que o professor se propõe a reger dois cursos — o de dia para menores de ambos os sexos; o nocturno para adultos do sexo masculino; e proponho: 1.º que se participe por officio ao snr. sub-inspector e camara municipal a abertura da missão escolar; 2.º que se agradeça á Associação das Escólas Moveis a sua prestimosa annuencia ao pedido d'esta Sociedade; 3.º que se consigne na acta um voto de louvor á illustre commissão de nossos consocios, pelo zelo, dedicação e trabalhos empregados para o bom exito d'esta mui valiosa empreza da Sociedade.

Avelino Guimarães.

*

O snr. presidente apresentou tambem na mesma occasião a seguinte proposta, que teve approvação unanime:

Segundo a lei de 8 de janeiro de 1891, artigo 7.º, no instituto ou *Pequeno Seminario de Nossa Senhora da Oliveira,* deverão ensinar-se os preparatorios do 1.º anno do curso theologico, ou primeira e segunda parte da lingua e litteratura portugueza, lingua franceza, primeira e segunda parte da lingua latina, primeira e segunda parte de mathematica elementar, geographia e historia, philosophia elementar; e além d'estas disciplinas, primeira e segunda parte de principios de physica, chimica e historia natural, desenho e musica.

No §. unico d'aquelle artigo expressamente se determina que o instituto escolar ha de ser igualmente proveitoso aos que se não dedicam ao sacerdocio.

Se na organisação definitiva do novo instituto vimaranense se não preenchem aberta e completamente todos os intuitos da lei, cumpre á Sociedade Martins Sarmento pugnar, quanto lh'o permitte a sua indole, pela sua satisfação.

É ao influxo moral e activo d'esta corporação que indisputavelmente se devem todos os modernos progressos escolares de Guimarães; na questão de reorganisação da Collegiada, tambem a Sociedade cooperou directamente, dentro da sua esphera d'acção, coadjuvando a efficaz acção politica para a consecução d'uma instituição escolar. E se a lei não organisou essa instituição d'uma fórma menos restricta,

mas mais ampla e popular (decerto por motivos d'ordem superior, que nos não compete apreciar), é certo que o §. unico d'aquelle artigo 7.º exclue o plano d'um instituto restricta e absolutamente de preparatorio ecclesiastico, que apenas aproveitaria a um mui limitado numero de vimaranenses. E o proprio venerando e illustrado arcebispo de Braga assim o entendeu, ordenando a matricula não só para o curso theologico, como para quaesquer alumnos que se não dediquem á carreira ecclesiastica.

Consta que se levantam difficuldades á plena realisação do pensamento do legislador: por isso proponho se peça ao nosso estimavel collega o snr. padre Gaspar Roriz se digne obter informações seguras; e que, realisando-se tal facto, se represente ao venerando prelado e ao governo, pedindo o cumprimento da lei.

Avelino Guimarães.

*

Na sessão extraordinaria de 7 de janeiro foi apresentada a relação do numero de obras fornecidas pela bibliotheca da Sociedade, para leitura, em domicilios durante o anno de 1891; esse numero de 1:170, dividido pelos ramos de sciencia e de litteratura, consta do seguinte quadro:

Agricultura	31
Anthropologia	2
Bellas-artes e critica litteraria e artistica	27
Ethnographia	8
Geographia	42
Historia	87
Historia natural	5
Industria fabril e officios	18
Jurisprudencia e legislação	72
Litteratura	656
Mathematicas applicadas	10
Mathematicas puras	6
Pedagogia	14
Philosophia	31
Politica, economia politica e estatistica	45
Polygraphia	79
Sciencias falsas ou occultas	2
Sciencias medicas	7
Theologia	28
Total...	1:170

*

O gabinete de leitura foi muito concorrido durante o mesmo anno e principalmente depois da abertura do Pequeno Seminario.

*

Na mesma sessão o snr. presidente apresentou a seguinte proposta, que foi unanimemente approvada:

Entre os nossos patricios, que demoram em terras estranhas, e prestam serviços dedicados de patriotica coadjuvação aos fins da Sociedade Martins Sarmento, inclue-se, e avulta pela repetição e cuidado dos seus serviços, o snr. Antonio Ferreira dos Santos, residente na cidade da Guarda.

Proponho pois se peça á assembléa geral o acclame seu socio correspondente.

Avelino Guimarães.

*

O mesmo snr. presidente propoz tambem que se pedisse á assembléa geral, que acclamasse socios honorarios os snrs. abbade João Gomes d'Oliveira Guimarães e tenente João Baptista Barreira, pelos relevantissimos serviços que têm prestado a esta Sociedade. Foi approvada a proposta, que é do seguinte teor:

Ha dois nomes que devem, por necessidade de justiça, figurar na lista dos nossos socios honorarios: abbade João Gomes d'Oliveira Guimarães, tenente João Baptista Barreira.

Não relatarei todos os serviços dedicadamente prestados pelo primeiro para a prosperidade d'esta aggremiação e consecução dos seus fins; lembrarei apenas tres ordens de factos, cada um dos quaes era bastante para exigir de direito a sua acclamação de socio honorario: a sua coadjuvação salvadora da exposição industrial de Guimarães, a sua iniciativa prestante e espontanea para consecução da propriedade d'este edificio, a sua collaboração constante e infatigavel na *Revista de Guimarães*. Do primeiro facto, além de frequentes serviços de que fui testemunha ocular, dão testemunho a subscripção publica, a memoria de sessões agitadas da grande commissão; o segundo está ainda na memoria de todos os que se interessaram pela acquisição de casa propria, sendo pois indiscutivel que foi s. exc.ª quem, valendo-se d'uma influencia politica de occasião, obteve do governo a concessão perpetua d'este edificio; o terceiro evidencia-se nos diversos volumes da *Revista*.

O snr. tenente Barreira, official esclarecido e exemplar, poz á disposição d'esta corporação a sua sciencia militar e toda a sua generosa dedicação, para a organisação, regulamentação e instrucção da escóla

militar infantil, que a Sociedade tivera o empenho de fundar no intuito principal, proprio da sua indole, de demonstrar com um facto positivo, com provas vivas, a conveniencia do ensino militar desde a escóla primaria, como na Suissa, como na Allemanha, como em França, para desenvolvimento physico dos alumnos, e como primeira aprendizagem concorrente ao facil cumprimento d'um futuro dever civico.

É evidentemente relevante o serviço prestado pelo snr. Barreira, tanto mais quanto s. exc.ª rejeitou sempre qualquer tentativa de remuneração pelo seu assiduo trabalho e dedicados serviços.

Proponho pois se peça á assembléa geral proclame socios honorarios os dois indicados cavalheiros.

Avelino Guimarães.

*

Em virtude da suspensão dos cursos de geographia e historia no Pequeno Seminario, em conformidade com o programma dos lyceus, e para que os alumnos matriculados n'estas disciplinas não fossem obrigados a procurar matricula n'outra terra, resolveu a direcção abrir cursos gratuitos de geographia e historia, emquanto não baixasse ordem para continuar a leccionar-se n'aquelle estabelecimento de instrucção estas disciplinas, sendo incumbida a regencia da cadeira de historia ao reverendo padre Gaspar da Costa Roriz, e convidado para reger a cadeira de geographia o nosso consocio, snr. padre Antonio da Silva Ribeiro, que a isso se prestou benemeritamente.

*

Em 9 de janeiro reuniu-se a assembléa geral sob a presidencia do snr. Francisco Ribeiro Martins da Costa, secretariado pelos snrs. dr. Domingos de Sousa e José Luiz Ferreira, e o snr. presidente da direcção apresentou as seguintes propostas:

1.ª

Entre as pessoas que, em correspondencia com a Sociedade, tem prestado melhores e constantes serviços aos seus fins sociaes, é justo collocar em primeiro logar o nosso patricio o snr. Antonio Ferreira dos Santos, residente na Guarda.

A direcção por isso pede á assembléa o proclame socio correspondente.

2.ª

Entre as pessoas, que têm prestado á Sociedade e seus fins sociaes mais relevantes serviços, não podem esquecer-se sem injustiça

o nosso estimavel consocio o snr. abbade de Tagilde, padre João Gomes d'Oliveira Guimarães, e o tenente de infanteria 20 o snr. João Baptista Barreira: o primeiro pela sua infatigavel collaboração na *Revista de Guimarães*, pela sua prestantissima e sabedora coadjuvação na organisação da exposição industrial de 1884, e pela sua intervenção efficaz para ser dotada esta corporação com o edificio proprio; o segundo, pela efficacia, zelo e generosidade com que não só organisou, mas tem dirigido a escóla militar infantil.

São os allegados motivos sobejos para que a Sociedade acclame aquelles cavalheiros seus socios honorarios, e assim o propõe e pede a direcção.

3.ª

O numero de volumes offerecidos á Sociedade, depois da confecção do catalogo da bibliotheca, é já avultado, e exige uma impressão supplementar.

Esta é urgente, porque, entre outras razões, receia-se a elevação de preço do papel de impressão, pelo que a direcção pede auctorisação para a respectiva despeza.

4.ª

A direcção da Sociedade Martins Sarmento, tendo noticia de que havia difficuldades recentes na organisação do ensino no Pequeno Seminario de Nossa Senhora da Oliveira, tendentes, em infracção do espirito da lei da sua organisação, a restringir o ensino ao preparatorio theologico, resolvera, logo que obtidas informações seguras, representar ao governo de sua magestade e ao venerando arcebispo de Braga; reconhecendo porém que o assumpto é momentoso, affecta vivamente os interesses geraes de Guimarães, e tem agitado com intensidade o animo publico, resolveu convidar a assembléa geral a discutil-o amplamente, e a deliberar o que julgar conveniente.

As primeiras tres propostas foram approvadas sem discussão e por unanimidade. Sobre o assumpto da quarta houve larga e viva discussão, em que tomaram parte os snrs. Domingos Leite de Castro, padre Gaspar da Costa Roriz, dr. Joaquim José de Meira, dr. Avelino da Silva Guimarães, conde de Margaride, dr. Antonio Coelho da Motta Prego e dr. Avelino Germano da Costa Freitas.

Sob proposta do snr. dr. Motta Prego foi exarado na acta um voto de agradecimento aos prestimosos consocios, reverendos snrs. padres Gaspar da Costa Roriz e Antonio da Silva Ribeiro, pelo seu tão valioso, como desinteressado offerecimento, para a regencia gratuita d'um curso de geographia e historia.

O snr. conde de Margaride propoz e foi unanimemente approvado um voto de inteira confiança á direcção para tratar o assumpto das aulas do seminario, como julgue mais conveniente, e tambem o additamento feito á proposta pelo seu proponente, consistindo esse additamento em ficar consignado o desejo manifestado pela assembléa de que a direcção represente ao exc.^{mo} e rev.^{mo} arcebispo primaz, ao governo e até ao parlamento, se tanto fôr necessario.

O snr. dr. José da Cunha Sampaio, depois de largas e ponderosas considerações, propoz finalmente, que, no caso de se não obter deferimento satisfatorio ao justo pedido que a Sociedade e outras corporações vimaranenses iam fazer relativamente ás aulas do Pequeno Seminario, a Sociedade representasse á camara municipal para que esta creasse um instituto escolar, que depois seria convertido n'um lyceu nacional. Foi approvada, sem opposição, esta proposta.

Por me parecer interessante, transcrevo o que ácerca d'esta sessão escreveu a *Religião e Patria* de 13 de janeiro:

Foi interessantissima a assembléa geral da Sociedade Martins Sarmento no dia 9 do corrente, pelo assumpto, pela concorrencia e animação de discussão.

Presidiu o snr. Francisco Ribeiro Martins da Costa, secretariado pelos snrs. dr. Domingos de Sousa Junior e José Luiz Ferreira. Approvada a acta anterior, o snr. presidente da direcção dr. Avelino da Silva Guimarães leu e fundamentou quatro propostas da direcção: 1.ª para ser acclamado socio correspondente o snr. Antonio Ferreira dos Santos; 2.ª para serem acclamados socios honorarios os snrs. abbade de Tagilde padre João Gomes d'Oliveira Guimarães e tenente d'infanteria 20 o snr. João Baptista Barreira; 3.ª para ser auctorisada a despeza da impressão do catalogo supplementar; 4.ª para resolver o melhor caminho a seguir quanto ao incidente na organisação do ensino no Pequeno Seminario de Nossa Senhora da Oliveira.

As primeiras propostas, como é natural, foram unanimemente approvadas sem discussão alguma. A despeza da impressão do catalogo é das mais urgentes; a acclamação dos socios correspondente e honorarios, das mais justas, attentos os grandes e generosos serviços prestados por aquelles cavalheiros á Sociedade Martins Sarmento. Até accrescentaremos que a distincção agora conferida ao snr. abbade de Tagilde já ha muito se justificaria, principalmente desde que s. exc.ª emprehendeu e conseguiu dotar a corporação, de que é ornamento, do edificio proprio em que se acha; e desde que, estando a pique de gorar-se a empreza da exposição de 1884, s. exc.ª e o fallecido Domingos Martins Fernandes a salvaram, constituindo-se em commissão de meios. Relevantissimos serviços, e que elevaram o snr. abbade de Tagilde á categoria de um dos maiores sustentaculos da benemerita corporação vimaranense.

A 4.ª proposta teve porém dilatada e viva discussão. Foi criticada, como era de esperar, a recente ordem do snr. arcebispo, e, sem

uma unica apreciação deprimente para o caracter do venerando primaz, que todos respeitaram e respeitam, a discussão ampliou-se até á critica da legalidade e conveniencia para o ensino, e para a dignidade do clero, de se admittir differença de programmas entre os seminarios e os lyceus. N'esta discussão ordenada, demorada, e viva sem nunca deixar de ser delicada e correcta, tomaram parte os snrs. Domingos Leite de Castro, dr. Joaquim José de Meira, conde de Margaride, dr. Avelino Guimarães, padre Gaspar da Costa Roriz, dr. Avelino Germano, dr. Antonio Motta Prego, dr. José da Cunha Sampaio.

A assembléa tomou emfim as seguintes resoluções: 1.ª que se consignassem na acta votos de louvor aos dignos socios os snrs. padre Roriz e padre Antonio Ribeiro, pelo serviço publico que prestam regendo gratuitamente os cursos de geographia e historia; 2.ª que a direcção da Sociedade mantivesse a resolução que havia tomado, e assim representasse primeiro ao prelado e depois ao governo, por ultimo ao parlamento; 3.ª que se por estes meios nada se conseguisse, representasse á camara municipal pedindo a creação de um lyceu.

*

Vinha a proposito transcrever aqui todos os documentos relativos á questão da Collegiada de Nossa Senhora da Oliveira; como, porém, são bastante extensos, apresental-os-hei reunidos em um appendice ao presente boletim, para o qual remetto os meus benevolos leitores, visto que todos esses documentos são muito interessantes para a historia da Sociedade, da Collegiada e Pequeno Seminario, ou antes para a historia de Guimarães.

*

Na sessão de 15 de janeiro foi lido um officio do digno director da escóla industrial «Francisco d'Hollanda», que agradece a communicação que lhe foi feita de admissão de visitas escolares para exame e estudo na officina typographica.

Foi lido um officio do rev.do snr. padre João Gomes d'Oliveira Guimarães, digno abbade de Tagilde, que agradece a sua nomeação de socio honorario.

Foi lido tambem um officio do exc.mo e rev.mo snr. arcebispo primaz, que communica haver-se dignado satisfazer o empenho expresso na representação da Sociedade [1].

Resolveu-se consignar na acta a s. exc.ª rev.ma um voto de agradecimento, accusar-se-lhe a recepção do officio, agra-

---

[1] Vid. representação e officio no *Appendice*.

decer-lhe o deferimento á representação e insistir na conveniencia da manutenção da ordem dada e na do desenvolvimento escolar de natureza geral, offerecendo-lhe a Sociedade a sua coadjuvação para tal fim, e, em nova manifestação de respeito e gratidão, offerecer a s. exc.ª rev.ma as principaes publicações da Sociedade [1].

*

Em conformidade com as condições do subsidio camarario, resolveu-se adquirir livros no valor de 50$000 reis.

*

Na mesma sessão o snr. presidente apresentou, e foi approvada, a seguinte proposta:

Alguns alumnos da escóla militar infantil são extremamente pobres; e necessitam de roupa nova, para que se não envergonhem da sua camaradagem com outros mais remediados. Convirá promover a obra caritativa de os dotar com pequenos fatos de cotim; mas como a despeza respectiva, embora deva ser minima, não está auctorisada, lembro a conveniencia de recorrermos a uma subscripção, pedindo a algumas das nossas respeitaveis consocias se dignem promovel-a, praticando mais uma obra de caridade. Proponho que para esta commissão de beneficencia escolar se roguem as exc.mas snr.as D. Maria de Freitas Aguiar Sarmento, D. Maria da Conceição Pereira Forjaz de Menezes, D. Adelaide Sophia Monteiro de Meira, D. Christina Martins de Queiroz Montenegro, D. Maria Rita de Castro, D. Adelaide Teixeira de Menezes; e que a ss. exc.as tambem se rogue a conclusão da subscripção até os fins de fevereiro, para que a distribuição dos fatos possa effectuar-se no dia 9 de março.

Avelino Guimarães.

*

Em sessão extraordinaria de 29 de janeiro o snr. presidente fez a communicação e proposta seguintes:

Participo que officiei ao exc.mo snr. vice-reitor do Pequeno Seminario, rogando-lhe se dignasse informar esta direcção sobre se já estavam organisados os estudos em cumprimento da ultima ordem do

---

[1] O officio, a que se faz referencia, está publicado no *Appendice* sob n.os 2.º e 5.º

snr. arcebispo, constante do officio de 12 de janeiro, afim de terminarem os cursos de geographia e historia, que a Sociedade abriu para obstar a que os alumnos perdessem o anno. Recebi o officio, que apresento, e em que o snr. vice-reitor se dignou communicar que os exc.mos snrs. conegos Pedro Sanches e José Maria Gomes viriam, em commissão da congregação, expôr as difficuldades que se oppõe no absoluto cumprimento da ordem archiepiscopal, e da lei organica da Collegiada. Realisou-se hontem esta conferencia, e os dois illustres commissionados do corpo docente dignaram-se entregar-me as suas considerações escriptas, que apresento, afim de que esta direcção possa com segurança avaliar o estado da questão.

Em vista do que me parece que as difficuldades são complexas e insuperaveis, emquanto pelo menos não houver para os snrs. conegos professores dispensa do côro durante o exercicio do magisterio, como, pela parte civil, está auctorisado pela lei de 8 de janeiro de 1891; e o provimento do canonicato, e beneficio, ainda vagos. O trabalho a que se tem obrigado os dignos professores, o interesse que ss. exc.as tem tomado em dar ao instituto escolar a indole de seminario-lyceu, conforme os intuitos da lei e aspirações d'esta cidade, provam que ss. exc.as não são sómente homens respeitaveis pelo seu saber e competencia professoral, mas caracterisados pela sua probidade exemplar, pugnando pela leal execução d'uma lei, em virtude da qual ss. exc.as vieram honrar as cadeiras da gloriosa Collegiada de Guimarães.

Proponho, pois, que sigamos o caminho naturalmente indicado nas informações escriptas dos dois dignos professores; e assim: 1.º que se officie novamente a s. exc.a rev.ma o snr. arcebispo primaz, pedindo para os conegos professores a dispensa de residencia coral emquanto regerem aulas, ou pelo menos para aquelles que pelas necessidades do ensino tiverem de reger duas aulas; 2.º que se represente ao governo, pedindo que seja provido o canonicato vago, e posto a concurso e provido o logar de beneficiado e substituto do corpo docente.

Avelino Guimarães.

Esta proposta foi devidamente approvada [1].

*

Na sessão do 1.º de fevereiro foi proposto pela presidencia para socio e foi admittido o snr. Ignacio da Silva Guimarães, de S. Claudio de Barco.

*

Foram lidos os seguintes officios: um da direcção do Club Penafidelense, pedindo a *Revista de Guimarães* para leitura

---

[1] Vid. no *Appendice* os officios e representação sob n.os 4.º, 6.º e 9.º

dos seus associados. Resolveu-se acquiescer ao pedido. Outro do snr. Antonio Ferreira dos Santos, agradecendo a sua nomeação de socio correspondente. Outro do mesmo senhor, communicando que elle com os seus amigos, snr. dr. Ildefonso Marques Mano, dr. José Aureliano Antunes Borges de Mattos, José da Fonseca Nunes, José Bernardo Junior, José Nunes de Carvalho, Alexandre d'Andrade Pissarra Senior, José Joaquim Rodrigues, Manoel Lopes de Sousa, Francisco Antonio Patricio, Germano Augusto d'Oliveira, João Manoel Martins Mano, Antonio Marques da Cunha Mantas e padre Jacintho Ferreira da Cunha Leal, todos da cidade da Guarda, haviam feito acquisição d'um *dolmen,* cuja propriedade cedeu a esta Sociedade. Resolveu-se agradecer a estes benemeritos cavalheiros e legalisar a transmissão do *dolmen* por meio de doação, como indicou o snr. Ferreira dos Santos. E um novo officio do exc.mo e rev.mo snr. arcebispo primaz [1]; e a sua leitura suggeriu ao snr. presidente as considerações e proposta seguinte, que foi approvada:

Considerando que o exc.mo e rev.mo arcebispo primaz, honrando esta Sociedade com as suas attenções, não resolveu todavia d'um modo definitivo e consoante as representações da Sociedade a questão da organisação de ensino no Pequeno Seminario;

Considerando que, para que o ensino se organise conforme a lei de 1891, e aspirações justissimas d'esta cidade, é indispensavel que haja a dispensa do côro solicitada pelos rev.dos conegos professores, visto que necessariamente precisam sempre de reger duas aulas, attento o seu numero;

Considerando que, ainda que sejam compellidos a accumulações, o resultado inevitavel será o enfraquecimento dos professores na sua acção ou cumprimento de deveres pedagogicos;

Proponho que a direcção continue suas instancias junto de todos os poderes e auctoridades competentes sempre que se julgue opportuno até se obter a organisação permanente e util do ensino, como se tem pedido, e a dispensa coral como condição indispensavel da realisação segura d'essa organisação e efficacia do ensino.

Avelino Guimarães.

*

O snr. presidente apresentou a proposta que segue e que foi approvada:

---

[1] Vid. *Appendice,* n.os 7.º, 11.º e 12.º

Tendo fallecido o nosso illustre socio honorario, snr. D. Antonio da Costa, um dos fidalgos portuguezes de maior respeitabilidade pelas excellencias do seu caracter, pelos seus assignalados serviços publicos, estudos variados, producções sempre lidas com interesse, devendo-lhe a instrucção popular relevantes serviços e esta Sociedade muito attenciosa e sincera dedicação: proponho se consigne na acta o nosso voto de magoado e profundo sentimento.

Avelino Guimarães.

*

Na sessão de 15 de fevereiro foi lido um officio da exc.ma commissão municipal, que accusava a remessa do mandado de pagamento da quantia de 100$000 reis, importancia do subsidio para as despezas com a missão escolar.

*

Foi apresentado em mesa um requerimento d'uma commissão dos estudantes externos do Pequeno Seminario de Nossa Senhora da Oliveira, que pede a concessão d'uma sala da Sociedade para alli se installar um gremio academico, em que mais se estreitem os laços da fraternidade academica e se discutam assumptos litterarios e scientificos. Depois de devidamente apreciado o pedido dos briosos estudantes, resolveu-se deferir, concedendo-se-lhes a sala das sessões ordinarias em dias santos e feriados, ficando a cargo dos pretendentes a remuneração do continuo pelo excesso de serviço.

*

O snr. presidente communicou a recepção do documento da acquisição do *dolmen* de Donae, do concelho de Bragança, offerecido pelo snr. dr. Francisco Martins Sarmento. Resolveu-se agradecer a s. exc.ª, não só a acquisição, mas a entrega do documento respectivo.

*

O mesmo snr. presidente participou que a commissão das exc.mas consocias enviára o producto d'uma subscripção de caridade com a lista dos subscriptores, para ser applicado á

compra de fatos de cotim para alumnos miseraveis da escóla militar. Resolveu-se agradecer a exemplar coadjuvação, pela qual esta Sociedade realisa mais uma iniciativa da sua legal e prestimosa propaganda.

Eis a lista dos subscriptores:

As exc.mas snr.as e snrs.:

Condessa de Margaride.
D. Luiza Cardoso.
D. Marianna de Mello C. de Menezes.
Baroneza de Pombeiro.
D. Maria Henriqueta de Mello.
D. Maria de Freitas Martins Sarmento.
D. Adelaide Sophia Monteiro de Meira.
D. Maria Rita de Castro.
D. Maria Antonia de Freitas.
D. Maria Candida Barbosa.
D. Emilia Marques.
D. Delphina Emilia Martins.
D. Adelaide Martins.
D. Rosa E. Martins.
D. Anna E. Martins.
D. Emilia A. Martins.
D. Maria Margarida de Mello Sampaio.
D. Maria Constança de Queiroz Montenegro.
D. Christina Martins de Queiroz.
D. Camilla Martins de Queiroz.
D. Maria da Conceição Pereira de Menezes.
D. Maria do Carmo Martins de Menezes.
D. Rosa Teixeira de Menezes.
D. Adelaide Teixeira de Menezes.
D. Adelaide Sophia Martins de Menezes.
D. Dorothea Teixeira de Menezes.
D. Maria da Gloria de Sousa Bandeira.
D. Maria Constança Bandeira Guimarães.
Joaquim de Menezes.
Conde de Margaride.
João Cardoso.
Luiz Cardoso de Menezes.
Barão de Pombeiro.
Commendador Luiz Martins da Costa.
Dr. Francisco Martins Sarmento.
José Ribeiro Martins da Costa.
Francisco Carneiro Martins.
Luiz Carneiro Martins.
Pedro Lobo de Sousa Machado.
Manoel de Freitas Aguiar.
Antonio José da Silva Basto.
Jeronymo Peixoto d'Abreu Vieira.
José Martins de Queiroz.
Dr. Ignacio de Menezes.

Dr. José de Freitas Costa.
Gaspar Loureiro d'Almeida Cardoso Paúl.
Dr. Caetano Mendes Ribeiro.
Simão Eduardo Alves Neves.
Dr. Avelino da Silva Guimarães.
Padre Gaspar da Costa Roriz.
Dr. Antonio Augusto de Freitas.

*

Na sessão de 2 de março foi lido um officio do rev.do padre Antonio Joaquim Vidal, sub-inspector da circumscripção escolar d'este concelho, que communica a sua visita á missão escolar de Aroza e Castellões.

*

O snr. presidente communicou que havia remettido ao nosso socio honorario, deputado por este circulo, o snr. conselheiro Franco Castello Branco, duas representações, uma para o fim de pedir providencias sobre a organisação escolar do Pequeno Seminario [1], e outra pedindo a concessão d'armas para o curso militar infantil da Sociedade. O teor d'esta representação é o seguinte:

Senhor.

Diz a Sociedade Martins Sarmento, promotora da instrucção popular no concelho de Guimarães, que, na intenção de attenuar a tradicional repugnancia ao cumprimento de deveres militares, e desenvolver não só as forças physicas, mas a intelligencia de alumnos de escólas primarias ou outras d'este concelho, estabeleceu um curso de aprendizagem ou exercicios militares, que é generosamente dirigido por um digno official do exercito. O curso está já regularmente desenvolvido nos primeiros elementos de aprendizagem; e agora carece de um complemento de instrucção, que só póde ministrar-se com pequenas armas de fogo, que a supplicante não possue. E como o serviço prestado pela supplicante concorre para a satisfação de futuros deveres civicos, e lhe conste que no arsenal do Estado existe d'esse armamento apropriado, a supplicante pretende e pede respeitosamente a V. M.

---

[1] Vid. *Appendice*, n.os 11.º e 12.º

se digne ordenar se entreguem a esta Sociedade, e para aquelle exclusivo fim escolar, cincoenta armas com os respectivos pertences.

P. a V. M. se digne deferir.

E. R. M.

Avelino da Silva Guimarães.
José de Freitas Costa.
Caetano Mendes Ribeiro.
Antonio Augusto de Freitas.
Padre Gaspar da Costa Roriz.
Gaspar Loureiro d'Almeida Cardoso Paúl.
Simão Eduardo Alves Neves.

*

O snr. presidente deu parte de que um distincto agronomo se propõe fazer gratuitamente algumas experiencias agronomicas e algumas conferencias, fornecendo-se-lhe um campo apropriado, e propoz que na primeira assembléa geral se pedisse auctorisação para a acquisição d'um campo para o dito fim. Approvou-se.

*

Foram admittidos, como socios, sob proposta da presidencia, os snrs. Francisco Pinto Pereira Cardoso e José Duarte Guimarães.

*

O snr. presidente communicou a recepção de dois fardamentos para os alumnos da escóla militar infantil, offerecidos pelo snr. dr. Joaquim José de Meira.

*

No dia 9 de março, 10.º anniversario da nossa Sociedade, realisou-se, como nos annos transactos, a sessão solemne, em que se distribuiram os premios aos alumnos mais applicados e distinctos das escólas primarias do concelho.

Sobre o que se passou na nossa festa, sempre sympathica e edificante, nada direi; e limitar-me-hei a transcrever a nar-

ração insuspeita da *Religião e Patria,* no seu n.º 25 da série 51 de 12 de março.

Eis o que ella escreveu:

A festa escolar d'esta corporação, em 9 de março, foi, como sempre tem sido, interessantissima. É a festa da instrucção publica do concelho; a festa dos professores e do povo, e dos pequenos alumnos premiados, que alli recebem as primeiras recompensas do seu estudo e da sua aptidão.

A casa achava-se ornamentada; na entrada uma banda de musica executava o hymno da Sociedade; os rapazitos da escóla militar uniformisados, e mui alegres por formarem uma guarda de honra popular.

Á sessão presidiu o snr. dr. Joaquim José de Meira, intelligente vice-presidente da camara. Sobre a mesa presidencial ostentavam-se os premios e diplomas. N'outro salão, estavam collocados os 15 traços de fazenda para esmola aos alumnos pobres da escóla militar.

A sessão começou pela leitura das mensagens, uma lida pelo presidente da direcção o snr. dr. Avelino da Silva Guimarães, outra pelo snr. presidente da camara. Ambas as mensagens, em que se affirmaram as benemerencias da Sociedade, as vantagens da instrucção popular, foram applaudidas pela assembléa.

Antes da distribuição dos premios, teve logar a demonstração pratica do aproveitamento da missão de Aroza e Castellões. As duas alumnas, dirigidas pelo habil professor o snr. José Gonçalves Martins, surprehenderam a assembléa com as suas provas calligraphicas, em que predominam os traços de linha recta, pela leitura syllabica do *Hymno do amor divino,* pelo desembaraço em respostas oraes e execução d'uma conta de subtracção. Foi uma surpreza para todos, que ficaram convencidos que o meio de generalisar a instrucção primaria nas freguezias ruraes o encontrou a benemerita Sociedade, tentando o systema das missões escolares pelo methodo de João de Deus.

Finda a distribuição de premios, discursaram eloquente e animadamente os snrs. dr. José da Cunha Sampaio, abbade de Tagilde, e professor Crespo. Foram muito applaudidos. O snr. Crespo fallou principalmente dos beneficios da instrucção, revelando muita leitura; o snr. abbade de Tagilde expoz a historia das escólas primarias do concelho, lastimou que a ribeira de Vizella continuasse erma de escólas, pediu á Sociedade promovesse para alli uma missão, e elogiou a digna commissão de consocias pela sua prestante coadjuvação na acção caridosa da Sociedade; o snr. dr. Sampaio, affirmando que apesar de velho queria ser e continuava a ser novo para as festas escolares e para coadjuvar a prestante corporação na realisação das suas emprezas patrioticas, encareceu as vantagens das missões escolares, cujas provas estavam á vista, unico meio de diffundir a instrucção nas aldeias, que tinham tanto direito a instruir-se como as cidades ou villas, e criticou o velho systema de ensino, com a sua soletração viciosa, acompanhada dos terrores da palmatoria.

Finda a sessão, toda a direcção e muitos cavalheiros foram felicitar o snr. dr. Francisco Sarmento, e apresentando-se-lhe o professor e alumnas de Aroza, s. exc.ª ficou mui satisfeito com as provas de aproveitamento das duas pequenas e vivas lavradeiras.

Eis a mensagem da direcção:

Exc.mo snr. presidente da camara municipal.

Digna-se v. exc.ª presidir a esta sessão solemne, a esta festa escolar, onde se animam os professores a proseguir na sua rota de dedicações e sacrificios, e se estimulam os discipulos á assiduidade no estudo, aos esforços constantes para que a sua intelligencia se illumine, e fiquem quando adultos preparados para as luctas proprias d'este seculo inquieto e progressivo.

Se das conquistas intellectuaes podem provir maleficios, é indispensavel que todos se previnam contra o mal, armando-se com as mesmas armas para manter o estado de ordem e de justiça, aspirando ao progresso legitimo pela estrada do bem, com os dictames da probidade, com as regras de sã moral, com todo o peculio de dignidade e virtudes que eleva o homem e o sustenta na eminencia a todos os sêres creados. Não é com a ignorancia que se combate a instrucção mal encaminhada ou mal aproveitada.

A presidencia de v. exc.ª é sempre honrosa para esta corporação, e agora, creando direito pela acquiescencia ininterrupta, prova que cada vez se estreitam mais os laços entre a camara municipal d'este concelho, que representa todos os seus interesses e aspirações, e esta corporação que se occupa restrictamente do progresso economico e moral pelo desenvolvimento das instituições de instrucção do povo. E não tem sido immerecidas nem as considerações, nem os actos de protecção camararia ás iniciativas d'esta associação: hoje, no fim de dez annos de existencia social, podem todos os membros da Sociedade Martins Sarmento affirmar com mui nobre orgulho que na relação da sua organisação, fins legaes, escassez de recursos orçamentaes, pertencem á primeira corporação do paiz entre as que existam da mesma indole e em condições identicas. Nenhuma outra, em tão pouco tempo, tem enriquecido a sua historia com paginas mais brilhantes, com conquistas mais valiosas: paginas brilhantes, como o applauso publico, como as suas publicações acreditadas, como as visitas officiaes com que tem sido galardoada, merecendo agora especial menção a ultima e recente visita dos sympathicos monarchas portuguezes, e as expressões encarecedoras com que el-rei se dignou convidar esta corporação do berço da monarchia a auxiliar com seus estudos e iniciativas o movimento de revolução ou renovação nacional: conquistas valiosas que tem feito, ou para que tem efficazmente concorrido, por acção ou por influxo, como a exposição industrial de 1884, como esta bibliotheca e museus, como a escóla industrial Francisco de Hollanda, como a restituição a esta cidade da sua Collegiada de Nossa Senhora da Oliveira, não simplesmente para enriquecimento archeologico como insinuava em hora de mau humor um illustre deputado na sessão de 1890, mas para elemento vigoroso de lucta honesta, e progresso legitimo, dotada, abrilhantada com um instituto de instrucção secundaria, já util, e que ainda deve ter os desenvolvimentos legaes, por que lucta esta corporação, e por que lucta briosissimamente o corpo docente, para utilidade geral.

São estas as suas principaes conquistas, mas de valor tão subido, que illuminam esta corporação vimaranense com uma aureola de gloria, que nunca terá de apagar-se na historia futura do concelho de Guimarães; são estas as principaes conquistas, de irradiações intensas e brilhantes, que honram a terra patria, n'este cyclo de seculo, e

conferem a cada socio um diploma de distincção; são estas as principaes conquistas, e de tamanho preço, que no curto periodo de dez annos converteram esta cidade, que parecia estiolar-se abraçando-se morbidamente á sombra das gloriosas instituições de épocas findas, n'uma terra activa, avida de progresso intellectual, e buscando na historia e monumentos do passado, não o sentimento de resignação na inercia, mas novos elementos de inspiração creadora, de suggestão feliz para atar fortemente o presente ao passado, obstar a soluções corrosivas, e aspirar ao progresso intenso melhorando, reforçando e iniciando com energia.

É esta a nossa grande obra, producto da dedicação, do esforço, do estudo de todos os socios, desde o socio artista, desde o socio mais modesto até ao mais qualificado, e elevado ás maiores grandezas; é esta a grande obra d'esta agglomeração de homens com um só proposito, actuando collectivamente ou individualmente, aqui ou fóra d'aqui, cada um como póde, cada um conforme os seus recursos, as suas aptidões, no campo do trabalho, no do estudo, no do ensino ou no da administração e da politica.

E tão harmonica tem sido esta, por assim dizer, orchestração, que nem o homem illustre que deixou honrar esta associação com o seu nome, consente que o isentem da sua collaboração individual e prestantissima na restauração scientifica dos monumentos do mais remoto passado, no incitamento ás conquistas do presente e ás aspirações de progresso futuro, ora aconselhando, ora escrevendo, ora assumindo empreitadas por um modo original que reverte conscientemente em sua perda e em absoluto lucro d'esta corporação!

Começou hesitante, timida, apoucada esta corporação patriotica: hoje é grande e energica, grande na cohesão e dedicação patriotica dos seus socios, grande nas suas conquistas locaes e na sua collaboração para os progressos nacionaes.

Para que se não interrompa ou afrouxe esta dynamica patriotica, a Sociedade Martins Sarmento creou mais um elemento de estudo e aprendizagem — a sua typographia escolar; sustenta a sua escóla militar, meio preconisado de moderada e util gymnastica infantil, e meio efficaz de attenuar futuras repugnancias ao cumprimento de deveres civicos; e tentou o meio de disseminar a instrucção primaria elementar nas freguezias ruraes com as missões escolares sem accrescimo elevado de despeza publica, que não póde exigir-se n'esta deploravel época de penuria geral. Estas missões escolares não são uma invenção nossa, nem sequer uma invenção portugueza: usam-se frequentemente, sob o titulo de escólas ambulantes, na Scandinavia, assim para o ensino de primeiras letras, como para o ensino de musica e canto, nas localidades de maior dispersão de população; usa-as a Allemanha para supprir, nas povoações pobres, as chamadas escólas burguezas; usa-as ha muito entre nós a associação das escólas moveis de Lisboa, que se dignou attender ao empenho da Sociedade Martins Sarmento, para organisar-se, pela iniciativa do digno socio o snr. abbade de Villa Nova de Sande, com a prestante coadjuvação d'uma commissão e valioso auxilio da camara municipal, a missão escolar de Aroza e Castellões.

Se porém o meio não é uma invenção portugueza, é invenção nacional o aperfeiçoamento do methodo ou systema de ensino, o methodo de João de Deus, superiormente efficaz para estes cursos temporarios.

Se as missões são ou não proveitosas, se a de Aroza é ou não proficua, melhor o avaliará v. exc.ª e a assembléa, em presença das provas que vão exhibir as duas alumnas premiadas, tendo apenas decorrido dois mezes incompletos de frequencia escolar, pois que esta começou em meados de janeiro. Nas escólas permanentes, com este tempo de frequencia, apenas em regra geral se chega a conhecer as letras.

Decerto que as escólas permanentes, com zelo dos professores, assiduidade de discipulos e bom methodo de ensino, são preferiveis; mas o problema não se formulou n'este sentido: a experiencia tem por fim demonstrar que a nossa penuria não obsta a que, por meio de missões regular e periodicamente organisadas, se acuda á necessidade da instrucção primaria nas freguezias ruraes. E esta nossa tentativa demonstra a efficacia do systema para a solução d'este problema: é dos cursos temporarios, sem luxo de installações, que os municipios tem de soccorrer-se se quizerem, sem sacrificios, em épocas de pobreza geral, generalisar os primeiros elementos de instrucção primaria por todos os angulos dos respectivos concelhos.

Uma das feições mais sympathicas e caracteristicas da Sociedade Martins Sarmento, é a sua acção de caridade. Pela acção constante, incessante ou ininterrupta dos beneficios que as classes mais desfavorecidas de meios de fortuna recebem d'esta corporação, nenhum socio que para ella concorre póde dizer como o antigo imperador modelo: « perdi um dia ». Não: pela beneficencia, pela caridade christã, pelo altruismo social, todos os socios podem dizer: « ganhamos todos os dias, porque todos os dias a Sociedade a que pertencemos pratica o bem e soccorre os pobres ».

Promover a instrucção dos pobres é soccorrel-os, é exercer a caridade prégada por Christo, é viver com os preceitos divinos, que condemnam o egoismo; e é ao mesmo tempo satisfazer ás leis naturaes de sociabilidade e de fraternidade, e comprehender que nas organisações sociaes a solidariedade é tão intima que o pobre precisa do rico, o rico precisa do pobre.

Mas o caracter beneficente d'esta corporação avulta em actos exclusivos, e mais inequivocos, como é a esmola de livros escolares a alumnos pobrissimos, até onde o permittem os apoucados recursos do nosso orçamento. Hoje, a Sociedade iniciou outro acto directo de caridade escolar, dando a alumnos mui pobres da escóla militar infantil fazenda barata para roupas, com que possam, sem acanhamento ou vergonha dos companheiros, continuar a sua aprendizagem. Esta nova iniciativa, de caracter sentimental, de positiva indole caritativa, póde a direcção realisal-a por meio d'uma pequena subscripção obtida por uma commissão de senhoras illustres e dignas consocias d'esta corporação. Não é tambem uma innovação a beneficencia escolar: prescindindo de lembrar os meios e formulas de protecção escolar, usados na Inglaterra, alguns tão originaes e sempre extremamente uteis e commoventes, lembraremos apenas, para justificar a nossa iniciativa (se de justificação precisa) que em Stockolmo uma instituição de caridade, dirigida por senhoras, protege a frequencia escolar, fornecendo sobrios jantares a alumnos pobres; que na Suecia, em cada bispado, ha caixas de soccorros escolares para os pobres; que em Paris ha uma instituição das caixas escolares, com os seus socios fundadores, subscriptores e doadores, dispondo d'um capital para soccorros de caridade escolar de 380 contos de reis; que, emfim, no Saxe datam de 1813;

as leis portuguezas recommendam o desenvolvimento da beneficencia escolar, para distribuição de vestuario, livros, objectos de ensino, amparo das familias desvalidas no cumprimento das obrigações do ensino, como é expresso no art. 28.º da lei de 2 de maio de 1878 e artigos 44.º e 45.º da lei de 18 de julho de 1885, mandando organisar em Lisboa — caixas escolares —, e em outros diplomas officiaes, e ha já na capital a associação protectora das escólas para rapazes pobres, dirigida por distinctas damas e protegendo mais de 500 alumnos.

Oxalá que esta iniciativa, cujo valor mais pertence á exc.ma commissão e bemfazejos subscriptores, produza como melhores fructos a generalisação d'estes actos de caridade em beneficio das diversas escólas populares d'esta cidade e concelho; e que para o anno, attenuadas as hesitações que sempre acompanham uma innovação nos costumes locaes, se renove ou varie na fórma, esta expansão salutar e de edificante exemplo, do soccorro ao desvalido na conquista da sua primeira instrucção.

Nas condições de vida moderna, que não podemos contrariar, o que traduz o promover por todos os meios a instrucção do povo? Traduz o desejo de amparar fraquezas, porque hoje a ignorancia é uma das maiores fraquezas; traduz o desejo de evitar a pratica de actos menos legaes ou menos honestos, porque a ignorancia colloca o desvalido, o pobre em condições de miseria e de fome, e a fome nunca foi boa conselheira de virtudes; traduz o desejo de collocar a massa geral do povo sufficientemente preparada para receber, comprehender e assimilar as idéas de progresso, que fomentam a prosperidade das nações: caridade e patriotismo — eis o que traduz as intenções e os actos da Sociedade Martins Sarmento, eis os dois pólos do eixo em que rola esta corporação benemerita.

A v. exc.ª, snr. presidente, a todas as auctoridades, representantes de corporações e do professorado, e a todas as pessoas que se dignaram abrilhantar esta nossa festa escolar, dirigimos o sincero agradecimento da Sociedade que temos a honra de representar; e rogamos a v. exc.ª se digne tambem distribuir os premios aos alumnos mais distinctos das escólas do concelho, que vêm gozar os dôces prazeres dos seus primeiros triumphos escolares, e crear d'este modo maiores brios para a continuação da sua assiduidade no estudo.

A allocução do snr. presidente da camara é do teor seguinte:

Snr. presidente da Sociedade Martins Sarmento.

Continúa a Sociedade, que v. exc.ª muito dignamente dirige, a dispensar á camara municipal d'este concelho a honra de presidir ao acto solemne da distribuição de premios aos alumnos mais distinctos das escólas primarias.

Occupando este logar na ausencia do illustre presidente do municipio, o snr. conde de Margaride, agradeço a v. exc.ª e á corporação que representa, estas demonstrações repetidas de consideração, que assignala a constante harmonia e a salutar e efficaz cooperação com que a Sociedade Martins Sarmento e a camara se têm mutuamente auxiliado no cumprimento dos deveres que a uma e outra competem em materia de ensino publico.

Snr. presidente da Sociedade Martins Sarmento: A obra d'esta benemerita Sociedade, a que v. exc.ª em traços largos acaba de referir-se, não precisa, para ser devidamente reconhecida e apreciada, de que eu a encareça e preconise n'este momento.

A sessão a que estamos assistindo fecha o decimo anno de uma existencia sempre accidentada de esforços, de luctas, de emprehendimentos, de generosidades, de sacrificios, de aspirações, de todo esse movimento emfim, energico, persistente e eminentemente patriotico, que era preciso para revolucionar os habitos e o espirito d'uma população, muito longe de ser orientada pelo caminho do seu verdadeiro progresso e da sua merecida prosperidade.

Não offereço a v. exc.ª o meu testemunho.

Por detraz da apparencia que me imprime o cargo official aqui representado, haveria razões para descobrir em mim os sentimentos de sincera e profunda affeição que desde muito me ligam a esta Sociedade, sentimentos que nasceram da concordancia e harmonia de crenças e se consolidaram com a participação que tambem me coube em muitos dos seus trabalhos e dos seus desgostos.

Não offereço a v. exc.ª o meu testemunho, que seria sempre visto parcial e suspeito, mais filho das invenciveis suggestões d'um espirito apaixonado, do que effeito d'uma apreciação serena, fria e demoradamente reflectida.

Não precisa a Sociedade Martins Sarmento de testemunhos individuaes; não precisa a Sociedade Martins Sarmento do testemunho da corporação municipal, quando a opinião insuspeita do paiz inteiro, pela voz dos seus homens mais eminentes e das suas mais respeitaveis corporações, proclama unanime o valor das suas obras, o exito feliz de todos os seus esforços.

Quem quizer e pudér vêr, estenda os olhos em volta de si. Não é preciso fazer recordação de passadas emprezas; não é preciso apurar o inventario rigoroso de todos os serviços prestados, de todas as obras, que embora passadas, ainda hoje fazem sentir a sua benefica influencia.

Basta attentar no presente. Relanceemos a vista desde o museu numismatico e archeologico até esta já vastissima bibliotheca, desde a escóla militar infantil á escóla profissional de typographia, desde os pequenos alumnos a quem a Sociedade acudiu com uma nova fórma da sua caridade até ás alumnas da missão escolar de Aroza e Castellões, ha dois mezes ainda, inteiramente privadas de toda a instrucção.

É bastante. Para ganhar sem favor algum direito ao applauso e ao reconhecimento publico, não era preciso tanto.

Rememorando particularmente cada um d'estes poderosos motivos com que a Sociedade conquistou a sympathia e a veneração geral, permitta-me v. exc.ª que me refira tão sómente aos dois acontecimentos mais recentes, aos dois factos que, sendo do anno social que hoje finda, merecem por isso consignação especial.

Refiro-me á missão escolar de Aroza e Castellões, e á tentativa de inicio de ensino profissional que a Sociedade acaba de realisar com a organisação em condições especiaes de uma officina typographica dentro do seu proprio edificio.

A missão escolar de Aroza e Castellões, planeada e solicitada por esta corporação, e protegida e subsidiada pela camara municipal, afigurou-se a muitos um facto novo, uma tentativa arriscada.

Parece, porém, fóra de duvida que os resultados colhidos nas fre-

guezias distantes de Aroza e Castellões, que eu lembrei pelas condições especiaes da sua situação, vêm confirmar plenamente a opinião favoravel que desde muito se tem formado a seu respeito.

Parece fóra de duvida que n'esta instituição, modesta como é, reside a fórmula com que se attenuam as difficuldades orçamentaes dos municipios, e se resolve até certo ponto o problema de estender e divulgar o ensino primario sem o dispendio excessivo a que daria logar a generalisação das escólas permanentes; generalisação que, sendo cada vez mais incompativel com a situação das finanças municipaes, muito tarde, talvez nunca, chegaria a realisar-se.

Não é uma instituição contraria ás disposições da lei organica de ensino primario; e as camaras municipaes que se resolverem a trilhar este caminho, encontram no art. 25.º da carta de lei de 2 de maio de 1878 a auctorisação expressa e formal para o estabelecimento d'estes cursos temporarios nas localidades onde circumstancias especiaes se opponham á creação immediata de escólas permanentes.

Causa verdadeiramente dó, snr. presidente, vêr o modo por que se estabelece e executa o plano de distribuição das escólas primarias, não direi em Guimarães, mas na generalidade dos municipios do paiz.

É triste confessal-o, mas mais triste é reconhecer os effeitos perniciosos que á instrucção popular estão diariamente advindo d'este estado de coisas.

O plano, que devêra ser concebido e meditado com os cuidados e attenções d'um assumpto d'esta magnitude, o plano, repito, são os acasos da politica eleitoral.

Não censuro o municipio, que seria censurar-me a mim proprio, nem tão pouco censuro as localidades quando as vejo reclamar a concessão d'uma escóla. Lamento porém, que essas reclamações sejam menos ditadas e attendidas por consideração ás justas necessidades e interesses da educação publica, do que com a mira feita de collocar qualquer pretendente infeliz ou de menos provada capacidade.

Lamento este estado, em que poucos ha que não tenham mais ou menos responsabilidades, este estado que é mais filho da pessima orientação publica, das perversões da pequena politica eleitoral, que hoje affecta tudo e todos, e que envolvem e enleiam os municipios por fórma irresistivel.

Saiba a illustrada assembléa que me escuta que as duas unicas escólas que a camara de Guimarães resolveu crear n'estes ultimos tempos, inteiramente livre de todas as preoccupações, inteiramente alheia a toda a intervenção local, foram rejeitadas pelas juntas de parochia respectivas, não porque lhes escasseiem os recursos para a manutenção da parte que cabe legalmente a estas corporações, mas porque, segundo o parecer e reclamação d'uma d'ellas, o estabelecimento da escóla primaria representava uma influencia prejudicial para as creanças que se empregavam desde verdes annos em trabalhos industriaes.

A acção moralisante das missões escolares impede até certo ponto os males d'esta origem, difficultando e embaraçando os tristes effeitos do compadrio eleitoral. Quando não houvesse outro motivo, bastaria este para chamar a esta instituição toda a força da minha sympathia.

Fallando porém da missão da Aroza e Castellões, cujos fructos vamos presenciar e que, estou certo, serão uma admiração para nós todos e um justo envaidecimento para quem interveio na sua organisação, fallando d'ella, snr. presidente, annuvia-se-me o espirito, contris-

ta-se-me o coração por não vêr presente um socio prestante, um socio que pelo seu caracter e illustração tem conquistado a estima e affeição geral, e que certamente estimaria assistir ao coroamento da sua obra.

Fallo do abbade de Villa Nova de Sande, a quem um motivo, que nos enche de pezar, impede n'este momento de presenciar os fructos da sua iniciativa.

O passo que acaba de dar esta Sociedade, lançando o fundamento, tanto quanto cabe nos seus actuaes recursos, do ensino profissional, é d'uma importancia que está acima de todo o encarecimento.

O ensino profissional é presentemente uma das mais impreteriveis necessidades, quer para assegurar o bem-estar de cada um, dando-lhe os meios de ganhar honradamente a vida pelo trabalho, quer para manter e crescer a prosperidade geral.

Oxalá que esta iniciativa tão modesta da Sociedade Martins Sarmento seja mais feliz do que os planos e projectos officiaes tão apparatosos e caros, como tem sido improductivos.

Oxalá que esta Sociedade, promettendo e gastando pouco, consiga dar um exemplo salutar no meio da anarchia em que cada vez mais se debate este ramo importante do ensino publico.

Não ha ensino profissional verdadeiro e sério, não ha especialidades duradouras sem uma educação geral.

Mas tambem não ha educação geral que satisfaça, se não fôr acompanhada convenientemente, tão cedo quanto seja possivel, oxalá que podesse sel-o logo desde os primeiros annos das escólas primarias, dos trabalhos manuaes, que vão pondo a creança em contacto com as realidades da vida, que formam desde a infancia o homem e o cidadão, e impedem que se cave um profundo abysmo entre os estudos da escóla e o destino futuro d'aquelles que a frequentam.

Caminhe a Sociedade Martins Sarmento n'este terreno que ha de ser prodigo de beneficios, e não afrouxe, já que os estabelecimentos officiaes d'este ramo de ensino, por uma extraordinaria desorganisação de serviços, ainda hoje, depois de consumidas dezenas e dezenas de contos em projectos grandiosos de ensino industrial, não podem offerecer aos filhos das classes operarias, ámanhã operarios tambem, uma modesta e simples officina de ensino manual educativo.

Snr. presidente: Agradeço novamente em meu nome e no da corporação, que tenho a honra de representar, a distincção que lhe foi concedida, e faço ardentes votos pela prosperidade d'esta casa, e por que ella continue a prestar ao povo d'esta cidade e concelho os seus valiosissimos serviços.

E folgo com denunciar estes sentimentos no momento em que se realisa a festa mais solemne e mais sympathica d'esta Sociedade, festa que não só se desenvolve em largos beneficios para a instrucção popular, mas representa a glorificação publica d'um cidadão vimaranense, que eu não sei se vale mais pela sua alta intelligencia, pelo seu trabalho, pelos fructos do seu poderoso talento, se pelas qualidades brilhantes da sua bella alma, se pelas attracções e fascinações do seu caracter immaculado.

A honra do municipio, que é a honra de todos os povos d'este concelho, se colhe novos engrandecimentos com o levantamento da educação popular, para a qual a festa de hoje serve de poderoso incentivo, não se engrandece menos, contribuindo para que se consagre em solemne e publica homenagem o nome d'um homem, que não só é

uma gloria d'esta cidade, mas representa no campo da sciencia uma das personalidades mais distinctas d'este paiz.

O culto prestado aos cidadãos mais illustres, o reconhecimento publico das suas benemerencias, é sempre uma prova da civilisação e do progresso do povo que o pratica.

A camara de Guimarães sente pois orgulho em associar-se a este acto de justiça, e vê com intima satisfação que a historia d'esta antiga terra, longe de se annuviar, tem hoje ensejo para paginas tão brilhantes, como aquellas em que se acham assignalados muitos nomes gloriosos, muitos vultos memoraveis de épocas passadas.

E hoje mais que nunca que o paiz se acha infelizmente a dois passos d'um temeroso abysmo, cavado a seus pés pela imprevidencia, pelo pouco escrupulo ou pela immoralidade geral, mais avulta este grandioso exemplo de abnegação e de trabalho, mais consola attentar na alta e sympathica estatura de Martins Sarmento.

Está aberta a sessão.

Os alumnos, que obtiveram premio, foram os seguintes:

Julio Augusto Borges, de Guimarães — Professor, A. Luiz Gonçalves.

Custodio Pereira de Faria, de Gondomar — Professora, D. Maria Luiza Leite de Faria.

Armindo Mauricio Pinto Rodrigues, de Guimarães — Escóla do SS. Coração de Jesus.

José da Silva, de S. Torquato — Professor, Antonio José Lages.

Felicidade Gomes, de S. Torquato — Professora, D. Julia Augusta Leite Freitas.

Maria Magdalena da Cunha, de Guimarães — Escóla do Campo da Feira.

Laura Faria, de Guimarães — Escóla de S. Francisco.

Rosa do Nascimento Soares, de Guimarães — Professora, D. Maria da Soledade R. Avelino.

Antonio Francisco Ribeiro, de S. Lourenço de Sande — Professor, José Antonio Crespo Gonçalves.

Maria d'Oliveira Ribeiro, de S. João das Caldas — Professora, D. Gertrudes Julia Pereira de Castro Lobo.

Luiz da Costa Caldas, de S. João das Caldas — Professor, Antonio José de Barros.

José Ferreira Gonçalves Junior, de Caldellas — Professor, Manoel José Pereira.

Maria Rodrigues Monteiro, de Caldellas — Professora, D. Margarida Mendes Martins.

Manoel José Martins, de Guimarães — Collegio de S. Damaso.

Ernesto Pinto da Cunha Abreu, de Guimarães — Escóla de S. Francisco.

Luiz Gonzaga Napoleão da Silva Mendes, de Lordello — Professor, J. d'A. Soares.

Alberto da Costa Marques, de S. Martinho de Sande — Professor, Francisco Emilio Pedreira e Mattos.

Francisco Pereira de Sousa, de Santa Maria de Souto — Professor, Sebastião Antonio da Silva.

Philomena Gonçalves, da missão escolar d'Aroza e Castellões — Professor, José Gonçalves Martins.

Anna Vellozo, da missão escolar d'Aroza e Castellões — Professor, José Gonçalves Martins.

Manoel Ferreira, de Nespereira — Professor, Antonio José de Mattos Teixeira.

Antonio Pinto, de Guimarães — Asylo de Santa Estephania.

Margarida Fernandes Bastos, de Guimarães — Asylo de Santa Estephania.

Maria d'Assumpção Teixeira, de Nespereira — Professora, D. Joanna Rosa de Mattos.

João Monteiro de Meira, de Guimarães — Escóla municipal.

Anna Ferreira, de S. Martinho de Sande — Professora, D. Leopoldina Augusta da Costa Malheiro.

Luiz Ferreira, de S. Miguel das Caldas — Professor, Antonio Pereira da Silva Caldas.

Augusto da Silva Marques, de Selho — Professor, Alexandre José Rodrigues.

*

Os alumnos contemplados com traços de fazenda para fatos, pelo producto da subscripção, foram estes:

Antonio Gomes.
José Albino.
Arnaldo Carneiro.
Ludgero Machado.
Luiz da Silva Branco.
José Rodrigues Teixeira.
Bento Mendes.
José Pereira.
Joaquim d'Oliveira Santa Cruz.
Augusto Ribeiro.
Arnaldo de Sousa.
José da Cunha.
Francisco Pinto.
João Joaquim.
Alfredo Theodoro.

*

Na assembléa geral, que se realisou no dia 16 de março, presidida pelo snr. dr. Antonio Coelho da Motta Prego, secretariado pelos snrs. Francisco da Silva Monteiro e dr. Domingos de Sousa, effectuou-se a eleição da nova direcção, que recahiu nos seguintes socios:

EFFECTIVOS

Dr. Antonio Augusto de Freitas.
Dr. Avelino da Silva Guimarães.

Dr. Caetano Mendes Ribeiro.
Padre Gaspar da Costa Roriz.
Dr. José de Freitas Costa.
Simão Eduardo Alves Neves.
Gaspar Loureiro d'Almeida Cardoso Paúl.

SUBSTITUTOS

Domingos Leite de Castro.
Dr. Domingos de Sousa Junior.
Dr. José da Cunha Sampaio.
José Ferreira d'Abreu.
Padre João Gomes d'Oliveira Guimarães.
João Gualdino Pereira.
Manoel Victorino da Silva Guimarães.

*

O snr. presidente da direcção apresentou o relatorio da gerencia do anno findo, o qual foi approvado sem discussão.

*

O snr. presidente apresentou a seguinte proposta que foi approvada:

Por informação do nosso digno socio honorario, o snr. dr. Ignacio de Menezes, a direcção teve conhecimento de que um agronomo estrangeiro desejava vir a esta cidade fazer experiencias agronomicas e conferencias oraes, se a Sociedade lhe fornecesse um terreno apropriado. É escusado encarecer as vantagens, para a instrucção agricola n'este concelho, d'aquellas conferencias e experiencias, se podérem effectuar-se; e por isso a direcção pede á assembléa geral auctorisação para as respectivas despezas.

*

Na sessão de 15 de março, o snr. presidente participou que o snr. dr. Francisco Martins Sarmento foi á casa da Sociedade deixar um bilhete de agradecimento pelas homenagens congratulatorias que a direcção lhe exprimiu no dia 9, seu anniversario natalicio, e que o incumbira em carta de reiterar os seus agradecimentos.

*

O snr. presidente propoz que se agradecesse ao digno presidente da Associação Commercial a fineza que prestou á Sociedade no emprestimo das cadeiras no dia da nossa sessão solemne. Assim se resolveu.

*

Resolveu-se que se não emprestassem com permanencia moveis, mappas ou estampas da Sociedade.

*

Foram admittidos socios, sob proposta da presidencia, os snrs. Joaquim Antonio da Cunha Guimarães e Manoel Pinheiro Guimarães.

*

A Sociedade recebeu para a sua bibliotheca durante o trimestre ultimo offertas de livros dos seguintes offerentes:

J. Leite de Vasconcellos, 1 folheto;
Dr. Bernardino Machado, 1 folheto;
Antonio dos Santos Rocha, 1 volume;
A. de Mattos Chaves, 1 folheto;
Francisco José Rodrigues Pereira, do Rio de Janeiro, 1 volume;
Associação Commercial de Lisboa, 1 folheto;
Antonio Leite Ribeiro de Magalhães, 1 folheto;
Padre Eugenio da Costa Araujo Motta, 2 hymnos com musica;
Costa Goodolphim, 1 folheto;
Dr. Joaquim José de Meira, 3 volumes;
Padre José Joaquim Gomes, 1 folheto;
F. J. Patricio, 1 folheto;
Empreza da *Alcova do Cardeal* por J. Vindex, e traducção de Julio de Vasconcellos, em publicação;
Sousa Fernandes, 2 volumes;
Associação Commercial de Santarem, 1 folheto;
Conselheiro João Franco Castello Branco, 1 folheto;
Antonio Seraphim da Silva, 1 volume.

*

Para enriquecer a collecção de jornaes da Sociedade, receberam-se mais os seguintes:

Correio de Chaves — Chaves.
Gazeta do Minho — Villa Nova de Famalicão.

Crença e Lettras, revista religiosa, litteraria, de educação e ensino, Collegio de S. Damaso — Guimarães.
O Reporter — Lisboa.
O Alemtejo — Estremoz.
O Imparcial — Lagos.

*

Para o museu de numismatica foram offerecidos diversos curiosos exemplares de moedas romanas, africanas e estrangeiras, pelos snrs. Antonio José Fernandes, dr. Francisco Martins Sarmento, Manoel de Freitas Aguiar e Avelino d'Abreu Lima.

A todos os offerentes significo os meus sinceros e profundos agradecimentos em nome da SOCIEDADE MARTINS SARMENTO.

Guimarães, 1 d'abril de 1892.

O secretario,

GASPAR L. D'A. C. PAÚL.

APPENDICE

Questão da Collegiada de Nossa Senhora da Oliveira

Documentos relativos á questão

1.º

Representação da direcção da Sociedade ao rev.mo Arcebispo primaz

Exc.mo e rev.mo snr. — A SOCIEDADE MARTINS SARMENTO, promotora da instrucção popular no concelho de Guimarães, faltaria a um dos seus primeiros deveres, se não viesse pedir a v. exc.ª rev.ma a revogação d'uma ordem, que affecta interesses legitimos e respeitaveis, e preoccupa vivamente o animo publico d'esta cidade.

A supplicante não cura de saber como deva ser lei a organisação do ensino preparatorio e secundario nos seminarios do reino, e menos agora investiga ou discute da conveniencia de programmas para a solida instrucção do clero: limita-se apenas a pedir a revogação da ordem de suspensão do ensino, no Pequeno Seminario de Nossa Senhora da Oliveira, pelos programmas dos lyceus. Duas considerações especiaes a propellem a esta sua resolução: a 1.ª deduzida do §. unico do artigo 7.º da lei organica; a 2.ª do quasi contrato, celebrado pela matricula, entre os alumnos e a direcção do Pequeno Seminario. Pela lei, e citado §. unico, o ensino deve ser organisado de modo que aproveite a todas as classes populares, e portanto a todas as carreiras scientificas; pela matricula, porque foi admittida por ordem expressa de v. exc.ª rev.ma, e porque, confiados n'esta ordem, diversos alumnos vieram para esta cidade cursar as aulas para afinal se submetterem a exames no lyceu. Quando pois não fossem claros os intuitos do legislador na citada lei organica, demais explica-

dos pela discussão parlamentar, pelos relatorios das commissões e por actos executivos do governo, bastaria, a inclinar o animo esclarecido, recto e bondoso de v. exc.ª rev.ma á revogação de tal ordem, a consequencia fatal d'esta: a perda de despezas e d'um anno para os alumnos, o desgosto, a afflicção dos paes e das familias.

Para espirito superior e justo, como o de v. exc.ª rev.ma, pesará decerto ainda outra ponderosissima consideração: é que ao esforço, á vontade unanime, á tenacidade de toda a população da cidade de Guimarães, deve a egreja lusitana, deve a archidiocese de Braga o restabelecimento d'uma gloriosa instituição; uma das razões d'essa unanimidade de esforços e tenacidade de proposito, foi a esperança de que ao lado da Collegiada, da instituição historica e christã renovada, haveria um instituto de ensino geral para todos os filhos de Guimarães. E poderá porventura v. exc.ª rev.ma o venerando prelado portuguez, o illustre Arcebispo primaz, n'este mesmo anno em que se consummou a grande obra vimaranense, gorar as justissimas esperanças, levar talvez á alma collectiva d'esta cidade o arrependimento dos seus esforços verdadeiramente extraordinarios?

Confia pois a Sociedade supplicante em que a bondade paternal de v. exc.ª rev.ma será inspiração sobeja para que a recente ordem seja revogada, e novamente admittidos os alumnos, que foram despedidos do curso regido pelo programma dos lyceus.

P. a v. exc.ª rev.ma
se digne deferir.

E. R. M.

A direcção,

Avelino da Silva Guimarães.
Antonio Augusto de Freitas.
José de Freitas Costa.
Caetano Mendes Ribeiro.
Padre Gaspar da Costa Roriz.
Simão Eduardo Alves Neves.

2.º

Officio do rev.mo Arcebispo á direcção

Ill.mos e exc.mos snrs. — Respondendo á representação da benemerita SOCIEDADE MARTINS SARMENTO da cidade de Guimarães, cuja instituição tenho na maior consideração, assignada pelos seus exc.mos e mui dignos directores, cumpre-me dizer que, em officio de 10 do corrente mez dirigido ao exc.mo presidente da camara municipal d'essa cidade, que em nome d'esta illustre corporação me pediu os cursos separados de geographia e historia para os estudantes que se matricularam n'estas duas disciplinas no Pequeno Seminario de Nossa Senhora da Oliveira da mesma

cidade, já concedi e auctorisei em dois cursos o ensino das ditas disciplinas, que segundo o regulamento escolar do Seminario Conciliar de Braga, que o é provisoriamente tambem d'esse seminario em conformidade com o artigo 27.º dos estatutos da Insigne e Real Collegiada de Nossa Senhora da Oliveira, approvados pelo governo de sua magestade, devem estudar-se n'uma só aula, motivo por que foi expedida portaria em data de 21 de dezembro ultimo não approvando a alteração feita arbitrariamente pelo respectivo professor, e sem que eu a auctorisasse.

Accedendo, porém, á representação da dita exc.ma camara municipal feita a pedido dos paes dos estudantes matriculados em geographia e historia no referido seminario, concedi a auctorisação pedida, como deixo dito.

Deus guarde a v. exc.ª — Paço de Braga, 12 de janeiro de 1892.

Ill.mos e exc.mos snrs. directores da SOCIEDADE MARTINS SARMENTO da cidade Guimarães.

Antonio, Arcebispo primaz.

3.º

Officio do snr. presidente da direcção ao snr. vice-reitor

Ill.mo e exc.mo snr. — Em 10 do corrente, a direcção da minha presidencia representou ao exc.mo e rev.mo snr. Arcebispo primaz, pedindo a revogação d'uma ordem prohibitiva da organisação dos estudos no Pequeno Seminario de Nossa Senhora da Oliveira segundo os programmas dos lyceus, na aula e na parte em que se dão differenças com os programmas do seminario; e em 13 do mesmo recebeu a direcção um officio, datado de 12, constante da cópia inclusa, em que s. exc.ª rev.ma se dignou participar á SOCIEDADE MARTINS SARMENTO a revogação d'essa ordem, que fôra determinada, segundo parece, por disposição do estatuto da Collegiada, um pouco opposto ao espirito e á letra da lei organica, especialmente no artigo 7.º e §. unico. A SOCIEDADE MARTINS SARMENTO, para obviar ás difficuldades de momento, deliberou crear cursos gratuitos de geographia e historia, afim de evitar que os alumnos matriculados no Pequeno Seminario perdessem o anno. Havendo porém aquella participação de s. exc.ª rev.ma, necessita a direcção da minha presidencia de obter communicação do cumprimento da ordem superior, afim de terminar aquelles cursos. É esta communicação que eu tenho a honra de rogar a v. exc.ª, como mui digno vice-reitor do Pequeno Seminario, confiando em que v. exc.ª se dignará fazer-m'a, pelo que desde já me confesso mui grato.

Deus guarde a v. exc.ª — Guimarães, 20 de janeiro de 1892.

Ill.mo e exc.mo snr. vice-reitor do Pequeno Seminario de Nossa Senhora da Oliveira.

O presidente

Avelino da Silva Guimarães.

4.º

Exposição escripta dos rev.dos conegos á direcção

Ill.mo e exc.mo snr. presidente da SOCIEDADE MARTINS SARMENTO. — A commissão nomeada em congregação escolar do corpo docente do Seminario de Nossa Senhora da Oliveira, para conferenciar com v. exc.a a proposito do officio de 20 de janeiro corrente, ao muito digno vice-reitor, resolveu, de preferencia a qualquer exposição oral, escrever o presente relatorio, no qual se expõe fielmente o estado da questão no que respeita á distribuição e regencia das cadeiras n'aquelle instituto.

Entendeu sempre o corpo docente do Seminario de Nossa Senhora da Oliveira que era impossivel accumular a obrigação diaria do côro com a regencia proveitosa e séria de mais que uma cadeira tambem diaria, e que nem a isso era obrigado pelos termos da carta regia; ao contrario via n'esta que o proprio legislador, reconhecendo pouco pessoal para o ensino de tantas disciplinas, apontava ao exc.mo ordinario, logo depois de enumeral-as, o recurso unico da dispensa coral.

Mais entendeu sempre o corpo docente que a cada uma cadeira accumulada se devia dar uma gratificação distincta, como se usa em estabelecimentos congeneres.

Não obstante serem conhecidas estas nossas idéas do exc.mo prelado e haver-lhe sido feito pedido de dispensa coral por intermedio do representante official do mesmo senhor, no seminario de Guimarães, s. exc.a rev.ma houve por bem distribuir as cadeiras, de que havia alumnos, pelo pessoal existente e incumbiu geographia e historia com francez ao snr. conego dr. Moreira; não se dignou, porém, resolver o ponto essencial da dispensa do côro e oppoz-se a qualquer gratificação além d'uma, fossem quantas fossem as aulas accumuladas!

Acatando as ordenações de s. exc.a rev.ma, nosso legitimo superior, obedecemos e assumimos a regencia das cadeiras como nos foram distribuidas, mas, obedecendo, instamos ainda e sempre por que s. exc.a rev.ma nos dispensasse do côro e auctorisasse tantas gratificações a cada professor quantas as cadeiras. Assim fomos servindo e s. exc.a rev.ma procrastinando.

Dentro em pouco, o facto confirmou a presumpção.

O snr. conego dr. Moreira, que se vira na necessidade de reger geographia em separado e historia tambem em separado por haver na matricula alumnos exclusivos d'uma e d'outra aula, — e que, além d'essas, tinha de ensinar francez e, por cima de tudo, satisfazer a tres horas de côro, — fraquejou sob tanto trabalho e alijou de seus hombros o ensino do francez.

Foi n'esta altura que s. exc.a rev.ma lhe declarou que não consentia o desdobramento da geographia em duas cadeiras.

Obedeceu ainda o snr. conego Moreira; mas aos seus alumnos, no 1.º dia lectivo de janeiro, disse as seguintes palavras: « Por ordem superior sou obrigado a ensinar n'uma só aula geo-

graphia e historia; e por isso emquanto não percorrer as materias d'aquella, que é preliminar e auxiliar, não entrarei nos dominios d'esta, assim como não voltarei ao ensino da geographia, apenas tenha principiado o da historia. Portanto a minha prelecção só aproveitará a quem frequente ambas as disciplinas; os matriculados n'uma, com exclusão da outra, além de não poderem percorrer com sufficiencia as materias do programma, ficarão privados d'aula durante parte consideravel do anno ».

Foram estas as palavras que motivaram as varias reclamações d'esta illustre cidade no sentido de ser o ensino da geographia e historia ministrada em duas cadeiras distinctas como nos lyceus. Accedeu s. exc.ª rev.ma ás justas instancias dos vimaranenses, auctorisando o desdobramento, já a tempo prudente e legalmente feito pelo professor, e mandando distribuir a cadeira de francez pelo pessoal existente. Isto, porém, sem abonar, ao menos, a gratificação de exercicio que perceberia o professor despachado e que devia estar de posse do seu logar para regel-a!...

Ora n'esta distribuição da cadeira de francez é que está hoje a difficuldade.

Além de pensarem que, subsistente a obrigação coral, não são obrigados a mais que uma cadeira, os conegos-professores Sanches, Bacellar e Vasconcellos, aos quaes se poderia pensar em distribuir francez por ainda só terem uma aula, julgam impossivel o desempenho de mais encargos.

Diz-lh'o o conhecimento das suas proprias forças e organisações e dizem-lh'o constantes queixumes dos collegas que, accumulando, se extenuam n'um dispendio de forças, que far-se-ha sentir mais tarde em funestas consequencias.

Entendeu, pois, a corporação que, não havendo a quem distribuir a cadeira de francez e tendo-se constituido n'este *interim* por iniciativa d'essa benemerita Sociedade cursos livres gratuitos de geographia e historia, era melhor conservar no seminario o *statu quo* começado em janeiro, do que declarar deserta a cadeira de francez.

Seria o resurgimento da difficuldade que, ao menos interinamente, estava debellada com a prudente e generosa medida d'essa illustre corporação.

Mas torna-se urgente acabar com este estado de coisas. Nós mais que ninguem o desejamos.

Qual o meio?

Vamos indicar alguns alvitres e crêmos que v. exc.ª, pelo proprio valimento e com o tanto prestigio da benemerita corporação a que preside, contribuirá para que se effectivem os dignos de preferencia.

O meio de poderem ser preleccionadas no Seminario da Oliveira todas as aulas da carta regia de 8 de janeiro de 1891 é conceder-se aos conegos-professores a dispensa coral nos dias lectivos ou alargar-se o quadro do pessoal docente.

Porque não ha de conceder-se a dispensa coral?

Obrigar-nos-ha o direito canonico a côro e mais que uma aula?

Não ha canon, absolutamente nenhum, que imponha aos *conegos magistraes*, por força da sua instituição canonica, a regen-

cia de mais d'uma cadeira, nem ha cabido algum em Portugal ou fóra d'elle onde os factos contrariem esta disposição.

Portanto, ainda mesmo que os conegos professores da Collegiada de Guimarães fossem, por interpretação accommodaticia, equiparados aos chamados conegos magistraes, ainda assim, por direito canonico, não eram obrigados senão á residencia coral e a uma aula diaria.

A nós quem nos impõe, por força da instituição canonica, onus de magisterio em disciplinas preparatorias é o direito ecclesiastico (não o canonico); mas a carta regia, que creou este onus nas condições n'ella contidas, reconhecendo a impossibilidade de sete professores combinarem a regencia normal e proveitosa de tantas aulas diarias com a assistencia coral, tambem diaria, de manhã e de tarde, — indicou, logo depois de enumeradas as disciplinas do instituto, a dispensa do côro como unico meio efficaz de remover a difficuldade; e se apenas indicou e não ordenou expressamente essa dispensa, é porque foi o poder civil que tomou a iniciativa e deu a materia e fórma da carta regia, e a dispensa coral é attribuição *exclusiva* da Santa Sé.

Certo é, porém, que o snr. Arcebispo aceitou, approvou e obrigou-se a executar em todas as suas clausulas a carta regia de 8 de janeiro, o que fez, sem duvida, não por jurisdicção propria, mas como intermediario e delegado da Santa Sé.

Mas aceitando-a, approvando-a e compromettendo-se a cumpril-a integralmente, como se quer agora excluir d'esse compromisso a segunda parte do artigo 18.º, que diz: *dispensareis*, etc.?

Com a dispensa do côro todas as difficuldades se aplanavam; o pessoal creado pela carta regia podia repartir por si todas as aulas do quadro, e os conegos-professores prescindiam por desinteresse, que não por convicção, do direito que julgam ter ás gratificações por accumularem.

Recusada a dispensa coral é mister, antes de mais, abolir por inutil a parte segunda do artigo 8.º da carta regia, que é letra morta, e alargar, depois, o quadro do pessoal docente.

Mas esta hypothese de augmento de pessoal é incompativel com os recursos actuaes da Collegiada e com a existencia do internato. As conclusões já apuradas pela commissão administradora deixam presumir que pelo governo de sua magestade foram colhidas informações menos exactas ácerca dos rendimentos annuaes da Collegiada. Assim cae por terra a solução, que póde occorrer, de augmentar o pessoal docente.

Se nem para um limitado internato, que era poderoso auxilio para vocações pobres e de altissima vantagem para a formação de bom clero, talvez não dêem ensancha os rendimentos, como ha de pensar-se em augmentar o quadro do professorado?

A impossibilidade de tão pouco pessoal desempenhar as obrigações do ensino e conjunctamente as do côro, e a impossibilidade ainda de augmentar o quadro do pessoal docente, fazem pensar n'uma outra solução, que bem conhecemos contraria aos interesses d'esta terra, mas que a dura fatalidade das coisas nos forçará a abraçar um dia quando chegados á triste contingencia de cahirmos exhaustos de fadiga: — *É limitar-se cada conego-professor a reger uma aula só, deixando vagas as restantes.*

Com esta rapida exposição nós não vimos, sejamos claros, queixar-nos perante a benemerita SOCIEDADE MARTINS SARMENTO, de que v. exc.ª é mui digno presidente, do indeferimento á nossa justissima pretensão de dispensa coral.

Queremos tão sómente fazer sentir a enormidade do nosso trabalho, que vamos aturando resignadamente, e accentuar bem que é todo o nosso empenho corresponder no ensino á espectativa d'este bom povo vimaranense, e que nos merece especial consideração e sympathias essa distincta e briosa SOCIEDADE MARTINS SARMENTO, acudindo a offerecer ao publico os seus salões e os serviços relevantissimos dos seus professores no momento em que uma lacuna se produziu no quadro das disciplinas do nosso seminario!...

Rematando, perguntamos: Poderemos nós, os conegos-professores, viver longo tempo, assim sobrecarregados com tres horas de côro por dia e duas aulas tambem diarias? Ou fazer um ensino tão solido, proficuo, consciente e completo como se tiveramos uma só aula — ou as duas mas sem o côro?

Por certo que não.

Logo antolha-se que no interesse mesmo do ensino e das nossas vidas se impõe a necessidade da dispensa coral; e comprehende-se que uma aggremiação por tantos titulos respeitavel, que faz do derramamento e fomento da instrucção o seu lemma glorioso, como é essa presidida por v. exc.ª, acuda *pro domo sua* e vá perante s. exc.ª rev.ma corroborar, digamol-o assim, a nossa affirmativa de que é impossivel accumular as obrigações diarias do côro com a regencia proveitosa e tambem diaria de duas aulas; e vá representar ao governo de sua magestade pedindo o prompto provimento do canonicato vago tirado da lista já informada pelo snr. Arcebispo primaz, e que annuncie concurso para o logar do beneficiado substituto.

Eis o que os conegos professores do Seminario da Oliveira esperam e ousam suggerir a v. exc.ª como presidente d'esta illustre Sociedade.

Guimarães, 21 de janeiro de 1892.

A commissão

José Maria Gomes.
Pedro Gonçalves Sanches.

5.º

Officio do snr. presidente da direcção ao rev.mo Arcebispo

Exc.mo e rev.mo snr. — Tenho a mui subida honra de accusar a recepção do officio de v. exc.ª rev.ma de 12 de janeiro do corrente anno no qual se digna assegurar satisfeito o empenho expresso na recente representação d'esta corporação, e á qual v. exc.ª rev.ma tambem se dignou dirigir a expressão da paternal

*

consideração, como que confirmando as expressões animadoras de 16 de novembro de 1887, de que esta Sociedade conserva sempre grata e inolvidavel memoria.

A direcção da minha presidencia resolveu em sessão de hontem exarar na acta um voto do seu sincero e filial agradecimento ao illustre e venerando Arcebispo primaz, por cuja rectidão de animo e bondade provada se não dilatou a satisfação d'um empenho, não unicamente d'esta corporação, nem só da camara municipal, mas de toda esta cidade, benemerita nas luctas patrioticas, como memorada e exemplar no seu nunca desmentido fervor religioso; e congratulou-se ainda por vêr como o actual chefe da egreja bracarense comprehende e affirma que, se em tempo algum deve ter havido antinomia entre as instituições ecclesiasticas e as instituições de instrucção popular, hoje mais que nunca é indispensavel, porventura urgente, estreitar a harmonia, ampliar estudos, de modo que ao lado do clero superiormente illustrado e digno haja povo que o comprehenda e siga convicto e obediente nos trabalhos incessantes da vida, na eterna lucta pela existencia. É obedecendo a estas idéas, a esta suprema necessidade moderna de educação e instrucção geral e popular, que muitos prelados estrangeiros, e já prelados portuguezes, têm tomado iniciativas vigorosas para a organisação de estudos, não só theoricos, como praticos, e profissionaes. A esta necessidade de ampliação obedece o pensamento geral da lei organica do Pequeno Seminario de Nossa Senhora da Oliveira, entregue á sabia direcção de v. exc.ª rev.ma Restringir os seus estudos ao preparatorio ecclesiastico, importaria a contradicção com aquelle pensamento salutar, e com as proprias e acertadissimas resoluções de v. exc.ª rev.ma, conhecendo essa necessidade de educação moderna, a aspiração respeitavel da população d'esta cidade, e o relevo que resultará para o culto de Nossa Senhora da Oliveira, a que recorreram cheios de fé os exercitos portuguezes no empenho de dilatar os dominios da Cruz, que ao mesmo culto recorram, n'esta época de emprezas de trabalho e de luctas de intelligencia, os filhos d'este povo vimaranense vestindo como armaduras os elementos de instrucção geral e especial que possa facultar-se-lhes.

É tão justa esta aspiração, são tão conformes estas affirmações com os actos benemeritos da egreja, já da egreja lusitana, já de v. exc.ª rev.ma, que a Sociedade Martins Sarmento alimenta a esperança de que v. exc.ª rev.ma se dignará tomar a salutar iniciativa d'uma reforma do regulamento escolar do seminario no que possa difficultar as ampliações e reformas em geral, e em especial no que por acaso possa difficultar, em relação ao Pequeno Seminario de Nossa Senhora da Oliveira, não só a permanencia da recente ordem, para os annos futuros, como qualquer futuro desenvolvimento de estudos que v. exc.ª rev.ma julgue conveniente á instrucção do novo clero, á educação e instrucção geral do povo vimaranense.

No pouco que ella possa valer, v. exc.ª rev.ma encontrará na Sociedade Martins Sarmento, não só o respeito que é devido ao venerando chefe da egreja bracarense, não só a gratidão que a anima para com v. exc.ª rev.ma, mas o decidido empenho em coadjuvar quanto tenda ao salutar desenvolvimento das faculdades de espirito e dotes de consciencia do povo: n'esta san-

ta empreza, em cada socio v. exc.ª rev.ma encontrará sempre um filho obediente, um cidadão grato e dedicado, um trabalhador activo, respeitoso e disciplinado.

Deus guarde a v. exc.ª rev.ma — Guimarães, 16 de janeiro de 1892.

O presidente da direcção

Avelino da Silva Guimarães.

6.º

Segundo officio

Exc.mo e rev.mo snr. — Tenho a mui subida honra, em complemento do meu officio de 16 do corrente, de rogar da benevolencia de v. exc.ª rev.ma mais uns momentos de attenção sobre a questão que tanto nos preoccupa, que tanto interessa á população d'este concelho e d'esta cidade.

Lendo o officio de v. exc.ª rev.ma, de 12 do corrente, a direcção da minha presidencia exultou de prazer, e expandiu-se, quanto lh'o permittiram as suas proprias suggestões, em manifestar a sua profunda gratidão pelo deferimento de tão justa pretensão, e pelas expressões de paternal bondade e superior protecção que v. exc.ª rev.ma se dignou dirigir á Sociedade Martins Sarmento.

Procurando porém informações officiaes do cumprimento da superior ordem de v. exc.ª rev.ma para o desdobramento dos cursos de geographia e historia no Pequeno Seminario, afim de cessarem os que esta Sociedade abriu gratuitamente por caridade para com os alumnos e suas familias, depara a direcção com outra ordem de difficuldades, cujo vencimento ainda bem que sómente depende da iniciativa de v. exc.ª rev.ma, e do deferimento ás pretensões do corpo docente do Pequeno Seminario, attenta a ampla faculdade outorgada a v. exc.ª rev.ma pela carta de lei de 8 de janeiro de 1891. Eis a razão justificativa por que novamente ouso rogar a intervenção e exercicio da superior auctoridade de v. exc.ª rev.ma

Segundo a exposição escripta, que se dignaram offerecer a esta direcção os mui dignos conegos professores do Pequeno Seminario, reunidos em congregação escolar sob a presidencia do snr. vice-reitor, é-lhes materialmente impossivel cumprir a recente ordem de v. exc.ª rev.ma, sem que pelos meios competentes sejam dispensados da residencia coral. Felizmente que esta necessidade foi previdentemente acautelada pelo poder civil, no artigo 8.º da carta regia ou lei citada de 8 de janeiro de 1891, entregando ao superior criterio de v. exc.ª rev.ma a dispensa parcial ou total de residencia coral conforme as necessidades do ensino.

Essa necessidade offerece-se com effeito desde já, attento o numero reduzido de conegos professores, e demais com a falta de provimento d'um canonicato, e do beneficio d'um colle-

gial substituto, e attentas as disciplinas que devem leccionar-se para o exacto cumprimento do artigo 7.º e §. unico da citada lei.

Convirá talvez fixar-se bem a natureza do instituto escolar, que se organisou, segundo as prescripções da citada lei, para que assim crie maior relevo a evidencia da justiça com que o corpo docente (a quem esta Sociedade, como toda a população de Guimarães, presta testemunho de consideração pelo seu zelo, além da competencia professoral, no escrupuloso cumprimento dos seus deveres legaes) do Pequeno Seminario de Nossa Senhora da Oliveira allega a impossibilidade do cumprimento da lei, emquanto não houver deferimento áquella sua pretensão.

O que é o Pequeno Seminario? Acaso, nos intuitos e letra da lei, um restricto pequeno seminario, onde apenas se faculte o estudo preparatorio de curso superior ecclesiastico? Será antes um seminario-lyceu, embora um pouco aberrante do typo official dos lyceus nacionaes, pela tendencia a ampliar a todas as classes populares a conveniente instrucção, conforme ás exigencias de educação moderna, tendencia bem expressa no ordenamento dos cursos de desenho e de musica, na declaração final e mui generica do citado §. unico do artigo 7.º da lei?

Parece indisputavel, depois de conhecidos os relatorios e diversos projectos de lei da reorganisação da Collegiada de Nossa Senhora da Oliveira, os pareceres das diversas commissões parlamentares; em face da letra do citado artigo 7.º; considerado que foram legisladores civis quem principalmente collaborou na redacção do mesmo artigo, decerto mais lembrados das organisações das escólas civis; e em face dos actos do poder executivo, especialmente da ultima reforma dos institutos e escólas industriaes, que supprimiu a aula de francez na escóla industrial d'esta cidade (escóla «Francisco de Hollanda») por não convir á economia do estado, e ser superflua a existencia na mesma terra de duplicação de escólas da mesma natureza: parece incontestavel (repetimos) que o Pequeno Seminario é muito mais que um seminario secundario, embora seja menos que um lyceu nacional. Escóla ou instituto especial, seminario ou lyceu, que pouco importa o nome, é pois certo que o Pequeno Seminario não é um seminario secundario, segundo o typo official conhecido d'estes estabelecimentos de instrucção no nosso paiz. Dar-lhe, pois, para o fim d'esta demonstração, o titulo de seminario-lyceu, não é injustificado, ou fóra de proposito.

Nem o caso é extravagante: em Lamego o seminario e uma escóla municipal converteram-se em um lyceu nacional. O seminario de Santarem foi, no tempo de sua eminencia o cardeal D. Guilherme, lyceu-seminario, dirigido por um unico director ou reitor. Ha paizes onde, como informa Hippeau, escólas secundarias particulares recebem subvenções do governo, e substituem os lyceus ou institutos officiaes, com a faculdade de conferir diplomas de admissão aos cursos superiores: são verdadeiros lyceus, sem terem essa denominação official.

Segundo o plano da lei portugueza de 14 de junho de 1880, o governo podia crear annexos a cada lyceu estudos profissionaes, e em tal caso os lyceus deixariam de ter o caracter unifor-

me, que actualmente conservam, sem todavia deixarem de ser lyceus.

A questão pois da denominação nada implica, nem é extravagante que na instituição escolar de Nossa Senhora da Oliveira haja organisação de estudos affeiçoada ás exigencias da lei e dos programmas officiaes do governo para o estudo nos lyceus, e que satisfaça ás prescripções reguladoras do ensino nos seminarios.

Que é esta a natureza mixta ou ampla, segundo a lei, do Pequeno Seminario de Nossa Senhora da Oliveira, demonstra-se ainda por outras considerações.

A lei diz no citado artigo 7.º que haverá entre outras disciplinas as de lingua e litteratura portugueza, *primeira e segunda partes;* lingua latina, *primeira e segunda partes;* mathematica elementar, *primeira e segunda partes;* principios de physica, chimica e historia natural, *primeira e segunda partes.*

Ora, como se vê do regulamento de 12 de agosto de 1886, a divisão do ensino d'aquellas disciplinas em primeira e segunda parte é ordenada, em cursos e annos distinctos, para o ensino dos lyceus.

Parece pois incontestavel que o instituto escolar de Nossa Senhora da Oliveira é mais que um seminario, e póde affirmar-se sem erro que é um seminario-lyceu.

Se é este o seu caracter, é claro que não póde conjuntar-se o que deve ser separado e distincto conforme os programmas do governo para as instituições de ensino publico e geral, e que ha de haver tantos cursos ou aulas quantas as distincções exaradas: 1.º no artigo 7.º e §. unico da lei organica; 2.º conforme os citados programmas.

Posto isto, que nos parece incontestavel para quem de boa fé reflicta na letra da lei e factos expostos, é claro que para o ensino no Pequeno Seminario tem de haver pelo menos as seguintes aulas ou cursos: 1.º primeira parte de lingua e litteratura portugueza; 2.º segunda parte da mesma disciplina; 3.º lingua franceza; 4.º primeira parte da lingua latina; 5.º segunda parte de lingua latina; 6.º primeira parte de mathematica elementar; 7.º segunda parte da mesma disciplina; 8.º geographia; 9.º historia; 10.º philosophia elementar; 11.º primeira parte de introducção e principios de physica, chimica e historia natural; 12.º segunda parte da mesma disciplina; 13.º desenho; 14.º musica.

É isto o que vem muito expresso na citada lei.

Ora, segundo o artigo 2.º da citada lei, os professores effectivos devem ser sete e um substituto: logo, a cada professor effectivo incumbirá a regencia de duas aulas, uma de manhã, outra de tarde, ou duas de manhã. Mas a regencia de duas aulas de manhã é absolutamente impossivel, visto como todos os professores têm de manhã duas horas de côro, além da obrigação canonica de celebrarem missa; mas uma aula de manhã, outra de tarde, com a mesma obrigação, e do côro de manhã e de tarde, se não é absolutamente impossivel, torna-se onus tão extraordinario que só constituições robustissimas poderão aguentar.

Eis a principal razão por que parece á direcção da minha

presidencia justissima a pretensão dos dignos conegos professores.

E principal dizemos, porque nos occorrem e suggerem outras tambem ponderosas, e que acreditamos hão de impressionar o mui esclarecido espirito de v. exc.ª rev.ma

A primeira é que formulamos aquella demonstração contando com o numero legal de sete conegos professores, e um beneficiado substituto; mas actualmente nem sequer o quadro está completo, porque um canonicato está vago, e o logar de beneficiado ainda não foi posto a concurso.

Sobre isto accresce que o beneficiado não será obrigado segundo a citada lei, a reger qualquer aula senão no impedimento de qualquer dos effectivos.

Portanto é concludente que nunca haverá anno lectivo em que cada um dos professores deixe pelo menos de reger duas cadeiras.

Se deixamos de nos dirigir a v. exc.ª rev.ma como auctoridade e nos dirigirmos ao Pastor, isto é, se deixamos as demonstrações proprias do dominio da lei e das operações do espirito, e procurarmos despertar os attributos do caracter bondoso e verdadeiramente paternal de v. exc.ª rev.ma, tambem acreditamos que não poderá o venerando primaz das Hespanhas soffrer que os seus subordinados, ecclesiasticos tão dignos e professores já tão distinctos, pareça que são tratados n'uma relação de verdadeira inferioridade a todos os seus collegas no professorado, quer ecclesiasticos, quer civis. Pois não é verdade que em nenhuma instituição escolar do paiz se exige dos professores tamanha assiduidade, tão onerado serviço, não obstante muitos receberem muito maiores remunerações ou ordenados, além de diversas gratificações por accumulação, ás vezes bem leve, de outros serviços? Não é verdade que os conegos professores se acham já pela lei, e talvez ainda mais pelas disposições do estatuto, n'uma extraordinaria, mui lata differença de condições em relação ao exc.mo D. Prior, quer em relação ao peso e assiduidade de serviço, quer em relação aos vencimentos?

Bem conhece esta direcção que os conegos professores têm direito a 120$000 reis de gratificação por cada curso ou aula que rejam, pois não póde ser outra a intenção do §. unico do artigo 5.º da citada lei, já pela sua indistincção, já pelo exemplo de todas as outras instituições escolares incluindo a Universidade e mais estabelecimentos superiores; mas tambem já sabe a direcção da minha presidencia que os conegos professores do Pequeno Seminario, por um impulso mui digno de todo o elogio, prescindem para si d'esse direito, e restringem o seu pedido á dispensa do côro, pelo menos para aquelles que sejam obrigados á regencia de duas aulas.

Não nos competiria decerto occupar a attenção de v. exc.ª rev.ma com a demonstração da justiça da pretensão do corpo docente do Pequeno Seminario de Nossa Senhora da Oliveira, se do seu deferimento não dependesse o cumprimento da letra e pensamento da lei de 8 de janeiro de 1891, que tanto interessa a esta cidade; se um dictame de justiça nos propelle a approvar a pretensão dos dignos conegos, é certo que officialmente a advogamos pelo interesse, como vimaranenses, e pelo dever

como directores d'uma corporação promotora da instrucção publica d'este concelho, para que, deferida, a lei citada produza amplamente todos os seus beneficos effeitos.

Deus guarde a v. exc.ª rev.ma — Guimarães, 25 de janeiro de 1892.

O presidente da direcção

Avelino da Silva Guimarães.

7.º

Officio do rev.mo Arcebispo á direcção

Ill.mo e exc.mo snr. — Accuso a recepção da carta-officio de v. exc.ª com data de 25 do corrente, na qual, como muito digno presidente da benemerita Sociedade Martins Sarmento da cidade de Guimarães, se me dirige manifestando mais uma vez o muito que se empenha pelo augmento da instrucção popular na cidade e concelho de Guimarães.

É muito para louvar o grande interesse de v. exc.ª e da illustre Sociedade, a que preside, pelo engrandecimento d'essa cidade e concelho.

Tenho e terei sempre na devida consideração o assumpto da carta recebida, tanto quanto o permittam o esplendor da Insigne e Real Collegiada de Nossa Senhora da Oliveira, o prestigio do seu seminario e progresso moral d'essa nobre cidade, que tambem são objecto da minha solicitude.

Deus guarde a v. exc.ª — Paço de Braga, 29 de janeiro de 1892.

Ill.mo e exc.mo snr. presidente da benemerita Sociedade Martins Sarmento da cidade de Guimarães.

Antonio, Arcebispo de Braga.

8.º

Officio do snr. presidente ao rev.mo Arcebispo

Exc.mo e rev.mo snr. — Tenho a mui subida honra de accusar a recepção do officio de v. exc.ª rev.ma, de 29 de janeiro proximo passado, e de, em nome da direcção da minha presidencia, novamente agradecer as expressões de benevolencia com que v. exc.ª rev.ma se tem dignado honrar a Sociedade Martins Sarmento.

Um facto porém surprehende a direcção que represento, e vem a ser a affirmação final e mui generica de que v. exc.ª rev.ma terá na devida consideração o assumpto do meu anterior officio

quanto o permittam o esplendor da Insigne e Real Collegiada de Nossa Senhora da Oliveira, o prestigio do seminario e os melhoramentos e progresso moral d'esta cidade.

A razão da surpreza da direcção consiste em recear que haja pedido a v. exc.ª rev.ma concessão, iniciativa ou reforma, que se não affeiçoe aos altos fins que v. exc.ª rev.ma enuncia, parecendo-lhe, salvo qualquer defeito de fórma, que em tudo o que tem rogado não póde traduzir-se senão o desejo de que se não menoscabe o esplendor da Insigne Collegiada, nem offenda o prestigio do seminario e muito menos os interesses d'esta cidade.

Com effeito, a Sociedade Martins Sarmento tem pedido a v. exc.ª rev.ma as ordens necessarias, as iniciativas e reformas convenientes para que o ensino ministrado no Pequeno Seminario se organise de modo que aproveite a todas as carreiras e para que, como condição da realisação d'esse *desideratum*, se dispense o corpo docente da residencia coral, não em absoluto, mas nos dias de exercicio professoral e sómente para aquelles professores que tiverem de reger duas cadeiras. Estes pedidos não podem de modo algum offender aquelles altos fins, que esta Sociedade é a primeira a desejar se preencham.

A combinação de meios para que tudo se harmonise e para que todos os fins se preencham tão plenamente como o faculta a lei de 8 de janeiro de 1891, e as condições especiaes da nova ou renovada instituição, com a sua complexidade de fins e de deveres, é que póde offerecer e offerece difficuldades praticas, que urge vencer.

Vencer-se-hão todas como deseja esta cidade? Se eu fôra a expôr a v. exc.ª rev.ma os meus sentimentos individuaes, diria que me não surprehenderia uma negativa, que mui opportunamente previ e procurei prevenir; mas agora não faço mais do que cumprir as deliberações da direcção, a que presido, como esta obedece ás deliberações de toda a corporação votadas em legal assembléa geral. Se por um lado todas estas difficuldades e surprezas, que se levantam e incidem n'esta questão, constituem a justificação plenissima de pensamentos, iniciativas e diversos actos da minha responsabilidade individual; por outro sentiria o maximo prazer como vimaranense, corresponderia ao mais intenso sentimento da minha dignidade pessoal e da minha probidade como socio e representante d'esta benemerita corporação, que eu podesse obter pelo meu esforço intellectual, com a minha respeitosa argumentação e pedidos, o convencimento de v. exc.ª rev.ma, a adhesão de seu superior espirito e auctorisada vontade ao preenchimento pleno das aspirações vimaranenses e desmentido completo das minhas prevenções e receios. Este resultado seria para mim agora o melhor dos desforços, a mais apreciada conquista. Exercemos um mandato, procuramos cumprir os deveres que contrahimos, como aquella assembléa geral, votando e ordenando o emprego de todos os meios legaes, dos recursos perante todas as auctoridades e perante todas as instancias competentes, obedeceu ao sentimento da sua responsabilidade moral contrahida, pelas condições estatuarias, perante toda a cidade e concelho de Guimarães.

Dignidade pessoal e collectiva, sciencia dos deveres contrahidos, escrupulo de consciencia em os cumprir, taes são as ra-

zões de procedimento da Sociedade, da direcção e de mim, que tenho a honra de represental-a; e são de tal quilate, obrigam de tal modo a vontade e a consciencia, que temos a convicção de que, ainda que erremos nas nossas considerações e argumentos, nos nossos actos e recursos, encontraremos absolvição facil no animo não só benevolo, mas recto do nosso venerando prelado.

Em harmonia com estes dictames, confio ainda em que v. exc.ª rev.ma me relevará esta ultima insistencia nos pedidos já formulados e que não foram ainda deferidos com o caracter de permanencia e regularidade, que tranquillise não só esta corporação, como toda a cidade, como todo o concelho.

Não repetirei a demonstração que fiz (e que me parece indestructivel) da natureza ampla e popular que deve ter o Pequeno Seminario na organisação pedagogica em harmonia com a lei, com os intuitos do legislador, com a acquiescencia de v. exc.ª rev.ma aceitando a lei, com as aspirações geraes d'esta cidade, com as tendencias ou preceitos de educação moderna.

Invocarei, porém, a attenção de v. exc.ª rev.ma para os factos que precederam o restabelecimento da Insigne Collegiada.

Estava extincta por lei, aceite não sabemos se expressa, se apenas tacitamente pela Egreja, esta como outras collegiadas. No congresso de prelados, realisado em Lisboa, sob a presidencia do ministro dos negocios ecclesiasticos, para a execução da concordata sobre a circumscripção e arredondamento de dioceses, o congresso e mui singularmente s. em.ª o cardeal-bispo do Porto, pleiteou com empenho pelo restabelecimento das collegiadas de maior merecimento historico, incluida a de Guimarães. Foram baldados os esforços que contrariavam os planos administrativos d'esse ministro e d'esse governo, como contrariavam a opinião publica, que ha muito condemnára (não discutimos se bem, se mal) as collegiadas de simples residencia coral.

Creou-se a Sociedade Martins Sarmento; d'esta creação proveio n'esta cidade, não só o culto mais férvido e respeitoso por todas as instituições historicas de natureza ecclesiastica, como de natureza civil, que em si contém sempre copiosa collecção de exemplos de virtude, ensinamento constante para a educação popular, mas nasceu e propagou-se um ardor sempre crescente por todos os progressos moraes conquistados com o incremento de instituições de instrucção geral. Eis a filiação natural e immediata do movimento vimaranense, que reconquistou para esta terra uma instituição extincta, pela conciliação das idéas, affeiçoando o antigo ás necessidades do presente, atando fortemente a tradição ao progresso. Achada a formula, creado o movimento, abriu-se para esta cidade um longo periodo de lucta interna, em que muitos dos batalhadores soffreram amarguras, desgostos e revezes, não em opposições ao pensamento capital de reivindicação ou áquella formula geral, mas na collisão de idéas ou planos accidentaes ou de interesses partidarios: o fim principal, o pensamento substancial da nova empreza não teve contradictores, e é este um dos factos que ha de sempre illuminar a historia vimaranense d'esta época.

D'esta unanimidade de vontades, d'estas luctas accidentaes e graves, d'este ardor patriotico de Guimarães, só de Guimarães, sem a coadjuvação de nenhuma outra população d'este paiz nem

d'esta archidiocese, e sómente com a direcção superior e dedicação inolvidavel do deputado d'este circulo, produziu-se um grande feito : é que esta cidade conquistou, pelo seu unico esforço, o que não pôde conseguir a Egreja Portugueza, tão elevadamente representada n'aquelle mencionado congresso !

Esta é a verdade historica, incontestavel e brilhante !

E não será justo que á benemerencia exemplarissima d'esta povoação corresponda o empenho decidido, franco, caloroso de v. exc.ª rev.ma em facilitar todos os meios para que esta cidade obtenha a realisação das suas aspirações e dos seus interesses, haja ou não antinomia com outros quaesquer interesses ou propositos ?

São tão relevantes aquelles factos, é tão evidente a justiça da nossa pretensão, que nutrimos ainda alguma esperança de que o espirito superiormente illustrado de quem deixou honrosa memoria nas cadeiras da Universidade portugueza, e rege com superior prudencia e rectidão os destinos d'esta archidiocese, necessariamente se tem inclinado ao deferimento dos nossos pedidos.

Nem elles são injustificados. Pedimos a ampliação permanente da organisação escolar : já demonstramos a justiça d'esta pretensão. Pedimos para os reverendos conegos a dispensa coral : é justo o pedido, não só justo, mas a consequencia ou condição substancial do effectivo deferimento d'aquelle, porque é claro que, emquanto não houver a dispensa coral, o corpo docente não dedicará ao ensino toda aquella assiduidade, toda a somma de cuidados, que hoje se exige para a sua efficacia, para o aproveitamento dos alumnos.

Vem de molde, como reforço das nossas humildes considerações, a portaria de 30 de outubro de 1866, dirigida pelo ministro da justiça e ecclesiasticos aos prelados portuguezes, e onde, entre varias e mui sensatas affirmações, se diz dos seminarios :

« N'alguns é amplo o quadro das cadeiras, ao passo que o pessoal é diminuto, d'onde resulta reger um só professor mais de uma cadeira em cada dia. Esta pratica é o resultado da necessidade. *Cumpre empregar todo o esforço* conducente á extincção d'ella, ao menos por meio d'uma bem combinada distribuição das aulas e bem acertada designação dos dias de lição em cada uma d'ellas. Se ecclesiasticos ha que pelos seus poderosos recursos intellectuaes e erudição, pelo seu zelo e estudo, podem desempenhar-se de tão pesado encargo, constituem uma excepção tão limitada, que não póde attenuar os effeitos nocivos da regra contraria ».

Os professores do Pequeno Seminario pertencem áquella feliz e superior categoria, mas o que não são é dotados de organismo tão robusto, que possam resistir e cumprir onus tão excessivos, de modo que ou o ensino ha de enfraquecer, o que é um grave mal, ou elles hão de esgotar as forças, o que constituirá duplicado mal : mal para elles e mal para a instrucção publica. Sobre isto accresce que ficarão professores de merito superior e qualificações distinctas, em condições de deprimente inferioridade, não diremos sómente aos professores de seminarios, de lyceus ou outras escólas officiaes, onde ha pelo contrario mandriices a corrigir, mas em condições de inferioridade aos mais

sertanejos professores de instrucção primaria, que são obrigados a aula de manhã e de tarde, mas sem nenhuma outra imposição de serviço.

Mas acaso pleitearei por uma concessão, a cuja realisação se opponha qualquer lei ou principio de direito?

Persuado-me que não, e em todo o caso, se erro, submetto-me voluntariamente, sem a menor repugnancia, á auctorisada correcção de v. exc.ª rev.ma

Vejo, porém, que, na sua rotação historica, desde os primitivos tempos, as collegiadas não têm conservado a mesma primitiva organisação, e antes têm soffrido alterações, algumas mui profundas, conforme as idéas dos tempos, consoante as necessidades de disciplina ecclesiastica, de ensino theologico ou de planos de prelados. É isto o que nos informam historiadores e escriptores ecclesiasticos, bastando-nos recorrer ao hespanhol Aguirre ou ao nosso Bernardino Carneiro. E não temos nós, como argumento tanto á mão, o facto da extincção pelas leis portuguezas? Pois o que se póde extinguir, póde por maioria de razão modificar-se. E é assim que se modificou o antigo typo de collegiadas, renovando-se a d'esta cidade com o seu instituto escolar, que nunca teve; e é por isso que a lei de 8 de janeiro de 1891 expressamente permittiu que v. exc.ª rev.ma dispense os conegos professores, durante o exercicio do magisterio, do onus coral. Esta lei foi aceite, sem reluctancia alguma, por v. exc.ª rev.ma; foi por ella que v. exc.ª rev.ma se dignou organisar a Collegiada e o Pequeno Seminario, inaugurado com toda a solemnidade, festejado em ruidosas e expansivas manifestações por toda a população de Guimarães, tranquilla, nada receiosa de que se levantassem posteriormente as difficuldades e restricções que infelizmente presenciamos! [1]

---

[1] Eis o que os mui dignos conegos reflectiram ao rev.mo Arcebispo, n'uma congregação de fevereiro:

Em officio de 31 de janeiro ultimo communicou o muito digno vice-reitor do seminario de Guimarães ao muito digno conego dr. Manoel Moreira Junior o seguinte: «a respeito da dispensa da residencia coral s. exc.ª rev.ma houve por bem responder: «deverão os reverendos conegos professores ter em vista o que se acha estabelecido em direito canonico».

Em resposta o corpo docente do mesmo seminario pede licença para expôr algumas considerações.

O pedido de dispensa do côro, nos dias lectivos, para os conegos professores que regerem duas aulas, dirigido ao exc.mo e rev.mo Arcebispo primaz pela corporação docente, por intermedio do representante official do mesmo senhor no seminario de Guimarães, fundou-se então, como ainda hoje e sempre, em já então saberem os mesmos professores:

1.º que o direito canonico lhes impõe por força da sua legitima instituição canonica *apenas* o onus da residencia coral, satisfeito segundo o teor do mesmo direito;

2.º que não ha canon absolutamente nenhum no direito canonico que obrigue os *conegos magistraes* por força da sua instituição canonica á regencia de mais d'uma cadeira; e que não ha cabido algum, em Portugal ou

Por todas estas considerações e argumentos persuadimo-nos que nenhuma lei ou principio de direito se oppõe á dispensa pedida, que apenas depende de que v. exc.ª rev.ma chegue a convencer-se da sua necessidade, que a nós nos continúa parecendo evidente. Mas quando mesmo haja necessidade de impetrar a auctorisação da Santa Sé, podemos porventura acreditar que não seja attendido pedido tão justo, se fôr acompanhado pela intervenção protectora e auctorisadissima do respeitado primaz das Hespanhas?

Eis todas as razões que se nos afiguram ponderosissimas e que nos impelliram a mais uma vez recorrermos a v. exc.ª rev.ma, pedindo: que se não restrinja, antes amplie o ensino publico do Pequeno Seminario; que para a efficacia e permanencia da ampliação legal e justa, se attenda á pretendida dispensa de

---

fóra d'elle, onde os factos desmintam esta disposição legal; e que portanto, ainda mesmo que os conegos professores da Collegiada de Guimarães fossem por interpretação accommodaticia equiparados aos *conegos magistraes*, não eram ainda assim, por direito canonico, obrigados senão á residencia coral e regencia diaria d'uma disciplina;

3.º que o direito ecclesiastico, não o *canonico*, lhes impõe por força da sua instituição canonica o onus do magisterio n'uma disciplina preparatoria para o curso theologico dos seminarios do reino e para os cursos superiores do Estado;

4.º que a carta regia de 8 de janeiro de 1891, que creou este onus, nas condições n'elle contidas, ao indicar no artigo 7.º e seu §. unico as aulas, que deviam ser professadas no seminario de Guimarães, reconheceu a impossibilidade da accumulação da regencia normal e proveitosa de duas aulas diarias com a assistencia coral, de manhã e de tarde, e por isso indicou logo no artigo immediato a dispensa do côro como unico meio efficaz de remover essa impossibilidade;

5.º que a razão unica, pela qual a carta regia indica apenas e não ordena expressamente essa dispensa, é porque foi o poder civil quem tomou a iniciativa e deu a materia e a fórma a essa carta regia; e a dispensa coral é attribuição exclusiva da Santa Sé;

6.º que lhes é moral e materialmente impossivel satisfazer, porque é impossivel cumprir bem, e com regularidade e sem gravissimo e incontestavel damno da sua saude (e nem as leis da egreja obrigam em tal caso) a residencia coral, de manhã e de tarde, e reger duas cadeiras, o que equivale ao trabalho total, pelo menos, de quatro aulas diarias, e todas as pessoas sensatas e illustradas da cidade de Guimarães reconhecem e confessam isto como testemunhas oculares;

7.º que o exc.mo ordinario não póde legitimamente impôr aos seus subditos onus algum, cuja satisfação crie a necessidade de não cumprir as obrigações impostas pelo direito canonico geral;

8.º que, portanto, são os conegos de Guimarães, por direito canonico, obrigados á residencia coral; e, por direito ecclesiastico portuguez, a reger uma aula diaria no seminario da mesma cidade, não sendo dispensados do côro; ou a reger duas aulas diarias, sendo-lhes concedida essa dispensa;

9.º que o exc.mo ordinario não podia por jurisdicção propria aceitar,

côro para todos os conegos que tiverem de reger duas aulas e sem prejuizo dos dias feriados e dos santificados, unicos em que a concorrencia de fieis mais exige esplendores de culto.

Deus guarde a v. exc.ª rev.ma — Guimarães, 4 de fevereiro de 1892.

Exc.mo e rev.mo snr. Arcebispo primaz, D. Antonio.

O presidente

Avelino da Silva Guimarães.

---

approvar e comprometter-se a executar a carta regia de 8 de janeiro de 1891 por a materia substancial d'essa carta regia ser da jurisdicção da Santa Sé, por direito canonico, e tambem do Estado portuguez, por direito ecclesiastico, segundo o systema concordatario vigente em Portugal;

10.º que portanto a Santa Sé, que por intermedio do snr. Arcebispo primaz aceitou, approvou, e por isso se obrigou a cumprir integralmente a citada carta regia, na parte que lhe diz respeito, se obrigou *ipso facto* a cumprir a segunda parte do artigo 8.º, racionalmente interpretado, como condição prévia, para o cumprimento exacto e integral do artigo 7.º e seu §. unico;

11.º que é de intuição immediata a todas as testemunhas oculares, sensatas e illustradas, a impossibilidade da accumulação de duas aulas e côro, de intuição mais clara ainda do que a possibilidade de jejuar em alguns casos, em que confessores prudentes e illustrados, e medicos de sciencia e consciencia não hesitam em declarar que a lei da egreja não obriga;

12.º que a segunda parte do artigo 8.º da citada carta regia dá ao exc.mo ordinario a faculdade de dispensar os conegos professores da residencia coral, se o julgar necessario, e que, tendo a mesma carta regia sido aceita e approvada por poder proprio da Santa Sé (porque o exc.mo ordinario não podia fazel-o por jurisdicção propria), aquella faculdade foi por isso mesmo delegada por quem podia fazel-o no exc.mo e rev.mo snr. Arcebispo primaz;

13.º que foi por isto que os conegos professores do seminario de Guimarães, julgando affronta ao seu venerando prelado recorrer directamente á Santa Sé, dirigiram o seu pedido ao exc.mo e rev.mo snr. Arcebispo primaz, pelas vias legaes ordinarias; mas que estão e sempre estiveram dispostos, como é do seu dever, a dirigil-o á Santa Sé, se o mesmo snr. Arcebispo primaz, por não querer usar d'aquella faculdade, assim lh'o ordenar;

14.º que é pois bem manifesto que foi só «tendo em vista o que se acha estabelecido em *direito canonico*» e no direito ecclesiastico que «*os reverendos conegos professores*», convencidos de que contrahiram pela sua instituição canonica o onus da residencia coral com o da regencia d'uma aula diaria, ou o da regencia de duas aulas diarias sem o da residencia coral, representaram ao exc.mo e rev.mo snr. Arcebispo primaz, por intermedio do seu representante official n'este seminario, em favor do seu direito que continuam a affirmar e defender perante a lei e a razão, desejando sempre e em tudo, como é do seu dever, ser agradaveis e obedientes ao seu venerando e sabio prelado.

9.º

Representação da direcção ao governo pedindo provimento do canonicato vago

Senhor. — A carta de lei de 8 de janeiro de 1891 creou, annexo á Insigne e Real Collegiada de Nossa Senhora da Oliveira, um instituto escolar, com a denominação de Pequeno Seminario de Nossa Senhora da Oliveira, mas com as disciplinas organisadas de modo que servissem de preparatorio ecclesiastico, e para todos os que quizessem seguir outras carreiras. Creou pois um pequeno seminario-lyceu, e designou no artigo 7.º e §. unico as disciplinas nas divisões por primeira e segunda partes conforme a organisação escolar dos lyceus. Os conegos professores devem ser sete, e um beneficiado com encargo de substituição dos professores effectivos.

Como não estejam ainda os conegos professores dispensados de residencia coral, conforme se faculta no artigo 8.º da citada lei, e estejam por provêr um logar de conego, e o de beneficiado professor: a regencia dos quatorze cursos ou disciplinas não póde fazer-se regularmente, e sem enorme sacrificio dos seis conegos actualmente em exercicio do magisterio. É pois justificadissima a dispensa de côro, que a corporação docente solicíta de s. exc.ª rev.ma o Arcebispo primaz; e é igualmente necessario, até urgente, a nomeação do setimo collegial ou conego, e a abertura do concurso e provimento do beneficiado.

Estas nomeações não contrariam de modo algum o plano economico do governo de vossa magestade, visto que, conforme a citada carta regia, o estado não é obrigado a despezas com os ordenados e gratificações dos conegos, que os recebem dos rendimentos proprios da Collegiada.

Em vista do exposto, a Sociedade Martins Sarmento, promotora da instrucção popular no concelho de Guimarães, vem, em cumprimento dos deveres impostos no respectivo estatuto, pedir a vossa magestade se digne prover com urgencia o canonicato vago, e ordenar o concurso e provimento d'aquelle logar de beneficiado.

P. a vossa majestade se digne deferir.

E. R. M.

Avelino da Silva Guimarães.
Antonio Augusto de Freitas.
Caetano Mendes Ribeiro.
José de Freitas Costa.
Gaspar Loureiro d'A. Cardoso Paúl.
Padre Gaspar da Costa Roriz.
Simão Eduardo Alves Neves.

10.º

Officio ao snr. deputado do circulo

Ill.mo e exc.mo snr. — Tenho a subida honra de enviar a v. exc.ª a inclusa representação, afim de v. exc.ª se dignar apresental-a ao governo, e empregar o costumado zelo em patrocinar o deferimento á pretensão d'esta Sociedade.

Como v. exc.ª deprehenderá da representação, tem surgido diversas difficuldades na organisação dos estudos do Pequeno Seminario de Nossa Senhora da Oliveira, em harmonia com os intuitos bem expressos da lei de 8 de janeiro de 1891, pela qual se organisou a Insigne e Real Collegiada de Nossa Senhora da Oliveira, devido á inolvidavel actividade, e nunca desmentido interesse de v. exc.ª pelos justos progressos d'esta cidade. A primeira difficuldade parece ter provindo de ter supposto o exc.mo e rev.mo Arcebispo primaz (e ignoramos se ainda suppõe) que a lei determinou que o ensino no Pequeno Seminario se restringiria ao preparatorio ecclesiastico; a segunda provém do onus do côro, imposto aos conegos professores ainda não dispensado; a terceira de não estar completo o corpo collegial. Tende a vencer esta terceira difficuldade a representação inclusa.

Deus guarde a v. exc.ª — Guimarães, 27 de janeiro de 1892.

Ill.mo e exc.mo snr. conselheiro João Ferreira Franco Pinto Castello Branco.

O presidente da direcção

Avelino da Silva Guimarães.

11.º

Representação ao governo ácerca da organisação escolar do seminario e dispensa de côro para os conegos professores

Senhor. — Diz a Sociedade Martins Sarmento, promotora da instrucção popular no concelho de Guimarães, que, tendo sido, por carta de lei de 8 de janeiro de 1891, creado um instituto de instrucção secundaria, annexo á Insigne e Real Collegiada de Nossa Senhora da Oliveira, com o titulo de — Pequeno Seminario —, e tendo este sido solemnemente inaugurado em 29 de novembro do mesmo anno por vossa magestade, seguidamente se abriram as matriculas e se começou a regencia das aulas. Como, porém, contrariando-se a expressa disposição da lei no seu artigo 7.º e §. unico, se restringiu o ensino aos programmas adoptados para o preparatorio de curso theologico e fossem prejudicados os alumnos que pretendem seguir outras carreiras, ou talvez

mesmo a ecclesiastica, mas no curso superior da Universidade, esta Sociedade representou ao venerando Arcebispo primaz de Braga, pedindo o exacto cumprimento da lei; e como, para esta ser devidamente cumprida, tem os conegos professores de reger pelo menos duas aulas cada um, pediu igualmente que elles fossem dispensados da reza do côro nos dias de exercicio do magisterio.

O rev.mo Arcebispo de Braga attendeu por este anno ao primeiro pedido, nada decidiu quanto ao segundo, e não se dignou dar á supplicante a menor indicação sobre o que projecte para o futuro anno lectivo.

N'esta conjunctura de hesitações e desordenamento do ensino publico no Pequeno Seminario, a supplicante recorre a vossa magestade, afim de que se digne lembrar ao venerando prelado a necessidade legal e a conveniencia publica de serem deferidos, com decisões permanentes, os pedidos d'esta Sociedade.

Se á supplicante competisse requerer sobre o que mais interessa á organisação da instrucção preparatoria nos seminarios do reino, notaria a inconveniencia de se admittirem as duplicações do ensino de disciplinas, sem a concorrencia de alumnos que as exija, nas povoações onde ha os lyceus nacionaes, que o Estado sustenta para a instrucção preparatoria de todas as carreiras superiores; notaria a improductividade das despezas feitas com esse ensino dos seminarios, que melhor se applicaria ao desenvolvimento do ensino superior dos seminarios ou á reconstrucção e melhor dotação de egrejas parochiaes arruinadas e pobrissimas; notaria emfim que é inconveniente á civilisação e progresso do paiz que se admitta a ordenação de presbyteros sem a instrucção preparatoria desenvolvida e pelo menos igual á que se exige para os cursos theologico ou de direito, de mathematica, de medicina, na Universidade de Coimbra e escólas superiores do paiz, porque, entre outras consequencias perniciosas, obsta frequentemente a que presbyteros estudiosos e intelligentes sigam, depois de ordenados, o curso superior da Universidade por carecerem dos exames preparatorios do lyceu. E se em geral não exaggera a supplicante os inconvenientes do systema adoptado, menos o exaggera em relação ás disciplinas de historia e geographia, cujos programmas são mais desenvolvidos no estudo dos lyceus, e cuja regencia deve fazer-se em cursos separados, como se á carreira ecclesiastica fôra menos preciso o estudo de historia geral e patria do que é ao medico ou engenheiro!

Póde, porém, duvidar-se que a supplicante tenha attribuição, pelos seus estatutos, de requerer sobre esta mais alta questão de organisação do ensino publico; e restringe-se, portanto, a pedir que se resolvam todas as difficuldades que possam oppôr-se ao exacto cumprimento da lei de 8 de janeiro de 1891, que directamente interessa á instrucção geral d'esta cidade e concelho.

Lendo-se o artigo 7.º e §. unico da citada lei, e estudando-se os tres projectos e respectivos relatorios, para a organisação da nova Collegiada de Nossa Senhora da Oliveira, reconhece-se sem o menor esforço que os quatorze cursos ordenados comprehendem muito mais que o ensino preparatorio para o curso theologico do seminario de Braga; basta reflectir no ordenamento dos

cursos de desenho e de musica, na divisão em primeira e segunda partes das disciplinas de lingua e litteratura portugueza, lingua latina, mathematica elementar e principios de physica, chimica e historia natural (conforme o plano legal do ensino dos lyceus), e na declaração final do §. unico do artigo 7.º de que o ensino d'aquellas disciplinas seja igualmente proveitoso aos que se não dedicam ao sacerdocio.

Nem ha a menor difficuldade em cumprir a lei, ainda que se mantenham a organisação e programmas differentes para o preparatorio theologico. O unico embaraço será a necessidade de regencia de maior numero de cursos, embaraço que nem de facto existe desde que os mui dignos conegos professores se não recusaram, antes a isso voluntariamente se sujeitaram, pedindo apenas, attenta a accumulação de serviço, a dispensa de residencia coral para aquelles que tiverem de reger duas aulas. A necessidade d'esta dispensa foi prevista pelo legislador no artigo 8.º da citada lei; esta lei foi inequivocamente approvada e aceite pelo venerando prelado: resta sómente que s. exc.ª rev.ma a ordene e regularise.

Nem a supplicante conhece que razões moraes ou legaes possam crear qualquer difficuldade á concessão de dispensa tão justa. O côro na Collegiada de Nossa Senhora da Oliveira apenas obtem a concorrencia de fieis nos domingos e dias santos; e os conegos professores são entidades mui differentes, pelo onus do ensino, dos conegos da antiga collegiada, que tinham apenas a residencia coral por unico dever a cumprir, não devendo, portanto, applicar-se áquelles os antigos rigores de direito canonico.

Se, como pondera a portaria do ministerio dos negocios ecclesiasticos de 30 de outubro de 1866, é em regra geral extenuante ou superior ás forças d'um professor, a regencia diaria de mais do que uma disciplina; se os conegos do Pequeno Seminario, apesar de carecidos de robustez organica, apenas pedem a dispensa de côro, afim de que possam dedicar-se com assiduidade ao estudo e ensino das disciplinas que lhe forem incumbidas: não póde haver lei ou principio que contrarie a justiça d'esta reclamação.

Se o direito canonico exige a residencia coral, não impõe, nem aos conegos magistraes, a regencia de duas aulas, a que os conegos de Guimarães têm de sujeitar-se pela expressa disposição da citada lei, que hoje faz parte do direito ecclesiastico portuguez. E se não póde deixar de presumir-se, pelo systema concordatario que rege as relações entre a Egreja e o Estado n'este reino, que o rev.mo prelado, aceitando sem restricções a citada lei, estava auctorisado pela Santa Sé a aceital-a e a dispensar da residencia coral: é claro que os antigos rigores do antigo direito canonico não podem ser invocados para a solução da questão presente.

A collegiada estava extincta; restabeleceu-se, não pelo antigo typo das collegiadas a que era applicavel esse rigor dos canones, mas modificada, com onus coraes e onus magistraes, e com a regencia de duas e mais cadeiras, hypothese inteiramente imprevista pelo direito canonico.

Quando, porém, apesar do exposto, ainda houvesse necessi-

dade de impetrar a auctorisação da Santa Sé para a dispensa do côro, é certo que em tal caso, vista a disposição da lei civil inequivocamente aceite, as obrigações de ensino publico que ella impõe como condição substancial, e nunca preterivel, da existencia collegial, e o estado de saude de alguns dos professores, que é provadamente precario, ao venerando prelado incumbe a necessidade moral e legal de solicitar essa auctorisação superior.

Mui justificadamente pretende, pois, e requer a vossa magestade a SOCIEDADE MARTINS SARMENTO, haja por bem lembrar ao mui rev.mo Arcebispo primaz a necessidade publica e legal de dar-se inteira execução ao plano e intuitos expressos na lei organica de 8 de janeiro de 1891, já determinando permanente e normalmente a organisação dos quatorze cursos escolares de modo que aproveitem a todas as carreiras, já dispensando da residencia coral os conegos professores nos dias em que rejam duas ou mais cadeiras; e respeitosamente

P. a vossa magestade se digne deferir.

E. R. M.

Avelino da Silva Guimarães.
José de Freitas Costa.
Caetano Mendes Ribeiro.
Antonio Augusto de Freitas.
Padre Gaspar da Costa Roriz.
Gaspar Loureiro d'Almeida Cardoso Paúl.
Simão Eduardo Alves Neves.

12.º

Officio ao snr. deputado conselheiro Franco Castello Branco

Ill.mo e exc.mo snr. — Tenho a honra de enviar a v. exc.ª duas representações ao governo, rogando que v. exc.ª se digne patrocinar com o costumado zelo o seu deferimento.

O objecto d'uma é o pedido de armamento para a escóla militar infantil, concessão que o governo já, no anno passado ou ha dois annos, fez a collegios particulares de Lisboa.

O objecto d'outra é, por agora, uma das grandes questões vimaranenses. Houve dois projectos primarios para o restabelecimento e reforma da Collegiada de Nossa Senhora da Oliveira; o terceiro, das commissões parlamentares, que se converteu em lei, perfilhou do segundo, na parte escolar, a denominação do instituto e a organisação restricta do pessoal; e do primeiro adoptou o pensamento capital da generalisação pedagogica, afim de que o instituto fosse uma escóla de ensino geral. Pela organi-

sação que praticamente se tem querido imprimir, pretere-se esse pensamento, aspiração principal do povo de Guimarães nas suas representações e esforços para o restabelecimento da collegiada. Uma das condições imprescindiveis da regularidade da organisação escolar é a dispensa do côro para os conegos professores, elevadamente e evidentemente demonstrada nas ponderações dos mesmos dignos conegos, e que tomo a liberdade de enviar por cópia a v. exc.ª, e d'onde igualmente se vê a justiça que lhes assiste.

É superfluo rogar a v. exc.ª o maximo empenho para a decisão favoravel; e creio mesmo que seria affrontar com tal pedido quem vinculou o seu nome, por actos de zelo inolvidavel, ao restabelecimento da gloriosa collegiada vimaranense, dotada com uma instituição de ensino amplamente popular ou geral, pelo menos tendo quanto o permittiu a conjunctura e recursos proprios da collegiada.

Deus guarde a v. exc.ª — Guimarães, 28 de fevereiro de 1892.

Ill.mo e exc.mo snr. conselheiro João Franco Castello Branco.

O presidente da direcção

Avelino da Silva Guimarães.

13.º

Projectos de lei da organisação da collegiada

Primeiro projecto de restabelecimento da collegiada [1]

Senhores. — A cidade de Guimarães é tão conhecida na historia do paiz, pela larga influencia que exerceu na politica e economia portugueza, que superfluo se torna hoje encarecer os seus meritos. Devota e guerreira, successivamente commercial e industrial, a cidade e concelho de Guimarães veio até nós desde a instituição da monarchia sem uma só mancha.

Hoje é caracteristicamente commercial e industrial, mas nem por isso arrefeceu na veneração profunda por tudo quanto traduz uma gloria do passado. Se o seu apego ao trabalho, se o seu amor ao progresso, impellem esta briosa população a desejar ardentemente o desenvolvimento da escóla industrial e a creação de novas instituições de instrucção popular, o seu patriotismo nunca desmentido alimenta a veneração pelas instituições histo-

[1] Attribuem-se os apontamentos d'este projecto ao snr. dr. Avelino da Silva Guimarães. Foi apresentado em sessão de 6 de abril de 1888.

ricas e de entre estas, como a mais gloriosa, lucta pela conservação da Insigne e Real Collegiada de Nossa Senhora da Oliveira.

Quando, em cumprimento das leis de suppressão, a sua collegiada ficar reduzida ao typo commum d'uma parochia, o povo de Guimarães considerará o dia, em que esse facto succeda, de pesadissimo luto.

Com o bom-senso, que caracterisa esta povoação, que no mesmo dia festeja com enthusiasmo a inauguração da estatua de D. Affonso Henriques e a inauguração do promettido edificio da escóla Francisco de Hollanda; com o bom-senso, com o tino pratico, que revelou restabelecendo o seu renome industrial pela propaganda da benemerita Sociedade Martins Sarmento e pela abertura d'uma brilhante exposição dos seus productos fabris; com o espirito de ordem, com que, empenhada n'uma alta questão de dignidade e de honra, cedeu da sua primeira aspiração, e se aquietou com a autonomia do concelho, assim agora transige, limitando o seu pedido á conversão da collegiada n'uma instituição de ensino.

A concelho tão exemplar é justo conceder-se pedido tão sensato e conforme á presente necessidade de desenvolver com a maior largueza a instrucção popular, que prepara o commercio, que prepara a industria para as luctas do trabalho.

A conversão da collegiada em instituição de ensino é de facil realisação; o estado não terá de sobrecarregar-se com despezas, porque os rendimentos do priorado e collegiada são avultados; e quando haja de accrescer alguma pequena despeza, o Estado é de sobejo compensado, já porque fica desobrigado do subsidio para a escóla municipal secundaria, que se torna inutil, já porque dota a povoação d'aquelle importante concelho com uma instituição tendente ao desenvolvimento da riqueza publica, já, emfim, porque cessa o encargo da sustentação da escóla de latim, creada ha muitos annos n'aquella cidade, e cujo professor se acha jubilado.

É esta tambem uma das razões por que no projecto se inclue no quadro de estudos a cadeira de latim, attendendo-se, em tudo o mais, ás necessidades da época e ao caracter que devem ter as instituições escolares, que se estabeleçam em Guimarães, terra intensa e geralmente commercial e industrial.

Pelo caracter dominante da povoação, pelos seus habitos e costumes, torna-se necessario attender com cuidado á instrucção do sexo feminino, extensamente empregado em occupações industriaes e de commercio.

As mulheres em Guimarães não restringem a sua actividade ao governo domestico. Por isso se determinam no projecto os cursos alternados para o sexo masculino e para o sexo feminino.

Com o instituto projectado, as novas gerações de Guimarães poderão facilmente na primeira idade adquirir as noções preparatorias e communs para proseguimento de estudos ulteriores, ou na escóla industrial ou nos institutos, lyceus e seminarios do paiz; e estabelecida, na escolha dos professores, a preferencia para os ecclesiasticos, que se obriguem ao onus do côro, a grande instituição vimaranense conservar-se-ha com satisfação para

os sentimentos religiosos, para o amor patrio e para proficua utilidade popular.

Se a collegiada, como veio até nós desde o começo da monarchia, não póde subsistir em razão das leis de suppressão e principios superiores que as determinaram, póde conservar-se do modo projectado, conciliando-se a sua base historica com as exigencias do moderno progresso. Proponho, pois, a approvação do seguinte projecto de lei:

Artigo 1.º É conservada a Insigne e Real Collegiada de Nossa Senhora da Oliveira, da cidade de Guimarães, com todas as honras de que goza.

Art. 2.º O numero de conegos não poderá exceder a nove, dois com os encargos parochiaes, e os sete restantes com o encargo especial de ensino publico, constituindo a escóla especial de Nossa Senhora da Oliveira nos termos dos artigos seguintes:

Art. 3.º A escóla funccionará no edificio do priorado, ficando dependencia da mesma, para os usos escolares, a que possa apropriar-se o quintal e mais annexos.

Art. 4.º Na escóla serão professadas as seguintes disciplinas:

1.ª Instrucção primaria complementar;
2.ª Lingua portugueza;
3.ª Lingua latina;
4.ª Lingua franceza;
5.ª Arithmetica, elementos de geometria, principios de algebra, escripturação;
6.ª Geographia e cosmographia, historia universal, historia sagrada e historia patria;
7.ª Musica.

Art. 5.º A camara municipal, a Sociedade Martins Sarmento ou outra corporação promotora de instrucção popular, poderão, isoladas ou associadas, crear, á sua custa, quaesquer outros cursos theoricos ou praticos, diurnos, nocturnos ou dominicaes, com auctorisação do governo, que poderá subsidial-os, se o julgar conveniente.

Art. 6.º Os professores das disciplinas designadas no artigo 4.º serão de nomeação do governo, depois de provas publicas em concurso comprehensivo, pelo menos, das materias de duas disciplinas.

§. 1.º Se não houver concorrentes da classe ecclesiastica, que se sujeitem cumulativamente ao onus do côro e do ensino, o governo poderá nomear, sómente para a escóla, outros professores provisoria ou definitivamente.

§. 2.º Para os cursos creados pela camara ou outras corporações, será livre a escolha de professores em harmonia com a legislação geral.

Art. 7.º A escóla fica sujeita á inspecção do governo, na conformidade das leis geraes. Qualquer curso profissional ou industrial ficará sujeito á inspecção dos institutos e escólas industriaes.

Art. 8.º As disciplinas designadas no artigo 4.º serão desdobradas em cursos para o sexo masculino e cursos para o sexo feminino, em dias alternados, quando haja concorrencia de

alumnos matriculados de um e outro sexo, nas horas e mais condições constantes do regulamento do governo.

§. unico. Os programmas e compendios serão determinados pelo governo.

Art. 9.º Os vencimentos ou gratificações dos professores serão distinctos para os serviços de côro e do ensino.

§. 1.º O de serviço de côro será de 100$000 reis annuaes.

§. 2.º O de ensino será fixo, ou de categoria, de 200$000 reis, e variavel a 2$250 reis por cada alumno desde o numero de dez até trinta.

§. 3.º Além d'esta gratificação, cada professor perceberá 2$250 reis por cada alumno que, findo o anno escolar, obtiver approvação da respectiva disciplina em qualquer dos estabelecimentos do Estado.

Art. 10.º Em regulamento serão determinadas as condições de substituição reciproca na regencia dos respectivos cursos, por impedimento dos respectivos professores.

§. unico. Quando haja de convidar-se professor estranho ao corpo docente, vencerá o substituto a gratificação, quer fixa, quer variavel, em proporção do tempo de substituição.

Art. 11.º Todos os rendimentos e capitaes pertencentes ao priorado e collegiada de Nossa Senhora da Oliveira constituem fundo da escóla e serão convertidos em inscripções, averbadas com essa designação.

§. 1.º D'este fundo deduzir-se-hão em primeiro logar os vencimentos dos parochos e mais despezas resalvadas nas leis de suppressão; e temporariamente os vencimentos das cadeiras ou meias cadeiras ainda occupadas.

§. 2.º O restante será applicado ás despezas da escóla, gratificações do serviço de côro, vencimento e gratificações de professorado e pessoal menor.

§. 3.º Se este rendimento fôr insufficiente, a restante despeza será supprida metade pelo Estado e metade pela camara municipal.

Art. 12.º As penalidades a que ficam sujeitos os professores e as dos alumnos e pessoal menor serão determinadas em regulamento.

§. unico. A demissão de logar na escóla comprehenderá a perda da cadeira de conego.

Art. 13.º Será director da escóla o mais velho dos professores; e secretario o mais novo.

Art. 14.º A escóla terá um contínuo com o vencimento de 300 reis diarios, e um servente com o vencimento de 200 reis.

§. 1.º As condições da sua admissão serão reguladas pelo governo.

§. 2.º O continuo será de nomeação do governo; o servente do director da escóla.

Art. 15.º Se forem accessoriamente creados outros cursos, na conformidade do artigo 5.º, o necessario pessoal menor será nomeado e pago pela corporação respectiva, ficando subordinado ao director da escóla.

Art. 16.º Com a creação d'esta escóla fica a camara municipal de Guimarães desobrigada de crear escóla de instrucção primaria complementar.

Art. 17.º Fica revogada toda a legislação em contrario.

Sala das sessões da camara dos senhores deputados, 6 de abril de 1888. — O deputado pelo circulo de Guimarães, *João Franco Castello Branco.*

Segundo projecto de restabelecimento da collegiada [1]

Senhores. — É por sem duvida ponto indiscutivel que os legisladores, no cumprimento da sua missão, devem orientar-se pela vontade dos povos, quando esta é racional e justa, porque é sempre perigoso, além de insensato, alterar profundamente, sem que a natural evolução das idéas o reclame, os usos e costumes, a que a sociedade está desde longa data habituada.

É por isto, senhores, que eu julgo conveniente modificar o decreto com força de lei de 1 de dezembro de 1869, pois as representações que ácerca da sua execução têm sido enviadas ao parlamento e ao governo, e a propaganda que a tal respeito se tem feito, já nas camaras legislativas, já em comicios, já pela imprensa periodica, mostram evidentemente a necessidade de introduzir-lhe algumas modificações, de modo que, sem perder de vista as idéas apresentadas no relatorio que o precedeu, se attenda a reclamações tão instantes.

E se é certo que para conservar tradições gloriosas ou memorar notaveis succedimentos, não é absolutamente indispensavel que as collegiadas continuem a existir, parece-me comtudo que uma excepção deverá fazer-se em relação á Insigne e Real Collegiada de Nossa Senhora da Oliveira, da cidade de Guimarães, instituida por D. Affonso Henriques, que deu nova fórma á capella real, creada por seu pae o conde D. Henrique, como este havia reformado a instituição de Mummadona, primitiva fundadora d'esta casa nos principios do seculo x, á qual estão ligadas as memorias da fundação do reino e no correr dos tempos tantos e tamanhos acontecimentos da nossa historia, como nenhuma outra corporação identica póde jámais apresentar.

A população, a importancia agricola, commercial e industrial da cidade e concelho de Guimarães, o numero dos seus estabelecimentos de instrucção primaria e a avultada somma de estudantes d'aquelle concelho, que frequentam os diversos institutos litterarios do paiz, quer de instrucção secundaria, quer superior, de par com o amor que aquelles povos professam á religião do Estado, demonstram bem claramente que são fundamentadas as muitas representações que por differentes vezes tem subido ao governo e a esta camara no intuito de ser conservada a sua Insigne e Real Collegiada.

Não é de agora a idéa da creação de cadeiras de instrucção

---

[1] Attribuem-se os apontamentos d'este projecto ao snr. abbade de Tagilde, padre João Gomes d'Oliveira Guimarães.

secundaria na gloriosa cidade de Guimarães, berço da monarchia portugueza. Sem fallar dos conventos religiosos e da propria collegiada, que em tempo offereciam ao publico as suas aulas, vêmos funccionar em Guimarães uma cadeira de latim em 1774, cujo professor foi nomeado por carta regia de 7 de janeiro d'aquelle anno, e outra de rhetorica, para a qual foi nomeado professor em 24 do mesmo mez e anno, as quaes, com algumas interrupções, continuaram funccionando, especialmente a de latim, até 1869. Em 1860, por decreto de 6 de junho, foi alli creada uma cadeira de arithmetica, geometria, geographia, lingua franceza e ingleza, para ser lida em curso biennal [1]; decreto este que foi modificado pelo de 9 de janeiro de 1862, o qual diminue ao curso as disciplinas de geographia e lingua ingleza.

Hoje, porém, d'estas cadeiras resta unicamente a lembrança, e foi necessario, para que esta formosa cadeia não se interrompesse, que a iniciativa particular, especialmente a da benemerita Sociedade Martins Sarmento, á qual são sempre minguados os preitos de homenagem que se tributem, viesse supprir a deficiencia do poder central até que este resolvesse a creação da escóla industrial.

E se actualmente pelo estabelecimento da escóla Francisco de Hollanda, a população industrial e commercial de Guimarães póde adquirir os conhecimentos theoricos e praticos para o exercicio das suas profissões especiaes, é necessario tambem que as demais classes não sejam privadas dos beneficios da instrucção, é necessario que os filhos da classe média tenham, como os da classe operaria, um estabelecimento aonde possam aprender todas ou grande parte das disciplinas, que dão ingresso nos cursos superiores e que hoje vão adquirir com gravosos dispendios a terras estranhas.

Á satisfação d'esta necessidade, á realisação das aspirações, tantas vezes manifestadas pelos vimaranenses, mira este projecto que tenho a honra de apresentar ao vosso esclarecido exame.

É, porém, certo, senhores, que a natureza e fins dos bens da collegiada de Guimarães não consente que elles sejam applicados senão em conformidade com o direito canonico recebido no reino, e portanto ás necessidades da Egreja, e tal devia ser uma das considerações que pesou no animo do illustrado ministro da justiça, o snr. conselheiro Beirão, quando em 11 de junho de 1888 affirmou que em these o governo não se oppunha á conservação da collegiada de Guimarães, comtanto que não ficassem prejudicados os principios religiosos que devem presidir áquella instituição.

Estas razões, que não devem ser descuradas, levaram-me ao estudo d'uma solução, já por mim indicada em 17 de março de 1888, a qual me parece conciliar os principios religiosos e interesses da Egreja, com as intenções e desejos do povo de Guima-

---

[1] Foi professor o nosso dedicado correspondente e habil professor do lyceu de Bragança, o snr. José Henriques Pinheiro.

rães. É a conservação da collegiada com a fundação d'um pequeno seminario.

É sabido que em França e nos paizes em que se acham bem organisados os estudos ecclesiasticos, é esta instituição muito vulgar e ha dioceses em que existe mais de um *petit seminaire*. Sirvam de exemplo os arcebispados de Paris e Reims, e os bispados de Orleans, Angers e outros. Entre nós tambem se tem reconhecido esta altissima conveniencia, como no bispado do Porto, aonde por iniciativa do ordinario se creou um segundo seminario; no arcebispado de Evora, conservando-se para o mesmo fim o seminario do extincto bispado de Elvas; no de Coimbra, conservando-se o do supprimido bispado de Leiria. E se em algumas dioceses do reino se reconhece a conveniencia da fundação d'um segundo seminario, na archidiocese de Braga torna-se esta conveniencia em uma imperiosa necessidade, não só pela grandissima extensão e população do arcebispado, como pelo grande numero de alumnos que se dedicam ao estudo ecclesiastico, e mesmo porque o actual edificio é insufficiente para os alumnos que n'elle pretendem ser admittidos.

A collegiada de Guimarães possue os edificios necessarios para a installação das aulas que se crearem, e quando n'elles sejam precisas algumas obras para se accommodarem ao novo fim a que se destinam, podem estas ser feitas á custa do rendimento accumulado da cadeira do D. Prior, que se acha em cofre, ficando o excedente para ser applicado conforme o projecto que apresento.

Adoptando-se, pois, o projecto que elaborei, attende-se a todas as indicações que ficam expostas, que por certo pesarão, além de outras que a vossa intelligencia vos suggerir no espirito da camara, para dar a approvação ao seguinte projecto de lei:

Artigo 1.º É auctorisado o governo a conservar a Insigne e Real Collegiada de Nossa Senhora da Oliveira, da cidade de Guimarães, com todos os seus haveres e rendimentos, e impondo-se ao respectivo quadro capitular a obrigação de ensino, nos termos d'esta lei.

§. 1.º O quadro capitular é fixado em sete conegos e quatro beneficiados, incluindo as respectivas dignidades, obrigados todos ao serviço quotidiano do côro.

§. 2.º N'este numero não se inclue o D. Prior, que é o parocho da freguezia de Nossa Senhora da Oliveira, presidente da corporação capitular e do conselho escolar.

§. 3.º Dois beneficiados indicados pelo D. Prior e confirmados pelo prelado diocesano, serão coadjutores ordinarios e effectivos do parocho.

Art. 2.º O provimento do D. Prior, conegos e beneficiados, será por concurso documental feito nos termos da legislação em vigor para o provimento dos canonicatos das sés cathedraes.

Art. 3.º É auctorisado o governo a crear na cidade de Guimarães um pequeno seminario annexo á collegiada da mesma cidade, que sob a superintendencia do prelado diocesano, será dirigido pelo D. Prior.

§. 1.º Todas as despezas com a installação do pequeno se-

minario, na qual se incluem as obras a fazer na residencia do D. Prior e mais edificios para a sua accommodação, para as aulas e para a admissão dos alumnos internos, serão feitas á custa do rendimento em cofre pertencente á cadeira do D. Prior, e as despezas subsequentes do pessoal, material, expediente, sustento de alumnos gratuitos, se os houver, e mais accessorios, ficam a cargo dos haveres da referida collegiada, nos quaes ficam incluidos os que são privativos do D. Prior ou de algumas outras dignidades.

§. 2.º As despezas da fabrica e culto da egreja, collegiada e parochia de Nossa Senhora da Oliveira, incluindo os legados de missas e outros encargos pios que oneram os bens do D. Prior, das dignidades e todos os outros da collegiada, ficam igualmente a cargo da mesma.

§. 3.º O remanescente, que houver, da importancia em cofre da cadeira do D. Prior, bem como o do actual e futuro rendimento da collegiada, depois de satisfeitas as despezas referidas, reverterá para o fundo da dotação do culto e clero.

Art. 4.º O ensino do pequeno seminario comprehenderá as materias indispensaveis para a matricula no curso theologico:

1.º Lingua e litteratura portugueza (primeira e segunda parte);

2.º Lingua franceza;

3.º Mathematica elementar (primeira parte);

4.º Lingua latina (primeira parte);

5.º Geographia e historia;

6.º Philosophia elementar.

Art. 5.º Estas cadeiras serão regidas pelos sete conegos.

§. 1.º Durante os impedimentos temporarios no exercicio do magisterio de alguns dos conegos professores será a respectiva cadeira regida por turno por um dos beneficiados, isentos das funcções parochiaes, recebendo *pro rata* a correspondente gratificação.

§. 2.º O prelado diocesano dispensará na residencia coral, quando haja incompatibilidade entre esta e o exercicio do magisterio.

Art. 6.º O ordenado annual do D. Prior é fixado em 700$000 reis, e o de cada um dos conegos em 400$000 reis, e o de cada um dos beneficiados em 360$000 reis.

§. 1.º Os conegos vencerão mais a gratificação de 100$000 reis annuaes cada um, e o conego secretario além d'esta receberá mais a de 100$000 reis para as despezas do expediente, etc.

§. 2.º O D. Prior tem residencia no edificio do pequeno seminario.

Art. 7.º Os conegos que sem motivo justo faltarem ao cumprimento do serviço do magisterio, além de serem privados da gratificação *pro rata*, soffrem o desconto de metade do vencimento que lhes competir pelo beneficio, devendo a deducção assim feita ser applicada ao fundo da dotação do culto e clero.

Art. 8.º Haverá um contínuo, o qual servirá tambem de amanuense da secretaria, com o ordenado annual de 180$000 reis, e dois serventes ou guardas com o ordenado de 80$000 reis cada um.

§. unico. Havendo internato no pequeno seminario, serão creados dois logares de prefeitos com o ordenado annual de 180$000 reis cada um.

Art. 9.º Vagando algum beneficio na collegiada e no pequeno seminario, o D. Prior, e na sua falta o conego mais antigo que o deve substituir em todos os seus encargos, fará immediata communicação ao ordinario da diocese e este ao governo, para mandar annunciar o concurso e prover o logar vago nos termos d'esta lei.

Art. 10.º O pessoal inferior é nomeado pelo ministro dos negocios ecclesiasticos sob proposta de tres nomes feita pelo D. Prior e remettida pelo ordinario.

Art. 11.º Os conegos com mais de trinta annos de bom e effectivo serviço têm direito á aposentação nos termos das leis em vigor.

Art. 12.º (Disposição transitoria). Os actuaes conegos ficam fazendo parte do corpo capitular e unicamente sujeitos ás obrigações do culto e côro, recebendo a porção beneficiaria que lhes competia ao tempo da publicação do decreto de 1 de dezembro de 1869, nunca devendo ser inferior á fixada para os novos conegos.

§. unico. Para o preenchimento do quadro fixado n'esta lei não se terão em conta os actuaes conegos.

Art. 13.º A corporação da curaria annexa á collegiada é extincta e os seus haveres ficam fazendo parte do fundo da dotação do culto e clero.

§. 1.º Os actuaes membros da curaria, emquanto não obtiverem qualquer beneficio ecclesiastico, receberão do dito fundo a porção beneficiaria ou quota, que actualmente constitue o seu ordenado.

§. 2.º Pelo mesmo cofre serão satisfeitos os legados de missas e outros encargos pios, que onerarem os bens d'esta communidade.

Art. 14.º O governo, ouvido o prelado diocesano, dará as providencias necessarias para a execução d'esta lei.

Art. 15.º Fica revogado n'esta parte o decreto com força de lei de 1 de dezembro de 1869 e mais legislação em contrario.

Sala das sessões da camara dos deputados, 19 de janeiro de 1889. — *Francisco José Machado.*

Pareceres das commissões parlamentares (extrahidos do Diario das Camaras de 1890, pag. 1:730 e seg.)

Projecto de lei n.º 147

Senhores. — Na sessão de 6 de abril de 1888, foi presente a esta camara um projecto de lei, da iniciativa do illustre e digno deputado por Guimarães, o snr. João Franco Castello Branco,

propondo a conservação da Insigne e Real Collegiada de Nossa Senhora da Oliveira, da cidade de Guimarães, com todas as honras que lhe são proprias, e com o novo encargo do ensino publico de diversas disciplinas, em escóla especial e annexa, funccionando sob a invocação de Nossa Senhora da Oliveira.

Mais tarde, no anno immediato e em sessão de 19 de janeiro, o illustre deputado, o snr. Francisco José Machado, apresentou, tambem com o mesmo fim, um outro projecto, que, todavia, differe bastante do primeiro na fórma e condições, que preceitua, para o estabelecimento do onus do ensino publico.

Em portaria do ministerio dos negocios ecclesiasticos e de justiça, de 7 de outubro de 1889, publicada no *Diario do Governo* de 8 do mesmo mez, foram pedidas informações e ouvida a consulta do reverendo arcebispo primaz sobre este importante assumpto.

Pelo deputado Jacintho Candido, relator d'este parecer, foi, n'esta sessão, e em 25 de julho ultimo, renovada a iniciativa do primeiro projecto de lei.

Mostra-se, pois, com plena evidencia, que, tanto n'esta camara, como junto do poder executivo, encontrou benevolo e sympathico acolhimento a justa pretensão dos povos do concelho de Guimarães de manterem a sua collegiada de Nossa Senhora da Oliveira.

Largamente se expendeu, nos relatorios dos dois projectos, as sobejas razões em que se fundamenta esta aspiração da nobre e veneranda cidade, berço da monarchia, tão respeitavel pelas cavalheirosas tradições e brilhantes feitos do passado, como pela honrada e digna actividade commercial e industrial, que presentemente a caracterisa.

Desnecessario é, pois, reproduzil-as aqui.

O povo da briosa cidade, tão prompto em manejar a espada de combate, nas crises angustiosas da patria, como activo e laborioso nas épocas de paz, tem merecido sempre, com toda a justiça, a particular attenção dos poderes publicos. Injustificado seria agora não cuidar de satisfazer-lhe os seus geraes e ardentes desejos, quando em coisa alguma contrariam as altas conveniencias publicas, nem do thesouro exigem o menor encargo.

Por isso a vossa commissão dos negocios ecclesiasticos se apressou, logo que lhe foi deferido o conhecimento d'este assumpto, a estudal-o como merece, e a elaborar o seu parecer, que tem a honra de submetter á vossa sabia apreciação.

O pensamento geral, e em que todos estão de accordo, é a conservação da collegiada, e a sua reorganisação por fórma que ministre educação e ensino publico. Nos meios ou fórma de realisação d'esta idéa, variam os alvitres.

É manifesto que, se a manutenção da collegiada, com o seu caracter faustoso do culto externo, representa ainda um preito ao passado, tem uma alta significação de homenagem ás exigencias do presente a obrigação do ensino publico e gratuito ás classes menos favorecidas da fortuna.

Deve porém o ensino ser meramente o exigido para a matricula no curso theologico, constituindo-se apenas um pequeno

seminario, ou deverá ter maior amplitude? Tendo-a, qual deverá ser? [1]

Pareceu á vossa commissão que seria de alta conveniencia estabelecer, além dos preparatorios para o curso theologico, o ensino de outras disciplinas, que mais se recommendassem, pela sua applicação á indole especial e propria da actividade local, e onde fossem instruir-se os que não tivessem vocação para a vida ecclesiastica.

Prefixar, comtudo, na lei, e desde já, essas disciplinas, não julgou prudente fazel-o, e entendeu ser mais avisado e seguro deixal-o á cautelosa determinação do governo.

E o mesmo quanto ao restante desenvolvimento do projecto.

Em questões d'esta ordem póde ser inconveniente descer a minudencias, porque, muitas vezes, se corre o risco, ou de ficar a lei letra morta, ou de provocar, na sua execução, conflictos, porventura graves, e, em todo o caso, sempre pelo menos perturbadores do regular funccionamento da instituição, que se reorganisa.

Dadas, portanto, estas circumstancias, que são faceis de vêr na discordancia dos projectos, e na doutrina da portaria, acima mencionada, a vossa commissão resolveu, de accordo com o governo, em vez de formular um largo e desenvolvido programma de reorganisação da collegiada e o do estabelecimento do instituto annexo, consubstanciar o seu pensamento n'uma simples auctorisação conferida ao poder executivo.

São estes, resumidamente expostos, os motivos e fundamentos, que nos levaram a apresentar-vos o seguinte projecto de lei:

Artigo 1.º É o governo auctorisado:

a) A conservar e reorganisar pelos meios competentes a Insigne e Real Collegiada de Nossa Senhora da Oliveira, da cidade de Guimarães, com todos os seus haveres e rendimentos, fixando o respectivo quadro capitular, impondo-lhe a obrigação de ensino publico e gratuito, e regulando a fórma do seu provimento;

b) A crear e organisar, annexo á mesma collegiada, um instituto de instrucção publica e gratuita, onde se estudem as disciplinas que constituem o preparatorio para o curso theologico, e quaesquer outras que entender de maior conveniencia e mais em harmonia com as necessidades da localidade.

Art. 2.º Ficam a cargo dos rendimentos da collegiada, e bem assim do rendimento accumulado, e em cofre, pertencente á cadeira do D. Prior:

---

[1] Como se vê d'este e periodos subsequentes d'este relatorio, e da lei de 8 de janeiro de 1891, dos dois projectos apropriou-se o que se julgou conveniente e exequivel, sem necessidade de negociações com a curia: do segundo projecto o titulo e organisação d'um pequeno seminario, do primeiro o plano geral d'estudos para a instrucção, não restricta, mas geral. Na direcção archiepiscopal tem-se porém encaminhado a restringir os estudos ao preparatorio theologico!...

Revista de Coimbra, publicação quinzenal de sciencias sociaes e jurisprudencia.
Anno..... 2$000
Semestre..... 1$000

Boletim da Liga dos Lavradores do Douro. Redacção, rua do Calvario, 70 — Porto. Numero avulso.... 40

La Revue des Journaux et des Livres, de Paris. Preços para Portugal: tres mezes, 4 francos e 50; seis mezes, 8 francos; um anno, 14 francos. Esta revista dá aos assignantes d'um anno um volume de 3 francos e 50; aos de seis mezes um volume de 2 francos, e aos de tres mezes um volume de 1 franco, á escolha em todas as livrarias. Além d'isso dá a todos os seus assignantes, como brinde, um esplendido retrato a oleo e a cada assignante o seu retrato photographado.

Revista d'Obras Publicas e Minas, publicação mensal da Associação dos engenheiros civis portuguezes.
Lisboa, anno..... 2$100
Provincias e estrangeiro acresce o custo das estampilhas.

A Imprensa, revista scientifica, litteraria e artistica de Lisboa. Publicação quinzenal. Director, Affonso Vargas. *Lisboa,* cada numero 30 reis, pagos á entrega. *Provincias e ilhas,* trimestre ou 6 numeros, 200 reis. Numero avulso..... 40

Coimbra Medica, revista quinzenal de medicina e cirurgia. Director, dr. Augusto Rocha. Portugal e Hespanha, anno. 2$400

O Progresso Catholico, publicação quinzenal illustrada, de Guimarães. Continente, anno..... 600
Numero avulso..... 100

O Instituto, revista litteraria e scientifica, de Coimbra.
Anno..... 1$500
Pelo correio..... 1$560
Numero avulso..... 160

Historia do cêrco do Porto, por S. J. da Luz Soriano. 2.ª edição, illustrada com magnificas gravuras e chromolythographias, revista e melhorada pelo auctor. Editor, Augusto Leite da Silva Guimarães — Porto. Cada fasciculo..... 200

Boletim de Pharmacia do Porto. Director, J. P. d'Almeida Brandão. Anno..... 1$000
Numero avulso..... 200

A Agricultura Portugueza, revista quinzenal de Lisboa. Directores, F. Simões Margiochi e Paulo de Moraes.
Anno..... 2$000
Numero avulso..... 100

A Dosimetria, revista mensal portuense de medicina dosimetrica. Director-proprietario, José Bernardo Birra. Anno..... 1$500

Quiteriade, ou Columbino interamnense. Poema. Costa & Silva, Porto, editores.
Preço..... 500

Revista dos Lyceus. Director, M. Borges Grainha.
Anno ou 12 numeros..... 2$000

Camões, os Lusiadas e a Renascença em Portugal, por Oliveira Martins. 1 vol..... 600
Lugan & Genelioux, editores.

Flagellos da videira, pelo Visconde de Villarinho de S. Romão. 1 grosso volume, illustrado..... 1$200

Boletim do Athenen Commercial do Porto.
Série de 6 numeros..... 500
Numero avulso..... 100

O Ensino, revista pedagogica, quinzenal, de Lisboa. Director, Theophilo Ferreira.
Anno..... 1$200
Semestre..... 600

A Vinha Portugueza, revista mensal de Lisboa. Director, F. d'Almeida e Brito.
Anno ..... 2$000

Instituições Christãs, revista quinzenal de Coimbra, religiosa, scientifica e litteraria. Orgão da Academia de S. Thomaz d'Aquino. Seis mezes..... 1$200

A Jornada, revista mensal de Barcellos.
Anno..... 600
Semestre..... 350

Revista judicial e administrativa, revista portuense, dirigida por Augusto d'Oliveira.
Anno..... 2$000

Revista dos Tribunaes, publicação quinzenal do Porto. Redactores e proprietarios, Augusto Maria de Castro e Antonio Ferreira Augusto. Anno, franco de porte..... 3$000
Semestre, franco de porte..... 1$800

Novo Mensageiro do Coração de Jesus, publicação mensal lisbonense, orgão do Apostolado da Oração, Liga do Coração de Jesus e da Communhão Reparadora. — Portugal, anno..... 1$000

O Recreio, revista semanal, litteraria e charadistica, de Lisboa.
Lisboa, cada numero..... 270
Provincias, semestre..... 580
Trimestre..... 300

A Propriedade e Cultura do Minho (estudo historico e de economia rural), por Alberto Sampaio. Preço... 350
Em todas as livrarias.

Revista das Sciencias Militares, publicação mensal lisbonense. Director, J. Renato Baptista, capitão de engenheria.
Portugal, anno..... 2$400

Revista das Sciencias Naturaes e Sociaes; orgão dos trabalhos da Sociedade Carlos Ribeiro. Publica-se quatro vezes por anno, em fasciculos de 48 pag., 8.º — Anno..... 1$200
Numero avulso..... 300

Jornal de Horticultura Pratica. Proprietario, José Marques Loureiro. Redactor, Eduardo Sequeira. Anno..... 2$250
Numero avulso..... 300
Contendo estampa colorida..... 400

O Charivari, revista humoristica do Porto.
Série de 12 numeros..... 210
Provincias..... 270

Os Argonautas, subsidios para a antiga historia do Occidente, por F. Martins Sarmento. 1 grosso volume..... 1$500
Pelo correio..... 1$560
Em todas as livrarias.

Jornal das Sciencias mathematicas e astronomicas. Director, dr. F. Gomes Teixeira. Cada volume..... 2$400

Revista de Educação e Ensino, publicação mensal de Lisboa. Director, Ferreira Deusdado. Preço:
Anno..... 2$000
Semestre..... 1$100
Avulso..... 200

REVISTA

DE

GUIMARÃES

PUBLICAÇÃO

DA

SOCIEDADE MARTINS SARMENTO

Promotora da instrucção popular
no concelho de Guimarães

VOLUME IX

N.º 3 — Julho — 1892

PORTO

TYPOGRAPHIA DE A. J. DA SILVA TEIXEIRA

Rua da Cancella Velha, 70

1892

Summario d'este numero

I. Os missionarios portuguezes na Africa Occidental; por *Abel Andrade.*
II. Estudos sobre o *Turf;* por *José Martins de Queiroz.*
III. Agronomia; constituição geologica do Minho; por *Astier de Villate.*
IV. Instrucção popular: bibliothecas e museus ambulantes; por *Avelino da Silva Guimarães.*
V. Documentos ineditos dos seculos XII-XV; por *Oliveira Guimarães* (abbade de Tagilde).
VI. Boletim: movimento da Sociedade, cursos de ensino popular, resultado da missão d'Aroza, relatorios da commissão e direcção sobre a missão, offertas de livros e moedas; por *Gaspar Paúl.*
VII. Balancete; por *Simão E. Alves Neves.*

A **Revista de Guimarães** publica-se nos mezes de janeiro, abril, julho e outubro, em fasciculos de 48 paginas.

Cada volume, composto de quatro fasciculos, custa por assignatura 800 reis; cada numero avulso 300 reis. Os portes do correio são á custa da empresa. As assignaturas são pagas adiantadas.

A **Revista de Guimarães** é distribuida gratuitamente pelos socios da SOCIEDADE MARTINS SARMENTO.

Os artigos publicados n'esta Revista são, a todos os respeitos, da exclusiva responsabilidade dos seus auctores.

Toda a correspondencia deve ser dirigida á Direcção da SOCIEDADE MARTINS SARMENTO, **Guimarães.**

ANNUNCIOS LITTERARIOS

Crença e Letras, revista do Collegio de S. Damaso. Anno..... 1$000

A Crise Agricola Portugueza, por Avelino Guimarães. 1 vol..... 700

Vende-se no Porto na livraria Gutenberg; em Guimarães na loja de Francisco Joaquim de Freitas.

As Colonias Portuguezas, publicação lisbonense illustrada. Anno..... 2$000

Semestre..... 1$200

Avulso..... 200

OS MISSIONARIOS PORTUGUEZES

NA

AFRICA OCCIDENTAL

(Extracto d'um livro inedito)

Ao exc.mo snr. dr. Freitas Costa.

Começamos por apreciar a influencia do missionario sobre o estabelecimento e desenvolvimento do nosso dominio colonial em Africa. Em primeiro logar estudemos o auxilio extraordinario que os missionarios prestaram na conquista de Ceuta; não a possuimos hoje, mas isso nada invalida a demonstração intentada.

Sem estarmos a dissertar sobre a extraordinaria conquista de Ceuta, realisada por D. João I e seus filhos D. Pedro, D. Duarte, D. Henrique e o conde de Barcellos, no dia 21 de agosto de 1415 [1], não deixaremos de observar que n'essa mesma conquista prestaram auxilio valoroso alguns dominicos referidos pelos chronistas.

---

[1] Fr. Luiz de Sousa, *Historia de S. Domingos*, tom. III, liv. II, cap. XIX-XXII; *Revista de Portugal*, tom. I e II, artigos dos snrs. Oliveira Martins (*Os filhos de D. João I*) e Gomes Ennes d'Azurara, etc.

O Cardeal Seraiva (*Obras*, tom. V, pag. 52 e 53) com Fr. Luiz de Sousa, referem esta conquista ao dia 21; não assim outros auctores que Seraiva critica e refuta. Veja-se *loc. cit.*

Tomada a formosa praça de Ceuta e proposto seu governador D. Pedro de Menezes, el-rei D. João I escreveu um auto d'onde constava a fundação d'um convento de S. Domingos, no mesmo local onde se encontrava uma mesquita, que mais tarde mandou sagrar e dar o titulo do martyr da sua devoção, S. Jorge. N'este mosteiro dominico de S. Jorge ficaram, em fórma de communidade alguns missionarios que iam na expedição; ou melhor, excepção feita do prégador regio Fr. João de Xira, todos os dominicos ficaram n'este convento; entre elles encontravam-se como mais importantes Frs. Affonso d'Alfama, Pedro Pinto, Gil Mendes, Roget, etc.

Sabemos d'estes padres, diz Fr. Luiz de Sousa, que padeceram n'esta primeira assistencia grandes trabalhos, grandes medos e sobresaltos, servindo aquelle presidio com caridade e continuação temporal e espiritualmente, a muitos de enfermeiros, a todos de medicos das almas, e isto em longo decurso de annos e em dois apertados cercos de mouros. Foi o primeiro tres annos depois d'el-rei ido (em 1418); juntaram-se 120:000 barbaros por terra e muitas galés e outros navios por mar: deram sobre a cidade com furia de gente, que se tinha por affrontada. Mas acharam em D. Pedro e seus companheiros tal resistencia, que se levantaram com perda de mais de 3:000 e estes dos melhores, como é ordinario em semelhantes assaltos.

Não tardou muito segundo acommettimento do rei de Granada.

Durante este tempo não estavam os missionarios escondidos pelos cantos das cellas; mas tambem sobre as muralhas animando e lembrando a todos a honra de Deus e do rei por quem derramavam o sangue.

Entrados assim os dominicos em Ceuta no anno de 1415 ahi se conservavam já ha 130 annos, firmando sempre o dominio portuguez e proporcionando aos de Ceuta os meios indispensaveis á sua conversão, quando a pedido de D. João III foi resolvido em 1546 n'um capitulo geral da Ordem a passagem dos dominicos para Tanger e dos trinitarios para Ceuta.

A conquista de Tanger, tentada debalde por D. Henrique e D. Fernando, no reinado de D. Duarte, foi felizmente ultimada em tempo de D. Affonso V. Ahi se encontravam, prestando os mesmos serviços, que os dominicos em Ceuta, os trinitarios especialmente devotados á redempção dos captivos e os franciscanos.

Desde o reinado de D. Affonso V haviam os nossos homens

importantes notado a extrema vantagem da transferencia mutua das duas Ordens, pois que os trinitarios tinham em Ceuta um amplo campo para melhor exercitarem a sua virtude principal de redimir captivos. Ninguem porém se arrojava a realisar essa transferencia com receio de melindrar os naturaes de Ceuta e Tanger, que idolatravam os respectivos missionarios.

Em tempo de D. João III, a seu pedido, resolveu-se isto mesmo no capitulo geral da Ordem; e, apesar de tanta força possuir semelhante resolução, só em 1575, pelo tempo da primeira viagem de D. Sebastião á Africa, foram transferidos definitivamente os dominicos para Tanger. Tão profundas raizes tinham no coração dos de Ceuta os fervorosos apostolos da civilisação e do nome portuguez!

Apenas chegados os dominicos a Tanger assentaram com muita devoção e concerto a confraria de N. S. do Rosario, desenvolveram as manifestações do culto religioso e promoveram a piedade de todos, especialmente dos Atalaias, Almocadeus e homens do campo.

D'este modo nós podemos concluir a extrema coadjuvação que os dominicos prestaram em Ceuta e Tanger á consolidação do dominio portuguez até aos annos de 1580.

*

Corria o anno de 1443 e reinava D. Affonso V; o escudeiro real Diniz Fernandes, julgando bem interpretar a idéa fixa do seu rei, poz-se ás ordens do infante D. Henrique; a pedido d'este fanatico descobridor dos territorios ultramarinos, costeou a parte occidental da Africa em busca de novos dominios [1]. E não foram baldados os seus esforços.

Em poucos dias passou além do rio Canaga (?) [2], que separa os mouros dos Jalofos ou Djalofos, tomou uma almadia de quatro negros e «dando mais adiante com um cabo... representando-se-lhe com verdura, lhe chamou cabo verde»; os an-

---

[1] Padre Antonio Cordeyro, *Historia Insulana das ilhas a Portugal sujeytas no Oceano Occidental*, 1717, pag. 57-58, (liv. II, cap. VIII); *Obras* do Cardeal Seraiva, tom. V, pag. 60 e 62; *Les colonies portugaises*, Lobo de Bulhões, pag. 2; *Revista de Portugal*, vol. II, pag. 208.

[2] Padre Antonio Cordeyro, *obr.* e *loc. cit.*

*

tigos chamavam-lhe *Asinario,* hesperion keras, accidentale cornu [1].

A fama da descoberta de Cabo Verde percorreu em breve as principaes povoações da Europa; chegou tambem a Genova d'onde vieram tres navios com tres cabos tambem genovenses, Antonio de Nole, seu irmão e sobrinho. Apenas chegaram a Lisboa offereceram os seus serviços ao infante D. Henrique.

Não se demoraram muito os genovenses, pois que, commandados pelo patrão Vicente Dias de Lagos, na companhia de Luiz de Cadamosto, sahiram de Portugal a 22 de março de 1445 [2]. Abordaram á ilha do Porto Santo, que, diz Cadamosto, havia sido descoberta talvez ha 27 annos; tocaram na Madeira, Canarias, Cabo Branco, entraram no golfo de Arguim e passaram ao Senegal, descoberto havia cinco annos por tres caravelas do infante.

Do Senegal passaram á terra de Budomel, já conhecida dos portuguezes, aonde estiveram muitos dias, tratando e commerciando com os senhores dos logares e com os negros que alli concorriam.

Prestes a partir de Budomel encontraram duas caravelas em que navegavam Antonio de Nole e alguns portuguezes amigos do infante, e accordando-se todos resolveram adiantar os descobrimentos.

Chegaram a Cabo Verde, que Cadamosto diz ter sido descoberto um anno antes, como já dissemos, que os tripulantes fossem áquellas partes; descobriram tambem o rio Barbacim, o paiz de Gambia e o rio correlativo. Vencidos por innumeras difficuldades resolveram voltar ao reino.

A 25 de julho de 1446 Luiz de Cadamosto fez uma segunda viagem n'uma caravela, acompanhado de outra em que ia Antonio de Nole [3].

---

[1] Padre Antonio Cordeyro, *ibidem; Obras* do Cardeal Seraiva, *loc. cit.* Devemos observar que ha uma diversidade de opiniões mui accentuada sobre a data da descoberta de Cabo Verde; o periodo 1440-1446 comprehende as diversas variantes. Com Cadamosto (*Navegações de Cadamosto*) e Antonio Cordeyro (*Hist. Insul.*, etc., *loc. cit.*) preferimos a data de 1443-1444. Cardeal Seraiva, *loc. cit.*

[2] Padre Antonio Cordeyro, *ibid.; Obras* do Cardeal Seraiva, tom. v, pag. 64.

A data de 1460 é inadmissivel (Cordeyro, *ibid.;* Fr. Manoel de Monforte, *Chronica da Provincia da Piedade*, liv. v, cap. xxv, pag. 778).

[3] *Obras* do Cardeal Seraiva, tom. v, pag. 66; *Les colonies port.*, pag. 2.

Na altura de Cabo Verde descobriram quatro ilhas do mesmo nome: Boa-Vista, S. Thiago, S. Philippe e S. Christovão (Sal); voltados para o oriente tocaram em terras de Cabo Verde, junto do cabo das *Duas Palmas,* entraram na Gambia, senhorio de Baltimanza, navegaram no rio de Cazamanza (Kha, segundo Damião de Goes); descobriram o cabo Vermelho, rio de Sant'Anna e de S. Domingos e rio Grande. Assim terminou esta primeira expedição.

Mais tarde, em 1460, morto já o infante D. Henrique, partiu por ordem de D. Affonso v, Pedro de Cintra, com o fim de percorrer a costa dos negros e descobrir novas terras. N'esta expedição foram descobertas muitas terras e innumeros rios: rio de Bessegue, cabo da Verga, cabo de Sagres de Guiné, duas ilhas fronteiras, rio de S. Vicente, rio Verde, cabo Lêdo, Serra Leôa, as contiguas ilhas selvagens, rio Vermelho, cabo Vermelho, rio de Santa Maria das Neves, ilha dos Bancos, cabo de Sant'Anna, rio das Palmas, rio dos Fumos, cabo do Monte, cabo Mezurado, bosque de Santa Maria, etc.

D'este modo as descobertas portuguezas estendiam-se até 629 milhas de costa para o sul da Africa.

Se bem attentarmos no modo como eram constituidas as expedições d'aquelles tempos, não teremos duvida alguma em admittir a interferencia dos missionarios em trabalhos d'esta ordem. No periodo de 1443-1460 descobriu-se a costa occidental d'Africa, desde Cabo Verde até á Serra Leôa e n'essas terras começaram os missionarios a conversão do gentio, a bem estabelecer o dominio portuguez. Não encontramos uma noticia circumstanciada d'estas missões; não temos duvida alguma, entretanto, de affirmar a cooperação do missionario; estava no espirito da época.

Demais Fr. Manoel de Monforte na sua *Chronica da Provincia da Piedade* [1] escreve estas palavras que valem bem uma demonstração: «no mesmo anno em que se descobriram estas ilhas, teve cuidado o Pay de familias enviar operarios a esta nova vinha, escolhendo para plantarem n'ella a verdadeira Fé os primeiros missionarios da Religião Seraphica; qual foi, etc.»

N'esta passagem o chronista allude ás ilhas de Cabo Verde e da terra firme do Cabo; poderemos dizer o mesmo que elle affirma do territorio insular. Não ha razão alguma que justifi-

---

[1] Liv. v, cap. xxv, pag. 778.

que a opinião contraria. O auctor referido chega mesmo a citar um franciscano, Fr. Rogerio, de origem franceza, que, juntamente com outro religioso, primeiro missionou n'estas paragens. Eram ambos infatigaveis ministros do Evangelho.

Não se julgue que a acção do missionario terminava com o anno da descoberta d'uma certa zona; como o principal intento dos reis de Portugal, em seus descobrimentos e conquistas, era amplificar a gloria de Christo, dilatar os dominios da Egreja catholica e consolidar o dominio portuguez, em todo o tempo cuidaram com particular attenção de enviar missionarios a estas ilhas para a conversão da gentilidade e propagação do Evangelho.

Por isso é que pouco tempo depois de 1460 encontramos missionando no terreno de Guiné o incansavel Fr. Affonso de Bollano ou de Hollanis [1]. O zelo d'este franciscano chegou perto de Pio II, que em recompensa o instituiu nuncio, missionario e prégador apostolico do evangelho de Christo, nas terras de Guiné; ao mesmo tempo conferiu-lhe todos os privilegios necessarios para bem se desempenhar da espinhosa missão de civilisar o indigena africano [2].

Estes privilegios excepcionaes levantaram uma opposição consideravel da parte dos outros franciscanos e sob o pontificado de Sixto IV empregaram-se altas influencias para semelhante bulla ser cassada, o que nunca se conseguiu.

Depois de previamente ter escolhido alguns companheiros, vencendo os obstaculos dos seus inimigos, — que sempre os teve o verdadeiro merito —, foi para as terras da Guiné, começando do lado do norte nas margens do Canaga (*Çanagâ*, diz o chronista citado) e terminando na Serra Leôa. Assim missionou innumeros povos e entre elles os Jalofos, Casangás, Berbecius, Arriatos e Falupos, Buramos, Bijagós, Bouhuns, Beafares, etc.

---

[1] *Historia Serafica Chronologica da Ordem de S. Francisco na Provincia de Portugal*, por Fr. Fernando da Soledade, tom. III, liv. III, cap. XXI.

[2] «Nec non quæ tibi videbuntur prædictæ conversioni et animarum saluti opportuna, necessaria faciendi et exequendi, facultatem et potestatem plenam et liberam per præsentes concedimus; ita ut a nulla ecclesiastica vel mundana persona in tam sancto opera valeas impediri». Bulla de Pio II a Fr. Affonso de Bollano (auct., *obr.* e *loc. cit.*, pag. 338).

Depois de innumeros trabalhos falleceu n'estas paragens com os companheiros pouco depois de 1473.

Em 1481, subindo D. João II ao throno, mandou fundar o castello, depois cidade de S. Jorge da Mina, com aprazimento de Cazamanza, senhor d'aquella região, a quem convidou para abraçar o christianismo, e posto que o principe barbaro se recusasse ao convite, nem por isso deixou el-rei de ordenar que n'aquelle estabelecimento estivessem sacerdotes para missionarem.

Em 1486 João Affonso d'Aveiro descobre Benin, chegando mesmo a subir pelo rio Formoso [1]; por esta occasião D. João II intitulou-se *Senhor de Guiné,* « debaixo do qual nome quiz comprehender toda a estendida costa que corre desde o Atlantico até ao cabo de Boa-Esperança ». Na área de Guiné estava portanto Benim ou Beni, como dizem os chronistas, — reino situado junto do golpho de Guiné, entre o reino do Congo e as terras que visinham com o castello de S. Jorge da Mina.

Na volta para Portugal acompanhou João Affonso d'Aveiro um embaixador do rei de Benim, chamado *Çacutá* ou *Zacuta* [2], que vinha pedir mestres da lei evangelica para n'ella serem doutrinados elle e seus vassallos e ao mesmo tempo implorar a protecção do rei de Portugal para se fazer respeitado dos visinhos o reino de Benim.

D. João II satisfez aos pedidos do embaixador mandando immediatamente missionarios dominicos, tambem conhecedores das mathematicas, afim de, no tempo opportuno e vago da prégação, colherem informações das terras do Preste João. Apenas chegaram a Benim foram muito bem recebidos os missionarios dominicos, mas os indigenas não houveram pressa de se converter e os padres, convencidos da inutilidade dos seus esforços, voltaram para Portugal, como adverte Maffeu.

Ainda assim não foi o trabalho dos missionarios dominicos completamente baldado; as relações do rei de Benim com a metropole muito se estreitaram com o concurso dos dominicos.

---

[1] *Les colonies portugaises:* court exposé de leur situation actuelle, pag. 4; Cardeal Seraiva, *Obras,* vol. V, pag. 18; Fr. Luiz de Sousa, *Historia de S. Domingos,* vol. III, liv. VI, cap. VI, pag. 447-449.

[2] Cardeal Seraiva, *loc. cit.*, pag. 226.

*

Para a mesma Guiné partiu em 1487 uma nova missão dominica de que vamos fallar.

No meio dos rios Gambea e Çanagá demorava o paiz de Jalofo (Fr. Luiz de Sousa) ou Gelofo (Seraiva); já antes de 1487 era rei d'esta região Bemoy ou Beomü, homem brando e « facil de condição » e como tal procedia com tão bom termo para com os portuguezes que em seus portos entravam, que el-rei D. João II, de tudo informado, desejou e procurou por varios modos, de presentes e mostras d'amor, trazel-o ao gremio da Egreja; não conseguiu o seu desideratum, embora o rei de Jalofo mandasse em 1487 uma embaixada a D. João II com um rico presente de que faziam parte cem negros. Essa embaixada não fallava sequer na conversão dos indigenas.

Entretanto, no correr do anno de 1487, um irmão de Bremoy, depois de uma lucta tenaz, despojou-o do reino; desprezado de quasi todos, o ex-rei de Jalofo entrou com vinte e cinco indigenas dos melhores e mais nobres da terra, n'um navio portuguez, afim de se dirigir a Portugal.

D. João II não perdeu este momento para mais estreitar pela conversão os laços da amizade com o povo indigena; mandou receber o rei deposto com manifestações ruidosas e em seguida ordenou a alguns missionarios que o catechisassem e aos seus companheiros, afim de todos serem baptisados por D. Fr. Justo Baldino. Ao rei de Jalofo, até alli Bemoy, poz-se o nome de D. João.

« Entretanto iam-se fazendo prestes no porto de Lisboa vinte caravelas, com muita gente e armas e juntamente petrechos para a fabrica de uma fortaleza, que el-rei queria se fundasse na bocca do rio Çanagá. Não esqueceu el-rei o que sempre foi seu intento principal: escolher ministros da prégação da fé para alumiarem nas trevas d'aquella gentilidade »; escolheu frades dominicos.

Em pouco tempo partiu a armada capitaneada por Pedro Vaz da Cunha, onde iam tambem os dominicos com o seu director mestre, Fr. Alvaro Correia, homem de extraordinaria virtude e saber, como affirma Maffeu.

« Fez-se á vela o rei negro, alegre de vêr que achára e levára muito mais do que seu pensamento lhe soubera pedir. Mas ha homens cuja ventura parece que anda atada com a terra em que se acham, mais que com a pessoa. Este, em-

quanto esteve fóra da patria tudo foram prosperidades, tanto que a ella tornou, logo o seguiu nova tormenta de males. Aportou com bom tempo em suas terras: começavam os portuguezes a entender com o edificio encommendado da fortaleza e elle com a pacificação e reducção dos vassallos. Entretanto o capitão Vaz da Cunha, desconfiando da lealdade do rei deu-lhe dez punhaladas dentro do navio, matando-o».

A este acontecimento succederam-se taes alterações em terra e entre os portuguezes, que por ultimo levantaram ancoras e voltaram para o reino.

Os dominicos permaneceram n'esse reino africano, onde foram morrendo naturalmente ou em virtude dos maus tratos da parte dos indigenas [1].

Entretanto a missão franciscana ia proseguindo na sua obra de evangelisação e, embora aos seus esforços nem sempre correspondesse um resultado condigno, é certo que os annos de 1533 e 1583 lembram uma vitalidade pelo menos apparente d'esta christandade [2].

(*Continúa*).

ABEL ANDRADE.

---

[1] Fr. Luiz de Sousa, *obr.* e *loc. cit.*

[2] *Chronica da Provincia da Piedade,* liv. v, cap. xxv, pag. 778-779; *Claustro Franciscano,* por Fr. Apollinario da Conceição.

ESTUDOS SOBRE *O TURF*

(Continuado da pag. 8)

TERCEIRA PARTE

Training

VII

O que vimos de dizer com relação á preparação dos cavallos de corridas planas póde e deve mesmo, com ligeiras modificações, ser applicado á preparação dos animaes destinados ás luctas de obstaculos. E se bem que o *hurdle race,* o *steeple-chase* e as caçadas, que são os principaes typos d'esta categoria de corridas, reclamem cavallos apropriados e por conseguinte com uma preparação em relação a cada uma, não ha duvida que um cavallo de sete oitavos ou melhor ainda de puro sangue, que seja forte, veloz e aturador, está em boas condições de tomar indistinctamente parte em qualquer d'ellas. E é por isso que a preparação, que se dá aos animaes destinados ás corridas planas, serve igualmente e com ligeiras modificações para desenvolver nos cavallos que têm de correr, quer sobre as pistas de obstaculos, quer por terrenos accidentados e difficeis, a força, velocidade e fundo.

O passo, os galopes ordinarios, os galopes-suadouros, os purgantes e uma boa e saudavel alimentação, serão portanto ainda os meios de preparar convenientemente os cavallos para qualquer d'estas corridas, mas sómente com relação á parte

raza do terreno, porque, para os levar a transpôr os differentes obstaculos, só com um ensino especial é que poderemos obter que cheguem a saltar regularmente.

Ainda com relação á preparação d'estes cavallos convem fazer notar, e n'isto se cifram todas as modificações, que não é nem necessario nem tão pouco conveniente fazel-os passar por um tão elevado grau de *training,* como o requerem as corridas planas, para se não sacrificar, em proveito da velocidade, a força e o *fundo,* que é do que elles mais precisam. Um cavallo destinado ás corridas de obstaculos não só não precisa desenvolver uma grande velocidade para se não esbarrar ao fazer os saltos, como não póde deixar de estar um pouco mais sobre o gordo do que sobre o magro para melhor aguentar os esforços de saltar e correr por terrenos accidentados e difficeis. São estas as principaes razões por que não convem apurar muito a preparação dos saltadores no sentido de os tornar velozes, jámais quando tenham de tomar parte n'um *steeple-chase* ou em caçadas, em que mais lhe aproveita a força e o *fundo* do que a velocidade. Para as corridas do genero *hurdle,* como quasi sempre degenera em luctas de vertiginosa rapidez, em consequencia dos obstaculos serem poucos e faceis de romper, não ha remedio senão preparar os animaes como se tivessem de correr sobre pistas razas.

Os meios galopes de dois a quatro kilometros dados de quando em quando, e entremeados com ligeiros suadouros e grandes passeios a passo, feitos diariamente e tanto de manhã como de tarde, emfim alguns purgantes leves, são em resumo os meios mais apropriados para, em tres ou quatro mezes, se poder preparar regularmente um cavallo de caça ou de *steeple-chase.*

Para se ensinarem os cavallos a saltar os differentes obstaculos é preciso proceder-se com toda a moderação e sempre de modo que se não fatiguem nem ganhem aborrecimento ao trabalho. Começar logo por metter um cavallo aos saltos largos ou altos, ou obrigal-o a transpôr muitas vezes o mesmo obstaculo, não só seria provocar resistencias e defezas, mas provaria bem pouco em favor de quem dirige o seu ensino.

Tendo em vista estas considerações, podemos afoitamente affirmar que, a não ser que tenham uma configuração defeituosa, raros serão os animaes que ensinados a preceito se não prestem a transpôr todos os obstaculos que encontrem e que não sejam incompativeis com as suas forças. Alguns cavallos ha com tão boas disposições para saltar, que nada lhes mette obsta-

culo. Já tivemos um d'estes cavallos, Perilampo se chamava elle, que tal mania tinha pelos saltos que até as sombras das arvores saltava, e não se póde dizer que fosse por medo, pois quando eram demasiadamente largas passava-as no andamento que levava.

Em geral os cavallos que melhor disposição têm para os saltos são aquelles, cuja garupa, um quasi nada mais alta que as espadoas, é horisontal, forte e musculosa. Esta disposição da postmão, auxiliada por umas espadoas obliquas e vigorosas, concorre immensamente para que um cavallo transponha com facilidade e segurança não só os obstaculos altos como aquelles que forem largos. Uma grande parte dos *hunters* irlandezes são assim configurados, e é por isso que, como cavallos de caça e de *steeple-chase*, não encontram facilmente animaes que lhes tirem a palma.

Quando um cavallo tem a garupa baixa e descaída não póde sem um grande esforço dos rins e curvilhões prestar-se a dar bons saltos. N'estas condições nem a garupa tem a força sufficiente para receber todo o peso do corpo e projectal-o em seguida por cima do obstaculo, nem lhe é facil, por ficar mais baixa que as espadoas, cerrar e abrir sufficientemente os seus angulos articulares para impellir toda a massa no sentido do movimento. Portanto, quando para as corridas de obstaculos não podermos escolher animaes de garupa alta e direita, que lancemos ao menos mão d'aquelles cujas ancas e espadoas sejam da mesma altura, pois bem ensinados saltam tambem regularmente.

Vejamos entretanto os meios, que nos parecem ser os mais promptos e mais faceis, para fazer com que os cavallos abordem e saltem com franqueza, vigor e segurança os differentes obstaculos.

Um picadeiro, um pateo ou outro qualquer local, que não seja esburacado e de mau piso, serve perfeitamente para se darem as primeiras lições, que como dissemos precisam ser faceis e pouco duradouras. O bom ou mau futuro dos cavallos destinados ás corridas de obstaculos, dependendo quasi sempre do modo por que são conduzidos nos seus primeiros exercicios, exige que se tenha com esta classe de animaes as maiores cautelas e que o seu ensinamento se faça pouco a pouco e progressivamente.

N'estas circumstancias, e suppondo que começamos por ensinar um cavallo a saltar alturas, a primeira coisa a fazer é leval-o a passar a passo, a trote e por fim a meio galope sobre

uma vara estendida por terra, sufficientemente grossa, comprida e bem envolvida em palha para não magoar. Logo que o animal se preste a passar e a repassar sem a menor hesitação este pequeno obstaculo, deveremos fazel-o repetir estes mesmos exercicios sobre a vara elevada á altura de um palmo.

Se o animal continua mostrando a mesma franqueza poder-se-ha então leval-o realmente a saltar, elevando para isso, dia a dia e pouco a pouco, a vara até á altura de tres palmos; mas se hesita, ou se oppõe ao salto, o melhor será, ou conduzil-o pela redea, de fórma que passe o obstaculo, ou voltar ao principio, fazendo-o repetir os primeiros exercicios até que perca o receio ou a má vontade de saltar.

Ordinariamente, quando um cavallo aborda e transpõe com certa facilidade um obstaculo de tres palmos, está mais que prompto para saltar maiores alturas logo que estas lhe appareçam. O essencial é levar os animaes a não fugir dos obstaculos e a transpôl-os de boamente; por isso, logo que pelos exercicios precedentes, e mais por geito do que por força, se conseguir que um cavallo salte, sem lhe tocar, uma vara posta a tres palmos, podemos dar-nos por satisfeitos especialmente nas primeiras lições, que repetimos — serão faceis e pouco demoradas.

Quando finalmente um cavallo, apesar da doçura e geito com que deve ser tratado e dos exercicios progressivos a que deve ser submettido, se obstina em não querer saltar, pegando-se, *furtando-se* ou *encabritando-se* em frente do obstaculo, é então indispensavel forçal-o a obedecer por meio das lições á guia e do chambrié. N'este caso é preciso que o cavalleiro desmonte e que o cavallo seja exercitado n'um picadeiro e pela fórma que acabamos de dizer, obrigando-o primeiramente a transpôr a vara estendida por terra a passo, a trote e a meio galope, para o determinar em seguida e segundo os seus progressos, a saltar o mesmo obstaculo posto á altura de dois e tres palmos. Logo que o animal tenha perdido o seu *resaibo* deverá então continuar a ser montado por quem saiba conduzil-o aos obstaculos.

Cavallos ha que se habituam a bater com as mãos ou com as pernas nos obstaculos, dando muitas vezes em resultado cahirem desastradamente. Para os corrigir é preciso fazel-os passar e saltar as varas fixas e sem serem envolvidas em palha, para que a dôr, que lhe resultará de baterem de encontro aos obstaculos não enchumaçados, os faça não só levantar mais, mas recolher ou dobrar melhor as quatro extremidades.

Mr. Baucher, o grande cavalleiro do seculo, costumava ensinar os seus cavallos a saltar os obstaculos elevados pelos mesmos processos que acabamos de apresentar, com a differença porém, que mandava levantar progressivamente a vara ou barreira no momento preciso em que o animal se dispunha para saltar. Já por varias vezes nos temos servido d'este processo, e tão bons têm sido os resultados, que não deixaremos de dizer que aquelles, que desejarem possuir bons saltadores, devem começar por exercital-os segundo a theoria de tão notavel professor de equitação.

Desde que um cavallo estiver regularmente exercitado nos saltos da vara, podemos mettel-o a saltar os outros obstaculos, como paredes, sébes, silvados, etc., não deixando, para que os resultados sejam satisfatorios, não só de o fazer acompanhar por um bom saltador que o guie e anime a transpôr estes obstaculos, mas de escolher um terreno apropriado e que não apresente difficuldades. Só procedendo d'esta fórma, e levando os animaes a começar por pequenos obstaculos, que se torna conveniente transponham primeiramente a passo para bem os conhecer e avaliar das suas difficuldades, é que se podem obter bons e resolutos saltadores.

A companhia de um cavallo mestre é sempre de um grande auxilio para quem se dedica a ensinar cavallos novos, mas quando se trata de os exercitar nos saltos é então absolutamente indispensavel, porque além de lhes incutir coragem leva-os a seguir e a imitar o animal que os precede. Os cavallos são, como se sabe, não só propensos a imitar os seus similhantes, mas não gostam de se vêr sós principalmente em occasiões difficeis e delicadas — razão portanto sufficiente para que não deixemos de fazer acompanhar por um cavallo mestre n'estas evoluções o animal que não sabe ou que tem pouco uso de saltar.

Quando um cavallo é levado com geito e como acabamos de dizer, não póde deixar de se tornar um bom saltador, jámais se a sua indole e configuração o ajudarem. A grande questão consiste em não levar as coisas á valentona nem querer fazer n'um dia o que póde e deve mesmo levar semanas. Levar hoje um cavallo a passar uma vara ou uma barreira estendida por terra, fazel-o passar ámanhã o mesmo obstaculo já um pouco levantado do chão, mettel-o nos dias seguintes a saltar cada vez mais alto, habitual-o por fim a abordar e a transpôr differentes obstaculos, como muros, sébes, silvados, paliçadas, etc., e isto sem que seja continuadamente para que se não aborreça

nem se fatigue, é, segundo crêmos e a boa razão indica, o meio mais progressivo e seguro de se fazer um bom cavallo de caça, de *steeple-chase* e de *hurdle-race*.

Desde que um cavallo está regularmente exercitado nos saltos, nem é conveniente fazel-o saltar todos os dias nem tão pouco se deve levar a transpôr só obstaculos difficeis. Dois exercicios de saltos por semana, e por terrenos apropriados, entremeados com largos passeios a passo e com os galopes alternadamente lentos e velozes, parece-nos ser um trabalho regular para se preparar convenientemente um cavallo destinado ás corridas de obstaculos.

Pelo que respeita aos saltos em largura, servir-nos-hemos tambem de um processo analogo ao que vimos de apresentar para ensinar um cavallo a saltar alturas. E assim, começaremos por levar o animal a abordar e a transpôr a passo uma valla secca pouco funda e pouco larga, diligenciando em seguida por que a passe n'um meio galope e com a maior calma possivel. Logo que o animal se não impaciente e atravesse francamente este obstaculo, poderemos então mettel-o a saltar as vallas, que procuraremos sejam cada vez mais largas e mais fundas, não devendo todavia passar de um metro ou de um metro e cincoenta — o que já se póde considerar como um magnifico salto.

São poucos os cavallos que têm por este genero de saltos uma grande predilecção, especialmente quando nas vallas ha agua estagnada ou corrente. Alguns ha que, sendo criados nas localidades em que abundam estes obstaculos, se não importam nada com elles e são tão promptos e ageis em saltal-os, que causam uma verdadeira admiração. Outros, emfim, tão horrorisados se sentem ao abordar um pequeno curso d'agua, que nem a « eloquencia das esporas e do chicote » os determina a saltar.

Para ensinar estes cavallos a saltar as vallas d'agua estagnada ou corrente, os riachos ou quaesquer outros obstaculos d'este genero, é preciso que primeiro se lhes faça perder o receio instinctivo que todos ou quasi todos têm á agua. Para isso, e para irmos do facil ao difficil, deveremos primeiramente fazer entrar os animaes na agua de modo que pouco a pouco lhe chegue aos joelhos e aos peitos, levando-os ao mesmo tempo a atravessar repetidas vezes e até que de todo percam o receio, os ribeiros ou os rios que sejam vadeaveis. Desde o momento em que um cavallo se preste a fazer voluntariamente estes ensaios, no que deve ser guiado por um companheiro

amestrado, podemos leval-o a transpôr, a passo, umas valetas ou pequenos cursos d'agua, para em seguida, e segundo os progressos que fizer, o mettermos a saltar vallas, canaes e riachos de maior largura. É claro que, para se não abusar das forças e boa vontade dos animaes, nos deveremos contentar com um ou dois saltos bons em cada dia de lição, voltando mesmo a fazer-lhes dar, uma vez ou outra, saltos de menores dimensões.

Emfim, para aperfeiçoar a educação dos cavallos saltadores, é preciso que os não deixemos elevar sobre os obstaculos mais do que o necessario para os transporem sem lhe tocar. Os cavallos que saltam muito alto ficam mais vistosos e fazem saltos mais seguros, é certo, mas como se esforçam mais e perdem tempo e terreno, o que não é indifferente para disputar uma corrida, precisam ser corrigidos e ensinados a saltar de modo que passem rente com os obstaculos.

Para se modificar este modo de saltar, que sem duvida alguma dentro de um picadeiro faz apreciar a força e ensino de um cavallo, bem como o tacto e saber do cavalleiro, mas que dá os peores resultados sobre um terreno de corridas, é preciso levar os animaes um pouco mais velozmente sobre os obstaculos, dando-lhe ao mesmo tempo mais a mão e unindo-lhe mais as pernas.

Se bem que não seja das coisas mais faceis remediar este defeito, nem por isso é menos certo que com o tempo, com geito e paciencia, e com a applicação racional dos meios que acabamos de expôr, se póde conseguir que um cavallo não só faça saltos mais baixos, mas chegue mesmo a *rasar* os obstaculos, quer dizer, a saltar á justa ou rente com elles.

Como já tivemos occasião de fallar dos meios e ajudas de que um cavalleiro se deverá servir para levar o seu cavallo a saltar os differentes obstaculos, e como no capitulo antecedente indicamos os principaes processos para preparar os cavallos de corridas planas, o que com pequenas modificações, como tambem fizemos notar, é igualmente applicavel á preparação dos cavallos saltadores, nada mais nos resta do que dizer que quem desejar conquistar o nobilissimo titulo de *gentlemen-rider* precisa, não só saber saltar, mas ter os conhecimentos necessarios para fazer saltar o cavallo em que monta.

Guimarães.

J. Martins de Queiroz.

AGRONOMIA

Constituição geologica do Minho. Necessidade de renovar os processos de cultura [1]

MEUS SENHORES.

Antes de entrar na exposição do assumpto, que me proponho tratar, cumpre-me agradecer á benemerita SOCIEDADE MARTINS SARMENTO o fidalgo acolhimento, que fez ao meu pedido cedendo para estas conferencias as salas do seu edificio, e não contente com isto, que é muito, quiz amparar e proteger a minha modesta tentativa, com a superior auctoridade do seu nome.

Cumprimento a intelligentissima direcção da vossa Sociedade, esta aggremiação de homens prestimosos e dedicados, que têm conseguido inscrever nos annaes da sua Sociedade factos tão notaveis para o progresso d'esta cidade, como a primeira exposição industrial vimaranense, a creação da bibliotheca e museu archeologico, a actual missão escolar volante. E isto a par de pacientes e curiosissimos estudos d'um interesse geral para a sciencia. É a mais eloquente affirmativa do que póde a iniciativa particular, intelligentemente dirigida. Á vossa Sociedade, pois, manifesto, não só a minha admiração pela sua

---

[1] Conferencia feita na SOCIEDADE MARTINS SARMENTO.

bella obra, mas o profundo reconhecimento de que me acho possuido.

A vós, senhores, agradeço igualmente o concurso, que me prestaes, e só sinto não poder corresponder, como desejava, á importancia do assumpto, que vou tratar, interessando as pessoas, que me fazem a honra de me ouvir, entre as quaes ha distinctas intelligencias e não poucas, talvez, que tenham já dado provas de conhecerem os mais complexos e difficeis problemas da sciencia agricola.

Consenti agora que vos diga duas palavras de mim, com o intuito apenas de pedir antecipadamente toda a vossa indulgencia para as deficiencias do meu trabalho.

Acho-me apenas ha anno e meio em Portugal.

Tendo concluido o meu curso no Instituto Nacional Agronomico de Paris, fui, como todos os meus collegas, mandado em missão official, e n'essa qualidade percorri quasi todas as regiões agronomicas do meu paiz.

Annos depois, recebi uma proposta para vir para Portugal, como director technico da fabrica de adubos chimicos do norte de Portugal.

Apenas chegado ao vosso paiz, falliu a empreza, que me havia contratado. Depois de innumeras difficuldades e de aborrecidissimos embaraços, pôde reorganisar-se a empreza, a cuja frente me conservo.

Do que tenho podido observar na região do Minho, a que melhor conheço, resultou-me a convicção de que muito se póde fazer em beneficio da sua lavoura, e que é de urgentissima necessidade introduzir nos processos em uso modificações, sob pena da industria da exploração da terra se converter de angustiosa e difficil, que já é, em totalmente ruinosa.

D'aqui nasceu o desejo de concorrer, tanto quanto possa, para o progresso d'um ramo de trabalho, a cujo estudo dediquei os melhores annos da minha vida e a que me prendem os estreitos laços da profissão.

*

O assumpto d'esta primeira conferencia será o estudo da *composição geologica da provincia do Minho;* mas antes faremos conhecer de relance quaes são as leis principaes, que regem a vida dos vegetaes; veremos posteriormente nas conferencias a realisar, como se deve cultivar para recolher esses

mesmos vegetaes em abundancia e o mais economicamente possivel.

Temos presente uma planta de trigo; sabemos que ella procede do desenvolvimento d'um grão muito pequeno e d'um peso muito inferior ao peso da nossa amostra. Tendo o grão crescido em peso, teve necessariamente que ir tirar elementos ao meio, que o cercava. E quaes foram esses elementos? Nada mais facil de investigar.

Tomemos esta planta assim desenvolvida, sequemol-a e queimemol-a em vaso fechado. Obteremos d'uma parte gazes e da outra cinzas.

Os gazes recolhemol-os n'uma proveta, collocada sobre agua; podemos analisal-os e encontraremos sempre quatro elementos, *carbone, hydrogenio, oxygenio* e *azote,* sómente quatro e sempre quatro.

Com as cinzas procedemos de modo igual; aqui a analyse será mais longa e mais difficil, porque os elementos encontrados são numerosos e variados; mas a paciencia dos chimicos é tambem grande, e todos são conformes em asseverar que as cinzas contêm elementos muito numerosos; mas coisa ainda bem mais importante, elles verificaram sempre a presença do *acido phosphorico,* da *potassa* e da *cal,* os tres elementos existentes nas cinzas de todos os vegetaes sem excepção.

Estes corpos CHO PhO^5 KO CaO formam por consequencia a parte indispensavel da nossa planta de trigo, como de todos os vegetaes; se um só d'estes elementos faltar, a semente não se desenvolverá.

Pertence, pois, ao agricultor fornecer todos estes elementos ás plantas, que cultivar. Deus dispôz as coisas por fórma, que não deixou unicamente este cuidado ao homem; a natureza vem em auxilio d'elle, fornecendo, sem se empobrecer, uma grande parte d'esses elementos.

O *carbone* dos vegetaes tem a sua origem no acido carbonico, contido no ar na proporção de 5 kilos por 10:000. São os orgãos verdes das plantas, que são os agentes da decomposição do acido carbonico sob a acção dos raios solares.

As quantidades de carbone, fixadas pela colheita d'um hectare são consideraveis; um hectare de trigo, produzindo 20 hectolitros, absorve 1:800 kilos de carbone; um hectare de beterrabas, produzindo 40:000 kilogrammas absorve 3:500 kilos.

Apesar d'estas quantidades consideraveis de carbone absor-

vido, a agricultura não tem que se preoccupar com o carbone necessario para as suas culturas.

O carbone *não é uma materia fertilisante,* se se quer designar por este termo os principios a incorporar á terra para augmentar a producção vegetal.

O *hydrogenio* é um dos elementos da agua. Não temos igualmente a preoccupar-nos com elle, porque as plantas o encontrarão, quer nas aguas das chuvas, quer no orvalho, quer na humidade atmospherica.

O ar contém 21 % *de oxygenio,* quantidade mais que sufficiente á vida das plantas. Estes tres elementos, *carbone, hydrogenio* e *oxygenio,* encontram-nos as plantas sempre em quantidade sufficiente e o agricultor não tem que preoccupar-se com elles.

Mas já não succede o mesmo com relação ao *azote.* O ar contém 79 % de azote livre; desgraçadamente as plantas em geral não podem aproveitar esta massa enorme de azote. Ha, é certo, algumas plantas, as leguminosas, que em condições particulares podem fixar o azote livre do ar; mas em geral o azote do ar serve pouco á alimentação das plantas.

O ar contém ainda azote nos estados nitrico e ammoniacal, que a planta póde utilisar em parte; mas a agricultura não póde contar unicamente com o azote d'esta proveniencia para a producção vegetal das suas culturas.

Se a terra não vier em auxilio do ar, as colheitas serão miseraveis. Existe portanto azote no solo, que intervem na alimentação das plantas; mas as quantidades de azote contidas no solo são enormemente variaveis; assim uma analyse de terra de primeira qualidade, da quinta da Avelleda, pertencente ao snr. Manoel Pedro Guedes, contém 9 centigr. de azote, quasi 1 gr. sobre 1:000 gr.

Visto o azote, existente na terra, poder ser em quantidade bastante ou não, o agricultor deve verificar antes da sementeira se a sua terra contém o azote necessario. Se este falta, deve introduzir-lh'o no estado de adubo. Mas como reconhecer se o azote falta? É esta uma questão de que nos occuparemos mais adiante.

Dos quatro elementos gazosos, contidos na nossa proveta, e que todos quatro são necessarios á vida das plantas, já vimos, que o ar fornece o ChO em quantidades sufficientes e o azote em parte sómente; que o solo póde fornecer o azote em quantidade variavel e finalmente que póde faltar.

Examinemos agora as cinzas. Se se fizer a analyse completa

das cinzas encontraremos ahi os elementos seguintes: *acido phosphorico, acido sulfurico, chloro, silica, potassa, soda, cal, magnesia, ferro* e *manganesia.* Nenhum d'estes elementos é fornecido pela atmosphera; todos têm por origem o solo e são as raizes que alli os vão buscar.

Encontra-se espalhado no solo, no estado de phosphato, em quantidades muito variaveis, algumas vezes em proporções sufficientes; mas frequentemente, como succede na provincia do Minho, em quantidade diminuta e insufficiente para a cultura.

As mesmas observações podemos fazer a proposito da potassa, da soda e da cal, emfim de todos os demais elementos que a analyse nos mostra existirem nas cinzas dos vegetaes e que acima enumeramos.

Conhecemos presentemente os elementos necessarios á vida das plantas; sabemos que esses elementos são fornecidos pela atmosphera e pela terra; mas o agricultor não póde actuar sobre a atmosphera que escapa á influencia do homem; é portanto sobre a terra, que elle deve concentrar todos os seus esforços, porque a terra deve ser considerada como armazem d'uma parte importante do alimento das plantas, armazem de que temos a chave. É necessario aprender a servirmo-nos d'essa chave.

A terra, vós o vêdes, senhores, é formada de particulas mais ou menos finas, que provém da alteração das rochas. Eis aqui um pedaço de granito; notai esta fenda; a agua penetrará n'ella, se sobrevier uma temperatura, inferior a 0°; a agua congelar-se-ha, e com o augmento de volume quebrará esta pedra, que parecia tão dura; em seguida a acção mechanica das chuvas augmentará a finura d'estas particulas. Eis aqui outro pedaço de granito mais duro ainda; este não tem fenda alguma e a agua não poderá penetrar n'elle; mas a hera atacal-o-ha; as raizes d'esta trepadeira produzirão n'elle pequenas escoriações ou arranhaduras. Devemos ainda registar a acção de vegetaes inferiores, taes como os lichens e principalmente a acção chimica do oxygenio do ar.

Se examinarmos attentamente uma rocha qualquer, veremos que ella é formada de elementos hecterogeneos, apresentando-se sob a fórma de pequenos crystaes, pertencentes a especies mineralogicas differentes; tal é por exemplo o caso do nosso granito, que é formado de tres mineraes crystallinos differentes:

1.° *Quartzo,* que é a silica pura.

2.º *Feldspatho,* que é um silicato de alumina e de potassa.
3.º *Mica,* que é um silicato de magnesia.

Logo que as acções desaggregantes se exercem, o quartzo, que não é atacado, fica no estado de grãos e fórma as areias siliciosas; o feldspatho e a mica tornam-se pulverulentos e friaveis e dão origem ás argillas. Todos estes restos mineraes, isolados ou reunidos, segundo as circumstancias, constituem as particulas finas, que pela sua mistura formam a terra aravel. Vêmos portanto, e é este o ponto capital da nossa primeira conferencia, que as terras devem ter uma composição em relação com a das rochas que lhes deu origem, e é d'esta composição, que depende o seu grau de fertilidade. Um grande interesse está consequentemente ligado ao estudo da constituição chimica das rochas. Póde-se dividir um paiz em regiões agronomicas, segundo os elementos mineralogicos, que formaram os terrenos.

Tendo nós a honra de fazer esta conferencia em Guimarães, cidade da provincia do Minho, vamos examinar a composição geologica do solo d'esta provincia. Basta uma simples viagem em caminho de ferro para nos indicar que os terrenos d'esta provincia são de formação granitica. Tudo o accusa. A vegetação nas suas especies florestaes ou arbustivas. O aspecto pittoresco do paiz, com as suas successivas elevações mais ou menos abruptas, com os seus valles estreitos e fundos. A cada passo o viajante detem a vista nos casaes dispersos pelas encostas. Esta disseminação das habitações é um signal segurissimo de que a região é rica de nascentes, embora d'um debito pequeno. O contrario se observa nas regiões d'uma formação geologica diversa do granito, onde a raridade das nascentes obriga os habitantes a grupar as habitações em torno das fontes.

Todos os terrenos graniticos, provindo da decomposição das mesmas rochas, devem ter uma composição identica; são caracterisados pela ausencia dos mesmos principios fertilisantes e produzem uma vegetação espontanea identica. Vimos já que o granito é formado de tres elementos: 1.º quartzo; 2.º feldspatho; 3.º mica.

O *quartzo* é a *silica pura;* ora a silica é formada pela combinação do silicium e do oxygenio; é completamente desprovida de elementos fertilisantes; o quartzo é portanto um producto inerte, que na terra só póde desempenhar uma acção physica.

O *feldspatho* é muito mais importante, não tem uma com-

posição regular; é formado de *silicato de alumina* e de *potassa* e d'outros elementos menos importantes; fazendo a analyse de differentes amostras de *feldspatho,* sobretudo de *feldspatho orthose* que é o mais commum, acha-se que elle contém cerca de 11 % de potassa, o feldspatho oligoclase contém cal, mas é muito raro.

A *mica* é um silicato de alumina e de magnesia. Sob a influencia dos agentes physicos e chimicos, que operam d'um modo permanente, o granito será desaggregado em elementos differentes: o quartzo, cuja dureza é muito grande, ficará no estado de grãos mais ou menos finos; o feldspatho, pelo contrario, sob a acção da agua e do acido carbonico do ar, reduzir-se-ha em elementos muito finos, que serão levados pelas aguas e arrastados ao longe.

Estes elementos muito finos formarão a *argilla,* que é com effeito um silicato de alumina.

Emquanto se faz esta separação mechanica, segundo a ordem de grossuras, produzir-se-ha uma outra, devida a acções chimicas. É assim que a *cal,* que existe no feldspatho oligoclase em quantidades variaveis, é verdade, mas por vezes importantes, ficará em dissolução no estado de bicarbonato e será levada pelas aguas; vêr-se-ha, pois, por este facto que os terrenos graniticos serão menos ricos em cal do que as rochas d'onde procedem, e como estas rochas contêm por si mesmas muito pouca cal, os terrenos graniticos serão consequentemente muito pobres em cal.

O granito pela sua decomposição dará a *silica* no estado de areia mais ou menos fina; o feldspatho dará a *potassa,* a mica dará a *magnesia;* mas observamos que nem o quartzo, nem o feldspatho, nem a mica poderão dar o *acido phosphorico,* nem a *cal.*

Segundo a composição d'estas rochas, que contêm sómente vestigios de cal e de acido phosphorico, devemos contar com que estes dois elementos, tão importantes, faltem nas terras, que provêm das referidas rochas; as funcções chimicas do solo serão contrariadas por esse motivo e a vegetação soffrerá d'essa falta de alimento.

Se levarmos a este solo a cal e o acido phosphorico, que lhe falta, nós o transformaremos completamente; a flora se modificará e bellas colheitas se desenvolverão na mesma terra onde anteriormente se não via senão uma pobre vegetação. Estes terrenos são portanto caracterisados pela abundancia de potassa, ausencia da cal e do acido phosphorico. Estas indica-

ções bastam para mostrar ao agricultor d'estas regiões quaes são os adubos a que deve recorrer de preferencia.

Para vos mostrar, senhores, que os resultados a que chegamos, são exactos, trouxe uma amostra do terreno que o snr. visconde de Sendêllo tão bizarra e penhorantemente põe á nossa disposição; vou deitar uma gotta d'um acido qualquer n'esta terra, á falta de acido póde servir o vinagre, não se produzirá nada; façamos a mesma experiencia com outra amostra proveniente de terra calcarea. N'esta o effeito é visivel; uma grande effervescencia, que é devida ao acido carbonico do carbonato de cal, se desenvolve.

Mas dir-se-ha: o agricultor não sabe se as suas terras são de origem granitica? É possivel, mas póde consultar a carta geologica da sua região, póde fazer a experiencia, que acabamos de realisar, póde emfim mandar analysar as suas terras.

Dissemos que o agricultor para conhecer a composição das suas terras, póde mandal-as analysar; é um meio facil; ha no Porto o laboratorio da estação chimico-agricola, ha o *Jornal de Horticultura Pratica,* que faz gratuitamente a analyse das terras aos seus assignantes; e tambem eu, senhores, fico á vossa disposição, e todas as amostras de terras, que me forem enviadas pela Sociedade Martins Sarmento, serão analysadas gratuitamente no meu laboratorio, e darei todas as explicações necessarias sobre os resultados obtidos.

Interpretam-se os resultados da analyse da terra de muitos modos e frequentemente mesmo de fórma errada.

É necessario admittir, como principio geral, que quando a analyse revela n'uma terra menos de 1 por 1:000 de azote, de acido phosphorico, ou de potassa, o agricultor deverá dizer que a sua terra será *sensivel* á acção de adubos phosphatados, azotados e potassicos. Não será preciso, senhores, se as vossas terras contém por exemplo $^1/_2$ por 1:000 de azote, procurar applicar-lhes adubos azotados até perfazer 1 $^0/_{000}$. Seria isso um erro economico funesto. Deveis ajuntar adubos azotados, sem duvida, mas d'um custo tal, que a cultura das vossas terras seja sempre remuneradora.

D'um modo geral podeis tirar da analyse da terra as consequencias seguintes: quando a analyse d'uma terra mostra, que um elemento fertilisante é abundante no sólo, quer dizer, que o vosso sólo contém quantidades superiores a 1 $^0/_{000}$ A, KO Pho^5 e superior a 5 $^0/_{00}$ de cal, será inutil augmentar estes principios fertilisantes por meio de adubações.

Quando a analyse encontrar que um d'estes principios fertilisantes está em pequena proporção, quer dizer, inferior a 1 $^0/_{00}$ para o A KO Pho^5 5 $^0/_{00}$ cao, podeis estar certos que a addição do elemento que faltar dará resultados vantajosos.

Quando o agricultor estrumar as suas terras, não deve ter só em vista a analyse do solo, deve tambem ter em consideração a cultura que quer fazer, porque as exigencias do trigo por exemplo, estão longe de ser as mesmas do trevo.

Todas as plantas não têm as mesmas exigencias com relação a Cao, KO Pho^5 e A. Certas especies exigem mais acido phosphorico, outras demandam grandes quantidades de potassa.

É necessario, senhores, regular uma exploração agricola de fórma a produzir n'um terreno que contenha um dos elementos fertilisantes, as colheitas que exigem maior somma d'esse elemento. Pela mesma consideração é necessario dar a cada cultura os adubos, contendo a maior quantidade de materia fertilisante, que é absorvida de preferencia.

Assim, senhores, para produzir um hectolitro de trigo é necessario que a planta absorva:

Azote	2^k,547
Pho^5	1^k,080
KO	1^k,340
Cao	0,520

e para produzir um hectolitro de milho é necessario que a planta absorva:

A	2^k,040
Pho^5	0,500
KO	2,120
Cao	0,620

Vêdes, senhores, que o milho exige 2^k de KO para produzir um hectolitro de grão, emquanto o trigo exige sómente 1^k $^1/_2$. Não quero fatigar-vos com uma longa lista de cifras; quando examinarmos cada cultura em particular estudaremos as suas exigencias respectivas.

Por hoje, chegamos a esta conclusão: que as terras do Minho têm todas necessidade de Pho^5 e Cao. Falta indicar-vos os meios de obter esses principios fertilisantes, nas melhores condições possiveis; eu tratarei este assumpto, quando fallar do fabrico e emprego dos adubos.

Falta-nos fallar do azote. Nada no estudo geologico dos terrenos nos elucida a esse respeito; é porque com effeito a decomposição das rochas não dá nunca origem á formação do azote. E comtudo é necessario saber determinar as necessidades do solo em azote.

Muitos meios temos para isso á nossa disposição. Uns são aproximados, outros scientificos e muito mais precisos.

O aspecto da terra póde dizer-nos alguma coisa a esse respeito: as terras ricas em azote são sempre acompanhadas d'uma proporção elevada de materia organica, que communica ao sólo uma côr mais ou menos escura; é assim ou por isso que a camada vegetal, em que se accumulam os restos das colheitas e dos estrumes, se distingue nitidamente pela sua coloração da camada inferior ou sub-solo. As terras de lameiro são igualmente muito bem caracterisadas pela côr negra, que lhe dá a abundancia de materia azotada.

O *aspecto das colheitas* offerece igualmente signaes uteis a consultar. Se, por exemplo, os cereaes na primavera se apresentam com uma côr amarella, em vez d'uma bella côr verde, póde-se geralmente concluir que o azote é insufficiente; inversamente quando a arrebentação das folhas e das hastes é muito forte, ou quando nas plantas, sujeitas a isso, se observa a *verse,* acamação, é porque o azote é em excesso.

Um terceiro meio ainda mais scientifico seria a analyse da terra, mas não posso pensar em fazer agora aqui essa analyse, mas indico um meio pratico de constatar a existencia do azote. Tomemos este tubo fechado n'uma das suas extremidades, deitemos-lhe um acido tal com C2H: desenvolver-se-ha um cheiro detestavel, signal de que o azote existe em quantidade sufficiente; esta outra amostra não dá cheiro algum, signal de que o azote é insufficiente.

Resta-me dizer-vos quaes as culturas, que vamos fazer sobre o terreno. Attendendo ao adiantado da estação apenas poderemos na presente época fazer sementeira de milho e feijão. Faremos mais uma sementeira de beterraba forraginosa para mostrar praticamente a importancia, que esta cultura póde ter no desenvolvimento do maior ramo da riqueza agricola do Minho, a industria pecuaria. O terreno que sobrar d'estas duas

culturas poder-se-ha utilisar com algumas plantas hortenses, que mais facil venda tenham no mercado.

Antes de concluir devo indicar qual o assumpto da proxima conferencia; será objecto d'ella o estudo das plantas de grande cultura — trigo, centeio e milho — processos em uso — alfaia agricola.

(Continúa).

ASTIER DE VILLATE.

INSTRUCÇÃO POPULAR

Bibliothecas e museus ambulantes

Pelas noticias transmittidas de Lisboa, devemos alimentar a esperança de nova reforma das escólas industriaes, aperfeiçoando as reformas anteriores?

O ramo de ensino economico, que facultam as escólas industriaes, carece de largos aperfeiçoamentos, *sem despezas* a maior que hoje não podem, sem insensatez, pedir-se.

As escólas industriaes poderiam, a nosso juizo, converter-se em *escólas* de *ensino economico — industrial, commercial* e *agricola,* contendo os cursos preparatorios dos cursos superiores dos institutos. Reorganisadas, nos seus cursos theoricos, do modo proposto, com o pessoal existente, ou com ligeiras alterações, dotadas com os mais indispensaveis cursos praticos, o desenvolvimento ou complemento de todos poderia realisar-se *mui efficaz e economicamente* por meio de *missões escolares* ou *missões de ensino.*

Este plano modesto, por que ha annos pleiteamos, apesar de estranhos á sciencia pedagogica, mas assimilando patrioticas idéas do grande patriota, do grande portuguez Alexandre Herculano, do sabio francez Salicis, e de noticias, descripções e relatorios do ensino economico estrangeiro, especialmente em paizes pobres (unicos que nos convem tomar por modelo), daria (nos parece) resultados optimos nas conquistas da instrucção popular.

Um dos elementos do plano, como meio efficaz e barato de diffusão, é o das *missões*.

Tinhamos por nós a lei, facultando cursos temporarios, a benemerita *Associação das Escólas Moveis de Lisboa* com as suas missões escolares pelo methodo de João de Deus, a recente experiencia com uma d'estas missões nas freguezias de Aroza e Castellões d'este concelho; mas temos agora mais: é a proposta d'uma incontestada auctoridade portugueza, a do illustre escriptor o snr. Ramalho Ortigão, digno ex-inspector das escólas industriaes do sul.

É pois com grande satisfação que transmittimos aos nossos consocios a noticia d'uma parte do plano de reforma do illustre auctor da *Hollanda*. Quer s. exc.ª que se organisem *bibliothecas e museus ambulantes* que percorram as escólas do paiz expondo livros e collecções de objectos, cujos preços sejam elevados.

As *bibliothecas e museus ambulantes* constituem uma especie das *missões escolares*. Assim como a Sociedade Martins Sarmento organisou recentemente — *a*) uma missão escolar de instrucção primaria em Aroza; *b*) uma missão agronomica no campo da rua da Alegria, dirigida pelo benemerito agronomo Mr. Astier de Villate —, assim podem ser organisadas as bibliothecas e museus ambulantes.

Esta instituição, novissima para portuguezes, é já ha muito usada, e com vantagens, n'outros paizes da Europa, especialmente os museus ou exposições de productos e modelos, e pequenos machinismos.

A região rhenana, na Allemanha, offerece instituições, d'esta categoria, excellentes. Não organisou sómente bibliothecas e museus *urbanos*, mas igualmente os *ruraes*, em missões ou ambulancias, que percorrem os valles, ou ascendem aos picos das serras, facultando o exame de machinismos, a leitura em domicilio de livros variados, o exame em domicilio de productos e modelos, completando-se estas missões com conferencias explicativas em dias de feiras ou de festividades locaes, onde haja um ajuntamento popular, que possa distrahir-se, instruindo-se.

Admiravel!

Nós... tratamos de estradas para os visinhos, traças e intrigas eleitoraes, anichamentos para alimento das pequeninas e ás vezes tão picarescas e ridiculas aristocracias!

Desejamos readquirir algum prestigio na Europa, a prosperidade nacional, a regularidade ou equilibrio de funcções da

nossa economia social? É indispensavel que se desenvolvam as faculdades productoras das classes populares; e, entre outros, ha dois meios efficazes: instruir por todos os modos; moralisar correspondentemente, para que se mantenha o estado de ordem, o respeito reciproco de direitos.

Como meio de diffundir a instrucção, os museus e bibliothecas *volantes ou ambulantes* serão, como têm sido na Allemanha e n'outros paizes, de evidente utilidade [1].

---

[1] É realmente interessante, edificante para os nossos descrentes, o que relatou Mr. Marius Vachon, redactor do *Temps*, no notabilissimo congresso de Bordeus:

«... Dans ce but, les industriels de la région dite Rhenane. la région la plus importante de l'Allemagne au point de vue industriel, décidaient en 1881 de constituer une vaste association pour le développement de l'instruction artistique et industrielle.

. . . . . .

«*La Société centrale d'art et d'industrie de Dusseldorf* comprend 720 membres et 36 associations unies, représentant un total de 6:965 membres, réparties dans les villes d'Aix-la-Chapelle, Obestein, Witten, Barmen, Besford. Emmerich, Gutenhof, Mulheim. Elberfeld, Dormundt, Saint-Johanes, Biedfeld, Duisbourg, Siegen, Coblence, Ludcerschild, Ruhrort, Wiendenbruck, Lennep. Creuzanach, Adar, Stolberg, Lemen, Bonn, Neuvied, Hamm, Trèves, Wimlaken, Essen sur la Rhur, Cologne, Lango, Altena, Crefeld et dans les campagnes.

. . . . . .

«Ainsi le directeur du musée de l'Association de Dusseldorf a adopté un tel système de fonctionnement de l'institution qu'on peut dire que son musée est en cent endroits différents á la fois, et qu'il a toujours dehors les neuf dixièmes de ses richesses.

«En outre de sa participation aux expositions spéciales dans les divers centres syndiqués, le musée va chez l'associé lui-même. Tous les membres de l'association ont le droit de se faire envoyer à domicile les objets du musée et les livres de sa bibliothèque, modèles, dessins ou photographies».

Não são, na Allemanha, officiaes estas instituições?

Não importa; a questão não é do seu caracter official ou particular; a questão é da sua efficacia na vulgarisação do ensino technico: em Portugal, onde as associações são pobres, e ainda mal organisadas em geral: em Portugal, onde a penuria vai em crescendo temeroso, onde o Estado tem a necessidade de opprimir os contribuintes, os orphãos nas suas legitimas, os estabelecimentos de caridade nas suas dotações... deve o Estado aproveitar tudo quanto é util e barato, e prescindir de copiar servilmente as condições mais *aristocraticas*, superfluas e improductivas de instituições officiaes.

E... transmittimos uma noticia; não escrevemos um artigo: o desenvolvimento d'estas nossas affirmações o faremos quando fôr opportuno no proseguimento d'outros estudos.

AVELINO DA SILVA GUIMARÃES.

Pobretões e desmazelados, cobertos de dividas, e encobrindo com os avellorios de pittorescas aristocracias burguezas e burocraticas as miserias da nossa economia interna, não será ainda tempo de *trabalhar?* — Trabalhar, para arrotear vastos terrenos incultos, converter largos latifundios do sul, desertos e perdidos, em varzeas productivas, que isentem o paiz da importação constante dos milhos da Africa, ou dos trigos da America? Trabalhar, para que se crie uma industria siderurgica, aproveitando os enormes jazigos de ferro de Moncorvo (está calculado que produzirão a materia prima para todas as nossas industrias de ferraria — fundições, cutelarias, serralherias, etc. — durante 535 annos)? Trabalhar para que cesse a importação dos cabedaes da França, ou da Russia, das cutelarias de Shefield, ou de Solingen, das rendas de Bruxellas, das machinas de Manchester, dos toalhados francezes ou belgas, da ourivesaria franceza ou austriaca, das quinquilherias da Suissa... de tudo quanto os paizes productores da Europa ou da America nos enviam, sugando-nos o dinheiro, e as materias primas que este retalho do mundo ainda lhes fornece em abundancia?

Somos tardos em assimilar progressos; não somos todavia tão inaptos, ou tão carecidos de caracter, que não possamos reagir contra a desgraça que nos opprime, contra a crise que nos envolve, que nos comprime em circulos angustiosos de miserias e de vexações.

Do que carecemos é de energico impulso governativo; é de elementos de educação publica tonificante, é de elementos de instrucção proficuamente organisada, é do fomento de emprezas de producção agricola e fabril, que nos emancipem das importações estrangeiras, produzindo é certo o rendimento das alfandegas, mas defecando as forças vivas da nação.

A nossa decadencia é enorme, o abysmo cava-se temeroso e profundissimo; a independencia nacional é ameaçada, vivendo apenas de equilibrio politico, e apenas com o prestigio das antigas grandezas historicas cada vez mais esbatido e fragil na lucta dos grandes interesses das nações: só uma forte reconstituição da economia interna, só a grandeza do trabalho em todas as suas manifestações, podem reconquistar-nos o respeito de estranhos, o prestigio que sempre acompanha quem não carece de emprestimos, nem de commiserações alheias.

DOCUMENTOS INEDITOS

DOS

SECULOS XII-XV

(Continuado da pag. 19)

MOSTEIRO DE SOUTO

XCVIII – XXXVI A

1326

Recibo a favor do prior do mosteiro de Souto

Sabham todos que eu Joham paez do Sabugal conhosco e confesso que rrecebj de dom Domingos dominguez priol do moesteiro de Souto cincoenta libras de dinheiros portuguezes das cento e cincoenta libras que me auia a dar por rrazom da aueença que antre nos foj feita per dante Pedro de Sem. Feito foj em Gujmaraens dez e seix dias de janeiro Era de mil e trezentos e saseenta e quatro annos. testemunhas Pedro inffante Pedro lagea coonigo de Souto Steuom martinz selejro do Castelo e outros e Eu Thome affonso tabeliom de Gujmaraens que este strumento screuj e meu sig + nal hi pugi que tal he.

XCIX – XXXVI B

1327

Sentença ácerca de luctuosas em Sandiães

A quantos esta carta uirem. eu Joham bordom ouujdor dos ffejtos en Gujmaraens en logo de Vaasco perejra Mejrino moor delRej antre Dojro e Minho faço saber que demanda e con-

tenda era antre o Priol do Moestejro de Souto por sy da huma parte e Lourenço ffernandez de gueeral por sy da outra parte. dizendo o dito Priol que o dito Lourenço ffernandez fora a huma sa erdade que chamam de Sandinhaens e que filhara ende huns boys de humas lujtosas que hj uagaram as quaes dizia o dito Priol que eram suas de direjto e pedja a mjm o dito Priol que lhas fezesse entregar assj como achasse que era derejto. E o dito Lourenço ffernandez dizja que as ditas lujtosas que eram suas e que as auja dauer de derejto e que staua delas en posse per ssj e pelos do sseu linhaiem de leuar as ditas lujtosas do dito loguar e muitas razoens razoadas da huma e da outra parte tanto forom de feito per dante mjm pela dita razom que en presença julguej que o dito Priol e o dito seu moestejro ouuessem as ditas lujtosas do dito loguar daqui en deante pera todo senpre e as outras que daqui en deante uagarem. e que o dito Lourenço ffernandez entregasse logo as ditas lujtosas que filhara ao dito Priol ou a sseu mandado. E sse conteçesse que lujtosas uagassem daqui en deante dos ditos loguares de Sandinhaes e os cautejros desses loguares as demandassem e as uençessem per derejto. que fique ao dito Lourenço ffernandez a ssaluo o demandar o sseu derejto das ditas lujtosas. Da qual sentença aas ditas partes prougue. En testemojno das ditas cousas dej ende ao dito Priol de Souto esta carta aberta. Data en Gujmaraens sete djas de Janejro. Gonçalo ffernandez a ffez. Era de mil e trezentos e sesseenta e cinquo anos. Joham bordom vidit.

C—XXXVII A

1328

Confissão de renuncia do direito de natureza, feita em favor do mosteiro de Souto

Sabham todos que en presença de mjm Steuom perez publico tabeliom de Guimaraens e das testemunhas que adeante ssom scritas huum home que sse dizia per nome Aluaro diaz do Rego scudejro disse e conffessou que el entendendo que nom era natural do moestejro de Souto que nom queria sa alma meter en.... e que conhecia e conffessaua que non era ende natural nem erdejro per nenhuma razom e demajs que sso era que o era contra derejto e nom per titulo de derejto e que o fosse per qual razom quer que renunciaua ende toda a natura

e derejto se o en o dito moestejro auja ou de derejto auja dauer que el nem outrem por el nom comesse nem beuesse nem tomasse nem mandasse tomar nenhuma cousa do dito moestejro nem perteenças del e demajs disse que sse hj derejto ouuesse per qual razom quer que o lejxaua por deus e por sa alma. Das quaes cousas o dito Aluaro diaz mandou a mjm sobredito tabeliom que desse ende huum strumento ao dito moestejro ffeito ffoj este em Gujmaraens no concelho quatorze dias de Ojtubro Era de mil e trezentos e sasseenta e seis anos testemunhas Martim anes Giralde steuez tabelioens Gonçalo perez coonigo Joham perez do sisto Martim gonçalues escolar criado de Steuom uaasques Ffrancisquo anes.... Martim lourenço clerigo de souto e outros mujtos e Eu Steuom perez tabeliom sobredito este strumento per mandado e a rogo do dito Aluaro diaz screuj e meu sig + nal hj pugj que tal en testemoyno de uerdade.

CI—XLII A

1330

Recibo mandado passar por Ruj Martins a favor de Pedro Affonso, mercador de Guimarães

Sabham todos que eu Ruj martins homem del Rej..... moor antre Dojro e Minho das diuidas dos liuros (?) de ssa portaria conhosco que reçebj de Pedro affonso mercador de Gujmaraens per ssa molher Maria bordoma e de ... martins do castelo noue soldos por carta dexecuçom que tirarom contra .... migenz de ralnez (?). Item conhosco que rreçebj do dito Pedro affonso pola dita ssa molher tres libras e huum soldo por carta que tirou contra Lourenço perez clerigo de tras nuras (?). Item reçebj do dito Pedro affonso per a dita ssa molher çinquo soldos e II. dinheiros e mealha por carta que tirou contra Domingos iohanes de Lamas termho de Mirandela. Item rreçebj del pola dita ssa molher quatorze soldos por carta que tirou contra Domingos anes e Martim geraldez filhos de Giralde steuez moradores em Jou. Item rreçebj del per a dita ssa molher seix soldos por carta dexecuçom que tirou contra affonso rrodriguez de Suçaes. Item rreçebj del pola dita ssa molher IIII. soldos e meio (?) de cada huum execuçom de portaria e mando a todolos portejros que estas execuçoens ffezerom ou

teem ainda de ffazer que entreguem ao dito Pedro affonso todolos sobreditos dinheiros que eu del rreçebj pera ElRej se os eles rreçeberom ou senom entregelhos polos beens dos ditos deuedores. ffeito ffoj em Gujmaraens cinquo dias de Março da Era de mil e trezentos e sasseenta e ojto annos. testemunhas Domingos simom mercador Steuam loureiro Vaasco carnejro Joham rabiade (?) e outros e Eu Thome affonso tabeliom de Gujmaraens este strumento screuj e meu signal aqui pugi que tal he +.

Tagilde — 1892.

(Continúa).

OLIVEIRA GUIMARÃES.

BOLETIM

Na sessão do 1.º d'abril de 1892, foi pelo snr. presidente feita a participação e apresentada a proposta, que seguem:

Participo que veio a esta cidade o habilitado agronomo francez, que se propõe realisar conferencias e experiencias praticas de campo; que s. exc.ª as vai começar na lavoura d'este anno; que o nosso prestimoso consocio o snr. visconde de Sendello cede um campo da sua propriedade da rua da Alegria para os trabalhos praticos, sem aluguer, desejando sómente a indemnisação do prejuizo que por acaso possa soffrer; que participei ao snr. dr. Ignacio de Menezes a cessão d'aquelle campo, afim de o communicar ao agronomo, com quem s. exc.ª está em relações, e a quem esta Sociedade deve o poder facultar o conhecimento de novos progressos agricolas. Proponho se agradeça aos dois nossos consocios os seus prestimosos serviços.

Avelino Guimarães.

Foi recebida gostosamente a participação e approvada a proposta.

*

O mesmo snr. presidente apresentou tambem a seguinte proposta, que foi approvada:

Á Sociedade não pertence sómente este edificio, mas ainda um tracto de terreno na frente, além do do lado do norte, que pertencia á antiga cerca de S. Domingos. Para que não possa haver duvidas futuras, proponho: que se peça á camara municipal o venha demarcar junto

á rua publica, e se cravem marcos, com indicação legivel da propriedade, nas linhas de demarcação.

Avelino Guimarães.

*

O snr. presidente propoz e consignou na acta um voto de profundo sentimento pela morte do nosso distincto socio honorario o exc.mo snr. conselheiro Lopo Vaz, que a morte arrebatára em 20 de março ultimo.

*

O snr. Simão Neves apresentou o balancete do mez de maio, o qual accusa um saldo positivo de 318$385 reis.

*

Visto ter havido a reconducção dos membros da direcção, resolveu-se que ficassem reconduzidos nos seus respectivos cargos.

*

Resolveu-se gratificar o continuo com a quantia de 12$000 reis, elevando-se este anno esta gratificação excepcionalmente pelos trabalhos extraordinarios, que teve por occasião da visita, com que Suas Magestades honraram a nossa Sociedade.

*

No dia 30 d'abril realisou-se na sala da bibliotheca da Sociedade o começo da missão agronomica pela primeira conferencia oral do snr. Astier de Villate, o dintincto agronomo francez, a que se referiu a participação do snr. presidente na sessão do 1.º do mesmo mez. Foi interessante e muito concorrida.

Vai n'outra secção da *Revista* o assumpto da conferencia.

*

Na sessão de 2 de maio ultimo, pelos snrs. presidente, dr. Antonio Augusto de Freitas e padre Gaspar Roriz, foi apresentada a seguinte participação e proposta, sendo aquella recebida com todo o agrado, e esta approvada:

Participamos que em 20 de abril tivemos o prazer de assistir, representando esta direcção, ao encerramento da missão escolar de Aroza e Castellões. A digna commissão organisadora, que não poupou esforços para o bom exito da missão, conseguiu que á sessão presidisse o intelligente e digno juiz de direito o snr. dr. Antonio Duarte Marques Barreiros, que casualmente se achava n'aquella localidade.

A sessão começou pelos exames demorados de todos os alumnos, dos dois sexos, e dos cursos diurno e nocturno, e terminou pela distribuição de premios a todos os mesmos alumnos, premios em dinheiro offerecidos pelo digno socio honorario e presidente da commissão o snr. Francisco Ribeiro Martins da Costa, e em livros offerecidos pelo mui prestante vogal da commissão o snr. Domingos José de Sousa Junior.

A missão teve o mais completo exito, não obstante graves difficuldades, que se oppozeram e são do conhecimento da direcção; e tal exito estabelece a prova irrecusavel da facilidade na solução do problema pedagogico e economico da diffusão da instrucção primaria por todo o concelho. Não obstante nem todos os alumnos terem recebido as oitenta e quatro lições do regulamento (pois alguns apenas receberam de sessenta a setenta), todos ficaram sabendo lêr syllabicamente, escrever legivelmente, e contar as quatro operações. Se o curso se prolongasse por mais um mez, o habil professor o snr. José Gonçalves Martins deixaria todos os alumnos a lêr com maior firmeza, e decerto já sem as pausas da leitura syllabica.

Se pois as camaras municipaes adoptarem o systema de missões pelo methodo de João de Deus, creando nas sédes de concelho o corpo docente para enviar, em periodos regulares e épocas apropriadas, para as diversas freguezias, onde possa colligir-se regular numero de alumnos, satisfarão sem grande dispendio a uma das mais instantes necessidades da época presente.

Em conclusão propomos: 1.º que se officie á camara municipal, dando conta do encerramento e resultado da missão; 2.º que se agradeça ao digno juiz de direito a sua honrosa presidencia; 3.º que se agradeça aos dignos membros da commissão a sua mui valiosa coadjuvação; 4.º que se lhes rogue, bem como ao nosso digno socio o snr. dr. Jeronymo de Magalhães e Couto, se dignem, em nova commissão, prestar á direcção os seus bons officios, afim de que se organise nova missão, para o proximo inverno, para a ribeira de Vizella, no local que julgarem apropriado, e empregando sua influencia para que as juntas de parochia se associem n'esta propaganda de luz intellectual.

Avelino da Silva Guimarães.
Antonio Augusto de Freitas.
Padre Gaspar da Costa Roriz.

*

O snr. presidente deu parte de haver recebido da commissão escolar de Aroza o seguinte relatorio:

Exc.mo Snr. — A commissão abaixo assignada informa a exc.ma direcção da terminação da sua agradavel e honrosa missão.

Em janeiro, como é do conhecimento de v. exc.ª, viemos a estas freguezias de Aroza e Castellões resolver quaesquer difficuldades que podessem oppôr-se á proficuidade da missão; e, graças ás nossas diligencias e ao zelo do professor, a missão escolar começou sob os melhores auspicios e com larga, até excessiva cópia de alumnos.

Por incidentes já conhecidos de v. exc.ª, que teve de solicitar a intervenção da auctoridade administrativa e a protecção dos rev.dos parochos, o numero de alumnos reduziu-se a dezeseis.

Como porém o fim principal da missão foi o demonstrar-se praticamente a efficacia do systema, a reducção do numero de alumnos é quasi indifferente, visto que aquelle patriotico fim se conseguiu com o melhor exito. Com effeito, o estado de aproveitamento dos dezeseis alumnos é o argumento mais vivo, a prova mais frisante da efficacia do systema para a vulgarisação da instrucção primaria nas freguezias ruraes, onde não é possivel generalisar-se a de escólas permanentes pela excessiva despeza que demandam.

Entendemos, pois, que o problema proposto pela Sociedade Martins Sarmento, com a benemerita protecção da camara municipal está satisfatoriamente resolvido — o meio economico e efficaz da diffusão da instrucção primaria encontra-se na organisação regular e em épocas apropriadas das missões escholares ou cursos temporarios pelo methodo de João de Deus.

Coroado assim este ensaio de resultados tão evidentemente praticos, a commissão pede a v. exc.ª se digne proseguir no plano civilisador da vulgarisação das missões escholares. Urge preparar os homens de ámanhã por uma instrucção, que, pela insinuação do amor ao trabalho e d'uma criteriosa e sã moral, lhes fórme o coração na mesma medida, que lhes enriquece o espirito.

Digne-se v. exc.ª pôr todo o prestigio, toda a força moral de que dispõe a Sociedade Martins Sarmento ao serviço d'esta causa, que é hoje a mais humanitaria, e a que mais insistentemente reclama a acção dos que, n'uma esphera mais ou menos larga, têm de interferir na grande tarefa da educação social.

Deus guarde a v. exc.ª — Aroza, 19 d'abril de 1892.

Ill.mo e exc.mo snr. presidente da direcção da Sociedade Martins Sarmento.

A commissão,

F. Ribeiro Martins da Costa.
Domingos José de Sousa Junior.
João Candido da Silva.

*

O snr. presidente fez a seguinte communicação:

Participo que a segunda conferencia agronomica do snr. Astier de Villate terá logar no proximo dia 8 pelas 7 horas da tarde; e que o mui distincto agronomo annunciou que ainda no decurso d'esta semana começará os trabalhos de cultura no campo. S. exc.ª dignou-se confiar-me os apontamentos da sua conferencia do dia 30 de abril, afim de serem transcriptos na *Revista de Guimarães*: e d'este modo a mis-

são agronomica compôr-se-ha de parte oral, parte escripta, parte experimental.

Avelino Guimarães.

Effectivamente vão em secção especial da *Revista* os apontamentos, a que faz referencia esta participação, e para ella remettemos os nossos benevolos leitores.

*

O mesmo snr. presidente apresentou em mesa e foi approvada a proposta seguinte:

Proponho que na distribuição das esmolas de livros a alumnos pobres de instrucção primaria, se lhes imponha o dever de frequentar os cursos escolares da Sociedade, de que possam carecer, incumbindo-se o nosso prestimoso collega, o snr. padre Roriz, de verificar se aos alumnos, a quem devam dar-se livros, convém ou não a frequencia de qualquer d'esses cursos.

Avelino Guimarães.

*

O snr. Simão Neves apresentou o balancete do mez de abril, pelo qual se vê haver um saldo de 312$310 reis.

*

No dia 8 realisou-se a 2.ª conferencia agronomica, como se annunciára.

*

Em sessão de 20 de maio o snr. presidente apresentou já despachado o requerimento dirigido á commissão municipal para ordenar o alinhamento e quotas de nivel para demarcação do terreno que á Sociedade pertence, adjacente ao seu edificio, em conformidade com a deliberação da direcção tomada na sessão do 1.º d'abril ultimo. No despacho a dita commissão declarou que, antes d'uma decisão definitiva, resolvera se procurasse accordar os interesses do publico com os da Sociedade por uma combinação entre estas duas corporações, para o que a commissão municipal nomeou o seu presidente, snr. conde de Margaride, e os snrs. Francisco Ribeiro Martins da Costa e Fortunato José da Silva Basto, e esperava que a direcção da Sociedade nomeasse outros tres commissionados para

se tratar do assumpto, que deverá depois ser presente a quem se julgar competente para por uma ou outra parte se resolver definitivamente. O mesmo snr. presidente propôz se procedesse á nomeação de tres socios para tratarem com aquella commissão; e, depois d'alguma discussão, foram nomeados os snrs. padre João Gomes d'Oliveira Guimarães, dr. José da Cunha Sampaio e o presidente da direcção.

*

Na mesma sessão fez o snr. presidente a communicação seguinte:

Participo que o agronomo snr. Astier de Villate, depois das duas conferencias tão interessantes á agronomia do Minho, iniciou os seus trabalhos praticos na quinta do snr. visconde de Sendello, á rua d'Alegria. Aos trabalhos de lavragem, com as charruas de diversos typos, e de nova fabricação portugueza, assistiram numerosos nossos consocios e proprietarios, e tanto elles, como o snr. Astier, observaram que as charruas, não obstante cortarem bem os sulcos, necessitam de alguns pequenos aperfeiçoamentos. O snr. Villate ordenou a sementeira de metade do campo lavrado com aquellas charruas, e enriquecido com adubos artificiaes; e outra metade lavrada com arado vulgar, e estrumada com adubos de curral: tem isto por fim conhecer, pela producção, da differença dos processos de cultura.

Participo ainda que o snr. Villate não aceita a indemnisação das suas despezas de jornadas e pousadas, pelo que á direcção me parece occorrer o dever de resolver se agradeça a s. exc.ª o seu obsequioso desinteresse.

Avelino Guimarães.

Resolveu-se agradecer ao illustre agronomo a sua obsequiosidade e desinteresse.

*

Pelo snr. presidente e por mim secretario foi apresentada na mesma sessão a proposta, que passo a transcrever, e que foi approvada:

I

Pelo decreto de 6 de maio de 1892, com força de lei, centralisaram-se na administração superior do governo todos os serviços de creação e manutenção de escólas de instrucção primaria. É este um dos actos da — revolução dentro da ordem —, como ousamos pedir a S. M. El-Rei na sua ultima visita a esta Sociedade; e posto que este tenha contra si o cerceamento de attribuições municipaes, e a correspondente centralisação na esphera de attribuições do governo, é certo que o retrocesso se justifica em presença dos factos de esbanjamento, ou de incuria, das vereações do reino: pelo relatorio, que precede

aquelle decreto, prova-se que ou se gastava desordenadamente, ou se retardava deploravelmente o desenvolvimento da instrucção elementar. D'este ultimo facto deram triste exemplo os concelhos do norte: os districtos, onde os municipios foram mais cuidadosos, são os da Guarda e de Vizeu, cuja percentagem se apurou ser de 1,49 por mil habitantes, sendo os de Braga e Vianna dos menos dotados, pois a percentagem desce a 0,64! Guimarães não é uma excepção no districto; e por isso acreditamos que o decreto, apparentemente offensivo de principios democraticos, produzirá pelo contrario economia de despezas faustosas, diffusão conveniente dos elementos de instrucção.

E, embora seja o decreto um acto intensamente centralisador e não possamos concordar com todas as affirmativas do relatorio, nem com todos os preceitos do decreto, é certo que esta corporação nada conseguiria reclamando contra essas affirmativas e preceitos, e sómente lhe convém aproveitar a conjunctura para promover e pedir quanto convenha aos nossos fins sociaes.

II

Está o concelho de Guimarães extraordinariamente carecido de instituições de instrucção primaria.

Se não póde pedir-se que em cada freguezia se crie uma escóla permanente, porque a despeza seria extraordinaria, póde todavia pedir-se que cada grupo de freguezias, maior ou menor, seja dotado de missões escolares periodica e regularmente organisadas; e póde pedir-se que na séde d'este concelho, n'esta cidade, se criem cursos nocturnos, e se criem instituições centraes de ensino primario dotadas com todos os elementos pedagogicos, que o estado de actual civilisação exige.

III

Propomos, pois, que se delibere representar ao governo, applaudindo o pensamento geral do decreto, e pedindo: 1.º que funde n'esta cidade instituições centraes de ensino, dotadas de todos os elementos de progresso pedagogico; 2.º que ordene a organisação periodica e regular de missões, pelo methodo de João de Deus, para as freguezias ou grupos de freguezias que forem mais carecidas, e onde possam, facultadas pelas juntas de parochia, por quaesquer corporações ou cidadãos, encontrar-se installações regulares; 3.º que ordene a organisação de curso nocturno de instrucção primaria para adultos, pelo mesmo methodo.

Avelino Guimarães.
Gaspar Paúl.

*

O snr. presidente fez ainda na mesma sessão esta proposta:

Tem sido de muito merito os serviços prestados pelo nosso digno socio o snr. Adolpho Salazar a esta Sociedade: trabalhos de professor no antigo instituto escolar, trabalhos de effectiva collaboração do ca-

talogo geral da bibliotheca, e organisação d'esta, trabalhos de imprensa, e agora a confecção e direcção da impressão do catalogo supplementar, constituem á larga folha dos seus principaes e mui prestimosos serviços. Por isso proponho: 1.º que desde já se agradeça a s. exc.ª o valioso serviço da confecção do catalogo supplementar; 2.º que se peça á primeira assembléa geral que houver o acclame nosso socio correspondente.

Avelino Guimarães.

Foi approvada.

*

Resolveu-se sob proposta da presidencia que se felicitasse o nosso socio, snr. dr. Antonio Arroyo, pela sua nomeação de inspector das Escólas Industriaes do Norte.

*

O snr. Simão Neves communicou que o nosso digno socio honorario, snr. dr. Francisco Martins Sarmento, offerecera á direcção, para esta lhe dar a applicação que entendesse, a 3.ª prestação do preço da sua empreitada. A direcção, em extremo reconhecida, deliberou agradecer a s. exc.ª a sua tão valiosa offerta.

*

Foram admittidos socios por proposta da presidencia os snrs. José Corrêa de Mattos e Jeronymo de Castro, e por proposta minha o snr. Luiz José Gonçalves Basto.

*

Na sessão de 15 d'este mez o snr. presidente fez as seguintes participações:

1.ª Participo que enviei ao snr. dr. Sarmento a procuração d'esta direcção ao rev.do padre Manoel Duarte de Macedo, digno e illustrado parocho de Sobreposta, afim de ser adquirido um monumento archeologico encontrado na freguezia de Pedralva.

2.ª Participo que já se reuniu a commissão para encetar a combinação de condições de demarcação e alinhamento para vedação do terreno annexo a esta casa da Sociedade, á mesma pertencente, conforme o auto de posse, e a lei de concessão de

3 de abril de 1888. Não foi possivel, n'esta primeira reunião, estabelecer-se o accordo, combinando-se em que a camara faça levantar pelo seu engenheiro uma planta indicativa do terreno, e plano de vedação assim á linha da rua de Paio Galvão, como do lado do norte. Tambem communico que o nosso digno consocio, o snr. Antonio José da Costa Braga, honradamente me declarou que nunca fez, nem fará questão da vedação do terreno mencionado, conforme o que já ha bastantes annos declarou perante a camara municipal; e que o unico objecto sério de desaccordo da commissão é quanto á cessão de terreno para alargamento da avenida da praça, sem que haja a menor duvida quanto á posse do mesmo terreno dentro das confrontações indicadas no mencionado auto de posse.

*

Na mesma sessão foi apresentada pelo snr. presidente e devidamente approvada a seguinte proposta:

Offerece hoje o maximo interesse o estudo da agricultura e industrias correlativas, das condições da economia rural e condições juridicas da propriedade, nas suas transmissões, como nos seus elementos de constituição. Os problemas que se lhe ligam constituem um vasto campo de preoccupação e estudos sérios.

Considerando a necessidade de uma certa concorrencia de estudos e esforços, o digno consocio e estudioso agricultor o snr. Manoel Baptista Sampaio lembra a conveniencia de a direcção organisar uma commissão, que se incumba d'este ramo especial e tão importante de instrucção popular: proponho, pois, se rogue a s. exc.ª se dê ao trabalho prévio de indicar á direcção os nomes de consocios, de que deva compôr-se a commissão, ficando desde já resolvido que é s. exc.ª um dos socios convidados para d'ella fazer parte.

Avelino Guimarães.

*

Na mesma sessão foi apresentada pelos snrs. presidente e rev.do padre Gaspar Roriz, a proposta que segue:

I

Não basta instruir litterariamente: convem instruir e educar moralmente. Se a instrucção é uma força, é preciso encaminhal-a, educal-a de modo que seja um elemento de progresso benefico. Como instrumento de acção, convem que se lhe adoce o fio: é indispensavel que o novo cidadão, dotado d'esse novo instrumento de trabalho, possua e desenvolva a disposição moral de o usar, não para destruição, mas para edificação, não para aniquilar, mas para construir, não para corrom-

per, mas para depurar o meio, dilatado ou acanhado, em que lucte ou em que viva.

Entre os meios com que a alma se depura de disposições morbidas, innatas ou adquiridas, ha o ensino da arte, ha o culto do bello. É por isto que nas organisações escolares mais aperfeiçoadas se faculta á infancia, ao lado da pequena officina, ou escóla militar, a escóla de desenho, a escóla de canto, a escóla de musica: as primeiras desenvolvem as forças musculares, fortalecem aptidões physicas, dilatam horisontes para a intelligencia; a segunda auxilia a acção educativa da primeira, e fórma a base da educação moral pelo desenvolvimento de impressões delicadas, pelo despertamento de suggestões estheticas, com que a alma se desprende da obsessão das utilidades mercantis e ascende á cultura de puros ideaes.

O homem, que souber, pouco que seja, qualquer ramo de bellas artes, possue um meio facil de reacção contra as fascinações do jogo, do vicio, ou do crime, contra suggestões ou tendencias morbidas immanentes no seu organismo defeituoso.

II

A direcção está auctorisada a fundar um curso de principios de musica e canto; e felizmente encontra um artista vimaranense, tão competente, como benemerito, que se offerece generosamente a auxiliar a direcção na tentativa, que propomos: é o snr. Domingos Callixto.

Propomos, pois: 1.º que se delibere a fundação d'um curso elementar de canto e principios de musica; 2.º que este curso se abra uma vez cada semana, em dia feriado, que o professor determinar; 3.º que na escolha de cantos infantis se prefiram as pequenas composições religiosas e patrioticas; 4.º que para a admissão de frequencia se prefiram os alumnos dos cursos creados pela Sociedade, e alumnos das escólas municipaes, para o que se harmonisarão as horas de exercicio ou aprendizagem dos diversos cursos.

Propomos igualmente que para a confecção d'um regulamento definitivo (sem prejuizo da abertura immediata do curso), assim na parte administrativa ou economica, como na parte technica, dentro d'aquellas bases, se rogue aos nossos dignos consocios os snrs. dr. Joaquim José de Meira, Antonio Peixoto de Mattos Chaves e João Pinto de Queiroz, se dignem constituir-se em commissão e confeccional-o, ouvindo o digno professor do curso, e podendo ouvir ou aggregar quaesquer outros socios, residentes n'esta cidade, ou n'outras terras.

Avelino Guimarães.
Padre Gaspar da Costa Roriz.

Foi approvada.

*

Deliberou-se sob proposta da presidencia a convocação da assembléa geral para o dia 1.º de julho proximo, afim de auctorisar a despeza para compra d'um cofre de ferro e tratar da nomeação de socios correspondentes.

Em virtude d'uma circular da commissão executiva do congresso internacional de Orientalistas, que tem de realisar-se em Lisboa no proximo setembro, resolveu-se subscrever com 5$000 reis.

*

O balancete do mez de maio, apresentado pelo snr. Simão Neves, mostra-nos um saldo de 355$820 reis.

*

No ultimo trimestre receberam-se para a bibliotheca da Sociedade as seguintes offertas de livros:

Arthur Veiga de Lacerda, 153 volumes e folhetos;
Abel Andrade, 1 volume;
Costa Goodolphim, 1 folheto;
Antonio Leite Ribeiro de Magalhães, 1 folheto;
J. Caturra Junior, 2 folhetos;
Jeronymo da Silva, 6 volumes;
Centro Commercial do Porto, 1 volume;
Direcção Geral do Commercio e Industria, 1 volume.

*

Para a collecção de periodicos receberam-se estes:

A Patria — Braga.
O Logista — Lisboa.
Le Pantheon de l'Industrie — Paris.
O Ave — Villa do Conde.
Revista Critico-Bibliographica Luso-Hespanhola — Vianna do Castello.
Vida Nova — Vianna do Castello.

*

Para enriquecer o museu de numismatica e archeologia receberam-se as seguintes offertas:

30 exemplares de moedas de cobre, prata e nickel de diversas nações da Europa e America, do snr. Arthur Veiga de

Lacerda; 2 moedas e uma medalha de prata do snr. Adelino Lemos e uma carteira antiga, bordada em Constantinopla no seculo passado, offerecida pelo nosso socio correspondente o snr. Antonio Ferreira dos Santos.

A todos os offerentes renovo os agradecimentos da Sociedade.

Guimarães, 30 de junho de 1892.

O secretario,

GASPAR L. D'A. C. PAÚL.

BALANCETES

Movimento da caixa em abril de 1892

ENTRADA

Saldo anterior.....	318$385	
Receita d'este mez.....	60$000	378$385

SAHIDA

Despeza d'este mez.....	66$075	
Saldo	312$310	378$385

Em maio de 1892

ENTRADA

Saldo anterior.....	312$310	
Receita d'este mez.....	184$050	496$360

SAHIDA

Despeza d'este mez.....	140$540	
Saldo.....	355$820	496$360

Em junho de 1892

ENTRADA

Saldo anterior	355$820	
Receita d'este mez.....	15$800	371$620

SAHIDA

Despeza d'este mez	68$020	
Saldo	303$600	371$620

O thesoureiro,

SIMÃO EDUARDO A. NEVES.

O Zoophilo, publicação mensal illustrada de Lisboa.
Lisboa, anno..... 600
Provincias..... 630
Numero avulso..... 100

Revista de Coimbra, publicação quinzenal de sciencias sociaes e jurisprudencia.
Anno..... 2$000
Semestre..... 1$000

Boletim da Liga dos Lavradores do Douro. Redacção, rua do Calvario, 70 — Porto. Numero avulso.... 40

La Revue des Journaux et des Livres, de Paris. Preços para Portugal: tres mezes, 4 francos e 50; seis mezes, 8 francos; um anno, 14 francos. Esta revista dá aos assignantes d'um anno um volume de 3 francos e 50; aos de seis mezes um volume de 2 francos, e aos de tres mezes um volume de 1 franco, á escolha em todas as livrarias. Além d'isso dá a todos os seus assignantes, como brinde, um esplendido retrato a oleo e a cada assignante o seu retrato photographado.

Revista d'Obras Publicas e Minas, publicação mensal da Associação dos engenheiros civis portuguezes.
Lisboa, anno..... 2$100
Provincias e estrangeiro acresce o custo das estampilhas.

A Imprensa, revista scientifica, litteraria e artistica de Lisboa. Publicação quinzenal. Director, Affonso Vargas. *Lisboa,* cada numero 30 reis, pagos á entrega. *Provincias e ilhas,* trimestre ou 6 numeros, 200 reis. Numero avulso..... 40

Coimbra Medica, revista quinzenal de medicina e cirurgia. Director, dr. Augusto Rocha. Portugal e Hespanha, anno. 2$400

O Progresso Catholico, publicação quinzenal illustrada, de Guimarães. Continente, anno..... 600
Numero avulso..... 100

O Instituto, revista litteraria e scientifica, de Coimbra.
Anno..... 1$500
Pelo correio..... 1$560
Numero avulso..... 160

Historia do cêrco do Porto, por S. J. da Luz Soriano. 2.ª edição, illustrada com magnificas gravuras e chromolythographias, revista e melhorada pelo auctor. Editor, Augusto Leite da Silva Guimarães — Porto. Cada fasciculo..... 200

Boletim de Pharmacia do Porto. Director, J. P. d'Almeida Brandão. Anno..... 1$000
Numero avulso..... 200

A Agricultura Portugueza, revista quinzenal de Lisboa. Directores, F. Simões Margiochi e Paulo de Moraes.
Anno..... 2$000
Numero avulso..... 100

A Dosimetria, revista mensal portuense de medicina dosimetrica. Director-proprietario, José Bernardo Birra. Anno..... 1$500

Quiteriade, ou Columbino interamnense. Poema. Costa & Silva, Porto, editores.
Preço..... 500

Revista dos Lyceus. Director, M. Borges Grainha.
Anno ou 12 numeros..... 2$000

Camões, os Lusiadas e a Renascença em Portugal, por Oliveira Martins. 1 vol..... 600
Lugan & Genelioux, editores.

Boletim do Atheneu Commercial do Porto.
Série de 6 numeros..... 500
Numero avulso..... 100

Flagellos da videira, pelo Visconde de Villarinho de S. Romão. 1 grosso volume, illustrado..... 1$200

O Ensino, revista pedagogica, quinzenal, de Lisboa. Director, Theophilo Ferreira.
Anno..... 1$200
Semestre..... 600

A Vinha Portugueza, revista mensal de Lisboa. Director, F. d'Almeida e Brito.
Anno..... 2$000

Instituições Christãs, revista quinzenal de Coimbra, religiosa, scientifica e litteraria. Orgão da Academia de S. Thomaz d'Aquino. Seis mezes..... 1$200

A Jornada, revista mensal de Barcellos.
Anno..... 600
Semestre..... 350

Revista judicial e administrativa, revista portuense, dirigida por Augusto d'Oliveira.
Anno..... 2$000

Revista dos Tribunaes, publicação quinzenal do Porto. Redactores e proprietarios, Augusto Maria de Castro e Antonio Ferreira Augusto. Anno, franco de porte..... 3$000
Semestre, franco de porte..... 1$800

Novo Mensageiro do Coração de Jesus, publicação mensal lisbonense, orgão do Apostolado da Oração, Liga do Coração de Jesus e da Communhão Reparadora. — Portugal, anno..... 1$000

O Recreio, revista semanal, litteraria e charadistica, de Lisboa.
Lisboa, cada numero..... 270
Provincias, semestre..... 580
Trimestre..... 300

A Propriedade e Cultura do Minho (estudo historico e de economia rural), por Alberto Sampaio. Preço... 350
Em todas as livrarias.

Revista das Sciencias Militares, publicação mensal lisbonense. Director, J. Renato Baptista, capitão de engenheria.
Portugal, anno..... 2$400

Revista das Sciencias Naturaes e Sociaes; orgão dos trabalhos da Sociedade Carlos Ribeiro. Publica-se quatro vezes por anno, em fasciculos de 48 pag., 8.º — Anno..... 1$200
Numero avulso..... 300

Jornal de Horticultura Pratica. Proprietario, José Marques Loureiro. Redactor, Eduardo Sequeira. Anno..... 2$250
Numero avulso..... 300
Contendo estampa colorida..... 400

O Charivari, revista humoristica do Porto.
Série de 12 numeros..... 240
Provincias..... 270

Os Argonautas, subsidios para a antiga historia do Occidente, por F. Martins Sarmento. 1 grosso volume..... 1$500
Pelo correio..... 1$560
Em todas as livrarias.

Jornal das Sciencias mathematicas e astronomicas. Director, dr. F. Gomes Teixeira. Cada volume..... 2$400

Revista de Educação e Ensino, publicação mensal de Lisboa. Director, Ferreira Deusdado. Preço:
Anno..... 2$000
Semestre..... 1$100
Avulso..... 200

REVISTA

DE

GUIMARÃES

PUBLICAÇÃO

DA

SOCIEDADE MARTINS SARMENTO

Promotora da instrucção popular
no concelho de Guimarães

VOLUME IX

N.º 4 — Outubro — 1892

PORTO

TYPOGRAPHIA DE A. J. DA SILVA TEIXEIRA
Rua da Cancella Velha, 70
1892

Summario d'este numero

I. Convento de Santa Clara de Guimarães, por *Oliveira Guimarães.*
II. Os missionarios portuguezes na Africa Occidental; por *Abel Andrade.*
III. Catalogo das moedas e medalhas portuguezas existentes na collecção da Sociedade Martins Sarmento, por *J. de Freitas Costa.*
IV. Apontamentos folkloricos, por *Abilio de Magalhães Brandão.*
V. Boletim, por *Gaspar L. d'A. C. Paúl.*
VI. Balancetes; por *Simão E. Alves Neves.*
VII. Lista dos socios.

A **Revista de Guimarães** publica-se nos mezes de janeiro, abril, julho e outubro, em fasciculos de 48 paginas.

Cada volume, composto de quatro fasciculos, custa por assignatura 800 reis; cada numero avulso 300 reis. Os portes do correio são á custa da empresa. As assignaturas são pagas adiantadas.

A **Revista de Guimarães** é distribuida gratuitamente pelos socios da SOCIEDADE MARTINS SARMENTO.

Os artigos publicados n'esta Revista são, a todos os respeitos, da exclusiva responsabilidade dos seus auctores.

Toda a correspondencia deve ser dirigida á Direcção da SOCIEDADE MARTINS SARMENTO, **Guimarães.**

ANNUNCIOS LITTERARIOS

Crença e Letras, revista do Collegio de S. Damaso.
Anno..... 1$000

A Crise Agricola Portugueza, por Avelino Guimarães. 1 vol..... 700
Vende-se no Porto na livraria Gutenberg; em Guimarães na loja de Francisco Joaquim de Freitas.

As Colonias Portuguezas, publicação lisbonense illustrada. Anno..... 2$000
Semestre..... 1$200
Avulso..... 200

CONVENTO DE SANTA CLARA

DE

GUIMARÃES

Com o intento de fornecermos elementos para a historia de Guimarães consignamos n'este estudo o que podemos averiguar em relação a este mosteiro, ácerca do qual o illustrado fidalgo vimaranense Thadeu Luiz Antonio Lopes de Carvalho Fonseca e Camões diz no *Guimarães agradecido,* 2.ª parte, pag. 29, o seguinte: «Hé este aquelle antigo, e religiosissimo claustro em que... tem florecido até o presente seculo sem decadencia o serafico instituto, e religiosa observancia com que tantas donzellas illustres, e opulentas tem enterrado n'este claustral monumento com a liberdade as esperanças do seculo, sem que as avultadas rendas do commum tenham communicado alguma elevação de fausto na religiosa humildade do particular, nem na bem ordenada economia do governo claustral, em que todos os prelados tem feito especial reparo».

É possivel que os factos nem sempre estejam de pleno accordo com as affirmações de Thadeu Luiz, mas um ou outro abuso, em breve cortado, não tem força sufficiente para lançar por terra o seu testemunho, tão franco e tão auctorisado.

Fundação

O padre Caldas, [1] encostando-se ao padre Torquato Peixoto d'Azevedo [2], fixa o lançamento da primeira pedra d'este convento em 1559, divergindo porém no dia e mez, dizendo o primeiro ter-se realisado este facto a 29 de setembro e o segundo a 8 de maio; divergencia esta que provavelmente nasceu de que o padre Caldas, lendo na *Corografia portugueza* do padre Carvalho que o acontecimento se deu no dia de S. Miguel, não reflectira que a 8 de maio se celebra a Apparição de S. Miguel, e assim não haveria discordancia nos escriptores citados. Quanto ao anno parece-nos que todos erraram.

Frei Fernando da Soledade [3], referindo-se á tradição vigente no convento, á qual não dá inteiro credito, recúa este facto para o anno de 1549, a 8 de maio, data que não tem por exacta, por quanto contra ella milita um Breve do Nuncio Apostolico João, arcebispo Sipontino, datado de Lisboa aos 15 das kalendas de dezembro de 1548 (17 de novembro de 1548), expedido a instancias da infanta D. Izabel, duqueza e senhora donataria de Guimarães, no qual se lê que o mosteiro já se estava edificando.

Segundo este rescripto, que ainda existia no espolio do convento e que lêmos, é averiguado que o lançamento da primeira pedra se effectuou, quando não antes, no anno de 1548 e por conseguinte antes 11 annos da data fixada pelos referidos escriptores. Esta mesma data lhe é fixada por J. B. de Castro, *Mappa de Portugal,* tomo II, pag. 77.

O alvará regio, de que falla o padre Caldas, passado em Lisboa a 17 de julho de 1553, que dava ao fundador, o mestre-escóla Balthazar d'Andrade, a posse de umas casas, pardieiros e quintaes, tinha evidentemente por fim, não erigir ahi um convento que projectava, mas sim dar maior amplitude ao convento, que estava edificando. N'este logar, rua de Santa Maria, já desde alguns annos que a familia dos Farias, senhores da casa d'Avelleira, freguezia de Pencello, ligada por este tempo com a casa de Torrados pelo casamento de D.

---

1 *Guimarães*, apontamentos para a sua historia, vol. II, pag. 109.
2 *Memorias resusciladas da antiga Guimarães,* pag. 326.
3 *Historia Serafica,* tomo IV, pag. 699 da edição de 1709.

Briolanja de Faria com Pedro Vaz Golias, ou Pedro Martins do Valle Golias ou Pedro Alvares do Valle [1], senhor de Torrados, e esta ligada com os Andrades pelo casamento de D. Helena d'Andrade, sobrinha do dito mestre-escóla, com João Ribeiro de Faria, filho e successor d'aquelles, possuia propriedades e foi decerto n'estas que começou a fabrica do edificio, que com a acquisição d'aquelle alvará se pretendia augmentar. A circumstancia de se encontrar no espolio do convento o documento authentico da acquisição das propriedades, a que nos referimos, leva-nos a esta conclusão.

O documento, escripto em pergaminho, é a carta de venda d'umas casas, enxido e metade d'uma adega, sitas na dita rua, que pertenceram a Gabriel Fernandes, casado com Beatriz Vaz, cuja venda foi feita a 29 de maio de 1517 a Gonçalo de Faria, escudeiro, e mulher D. Izabel Barbosa, que d'ellas tomaram posse a 5 de junho do mesmo anno, na presença do juiz ordinario Fernão de Mesquita, cavalleiro fidalgo, como consta do respectivo termo, exarado em seguida ao citado documento.

Este Gonçalo de Faria, almoxarife em Guimarães, era tio materno do já referido João Ribeiro de Faria e falleceu sem successão.

O fundador, logo que o edificio esteve em via de conclusão, cuidou d'alcançar a auctorisação apostolica para a creação do instituto religioso, graça que lhe foi concedida pela Bulla de 11 (e não 15, como diz o padre Caldas) d'outubro de 1559, confirmada e explanada por outra datada do mesmo dia e mez do anno seguinte, na qual se expõem as differentes clausulas relativas á invocação, regra, dotação, prelatura, estatutos e padroado do convento, clausulas estas que se encontram transcriptas na obra do padre Caldas e mais desenvolvidamente na *Historia Serafica,* cujo auctor, digamol-o de passagem, se mostra algum tanto resentido com o fundador, que, em virtude das faculdades alcançadas da Sé Apostolica, não é tão submisso ao superior dos franciscanos, quanto frei Fernando da Soledade desejava.

Como é sabido, pouco ou nada resta do primitivo edificio, o qual passando por successivas reconstrucções se transfor-

---

[1] Com estes differentes nomes o nomeiam os genealogistas. D'elle falla M. Faria e Sousa, *Notas ao Nobiliario do Conde D. Pedro,* pag. 37, n.º 78.

*

mou no que actualmente existe, que em grande parte se deve á obsequiosa protecção e dispendio do arcebispo D. José de Bragança.

Além das indicações relativas á construcção fornecidas pelo padre Caldas [1], damos as seguintes, de que elle não teve conhecimento por não poder examinar o interior do edificio.

O obelisco collocado no centro do tanque do claustro tem na base do fuste a seguinte inscripção, que nos dá o anno da sua construcção: *Fonte de Miziricordia Anno de 1632.*

Na padieira da porta que dos claustros dá sahida para o campo lê-se: *Anno 1735. Sendo Abb.ª a M.ᵉ Soror Catharina da Trindade e escrivã a M.ᵉ Soror Maria de Nasaré. José Moreira o fes.*

Tanto o côro inferior como o superior se acham circuitados de pinturas a oleo, representando imagens de santos e passagens allusivas á Virgem, sendo as do côro inferior mais luxuosas. N'este encontrava-se um formoso presepio, que foi para Lisboa e que havia sido collocado em 1679, como nol-o indica a data ainda existente. A imagem do Christo crucificado collocada ao fundo d'este côro foi posta em 1717, como nos diz a inscripção, que em letras douradas ahi se lê e que é a seguinte: *Aos 14 de setêbro de 1717 chegou este S.ʳ do Porto, que o mandou fazer a R.ª M.ᵉ Soror M.ª de Nasaré e com licença do Ill.ᵐᵒ S.ʳ D. Rodrigo de Moura Arceb.º Primaz e lhe pos 120000 reis p.ª o azeite da sua alampada de prata na communid.ᵉ Deo mais oitenta mil reis p.ª a cera com 4 castiçais de prata, p.ª q. em todo o tempo seia assistido com a devida ueneração. Tambem o realeio he do S.ʳ p.ª sua maior gloria seia tudo. Escrito no anno de 1744.*

Este côro tem no logar das sepulturas das primeiras abbadessas a seguinte inscripção: *S.ª das M.ᵉˢ Sorores Helena da Cruz. Francisca da Conceição Abb.ᵃˢ perpetuas Fundadoras deste Most.ʳᵒ e M.ª da Conceição. 1590. Fece no A.º de 1722.* Esta ultima data refere-se á época em que a inscripção se abriu na madeira, que cobre o pavimento.

---

[1] Transcrevendo a inscripção que se lê sobre o arco central do atrio da entrada — Principis auspicio condecoratur opus 1746 — o padre Caldas diz que fôra o arcebispo D. Gaspar quem mandou edificar esta obra. Equivocou-se. Este principe é o arcebispo D. José, que governou o arcebispado desde 1741 a 1756, em que está comprehendida aquella data. D. Gaspar foi arcebispo de Braga desde 1758 a 1789.

Na sacristia da egreja lê-se sobre a fonte purificatoria: *M. Me fecit D. Ignes M.ª de S. Rosa Abb.ª Anno 1732.* Na egreja ha algumas sepulturas com inscripções em grande parte illegiveis. A que está mais bem conservada, junto ao altar de S. João Baptista, tem em alto relevo um escudo com as armas dos Peixotos e foram n'ella sepultados Antonio Peixoto de Miranda e Matheus Peixoto de Miranda no seculo XVII, como se deprehende da inscripção. Em outra sepultura, junto ao altar da Senhora da Conceição, foi sepultado o padre Antonio Machado da Maia.

Na egreja esteve estabelecida uma capella de missas, dependente do morgadio instituido pelo padre Braz de Leiva Prego de Montaos, filho legitimado de Rui Saco Prego e Branca Vieira, moradores na casa do Paço, freguezia de Freitas, de que é actualmente representante o snr. dr. Antonio Coelho da Motta Prego.

O instituidor em seu testamento, feito a 30 d'outubro de 1599, determinou que os seus testamenteiros fundassem na egreja de Santa Maria de Souto, ou onde mais commodo lhes parecesse, uma capella para a qual seriam trasladados os seus ossos e na qual *in perpetuum* se celebrariam semanalmente tres missas a que ficaria obrigada a sua herança, sendo administrador d'este vinculo seu sobrinho Salvador Lopes Prego e successores.

Os testamenteiros por escriptura de 16 de maio de 1600 contrataram com a abbadessa o logar para a capella, que seria o altar lateral do Evangelho e junto a elle na parede se collocariam os ossos do testador em jazigo encimado pelas suas armas, e no pavimento haveria logar para duas sepulturas destinadas á inhumação dos successores do vinculo, e tudo seria cercado por uma grade de ferro. O convento recebeu por esta concessão a quantia de 120$000 reis, que restituiria no caso de não se alcançar licença para a fundação.

Feitas as obras necessarias deu-se á execução a vontade do testador, começando a celebrar-se a missa no altar, porém quasi desde logo as religiosas gostaram os amargores da concessão.

Torquato Fernandes, capellão d'esta capella, chamada do Peruleiro, talvez alcunha do instituidor, em virtude de queixa feita pelas freiras, foi advertido pelo Provisor do Arcebispado D. José Queimado, bispo titular de Fez, por despacho de 25 d'abril de 1609; ordenando-se-lhe que não celebrasse missa antes da conventual, nem a começasse senão depois do *Prefa-*

cio d'esta, como se tinha estipulado com os testamenteiros do instituidor.

Em 1612 o dr. Sebastião Vaz Golias, mestre-escóla da Collegiada e juiz conservador do mosteiro por virtude de indulto apostolico, por seu monitorio de 12 de maio do dito anno, mandou que o mesmo Torquato Fernandes não tivesse fechadas as grades da capella de Braz de Leiva Prego durante a celebração dos officios divinos na egreja, para que qualquer sacerdote podesse celebrar missa no altar, se assim o desejasse.

Em 1660 Bento Coelho de Vasconcellos, segundo administrador do vinculo, requereu ao juiz de Guimarães auctorisação para trasladar para Santa Maria de Souto os ossos do fundador do morgadio; o juiz por despacho de 11 de novembro do dito anno mandou ouvir as religiosas ácerca da petição, as quaes, parece, se oppozeram, como se deprehende pelos factos, que succederam.

O mesmo, alcançando Breve apostolico para erigir uma capella na sua casa da Motta, fez conduzir para esta os ossos de Braz de Leiva Prego [1], bem como os paramentos que perten-

---

[1] A urna em que na capella da Motta estão encerrados os ossos do instituidor do vinculo tem a seguinte inscripção: *S. de Bras de Leiva Prego. Creligo de misa e a dotov de tres missas na som.ª 1599.* Esta data deve referir-se ao fallecimento.

A casa da Motta existe desde os principios da monarchia, como diz o marquez de Montebello nas notas ao *Nobiliario* do Conde D. Pedro; o primeiro que se appellidou da Motta foi Rui Gomes de Gondar, filho do alcaide de Celorico de Basto, Gomes Fernandes de Gondar, por viver no solar da Motta, sito nas margens do Rio Ave, terras de Lanhoso. N'esta casa entraram depois os Meiras pelo casamento de João de Meira com D. Lucrecia Coelho de Vasconcellos, senhora d'esta casa e uma filha e herdeira d'estes casou com o primeiro administrador do vinculo instituido pelo padre Prego. A esta casa se refere no tomo II do seu Nobiliario, ms. da Bibliotheca do Porto, frei Francisco de Santa Maria Mayor Pacheco, na seguinte quintilha:

No districto de Lanhoso
Da Motta quinta altiva
Parece que se deriva
Dos Mottas o nome honroso
Que do de Gundar os priva.

Outros genealogistas dizem que o appellido — Motta — provém da aldeia d'este nome, freguezia de Villa Chã do Marão. (*Port. Antigo e Moderno*, tomo XI, pag. 689). A casa da Motta foi outr'ora padroeira das egrejas de Louredo e Santo Emilião. (*Corog. Port.*, tomo I, pag. 143 da 2.ª edição).

ciam á capella, tudo violentamente e contra vontade das religiosas.

Extincta assim de facto a capella instituida no convento, o mesmo, com fundamento de que não tinha havido licença para a instituição, intentou demanda contra as freiras para rehaver os 120$000 reis, a qual não viu terminada em seus dias. Seu filho João Coelho de Vasconcellos continuou-a, porém o juiz de Guimarães por sentença de 18 de março de 1683 julgou que o convento não tinha obrigação de restituir a quantia questionada. O auctor appellou d'esta sentença para a Relação do Porto, porém a 2 de junho do mesmo anno de 1683 desistiu da appellação.

Dotação e rendas

Conforme uma relação feita a 29 de maio de 1776, o convento possuia, desde a sua fundação, foros em 32 freguezias, que, segundo a actual divisão administrativa, pertencem 21 ao concelho de Guimarães, 7 ao de Fafe, 2 ao de Felgueiras, 1 ao de Braga e 1 ao da Povoa de Lanhoso. Estas rendas com o correr dos tempos foram augmentando, não só em razão de doações como de compras feitas pelas religiosas, e em 1777 havia foros em 68 freguezias, das quaes actualmente pertencem 26 ao concelho de Guimarães, 16 ao de Fafe, 10 ao de Famalicão, 4 ao de Braga, 4 ao da Povoa de Lanhoso, 2 ao de Felgueiras, 2 ao de Barcellos, 1 ao de Cabeceiras de Basto, 1 ao de Celorico de Basto, 1 ao de Santo Thyrso e 1 ao de Vieira.

Conforme a avaliação official, o valor dos bens, que actualmente o convento possuia e de que a fazenda nacional tomou posse, é o seguinte:

Convento e dependencias.....	9:300$000
Foros (renda annual 674$935 reis), valor venal.....	13:498$700
Inscripções, valor nominal.....	28:350$000

Entre os bens com que o mestre-escóla dotou o convento inclue-se a egreja de Ribeiros, concelho de Fafe, como se lê na Bulla d'erecção, cujos rendimentos lhe pertenciam por concessão do arcebispo primaz. A proposito diremos que no espolio do convento se encontraram os seguintes documentos em pergaminho relativos a esta egreja:

1.º Carta de apresentação e instituição canonica de Rodrigo Diogo na Egreja de Ribeiros, vaga pelo fallecimento de Vicente Esteves, feitas pelo arcebispo D. Martinho Affonso Pires da Charneca. Dada no mosteiro de Landim a 12 de março de 1405.

2.º Letras apostolicas do papa Julio II desannexando a egreja de Ribeiros da de S. Thomé de Travassós, com prévio consentimento do reitor d'esta, Alvaro Cardoso, e apresentando em Ribeiros Fernando Vasques. Dadas em Roma aos 13 das kalendas de maio de 1509 (19 d'abril de 1509).

3.º Duplicado do documento antecedente.

4.º Sentença executoria de Antonio de Monte, bispo Sipontino, em cumprimento das letras apostolicas de Julio II sobre a desannexação da egreja de Ribeiros. Dada em Roma a 5 de maio de 1509.

5.º Carta de annexação da Egreja de Ribeiros, vaga pela renuncia de Fernando Vasques, ou Fernão Vaz, ao mestre-escolado de Guimarães, feita pelo arcebispo D. Diogo de Sousa, com a clausula de que a apresentação e collação se devolveriam ao arcebispo logo que o mestre-escóla Balthazar d'Andrade deixasse de exercer este cargo. Dada em Braga a 3 (?) de junho de 1531. Conserva o sêllo archiepiscopal pendente e bem conservado [1].

Além d'esta egreja tambem a de Santa Christina d'Arões concorria com parte dos seus rendimentos para a dotação do convento, encargo que data de 1564 e que foi fixado em 40$000 reis annuaes.

São bastantes os documentos existentes no espolio do convento relativos a este negocio e d'elles se conhece o grande trabalho, que as religiosas tiveram para conseguirem e conservarem esta pensão.

D'elles consta que el-rei D. Sebastião por alvará de 21 de março de 1564 consentiu na annexação da egreja d'Arões ao convento, tendo antes as religiosas alcançado o consentimento

---

[1] N'um livro ms., pertencente ao snr. dr. Trigo, cirurgião-mór d'infanteria 20, que trata da linhagem dos Paços de Probem, de Caneiros, diz-se que um filho ou neto de Diogo de Saredo Paços, sendo parocho de Ribeiros deixou a egreja e foros, que aqui tinha, ao convento de Santa Clara, em razão de n'elle serem admittidas duas filhas suas. Esta asserção não é exacta.

do infante D. Duarte, duque de Guimarães, padroeiro vitalicio d'ella, e a renuncia do abbade Pedro Annes [1]. Fallecendo o abbade sem que este negocio se ultimasse, novamente o infante consentiu na annexação a 12 de julho e el-rei confirmou o primeiro alvará a 13 do mesmo mez. Poucos dias depois, a 19, o cardeal infante D. Henrique, legado *à latere* do pontifice, expediu um rescripto, datado de Lisboa, pelo qual annexa *in perpetuum* ao convento as duas terças partes dos fructos e rendas da referida egreja, reservando a terça restante para a congrua sustentação do parocho; em 2 d'agosto do mesmo anno o dr. Bartholomeu Fernandes, provisor e vigario geral do arcebispado, por sentença dada em Braga, mandou cumprir o citado rescripto, ordenando que as freiras tomassem posse da egreja, o que fizeram a 3 de setembro, sendo representadas por seu procurador Francisco d'Andrade, thesoureiro-mór da Collegiada, irmão da primeira abbadessa Helena da Cruz.

Este negocio não ficou ainda terminado. Francisco Leão, successor do abbade Pedro Annes, fundando-se nas disposições do Concilio Tridentino, intentou annullar a annexação, pleiteando para este fim 15 annos com as religiosas.

As sentenças dos tribunaes não foram uniformes, conservando umas vezes as freiras na posse, outras sentenciando-se a favor do abbade.

As despezas e incommodos d'um tão longo pleito cançaram finalmente as partes e por transacção de 30 de janeiro de 1591, julgada por sentença de 19 de junho do mesmo anno, ficaram as religiosas percebendo metade dos fructos e rendimentos da egreja.

Ao abbade Francisco Leão succedeu Gonçalo Jorge, apresentado a 4 de setembro de 1592, e este para evitar duvidas, que poderiam surgir na divisão das rendas, celebrou um contrato com o convento em virtude do qual se fixou em 40$000 reis annuaes a parte pertencente ás religiosas.

Solicitando-se da Santa Sé a confirmação d'este contrato, o Summo Pontifice Clemente VIII por Bulla dada em Roma a 7 das kalendas d'abril (26 de março) de 1596 sanccionou estes factos e determinou que *in perpetuum* a egreja de Santa Christina d'Arões ficasse pensionada com a quantia de 40$000 reis

---

[1] Este abbade era conego meio-prebendado da Collegiada de Guimarães. Tomou posse da abbadia a 26 de maio de 1555. (Archivo da Camara Ecclesiastica de Braga, Estados Igrejarios, maço 1 da letra C).

annuaes para o convento de Santa Clara, paga em duas prestações, uma no S. João e outra no Natal.

A Bulla pontificia foi executada pelo juiz delegado Antonio Lopes, chantre da Sé primacial, por sentença de 12 de julho do mesmo anno e intimada ao abbade Gonçalo Jorge a 16 do mesmo mez, estando este em Guimarães na rua de Santa Luzia, nas casas da morada de Francisco Gonçalves, abbade de Pencello, e foi confirmada pelo alvará regio de 22 de março de 1601, sendo então abbade Simão Borges, apresentado a 29 de junho de 1600 e collado pelo arcebispo D. frei Agostinho de Jesus a 10 de novembro do mesmo anno, tomando posse a 14 do mesmo mez, como consta da respectiva carta existente no espolio do convento [1].

Tendo interferido n'este negocio os dois poderes, civil e ecclesiastico, parece que não tornaria a haver ensejo para questões; succedeu o contrario. O abbade Sebastião Leitão d'Abreu, apresentado a 21 de maio de 1612, com o fundamento de que as egrejas de apresentação regia não podiam ser pensionadas, recusou-se ao pagamento da pensão e intentou esbulhar as freiras da posse em que estavam, mas não conseguiu o seu intento, porque a Casa da Supplicação por sentença de 8 d'abril de 1620 julgou a causa a favor do convento e, rejeitados a 23 de maio os embargos postos pelo abbade, foi mandada cumprir a sentença.

Depois de 56 annos de pendencias ficou o convento em pacifica posse da pensão, pois posteriormente não encontramos documentos, que nos induzam a suppôr que lhes fosse questionado este direito; o que nos indicam alguns documentos posteriores é que os abbades nem sempre foram pontuaes no pagamento.

Vem aqui a proposito fallar d'uma questão curiosa intentada contra as religiosas pelo abbade Antonio de Magalhães e Abreu, o qual foi apresentado n'esta egreja a 23 d'agosto e collado a 5 de novembro de 1753 [2].

Costumavam as freiras a 24 de julho, dia de Santa Christina, mandar buscar a prestação vencida pelo S. João e por acto de primor, mimo e galanteria (como se exprimem na contrariedade) offereciam ao mesmo tempo ao abbade, *afim de lhe adoçar a bôca para não ser remisso no pagamento*

---

[1] Vid. tambem Archivo da Camara Ecclesiastica de Braga, idem, idem.

[2] Arch. da Cam. Ecc., idem, idem.

(textual), uma caixa de dôce do peso de 8 a 9 arrateis. O dôce, de que o recebedor se fez acompanhar no anno de 1757, não era sufficiente para satisfazer os desejos com que d'antemão o abbade saboreava a appetecida golodice e talvez, como era dia da padroeira, houvesse convidado alguns collegas para em intimo convivio gostarem o bello toucinho do céo, tão agradavel á vista como grato ao paladar, que as religiosas fabricavam com toda a perfeição, com todas as regras da arte.

Uma falta tão importante, um desprezo tão formal não podia ser tolerado pelo reverendo abbade, que era todo zeloso na manutenção das regalias, usos, costumes, posses e direitos da sua egreja, e por isso a 26 de junho de 1758 apresenta perante o respectivo juiz uma acção contra o convento com o fim de ser mantida a posse em que, dizia, ha mais de 50 annos estava a sua egreja de receber n'aquelle dia a pensão de uma caixa de dôce de 8 a 9 arrateis e não uma tão diminuta como lhe fôra enviada no anno antecedente.

As razões allegadas e as provas apresentadas não tiveram peso no animo do juiz de fóra de Guimarães, o qual por sentença de 24 d'agosto de 1759 não reconheceu ao abbade o direito ao questionado mimo e a Relação do Porto, aonde subiu a questão, confirmou a 18 de fevereiro de 1760 a decisão da primeira instancia, tendo desde então o abbade de pagar os dôces se queria regalar-se com elles no dia da padroeira da sua egreja. Quem tudo quer tudo perde.

Não deve porém ser motivo de reparo esta pendencia, por quanto, além da obrigação de zelar os direitos da sua egreja, o abbade bem sabia (apropriando-nos do que se lê no *Relatorio da Exposição industrial de Guimarães,* pag. 80, transcripto da *Folha da Tarde,* n.º 133) que nenhuma cidade ou villa de Portugal gozava de tão justa reputação no fabrico e tempero da lambarice como Guimarães; que cada convento tinha a sua especialidade favorita, que era procurada como mimo e até disputada como coisa milagrosa... para gulosos.

Era pois necessario disputar palmo a palmo a especialidade de Santa Clara, cujo nome só de per si faz vir agua á bôca, toucinho do céo, e que demais o abbade quereria confrontar com a especialidade da sua terra natal, que, embora não fosse lambarice, era bem famosa, o presunto de Melgaço [1].

---

[1] O abbade era natural da freguezia de Santa Marinha de Roussas, concelho de Melgaço.

Além do alvará de D. Sebastião de 15 de novembro de 1563, de que falla o padre Caldas e que existe no espolio do convento, concedendo ás religiosas a faculdade de comprarem bens de raiz, que rendessem annualmente 50$000 reis, e de outro, tambem referido pelo mesmo escriptor e que não encontramos, concedido em 1587, que mandava dar-lhes 150 medidas de milho, havidas do convento de Palmella, tivemos á mão outros alvarás regios, que concediam ao convento diversas pensões.

D. Sebastião já em 1558, ou antes, concedera 30$000 reis annualmente para as obras do convento, tirados do imposto do vinho, por quanto um alvará da duqueza de Guimarães, a infanta D. Izabel, de 28 de julho de 1558, ordena ao seu Ouvidor n'esta villa que dê as necessarias providencias para a camara satisfazer a referida pensão, concedida por el-rei ao mestre-escóla Balthazar d'Andrade, e não consinta que a camara faça outras despezas antes de satisfazer este encargo.

Um alvará do mesmo rei, datado de 19 de março de 1578, dirigido ao juiz de Guimarães, ordena que se faça um inquerito afim de se apurar se a pensão já referida tem sido applicada consoante a concessão; verificando-se que ella ha sido dispendida em obras e que estas ainda não estavam terminadas, é renovada a pensão por alvará de 20 de setembro do mesmo anno, como já o fôra por alvará de 28 d'outubro de 1577 e o foi ainda posteriormente por outros monarchas, a saber por D. Philippe I por alvará de 2 d'agosto de 1596, por D. Pedro II por alvará de 19 de março de 1699 e por D. João V por tempo de 6 annos por alvará de 12 d'agosto de 1735.

O alvará de D. Pedro II, no qual está inserido o de D. Philippe e o de D. Sebastião de 1577, acha-se registrado na camara de Guimarães [1].

No espolio do convento encontram-se ainda os seguintes alvarás d'el-rei D. José, concedendo, ou antes, reconhecendo tenças annuaes de juro e herdade, impostas no almoxarifado de Guimarães, passados todos no anno de 1760 em confirmação de outros anteriores: 1.º de 6 de setembro concedendo 11$200 reis com antiguidade desde 14 de maio de 1622; 2.º do mesmo dia concedendo 90$000 reis com antiguidade

---

[1] Vid. no Arch. da Cam. Livro I do Registo, fl. 338.

desde 1 de janeiro de 1639; 3.º de 8 do mesmo mez concedendo 135$000 reis com antiguidade desde 1584, pertencendo d'esta quantia 35$000 reis á Irmandade das Almas existente no convento [1]; 4.º de 11 do mesmo mez concedendo 16$000 reis com antiguidade desde 11 de dezembro de 1600; 5.º de 14 do mesmo mez concedendo 50$000 reis com antiguidade desde 1 de janeiro de 1601; 6.º de 18 do mesmo concedendo 28$000 reis com antiguidade desde 1 de janeiro de 1585; 7.º de 5 de novembro concedendo 20$000 reis com antiguidade desde 1 de janeiro de 1623.

O convento possuia ainda outras rendas, como póde verificar-se pela conta, que abaixo publicamos.

Em 1692 a receita total do mosteiro foi de 3:155$218 reis e a despeza de 2:995$463 reis, devendo porém notar-se que houve uma verba de receita, que não póde tomar-se em linha de conta, o distracte de 3 mil cruzados, que andavam a juros e que produziram a quantia de 1:173$430 reis, que abatida a receita, fica esta de 1:981$788 reis; bem como deve deduzir-se á despeza a quantia de 1:200$000 reis, que foi mutuada, ficando portanto esta de 1:795$463 reis, havendo por consequencia um saldo de 186$325 reis.

Esta conta que não confere exactamente com o resumo final, que no respectivo livro se encontra, é feita á face das verbas de receita e despeza, que se acham escripturadas e que são as seguintes:

Receita

Juros no almoxarifado de Guimarães.....	256$100
Idem no de Lisboa.....	71$480
Idem no de Vianna.....	89$840
Capital distractado em Barcellos.....	1:173$430
Juros na camara de Guimarães.....	30$000
Idem nas rendas do conde de Basto [2].....	80$000
A transportar...	1:700$850

[1] Esta irmandade, segundo o livro das contas de 1692, possuia annualmente a renda de 42$500 reis, proveniente de padrões de juro real.

[2] N'esta data, 1692, era conde de Basto, D. Francisco de Portugal, 7.º conde de Vimioso, que sustentava litigio sobre a posse d'esta casa (*Historia Geneal. da Casa Real Port.*, tomo x, pag. 780).

Transporte...	1:700$850
Idem no Reguengo de Guimarães.....	45$280
Idem nas rendas do conde meirinho-mór em Lanhoso [1].....	150$000
Pensão de Santa Christina d'Arões [2].....	60$000
Renda da egreja de Ribeiros.....	166$000
Fóros e outros redditos.....	276$480
Dinheiro recebido e deposito do anno antecedente.	756$608
Total...	3:155$218

Despeza

Azeite, 86 almudes.....	171$500
Arroz e assucar, 17 arrobas e 11 arrateis.....	14$670
Assucar em arroz e caldos dôces, leite, manteiga e canella.....	15$360
Capellão e confessor.....	38$150
Ceias e pão ás religiosas.....	409$500
Collação e mimos nas festas do Natal, Janeiro, Reis [3].....	21$530
Carne de picado e outros mimos pelo anno ás religiosas.....	17$166
Carne de vacca.....	216$441
A transportar...	904$317

[1] O cargo de meirinho-mór era exercido n'esta data por D. Fernando Martins de Mascarenhas, 2.º conde d'Obidos, que adquiriu este cargo de juro e herdade pelo seu casamento com D. Brites Mascarenhas da Costa e Castello Branco, 4.ª condessa do Sabugal e 3.ª da Palma, cargo que foi dado aos ascendentes d'esta pela carta regia de 13 de junho de 1536. São hoje os successores d'estes os filhos de D. Luiz Antonio Assis de Mascarenhas, já fallecido, e que foi o 8.º conde d'Obidos, 8.º conde da Palma e 7.º conde de Sabugal, casado com D. Anna de Mello Breyner. (Vide *Resenha das familias titulares*, por A. Silveira Pinto e V. de Sanches da Baheua, tomo II, pag. 470, e *Historia Geneal.* citada supra, tomo IX, pag. 100).

[2] É erro de escripturação, pois a pensão era de 40$000 reis, como já dissemos, sendo porém provavel que n'aquella verba esteja incluida alguma prestação em divida do anno anterior.

[3] Os mimos dados a cada religiosa n'estas festas eram os seguintes: vespera de Natal, meio arratel de pecegada, uma rosca de Braga de 40 reis, 2 arrateis de passas; vespera de janeiro, um pão de 20 reis, 2 pasteis, 4 fructas de dôce, 2 massapães; vespera de Reis, meia gallinha. A abbadessa tinha sempre o dobro.

Transporte...	904$317
Servas, que se sangraram.....	350
Carne de porco, unto e pingue.....	83$440
Peixe.....	161$170
Ceias e salarios dos servos.....	46$050
Cal e caminhos.....	5$600
Campos e jornaes.....	6$240
Diaconos e ceroferarios.....	5$170
Doentes.....	30$340
Defunctas, 2 religiosas.....	11$088
Foros [1].....	1$007
Dinheiro a juros.....	1:200$000
Esmolas.....	2$040
Especies.....	2$680
Ferramenta.....	1$315
Gastos com negocios.....	8$160
Idem com caseiros e gente de serviços.....	5$720
Idem miudos.....	12$740
Idem em dia de Santa Clara (festa, etc.).....	24$534
A transportar...	2:511$961

[1] Estes foros eram os seguintes: 567 reis aos padres coreiros da Collegiada pelo terreiro do convento; 40 reis ao Cabido por meio dia d'agua (*a*); 400 reis a Jeronymo da Silva para a fabrica da capella de Sidrães (*b*).

(*a*) Além d'esta agua, que era para rega e que lhe foi doada por Gregorio Ferreira d'Eça, senhor da casa do Arco (Arch. da Coll., Mostrador dos foros da villa, fl. 119 v.), tinha o convento uma parte da agua, que vem da serra de Santa Catharina, que lhe foi cedida pela camara em sessão de 15 de setembro de 1590; fazendo-se contrato d'esta cedencia por escriptura de 20 do mesmo mez. Por esta escriptura vê-se que a camara fez mercê e esmola da agua, podendo porém rehavel-a quando quizesse sem que fosse necessario para isso ouvir as freiras, que nunca se poderiam chamar forçadas ou esbulhadas d'ella. Vide no Arch. da Cam. Livro das Provisões, fl. 81 v.).

(*b*) Esta capella sob a invocação de Nossa Senhora da Piedade, sita na freguezia de Mesão-frio, pertence hoje ao digno recebedor d'este concelho o snr. dr. José de Freitas Costa e foi edificada nos fins do seculo XVI por Francisco Dias da India, morador na rua do Sabugal, Guimarães, casado com Ignez de Freitas, filha de Amador de Freitas, como se vê da Escriptura que em 1606 fez com as religiosas sobre o legado de uma missa semanal e fabrica d'esta capella, aceite pela mulher a 11 de março de 1606. Em 1591 foi exarada a Escriptura de patrimonio para a fundação d'esta capella, como se vê no Archivo da Sé primaz, livro VII, fl. 119. Em 1707 pertencia a Jeronymo da Silva e Freitas, como se vê do tombo das capellas da dita freguezia de S. Romão de Mesão-frio.

Transporte...	2:511$961
Hortaliça e louça.....	2$105
Legumes.....	9$620
Lenha	121$800
Missas particulares.....	25$350
Medico e sangrador.....	14$000
Obras.....	8$780
Presentes [1].....	20$970
Dôces aos musicos da Semana Santa e á Misericordia por vir com a procissão de quinta-feira santa ao convento [2].....	5$170
Sermões, 11.....	10$400
Sacristia.....	10$592
Cêra.....	58$945
Sal, 50 rasas.....	6$660
Sêbo, 6 arrobas.....	6$500
Trigo, 484 rasas e meia.....	171$960
Vinho, 52 almudes, e 50 reis pelo aluguel de 1 pipo	5$250
Vinagre, 44 almudes.....	5$400
Total...	2:995$463

Além das rendas, de que fallamos, com que se sustentavam as 64 religiosas, que então, 1692, viviam no convento, accrescentadas a cada passo com os dotes das noviças, quando não eram admittidas gratuitamente em attenção ás prendas que as adornassem, especialmente a de cantora, de que encontramos exemplo no livro das profissões, havia ainda a receita proveniente d'algum legado e para as falhas o producto das esmolas, que o convento foi auctorisado a solicitar no arcebispado de Braga e nos bispados do Porto e Lamego por uma Provisão do Legado *á latere* o cardeal archiduque, dada em Lisboa a 26 de março de 1591 e que existe no espolio.

---

[1] N'este anno os presentes feitos constaram do seguinte: perada e marmelada 25 caixas, que importaram em 13$700 reis; confeitos na importancia de 2$240 reis; 24 arrateis de murcellas na importancia de 2$370 reis; 10 arrateis de arroz dôce na importancia de 1$260 reis; e mais 1$400 reis, que não foram especificados.

[2] A procissão de quinta-feira santa começou a visitar a egreja do mosteiro em 1625, conforme a resolução da mesa da Santa Casa de 16 de março do dito anno, annuindo ao pedido das religiosas.

As despezas eram feitas em commum conforme a regra monastica, mas além dos mimos, de que fallamos, e ainda de outros, que no decurso do anno eram dados ás religiosas, recebia cada uma d'ellas para o seu bolsinho a quantia de 6$400 reis. Esta somma não satisfez as conventuaes e pelo tempo adiante, quando deixaram arrefecer a tão regular observancia monastica, que tantos encomios lhes mereceu da parte do auctor da *Historia Serafica,* inventaram outros meios, que julgaram convenientes do seu estado e conducentes a augmentar-lhes o peculio particular. Referimo-nos á industria de dôce, secco e de calda, em que as religiosas se tornaram eximias, merecendo os seus productos renome afamado, não só em Guimarães e no paiz, mas até no estrangeiro. O toucinho do céo, as tortas e ainda outras especies de dôce, fabricadas n'este convento, conservaram esta nomeada até aos nossos dias [1].

Não podemos averiguar a época em que cada religiosa começou por sua conta a exercer esta industria, que não exercia por mera recreação, mas em grande escala e com intuitos interesseiros; facto este que não escapou á censura dos prelados, que se esforçaram por o eliminarem como contrario ao espirito monastico. Não era porém facil extirpar o abuso, tão geral era, e foi necessario que o arcebispo D. Rodrigo de Moura Telles, apesar do seu conhecido zelo pela reforma dos costumes, contemporisasse com uma corruptela, que d'uma só vez não podia extinguir. Na visita, que este illustre prelado fez ao convento em janeiro de 1724, ordenou que cada uma das religiosas não fizesse annualmente mais de 6 arrobas de dôce, determinação a que as freiras se sujeitaram muito contrariadas e por isso não se esqueceram de aproveitar o primeiro ensejo para conseguirem a sua revogação.

Com o fallecimento do arcebispo a 4 de setembro de 1728 e ficando a Sé vaga durante 12 annos conseguiram as religiosas, que o Vigario capitular revogasse em 1730 a disposição prelaticia. É porém crivel que esta resolução do vigario capitular fosse a seu turno revogada por algum dos prelados immediatamente seguintes, como nol-o indica um despacho

---

[1] As duas ultimas superioras de Santa Clara apresentaram na exposição industrial de Guimarães de 1884, toucinho do céo, colondro, marmelada e laranja. (Vid. *Relatorio da Exp. Ind. de Guim.*, pag. 247 e outras).

do arcebispo D. Gaspar de 1 de dezembro de 1771 concedendo, a requerimento das freiras, a faculdade de fazerem chouriços, não obstante levarem assucar.

Estas restricções não conseguiram, como já dissemos, desviar as religiosas do fabrico do dôce, que continuaram até aos nossos dias.

Terminamos esta parte do nosso trabalho, dotação e rendas, dando conhecimento do livro do Tombo: é um volumoso infolio, em que se acham os prasos dos bens do convento, de cujo atombamento foi juiz o licenciado Manoel Luiz de Meirelles, auctorisado por alvará regio de 8 de março de 1703. Foi feito n'este mesmo anno, acha-se muito bem conservado, encadernado em forte capa encourada e contém 394 folhas, além do indice com 7 folhas innumeradas e 2 no principio tambem innumeradas, na primeira das quaes se vê a imagem de Santa Clara e na segunda o seguinte dizer: « Tombo das propriedades, Rendas & foros d'este convento de Santa Clara de Guimarães, anno 1704 ». Vê-se que este titulo, que está no meio d'uma formosa cercadura feita á penna, foi escripto depois do atombamento.

Prelazia

O mestre-escóla fundador do convento, tendo em vista o haver adquirido a maior parte dos seus bens na Collegiada de Guimarães, conseguiu que pela Santa Sé fosse nomeado prelado d'este mosteiro o D. Prior da dita Collegiada, com a clausula porém de que tivesse mais de 40 annos de idade e não os tendo, ou estando fóra de Guimarães no dia determinado para a visita, que seria na ultima oitava da Paschoa, seria a prelatura exercida por duas dignidades da mesma corporação, que tivessem a referida idade; não devendo jámais o governo do convento passar para outro prelado secular ou regular sob pena de, dado tal caso, passarem as rendas, metade para a Collegiada e metade para a redempção dos captivos.

O fundador poderia assistir á visita e a communidade daria ao prelado pela visita um carneiro e seis gallinhas.

Depois da morte de Balthazar d'Andrade, diz a *Historia Serafica,* tomo e logar citado, as freiras começaram a sentir os descommodos d'esta determinação, « porque o D. Prior raras vezes assistia na villa, e como a prelazia na sua ausencia passava para as dignidades ou conegos mais antigos nunca se

sabia quem era o verdadeiro pastor, porque se hoje entrava um no governo, ámanhã que tomava posse outro mais velho de algum logar no Cabido, lançava aquelle fóra e no outro dia tambem este era excluido pela antiguidade de outro. Intervinha n'estas successões outro maior trabalho, sendo algum d'estes directores falto de experiencia, quando não concorressem outros defeitos que fizessem mais notoria a impropriedade do sujeito para o governo das esposas de Christo, pois se buscavam sómente os annos sendo juntamente necessaria a prudencia, erudição e exemplaridade da vida».

Estes inconvenientes foram remediados pelo pontifice Clemente VIII que em 1592 expediu um Breve em virtude do qual a prelazia passou para os arcebispos.

Esta determinação pontificia foi solicitada pelas religiosas em 1590, depois de obterem o consentimento do D. Prior e do padroeiro, mas só teve plena realisação em 4 de março de 1608 porque antes o arcebispo D. Agostinho de Jesus se recusára a aceitar o cargo, o que só fez muito rogado pelas religiosas.

Cabe aqui consignar as visitas feitas pelos arcebispos a este convento; não podemos porém informar devidamente os leitores ácerca d'este assumpto, por isso que nos papeis do convento apenas encontramos lembrança de duas visitas feitas pelo arcebispo D. Rodrigo de Moura Telles. Outras investigações a que procedemos dizem-nos o seguinte:

Nos primeiros 50 annos da existencia do convento, 1562-1612, por duas vezes receberam as religiosas a visita dos arcebispos e até 1708 poucas mais [1]. Não encontramos o nome do arcebispo, que visitou o convento n'este periodo, mas julgamos não estar fóra da verdade affirmando que fôra o memoravel arcebispo D. frei Agostinho de Jesus, que esteve em Guimarães por cinco vezes conforme uma indicação que encontramos no archivo da Collegiada [2], que nada nos diz ácerca dos annos em que elle aqui estivera. É porém quasi certo que visitasse Guimarães em dezembro de 1590, fevereiro de 1593, fevereiro de 1596, fevereiro de 1601, e agosto de 1605, épocas estas em que visitou as freguezias dos arrabaldes, nomeadamente Santa Eulalia de Fermentões [3].

---

[1] Vid. *Hist. Seraf.*, tomo IV, pag. 704, n.º 1:182.

[2] Vid. Livro antigo para notar os documentos sahidos do Archivo.

[3] Arch. da Coll. Livro capitulo de visitas de Santa Eulalia de Fermentões.

Em 1608, a 4 de março, foi o convento recebido definitivamente na obediencia dos arcebispos, tendo antes estado, como dissemos, na dos D. Priores, mas já em 1592 o pontifice havia prohibido que a visita fosse feita por estes e portanto é de conjecturar que em algum d'aquelles annos o arcebispo D. frei Agostinho de Jesus visitasse o convento, não obstante a sua reluctancia em aceitar a prelazia.

Depois de 1608 sabemos que estiveram em Guimarães alguns dos arcebispos, mas não temos conhecimento de todas as visitas feitas a Santa Clara; no archivo do convento nenhum documento appareceu relativo a este importante assumpto; talvez as freiras tivessem inutilisado os livros em que os arcebispos deixavam consignados os capitulos, que nas visitações prescreviam, como foram inutilisados os livros anteriores a 1647. É uma lacuna consideravel, porque era alli que nós iriamos ter noticia da vida intima do convento, que assim ficamos em grande parte ignorando. No archivo da Mitra de Braga encontramos alguns documentos, a que abaixo nos referimos, que em parte minoram aquella falta.

Temos noticia de haverem estado em Guimarães desde 1608 os seguintes arcebispos:

D. Affonso Furtado Mendonça, que aqui entrou no principio de março e esteve pelo menos até aos fins d'abril de 1624 [1]. — *D. Sebastião de Mattos e Noronha* em abril, maio e junho de 1637 [2]. — *D. Verissimo de Lencastre* em julho de 1672, em agosto de 1673, em janeiro e fevereiro de 1675, em março de 1676 [3]. — *D. Luiz de Sousa* em maio de 1685 [4]. — *D. João de Sousa,* talvez por 1700 [5]. — *D. Rodrigo de Moura Telles* em maio de 1705, em novembro e dezembro de 1714, e janeiro de 1715, em abril e maio de 1716, em abril de 1717 demorando-se mais de um mez, em julho de 1718, em setembro e outubro de 1719, em setembro de 1720, em outubro e novembro de 1721, em janeiro de 1724, em julho

---

[1] Arch. da Cam. de Guim. Livro das Provisões, fl. 203 v. e cartorio dos livros findos, no Seminario de Braga, livro dos chrismados da freguezia de Creixomil.

[2] Arch. da Coll. Livro das Visitas e cart. dos liv. findos, livro dos chrismados de Corvite e Gandarella.

[3] Arch. da Coll., idem, e Arch. da Mitra, armario A, maço 37, n.º 1.

[4] Arch. da Coll., idem.

[5] Arch. da Cam. Liv. das Prov., fl. 212 v.

de 1725 [1]. — *D. José*, desde 10 de dezembro de 1746 a janeiro de 1749 [2]. — *D. Gaspar* em setembro e outubro de 1784 [3]. — *D. Frei Caetano Brandão* em outubro de 1792 e em 30 de junho e 1 de julho de 1805 [4]. — *D. Pedro Paulo*, em outubro e novembro de 1843, em agosto de 1844 e em julho de 1852 por occasião da trasladação de S. Torquato [5]. — *D. João Chrisostomo* em 28 d'abril de 1877 e 17 de junho de 1882. — O actual exc.me arcebispo D. Antonio José de Freitas Honorato em novembro de 1887.

D'estes prelados estiveram no convento de Santa Clara os seguintes:

D. Verissimo de Lencastre em 15 de janeiro e 13 de fevereiro de 1675, de cuja visita em outro logar nos occuparemos. — *D. Rodrigo de Moura Telles* em 13 d'abril de 1716, em janeiro de 1724 e 21 de julho de 1725, presidindo n'esta ultima vez á eleição da abbadessa [6]. — *D. José* em 12 de dezembro de 1746, administrando o sacramento da confirmação a mais de 500 pessoas; em 2 de maio, em 29 do mesmo mez e em 4 d'outubro de 1747, administrando n'este ultimo dia a communhão ás religiosas; em 19 de dezembro do mesmo anno, consagrando 32 pedras d'ara; em 27 do mesmo administrando a communhão; em 5 d'outubro de 1748 [7]. — *D. frei Caetano Brandão* em outubro de 1792, ignorando o dia da visita [8]. — *D. Pedro Paulo* em 31 d'outubro de 1843 administrando o sacramento da confirmação as religiosas [9]. — *D. Antonio José de Freitas Honorato* em 15 de novembro de 1887, celebrando missa e administrando a communhão ás religiosas e a muitos fieis.

Tambem aqui estiveram os seguintes bispos coadjuctores

---

[1] Arch. da Coll., idem, e Cart. dos livros findos, idem das freguezias de Donim, Creixomil, S. Sebastião.

[2] *Guimarães agradecido*, de Thadeu Luiz.

[3] Arch. da Coll., idem, e Arch. de S. Sebastião, cap. de visitas.

[4] *Memorias para a hist. do V. arc. de Braga D. frei Caet. Brandão*, tomo II, pag. 136 e 543 da segunda edição.

[5] Apontamentos manuscriptos do snr. Antonio Joaquim d'Almeida Gouveia.

[6] *Guimarães*, do padre Caldas, vol. II, pag. 136, e indicações achadas no espolio do convento.

[7] *Guimarães agradecido*, 1.ª e 2.ª parte.

[8] *Memorias* citadas, pag. 136.

[9] Apontamentos manuscriptos do snr. Antonio Joaquim d'Almeida Gouveia.

dos arcebispos: *D. Antonio dos Santos,* bispo de Nicomedia, por duas vezes; a primeira em 26 de julho de 1621, levantando mesa de inquirição na egreja do convento e dando-se então as desordens e questões de que falla o padre Caldas [1] e outros escriptores; a segunda em outubro de 1622 administrando o sacramento da confirmação [2]. — *D. Eugenio Boto da Silva,* bispo de Aptalonia, em 22 de outubro de 1743, procedendo á visitação do convento [3].

Modernamente é bem sabido que por differentes vezes aqui celebrou o fallecido arcebispo de Larissa, D. João Rebello Cardoso de Menezes.

São estas as visitas prelaticias de que temos conhecimento, mas é provavel que algumas mais se tenham realisado; D. Rodrigo de Moura Telles não deixaria por certo de visitar este convento todas as vezes que esteve em Guimarães.

(Continúa).

OLIVEIRA GUIMARÃES.

---

[1] *Guimarães,* vol. II, pag. 65, e Arch. da Mitra, onde n'um livro de varios papeis pertencentes á Mitra, se encontram importantes e curiosos documentos relativos a estes factos, que versavam sobre a jurisdicção dos arcebispos em Guimarães.

[2] Cart. dos liv. findos, liv. dos chrism. da freguezia de Pencello.

[3] Arch. da Mitra, Visita do convento de Santa Clara de Guimarães, avulsa.

OS MISSIONARIOS PORTUGUEZES

NA

AFRICA OCCIDENTAL [1]

(Extracto d'um livro inedito)

Mas, o musulmano, com todos os horriveis costumes de devassidão e trafico, começava a espraiar-se pela Africa occidental e sobretudo pela costa de Guiné; já se aproximava de Cabo Verde, quando o rei de Portugal, Philippe II, attentando na florescente christandade de Cabo Verde e Guiné, no presidio que ahi fundára, julgou necessario oppôr uma barreira a essa onda de corrupção e dissolução para o bom nome portuguez [2]. E, para tal fim, não encontrou melhor meio do que o fomento das missões em Guiné; assim se pensava em 1604!

N'este intuito escreveu ao provincial dos Jesuitas em Portugal, padre Antonio de Mascarenhas; não faltava ao referido jesuita boa vontade de bem servir o seu rei, e, sobretudo, de propagar a religião christã; entretanto, a proverbial insalubridade da estação de Guiné de mãos dada com as tempestades da Serra Leôa e a selvageria dos indigenas, creou innumeros obstaculos á realisação do plano de Philippe II.

Mas... em Portugal vivia um velho de 66 annos de idade; na santa, heroica e patriotica campanha da liberdade contra o

---

[1] Continuado da pag. 147.

[2] Antonio Franco, *Synopsis Annalium S. J.; Imagem da virtude christã em o Noviciado da Companhia de Jesus no collegio de Evora*, liv. I, cap. XVII, pag. 91; Balthazar Telles, *Chronica da Companhia de Jesus nos reinos de Portugal*, tom. II, liv. VI, cap. XXVI.

trafico dos Séribah [1], desempenhára um papel importantissimo; os louros de victorioso combatente aureolaram-lhe a fronte durante um periodo de 15 annos (1574-1589); contra este vulto sympathico levantaram-se os mastins da inveja; perseguido na sua honra e vilipendiado no seu caracter voltou á patria. Após alguns dias de aspecto indeciso fez-se a luz da verdade sobre a reputação do honrado missionario; Portugal inteiro considerava Balthazar Barreira o maior dos missionarios e o maior dos portuguezes. Idade avançada, decrepito, cançado, tez tostada pelos raios do sol de Guiné, descançava alfim no collegio de Evora, lendo por entretenimento uma cadeira de theologia.

No empenho devotado de bem servir a religião e a patria, o Provincial dos Jesuitas escolheu para a maior das emprezas, — oppôr barreira segura ao mahometismo, — o maior dos missionarios. Apressou-se em escrever ao celebre Balthazar Barreira convidando-o para tão subida empreza.

O insigne missionario, deitando para longe os muitos annos que lhe difficultavam a existencia, e, repassado de novo vigor, recebendo novo alento da santidade da causa que defendia, respondeu n'estes termos ao seu provincial:

« Não posso encarecer com palavras a consolação, que em minha alma causou a significação que... me deu, de se querer o Senhor servir de mim na missão de Cabo Verde; pelo qual beneficio dou a sua divina magestade infinitas graças e a v. rev.ma agradeço, quanto posso, o pôr os olhos para esta empreza em mim tão indigno d'ella... »

Assim começava a resposta de Barreira datada de Evora, 16 de março de 1604 [2].

Dispendendo o menor periodo de tempo para preparar as suas bagagens, partiu em breve de Lisboa para Cabo Verde; em junho de 1604, encontrava-se já na ilha de S. Thiago Balthazar Barreira com os padres Manoel de Barros, Manoel Fernandes e o coadjuctor Pedro Fernandes.

Embora o governador Fernão de Mesquita quizesse receber os seus festejados missionarios em sua propria casa, teve de

---

[1] *Le Congo Belge*, Alexis — M. G. 1887, cap. II, pag. 14; Antonio Franco, *obr. lug. cit.*; Balthazar Telles, *ibidem*.

[2] *Imagem da virtude em o Noviciado da Companhia de Jesus do Real collegio de Evora*, liv. I, cap. XIX, pag. 104, n.os 5 e 6.

consentir que elles se recolhessem no hospital da Misericordia, onde o provedor lhes assistiu com grande caridade.

Nos dias immediatos estes missionarios confessaram muitos naturaes e ao setimo dia partiriam para Guiné, se o governador lhes não observasse que era preferivel deixar passar a estação das chuvas (agosto, setembro e outubro), pois que então o clima não se mostraria tão ingrato. Passados estes mezes no exercicio dos varios deveres do missionario, partiram para Guiné, aportando em Guinala, porto do reino de Bigubá. Depois de ter confessado e dado a communhão a muitos portuguezes, que se encontravam na costa, a missão internou-se em Bigubá, convertendo muitos indigenas, verberando a polygamia e atacando de frente o estulto preconceito de trucidar muitos gentios na occasião em que morria o rei d'alguma região.

Partindo d'esta terra, chegou B. Barreira ao proprio porto de Bigubá, onde continuou a missionar; de Bigubá dirigiu-se ao sertão; mais tarde embarcou para a Serra Leôa (13 de junho de 1605), onde chegou depois de dois mezes e meio de tempestuosa viagem; entraram no porto de Buré.

Indeciso a principio sobre se deveria dirigir-se a Fatemá, em procura do portuguez Bartholomeu André, ou converter immediatamente o rei da Serra Leôa, Barreira resolveu baptisar este ultimo, a quem deu o nome de Philippe, que immediatamente casou com uma princeza de igual nobreza, que tambem se baptisou.

Ulteriormente aproximou-se dos reis de Tora, Tarma e muitos outros; em Tora, sobretudo, mandou quebrar os idolos por mãos de creanças e acabou com o lendario preconceito dos demonios de Camassóno, que nada mais eram do que piratas, senhores d'aquelles mares [1].

Corria já o anno de 1606 e morria em S. Thiago o virtuoso padre Manoel Barros, que Barreira deixára nas ilhas de Cabo Verde; a morte d'este missionario é compensada com a nova missão, que de Lisboa se dirigiu para Cabo Verde, afim de collaborar na grande obra do reverendo Barreira; compunham essa missão os padres Manoel Almeida, Manoel Alvares, Pedro Netto e dois coadjuctores.

---

[1] Antonio Franco, *Imagem, etc. cit.*, liv. I, cap. XX, pag. 109-110, n.os 7-8.

D. Philippe II, conhecendo já os bons resultados da missão Barreira, deu ordem para que na ilha de S. Thiago se estabelecesse um collegio, onde estivessem doze padres; dentro de pouco tempo ensinava-se, n'esse collegio, theologia moral aos ordinandos e latinidade aos jovens [1].

Emquanto succediam estes acontecimentos em Cabo Verde, no mez de maio de 1606, dirigia-se Barreira de Tora para o grande potentado de Bena.

Innumeros foram os sacrificios de Barreira, n'esta illiade de desgraças, até chegar ao local do seu destino; é mesmo interessante a leitura de todo o capitulo XXI da obra citada, para nos convencermos de quanto póde uma boa vontade, animada por convicções sinceras.

Depois de muitos trabalhos chegou a Bena onde esteve quasi prestes a converter o rei; a chegada d'um mouro, despertando o desejo de conservar os idolos e as *nominas,* tirou toda a esperança ao missionario Barreira, que houve por bem retirar-se para Tora.

Muito é para lamentar a inefficacia d'esta tentativa de Barreira; ainda assim não proclamaremos a inutilidade dos esforços d'este missionario; permaneceu o gentio como d'antes, é certo, mas estreitaram-se as relações de amizade e de correspondencia entre o potentado de Bena e o rei de Portugal.

Apenas chegado a Tora o nosso missionario teve a felicidade de converter o filho do rei d'esta região, chamado D. Pedro. Impressionou tanto mais a conversão d'este personagem, quanto elle se distinguia até alli por actos de requintada ferocidade, conservando habitos anthropophagos ha muitos annos, desde a sua infancia mesmo.

Em 1607 o padre Manoel Alvares, dirigindo-se de novo ao reino de Bena, consegue converter o rei d'esta região, até aqui dominado pelo mahometano.

Em 1608 chegam de novo á Serra Leôa os missionarios João Delgado, Sebastião Gomes, Antonio Dias, João Negro e o coadjuctor João Fernandes.

Escusado julgamos observar que muito incremento recebeu a missão Barreira com o advento d'estes novos missionarios.

Em 1609 falleceu em Bicangoro, cinco leguas distante de

---

[1] Antonio Franco, *Synopsis Ann. S. J.*; Fr. Manoel de Monforte (*Chron. da Prov. da Piedade*, liv. V, cap. XXV, pag. 781) allude a este collegio.

Cacheu, o reverendo João Delgado; no anno immediato o jesuita Manoel Alvares baptisou os filhos dos reis da Serra Leôa e de Tatema (?), bem como muitos outros neophytos.

Até ao anno de 1608 o padre Barreira continuou activamente os seus trabalhos evangelicos; antes de voltar a Portugal viu-se obrigado a saltar em Cacheu, onde se dedicou ao trabalho das missões durante alguns mezes; teve o summo gosto de vêr os seus trabalhos coroados do melhor exito.

Em 1611 Barreira retirou-se de Cacheu para S. Thiago, cidade de Ribeira Grande; ahi dirigia as missões de Guiné e ensinava grammatica aos meninos.

No anno de 1612 expirou na mesma occasião em que resolvia voltar novamente de Guiné para o continente; tinha 74 annos de fadigas e serviços prestados á religião e á patria.

Não é necessario dizer que Balthazar Barreira conseguiu firmar bem o nome portuguez nas terras de Guiné; se elle tivesse continuadores permanentes, através dos seculos, decerto o nosso dominio não teria enfraquecido como hoje o encontramos. Mas, não adiantemos considerações.

*

De 1613 a 1642 o trabalho dos missionarios jesuitas foi successivamente enfraquecendo; á morte de Barreira succedeu um marasmo, que se transformou n'uma desesperação radical em 1642, com a dissolução da residencia de Cabo Verde. Ainda assim n'este periodo deram-se factos cuja synthese vamos apresentar:

Em 1613 o padre Manoel Alvares obriga o Mitombo a abraçar a fé e allicia-o até ao ponto de elle edificar um templo; em 1617 morre este missionario, successor de Barreira na evangelisação da Serra Leôa; n'este mesmo anno o jesuita Antonio Dias passa da ilha de S. Thiago á de S. Philippe (Toga), onde presta importantes serviços á evangelisação; salta na ilha Brava, onde não encontrou um unico sacerdote. O reverendo Sebastião Gomes visitou e missionou uma importante parte da ilha de S. Thiago. Em 1618 entra na residencia de Cabo Verde o coadjuctor Nicolau Fernandes; ahi mesmo aportou em 1621 o coadjuctor Manoel Fernandes e em 1628 os reverendos Diniz Lopes, Francisco Ferreira e o irmão Gonçalo Vaz; no anno de 1629 parte como visitador para Cabo Verde o padre Sebastião d'Araujo e o companheiro Antonio Vaz.

Em 1642 os jesuitas luctavam na residencia de Cabo Verde e em Guiné com difficuldades insuperaveis; o clima dizimava periodicamente, na estação das chuvas, os mais zelosos pregoeiros do Evangelho; os ministros do rei de Portugal, ingratos aos successos de Barreira, não concediam á residencia o necessario para a sua sustentação; o governador, traduzindo a pessima disposição do seu governo, distava muito do seu antecessor Fernão de Mesquita. A intriga chovia de todos os lados contra os jesuitas de Cabo Verde. N'estas circumstancias o provincial dos jesuitas, padre Mucio, dissolveu a residencia.

*

A estes factos, de per si mui significativos, vieram juntar-se outros, que muito concorreram para a decadencia das missões e ensino religioso de Cabo Verde e Guiné.

Em 1640 tinha-se dado em Portugal a acclamação de D. João IV; são bem conhecidas as difficuldades, que surgiram nas relações de Portugal com a Curia (Urbano VIII), insistindo sempre em recusar o reconhecimento de D. João IV e a confirmação dos prelados por elle nomeados [1]. Entre os prelados, que Roma não confirmou depois de apresentados, nomeados por D. João IV, encontra-se o de Cabo Verde; é facil reconhecer o mal que causaria a esta christandade a falta de prelado que a dirigisse.

Por estas e outras causas, era mui decadente o estado d'esta christandade, desde a dissolução da residencia de Cabo Verde.

« Para melhor remedio, determinou o catholico rei edificar na ilha de S. Thiago um convento, d'onde sahissem a ministrar a palavra de Deus e os sacramentos nas mais ilhas, e como, pelo antigo trato e experiencia dos religiosos franciscanos, conhecia a isenção com que obravam, o que é grande ajuda para o bom successo das missões, d'elles escolheu para o habitarem » [2].

---

[1] *Ensaio sobre a historia do governo e da legislação de Portugal*, por Coelho da Rocha, 7.ª época, art. 3.º, §. 230, pag. 177; *Historia de Portugal nos seculos XVII e XVIII*, por Rebello da Silva, tom. IV, pag. 310-333; *Chronica da Provincia da Piedade*, por Fr. Manoel Monforte, liv. V, cap. XXV, pag. 778-779, n.º 2.

[2] *Chronica da Provincia da Piedade*, auct. *lug. cit.*, pag. 779, n.º 3.

Participou esta resolução ao provincial franciscano Fr. Diogo de Lagos, que em 29 de outubro de 1656 enviou para S. Thiago oito religiosos franciscanos, que voluntariamente se offereceram para este espinhosissimo encargo. Dirigidos pelo prelado do novo convento Fr. Boaventura de Villa Real, partiram de Lisboa em dezembro de 1656 e chegaram a Cabo Verde, ilha de S. Thiago, a 10 de janeiro de 1657 [1].

Tinham partido de Lisboa, já morto D. João IV, que á hora ultima os recommendou á rainha e ao principe; como se deduz da leitura da carta do governador Barreto, esta missão franciscana fôra contemplada com um fundo de 4.000 cruzados para a fundação do convento.

No principio do anno de 1657, lançou-se a primeira pedra do convento «n'uma horta d'um morgado a que chamam dos Mosquitos», muito perto do antigo collegio dos Jesuitas [2]. A este convento e seu guardião ficaram subordinados por muito tempo os hospicios e missionarios, situados n'esta região de Cabo Verde e Guiné.

Já nas ilhas de Cabo Verde tinha soado a voz dos missionarios, quando estes resolveram passar á terra firme de Guiné; saltaram primeiramente em terra Fr. Paulo Lordello, de Braga, e Fr. Sebastião de S. Vicente, que trabalharam activamente. Sob a direcção de Fr. Paulo fundou-se um hospicio para dois religiosos, intitulado *Hospicio da Piedade,* na colonia de Cacheu, centro de todos os trabalhos apostolicos de Guiné. Atravessou a missão todos os logares da Serra Leôa e ilhas adjacentes; fundou egrejas: uma no rio dos Banhús, porto de Quinguim, outra no reino de Cassangas, logar de Caboi. Converteu o rei de Matta e no reino de Baçarel baptisou o rei com innumeros gentios; na Serra Leôa recebeu as aguas lustraes o rei de Gransarma.

Em 1660 tinham chegado a Portugal noticias dos prosperos resultados da missão franciscana; muitos individuos se tinham offerecido ao provincial Fr. Francisco de Serpa para passarem a Cabo Verde com o fim de ajudar os missionarios de Guiné; constituiu-se uma nova missão que partiu em 1662

---

[1] *Carta do governador das ilhas Pedro Ferraz Barreto ao Provincial Franciscano Fr. Diogo de Lagos,* escripta de S. Thiago a 2 de maio de 1657; *Chronica cit.,* pag. 780.

[2] *Chronica cit.,* pag. 781, n.os 6 e 7; *Claustro Franciscano,* por Fr. Apollinario da Conceição, Lanço Segundo, cap. XXII, n.º 4, pag. 87 e 88.

(27 de maio), chegando a S. Thiago a 11 de janeiro; em numero de doze chegaram á ilha, adoecendo todos repentinamente, de modo que, só a 9 de março de 1663, conseguiram embarcar alguns missionarios para Guiné.

Fr. Antonio de Faro e Salvador Taveira desembarcaram em Cacheu, onde baptisaram muitos gentios; depois partiram para o reino dos Banhús e ahi encontraram o irmão Fr. Paulo de Lordello edificando uma egreja no porto de Quinguim.

N'este mesmo logar os missionarios apaziguaram, por duas vezes, os indigenas que queriam travar-se de razões com dois commerciantes portuguezes [1].

Em seguida visitaram o rei D. Diogo, assim chamado depois do baptismo conferido pelo reverendo Paulo Lordello; o rei converso recebeu os franciscanos mui amavelmente dando-lhes a honra de uma conferencia particular.

N'esta mesma conversa os missionarios, por intermedio dos seus interpretes, *chalona,* pediram ao rei:

a) que lhes mandasse tirar uma solemne *China,* reunião de idolos, que estava perto da egreja edificada pelos franciscanos;

b) que derrubasse um edificio annexo ao templo; mais tarde poderia um gentio habitar n'elle, o que era bastante indecoroso.

A ambas as petições accedeu D. Diogo; depois de uma tenaz opposição da parte do gentio commandado por Chaçograba, os idolos foram apeados, benzido o local onde elles se encontravam e ahi se levantou um cruzeiro.

Depois d'isto, Fr. Paulo Lordello permaneceu em Banhús e os outros dois missionarios voltaram para Cacheu.

D'esta ilha navegaram para Bissau, em seguida passaram ao rio do Nuno, dirigindo-se por ultimo á Serra Leôa, d'onde voltaram a Cabo Verde no anno de 1663.

Não nos demoramos expondo os trabalhos e dedicações heroicas d'esta missão; tememos ser demasiadamente longos. O chronista Fr. Manoel de Monforte refere miudamente toda essa illiade de sacrificios heroicos em prol do christianismo.

Só em 1678 é que estes missionarios voltaram de Cabo Verde para Portugal [2].

---

[1] *Chronica cit.*, pag. 787-788, n.os 3-6.
[2] *Ibidem,* pag. 794-803 e principalmente 803.

Julgamos momento opportuno para perguntar: concorreram ou não os dominicos, franciscanos e jesuitas para a expansão do nome portuguez n'esta zona de Cabo Verde e Guiné? Não foi absolutamente necessario o missionario para a descoberta d'estas duas regiões, embora constituisse um elemento importante das expedições ultramarinas; mas, só o missionario conseguiu internar o nome portuguez na Guiné Central; o primeiro europeu que sentiu o estalar secco e pavoroso do raio na Serra Leôa foi um missionario; era necessario o desinteresse santo do missionario para a civilisação da Africa, no meio d'um clima insalubre como o de Guiné.

Nunca elogiaremos assás os serviços d'estes homens extraordinarios, que, sem as commodidades d'um *Malange* e sem os auxilios da *Cruz Vermelha,* foram implantar o christianismo nos mais arduos e insalubres logares da Africa.

ABEL ANDRADE.

CATALOGO

DAS

Moedas e medalhas portuguezas existentes na collecção da Sociedade Martins Sarmento

(Continuado da pag. 16)

PRIMEIRA PARTE

Moedas

PRIMEIRA SÉRIE

Moedas para o continente

D. Pedro II

125. + PETRVS · D · G · PORTVG · No campo X : X, indicativo do valor, tendo um ponto no centro, outro na parte superior e outro na inferior.
R.º + IN · HOC · SIGNO · VINCES. Cruz de Aviz com pontos nos angulos. *Vintem.* AR.

126. + PETRVS · D · G · PRINCES. Armas do reino com quatro pontos de cada lado.
R.º + PORTVGALIAE · E. No centro X, indicativo do valor. Typos toscos. *Dez reis.* Æ.

127. Outro exemplar com alguma differença.

128. + PETRVS · D · G · PRINCEPS. Armas do reino, tendo de cada lado dois pontos.
R.º + PORTVGALIA · ET. No centro, entre quatro anneis e cinco pontos, V, indicativo do valor. *Cinco reis. Æ.*

129. O mesmo typo, tendo, em vez de V. — 3 — entre dois anneis. *Tres reis. Æ.*

130. · PETRVS · D · G · PRINC. Armas do reino entre dois pontos.
R.º PORTVGALIÆ — 1670 —. No centro, dividido por cinco pontos, 1 ½, indicativo do valor. *Real e meio. Æ.*

131. + PETRVS · D · G · PORTVGAL. No campo XXXX, indicativo do valor, tendo por cima a corôa de principe entre dois florões, e por baixo um florão entre dois pontos.
R.º + IN · HOC · SIGNO · VINCES. Cruz de S. Jorge, cantonada por quatro florões. *Dois vintens.* AR.

132. + PETRVS · D · G · P · PORTVGALIÆ. Armas do reino com ornatos.
R.º ANNO · SEXTO · DECIMO · REGIM · SVI. No centro de quatro arcos ornamentados e de quatro florões X, indicativo do valor. *Dez reis. Æ.*

133. · PETRVS · II · D · G · REX · PORTVG. Armas do reino; á esquerda, entre dois florões, 400, e á direita 1689, tambem entre dois florões.
R.º IN · HOC · SIGNO · VINCES. Cruz da ordem de Christo, cantonada por quatro PP (*Porto*). *Cruzado novo.* AR.

134. PETRVS · II · D · G · PORTVG · ET · ALG · REX. Armas do reino; á esquerda, entre dois florões, 200, indicativo do valor, e á direita 1686, tambem entre dois florões.
R.º + IN · HOC · SIGNO · VINCES. Cruz da ordem de Christo, cantonada por quatro florões. *Meio Cruzado.* AR.

135. · PETRVS · II · D · G · REX · PORTVG. Armas do reino; á esquerda, entre dois florões, 200, e á direita, tambem entre dois florões, 1688.
R.° + IN + HOC + SIGNO + VINCES. Cruz da ordem de Christo, cantonada por quatro PP (*Porto*). *Doze vintens*. AR.

136. · PETRVS · II · D · G · PORTVG · ET · AL · REX. Armas do reino com tres florões de cada lado.
R.° IN · HOC · SIGNO · VINCES. + Cruz de Christo, cantonada por quatro florões. *Seis vintens*. AR.

137. PETRVS · II · D · G · REX · PORTVG. Armas do reino, tendo á esquerda, entre dois florões, 100, e á direita 1689, tambem entre dois florões.
R.° IN · HOC · SIGNO · VINCES. Cruz da ordem de Christo, cantonada por quatro PP (*Porto*). *Seis vintens*. AR.

138. PETRVS · II · D · G · PORT · ET · ALG · REX. No campo LXXX, indicativo do valor antigo, já elevado a um tostão; por cima a corôa real entre dois florões, e por baixo um florão.
R.° O mesmo do numero anterior. *Tostão*. AR.

139. PETRVS · II · D · G · REX · PORTVG. No campo LXXX, indicativo do valor antes da reforma de 1688; por cima, entre dois florões, a corôa real, e por baixo 1690.
R.° IN · HOC · SIGNO · VINCES. Cruz de S. Jorge, cantonada por quatro PP. *Tostão*. AR.

140. PETRVS · II · DG · REX · PORTVGA. No campo LXXX, indicativo do valor; por cima, entre dois florões, a corôa de principe, e por baixo um florão.
R.° IN · HOC · SIGNO · VINCES. Cruz de S. Jorge, cantonada por quatro florões. *Quatro vintens*. AR.

141. *Tres vintens*. As mesmas legendas dos seis vintens indicadas pelo n.° 137, tendo no anverso, ao lado das armas, dois florões, e sendo o campo do reverso tambem igual ao dos mesmos seis vintens.

142. PETRVS · II · DGP · ET · ALG · REX. No campo XXXX, indicação do valor antigo, por cima, entre dois florões, a corôa real, e por baixo um florão.
R.º IN · HOC · SIGNO · VINCES. Cruz de S. Jorge, cantonada por quatro florões. *Meio tostão*. AR.

143. Outro exemplar com pequena differença.

144. PETRVS · II · D · G · PORT · ET · ALG · REX. Armas do reino com o escudo cercado por uma corôa de louro.
R.º QVARTO : ANNO : REGNI : SVI. No campo III, entre quatro florões e dentro de quatro arcos ornamentados. *Tres reis*. Æ.

145. No campo P · II (Pedro II), tendo por cima a corôa real, por baixo um florão, e na orla D · G · PORT · ET · ALG · REX.
R.º VTILITATI · PVBLICÆ — 1699 —. No campo, dentro de uma corôa de louro, V, indicativo do valor. *Cinco reis*. Æ.

146. O anverso semelhante ao do numero antecedente, assim como a legenda do reverso, tendo este no campo III, indicando o valor. *Tres reis*. Æ.

147. D · G · PORT · ET · ALG · REX. No campo P : II (Pedro II), por cima a corôa real, e por baixo um florão.
R.º VTILITATI · PVBLICÆ — 1699 —. No centro de uma corôa de louro 1 ½, indicativo do valor. *Real e meio*. Æ.

148. D · G · PORT · ET · ALG · REX. No campo P · II (Pedro II), encimado pela corôa real, e por baixo um florão.
R.º VTILITATI · PVBLICÆ — 1699 —. No campo ,entre dois florões e dentro de uma corôa de louro, X, indicativo do valor. *Dez reis*. Æ.

*

149. D · G · PORT · ET · ALG · REX. No campo P · II (Pedro II), encimado pela corôa real, e por baixo um florão.
R.° VTILITATI · PVBLICÆ — 1699 —. No campo, dentro de uma corôa de louro, V, indicativo do valor. *Cinco reis.* Æ.

150. O mesmo typo da do numero antecendente, tendo no reverso III, indicativo do valor. *Tres reis.* Æ.

151. P · II (Pedro II), encimado pela corôa real, por baixo um florão, e na orla D · G · POR · ET · ALG · REX.
R.° VTILITATI · PVBLICÆ — 1699 —. No centro de uma corôa de louro 1 ½, indicando o valor. *Real e meio.* Æ.

D. JOÃO V

152. IOANNES · V · D · G · PORT. ET. AL · REX. Armas do reino, tendo á esquerda 400, e á direita quatro florões.
R.° IN · HOC · SIGNO · VINCES — 1719 —. Cruz da ordem de Christo, cantonada por quatro florões. *Moeda d'ouro.* AV.

153. O mesmo exemplar com quatro BB (Bahia) cantonando a cruz.

154. O mesmo exemplar com quatro RR (Rio de Janeiro) cantonando a cruz.

155. O mesmo anverso e reverso da do n.° 153. *Meia moeda d'ouro.*

156. IOANNES · V · D · G · P · ET · ALG · REX · Armas do reino, á esquerda 1000, e á direita quatro florões.
R.° IN · HOC · SIGNO · VINCES. Cruz da ordem de Christo, cantonada por quatro florões. *Quarto de moeda de ouro* ou *quartinho.* AV.

157. No campo, em duas linhas e entre quatro florões, IOAN - V, por cima a corôa real, por baixo duas palmas sobrepostas, e no exergo 400.
R.º IN · HOC · SIGNO · VINCES. Cruz da ordem de Christo, cantonada por quatro florões. *Cruzado novo.* AV.

158. IOANNES · V · D · G · PORT · ET · ALG · REX. Armas do reino, á esquerda 10000, e á direita sete florões.
R.º IN · HOC · SIGNO · VINCES — 1724 —. Cruz da ordem de Christo, cantonada por quatro MM, indicação de haver sido cunhada na officina monetaria de Minas Geraes. *Meio dobrão.* AV.

159. IOANNES · V · D · G · PORT · ET · ALG · REX. Armas do reino; á esquerda, entre dois florões, 400, e á direita, tambem entre dois florões, o anno 1707.
R.º IN : HOC : SIGNO : VINCES : Cruz da ordem de Christo, cantonada por quatro florões. *Cruzado novo.* AR.

160. A mesma legenda da do numero antecedente. Armas do reino; á esquerda, entre dois florões, 400, e á direita, tambem entre dois florões, o anno 1750.
R.º A mesma legenda da do numero antecedente. Cruz da ordem de Christo, cantonada por quatro florões. *Cruzado novo.* AR.

161. As mesmas legendas da do numero antecendente; no anverso 200, á esquerda, entre dois florões, e á direita, tambem entre dois florões, o anno 1707. No reverso a cruz da ordem de Christo, cantonada por quatro florões. *Doze vintens.* AR.

162. O mesmo typo da antecedente. Data, a de 1747. *Doze vintens.* AR.

163. IOANNES · V · D · G · PORT · ET · ALG · REX. Armas do reino com tres florões de cada lado, sendo o do centro de cada um d'esses lados maior.

R.º A mesma legenda da do numero anterior. No campo a cruz da ordem de Christo, cantonada por quatro florões. *Seis vintens*. AR.

164. A mesma legenda da do numero antecedente. No campo LXXX, tendo por cima a corôa real entre dois florões, e em baixo um florão entre dois pontos.
R.º A mesma legenda da do numero anterior, e no campo a cruz de S. Jorge cantonada por quatro florões. *Tostão*. AR.

165. IOANNES V D G P ET ALG REX. Armas do reino, e de cada lado um florão entre dois pontos.
R.º IN · HOC · SIGNO · VINCES · Cruz da ordem de Christo, cantonada por quatro florões. *Tres vintens*. AR.

166. A mesma legenda da do numero anterior, e no campo XXXX, entre dois florões, tendo por cima a corôa real.
R.º Legenda e campo iguaes aos do numero anterior. *Meio tostão*. AR.

167. A mesma legenda da do numero anterior, tendo no campo XXXX com a corôa real por cima e por baixo um florão entre dois pontos.
R.º A mesma legenda da do numero anterior. Cruz de S. Jorge cantonada por quatro PP, marca monetaria da cidade do Porto. *Meio tostão*. AR.

168. Cruz de Christo, cantonada por quatro florões.
R.º Esphera. *Vintem*. AR.

169. Outro exemplar com a letra P (Porto) nos angulos.
R.º Esphera.

170. D · G · PORT · ET · ALG · REX. No campo, entre florões, IV (João quarto); por cima a corôa real cortando a legenda, e por baixo um florão entre dois pontos.

R.° ✠ VTILITATI ✠ PVBLICÆ ✠. No campo, dentro de uma corôa de louro, um X, indicativo do valor, entre dois florões. *Dez reis*. Æ.

171. O mesmo typo da do numero antecedente, com um V no reverso. *Cinco reis*. Æ.

172. O mesmo typo, com III no reverso. *Tres reis*.

173. O mesmo typo, tendo como indicação do valor 1 ½ no reverso. *Real e meio*. Æ.

174. ✝ IOANNES : V : DEI : GRATIA ✝. Armas do reino.
R.° ✝ PORTVGALIÆ : ET : ALGARBIORVM : REX ✝. No campo X entre estrellas, e por baixo 1723. *Dez reis*. Æ.

175. O mesmo typo da do numero antecedente, com V, indicativo do valor. *Cinco reis*. Æ.

176. O mesmo typo, com a indicação III. *Tres reis*. Æ.

(Continúa).

J. Freitas Costa.

APONTAMENTOS FOLKLORICOS

FAMALICENSES

(Continuado do vol. 6.º, pag. 207)

LENDAS DE MOURAS ENCANTADAS

II

O penedo da moura

No monte de S. Miguel, freguezia de S. Julião do Calendario, a S. O., cerca de dois kilometros de Famalicão, ha um grande penedo a que o povo liga a seguinte lenda tradicional:

No tempo dos mouros, uma vacca da casa da Frevença, quando ia apascentar-se para uma bouça do monte de S. Miguel, fugia sempre em direcção ao *Penedo da moura,* e por muitas vezes se introduziu pela caverna que o penedo tem na base, que actualmente está quasi obstruida.

D'uma feita, o da Frevença, aguilhoado pela curiosidade, seguiu-a e, quando ella estava a encafuar-se na furna, amarrou-se-lhe á cauda e entrou tambem no subterraneo.

Ainda pouco tinha palmilhado e já o velhinho da Frevença estava attonito com os objectos riquissimos, como meadas d'ouro, que enxergou, ao longe, na espaçosa gruta toda forrada de tijolos de desenhos e arabescos caprichosos, phantasticos.

O da Frevença imaginava-se n'um palacio de fadas e tão absorto estava com tantas maravilhas, que só despertou, passado horas, com o ruidoso serpear d'uma enorme e medonha cobra, que foi ordenhar o leite á vacca, que andava a pascer n'uma campina de viçosa relva.

O velhinho da Frevença, amedrontado, occultou-se, cozeu-se com a parede, n'um cotovêlo da gruta. Logo que a cobra desappareceu, foi tocar a vacca para fóra. Ao caminho sahiu-lhe um mouro que lhe embargou o passo e o intimou a

que não ousasse, outra vez, voltar ao subterraneo, que o encantava como á moura metamorphoseada em cobra, que elle vira mungir o leite á vacca.

Ao sahir da caverna luctou o da Frevença com muita difficuldade, cuidou de ficar lá dentro, porque quem entrar no *Penedo da moura,* só de gatinhas e recuando é que póde sahir...

Foi o da Frevença que, em remotas éras, contou estas maravilhosas passagens; mas tão transido de susto ficou, que falleceu no espaço de tres dias.

*

A propensão que o povo tem para crêr em tudo que se revista de fórmas mysteriosas, transformou n'estas lendas phantasticas as antiquissimas tradições oraes, compiladas depois pelos «roteiros dos thesouros», que indicavam os logares — *castros, mesquitas, mamôas,* etc., etc., em que se encontravam objectos de valor archeologico.

O que é positivo é continuar o povo a respeitar a topographia d'estas tradições e raro é o local, a que se refira uma lenda de mouras ou thesouro encantado, em que não tenha apparecido alguma antigualha de merecimento.

No monte de S. Miguel, perto do *Penedo da moura,* tem apparecido fragmentos de louça antiquissima e um *machado de bronze,* que foi offertado ao snr. padre João Gomes Pereira Rosas, reitor da freguezia das Carvalhas, concelho de Barcellos. Temos em nosso poder, tambem, uma pequena moeda, com a legenda quasi obliterada. Na auctorisada opinião do sabio archeologo, snr. Martins Sarmento: «O que se lê na moeda em questão é — na face CONST — NI? F (ilius?) AVG (ustus). No reverso, apenas se distingue da legenda — VICTORIA —. Certo é que se não pertence a Constantino mesmo, pertence a um dos seus filhos — e pela comparação com um exemplar perfeito — o que só com uma obra com gravuras se consegue bem — facil seria restaurar tudo e determinar o nome do imperador. A moeda em si pouco valor tem; o seu valor unico está em ter sido encontrada n'uma localidade bem determinada».

Villa Nova de Famalicão, 1890.

(Continúa).

ABILIO DE MAGALHÃES BRANDÃO.

BOLETIM

O ultimo trimestre foi bastante escasso de factos importantes; todavia, vamos, em desempenho do nosso dever, narrar os occorridos, que demonstram que a direcção, apesar de tudo, não esteve inerte.

*

Na sessão da direcção de 1 de julho, o snr. presidente communicou a recepção d'um officio do snr. Manoel Baptista Sampaio, que, felicitando a direcção pela nomeação d'uma commissão de estudos agricolas, declina de si a indicação dos individuos que devem compôl-a. Em vista d'isto, propoz para membros d'essa commissão, os snrs. dr. Jeronymo Pereira Leite de Magalhães e Couto, João Lopes Cardoso (Ronfe), José Martins de Queiroz, José Ribeiro Martins da Costa, dr. Luiz Augusto Vieira, Manoel Fernandes Guimarães (Gondomar), Manoel Pinheiro Caldas Guimarães e Manoel Victorino da Silva Guimarães (Azurem).

Approvada a proposta, resolveu a direcção que a commissão tenha a faculdade de aggregar quaesquer consocios; e, attendendo a que os assumptos agricolas são muito vastos, contendo hoje problemas variadissimos, resolveu tambem que se pedisse á commissão que se occupasse de quaesquer es-

tudos a seu arbitrio, especialmente experimentaes, como entre si combinasse, offerecendo-se a direcção a coadjuval-a em tudo o que fôr de suas attribuições; pois que nos vastos capitulos de agricultura ou lavoura, de economia ou administração, de regimen predial ou fiscal, encontrarão a aptidão e zelo da commissão os mais variados themas para, quando e como o julgar opportuno, collectiva ou individualmente, estudar e assim concorrer com seu esforço para attenuação da crise, que assoberba a nossa economia publica.

*

O snr. presidente apresentou a certidão do termo de declarações e obrigação feitas pelo snr. Antonio José da Costa Braga, a que faz referencia a segunda participação na sessão de 15 de junho; e participou que o snr. Antonio José da Silva Basto, nosso digno consocio e habilissimo e illustrado secretario da camara municipal, não quizera os seus emolumentos pela referida certidão, o que a direcção agradeceu, resolvendo que se archivasse aquelle documento.

*

O snr. presidente fez participação de haver-se reunido a commissão escolar de Vizella, e de haver ficado o snr. abbade de Villa Nova de Sande encarregado de vêr se obtinha casa apropriada para a missão.

*

O snr. Simão Neves apresentou o balancete do mez de junho, pelo qual se vê o saldo positivo de 303$600 reis.

*

Na sessão de 15 de julho, o snr. presidente apresentou o documento de acquisição d'uma *mamôa* sita entre as freguezias de S. Thomé de Caldellas e de S. Claudio de Barco, e propoz que se agradecesse ao snr. Francisco Martins Sarmento

a offerta da dita *mamôa* e mais monumentos. Assim se resolveu.

*

Na mesma sessão o snr. presidente fez as seguintes propostas para serem presentes á assembléa geral:

1.ª

É indispensavel a acquisição d'um cofre para guardar os exemplares numismaticos de maior valor: a direcção pede auctorisação para a respectiva despeza.

2.ª

Entre os individuos, que mais dedicados serviços têm prestado á Sociedade Martins Sarmento, já n'este concelho, já nas terras em que residem, se incluem distinctamente os snrs. Adolpho Salazar, residente no Porto, e Padre Manoel Duarte de Macedo, abbade de Sobreposta, concelho de Braga: a direcção pede á assembléa geral os proclame socios correspondentes.

3.ª

Sendo possivel organisar-se uma officina de aprendizagem pratica de encadernação, a direcção pede auctorisação para alguma modica despeza que haja a fazer-se para aquelle fim; e bem assim a pede para alguma despeza auxiliar dos trabalhos da commissão de estudos agricolas.

4.ª

Tendo-se creado o curso de musica, convém dotal-o, quando fôr opportuno, d'um piano, que poderá conseguir-se em segunda mão em condições favoraveis, pelo que a direcção pede á assembléa geral a respectiva auctorisação.

Foram approvadas.

*

Na sessão de 3 de agosto foi apresentado pelo snr. presidente um documento de cessão feita pela junta de parochia da freguezia de S. Salvador de Pedralva, do concelho de Braga, da estatua de pedra antiga sita na Chãa de Fernegal, da mesma freguezia. Resolveu-se agradecer ao snr. dr. Fran-

cisco Martins Sarmento por ser por seu intermedio que se realisou a referida cessão.

*

O snr. padre Gaspar Roriz propoz para socio, e foi admittido, o snr. Rodrigo José Leite Dias, d'esta cidade.

*

Pelo balancete apresentado pelo digno thesoureiro, o snr. Simão Neves, o saldo do mez de julho foi de 274$760 reis.

*

Em 3 d'agosto reuniu-se a assembléa geral, sob a presidencia do snr. dr. Antonio Vieira d'Andrade, secretariado pelos snrs. Antonio José da Silva Ferreira e Manoel José Cerqueira Junior.

Foi n'ella resolvido por unanimidade — auctorisar a direcção a fazer a despeza necessaria para a acquisição do cofre, conforme a primeira proposta da direcção, approvada em sessão d'ella em 15 de julho — proclamar socios correspondentes pelos seus dedicados serviços, em conformidade com a segunda proposta da direcção, os snrs. Adolpho Salazar, residente no Porto, e padre Manoel Baptista de Macedo, abbade da freguezia de Sobreposta, do concelho de Braga — auctorisar a direcção a fazer qualquer despeza necessaria para a organisação d'uma officina de aprendizagem pratica de encadernação, e para auxiliar os trabalhos da commissão de estudos agricolas, a que se refere a sua terceira proposta — e, finalmente, auctorisar a mesma direcção a adquirir um piano para o curso de musica, conforme a sua quarta proposta.

*

Durante este trimestre receberam-se para a bibliotheca da Sociedade as seguintes offertas de livros:

Catalogo da Bibliotheca da Assembléa Valenciana, 1 volume;
Publicações commemorativas das exposições de rosas promovidas pela mesma Assembléa em maio de 1886 e junho de 1889;

Candido de Figueiredo, 1 volume;
Celestial Ordem Terceira da SS. Trindade e Redempção dos Captivos, da cidade do Porto, 1 folheto;
Librairie E. Rollande, Paris (Mélusine, *Recueil de mythologie, littérature populaire, traditions et usages*, publicação corrente);
Francisco da Fonseca Benevides, 1 volume;
Theophilo Braga, 1 volume;
José Caldas, 1 volume;
Abel Andrade, 1 folheto.

*

Para a collecção de periodicos receberam-se os seguintes:

A Folha do Minho — Braga.
O Gato Preto — Lisboa.
Jornal da Barca.
A Alliança — Lisboa.
A Sentinella — Tavira.
A Reforma — Lisboa.

*

Para enriquecimento do nosso museu de numismatica foram offerecidas as seguintes moedas:

1 moeda africana representativa de meia macuta, offerecida pelo snr. José Antonio Soares Guimarães; 2 moedas antigas, sendo uma allemã e uma nacional, encontradas na rua de Couros, d'esta cidade, offerecidas pelo snr. Manoel Ferreira d'Abreu; 3 moedas de prata, offerecidas pelo snr. Adelino Lemos; 2 de cobre, offerecidas pelo snr. Manoel Abreu, e uma porção de moedas, encontradas nas escavações feitas nas travessas da cidade de Braga, cujo offerente foi o snr. dr. Francisco Martins Sarmento.

Em nome da Sociedade agradecemos a todos os offerentes as suas obsequiosas e valiosas offertas.

Guimarães, 30 de setembro de 1892.

O secretario,

GASPAR L. D'A. C. PAÚL.

BALANCETES

Movimento da caixa em julho de 1892

ENTRADA

Saldo anterior.....	303$600	
Receita d'este mez.....	19$200	322$800

SAHIDA

Despeza d'este mez.....	48$040	
Saldo.....	274$760	322$800

Em agosto de 1892

ENTRADA

Saldo anterior.....	274$760	
Receita d'este mez.....	70$450	345$210

SAHIDA

Despeza d'este mez.....	159$435	
Saldo.....	185$775	345$210

Em setembro de 1892

ENTRADA

Saldo anterior.....	185$775	
Receita d'este mez.....	17$700	203$475

SAHIDA

Despeza d'este mez.....	60$820	
Saldo.....	142$655	203$475

O thesoureiro,

SIMÃO EDUARDO A. NEVES.

LISTA DOS SOCIOS

DA

SOCIEDADE MARTINS SARMENTO

E SUAS RESIDENCIAS

Socios honorarios

Alberto (Dr.) da Cunha Sampaio.
Antonio Augusto da Silva Cardoso.
Bernardino (Dr.) Machado Guimarães, Lisboa.
Bernardo Moreira de Sá, Porto.
Francisco (Dr.) Martins Sarmento.
Francisco Ribeiro Martins da Costa.
Guilherme Afflalo, Foz do Douro.
Ignacio (Dr.) Teixeira de Menezes.
Illydio (Dr.) Ayres Pereira do Valle, Porto.
João Baptista Barreira (tenente).
João (Abbade de Tagilde) Gomes de Oliveira Guimarães.
João (Dr.) de Deus, Lisboa.
João (Conselheiro) Ferreira Franco Pinto Castello Branco, Lisboa.
Joaquim de Vasconcellos, Porto.
José (Padre) Joaquim Gomes, Vizella.
Maria (D.) Alexandrina Vieira Marques, S. Clemente de Sande.
Marianno (Conselheiro) Cyrillo de Carvalho, Lisboa.

Socios correspondentes

Adolpho Salazar, Porto.
Antonio Ferreira dos Santos, Guarda.
Fortunato (Padre) Casimiro da Silveira Gama, Fafe.
João (Dr.) Vasconcellos e Menezes, Marco de Canavezes.
Joaquim (Padre) Augusto Pedrosa, Santo Thyrso.
José (Dr.) de Barros da Silva Carneiro, Marco de Canavezes.
José Henrique Pinheiro, Bragança.
Manoel (Abbade) Duarte de Macedo, Sobreposta, Braga.

Socios effectivos

Abilio (Padre) Augusto de Passos.
Abilio (Dr.) da Costa Torres, Vizella.
Adelaide (D.) Sophia Moreira Leão, Porto.
Adelaide (D.) Sophia da Silva Monteiro.
Adelaide (D.) Teixeira de Menezes.
Adelino (Dr.) Adelio Leão da Costa, Porto.
Albano Bellino, Braga.
Alberto (Dr.) Osorio de Castro, Mangualde.
Alberto (Conego) da Silva Vasconcellos.
Alvaro da Cunha Berrance.
Anna (D.) de Barros Mendonça, Celorico de Basto.
Anthero (Dr.) Campos da Silva.
Antonio (Dr.) Arroyo, Lisboa.
Antonio (Dr.) Augusto de Freitas.
Antonio Augusto da Silva Caldas, Estados-Unidos do Brazil, cidade de S. Paulo.
Antonio (Padre) Augusto da Silva Monteiro.
Antonio Baptista Leite de Faria, Coimbra.
Antonio (Dr.) Coelho da Motta Prego.
Antonio da Costa Guimarães.
Antonio (Dr.) de Freitas Ribeiro, Fafe.
Antonio (Padre) Garcia Guimarães.
Antonio Guimarães.
Antonio Joaquim da Costa Guimarães.
Antonio Joaquim de Meira.
Antonio (Dr.) José da Costa Santos, Porto.
Antonio José da Costa Braga.
Antonio José Fernandes.

Antonio José Ferreira Caldas.
Antonio José Pinheiro.
Antonio José da Silva Basto.
Antonio José da Silva Ferreira.
Antonio (Conego) Julio de Miranda.
Antonio Leite Fernandes Proença, Povoa de Varzim.
Antonio (Dr.) Manoel Trigo.
Antonio Maria Rebello de Magalhães, Fafe.
Antonio Martins de Queiroz.
Antonio Mendes Guimarães.
Antonio Menezes Areias.
Antonio Peixoto de Mattos Chaves.
Antonio Pereira da Silva.
Antonio dos Santos Leal.
Antonio (Padre) da Silva Ribeiro.
Antonio (Padre) Veiga.
Antonio (Dr.) Vieira de Andrade.
Arthur (Dr.) Alberto de Campos Henriques, Porto.
Augusto (Dr.) de Mattos Chaves.
Augusto Mendes da Cunha.
Avelino (Dr.) Germano da Costa Freitas.
Avelino (Dr.) da Silva Guimarães.
Avelino de Sousa Guimarães, Porto.
Barão de Pombeiro de Riba Vizella.
Baroneza de Pombeiro de Riba Vizella.
Bento José Leite.
Bernardino (Padre) Fernandes Ribeiro de Faria.
Candido Ferreira.
Caetano (Dr.) Mendes Ribeiro.
Cesar Augusto de Freitas, Taypas.
Christina (D.) Martins de Queiroz Montenegro.
Conde de Lindoso.
Conde de Margaride.
Conde de S. Bento, Santo Thyrso.
Condessa de Margaride.
Christovão (Dr.) Augusto Mendes Leite.
Delfina (D.) Emilia Carneiro Martins.
Diniz da Costa Santiago, Porto.
Domingos Antonio de Freitas.
Domingos (Dr.) de Castro Meirelles.
Domingos José Ribeiro Guimarães.
Domingos José de Sousa Junior.
Domingos Leite de Castro.

Domingos (Padre) Ribeiro Dias.
Domingos (Dr.) de Sousa Junior.
Eduardo Almeida.
Emilia (D.) Christina de Freitas Aguiar Vieira.
Ernesto Francisco de Abreu.
Felicidade (D.) Rosa de Araujo Figueira de Sousa.
Felix Antonio Lopes Guimarães.
Fortunato José Marques, Santa Leocadia de Briteiros.
Francisco Dias de Castro.
Francisco Jacome.
Francisco Joaquim Gomes Santa Cruz.
Francisco José de Carvalho e Oliveira Junior.
Francisco José Leite Lage, Fafe.
Francisco da Silva Monteiro.
Francisco Pinto Pereira Cardoso.
Gaspar de Almeida Loureiro Cardoso Paúl.
Gaspar (Padre) da Costa Roriz.
Gaspar Ribeiro da Silva Castro.
Geraldo (Dr.) José Coelho Guimarães.
Idalina (D.) Dias de Castro Villaça.
Ignacio da Silva Guimarães, S. Claudio do Barco.
Ildefonso (Dr.) Marques Mano, Aveiro.
Jeronymo de Castro.
Jeronymo (Dr.) Pereira Leite de Magalhães e Couto.
Jeronymo Peixoto d'Abreu Vieira.
João Antonio Affonso Barbosa.
João Antonio d'Almeida.
João (Abbade) Antonio Vaz da Costa Alves, S. Romão de Mesão-frio.
João Baptista Pinto da Cunha.
João (Padre) Candido da Silva, Villa Nova de Sande.
João Chrysostomo, Fafe.
João Coelho da Motta Prego, Lisboa.
João (Commendador) Dias de Castro.
João (Dr.) Ferreira da Silva Guimarães, Loulé.
João Gualdino Pereira.
João Joaquim de Oliveira Basto.
João Lopes Cardoso, Ronfe.
João Lopes Guimarães.
João Pinto de Queiroz.
João Ribeiro Jorge.
João (Dr.) Ribeiro da Costa Sampaio Cardoso, Braga.
João (Dr.) Ribeiro Martins da Costa.

Joaquim Antonio da Cunha Guimarães.
Joaquim (Dr.) Fernandes da Silva Ribeiro.
Joaquim (Padre) Ferreira de Freitas.
Joaquim Ferreira dos Santos.
Joaquim Ignacio d'Abreu Vieira.
Joaquim (Dr.) José Gonçalves Teixeira de Queiroz.
Joaquim (Dr.) José de Meira.
Joaquim Martins de Macedo e Silva.
Joaquim Martins de Oliveira Costa, Porto.
José do Amaral Ferreira.
José (Dr.) Coelho da Motta Prego, Lisboa.
José (Dr.) da Cunha Sampaio.
José Corrêa de Mattos.
José Duarte Guimarães, Abbação.
José Ferreira d'Abreu.
José Fernandes da Costa.
José (Dr.) de Freitas Costa.
José Joaquim da Costa.
José Joaquim de Oliveira.
José Justino de Almeida Teixeira, Lisboa.
José Luiz Ferreira.
José (Conego) Maria Gomes.
José Maria Martins Ferreira.
José Martins da Costa.
José Martins de Queiroz.
José Mendes da Cunha.
José Miguel da Costa Guimarães.
José Ribeiro Martins da Costa.
José da Silva Basto Guimarães.
José (Dr.) da Silva Monteiro, Taboaço.
Luiz (Dr.) Augusto Vieira.
Luiz Dias de Castro.
Luiz Gonçalves Basto.
Luiz (Commendador) Martins Pereira de Menezes, Marselha.
Luiz dos Santos Leal.
Manoel Antonio da Silva Villaça.
Manoel Augusto de Freitas Aguiar.
Manoel Baptista Sampaio.
Manoel de Castro Sampaio.
Manoel da Costa e Silva, Taypas.
Manoel Fernandes Guimarães, Gondomar.
Manoel Fernandes da Silva Correia.
Manoel de Freitas Ferreira e Silva.

Manoel Joaquim da Cunha.
Manoel (Conego) José da Silva Bacellar.
Manoel Joaquim Marques, S. Claudio do Barco.
Manoel (Dr.) Marinho de Castro Falcão, Porto.
Manoel José Cerqueira Junior.
Manoel (Dr.) de Jesus Pimenta.
Manoel (Conego) Moreira Guimarães.
Manoel Pinheiro Caldas Guimarães.
Manoel Pinheiro Guimarães.
Manoel (Padre) Custodio de Sousa Gonçalves.
Manoel Victorino da Silva Guimarães.
Manoel (Padre) Vieira Reis.
Maria (D.) do Carmo Pinheiro Osorio Sarmento, Lamego.
Maria (D.) da Conceição Pereira Forjaz de Menezes.
Maria (D.) da Gloria de Sousa Bandeira.
Maria (D.) Joaquina de Jesus e Castro.
Maria (D.) Josephina da Costa Freitas.
Maria (D.) da Madre de Deus Aguiar Martins Sarmento.
Maria (D.) da Natividade Meirelles de Campos Henriques, Porto.
Maria (D.) Rita de Castro Sampaio.
Mathias de Castro Leite, S. Paulo, Brazil.
Pedro (Conego) Gonçalves Sanches.
Pedro Pereira da Silva Guimarães.
Quirino da Costa Vaz Vieira, S. Paio de Vizella.
Rodrigo Augusto Alves.
Rodrigo (Dr.) de Freitas Araujo Portugal.
Rodrigo de Sousa Macedo.
Rodrigo José Leite Dias.
Serafim Antunes Rodrigues Guimarães, Braga.
Simão Alves d'Almeida Araujo.
Simão Augusto Alves Neves.
Simão da Costa Guimarães.
Sophia (D.) Virginia da Costa Freitas.
Thereza (D.) Elvira de Magalhães Brandão Motta Prego.
Visconde de Paços de Nespereira.
Viscondessa de Roriz, Porto.
Visconde de Sendello.

Socios fallecidos

Antonio (Padre) Affonso de Carvalho.
Antonio Candido Augusto Martins.

Antonio (D.) da Costa (socio honorario).
Antonio (Commendador) Fernandes d'Araujo Guimarães.
Antonio (Padre) José Ferreira Caldas.
Antonio José Pinto Guimarães.
Antonio Manoel d'Almeida.
Conde de Villa Pouca (socio honorario).
Custodio José de Freitas.
Domingos José Ferreira Junior.
Domingos Martins Fernandes.
Eugenio da Costa Santos Vaz Vieira.
Francisco Antonio de Sousa da Silveira.
Francisco (Commendador) José da Costa Guimarães.
Gualter Martins da Costa.
João de Castro Sampaio.
João Antunes Guimarães (socio honorario).
João Pereira da Silva Guimarães.
Joaquim Ribeiro Gonçalves Guimarães.
Lopo (Conselheiro) Vaz de Sampaio e Mello (socio honorario).
Manoel (Commendador) da Cunha Guimarães Ferreira (socio honorario).
Manoel Pereira Guimarães.
Manoel Ribeiro de Faria.
Rodrigo (Dr.) Teixeira de Menezes.

INDICE DO IX VOLUME

1.º numero — Janeiro de 1892

Pag.

Estudos sobre o *Turf*, por José Martins de Queiroz..... 5
Catalogo das moedas e medalhas portuguezas existentes na collecção da Sociedade Martins Sarmento, por J. de Freitas Costa..... 9
Documentos ineditos dos seculos XII-XV, por Oliveira Guimarães..... 17
Subsidios para a historia das industrias vimaranenses, por Avelino da Silva Guimarães..... 20
Estatutos dos Ourives de Ouro e Prata..... 51
Lei de 2 de maio de 1878..... 55
Boletim, por Gaspar L. d'A. C. Paúl..... 56
Balancetes, por Simão Eduardo A. Neves..... 72

2.º numero — Abril de 1892

Boletim, contendo a questão da organisação escolar da Collegiada, por Gaspar L. d'A. C. Paúl..... 73
Balancetes, por Simão Eduardo A. Neves..... 137

3.º numero — Julho de 1892

Os missionarios portuguezes na Africa Occidental, por Abel Andrade..... 139

Pag.

Estudos sobre o *Turf*, por José Martins de Queiroz..... 148
Agronomia; constituição geologica do Minho, por Astier de Villate..... 155
Instrucção popular: bibliothecas e museus ambulantes, por Avelino da Silva Guimarães..... 166
Documentos ineditos dos seculos XII-XV, por Oliveira Guimarães..... 170
Boletim, por Gaspar L. d'A. C. Paúl..... 174
Balancetes, por Simão Eduardo A. Neves..... 186

4.º numero — Outubro de 1892

Convento de Santa Clara de Guimarães, por Oliveira Guimarães..... 187
Os missionarios portuguezes na Africa Occidental, por Abel Andrade..... 209
Catalogo das moedas e medalhas portuguezas existentes na collecção da Sociedade Martins Sarmento, por J. de Freitas Costa..... 218
Apontamentos folkloricos, por Abilio de Magalhães Brandão.. 226
Boletim, por Gaspar L. d'A. C. Paúl..... 228
Balancetes, por Simão Eduardo A. Neves..... 233
Lista dos socios..... 234

O Zoophilo, publicação mensal illustrada de Lisboa.
Lisboa, anno..... 600
Provincias..... 630
Numero avulso..... 100

Revista de Coimbra, publicação quinzenal de sciencias sociaes e jurisprudencia.
Anno..... 2$000
Semestre..... 1$000

Boletim da Liga dos Lavradores do Douro. Redacção, rua do Calvario, 70 — Porto. Numero avulso.... 40

La Revue des Journaux et des Livres, de Paris. Preços para Portugal: tres mezes, 4 francos e 50; seis mezes, 8 francos; um anno, 14 francos. Esta revista dá aos assignantes d'um anno um volume de 3 francos e 50; aos de seis mezes um volume de 2 francos, e aos de tres mezes um volume de 1 franco, á escolha em todas as livrarias. Além d'isso dá a todos os seus assignantes, como brinde, um esplendido retrato a oleo e a cada assignante o seu retrato photographado.

Revista d'Obras Publicas e Minas, publicação mensal da Associação dos engenheiros civis portuguezes.
Lisboa, anno..... 2$100
Provincias e estrangeiro acresce o custo das estampilhas.

A Imprensa, revista scientifica, litteraria e artistica de Lisboa. Publicação quinzenal. Director, Affonso Vargas. *Lisboa,* cada numero 30 reis, pagos á entrega. *Provincias e ilhas,* trimestre ou 6 numeros, 200 reis. Numero avulso..... 40

Coimbra Medica, revista quinzenal de medicina e cirurgia. Director, dr. Augusto Rocha. Portugal e Hespanha, anno.. 2$400

O Progresso Catholico, publicação quinzenal illustrada, de Guimarães, Continente, anno..... 600
Numero avulso..... 100

O Instituto, revista litteraria e scientifica, de Coimbra.
Anno..... 1$500
Pelo correio..... 1$560
Numero avulso..... 160

Historia do cêrco do Porto, por S. J. da Luz Soriano. 2.ª edição, illustrada com magnificas gravuras e chromolythographias, revista e melhorada pelo auctor. Editor, Augusto Leite da Silva Guimarães — Porto. Cada fasciculo..... 200

Boletim de Pharmacia do Porto. Director, J. P. d'Almeida Brandão. Anno..... 1$000
Numero avulso..... 200

A Agricultura Portugueza, revista quinzenal de Lisboa. Directores, F. Simões Margiochi e Paulo de Moraes.
Anno..... 2$000
Numero avulso..... 100

A Dosimetria, revista mensal portuense de medicina dosimetrica. Director-proprietario, José Bernardo Birra. Anno..... 1$500

Quiteriade, ou Columbino interamnense. Poema. Costa & Silva, Porto, editores.
Preço..... 500

Revista dos Lyceus. Director, M. Borges Grainha.
Anno ou 12 numeros..... 2$000

Camões, os Lusiadas e a Renascença em Portugal, por Oliveira Martins. 1 vol..... 600
Lugan & Genelioux, editores.

Boletim do Atheneu Commercial do Porto.
Série de 6 numeros..... 500
Numero avulso..... 100

Flagellos da videira, pelo Visconde de Villarinho de S. Romão. 1 grosso volume, illustrado..... 1$200

O Ensino, revista pedagogica, quinzenal, de Lisboa. Director, Theophilo Ferreira.
Anno..... 1$200
Semestre..... 600

A Vinha Portugueza, revista mensal de Lisboa. Director, F. d'Almeida e Brito.
Anno..... 2$000

Instituições Christãs, revista quinzenal de Coimbra, religiosa, scientifica e litteraria. Orgão da Academia de S. Thomaz d'Aquino. Seis mezes..... 1$200

A Jornada, revista mensal de Barcellos.
Anno..... 600
Semestre..... 350

Revista judicial e administrativa, revista portuense, dirigida por Augusto d'Oliveira.
Anno..... 2$000

Revista dos Tribunaes, publicação quinzenal do Porto. Redactores e proprietarios, Augusto Maria de Castro e Antonio Ferreira Augusto. Anno, franco de porte..... 3$000
Semestre, franco de porte..... 1$800

Novo Mensageiro do Coração de Jesus, publicação mensal lisbonense, orgão do Apostolado da Oração, Liga do Coração de Jesus e da Communhão Reparadora. — Portugal, anno..... 1$000

O Recreio, revista semanal, litteraria e charadistica, de Lisboa.
Lisboa, cada numero..... 270
Provincias, semestre..... 580
Trimestre..... 300

A Propriedade e Cultura do Minho (estudo historico e de economia rural), por Alberto Sampaio. Preço... 350
Em todas as livrarias.

Revista das Sciencias Militares, publicação mensal lisbonense. Director, J. Renato Baptista, capitão de engenheria.
Portugal, anno..... 2$400

Revista das Sciencias Naturaes e Sociaes; orgão dos trabalhos da Sociedade Carlos Ribeiro. Publica-se quatro vezes por anno, em fasciculos de 48 pag., 8.º — Anno..... 1$200
Numero avulso..... 300

Jornal de Horticultura Pratica. Proprietario, José Marques Loureiro. Redactor, Eduardo Sequeira. Anno..... 2$250
Numero avulso..... 300
Contendo estampa colorida..... 400

O Charivari, revista humoristica do Porto.
Série de 12 numeros..... 240
Provincias..... 270

Os Argonautas, subsidios para a antiga historia do Occidente, por F. Martins Sarmento. 1 grosso volume..... 1$500
Pelo correio..... 1$560
Em todas as livrarias.

Jornal das Sciencias mathematicas e astronomicas. Director, dr. F. Gomes Teixeira. Cada volume..... 2$400

Revista de Educação e Ensino, publicação mensal de Lisboa. Director, Ferreira Deusdado. Preço:
Anno..... 2$000
Semestre..... 1$100
Avulso..... 200

REVISTA

DE

GUIMARÃES

PUBLICAÇÃO

DA

SOCIEDADE MARTINS SARMENTO

Promotora da instrucção popular
no concelho de Guimarães

VOLUME X

N.º 1 — Janeiro — 1893

PORTO

TYPOGRAPHIA DE A. J. DA SILVA TEIXEIRA
Rua da Cancella Velha, 70
1893

Summario d'este numero

I. Convento de Santa Clara de Guimarães, por *Oliveira Guimarães.*
II. Uma pagina da nossa Africa; por *Damião Martins.*
III. A revolução com a paz; por *Avelino da Silva Guimarães.*
IV. Boletim: Questão da Collegiada, festas de S. Nicolau, movimento do trimestre; por *Gaspar L. d'A. C. Paúl.*
V. Balancetes; por *Simão E. Alves Neves.*

A **Revista de Guimarães** publica-se nos mezes de janeiro, abril, julho e outubro, em fasciculos de 48 paginas.

Cada volume, composto de quatro fasciculos, custa por assignatura 800 reis; cada numero avulso 300 reis. Os portes do correio são á custa da empresa. As assignaturas são pagas adiantadas.

A **Revista de Guimarães** é distribuida gratuitamente pelos socios da Sociedade Martins Sarmento.

Os artigos publicados n'esta Revista são, a todos os respeitos, da exclusiva responsabilidade dos seus auctores.

Toda a correspondencia deve ser dirigida á Direcção da Sociedade Martins Sarmento, **Guimarães.**

ANNUNCIOS LITTERARIOS

Crença e Letras, revista do Collegio de S. Damaso. Anno..... 1$000

A Crise Agricola Portugueza, por Avelino Guimarães. 1 vol..... 700

Vende-se no Porto na livraria Gutenberg; em Guimarães na loja de Francisco Joaquim de Freitas.

As Colonias Portuguezas, publicação lisbonense illustrada. Anno..... 2$000

Semestre..... 1$200

Avulso..... 200

REVISTA

DE GUIMARÃES

VOLUME X — ANNO DE 1893

REVISTA

DE GUIMARÃES

PUBLICAÇÃO DA

SOCIEDADE MARTINS SARMENTO

PROMOTORA DA INSTRUCÇÃO POPULAR NO CONCELHO
DE GUIMARÃES

Volume X — Anno de 1893

PORTO
TYPOGRAPHIA DE A. J. DA SILVA TEIXEIRA
Cancella Velha, 70
1893

CONVENTO DE SANTA CLARA

DE

GUIMARÃES

(Continuado do volume anterior, pag. 208)

Estatutos

Os estatutos foram elaborados pelo fundador, como lhe fôra concedido pela Bulla de erecção. Estão encadernados em couro vermelho com dois fechos de prata, folhas douradas, muito limpas e bem conservadas. No principio têm tres folhas em branco, seguindo-se outra em que se lê: « Seguem-se os estatutos do mosteiro de N. S.ra da Assumpção in ara celi da ordem segunda de Santa Clara da villa de Guimarães [1], confirmada pelo Papa Vrbano quarto. feitos e ordenados por Balthesar de Andrade. Mestre-escóla da Igreja Colegiada da dita villa, Edificador e perpetuo Visitador delle, os quaes fez com concelho e pareçer de pessoas doutas e virtuosas que para isso escolheo ».

---

[1] A primeira Regra das religiosas de Santa Clara foi dada por S. Francisco á fundadora, e confirmada pelo Papa Innocencio IV pela Bulla *Solet* de 5 dos Idos de agosto do 11.º anno do seu pontificado (9 de agosto de 1254); a segunda, menos rigida que a primeira, foi dada pelo Papa Urbano IV, pela Bulla *Beata Clara,* da data supra referida. Vid. *Bullarium,* de Cherubino, tomo I, pag. 96 e 127.

Em seguida, encontra-se o prologo escripto em duas e meia folhas, e depois os estatutos em 32 folhas, finalisando com a Regra dada pelo Papa Urbano IV aos 15 das kalendas de novembro do 3.º anno do seu pontificado (18 de outubro de 1263) ás freiras de Santa Clara, a qual occupa 26 folhas e havendo ainda 6 em branco; todas innumeradas.

Os estatutos constam de 16 capitulos, que se inscrevem: 1.º — das que hão de ser recebidas ao convento e do numaro [1]; 2.º — de como se dará o habito para noviça e da idade e condiçoens que ha de ter; 3.º — da profição; 4.º — da clausura do mosteiro; 5.º — do dormitorio; 6.º — do officio divino; 7.º — da oração e silencio; 8.º — do jejum e deciplina; 9.º — da confição; 10.º — da abbadessa vigaria e outras offeciaes [2]; 11.º — do que pertence á fazenda e ao governo e ministraçam della; 12.º — do procurador e dos prasos e das discretas; 13.º — da emfermaria [3]; 14.º — do capitulo local e das culpas; 15.º — do Visitador; 16.º — dos sufragios pellos defunctos e vivos.

Os estatutos não estão datados e por isso ignoramos quando foram feitos; é, porém, certo que a não terem sido feitos antes da entrada das religiosas, 1562, o foram em vida da primeira abbadessa Helena d'Andrade, ou da Cruz.

É aqui o logar apropriado para darmos conhecimento de alguns factos succedidos no convento, pois dizem respeito ao modo como eram cumpridas as disposições dos estatutos.

O arcebispo D. Verissimo de Lencastre, na visitação que fez ao convento, ordenou que se reformassem as grades dos locutorios. Começou a execução d'esta determinação prelaticia pela reforma das grades do locutorio da egreja no dia 14 de

---

[1] Não fixa o numero, devendo regular-se pelas rendas. Em 1692 havia 64 religiosas.

[2] Determina este capitulo que a actual abbadessa, já indicada na Bulla de erecção, seja prelada em sua vida, devendo succeder-lhe a vigaria actual tambem em sua vida, e mortas estas compete a eleição a Francisco de Andrade, Isidoro de Andrade e Torquato Peres de Andrade, conegos da Collegiada, filhos do instituidor; se os padroeiros não reunirem dois votos conformes, deverá eleger a communidade.

[3] Estabelece que devia haver sempre na casa aguas *estiladas*, assucar e mel rosado.

janeiro de 1675, indo alli para este fim os serralheiros acompanhados do capellão do convento, Manoel Fernandes, morador no Toural, e que era tambem parocho de S. Vicente de Mascotellos. Levantou-se viva opposição da parte de algumas religiosas, 9, que não viam com bons olhos a reforma projectada, ou porque a obra lhes acarretava a suspeita de menos observantes da clausura, ou porque realmente lhes roubava o prazer de contemplarem á vontade as pessoas que acudiam á egreja. Fossem estes ou outros os motivos que impulsionassem as 9 freiras, o certo é que o caso tomou o caracter de um verdadeiro motim.

Informado o arcebispo, que se achava hospedado nas casas do priorado, de que as suas ordens não tinham sido cumpridas, e do motivo que para isso houve, resolveu ir no dia 15 á egreja assistir ao começo da obra, persuadido de que a sua presença conteria as desordeiras, porém as freiras rebeldes não se atemorisaram com a presença do primaz das Hespanhas.

Emquanto o arcebispo conferenciava com a virtuosa abbadessa, D. Brites da Gloria, as discolas proromperam em insultos, vozerias e ameaças. Acode o prelado e manda-as recolher ás respectivas cellas; mas esta ordem, longe de socegar as amotinadoras mais as exacerbou, e pouco depois intentam sahir para fóra do convento, abrindo a porta regral e procurando, armadas com facas de ponta, abrir passagem através do povo, que em multidão havia concorrido a presenciar o facto, que dera echo em todo o Guimarães. Este plano não surtiu effeito, porque o povo, não receando as facas, obrigou a recolher á clausura as rebeldes filhas de Santa Clara, as quaes no interior continuaram a soltar palavras clamorosas, cada vez mais irritadas por vêrem mallogrado o seu plano.

O arcebispo, acompanhado de pessoas de confiança, entra no convento, reprehende severamente as desordeiras, apprehende tres facas, que tres d'ellas não esconderam a tempo, e manda metter no tronco a madre Jeronyma de Santa Thereza, que era a cabeça do motim.

A 11 de fevereiro do mesmo anno, procedeu-se á devassa sobre este facto, inquirindo-se as testemunhas e fazendo-se o summario nas casas do priorado em presença do arcebispo, e a 13 foi este ao convento inquirir as religiosas.

Posteriormente, as 9 rebeldes supplicaram humildemente o perdão das suas culpas, protestando a sua filial obediencia, como se vê do requerimento assignado por todas e

que está junto ao processo. O requerimento não está datado, nem tem despacho do prelado, ignorando por isso o resultado d'esta celebre pendencia, que nem o padre Torquato Peixoto, contemporaneo, pois nasceu em 1622 e falleceu em 1705, nem algum dos outros escriptores coevos, padre Carvalho, auctor da *Corografia Portugueza*, e Fr. Fernando da Soledade, continuador da *Historia Serafica*, quizeram revelar aos vindouros [1].

Em 1759, pelo depoimento das religiosas, na visitação e devassa a que por ordem do arcebispo D. Gaspar procedeu o dr. Domingos Martins da Cruz Marques, juiz dos casamentos e desembargador da Relação ecclesiastica, no dia 23 de agosto, apurou-se que as religiosas mais novas usavam espartilhos, apertando-os de tal modo que ficavam escandalosas, deixando vêr os contornos do seio; traziam na frente os habitos curtos com o fim de se lhes verem o pé e sapato; usavam oleos e polvilhos na cara. Assim depoz a abbadessa e as religiosas idosas.

Esta inquirição ainda nos indica que, pouco antes, uma das religiosas, D. Antonia Phillippa, dera grave escandalo em razão da sua intima familiaridade com o D. abbade do mosteiro da Costa, Fr. Manoel da Graça, a qual havia cessado por ter vindo aqui, tres mezes antes, um ministro do arcebispo e pôz cobro ao escandalo [2].

A visitação, que vamos extractando, dá-nos conhecimento de que n'este mosteiro eram ruidosamente festejadas as eleições das preladas. Não faltavam por estas occasiões os bailes e comedias, os motes e glosas, mas tudo se fazia com muita decencia, como no seu depoimento nos diz a madre abbadessa D. Maria Violante do Céo.

Se assim era por esta época, nem sempre esta innocencia e pureza se conservou nos abbadessados. Precisamente um

---

[1] Vid. o processo no archivo da mitra, armario A, maço 37, n.º 1. Episodio muito similhante a este, deu-se em dezembro de 1718 no mosteiro de Santa Clara de Villa Real. Aqui ainda o caso se tornou mais grave, porque as religiosas rebeldes sahiram do convento. Este facto foi narrado em 1885 no *Districto de Villa Real*, pelo snr. conselheiro Jeronymo da C. Pimentel. (Vid. *Port. ant. e mod.*, tomo XI, pag. 989).

[2] Archivo da mitra, armario A, maço 6 n.º 6.

seculo depois, alguns factos se passaram que não se harmonisam com a muita decencia apregoada no referido depoimento.

A *Tesoura de Guimarães,* n.º 236, de 14 de janeiro de 1859, insere a seguinte local: «ELEIÇÃO ABBACIAL. — No convento de Santa Clara terminaram hontem os tres dias de festejo pela eleição da snr.ª D. abbadessa. Foi reeleita a exc.ma snr.ª D. Maria Maximina do Sacramento, nem outra poderia ser eleita prelada, estando alli tão estimavel e virtuosa senhora. O outeiro esteve fraco, em consequencia, talvez, do muito frio. Ouvimos dizer que alguem alli se não comportou com o respeito devido. Sendo isto verdade, devemos lembrar que taes actos costumam ser policiados».

Muitos dos nossos leitores devem lêr claramente nas entrelinhas d'esta noticia.

Os outeiros estavam em uso, como é sabido, em todos os conventos de freiras, e em todos haviam ultimamente degenerado da primitiva cortezania e polidez. Vid. o cap. *Abbadessados,* XXV das *Horas de paz* de Camillo C. Branco.

É tambem curiosa a lucta travada entre a abbadessa D. Jeronyma Quiteria de S. José e o medico do convento, o dr. Sebastião Navarro d'Andrade [1], succedida em 1778 e 1779.

A abbadessa não pôde levar a bem que o medico protegesse o ingresso no mosteiro de D. Antonia Narcisa de Macedo Portugal, mulher de Leandro José de Sotto-Mayor e Ayalla, que promoveu processo de separação contra o marido e que só foi recebida no convento em virtude de ordens superiores, civis e ecclesiasticas.

O medico foi despedido, arguido perante o arcebispo de ter violado a clausura, insultado a abbadessa, promovido a

---

[1] Este medico, casado com D. Anna Luiza de Campos Pereira, era o pae dos celebres Navarros, todos distinctos na republica das letras: *João*, barão de Sande, medico da real camara, physico-mór do reino, director da Academia de Marinha e Commercio, etc.; *Joaquim,* lente de medicina, deputado em 1821, escriptor, etc.: *Luiz*, bacharel em leis, desembargador graduado, etc.; *Antonio*, abbade de Gondarem, bacharel em canones; *José*, desembargador da Casa da Supplicação no Rio de Janeiro; *Rodrigo*, barão de Villa Secca, embaixador a differentes nações; *Sebastião,* doutor em philosophia, bacharel em medicina; *Jacintho*, doutor em theologia, conego de Lisboa; *Vicente,* doutor em medicina, barão de Inhomerim, physico-mór da armada, etc. (*Resenha das familias titulares,* tomo II, pag. 509).

desordem no mosteiro angariando partido entre as religiosas, protegido relações illicitas. desobedecido á abbadessa, que lhe prohibira a entrada no atrio do convento, disfarçando-se com vestidos de mulher para aqui vir sem ser notado, etc.; mas de todas as accusações, e que se renovaram por mais de uma vez, sahiu sempre illibado, sendo-lhe mesmo permittido pelo arcebispo, em despacho de 17 de novembro de 1778, a entrada no convento, afim de prestar os serviços da sua profissão ás religiosas que o chamassem, isto em attenção ás informações havidas tanto a respeito de litteratura como de procedimento, ainda posteriormente confirmadas pela devassa a que se procedeu em janeiro de 1779 [1].

Estes factos não destroem a affirmação de Thadeu Luiz, que no principio citamos; são factos isolados que, embora demonstrem alguns abusos, não chegaram a ter longo predominio; em breve foram cortados cerce.

As devassas e inquirições a que procedeu em 22 de outubro de 1743 o bispo de Aptalonia, coadjuctor do arcebispo, em 2 de maio de 1747 e em 5 de outubro de 1748 o arcebispo D. José, mostram a observancia religiosa d'este mosteiro [2].

É tambem digno de notar-se o testemunho do memorando e piedoso arcebispo D. Fr. Caetano Brandão, que em carta a um amigo dizia, ácerca dos conventos de Guimarães: « Tambem procurei examinar os conventos de freiras: não me desagradárão; supposto não seguem vida commum perfeita, são graves e sisudas » [3].

Padroado

Segundo o disposto na Bulla de erecção, o padroado d'este mosteiro pertencia ao fundador, o mestre-escóla Balthazar de Andrade, e na sua falta a seus filhos Francisco de Andrade, thesoureiro-mór da Collegiada, Torquato Peres de Andrade, mestre-escóla (decerto pela renuncia de Balthazar), e Isidoro de Andrade, conego da mesma; por morte d'estes passaria a

---

[1] Archivo da mitra, armario A, maço 32 n.º 1.

[2] Idem, idem, maço 8 n.º 11, e maço 12 n.º 10, e Visitação do convento de Santa Clara de Guimarães, avulsa.

[3] *Memorias* já citadas, tomo II, pag. 136.

seus descendentes por linha recta, e na falta d'estes aos parentes e collateraes dentro do quarto grau.

No espolio do convento encontramos um documento, em publica fórma, pelo qual Balthazar de Andrade doou á infanta D. Isabel e a seu filho D. Duarte e a quem lhe succedesse no estado e senhorio de Guimarães [1] o padroado, que na fundação reservára para os seus descendentes. O documento é datado de 30 de agosto de 1567, e confirmado pelos immediatos padroeiros a 7 de novembro do mesmo anno.

Esta doação não surtiu effeito e até foi arguida de falsidade em pleitos subsequentes.

E, na verdade, se Francisco de Andrade e Torquato Peres de Andrade, immediatos successores de Balthazar de Andrade, tivessem, como se diz, confirmado em 1567 a referida cedencia, não poderiam em 22 de outubro de 1575 apresentar o vigario da egreja de Ribeiros, annexa, como já dissemos, ao convento, invocando para isso a sua qualidade de padroeiros, prerogativa que lhes foi reconhecida pela Relação ecclesiastica de Braga, não obstante este tribunal decidir que a apresentação de Ribeiros se não incluia nos direitos do padroado, mas pertencia á communidade [2].

É, pois, provavel, senão certo, que as religiosas, talvez com o intuito de se eximirem ao cumprimento de alguma das obrigações exigidas pelos padroeiros, ou julgando-se mais nobilitadas com o padroado regio do que com o dos senhores de Torrados, forjassem posteriormente o alludido documento, que, todavia, de nada lhes aproveitou, pois os descendentes do fundador foram sempre considerados os legitimos padroeiros, tendo, porém, de sustentarem algumas questões para conservarem este direito.

Encontramos memoria d'estas pendencias entre os papeis do convento e no archivo da casa do Costeado, que examinamos, graças á obsequiosa deferencia do exc.mo dr. Adelino Ferrão.

D'elles apuramos os seguintes factos: por sentença da Relação do Porto de 11 de agosto de 1592, foi declarado Bar-

---

[1] O senhorio de Guimarães pelo fallecimento de D. Duarte voltou para a corôa, d'onde não tornou a sahir. S. M. el-rei D. Carlos é o 21.º duque de Guimarães. Vid. *Portugal antigo e moderno* por Pinho Leal, tomo 3.º, pag. 359, e *Resenha* já citada, tomo I, introducção, pag. XV.

[2] Archivo da camara ecclesiastica, idem, maço n.º 19 da letra M.

tholomeu Faria de Andrade o parente mais proximo de Torquato Peres de Andrade, e por isso seu herdeiro, succedendo-lhe no padroado de Santa Clara. Este, na peste de 1599, quando as freiras se retiraram do convento, acompanhou algumas d'ellas para a quinta de Villa Verde, suburbios de Guimarães, e outros sitios, protegendo-as até se recolherem ao convento.

Um irmão d'este, o desembargador Gonçalo Faria de Andrade, contratou com as freiras, por escriptura de 2 de março de 1605, reedificar-lhes a capella-mór da egreja, cedendo-lhe estas o padroado da mesma capella-mór; em 1 de junho do mesmo anno ajustou a factura da obra com o mestre pedreiro Pero Affonso de Amorim. Posteriormente, 1733, foi a capella-mór accrescentada e enriquecida com formosos quadros a oleo.

O desembargador Gonçalo de Faria de Andrade foi vereador na cidade de Lisboa, casou na villa de Algoso, Traz-os-Montes, com D. Maria Paes da Costa, não tendo geração, e por isso, por seu testamento feito em janeiro de 1616, deixou herdeiro do padroado da capella-mór e d'um morgado, que instituiu, o seu sobrinho João de Faria de Andrade, filho do referido Bartholomeu de Faria.

Em virtude d'este padroado da capella-mór, pretendeu João de Faria de Andrade collocar as suas armas na parte exterior do arco cruzeiro, o que as freiras lhe não permittiram, e a sentença do juiz de Guimarães, de 26 de abril de 1650, deu razão ás religiosas, mandando, todavia, que elle tivesse uma chave das grades da capella-mór para alli ir, quando lhe aprouvesse, orar pelas almas dos seus parentes, alli sepultados. Esta sentença foi confirmada pela Relação do Porto a 14 de dezembro de 1651, e pela Casa da Supplicação a 18 de março de 1652.

Mais tarde, por occasião da reconstrucção da egreja, levantou-se outro pleito entre o padroeiro e as religiosas; sendo julgado pelo juiz de Guimarães a 6 de junho de 1733, e confirmado pela Casa da Supplicação a 19 de fevereiro de 1737, que as freiras não podiam fazer obras na capella-mór sem licença do padroeiro, que então era Francisco de Faria e Andrade.

Ainda encontramos referencias a uma outra questão, relativa ao exercicio d'um dos direitos do padroado, reservado na Bulla de fundação, o de serem admittidas sem dote no mosteiro duas parentas do padroeiro, questão esta que, intentada

pouco depois de 1733 por Francisco de Faria e Andrade, foi protelando-se com incidentes até ao tempo de seu neto João de Faria Freire de Andrade Golias, e ignoramos se terminou então, pois não encontramos a resolução final d'este negocio.

Um dos incidentes levantados n'esta questão foi o suscitado pelas religiosas, que, para se esquivarem á admissão das duas parentas do padroeiro, allegaram que o fundador e seus filhos tinham doado, pelo documento de que acima fallamos, á infanta D. Isabel e filho D. Duarte o direito de padroado, que depois passára para a corôa com o senhorio de Guimarães. Apesar de não encontrarmos a resolução definitiva d'este incidente, é certo que ella foi favoravel aos Farias de Andrade, por isso que posteriormente os genealogistas indicam sempre os successores d'esta familia como padroeiros do mosteiro de Santa Clara [1], e as armas d'esta familia, collocadas nos dois cunhaes do mirante, indicam esta prerogativa.

Tambem houve questão sobre a successão do padroado entre os membros da familia Farias de Andrade, a que alludiremos em outro logar.

A familia do fundador do convento não era oriunda de Guimarães, mas sim do Algarve. Lourenço de Andrade, filho de João Banha, do Algarve, e de sua mulher Maria de Andrade, foi fidalgo da casa de el-rei D. João II, serviu o duque de Bragança e Guimarães D. Jayme, e com este veio para Guimarães, aonde fixou residencia e se casou com D. Maria de Sousa, sua parenta.

D'estes nasceu Balthazar de Andrade, fundador do convento, e Leonor de Andrade, a qual casou com Pedro Affonso de Araujo.

De Leonor de Andrade e seu marido nasceu D. Helena de Andrade, que casou com João Ribeiro de Faria, senhor de Torrados [2].

Posto isto, eis, á face do escripto por diversos genealogistas e dos documentos existentes no convento e na casa do Costeado, a série dos padroeiros de Santa Clara:

---

[1] *Arvores de costados*, por José B. Canaes, tomo II, pag. 76, e *Resenha* já citada, tomo I, pag. 495 e outros.

[2] *Nobiliario* de Gajo, Ms. no archivo da Misericordia de Barcellos.

1.º — Balthazar de Andrade, mestre-escóla da Collegiada, fundador e primeiro padroeiro.

2.º — Francisco de Andrade, Torquato Peres de Andrade, filhos do fundador, padroeiros em commum, consoante a Bulla de erecção. A Bulla ainda falla de Isidoro de Andrade, tambem filho do fundador, que exerceria o padroado com seus irmãos, mas fallecendo em vida do pae, ao que parece, não chegou a gozar este direito.

3.º — Torquato Peres de Andrade, o segundo nomeado antecedentemente, que sobreviveu ao irmão e exerceu o padroado *in solidum*.

4.º — Bartholomeu Faria de Andrade, parente mais proximo do antecedente, conforme a sentença da Relação do Porto de 1592, já acima referida, era filho de D. Helena de Andrade, sobrinha do fundador, e de seu marido João Ribeiro de Faria, já supra referidos; casou com D. Mecia Ferraz do Amaral.

5.º — João de Faria de Andrade, filho do antecedente, casou a primeira vez com D. Maria de Sequeira, de quem teve entre outros filhos a Gonçalo de Faria de Andrade, que casou na villa de Thomar com D. Suzana de Freitas, e teve geração. Casou a segunda vez com D. Giralda Machado de Miranda, da casa de Alemtem. Este foi o primeiro administrador do morgado instituido por seu tio, o desembargador Gonçalo de Faria e Andrade, e primeiro padroeiro da capella-mór do convento, conforme o testamento do mesmo seu tio, já referido supra.

6.º — Bartholomeu Faria de Andrade, filho do segundo matrimonio do antecedente, succedeu na casa de Torrados e padroado, não obstante a questão intentada por Gonçalo de Faria e Andrade, seu irmão, filho do primeiro matrimonio de seu pae, que talvez casasse contra vontade do pae, e por isso desherdado; casou com D. Serafina de Miranda e Almeida, da casa da Torre; tomou posse do padroado em 1655.

7.º — Francisco de Faria Freire de Andrade, filho do antecedente, casou com D. Luiza, ou Maria Luiza de Oliveira Leitão, sobrinha do bispo de Angola, D. Frei José de Oliveira.

8.º — Bartholomeu Faria de Andrade da Fonseca e Sousa [1],

---

[1] A instancias d'este, o celebre genealogista e jornalista, ou gazeteiro, como então se dizia, José Freire de Monterroyo Mascarenhas,

filho do antecedente, casou com D. Vicencia ou Benicia Antonia da Silva de Araujo de Castro Peixoto, da casa da Faia.

9.º — João de Faria Freire de Andrade Ribeiro Golias, filho dos antecedentes, casou a 11 de fevereiro de 1768 com D. Ignez Maria ou Maria Ignez Magdalena de Palhares e Coelho de Brito Lobato, da casa e torre de Trute; falleceu a 11 de abril de 1797 e a mulher a 18 de fevereiro de 1789.

10.º — D. Joaquina Maxima de Faria Freire de Andrade, filha mais velha dos antecedentes, nasceu a 3 de novembro de 1771 e falleceu sem successão a 26 de abril de 1845, tendo casado com José Lourenço Pinto Coelho Guedes da Silva Pereira, a 30 de janeiro de 1797.

11.º — D. Anna Peregrina de Faria Freire de Andrade de Brito Palhares Coelho, irmã da antecedente, nasceu a 3 de maio de 1775, falleceu a 8 de maio de 1858, casou a 8 de maio de 1819 com Antonio de Napoles Vaz Vieira de Mello Alvim, 1.º barão do Costeado por decreto de 7 de maio de 1848, o qual falleceu a 26 de junho de 1857 [1].

Estes falleceram sem successão, e os bens, em que se inclue a casa de Torrados, a que pertencia o padroado de Santa Clara, passaram para a segunda sobrinha do barão, a exc.ma snr.ª D. Maria José dos Prazeres do Amaral Castello Branco

---

escreveu em 1742 um tratado da familia do appellido de Golias, que é, como o auctor diz na dedicatoria, « hũa joya formada do ouro mais puro da nobresa mais antiga e mais illustre, guarnecida de brilhantes tirados das corôas de muitos reis e soberanos da Europa ».

Tenho diante de mim uma copia d'este tratado, pertencente ao snr. barão de Pombeiro. Tem 44 folhas e é dividido em duas partes; a primeira, occupa-se da origem e descendencia d'esta familia e abrange 21 folhas, incluida a dedicatoria; a segunda compõe-se das arvores de costado, que mostram a ligação com diversas familias. O titulo d'esta parte indica-nos a materia e merito da obra. É o seguinte: « Bosque genealogico composto de muitas e differentes arvores em cujas folhas se expoem os nomes dos avós e mais ascendentes do senhor Bartholomeu de Faria Andrade da Fonseca e Sousa, senhor da quinta de Torrados, cujos troncos sam os mais antiguos de Portugal e de nobresa muy notoria, cujas raizes se achão regadas com torrentes copiosas do real sangue de muitos esclarecidos monarchas, e soberanos não só de Portugal e Hespanha mas da Europa, nascidas naturalmente mas ideadas n'este papel pelo estudo de José Freire de Monterroyo Mascarenhas, fidalgo da casa de Sua Magestade n'este anno de 1742 ».

[1] A *Resenha das familias titulares* diz 26 de julho. É erro, como póde verificar-se pelo registo parochial da freguezia de Creixomil.

Bernardes de Carvalho, nascida em 14 de julho de 1843 e casada a 29 de maio de 1866 com o snr. dr. Adelino Pinto Tavares de Mendonça Ferrão, os quaes vivem na casa do Costeado, freguezia de Creixomil, suburbios de Guimarães.

Legados pios

Pela taboa dos legados existentes na sacristia, por uma sentença da Relação ecclesiastica de Braga de 4 de junho de 1783, em execução de um Breve Apostolico de reducção de 15 de dezembro de 1770, pelo livro dos legados pios existente na administração do concelho de Guimarães, e ainda por outros papeis encontrados no espolio do convento, sabemos que as religiosas estavam obrigadas a cumprir os seguintes legados pios:

1.º — Uma missa semanal e um nocturno de defunctos, conforme a instituição do fundador do convento.

2.º — Uma missa semanal com uma lampada accesa no altar de S. João Baptista, conforme a instituição feita em 1606 por Francisco Dias da India. Ha memoria de ter sido diaria.

3.º — Uma festa solemne em honra do Santissimo Sacramento, a que deveria assistir a Curaria e religiosos de S. Francisco, dando-se a cada uma d'estas corporações a esmola de 600 reis, conforme a instituição do reitor Antonio Machado da Maia. Antes do Breve de reducção, referido supra, havia mais a obrigação de 18 missas, que á egreja do mosteiro vinham celebrar os religiosos de S. Francisco com cruz levantada no oitavario dos Reis, pelo que recebiam 1$440 reis.

O instituidor d'este legado deve ser o que está sepultado junto ao altar da Senhora da Conceição, pois da inscripção, encimada pelas armas dos Machados, ainda se lê o nome: Antonio Machado da Maia, reitor de . . .

4.º — 146 missas annuaes, conforme a instituição feita em 1652 por João de Freitas Coutinho e mulher, para o que deram 700$000 reis. Parece que n'estas missas se incluiam 20 que os religiosos de S. Francisco eram obrigados a virem aqui celebrar no oitavario de S. Boaventura, pelo que recebiam a esmola de 1$600 reis.

5.º — 50 missas annuaes, conforme a instituição de Joanna Fernandes e irmã, em 1676.

6.º — Uma lampada accesa ante o Santissimo Sacramento, conforme a instituição de Francisco Carvalhaes Padilha e irmã, em 1629.

7.º — Uma missa semanal, conforme a instituição feita em 22 de março de 1737 pelo padre Antonio da Cruz, para o que deu 400$000 reis.

8.º — Uma missa diaria celebrada na egreja de Ribeiros, a que as religiosas se obrigaram por escriptura de 8 de outubro de 1736, feita com Jeronymo de Freitas da Silva, como herdeiro e testamenteiro de sua irmã Maria Thereza de Jesus, filha legitima de Antonio de Freitas e Isabel Vieira da Silva, natural de Guimarães, moradora em Lisboa na rua dos Escudeiros. As religiosas receberam 2:100$000 reis para satisfação d'esta missa, que devia ser applicada por alma da testadora, de seu pae e mãe, de seus irmãos Manoel de Freitas da Silva, Torquato da Silva, Thomé de Freitas da Silva e do testamenteiro.

9.º — As 3 missas de Natal, conforme a instituição de João Gomes de Oliveira, mercador do Terreiro da Misericordia, executada pela sua viuva Maria Luiza a 28 de junho de 1747, para o que deu 20$000 reis e a pensão annual de 5 medidas de pão de segunda.

10.º — As 3 missas de Natal, conforme a instituição de Alexandre Peixoto.

11.º — 9 missas rezadas e 1 cantada na egreja de S. Francisco, conforme a instituição de Vicente Ribeiro e de seu neto Bento Nogueira.

12.º — Uma missa cantada em S. Francisco na vespera de Natal, instituida pela madre Ignez do Rosario, pelo que os religiosos recebiam 3$000 reis. Este legado foi satisfeito até 1824, deixando depois de satisfazer-se por se averiguar que não era perpetuo.

13.º — Obrigação de fornecer o vinho e hostias para as missas que se celebrassem na egreja, conforme a instituição feita a 25 de setembro de 1642 pelo padre Jacintho Mendes Furtado, para o que deu 40$000 reis, que foram aceites pela abbadessa Angela do Céo.

14.º — Uma brôa de pão, repartida semanalmente aos pobres na portaria do convento, conforme a instituição do mesmo padre, feita a 20 de setembro de 1647, para o que deu 25$000 reis.

15.º — Tres cantaros de agua diariamente aos presos da cadeia, conforme a instituição do padre Francisco Ferreira, um dos fundadores do oratorio do Bom Jesus do Calvario, vulgo Senhor das Pedrinhas, junto á capella de S. Roque.

O padre Torquato Peixoto [1] falla d'este legado, dizendo que são oito os cantaros de agua e além d'elles um certo numero de alqueires de pão cozido; tambem o padre Caldas o menciona, dizendo que são cinco os cantaros de agua e uns tantos alqueires de pão [2]. Nos livros e documentos do convento só encontramos a lembrança de tres cantaros de agua. Ultimamente á data da extincção, e talvez desde muito tempo, eram oito os cantaros de agua que o convento fornecia aos presos. Hoje satisfaz esta piedosa obra de misericordia a irmandade da Santa Casa da Misericordia, que por caridade fornece diariamente os mesmos oito cantaros de agua.

No livro 49 dos Residuos e Capellas, fl. 470 verso, existente na administração de Braga, acha-se uma informação de José de Sousa, vigario de Santo Estevão de Urgezes [3], relativa á capella do Bom Jesus do Calvario, d'onde consta que os administradores d'ella, os padres Capinhas da Collegiada, desde 1779 davam ás freiras de Santa Clara uns certos alqueires de pão, e estas ás sextas-feiras lhes davam certas brôas de pão. Terá isto alguma relação com o legado supra? Não encontramos dados que nos esclarecessem.

16.º — Finalmente, na portaria do convento era distribuido caldo aos pobres que se apresentassem.

D'esta esmola aproveitou-se no primeiro quartel do seculo XVIII o parocho de S. Mamede de Aldão, Francisco da Costa Mesquita. O arcebispo D. Rodrigo de Moura Telles, visitando em 27 de abril de 1717 esta parochia, teve conhecimento d'este proceder e o prohibiu ao parocho, sob pena de suspensão, a qual effectivamente por tal motivo lhe impoz em 27 de julho de 1719, por occasião de nova visita áquella egreja [4].

Quem satisfará hoje estes legados?

Irmandades

Encontramos noticia de duas irmandades instituidas no convento; da primeira, a que já por incidente nos referimos,

---

[1] *Antiga Guimarães*, pag. 355.

[2] *Guimarães*, vol. II, pag. 199.

[3] Foi apresentado n'esta egreja a 7 de dezembro de 1775, collado a 23 de fevereiro de 1776, e falleceu a 10 de novembro de 1810. (Archivo da camara ecclesiastica, Estados Igrejarios, maço 4 da letra E).

[4] Vid. no archivo de Aldão o livro denominado *Capitulo de visitas*.

nada mais sabemos que a sua invocação, irmandade das Almas, e que possuia a renda annual de 42$500 reis, proveniente de juros de padrões regios; da segunda, alguma coisa mais podemos adiantar.

Foi esta instituida pela abbadessa Angela da Paixão, a 4 de abril de 1647, sendo admittidas só as religiosas. Os encargos d'ella consistiam em ladainhas publicas todos os sabbados, nove missas por alma de cada irmã e uma festa no dia da padroeira. Era administrada por duas freiras, eleitas annualmente pela communidade, as quaes deviam principalmente empenhar-se em que a festa fosse feita com a maior solemnidade, e em conservarem bem adornado o altar da Santissima Virgem.

Modernamente foi transferida na egreja do convento a irmandade de Nossa Senhora da Oliveira, instituida pelo officio de alfaiate e collocada na capella de Santa Cruz em 1813. Os estatutos d'esta irmandade foram approvados pelo provedor da comarca de Guimarães, Francisco Barroso Pereira, a 3 de junho de 1813 e pelo arcebispo D. José da Costa Torres a 22 do mesmo mez e anno. Tem o capital de 156$000 reis.

Em seguida aos estatutos encontram-se os Capitulos, ou Regimento, pertencentes ao officio de alfaiate, approvados por provisão régia de 8 de junho de 1814.

A proposito de festividades, inserimos aqui os seguintes dados.

Da egreja do convento sahia, alternadamente com as de S. Francisco e S. Domingos, a celebre procissão do Espirito Santo, do Rôlo, da Candeia ou Pavio, a qual se celebrou pela ultima vez em 1866 [1].

A esta egreja vinha a procissão feita pelo cabido da Collegiada no terceiro dia das Ladainhas, a qual a principio ia a S. Torquato, depois á capella da Madre de Deus, depois á capella do Salvador do Mundo e, finalmente, á egreja d'este mosteiro [2]. Hoje não se faz esta procissão, deixando de fazer-se no corrente anno.

---

[1] *Guimarães,* de Caldas, vol. I, pag. 364.

[2] *Antiga Guimarães,* pag. 351, e *Guimarães,* de Caldas, vol. II, pag. 185.

D'este convento sahiu a solemnissima procissão, na qual, a 13 de abril de 1716, iam incorporadas as tres fundadoras do convento da Madre de Deus, vulgo capuchinhas [1].

No segundo quartel do seculo XVIII, as religiosas quizeram introduzir no convento o canto e orgão, com o intuito de darem maior brilhantismo aos actos do culto.

Em 17 de dezembro de 1736, alcançaram auctorisação do vigario capitular, séde vacante, para ser recebida no mosteiro, como secular, Maria Gabriella, natural de Arrifana de Sousa, perita em solfa, tocar harpa e orgão, afim de lhes ensinar estas prendas.

Esta concessão não deu bom resultado, e por isso o arcebispo D. José, por decreto de 15 de janeiro de 1743, prohibiu que no convento houvesse musica a canto de orgão, ordenando que as festividades fossem celebradas a cantochão, tendo em vista com esta providencia evitar a communicação com pessoas seculares, o que prejudicava a disciplina monastica.

Indulgencias

No espolio do convento encontramos diversos Breves apostolicos concedendo indulgencias ás religiosas, e alguns d'elles tambem ás pessoas estranhas que praticassem na egreja determinados actos de piedade e devoção; do que não encontramos vestigios é das reliquias insignes de que falla a *Historia Serafica*.

Os Breves são os seguintes:

1.º — Do nuncio João, arcebispo Sipontino, dado em Lisboa aos 15 das kalendas de dezembro de 1548 (17 de novembro de 1548). Refere-o a *Historia Serafica*, e já o mencionamos na primeira parte d'este trabalho.

2.º — De Urbano VIII, dado em Roma em 1635.

3.º — Do mesmo pontifice, dado em Roma a 25 de fevereiro de 1644.

4.º — De Innocencio X, dado em Roma a 25 de maio de 1648 (?).

5.º — Do mesmo, dado em Roma a 27 de maio de 1649.

6.º — Do mesmo, dado em Roma a 5 de junho de 1649.

---

[1] *Guimarães*, de Caldas, vol. I, pag. 136.

7.º — De Alexandre VII, dado em Roma a 12 de janeiro de 1661.

8.º — Do mesmo, dado em Roma a 11 de setembro de 1662.

9.º — De Innocencio XII, concedendo a graça de altar privilegiado, dado em Roma a 22 de janeiro de 1697.

10.º — De Pio VI, dado em Roma a 10 de julho de 1782.

Religiosas notaveis

A *Historia Serafica,* tomo citado, falla-nos de differentes religiosas que n'este convento floresceram em virtudes; remettemos o leitor para a referida obra, e aqui apenas mencionaremos os seus nomes.

São: Helena da Cruz, Francisca da Conceição, Maria da Conceição (estas foram as tres primeiras abbadessas), Paula de Andrade ou dos Santos, fallecida a 26 de dezembro de 1620, Antonia da Silva, fallecida a 21 de novembro de 1611, Justa de Jesus, Maria das Chagas, Paula de Faria, Isabel da Apresentação, fallecida por 1630, Anna da Fonseca, Catharina de S. Bento, Jeronyma dos Anjos, e ainda de duas outras fallecidas em 1636 e 1637, cujos nomes o auctor da referida obra não pôde descobrir.

Da terceira abbadessa, Maria da Conceição, tambem faz menção Jorge Cardoso [1], dizendo que ella acabou a sua feliz jornada com evidentes signaes da eterna predestinação.

O padre Caldas [2] tambem nos falla com elogio, além das duas primeiras abbadessas, de Brites da Gloria, que igualmente foi abbadessa d'este convento, fallecida em 1685; e de mais uma religiosa, Maria da Conceição, fallecida em 1667. De Brites da Gloria tambem se lembra o padre Torquato Peixoto [3].

Abbadessas

Não conhecemos o nome de todas as abbadessas que governaram o convento antes de 1647, porque o livro das profissões e eleições não é anterior a esta data; algumas, porém, nos indica a *Historia Serafica,* e são as seguintes: 1.ª — He-

---

1 *Agiologio lusitano,* dia 4 de fevereiro.
2 *Guimarães,* vol. I, pag. 205 e seguintes.
3 *Antiga Guimarães,* pag. 373.

lena da Cruz, no seculo Helena de Andrade, filha do fundador, a qual professou em Amarante e d'ahi veio para este convento como sua primeira abbadessa, cargo que exerceu até á sua morte, a 4 de agosto de 1590; 2.ª — Francisca da Conceição, irmã da antecedente e como ella educada e professa em Amarante; exerceu o cargo por fallecimento da irmã, até á morte, a 5 de agosto de 1597; 3.ª — Maria da Conceição, parenta das antecedentes, foi a terceira abbadessa em numero e primeira das triennaes; falleceu em fevereiro de 1607. No tempo do governo d'esta, soffreu Guimarães uma peste que obrigou as religiosas, como muitas outras pessoas, a abandonarem a clausura e villa, retirando-se a abbadessa a 18 de junho de 1599 [1] com algumas das subditas (outras foram para a quinta de Villa Verde, como já dissemos, e outras para casa dos parentes) para a casa do Paço de Gominhães, freguezia de S. João das Caldas, que lhes offereceu Fernão Martins de Sousa, conservando-se ahi até fevereiro de 1600 [2]; 4.ª — Catharina de S. Bento, successora da antecedente, cujos meritos se tornaram tão conhecidos, que foi escolhida para abbadessa e reformadora do convento de Santa Clara de Villa Real [3], aonde falleceu e está sepultada.

---

[1] O padre Caldas, *Guimarães*, vol. II, pag. 112, diz que este facto se deu em 1559, o que é evidentemente erro, talvez de revisão, pois n'esta data ainda as freiras não tinham entrado no convento, o que só se effectuou em 1562. Esta peste foi tão aterradora, que até os vereadores da camara se ausentaram de Guimarães, reunindo-se aonde podiam para attender ás necessidades do concelho. Em 28 de agosto do referido anno de 1599, reuniram-se no Souto pertencente á quinta do Carvalho d'Arca, freguezia de Polvoreira, a qual era de André Vaz (*a*), e n'esta sessão ao ar livre mandaram entregar a Fr. Gaspar das Chagas, provedor temporal dos pobres e enfermos, cada semana 30 alqueires de pão para os pobres da villa, e 100 alqueires e 20 rezes para os que estavam na casa de saude, que se chamava o *monte*. (Vid. *Historia Serafica*, parte I, pag. 172, por Fr. Manoel da Esperança.

(*a*) É actual possuidora d'esta casa a snr.ª marqueza de Monfalim, 8.ª neta paterna de André Vaz.

[2] Fernão Martins de Sousa era padrasto de Pedro Vaz Cirne de Sousa, senhor da dita casa de Gominhães, 7.º avô materno do actual possuidor, o snr. Antonio Teixeira de Carvalho de Sousa Cirne. N'esta casa existe ainda a memoria da residencia das religiosas.

[3] Este convento foi fundado em 1602 por Jeronymo Rodrigues, conego da Collegiada de Guimarães e abbade de S. Miguel de Serzedo, d'este concelho. (Vid. *Chronica da Conceição*, por Fr. Pedro de J. M. José, tomo II, pag. 428, etc.

Estas são as abbadessas de que falla a referida obra; além d'estas, ainda temos noticia de mais quatro até 1647, a saber: Anna da Silva, filha natural de Fernão de Mesquita e Lima [1], capitão-mór na Costa, commendador de Santa Christina de Serzedello, d'este concelho, que a houve de uma africana [2] fallecida em 1611; D. Antonia da Silva, que em 10 de agosto de 1606 apresentou na egreja de Ribeiros o padre Torcade da Costa [3]; Angela do Céo, que exercia o cargo em 25 de setembro de 1642, como já dissemos na noticia relativa a legados; Angela da Paixão, que exercia o cargo em 4 de abril de 1647, como dissemos na noticia relativa a irmandades. Não conhecemos outras.

Desde 1647 em diante, existem as actas da eleição de todas as abbadessas, sendo a primeira eleição realisada a 10 de setembro do dito anno.

É de conjecturar que até 1647 houvesse dezenove preladas; as duas primeiras até 1597; a terceira até 1600; a quarta até 1603, que foi Catharina de S. Bento, antes até 1602, porque talvez n'este anno fosse para Villa Real por ter sido então fundado o mosteiro d'alli; e quinze até o referido anno de 1647, pois era de tres annos o exercicio do cargo.

---

[1] A familia Mesquita é oriunda de Traz-os-Montes e estabeleceu-se em Guimarães nos fins do seculo XV. Dois irmãos, Pedro e Fernão, filhos de Lopo Martins de Mesquita, attrahidos, talvez, por sua tia D. Brites de Mesquita, casada com Fernão de Magalhães, senhor do Couto de Briteiros, e dama da duqueza de Bragança D. Constança de Noronha, que falleceu em 1480, vieram para Guimarães e foram os troncos dos Mesquitas, que além-mar se tornaram celebres pelas suas façanhas, especialmente Diogo de Mesquita e Ruy Mendes de Mesquita.

Pedro de Mesquita viveu na casa de Corujeiras, freguezia de Villa Nova dos Infantes (e não das Infantas, como modernamente se escreve) e é sua 9.ª neta paterna a actual possuidora d'esta casa a snr.ª D. Maria Christina de Noronha de Menezes da Mesquita e Mello Portugal, casada com o snr. Augusto E. Freire de Andrade, capitão de infanteria 20.

Fernão de Mesquita, o velho, de quem já fallamos na primeira parte d'este estudo, avô de Fernão de Mesquita e Lima, viveu na rua da Infesta, Guimarães, e são seus representantes actualmente, além de outras familias nobres, a snr.ª marqueza de Monfalim e as casas de Villa Pouca e da Silva. (Vid. *Noticias genealogicas*, Ms. da bibliotheca de Guimarães n.º 6:073, e outros genealogistas).

[2] *Genealogias*, Ms. do snr. conde de Lindoso.

[3] Archivo da camara ecclesiastica, idem, maço n.º 19 da letra M.

Desde 1647 até 1862 realisaram-se setenta e seis eleições, assumindo portanto o governo da communidade setenta e seis abbadessas, algumas das quaes foram reeleitas e mais do que uma vez, e uma d'ellas, D. Maria Maxima da Natividade, por acclamação, a 29 de julho de 1827.

Terminando em janeiro de 1865 o triennio da abbadessa D. Anna Angelina da Conceição, eleita a 11 de janeiro de 1862, e havendo só tres religiosas, a eleição a que se procedeu não deu resultado, porque uma das listas era branca e as outras duas divergentes; em vista d'isto, o arcebispo, a 13 de janeiro do dito anno de 1865, nomeou prelada por tempo de tres annos a mesma, que findára o triennio, com o titulo de vigaria *in capite*. Em 11 de janeiro de 1868 foi a mesma outra vez nomeada por tempo indeterminado, exercendo o cargo até 1885.

Em 1885, em vista da representação de D. Anna Angelina da Conceição, dirigida ao arcebispo, em que se declarava impossibilitada de exercer o cargo, foi nomeada vigaria *in capite* D. Antonia Amalia da Ascensão, que foi a ultima superiora do convento.

Eis a lista das abbadessas desde 1647, e data da respectiva eleição:

A primeira, que, segundo o nosso calculo, deve ter sido a vigesima abbadessa, e como tal a indicamos, e que já antecedentemente exercera o abbadessado, foi:

20.ª — Angela da Paixão, eleita a 10 de setembro de 1647.

21.ª — D. Joanna Baptista, a 10 de setembro de 1650 [1].

22.ª — Catharina de Christo, a 10 de setembro de 1653.

23.ª — D. Margarida das Chagas, a 13 de setembro de 1656 [2].

24.ª — Isabel da Ascensão, a 21 de setembro de 1659.

25.ª — Anastacia do Presepe, a 24 de setembro de 1662.

26.ª — Joanna da Prisão, a 28 de setembro de 1665.

---

[1] No seculo D. Joanna de Lacerda, filha de Diogo Corrêa de Lacerda e D. Catharina Peixota. (Titulos de varias familias, Ms. do conde de Lindoso, fam. dos Valles Peixotos).

[2] Era filha de João de Sousa Alcoforado e Lima e de D. Maria de Almada, da casa de Villa Pouca (*Genealogias*, Ms. do snr. dr. Antonio Motta Prego, titulo dos Alcoforados).

27.ª — Luiza da Trindade, a 16 de agosto de 1667.
28.ª — Clara da Conceição, a 17 de agosto de 1670.
29.ª — D. Brites da Gloria, a 19 de agosto de 1673.
30.ª — Luiza da Trindade (2.ª vez), a 22 de setembro de 1676.
31.ª — Joanna Baptista, a 22 de setembro de 1679.
32.ª — Francisca da Gloria, a 22 de setembro de 1682.
33.ª — Marianna de Nazareth, a 23 de setembro de 1685.
34.ª — Jeronyma dos Serafins, a 23 de setembro de 1688. Era filha de Pedro Ferraz de Barros e Joanna Vaz de Campos [1].
35.ª — Joanna Baptista (2.ª vez), a 11 de junho de 1689.
36.ª — Catharina de S. Thiago, a 3 de julho de 1692.
37.ª — Margarida de S. Bernardino, a 6 de julho de 1695.
38.ª — Francisca das Chagas, a 7 de julho de 1698.
39.ª — D. Maria do Desterro, a 11 de julho de 1701 [2].
40.ª — Margarida de S. Bernardino (2.ª vez), a 14 de julho de 1704.
41.ª — D. Auta do Sacramento, a 14 de julho de 1707 [2].
42.ª — Francisca das Chagas (2.ª vez), a 14 de julho de 1710.
43.ª — D. Maria do Desterro (2.ª vez), a 15 de julho de 1713.
44.ª — D. Isabel das Montanhas, a 15 de julho de 1716.
45.ª — Anna Maria de Belem, a 15 de julho de 1719.
46.ª — D. Maria do Desterro (3.ª vez), a 21 de julho de 1722.
47.ª — Michaella dos Serafins, a 21 de julho de 1725, presidindo á eleição o arcebispo D. Rodrigo de Moura Telles.
48.ª — D. Francisca de Santa Clara, a 20 de agosto de 1727.
49.ª — D. Ignez Maria de Santa Rosa, a 21 de agosto de 1730.
50.ª — D. Catharina da Trindade, a 13 de setembro de 1733.

---

[1] *Genealogias,* Ms. do snr. dr. Antonio Motta Prego, titulo dos Barros.
[2] Filhas de Ruy ou Rodrigo de Sousa da Silva e de D. Helena de Seabra, da casa de Villa Pouca. (Idem, idem, titulo dos Alcoforados).

51.ª — D. Josepha de Jesus Maria, a 13 de setembro de 1736.

52.ª — Maria de Nazareth, a 22 de julho de 1739.

53.ª — Maria de Nazareth (2.ª vez), a 23 de julho de 1742.

54.ª — Maria de Nazareth (3.ª vez), a 23 de julho de 1745.

55.ª — Gertrudes Thereza de Santo Antonio, a 16 de agosto de 1748. Findo o triennio continuou no cargo por mais alguns mezes, por ordem expressa do arcebispo D. José.

56.ª — D. Maria Josepha de Jesus, a 23 de dezembro de 1751.

57.ª — Maria Jacintha da Esperança, a 28 de outubro de 1753.

58.ª — Jeronyma Michaella da Conceição, a 28 de outubro de 1756.

59.ª — D. Maria Violante do Céo, a 20 de agosto de 1759.

60.ª — D. Brites Michaella Antonia da Victoria, a 3 de agosto de 1762.

61.ª — Antonia Maria da Victoria, a 5 de agosto de 1765.

62.ª — D. Jeronyma Quiteria de S. José, a 5 de agosto de 1768.

63.ª — D. Paula Maria do Nascimento, a 5 de agosto de 1771.

64.ª — D. Jeronyma Quiteria de S. José (2.ª vez), a 7 de agosto de 1774.

65.ª — D. Jeronyma Quiteria de S. José (3.ª vez), a 22 de agosto de 1777.

66.ª — Maria Catharina da Assumpção, a 9 de agosto de 1780.

67.ª — D. Maria Liberata do Evangelista, a 3 de agosto de 1783.

68.ª — D. Vicencia Mauricia de Sant'Anna, a 4 de setembro de 1786.

69.ª — D. Maria Catharina da Assumpção (2.ª vez), a 5 de agosto de 1789.

70.ª — D. Antonia Thereza do Espirito Santo, a 1 de setembro de 1792.

71.ª — D. Josepha Clara de Sant'Anna, a 1 de setembro de 1795.

72.ª — D. Antonia Thereza do Espirito Santo (2.ª vez), a 1 de setembro de 1798.

73.ª — D. Maria Barbara, a 4 de setembro de 1801.

74.ª — D. Angela Manuela da Penha de França, a 28 de julho de 1804.

75.ª — D. Antonia Thereza do Espirito Santo (3.ª vez), a 29 de julho de 1806.

76.ª — D. Antonia Perpetua de S. José, a 29 de julho de 1809.

77.ª — D. Antonia Thereza do Espirito Santo (4.ª vez), a 28 de julho de 1812.

78.ª — D. Antonia Perpetua de S. José (2.ª vez), a 30 de julho de 1815.

79.ª — D. Anna Isabel, a 3 de agosto de 1818.

80.ª — D. Anna Rita da Assumpção, a 27 de julho de 1821.

81.ª — D. Maria Maxima da Natividade, a 28 de julho de 1824.

82.ª — A mesma (2.ª vez), a 29 de julho de 1827, eleita por acclamação.

83.ª — D. Caetana Clara dos Prazeres, a 28 de agosto de 1830.

84.ª — D. Maria Maxima da Natividade (3.ª vez), a 3 de setembro de 1833, eleita só por um anno, conforme as ordens regias.

85.ª — A mesma (4.ª vez), a 7 de julho de 1834.

86.ª — A mesma (5.ª vez), a 7 de julho de 1835.

87.ª — A mesma (6.ª vez), a 13 de julho de 1836.

88.ª — A mesma (7.ª vez), a 14 de julho de 1837. Parece ter successivamente governado até 1844, embora não existam termos de eleição.

89.ª — D. Archangela Michaella da Conceição, a 29 de abril de 1844; eleita por tres annos, conforme as ordens do arcebispo.

90.ª — A mesma (2.ª vez), a 30 de abril de 1847.

91.ª — D. Luiza Casimira do Espirito Santo, a 27 de julho de 1849.

92.ª — A mesma (2.ª vez), a 28 de julho de 1852.

93.ª — A mesma (3.ª vez), a 30 de julho de 1855.

94.ª — D. Maria Maximina do Sacramento, a 7 de janeiro de 1856.

95.ª — A mesma (2.ª vez), a 8 de janeiro de 1859.

96.ª — D. Anna Angelina da Conceição, a 11 de janeiro de 1862, e governou até 1885, como acima dissemos.

97.ª — D. Antonia Amalia da Ascensão, natural de Guima-

rães, nascida na rua da Tulha a 10 de março de 1816, baptisada na egreja parochial de S. Paio a 15 do mesmo mez, filha legitima de João Antonio Fernandes Viegas e de D. Maria Raymunda; recebeu o habito de noviça a 29 de abril de 1832, sem dote, em attenção á prenda de cantora; professou a 5 de maio de 1833; o primeiro cargo que exerceu no convento foi o de enfermeira, nomeada pela abbadessa em 1844 e segunda vez em 1847; em 1849, 1852 e 1855, exerceu o de pomareira; em 1856, 1859 e 1862, o mesmo, o de segunda porteira e o de guarda de medicos; foi nomeada prelada com o titulo de vigaria *in capite,* por portaria do arcebispo de 27 de maio de 1885, e exerceu este cargo até á morte, que succedeu a 8 de setembro de 1891.

Com o fallecimento de D. Antonia Amalia da Ascensão, ultima religiosa e superiora d'este convento, terminou a clausura no mosteiro da segunda regra de Santa Clara, que sob a invocação de Nossa Senhora da Assumpção *in Ara Cœli* fundou em Guimarães Balthazar de Andrade, mestre-escóla da Insigne e Real Collegiada de Nossa Senhora da Oliveira, havendo existido durante 329 annos e 27 dias, pois as primeiras religiosas entraram no convento a 12 de agosto de 1562.

Terminamos tambem o nosso trabalho, e por ultimo deixamos aqui consignado o juizo que ácerca d'esta fundação e seu auctor faz o padre José de Sousa Amado, na sua *Historia da egreja catholica em Portugal e dominios,* tomo VII, pag. 106:

« Balthazar de Andrade, mestre-escóla da Collegiada de Nossa Senhóra de Oliveira, foi o fundador e padroeiro do mosteiro de Santa Clara, na villa de Guimarães.

« Teve motivos naturaes para esta creação, e a historia não póde deixar de louvar-lh'a. Seria mais digno das considerações da posteridade, se em suas vistas não houvesse tanta liga de amor proprio.

« As condições que apresentou, e que lhe foram approvadas pela Santa Sé, poderiam importar a ruina, ou menos regularidade disciplinar, se pelo andar dos tempos se não desvanecessem, como declara o chronista. Note-se, porém, que esta confirmação foi concedida no tempo que mediou entre a morte de Paulo IV e a eleição de Pio IV ».

Por ultimo deixamos aqui consignados os nossos votos de que o edificio do extincto convento seja em breve concedido para a definitiva installação do *Pequeno Seminario de Nossa*

Senhora da Oliveira, inaugurado por SS. MM. em 29 de novembro de 1891, com a assistencia do venerando arcebispo primaz, o snr. D. Antonio José de Freitas Honorato, e do ministro das obras publicas, o snr. João Franco Castello Branco. Não póde ter destino mais justo.

Tagilde, 8 de setembro de 1892.

OLIVEIRA GUIMARÃES.

UMA PAGINA DA NOSSA AFRICA

(Extracto de recentes cartas de um novo africanista) [1]

Parti da Beira no dia 5 de manhã, meio desesperado, porque, como sempre acontece, 25 dos carregadores contratados deixaram de apparecer á ultima chamada, de fórma que alli me ficaram 25 cargas, algumas minhas, outras da companhia; felizmente, nenhuma das que me ficaram me era absolutamente necessaria.

Sahi da Beira com proximamente 50 homens, e cheguei a Massiquece com 99, tendo arranjado os restantes pelo caminho. Isto explica a demora que tive; levou-me 18 dias a viagem, dos quaes só 12 uteis. Ainda eu fui muito feliz, porque

---

[1] A Africa portugueza começou a inspirar o mais alto interesse nacional. Trata-se agora menos de glorificações historicas, com que temos durante dilatadissimos annos alimentado o nosso orgulho fidalgo, do que de aproveitar as riquezas multiplas com que as terras do novo continente poderão reparar a nossa tão funda anemia economica.

A Africa portugueza é hoje uma das grandes esperanças da alma patria, apavorada com a revelação geral das ruinas na economia nacional, nos recursos do Estado, nos recursos das provincias, nos recursos municipaes, nas estatisticas alfandegarias, descarnando-se o *deficit* do Estado, as dividas dos districtos e dos municipios, a par de tributações excessivas, e a par do enorme desequilibrio da expor-

pelo caminho só me fugiram 5 pretos, deixando as cargas, que eu felizmente pude dividir por outros. Ás vezes fogem todos, que o preto é um animal extraordinario; ou por que não esteja para trabalhar ou por que tenha um ataque agudo de nostalgia, deixa no ultimo dia do mez o trabalho, sabendo ao certo que perde todo o salario a que tinha direito.

Que, tambem, o preto, póde dizer-se que não tem necessidades; terá alguns vicios; necessidades não tem. Com um metro de chita, veste-se. Ata o panno á roda da cinta e está vestido. Alguns fazem isto com menos de meio metro, outros usam duas pequenas pelles, e alguns, ou por economia ou por suprema elegancia, dispensam por completo estas coisas. Comer, cozem arroz em agua, sem tempero absolutamente nenhum, a grande maioria, mesmo, sem sal, que é um dos objectos mais caros no interior; da panella, onde mal o deixam ferver, tiram dez ou doze, com as mãos, grandes bocados, que amassam fazendo bolas, grandes como batatas grandes, que comem quasi a escaldar. Outros, em vez de arroz, cozem uma especie de milho, pouco maior que o milho alvo, a que chamam «mapíra», e que comem igualmente tirando-o da panella com a mão, ainda mal cozido. Ao milho commum, chamam milho burro. Este comem-n'o assando as espigas.

Tambem comem com prazer farinha de milho, de que fazem umas papas grossas, sem sal e sem temperos, que igualmente comem á mão. De tudo isto eu dei aos meus pelo caminho. Quando sahi da Beira, trazia uns saccos de arroz; quando estes se acabaram e fomos subindo para o norte, onde

---

tação e importação, calculado, ainda com previsões de melhorias possiveis, em QUINZE MIL CONTOS!

A insolvencia mais temerosa, a miseria geral!

Tudo, pois, quanto se refere á nossa Africa, tem hoje um valor superior; e adquirem os rebrilhamentos da heroicidade quantos compatricios se afoutam, sacudindo os habitos da inercia portugueza e arriscando a vida, a invadir o interior africano, atando relações com povos numerosos, estudando os mananciaes de producção, os elementos provaveis de consumo de productos agricolas ou industriaes da metropole, e offerecendo assim á actividade portugueza um novo campo de exercicio util, um meio efficaz de robustecimento economico.

Encetando a publicação do 10.º volume da REVISTA DE GUIMARÃES, a direcção brinda os seus consocios com uma publicação interessantissima, esboço de esperados e desenvolvidos trabalhos, producto das observações intelligentes de um rapaz ainda, mas já distincto

quasi se não cultiva o arroz, dei por necessidade milho e farinha que comprei, algumas vezes por dinheiro, mas quasi sempre por missanga, fazendas e sal.

Quando precisava de comprar qualquer d'estas coisas, chegado a uma povoação de pretos, mandava abrir um sacco de fazenda, algodão branco, muito ordinario e inglez por signal, lenços de chita em que predominava a côr encarnada, missanga e sal.

Os homens da povoação vinham cumprimentar-me, faziam depois os cumprimentos a alguns dos meus que estavam mais proximos e sentavam-se em volta dos saccos a vêr.

Os cumprimentos d'estes pretos são engraçados. Em geral todos trazem azagaia ou um pau; quando chegam perto de um branco, sobretudo se sabem que é alguem n'esta terra, deitam ao chão as armas, azagaias, espingardas, arco, etc., batem as palmas e arrastam os pés para traz. Quasi nenhum falla portuguez; quando muito, dizem «bons dias». Eu dizialhes adeus com a mão, ou viva; elles pegavam nas armas que tinham posto no chão, iam para ao pé dos meus pretos, batiam as palmas e sentavam-se de cócoras. É incrivel o tempo que estes homens podem estar n'esta posição.

Ou algum dos meus offerecia, ou então o recem-vindo puxava pela sua caixa de rapé; caixa, não póde chamar-se: ou é uma pequena cabaça ou um agulheiro que trazem na orelha á guiza de brinco, e agora muitos trazem na orelha, em vez do tal agulheiro, um envolucro dos cartuchos das armas, em geral Martini-Henry, que são as que mais usam os inglezes, e cujos cartuchos são de latão.

É n'isto que trazem o rapé, ou, melhor, o tabaco, porque

---

vimaranense, militar brioso, cuja legitima ambição de renome proprio lhe não soffreu a quietação da sua espada perante a paz triste, a placidez morbida do paiz, que, gemendo já agonias da miseria, assiste indifferente ao jogo ás vezes burlesco das luctas partidarias.

O tenente de artilheria snr. Damião Martins de Menezes, emprehendendo a travessia da Africa até Massiquece, como governador militar, teve o filial cuidado de, logo que chegado, enviar a seus extremosos paes, com a noticia da sua viagem feliz, a rapida nota dos seus primeiros estudos, das suas iniciadas observações, e extensão da travessia que se vê do mappa junto.

É esta parte das cartas que vamos transcrever, graças á obsequiosa acquiescencia do pae do nosso novo africanista, o snr. José Martins de Queiroz Minotes, distincto collaborador d'esta REVISTA.

A descripção não contém ainda estudo desenvolvido das raças dos povos encontrados, das suas esboçadas organisações politicas; mas já

é tabaco o que elles cheiram. Deitam na palma da mão uma pequena porção, que offerecem; a pessoa que recebe e que não tira com os dedos a pitada, mas que a recebe na palma da mão, bate as palmas ou bate no peito em signal de agradecimento. O rapé, ou o tomam á maneira vulgar em pitada, ou o sorvem da palma da mão. Quanto mais forte, quanto mais os faz lagrimejar melhor. Depois de assim offerecerem rapé aos que estão presentes, está quebrado o gelo, estabelece-se a confiança. Conversam, e o preto, que é muito curioso, pergunta logo quem é o branco, para onde vai, etc., e conta as suas novidades, quem passou, o que levava, etc. Em pouco tempo vão um e um aproximando-se do mercado: um traz uma cesta de farinha, outro umas espigas de milho, arroz, etc.; depois, um quer que lhe paguem em sal, outro em missanga, outro em fazenda; berra o preto que vende, berra o preto que compra, n'uma algarvia que ninguem percebe; por fim, lá se harmonisa tudo; uma chicara de sal paga uma cestinha de farinha, um lenço outra, e assim. Os pretos parece que estão sempre a ralhar uns com os outros, berram, arremettem uns para os outros, e quando a gente imagina que elles vão pegar-se, desata tudo a rir; além d'esta boa qualidade, têm outra que é muito de admirar: é a extraordinaria generosidade que têm uns para os outros; deita-se fóra uma ponta de cigarro, corre meia duzia e luctam para a apanhar; o que foi bastante feliz para a apanhar, tira uma, duas fumaças, e dá-a logo a um dos seus competidores, que a passa a outro, e assim até que o cigarro acabe ou todos fumem; qualquer coisa de comer que se dê a um, elle divide logo por os seus amigos ou por quem está ao pé. Ha uma coisa

---

contém, como em estudos similares de exploradores francezes, como em recentes artigos da *Illustração Franceza*, curiosas noticias ethnographicas, a narração, ás vezes pittoresca, da accidentada viagem, no estylo familiar e proprio d'estes trabalhos, e com a cuidada minudencia que nos recordamos ouvir-lhe em animadas narrações verbaes.

Esta cidade póde, pois, já gloriar-se de incluir entre distinctos africanistas um compatricio, como lh'o provam as presentes primicias dos seus benemeritos trabalhos.

Que os seus trabalhos sejam sempre coroados do melhor exito, e sem accidentes perigosos; que a historia patria se enriqueça com paginas brilhantes da sua exploração, e que esta Revista mereça a honra da publicação de outras noticias e estudos do exemplar official do exercito portuguez: é o voto que sincera e vivamente exprime a direcção d'esta Revista.

A. S. Guimarães.

que lhes custa realmente a repartir: são as bebidas, quaesquer que ellas sejam, mas especialmente as bebidas fortes. Todos bebem com immenso prazer o vinho, mas as bebidas fortes essas com delirio.

O alcool quasi puro, o chamado espirito de vinho, quaesquer outros venenos, elles bebem com tal sofreguidão, tal gulodice, põem os olhos de tal maneira, dão taes estalos com a lingua, que é da gente morrer a rir. A maneira de acabar com os pretos seria convencel-os que na outra vida havia cachaça (nome generico) á discrição. Suicidavam-se todos n'um dia. E são todos umas crianças grandes; a alegria que têm, o espanto que fazem por qualquer coisa que o branco faz; sentavam-se em volta de mim a vêr-me comer, com os olhos abertos grandes como bogalhos, á espera de alguma ponta de cigarro ou algum fundo de garrafa que eu dava; quando isto acontecia que agradecimentos, que rapa-pés! Ás vezes se a marcha era mais rude, lá vinham alguns pedir-me o matabicho, como elles chamam; se eu dava uma garrafa de vinho verde, que foi o que eu mais trouxe, eram agradecimentos sem fim. Trouxe tambem um pouco de Collares e uma duzia de garrafas de vinho do Porto. Tanto o vinho verde como o Collares custaram-me 500 reis a garrafa, isto na Beira, porque aqui vendeu-se o garrafão de 20 litros por 8 e 10 libras, preço que não tem explicação, porque o transporte d'um garrafão, que é a carga de um preto, custa 6$000; se o garrafão custasse outros 6, e já não era mal pago, poderiam vendel-o por 12 ou 15$000 reis, o que não é metade da quantia por que aqui se chegou a vender. Ainda não sei bem os preços dos generos aqui: são mais caros do que na Beira, onde já eram muito salgados, mas felizmente já não são o que foram ha um anno. Quando houve o grande enthusiasmo pela companhia South Africa, companhia que enganou muita gente e que está hoje em muito más circumstancias, muitos inglezes passavam por aqui para a Mashona, e imaginando que alli bastaria abaixarem-se para encher os bolsos de ouro, semeavam libras como eu poderia dar tostões, de fórma que os generos encareceram extraordinariamente; mesmo os pretos que d'antes vendiam barato, começaram a vender carissimo e ainda hoje se resentem.

Uma gallinha que d'antes era quasi dada, custa hoje uma rupia, 380 reis; 10 ovos o mesmo e isto por favor, porque eu não sei de coisa mais difficil do que encontrar ovos n'uma povoação de negros. Dizem sempre que não têm, tendo sempre

innumeras gallinhas; supponho que os deixam chocar todos para terem criação.

Quando sahi da Beira, levava grandes botas, polainas de lona impermeaveis, espingarda carregada e rewolver. Pouco depois de entrar no mato começou a espingarda a pesar-me; dei-a a um preto; no primeiro descanço tirei as botas e polainas e calcei umas meias de lã até ao joelho e sapatos com sóla de borracha, e assim fiz a viagem toda sem me magoar sem me cançar. Quando tinha que passar agua ou me sentia fatigado, mettia-me na machila. A machila é feita de uma porção de lona grossa tendo pouco mais ou menos metro e meio de comprido por um de largo, segura pelos lados menores a uma vara muito comprida que quatro pretos levam ao hombro, dois na frente e dois na retaguarda. A gente vai deitado na machila com toda a commodidade. Assim passei uns poucos de rios, pouco profundos é claro, e bastantes pantanos. Quando a agua era mais profunda, montava no pescoço de um dos pretos e lá atravessava. Felizmente como os *cavallos* não eram muito asperos, não cahi. Supponho que é assim por quasi toda a Africa, mas especialmente n'este caminho e sobretudo até Sarmento que é proximamente meia distancia entre a Beira e Massiquece, isto é, sempre uma immensa planicie cheia de palha mais alta que um homem. Não ha estradas, mas simplesmente uns caminhos de pé posto, de fórma que só se póde caminhar seguindo uns atraz dos outros, o que parece uma carreira de formigas.

Ha épocas no anno em que se fazem as queimadas, que duram dias e queimam a palha na extensão de leguas; nos logares assim queimados é mais facil a marcha e ao menos vê-se por onde se anda, pois com a palha crescida andam-se horas sem se vêr coisa alguma, nem para os lados por causa da palha, nem para a frente, porque os carreiros por onde se marcha, e que se conservam pela passagem da gente e dos animaes, nunca têm dez metros seguidos; parece que os pretos têm horror á linha recta; no primeiro dia fui almoçar a uma povoação de pretos, que são os unicos que ha; como todas compunha-se de uma duzia quando muito de cabanas de palha, redondas com tres a quatro metros de diametro, com o tecto tambem de palha em fórma de cone. Parecem os nossos moinhos, mas muito mais baixos e mais largos. A parte cylindrica terá um metro de altura, ahi está a unica porta, e tão baixa que é preciso entrar de joelhos.

Janellas não tem. São terreas e todas as que tenho visto,

do mesmo systema. De espaço a espaço ha uma d'estas povoações, a distancias taes que almoçando-se n'uma vai-se jantar a outra. Ha porém durante a marcha dias em que nem uma apparece. A razão por que se pára nas povoações é unicamente porque ahi ha a certeza de ter agua, porque ninguem se serve das choupanas d'elles. Ás vezes compra-se alguma coisa, gallinhas, ovos quando os ha, o que rarissimamente succede, arroz, farinha e nada mais. Eu sahia em geral ás 7 horas da manhã, almoçava pelas 11 ou 12, conforme havia ou não agua nos sitios a que chegava a estas horas, partia pela 1 ou 2, e tornava a parar para jantar e dormir das 5 para as 6. Em alguns d'estes sitios a agua era de um charco; eu nunca a bebia sem ser fervida ou filtrada, mas os pretos bebiam-n'a tirada do charco, ás vezes bem suja até. Nem eu nem nenhum d'elles apanhamos febres, felizmente; que elles, ainda que resistam mais do que os brancos, tambem apanham febres.

Na manhã do terceiro dia veio o capataz dos meus pretos pedir-me cartuchos para uma das espingardas que eu lhe tinha emprestado, dizendo-me que dentro em pouco appareceria caça. Realmente, pouco tempo depois appareceu uma grande manada de zebras. Quando nos sentiram, levantaram todas a cabeça e ficaram paradas a observar-nos. Eu ainda me fui com todo o cuidado aproximando d'ellas, mas, quando julgaram que eu já estaria perto de mais, todas, como obedecendo á voz de commando, em tres pellotões se dirigiram para o matto; ainda lhes atirei por descargo de consciencia, pois a distancia era muito grande; quando sentiram a bala, precipitaram-se todas a galope na palha, onde se sumiram, sem que fosse possivel mais vêl-as. Via-se apenas a palha ondular, como varrida de um vento forte.

Pouco depois, encontrei uma manada de bufalos, que fugiram mal nos sentiram, varias manadas de gazellas, corças, etc. Estavam, porém, todos de atalaia, porque, como eramos muitos, faziamos muito barulho; de fórma que, quando nós os viamos, já elles nos tinham sentido ha muito e tinham-se prevenido.

De noite, no acampamento, ouvia-se o rugido do leão, da hyena, do tigre; não vi, porém, nenhum. Estes animaes não entram, em geral, nos acampamentos, têm medo ao lume e á gente. Em geral, estes não atacam o homem, mesmo que vá só. Quando são velhos e já não podem caçar, então se apanham alguem isolado, lá o levam. Os pretos não têm grande

medo do leão nem do tigre; dizem que elles, em geral, não fazem mal, e quando comem alguem, ao menos comem-n'o todo.

A hyena, porém, a que chamam *quizumba* e de que nunca fallam sem se rir, dizem que é má, porque só come a cara á gente. A hyena é cobardissima, mas se pilha alguem a dormir, isolado, mata. Sentindo, porém, gente ou barulho, foge; de frente não ataca ninguem. Nos acampamentos não ha receio de ser atacado.

Quando chegava ao local de acampar, mandava armar a minha barraca de campanha, que um preto levava; outro trazia a minha cama de campanha, uma pequena cama de ferro que se dobrava, com o colchão dividido em tres, de fórma que tambem um homem só facilmente a levava; os pretos estabeleciam-se em volta, e cada um tratava de arranjar quanta lenha podia, o que aqui é facil; atiravam-se ás arvores sem piedade, e cada um trazia um enorme braçado que lhe durava para mais do que a noite. Pela manhã, ainda havia sempre grandes fogueiras, que elles nunca apagam. Eu encontrei muitas vezes lume de gente que tinha passado na vespera.

Ao terceiro dia de marcha cheguei a Neves Ferreira, povoação na margem direita do Pungue, que tive ahi de atravessar em almandia. A almandia é um tronco de arvore cavado. N'ellas podem ir dez a doze pessoas ajoelhadas, porque ellas voltam-se com facilidade, pois são muito estreitas, de fórma que não cabem duas pessoas a par. Aqui era perigoso o voltar-se a almandia, porque ha immensos crocodilos.

Eu feri dois a tiro. Quando se sentiram feridos, saltaram immediatamente para a agua, onde nunca mais os vi. Vêm a morrer cedo ou tarde.

Alguns são grandes; um dos que eu feri e um que uns inglezes mataram com cinco tiros, porque elles são muito rijos, tinham bem quatro metros.

Demorei-me tres dias em Neves Ferreira e d'aqui parti para Sarmento, em companhia de um medico meu amigo, o Braguinha, que o José conhece e que ia para a commissão de limites. Como eu, porém, tive que demorar-me em Sarmento, elle seguiu para Massiquece, de fórma que só viajamos juntos os tres dias que nos levou de Neves Ferreira a Sarmento. Em Sarmento ha tambem umas casas pertencentes á companhia, onde me alojei. É um sitio muito bonito, cheio de grandes arvores, que faz lembrar o Penedo da Meditação em Coimbra; é pena que seja tão doentio.

Constando que eu havia chegado, vieram os chefes das povoações proximas visitar-me. Todos elles me traziam o seu presente. Um trouxe-me um javali, outro uma zebra, gallinhas, farinha, etc. A estes presentes, que chamam *saguates*, correspondia eu com algodão, missanga e aguardente, mais ou menos conforme a importancia do presente e da pessoa. Um dos chefes que veio visitar-me era um dos capitães do infeliz Manoel Antonio de Sousa; não tinha, porém, ido á ultima guerra, de fórma que nada podia adiantar ás noticias recebidas.

Aqui arranjei uns trinta carregadores, razão por que me demorei alli tres dias. Foi aqui que mais vezes ouvi o leão. N'um dos dias da viagem encontrei um enorme bando de macacos, mais de duzentos, sem duvida. Fui vêl-os de perto. Parece que ficaram furiosos com a minha presença, porque fugiram, ainda que devagar, voltando a cabeça a cada instante, fazendo immensas caretas, dando cabriolas e sempre a resmungar.

Havia-os de todos os tamanhos, alguns grandes, alguns muito pequenos. Os pequenos, sobretudo, eram muito engraçados.

Em Sarmento, um dos meus criados (porque além do cozinheiro tenho mais tres moleques) que já me tinha feito umas pequenas partidas, foi passear e só me appareceu á noite. Perguntei-lhe o que tinha feito, disse-me que tinha ido passear.

— Ah, foi passear? Pois vai apanhar, que é para outra vez não faltar ao serviço. Vá buscar uma palmatoria que ha na casa da companhia.

O pobre preto lá foi.

— Agora vá chamar o capitão para lhe dar palmatoadas, porque eu não gosto de bater.

Veio o capitão, que é o chefe da gente que eu trouxe.

— Bata n'esse tratante, disse eu.

O homem pegou na palmatoria, o preto estendeu a mão para apanhar; quando a palmatoria já estava no ar, mandei suspender; o pobre rapaz, que já contava ficar com as mãos em sangue, ficou espantado, e, quando percebeu que não apanhava, desfez-se em agradecimentos e rapa-pés; no dia seguinte tornou a agradecer-me, e disse:

— Cafre é mau, senhor, mas branco é bom, patrão é bom, dá pagamento, dá mantimento e não dá pancada, é bom, é pae.

Pobre gente! Pellam-se por beber e não trabalhar, mas os

d'aqui pelo menos são bons. Timidos, obedientes, e ás vezes cada latagão!

De Sarmento a Massiquece levou-me 6 dias. Para este lado porém, já o terreno é muito accidentado e pedregoso. Nos primeiros dias de viagem não se vê uma unica pedra; para aqui, porém, ha montanhas muito pedregosas, rochas enormes e lages de um comprimento extraordinario.

Aqui, n'esta época pelo menos, as noites e as manhãs são frias, bastante mesmo; os dias, porém, são quentes.

Esta noite, dentro de casa, o thermometro marcou 15,5°. De dia deve marcar 23°, pelo menos.

Durante toda a viagem fui feliz, pois só um dia cahiu alguma chuva, de resto sempre bom tempo, sem grandes calores. Por ora estou provisoriamente alojado n'uma das casas da companhia. Quando, porém, tomar posse do governo, mudar-me-hei para uma das casas do governo. Eu vim sem que o Ennes désse posse dos territorios da companhia, mas depois que eu parti já elle chegou á Beira, de maneira que é possivel que a estas horas já venha em caminho ordem para eu tomar posse. O serviço do correio por ora ainda não está organisado, de fórma que poderá succeder não serem as minhas cartas recebidas regularmente. Por emquanto, quasi toda a correspondencia é enviada por particulares que vão á Beira ou d'alli voltam.

A mala do governo não tem dias certos. Será um dos nossos primeiros trabalhos organisar este serviço, que é muito importante. Levará, porém, algum tempo; por isso, caso alguma carta minha não chegue nas épocas determinadas, isto será provavelmente devido á falta de transporte. Ás vezes, com as chuvas, os rios engrossam, e, como não ha pontes, tem que se esperar que se tornem vadiaveis, e como os paquetes não esperam, fica a correspondencia de uns mezes para os outros. Não fique, portanto, v. exc.ª em cuidado, caso alguma carta minha se demore.

Por ora continúo bem sem febres, e, como estamos no bom tempo, é natural que para o tempo das chuvas eu já esteja acclimatado. Foi uma grande coisa o não ter apanhado febres até agora. O Machado, o medico, e o outro medico que me acompanhou, todos têm tido a sua febrinha. É tributo que quasi toda a gente paga. Não sendo, porém, febres biliosas, são quasi como as constipações ahi.

Massiquece, 24 de julho.

DAMIÃO MARTINS.

Massiquece, 31 de outubro.

Ha oito dias cheguei, como mandei dizer na minha ultima carta á minha querida mãe, de uma pequena viagem de tres dias que fiz para o norte. No dia 7 de outubro á noite, ahi pelas 8 horas, estava eu a acabar o meu solitario e bastante primitivo jantar, apesar de que em Lisboa nas differentes casas de hospedes por onde andei muitas vezes jantei peor, quando da residencia do governo, que fica a boa meia legua da minha casa, me mandaram pedir uns remedios para um operario portuguez que estava gravemente doente; mandei os remedios, mas, como me parecesse que seria conveniente para o pobre homem que eu alli fosse, porque o homemzinho estava bastante mal, e a pessoa mais illustrada, portugueza, era um triste sargento que commandava um destacamento de 2 soldados brancos e 5 pretos, resolvi-me a ir vêr o doente; peor doutor do que o sargento, sem vaidade o digo, não me parece que podesse ser.

Montei um bom jumento que aqui tenho, e lá fui de rota batida, e tão batida, pois que sendo a distancia pelo menos de meia legua, e tendo que se atravessar um rio, o Revue, que n'este tempo dá pela cinta e tem os seus 7 metros de largo, mas que é bastante forte para ir entroncar a mais de 20 leguas d'aqui com o Buzi, que o leva á Beira, fiz o caminho em 20 minutos.

Ao chegar ao acampamento do governo, encontrei um inglez que me disse:

— Então já sabe a desgraça?

— O quê? disse eu, pois já morreu?

— Morreu, sim.

— Como? tão depressa?

— Morreu instantaneamente, me disse o *beef*, á primeira pancada devia ter morrido.

— Que pancada? pois não foi de febre?

Percebi só então que havia um mal entendido, e mais uma desgraça a registrar. Fui vêr o doente, que me parece que escapa, mesmo porque já foi tratado pelo medico da expedição, o dr. Braguinha, o José conhece-o, e fui inteirar-me da triste verdade.

No 1.° de outubro partiu para o norte a expedição portugueza, com tenção de entrar pelas terras do Macombe, o regulo que ha dois annos venceu e matou o Manoel Antonio de Sousa, que em Portugal passava por um heroe e nosso grande

amigo, mas que era tão selvagem como o preto mais selvagem, e, fingindo que nos servia, tratava só dos seus interesses; a expedição era composta de 3 officiaes portuguezes e um medico da marinha de guerra, o dr. Braga; aggregaram-se-lhe o antigo encarregado do governo aqui, um alferes Bettencourt, que vai ser meu secretario, e um americano que afinal se descobre ser um bohemio nascido em Inglaterra, e que já tinha sido ferido batendo-se do nosso lado contra o tal Macombe. Era um pobre bebado, mas que tinha a extraordinaria felicidade de achar ouro como ninguem; a ultima mina aqui achada, e que dizem ser optima, achou-a elle.

Na manhã do dia 5, n'uma povoação chamada Sambaia, que fica a dia e meio d'aqui, foram á caça o tal inglez e o meu futuro secretario. Quando, já aborrecidos por não terem encontrado caça nenhuma, se retiravam, levantou-se de repente um grande bufalo solitario, que são os peores, pois que em geral quando andam em manadas de 50 e mais, ás vezes de centos, são inoffensivos antes de feridos, e atemorisado ou zangado passou rente aos dois, no seu galope de boi. Um dos caçadores, o inglez, já levava a espingarda descarregada; no emtanto, teve tempo de secundar o tiro que o alferes já tinha dado. O bufalo, ferido com as duas balas, lá foi, como costumam, esconder-se na palha, á espera que o caçador ingenuo lhe passe perto. Os dois lá o foram seguindo, pelos rastos de sangue que deixava. Chegaram a um sitio em que a palha era mais densa, e onde o homem não póde facilmente passar, e por palpite ou mais por descargo de consciencia, mandaram subir a uma arvore um preto que os acompanhava, e que de alto poderia facilmente indicar o sitio em que o bufalo, que elles julgavam a morrer, estaria.

Quando o preto do alto da arvore lhes dizia que o bufalo devia estar longe, ouviram um enorme barulho; era o bufalo que se atirava sobre elles; o bicho tinha-se escondido e espreitava-os de dentro da palha. N'um salto derribou o inglez, que ao cahir disparou ainda um tiro; o portuguez deu-lhe a tres passos um outro tiro, que deveria ter-lhe atravessado o pescoço, tentou ainda dar-lhe um outro tiro, mas, como succede muitas vezes com as espingardas Martini, cujo extractor não funcciona ás vezes bem, o cartucho não saltou; viu ainda o bufalo dar no inglez cahido segunda marrada, sentiu em seguida uma grande pancada e perdeu os sentidos.

Quando acordou, ignorando onde estava, o bufalo, que talvez por o ter julgado morto se contentou só com a primeira

marrada, tinha desapparecido; ao pé d'elle, chorava um cãosito que é exactamente o nosso *fallecido* Filú e que por acaso se chama Fidú e que tem a cabeça acastanhada, em vez de preta como o nosso tinha, unica differença; um preto que tinha acudido ao barulho dos tiros, olhava espantado, e, quando o rapaz, que ainda não podia reconstruir a scena, lhe perguntou: — Então vou morrer? — o preto respondeu com a concisão que usam quando fallam a brancos: — Talvez, senhor.

Quiz perguntar-lhe como se achava alli, o que tinha succedido, mas o preto, que não fallava o portuguez a não ser as duas ou tres palavras que todos sabem, de nada o pôde informar.

Ao dar com os olhos no inglez, reconstruiu-se-lhe toda a tragedia. Chamou o pobre Alderidge, que lhe respondeu com o ultimo suspiro. Ainda lhe atou um lenço em volta do pescoço para estancar o sangue que sahia de uma ferida, e, encostado ao preto, foi para o acampamento, que estava a meia hora, procurar soccorros. O medico, que já tinha sido avisado por um outro preto, tinha corrido por caminho mais curto ao logar do sinistro.

Só pôde verificar a morte do homem.

A primeira pancada esmagou-lhe o lado direito do peito, a segunda rasgou-o até ao pulmão esquerdo; tinha por cima d'isto uma das carotidas cortada, e os dentes inferiores quasi fóra da bôca.

Devia ter succedido assim: á primeira marrada o inglez cahiu, mas, como ainda désse um tiro que certamente feriu o bicho, este, furioso, deu-lhe a segunda, que o rasgou desde o estomogo até ao pescoço; n'esta occasião recebeu um tiro do alferes, contra quem se voltaram as suas furias; este cahiu e, felizmente, perdeu os sentidos; o bufalo, julgando-o morto, voltou as suas iras novamente contra o inglez, que talvez ainda se mexesse, e fez-lhe a ferida do pescoço, que era mais que sufficiente para o matar; quando suppoz os dois mortos, fugiu, talvez tambem para ir morrer, pois devia ter levado 6 a 7 balas, que estes animaes têm uma vitalidade incrivel. Na minha viagem da Beira para aqui, um dos meus pretos atravessou com uma bala o coração a uma d'estas bestinhas, que fugiu, e só horas depois mais alguns homens que o preto veio chamar o acabaram.

O coração vi eu atravessado, e o mostrei ao medico que faz parte da expedição e que n'essa occasião encontrei em Neves Ferreira.

O alferes ficou quite com algumas pisaduras e uma grande ferida na parte interna da coxa. Felizmente, já está a pé.

A noticia chegou aqui á noite, e um pouco desfigurada. Pareceu-me historia a historia do bufalo; eu imaginava que já tivessem chegado ao Barue, terra do tal Macombe, e que, em vez do assassino bufalo, houvesse assassinos pretos; por isso, resolvi-me a partir para alli na madrugada immediata.

Aproveitei a companhia de 10 carregadores que tinham vindo a Massiquece buscar mantimentos para a expedição, e com os meus tres criados para lá parti effectivamente, na manhã seguinte.

Um dos criados levava os meus tres cobertores, e um riquissimo casacão que comprei no Cabo, casaco de pessoa rica, outro as panellas e pratos para as minhas refeições, o terceiro a farinha dos 3 pretos e as minhas provisões; cada um levava a mais uma espingarda minha e cartuchos, eu levava um... *guarda-sol.*

Quasi toda a gente que vem para aqui, sobretudo nos primeiros tempos, traz comsigo um arsenal, que em geral serve para os cançar, porque nas marchas não ha perigo que qualquer fera ataque a gente; a bulha que os pretos fazem intimida-as, de fórma que se alguma está proxima do caminho foge para bem longe.

Tenho-me dado muito bem com o systema de trazer o preto perto de mim com a espingarda, e eu o guarda-sol que pelo menos é mais commodo. E n'este passeio serviu-me bem, porque, sobretudo na manhã de 8, o sol era quentissimo e desde Massiquece durante 3 ou 4 horas sobe-se sempre e serras bem asperas. Pelo meio dia paramos para almoçar, e ahi ficamos até ao dia seguinte, porque pelo meio dia levantou-se uma grande trovoada que se desfez em chuva. Dormi alli dentro de uma palhota que na povoação me cederam, porque não levava barraca para andar mais depressa; a cama foi feita de tres cobertores estendidos em cima de uma esteira, no chão, o travesseiro uma maleta de mão; dormi vestido, é claro, e, apesar da cama não ser das mais fôfas nem o quarto dos mais confortaveis, dormi de um somno pegado toda essa noite; no dia seguinte tambem dormi no matto, e, como não havia povoação perto, fez-se a cama em cima de uma pouca de palha, e serviu de tenda um cobertor preso pelas quatro pontas a quatro paus. Cahia alguma cacimba, que o cobertor tapava, e nem febre, nem constipação, nem o mais pequeno incommodo tive, que, afinal, aqui quem tiver um

certo regimen, que tambem não precisa ser tão rigoroso como se diz, e não se entregar á ociosidade, que faz pessimamente, não estando mesmo em cima de um pantano, não é tão atacado das febres como se diz.

No terceiro dia encontrei o doente acompanhado do medico em Zoramira, povoação que é a ultima marcada no meu itinerario. O rapaz já estava quasi bom. Ahi estive alguns dias, tencionando seguir para o Barue, logo que o doente podesse ser transportado em machilla.

Da expedição, os 3 officiaes e uns 20 e tantos pretos já para lá tinham partido. Achavam-se a dois dias de distancia de nós, e d'elles recebiamos amiudadas noticias.

Infelizmente, a chuva não deixou concluir os trabalhos de delimitação, e elles e nós tivemos que voltar para Massiquece.

Os inglezes, ao principio, não quizeram para alli ir, mas, como os nossos foram, quando nós chegamos a Massiquece partiram elles para lá, fiados em alguns dias de sol que tinha havido. Creio que estarão de volta ámanhã ou depois, porque as chuvas parece que vão começar, e, pela amostra do que foi ante-hontem, creio bem que se ella pega de vez cada riacho será um rio invadiavel e cada charco um verdadeiro lago.

Acompanhou outra vez a expedição ingleza um official nosso.

O regulo do Barue, Macombe, ao que se diz, farto de pedir protecção contra a guerra injusta que lhe fazia o seu cunhado Manoel Antonio de Sousa, um indio que vivia como os pretos, de quem tinha a maior parte dos vicios, e poucas virtudes, alliou-se com alguns regulos visinhos e, talvez protegido pelos inglezes, bateu o Manoel Antonio, que, apesar de saber a sorte que o esperava, se deixou apanhar. Cortaram-lhe a cabeça, coisa que elle tinha mandado fazer repetidas vezes. Infelizmente, n'esta guerra tambem foi morto um official portuguez e ferido o pobre inglez que o bufalo matou.

Eu creio, e muita gente assim o pensa, que o Macombe, apesar do que se diz, está morto por vir ás boas comnosco, e a maneira como foi tratada a gente da expedição mais o confirma. Quando atravessaram o Aroangoa e entraram no paiz do Macombe, o chefe da expedição, capitão de engenheria Freire de Andrade, mandou chamar o secretario, um dos grandes, talvez correspondente ao nosso fronteiro-mór, e disse-lhe que desejava passar pelo paiz do Macombe, que não tinha tenção nenhuma de fazer guerra, e que ia apenas para vêr a terra.

Ao principio o secretario poz suas duvidas, dizendo que tinha primeiro que consultar o chefe, mas, como se convencesse que com licença ou sem ella elles passariam, foi dando interinamente licença e fazendo tudo que se lhe mandava; dar guias, carregadores, vender mantimentos, etc.

Ora, apesar de que elle dizia que ia prevenir o chefe, este estava de ha muito prevenido, que as noticias aqui no sertão correm com uma rapidez que envergonha os nossos telegraphos; bastará dizer que antes da partida da expedição o Mutassa tinha chamado a sua *guerra preta* para se defender (não contando muito com os seus amigos inglezes) de uma supposta guerra que elle pensava a expedição lhe ia fazer, e foi elle o primeiro a avisar o Macombe da partida da expedição para as suas terras, quando se convenceu que ninguem lhe ia fazer mal; que elle já tem mandado aqui gente com presentes a dizer-se nosso amigo.

Infelizmente, a chuva não deixou atravessar o Barue, nem mesmo fallar ao Macombe, que ficava a dois dias do ponto aonde a expedição chegou. Foi pena, porque a passagem da expedição por um territorio que se diz estar absolutamente fechado a todo o commercio, especialmente o portuguez, faria conhecer bem todas as vergonhas e todos os crimes que desde a primeira guerra do Bonga até á morte do Manoel Antonio têm sido commettidos nas duas margens do Zambeze. Algum dia se levantará o sudario.

A expedição já partiu para a Beira; em poucos dias partirá o ultimo official que aqui ficou com os inglezes; a maior parte da gente d'aqui tem ido para a Beira, para os trabalhos do caminho de ferro, de maneira que em pouco tempo ficarei quasi só. O que me valerá é o secretario, que é um bello rapaz que já fez parte da expedição que aqui veio no anno passado, quando foi da *batalha* com a gente da South Africa, e que, como sempre acontece, como era dos poucos que tinha algum merecimento, se esqueceram de condecorar.

Damião Martins.

A REVOLUÇÃO COM A PAZ

Pedimos a el-rei, na sua visita á Sociedade Martins Sarmento, que, inspirando-se nas suas altas suggestões patrioticas, e no estudo das miserias e desordens da economia portugueza, assumisse a direcção superior de uma revolução nas idéas, nos costumes e nas instituições portuguezas, unicos meios heroicos de salvar o paiz do abysmo, que ameaçava já então, e agora mais, muito mais, uma época de tormentosa desordem, senão tambem a perda da autonomia politica.

Alguma coisa se tem feito. Tudo bem? Nem tudo bem?... Não é esta publicação de natureza politica, e é forçoso abstermo-nos da critica das ultimas reformas, salvo das que directa ou indirectamente interessam ao progresso, ou aperfeiçoamento possivel da instrucção popular.

Os fins da Sociedade, de que esta publicação é orgão na imprensa, conciliam-se, porém, com a noticia historica, com a critica da evolução das instituições, e que mais ou menos justifica aquelle irreprimivel grito d'alma perante as desgraças da patria e infortunio de um novo rei, surprehendido dolorosamente com as amarguras da nação, que começára a governar. Fomos tão francos, como leaes e respeitosos.

Entre as instituições, que era urgente remodelar, reduzindo-as a destinos modestos, estavam as juntas de parochia.

A remodelação foi decretada pela reforma administrativa de 6 de agosto de 1892. E para que se não pense que as

juntas de parochia são reduzidas a representar um papel deprimente, começaremos a transcripção de um velho estatuto de uma antiga confraria de Sub-Sino, que exercia attribuições equivalentes ás das actuaes irmandades do Sacramento, e ás das juntas de parochia da revolução liberal.

Os exemplares completos de estatutos d'estas antigas corporações religioso-administrativas, são hoje raros: o de S. Thomé d'Abbação, d'este concelho, está completo, e, por que nos foi obsequiosamente confiado, aproveitamol-o para brindar os leitores d'esta Revista com a transcripção de um monumento eloquente da simplicidade de costumes e economia de despezas com que se vivia nas freguezias ruraes ainda no principio d'este seculo.

E veremos depois como se tem errado, alargando sem limites as attribuições das juntas de parochia, conservando inconsequentemente as circumscripções parochiaes nos primitivos e reduzidos limites com que subsistiram largos seculos, e chegaram até á nossa época, esta notavel época de gozos immoderados, de imprevidentes progressos.

(Continúa).

Avelino Guimarães.

Estatutos da freguezia de S. Thomé da Abbação

Desejando nós, Freguezes desta Parochial Igreja de S. Thomé d'Abbação, satisfazer com perfeição as obrigações de bons Christãos no serviço annual de Deos e perfeita Caridade com o Proximo, que são os dois fundamentos que firmão e comprehendem toda a Lei Divina, e querendo tambem satisfazer ao Capitulo da Visita que deixou o Muito Reverendo Visitador Antonio Chavier Rebello, Conego Prebendado na Santa Sé de Braga Primaz, em visita de 19 de Março de 1784, nos ajustamos nos Juiz e Homens de fallas desta Freguezia para fazermos estes Estatutos na fórma do uso e costume antigo desta Freguezia.

CAPITULO I

E por quanto he costume muito antigo nesta Freguezia haver uma Confraria Geral em que todos os Freguezes sejão

Confrades, vivendo unidos com caridade, attendendo sempre para maior perfeição das funcções e obrigações da Igreja, para maior utilidade do bem commum; por essa causa, e melhor Governo desta Freguezia e observancia desta Confraria, ordenamos o seguinte.

CAPITULO II

Haverá nesta Freguezia hum Juiz, hum Procurador e hum Mordomo e quatro homens de fallas, os quaes serão elleitos, e publicados na Igreja em dia de S. Simão e S. Judas, os quaes serão elleitos pela Mesa velha, que de presente servir.

CAPITULO III

Ordenamos que em cada hum anno se elleijão sómente dois homens de fallas novos, ficando sempre o Juiz velho que acaba a servir de homem de fallas, e outro dos velhos que o Juiz novo lhe parecer ser mais capaz de servir, advertindo que sempre a elleição dos homens de fallas serão de bens seus hum até dois, e nunca o seu votto será despresado.

CAPITULO IV

Determinamos que todo o homem de fallas que for avizado para assistir á elleição do Juiz e mais officiaes, e não vindo sem justa cauza, será condemnado em sem reis para a mesma Confraria do Sucino, e a tal condemnação fará o dito Juiz arrecadalla antes da sua entrega; como tambem avizando-os o Juiz para qualquer outra obrigação com a mesma penna.

(Continúa).

BOLETIM

Na sessão da direcção, de 4 d'outubro, o snr. presidente, sempre zeloso e incansavel por tudo que interessa á instrucção popular d'esta cidade e concelho, que é um dos fins principaes da Sociedade Martins Sarmento, apresentou a seguinte

Proposta

Como receiaramos, ou previramos, o rev.mo arcebispo de Braga insistiu em restringir os estudos do Seminario de Nossa Senhora da Oliveira ao preparatorio ecclesiastico. Representamos ao governo, e por ora não houve, que saibamos, resolução alguma; e apenas ha noticia, pelos jornaes, de que se trabalha n'uma reforma de instrucção secundaria. O nosso zeloso deputado não se tem dignado esclarecer esta Sociedade sobre o que se pense ou projecte nas altas instancias, de certo porque sendo ponderosissimo o assumpto, talvez não haja ainda n'essas instancias opinião firmada, e resolução determinada. Deveremos representar novamente ao governo?

Não parece que seja este o caminho traçado em anteriores deliberações, com o que a assembléa geral se conformou; e antes, conforme taes deliberações, a resolução que agora nos incumbe tomar é a da representação ao parlamento. Proponho, pois, que fique deliberado que, aberto e constituido que seja o parlamento, se lhe represente:

1.º Queixando-se esta Sociedade contra o modo por que é cumprida a lei organica da Collegiada;

2.º Pedindo que se reforme a instrucção secundaria preparatoria do estado ecclesiastico, e que pelo menos o estudo dos seminarios seja igual ao dos lyceus. Proponho tambem que, quando fôr enviada a representação, se peça a todos os socios, effectivos ou honorarios d'esta corporação, que tenham assento no parlamento, a sua alta intervenção em prol de causa tão justa.

Avelino Guimarães.

Foi approvada, excepto pelo reverendo padre Gaspar Roriz, que assignou *vencido*.

*

Na mesma sessão leu-se um officio do snr. Adolpho Salazar, que agradeceu a sua nomeação de socio correspondente.

*

O snr. presidente participou que os snrs. Seraphim Antunes Rodrigues Guimarães e esposa, exc.ma snr.a D. Rita Isabel de Freitas Fernandes, da cidade de Braga, doaram á Sociedade uma *mamôa*, que possuiam dentro da Bouça da Gandra, na freguezia de S. Salvador dos Briteiros, com a respectiva servidão de transito e um tracto de terreno ao redor da mesma *mamôa* com o diametro de 4 metros. Resolveu-se agradecer.

*

O snr. Simão Neves, zeloso e digno thesoureiro, apresentou em mesa o balancete do mez d'agosto, o qual accusa um saldo de 185$775 reis.

*

Em sessão de 22 do mesmo mez communicou o reverendo padre Gaspar Roriz a acquisição d'um piano, feita pelo snr. Domingos Calixto em condições muito favoraveis.

*

O mesmo reverendo Roriz propoz para socio e foi admittido o reverendo padre Manoel Custodio de Sousa Gonçalves, d'esta cidade.

*

O snr. presidente propoz que se representasse novamente, pedindo o estabelecimento das officinas, especialmente a de tecelagem, na Escóla industrial «Francisco de Hollanda», e assim se resolveu.

A representação é do theor seguinte:

Senhor. — Diz a Sociedade Martins Sarmento, promotora da instrucção popular no concelho de Guimarães, que, achando-se quasi

construidos os edificios para as officinas do ensino profissional da escóla industrial « Francisco de Hollanda », está sendo urgente a sua conclusão, afim de que se não percam avultadas despezas já feitas, afim de que as classes industriaes gozem um dos elementos mais proficuos do ensino technico.

Bem conhece a Supplicante que ao governo de V. M., que tem revelado empenho em imprimir melhor ordem nas despezas publicas, não podem agradar pedidos, de cuja satisfação resultem incrementos de despezas; mas é certo que algumas são inadiaveis, como é esta, porque o augmento de despeza, agora minima, produzirá uma economia avultada — o aproveitamento do que está feito —, e porque é conforme ao pensamento governamental de reduzir sem desordem, economisar sem miseria, apoucar o superfluo, o inutil, o ostentoso, não unicamente para evitar gravame aos contribuintes, mas para applicar maiores esforços em tudo quanto possa fomentar o progresso economico nacional. A este pensamento, ao seu duplo fim, tende o pedido da Supplicante.

Entre as officinas, que, segundo o ultimo plano de escólas industriaes, devem ser estabelecidas como parte integrante da escóla « Francisco de Hollanda », inclue-se a de tecelagem; e se, em relação a todas, é evidente a urgencia, avulta, em relação á de tecelagem, por estar concluido o respectivo edificio, adquirido o machinismo que está a deteriorar-se, e residir n'esta cidade, vencendo o ordenado contratado, o habil director belga, e por ser a tecelagem de linho e algodão uma das mais vulgarisadas e productivas industrias d'esta cidade e concelho.

Senhor! Foi talvez um erro vulgarisar tanto as escólas industriaes, collocando-as onde não havia um grupo de industrias largamente estabelecidas, intensamente productivas; mas nunca poderá sinceramente censurar-se a iniciativa do snr. conselheiro Emygdio Navarro, propondo a El-rei D. Luiz I, augusto Pae de V. M., o complemento indispensavel de taes instituições — as officinas de ensino profissional.

N'esta dotação não podia ser esquecida, e não o foi, esta cidade, uma das tres povoações de provincia expressamente mencionadas no decreto de 1864. Guimarães, Covilhã e Portalegre eram em 1864, e ainda hoje o são, os tres concelhos de provincia, depois do Porto, mais extensa e intensamente industriaes.

Deixar de desenvolver convenientemente a instrucção primaria; deixar de estabelecer as officinas de aprendizagem e aperfeiçoamento das industrias principaes das povoações, onde se crearam escólas industriaes, não seria economisar, não seria reduzir despezas racionalmente, como ainda podem reduzir-se na viação publica, não seria fomentar o progresso das industrias nacionaes, não seria emfim continuar a realisação do pensamento patriotico, de que o actual governo de V. M. tem dado provas, mas pelo contrario seria manter as escólas industriaes quasi improficuas, e reverter a industria portugueza ao estado de atrazo que se nota e censura, e a que procura dar-se remedio, desde 1864, ou, remontando mais alto, desde os decretos reformadores da inolvidavel regencia de D. Pedro IV.

No que respeita á instrucção primaria n'este concelho, a Supplicante já representou opportunamente pedindo as instituições mais urgentes, e menos dispendiosas; agora pede o estabelecimento das officinas decretadas, ou, pelo menos, e como urgentissimo, a de tecelagem, para que não só se acuda á industria, mas se evite a perda d'um va-

lioso capital: a machina a vapor, os numerosos theares aperfeiçoados, e outros machinismos e utensilios, que a ferrugem já corroe!

P. a V. M. se digne
deferir-lhe.

E. R. M.

A Direcção,

Avelino da Silva Guimarães.
Antonio Augusto de Freitas.
José de Freitas Costa.
Padre Gaspar da Costa Roriz.
Gaspar Loureiro d'Almeida Cardoso Paúl.
Simão Eduardo Alves Neves.

*

O snr. Simão Neves apresentou o balancete de setembro, pelo qual se vê haver um saldo de 142$655 reis.

*

Em sessão de 31 do mesmo mez d'outubro o snr. presidente fez as subsequentes participações.

Participo que me foi entregue um caixão com achados archeologicos n'umas excavações feitas em Mangualde por ordem e á custa do snr. dr. Francisco Sarmento; e que é desejo de s. exc.ª que o caixão se conserve intacto até á chegada a esta cidade do colleccionador d'esses achados, o snr. José Leite de Vasconcellos.

Participo que a camara d'esta cidade votou a continuação do subsidio integral para as despezas da bibliotheca e museus, que foi, como é sabido, elevado ha annos, afim de se facultar ao publico todos os dias da semana, desde as 10 horas da manhã ás 2 da tarde, pois é sabido que pelo primeiro contrato a bibliotheca só se abria ás noites duas vezes na semana, ao que teria de reverter-se, com evidente prejuizo publico, se fosse reduzido o subsidio, ou teria de entregar-se á camara a bibliotheca na parte que lhe respeita, e a despeza publica com a sua manutenção seria pelo menos triplicada. Com beneficio do publico, e importante economia municipal, votou sensatamente a camara a conservação do subsidio integral.

Avelino Guimarães.

*

Sob proposta da presidencia, resolveu-se não exigir o reembolso da quotisação dada para o Congresso de Orientalistas, e antes se optasse pelas publicações.

*

O thesoureiro, snr. Simão Neves, apresentou o balancete fechado no mesmo dia, o qual mostra a existencia de um saldo de 45$985 reis.

*

O snr. presidente apresentou o projecto de representação ao parlamento para regularisação do ensino no Pequeno Seminario de Nossa Senhora da Oliveira, o qual foi approvado, sendo s. exc.ª encarregado de opportunamente a fazer chegar ao seu destino. É do theor seguinte:

Senhores Deputados da Nação Portugueza. — A Sociedade Martins Sarmento, promotora da instrucção popular no concelho de Guimarães, eleva a voz da sua respeitosa queixa, perante o parlamento, contra as ordens do rev.mo arcebispo de Braga, respeitantes á organisação do ensino publico no Pequeno Seminario de Nossa Senhora da Oliveira.

Maguadamente o resolveu a Supplicante, depois de repetidas e respeitosissimas representações á elevada auctoridade ecclesiastica, depois de repetidas e extensas representações ao governo; maguadamente cumpre este impreterivel dever, e tanto mais quanto é certo que é uma corporação civil, a Supplicante, que vem pedir se alargue a instrucção preparatoria do futuro clero d'este e concelhos limitrophes, parte importante d'esta archidiocese de Braga.

É que se esta corporação reconheceu sempre que, se o restabelecimento da Insigne Collegiada de Nossa Senhora da Oliveira devia ser, para maior utilidade publica, accrescentado com um instituto escolar de instrucção caracteristicamente geral, e aceitou ainda com satisfação a organisação d'um Pequeno Seminario, entendendo que o caracter obrigatorio do ensino ecclesiastico se harmonisaria, conforme os intuitos e a letra da lei, com as necessidades geraes do ensino publico, não esperava vêr depois, como vê, com surpreza e magua, que ao ensino se imprime uma organisação que inteiramente desmente aquella persuasão, gora aquella legitima esperança, e não só não aproveita efficazmente, ou tão completamente como se esperava, a todas as classes populares, mas nem sequer dota o futuro levita da instrucção secundaria completa, integral, tão desenvolvida pelo menos como se faculta nos lyceus do reino.

A lei de 8 de janeiro de 1891 affirma no artigo 6.º que é creado um — instituto de instrucção publica gratuita —, com a — denominação — de Pequeno Seminario. Não diz que haja um pequeno seminario, mas um — instituto de instrucção publica e gratuita —, e já d'aqui se vê que foi intenção da lei não facultar sómente instrucção preparatoria para o clero, mas para todas as carreiras litterarias, scientificas ou technicas. Este pensamento benefico, incompativel com o exclusivismo de outro tempo, esta intenção do legislador já expressa no artigo 6.º, afim de, como se affirma no primeiro considerando da lei ou carta

regia, harmonisar os interesses da religião com as — necessidades da sociedade civil —, é expresso com evidencia no artigo 7.º e seu §. unico, já determinando o ensino de disciplinas com os desdobramentos adoptados, não nos seminarios, mas nos lyceus nacionaes, já determinando a creação das aulas de principios de physica, chimica e historia natural, desenho e musica, para que o ensino — seja igualmente proveitoso aos que se não dedicam ao sacerdocio —.

Se não fôra tão clara a disposição da lei, poderia ainda recorrer-se ao pensamento dos projectos, pareceres de commissões e discussão parlamentares, para determinar a mesma intenção de justificação do restabelecimento d'uma collegiada, extincta com a creação sem onus do Estado, e em harmonia com as legitimas aspirações d'uma população, onde predomina o commercio e industria, de um instituto de instrucção geral e, quanto possivel, caracteristicameute popular.

E assim o entenderam igualmente os conegos professores, que, sujeitando-se voluntariamente e com sempre louvavel benemerencia a trabalho superior com accumulação de cadeiras, sem exigencia de gratificações correspondentes, a que teriam direito [1], começaram de

---

[1] A prova melhor do desinteresse, dignidade e zelo com que os reverendos conegos têm procedido n'esta questão, consta dos seguintes considerandos, que ss. exc.as fizeram subir á apreciação do snr. arcebispo de Braga:

«Considerando que, não tendo a Carta Regia de 8 de janeiro de 1891 declarado expressamente que cada conego professor da Insigne e Real Collegiada de Guimarães regeria duas cadeiras, se deve entender pelo theor da legislação analoga que cada um é obrigado a reger apenas uma disciplina;

«Considerando que n'este como em todos os outros cabidos a congrua é devida pelos encargos exclusivos do beneficio ecclesiastico, e não por qualquer outro onus, estranho por sua natureza ou por força de lei a esses encargos;

«Considerando que é de toda a justiça, absoluta e relativa, que o professor, que por força de sua nomeação é obrigado a reger só uma cadeira, receba tantas gratificações quantas as cadeiras cuja regencia a mais lhe seja imposta;

«Considerando que, se pelo decreto (?) da ultima reforma de Instrucção secundaria official, cada professor é obrigado a reger duas cadeiras, e *só* por ser isso expresso na letra da lei; e que em toda a legislação analoga, tanto anterior como posterior, quando isso não é expresso, se entendeu sempre que cada professor era obrigado, por força do seu ordenado, á regencia apenas d'uma cadeira;

«Considerando que esse mesmo decreto (?) dá a razão de estranha disposição legislativa que obriga cada professor a reger duas cadeiras. E essa razão é que, havendo professores que regiam uma cadeira no lyceu e outra particularmente, e não sendo, por um lado, conveniente ao serviço official esse estado de coisas e, por outro, não sendo justo o augmento de serviço sem augmento de remuneração, entendeu o legislador que devia augmentar o ordenado a titulo de gratificação, e

«Considerando que, não obstante todas estas gratificações, ainda dispoz o legislador que os mesmos professores recebessem nova grati-

reger as disciplinas conforme os programmas officiaes dos lyceus. Este acto de obediencia á lei expressa, de dedicação aos justos interesses d'este concelho, provocou a immerecida desapprovação do rev.mo primaz das Hespanhas, ordenando que se adoptassem restrictamente os programmas do ensino preparatorio para os estudos superiores do Seminario de Braga, e só esses! É certo que, deferindo s. exc.ª rev.ma, por impulsos de paternal bondade para com os alumnos que se haviam matriculado para seguirem posteriormente differentes carreiras superiores, ás representações da Supplicante e Camara Municipal, approvou a iniciativa intelligente e pessoalmente desinteressada dos reverendos conegos professores; mas, no presente anno escolar, mandou

---

ficação por cada dia de exames de instrucção primaria complementar e que no fim de cada anno lectivo, decorridos que fossem trinta dias de exames, começasse cada professor a receber mais a gratificação diaria de 2$500 reis e que cada professor, que examinasse diariamente em varias disciplinas ou mais d'uma vez n'uma mesma disciplina, recebesse tantas gratificações de 2$500 reis quantas as disciplinas ou vezes que examinasse por dia;

«Considerando que na Universidade de Coimbra cada lente proprietario, que vai substituir um ou mais de seus collegas, recebe de gratificação tantas vezes a terça parte do ordenado quantas as substituições, e que isto mesmo acontece nas escólas medicas do Porto e Lisboa, e em todos os estabelecimentos de instrucção superior e secundaria do Estado, sem excepção de nenhum;

«Considerando que é manifesta desigualdade que uns professores recebam por duas aulas diarias, que com enorme sacrificio dão, a mesma retribuição de serviços que outros por uma só aula tambem diaria;

«Considerando que recusar aos professores do Seminario de Guimarães a retribuição equitativa de trabalhos e sacrificios que em toda a parte são condignamente gratificados, é prival-os d'um dos mais poderosos, justos e necessarios incentivos;

«Considerando que a recusa de tal gratificação poderia talvez parecer a alguem que tinha por unica causa determinante desconsiderar e vexar o Instituto ou o seu corpo docente, ou um e outro;

«Considerando que este proposito poderia parecer ainda em tal caso avultar com o facto de serem alguns dos seus professores obrigados á regencia diaria de duas cadeiras e á assistencia tambem diaria ao côro, de manhã e de tarde, durante mais horas ainda do que as que officialmente devem consumir na regencia das suas cadeiras;

«Considerando que s. exc.ª rev.ma para abater a cada professor na gratificação annual no anno lectivo corrente a quantia de 20$000 reis, disse applicar ao Seminario de Guimarães a parte respectiva da legislação dos estabelecimentos similares do Estado em que as gratificações se contam por dias e que portanto para ser coherente parece que deveria *à pari* dar-nos tambem as gratificações que pretendemos;

«Considerando que pelo art. 7.º e seu §. unico da Carta Regia de 8 de janeiro de 1891 o Seminario de Guimarães ficou sendo um seminario lyceu (e não é o unico existente por lei) e que por isso lhe deve ser applicada em parte a legislação dos lyceus nacionaes;

«Considerando que se os Estatutos da Collegiada de Guimarães não

s. exc.ª rev.ᵐᵃ abrir a matricula para os cursos preparatorios pelos fallados programmas dos seminarios, e só por estes: não ha pois a regencia de disciplinas com os programmas e compendios de ensino geral, que aproveite plenamente a todas as classes populares!

Em presença d'este conflicto, entre os legitimos interesses e aspirações d'um concelho respeitavel, que pugna pelo cumprimento exacto e pleno d'uma lei portugueza, e as ordens do venerando prelado bracharense, que, de certo sem intenção ou proposito, a infringe, a Supplicante vê um meio facil de a dirimir, e tanto mais facil quanto corresponde a uma necessidade geral do ensino publico nacional, e tanto mais facil quanto favorece o prestigio e respeitabilidade social

---

legislam para a parte do Instituto em que este tem o caracter de lyceu, é só porque o Estado reconhece que isso é da sua exclusiva competencia:

« Considerando que falta ainda um conego professor e um beneficiado, tambem professor, os quaes, além de congrua, têm pela Carta Regia gratificação de ensino, e que s. exc.ª rev.ᵐᵃ nos impõe que façamos os serviços d'elles recusando-nos a gratificação que a lei lhes dá a elles por esse onus do magisterio, e que isto talvez podesse parecer a muita gente manifestamente acintoso;

« Considerando que o argumento *à priori*, que todos os professores invocaram já officialmente, da impossibilidade moral e material de reger duas cadeiras diarias e cumprir as obrigações coraes, é agora já infelizmente corroborado pelo argumento *à posteriori* invocado especialmente pelos que accumularam, accumulação que aceitaram só para mostrar a s. exc.ª rev.ᵐᵃ a boa vontade que todos temos de lhe ser sempre e em tudo agradaveis, tendo então feito a declaração de que só accumulariam até ás ferias do Natal, promettendo o exc.ᵐᵒ Prelado em documento official providenciar, o que não fez;

« Considerando que no proprio Seminario de Braga cada professor que substitue outro recebe por isso, e com toda a justiça, mais metade do ordenado, sem que o substituido deixe de receber por inteiro o seu ordenado;

« Considerando que aos muito dignos conegos da Sé de Braga, ultimamente apresentados com o onus de magisterio, foi, e muito justo e sensatamente, arbitrada pelo actual snr. Arcebispo Primaz a gratificação annual de 150$000 reis pela unica cadeira, que regem; e que esses mesmos muito dignos conegos, tendo de substituir algum collega, recebem, como é de justiça, a gratificação correspondente a esta substituição como se não fossem conegos mas simplesmente professores;

« Considerando que, sendo justo e muito justo que no Seminario de Braga e em todos os estabelecimentos similares do Estado sejam garantidas e abonadas as supraditas gratificações, muito mais o é que as recebam os professores do instituto annexo á Collegiada de Guimarães, por isso que tendo esta bens proprios não precisa, em absoluto, para remunerar serviços, de tornar-se parasita da Bulla da Santa Cruzada, nem de recorrer ao suor do povo recolhido no erario publico do Estado;

« Considerando que o facto de s. exc.ª rev.ᵐᵃ ter precisado de cerca

do futuro clero portuguez: é a reforma do ensino preparatorio dos seminarios.

Este meio efficaz, utilissimo, e até urgente, póde determinal-o o parlamento.

Como tem sido desenvolvidamente demonstrado na *Revista dos Lyceus*, e o demonstrou a Supplicante nas suas representações dirigidas ao governo, e publicadas em o n.º 2 do vol. IX da REVISTA DE GUIMARÃES, é sobremodo irregular e inconveniente o systema de ensino preparatorio differente para a carreira ecclesiastica, e para outras carreiras de vida social scientifica. Não ha razão que justifique a de-

---

de dois mezes para dar uma solução justa á justissima reclamação do professorado do Seminario de Nossa Senhora da Oliveira, relativa ás gratificações devidas á accumulação de serviço, parece ser prova d'alguma difficuldade grave em dar a uma parte insignificante dos rendimentos da referida Collegiada uma applicação que, embora muito justa e não menos legal, poderia redundar em prejuizo do internato do mesmo Seminario;

«Considerando que essa difficuldade poderia, sem quebra de dignidade nem gravame para a consciencia, ser resolvida simultanea ou successivamente pelo poder ecclesiastico e pelo civil, e que ninguem estranharia que este, legitimamente provocado pelos interessados, solvesse officialmente duvidas graves levantadas com sinceridade e boa fé sobre a interpretação d'uma Carta Regia, de que elle proprio tomára a iniciativa e dera a materia e a fórma;

«Considerando que, não obstante a inconcussa legitimidade d'este modo de proceder, seria elle em extremo doloroso aos professores do Seminario de Guimarães pela certeza que têm de com isso maguarem fundamente a alma generosa e o coração bondosissimo do seu venerando Prelado, a cuja pessoa são com sinceridade e do coração pessoalmente dedicados;

«Considerando que o pedido de gratificação pela 2.ª cadeira não augmenta aos professores os vencimentos annuaes que lhes são arbitrados pela Carta Regia, porque, ainda mesmo que lhes fosse concedida essa gratificação, ficariam prejudicados na quantia de 46$000 reis; pois que regendo duas cadeiras não podem ir ao côro e, não indo ao côro, é-lhes descontado por direito ecclesiastico geral a terça parte da congrua, isto é, 166$000 reis; e portanto pedir a gratificação de 120$000 reis é sómente pedir a s. exc.ª rev.ma que, em vez de lhes cercear por sua conta á congrua, arbitrada na Carta Regia, a quantia de 166$000 reis, lhes cerceie apenas a de 46$000 reis:

«Considerando todavia que lhes é licito abdicar d'um direito pessoal, comtanto que essa abdicação não possa em tempo algum ser invocada para tolher aos seus successores a liberdade de reclamarem justas retribuições dos seus serviços: os professores do Seminario de Guimarães levam o seu desinteresse pessoal até ao ponto de cederem, pela parte pessoal que lhes diz respeito, d'essa gratificação, comtanto que seja concedida dispensa de residencia coral aos que forem obrigados á regencia de duas cadeiras.

«Guimarães, 21 de janeiro do 1892».

pressão do ensino preparatorio para a classe ecclesiastica; e, se em primitivas idades houve utilidade para o progresso da humanidade com a illustração do clero, hoje é indispensavel que não haja padres de meia preparação, como não é conveniente, nem admissivel que se restabeleçam os antigos cirurgiões ministrantes.

A instrucção secundaria e preparatoria deve ser geral e commum a todas as carreiras.

Demais, ou os lyceus nacionaes não estão organisados de modo que a instrucção seja proficua, ou estão: se o não estão, é indispensavel reorganisal-os; se o estão, é inadmissivel que para os cursos superiores ecclesiasticos se não exija a habilitação do curso geral dos lyceus.

Se abstrahirmos de considerações geraes, e attendermos restrictamente a considerações de dignidade e de interesse material da classe ecclesiastica, é claro quanto lhe convem que a sua instrucção geral não seja mais acanhada, ou mais limitada que a das outras classes scientificas, com quem póde viver em collaboração, ou em lucta; e é evidente que prejuizo, e que desgostos póde causar a um padre, que cursou um seminario, e deseje ainda frequentar os cursos ou quaesquer aulas da Universidade ou das Academias do reino, o vêr-se privado de fazel-o por não ter senão o curso restricto de preparação a seminario, e carecer dos exames das diversas disciplinas em algum dos lyceus nacionaes.

E chega a ser irrisorio que ao futuro padre se não exija, como ao futuro advogado, ao futuro magistrado, o mesmo estudo e exame de latim, o mesmo estudo e exame de francez, de geographia, de historia, de portuguez, de litteratura, ou de qualquer outra disciplina de preparação scientifica.

Senhores Deputados da Nação: As instituições de ensino publico no paiz accusam ainda a confusão e desordem, que se tem observado nos demais ramos de administração publica, e a que os governos e parlamentos têm procurado obviar com recentes reformas. Um dos elementos de confusão, prejudicial á indispensavel energia tutelar ou de inspecção do Estado, e á harmonia de classes sociaes nas conquistas de progresso moral ou economico, é a excessiva differenciação das instituições de instrucção geral. Comprehende-se que nas organisações de ensino pratico se dê maior desenvolvimento a certos methodos; mas no que constitue o ensino geral as differenciações não servem senão de confusão e desordem, de prejuizo e embaraços para os alumnos na adopção de estudos e carreiras complementares e superiores, e apenas cohonestam a superabundancia de instituições e empregados. O exemplo mais frisante e vivo d'esta affirmação encontra-se nos seminarios preparatorios e lyceus: differenças de compendios, differenças de programmas, differenças na exigencia de disciplinas. O resultado pratico, conhecido geralmente é que o alumno que frequente, por exemplo, a aula de historia e geographia em qualquer seminario não fica habilitado a submetter-se a exame em qualquer dos lyceus nacionaes.

É o que succede com o chamado seminario d'esta cidade, cuja frequencia não póde, em geral, habilitar para exames nos lyceus.

Se o instituto de Nossa Senhora da Oliveira fôra uma escóla livre, sem cursos completos, uma escóla especial com a mobilidade de disciplinas, que o governo determinasse conforme a mobilidade ou variação de necessidades locaes, poderia haver um motivo especial de liberdade na escolha de compendios e programmas, differença na orga-

nisação e duração de ensino de disciplinas em relação a quaesquer outras instituições de ensino publico de caracter determinado. geral e permanente, e era aquella a indole ou intuitos do primeiro projecto de reorganisação da Collegiada; mas desde que a lei de 8 de janeiro de 1891 imprimiu um caracter permanente e determinado ao novo instituto, desde que o considerou instituto preparatorio de escólas superiores, e determinadamente do curso superior theologico, servindo commummente a todas as carreiras, a todas as classes, ou o ensino ha de regular-se pelo ensino dos lyceus, ou tudo quanto a lei dispõe, além d'aquelle preparatorio restricto, é contradictorio e menos efficaz, com o que serão altamente prejudicados os legitimos interesses d'este concelho.

Este exemplo frisantissimo prova a verdade das affirmações da Supplicante, e suggere a necessidade de obstar, por uma lei clara e reveladora da indispensavel energia do parlamento, a que o ensino preparatorio dos cursos superiores theologicos continue, sem inspecção do governo, nem litteraria, nem civica, nem hygienica, nem moral, com as organisações dependentes do mero arbitrio dos prelados.

Esta independencia prelaticia da determinação da organisação dos estudos preparatorios não offerece sómente os inconvenientes apontados; ha ainda outros graves, e entre estes avulta o da injustiça relativa com que se exige o diploma de exames de lyceus aos ecclesiasticos, ou ainda seculares que frequentem o curso superior da Universidade. Pois não admitte a lei que o presbytero que tenha o curso triennal com distincção em qualquer seminario, possa concorrer com os bachareis em theologia a qualquer beneficio? E não ha de exigir-se a esse concorrente pelo menos a mesma instrucção preparatoria, a mesma garantia de intelligencia e capacidade affirmada em regular diploma de exames nos lyceus?

E não será essa isenção de frequencia, pelo menos dos exames nos lyceus, uma excepção odiosa em relação a todas as outras classes scientificas que não tiverem — seminarios ou institutos proprios — para adquirirem o seu noviciado litterario e scientifico? E não se traduz tal isenção como a desconfiança preestabelecida e irreductivel contra a efficacia do ensino e educação dos lyceus? E merecem porventura os lyceus, sejam quaes forem os defeitos ou irregularidades da sua organisação e funccionamento, tamanha censura ou tão grave desconfiança? Se a merecem, porque consome o estado tão avultada despeza com a sua sustentação? Se a não merecem, porque se não applica a despeza dos seminarios preparatorios nas terras onde houver lyceus, a outras instituições ou ao desenvolvimento dos cursos superiores dos seminarios?

É o paiz tão prospero, tão rico, que seja indifferente á organisação caprichosa ou arbitraria de superfluas instituições?

De certo que alguns prelados, superiormente illustrados, notavelmente isentos de preoccupações alheias ao desenvolvimento intellectual dos futuros levitas, darão aos seminarios preparatorios que dirigirem a proficuidade conveniente áquelle fim; mas a Supplicante não censura os prelados, e apenas pugna por uma reforma, que tudo aconselha: dignidade e interesses do clero portuguez, economia de despezas, ordem no ensino publico, justificação de despezas com as instituições do Estado, inspecção efficaz do governo, como o orgão superior do Estado, como representante e agente superior dos interesses geraes da nação em todas as instituições de educação intellectual e moral da moci-

dade; e se ousa elevar até ao parlamento uma voz de queixume, é apenas contra o modo como o prelado bracharense dirige e organisa os estudos do Pequeno Seminario da Oliveira. O primaz das Hespanhas, sem duvida venerando pela sua posição hierarchica na Egreja, e virtudes pessoaes, erra evidentemente na interpretação d'uma lei, que aceitou e offende, na organisação restricta d'uma instituição que esta cidade suppoz sempre teria as larguezas de plano que evidentemente convêm a uma povoação que vive do trabalho productivo pela sua disseminada e variada industria, pelo seu commercio, pela sua agricultura, e que não pede, nem ao Estado, nem a entidade alguma, sacrificios ou subscripções, mas apenas a organisação conveniente com os recursos orçamentaes da propria instituição da insigne e historica Collegiada de Guimarães.

A Supplicante não tem outro fim, com esta sua petição, senão o de invocar a attenção dos illustres representantes do povo, e defensores dos seus mais altos interesses, para a necessidade urgente de estabelecer-se a ordem, aperfeiçoando-se e economisando-se, na organisação de estudos secundarios, e correspondentemente no instituto da Oliveira: restringir estudos onde podem ampliar-se, é compellir as familias a largas despezas com a educação de seus filhos em collegios, e outras instituições particulares.

E não seria muito mais conveniente que, como em tempo houve em Santarem, seminarios e lyceus constituissem uma só instituição?

Não revela a experiencia que o systema — tutelar — (digamos assim, como na Inglaterra) não modifica sensivelmente os perigos do externato dos lyceus, muito maiores que a dos internatos bem organisados? Não se evidencía que para a educação da mocidade só aproveitam, sem maiores perigos, os filhos de familias residentes nas sédes dos lyceus? Não se mostra com frequencia que algumas, ou muitas das familias residentes nas sédes dos lyceus, ou por que occupações profissionaes as não deixam, ou por que, com a emancipação precoce, que por um lado a lei e por outro os costumes irresistivelmente estabeleceram, não podem manter a precisa disciplina de familia, preferem o internato ou semi-internato dos collegios? Não é esta uma das maiores razões da vulgarisação de collegios, sempre cheios de alumnos internos?

Converter, nas capitaes de districto, os lyceus e seminarios de instrucção secundaria n'uma só instituição amplamente dotada, com internato e semi-internato, com uniformidade de disciplinas, compendios e programmas, parece pois á Supplicante que seria da mais alta conveniencia publica; e uniformisar pelo menos esta organisação pedagogica, obrigar os seminaristas a exames nos lyceus, parece á Supplicante não só util, mas urgentissimo.

P. aos senhores deputados se dignem deferir.

E. R. M.

A direcção,

Avelino da Silva Guimarães.
José de Freitas Costa.
Antonio Augusto de Freitas.
Gaspar Loureiro d'Almeida Cardoso Paúl.
Simão Eduardo Alves Neves.

*

Permitta-se-nos que n'esta altura transcrevamos o que o *Commercio de Guimarães* n.º 801, de 19 de dezembro, publicou na sua secção — *Chronica semanal:*

Quando ella nasceu, a Sociedade Martins Sarmento, não faltaram os *dizes* do estylo. Uns diziam que era politica; outros republicana moderada: outros evolucionaria local, e ainda outros, os mais inclinados ás *rezas*, anti-religiosa!

Dizia-se isto em publico; em particular, ai céos, o que se não dizia!

E a creança, bem fadada em criterio logo ao nascer, não respondeu; mas fallou depois. Não que ella era de Guimarães, porque se fosse de Braga, é provavel que fallasse logo, e não dissesse depois mais nada.

Foi crescendo, crescendo, sempre bem querida. Os auctores de seus dias, de commum accordo com o padrinho, um homem d'um saber immenso, deram-lhe o nome de protectora da instrucção popular do concelho; apesar, porém, os *dizes* do estylo continuaram. Defeito de ser uma coisa grande, que nasce em torrão pequeno!

Chega um dia em que ella mostra já dispôr de todas as forças varonis, e obtem auctoridade. Louva e condemna. Parece a verdadeira deusa da justiça, brandindo o seu gladio n'esta terra esquecida de todos, rasgando d'alto a baixo o véo que a encobre! Produz muita coisa de util e muita coisa boa. Dá-lhe luz de que ella muito precisa, e com a luz a vida da civilisação moderna.

Chama o artista, e leva-o ao certamen; depois instrue-o no desenho, dá-lhe uma bibliotheca e collabora grandemente para lhe dar uma escóla industrial perfeita, acabada!

Não pára ainda; é mister ir mais longe, e vai. Chama as creanças, Deus tambem se quiz com ellas, instiga-as ao estudo — a umas dá-lhes livros como premios, a outras, porque os não podiam comprar, dá-lh'os para aprenderem!

Paraste, creança ou gigante, no teu caminhar do bem?

Ainda não, ainda estou no começo da minha vida, diz ella.

Um dia, quer reconstituir um monumento grandioso da nossa historia, que está prestes a desabar! É uma temeridade, é uma loucura; mas ella caminha, caminha sempre, e com fé e ardor. Que monumento é esse? diz o povo.

A Collegiada, a insigne e real Collegiada...

Como póde lá ser?!... Edificio que está extincto por lei, a avareza lá de cima para nos levar objectos de um valor immenso?!... Se póde, diz ella, poder é querer. E quem quizer ser grande a nossos olhos, d'ora ávante ha de merecel-o.

E assim foi. Era preciso praticar-se um assombro, fazerem-se *leis especiaes* para Guimarães; fizeram-se!

Querer é poder.

Continúa sempre, sempre no seu trabalho. Rompe como machina possante, todas as montanhas de obstruccionismo — sempre a figura da justiça com o seu gladio, contra o atrazo, contra a treva, até aos

nossos dias, em que derruba d'um pedestal a estatua de Minerva, a porca, e a substitue pela imagem de S. Nicolau, o bispo modelo.

E ámanhã póde muito bem ser que os interesses d'esta terra a obriguem a dar uma lição severa a um outro bispo, que rodeado de *bispotes* secretarios, sophisma as leis do paiz, causando embaraços ao desenvolvimento do ensino publico, que é nosso, isto é, pago por rendimentos de bens proprios.

E ahi têm os meus amaveis leitores como muitas vezes se mente, e insulta até, sem se saber bem a razão das coisas.

Não é politica quem como ella louva Marianno de Carvalho e João Franco, duas entidades inteiramente oppostas; não é republicana, quem festivamente recebe el-rei, e lhe chama, com toda a justiça, rei illustrado e verdadeiramente popular; não é, não póde ser anti-religiosa, quem reconstitue Collegiadas e derruba o paganismo, mas póde ser, como de facto é, uma sociedade com uma independencia precisa, para que louve e condemne, sendo assim sentinella do progresso d'esta terra, sentinella que não dorme.

Oh deusa da justiça, eu te bemdigo.

Tito.

*

Na sessão de 14 de novembro, o snr. presidente fez a seguinte participação que foi acolhida satisfatoriamente:

Participo que os reverendos conegos professores conseguiram a dispensa da assistencia coral, quando tenham de reger duas aulas no instituto escolar de Nossa Senhora da Oliveira, salvo para aquelles que regerem aulas particulares. A concessão foi justissima, conforme a representação d'esta Sociedade, e direito dos conegos, que foram providos e collados em harmonia com as disposições da lei de 8 de janeiro de 1891; e não é menos justa a restricção, ácerca de cujo objecto esta corporação se não pronunciou, nem devia pronunciar.

Parece-me, pois, conveniente consignar na acta da sessão de hoje que o exc.mo e rev.mo arcebispo primaz procedeu com justiça, e attendeu aos dictames do bom-senso, deferindo a pretenção dos reverendos conegos professores.

Avelino Guimarães.

*

Communicou tambem o mesmo snr. presidente que o snr. José Leopoldo Meca, de Vimieiro do Alemtejo, lhe officiára, offerecendo os seus serviços para leccionar um curso de escripturação commercial.

A direcção resolveu agradecer-lhe e offerecer-lhe uma sala da casa da Sociedade, para o caso de querer s. s.ª abrir o curso por conta propria, mas sem remuneração, por lh'a não poder dar a Sociedade, por falta de meios.

*

Igualmente o mesmo snr. presidente participou a recepção de um officio do reverendo padre Antonio da Silva Ribeiro, que communica que todos os seus alumnos da aula de geographia, que s. s.ª tão benemerita como desinteressadamente e proficientemente regeu na Sociedade no anno lectivo findo, obtiveram bom resultado nos seus exames; e que, havendo terminado a sua missão, punha os seus bons officios á disposição da Sociedade. A direcção resolveu que se agradecesse ao eximio professor o desinteresse com que desempenhou o seu cargo, que tão espontaneamente se impoz.

*

O snr. Simão Neves, dando parte do fallecimento do socio effectivo, o snr. Antonio da Costa Guimarães, propoz se consignasse na acta um voto de sentimento pela perda de tão prestante cavalheiro, e foi approvada a proposta.

*

Em sessão de 3 d'este mez, propoz o snr. presidente que na primeira assembléa geral se apresentasse a proposta de elevar á categoria de socio correspondente o snr. dr. Alberto Osorio de Castro, e assim se resolveu.

*

O snr. Simão Neves fez apresentação do balancete de novembro, que evidencia um *deficit* de 1$170 reis.

*

O reverendo padre Gaspar Roriz propoz para socios, e foram admittidos, os snrs. padre Antonio Joaquim Ramalho, reitor de S. Miguel de Creixomil, e Antonio José de Faria, d'esta cidade.

*

Sob proposta minha, foi admittido socio o snr. Manoel Fernandes da Silva Corrêa, d'esta cidade.

*

No dia 6 teve logar, pela primeira vez, uma festa infantil, em honra de S. Nicolau. O que foi esta festa dizem-n'o as seguintes noticias, que transcrevemos da *Religião e Patria* no seu n.º 1 da série 53.ª, e do *Commercio de Guimarães* n.º 799, aos quaes damos a palavra, para não sermos taxados de suspeitos.

Foi modesta e sympathica a festa a S. Nicolau, com que o curso infantil de ambos os sexos, sustentado pela benemerita Sociedade Martins Sarmento, inaugurou em publico, e em tributo de devoção e patriotismo ao santo padroeiro das classes escolares vimaranenses, os seus primeiros trabalhos.

A missa na egreja de Nossa Senhora da Oliveira foi rezada pelo director d'aquella Sociedade, a quem incumbem os trabalhos escolares, o intelligente e exemplar ecclesiastico o snr. padre Gaspar da Costa Roriz.

Antes de começada a missa, foi cantado pelos alumnos o seu novo hymno de S. Nicolau, pequena e primorosa peça musical e litteraria, pertencendo a parte musical ao mui dedicado professor do curso o snr. Domingos Callixto, e a parte litteraria a um antigo socio, homem de superior merito, hoje ornamento da magistratura judicial, e cujo nome com pezar occultamos, pela expressa imposição da sua modestia.

Á elevação, alguns alumnos cantaram um trecho suavissimo, um punhado de notas concentradas e dulcissimas reveladoras do estado da alma submissa e respeitosa perante o alto mysterio da transubstanciação, um dos mais elevados dogmas da religião de Christo.

Os pequenos alumnos revelaram assiduidade e gosto pelo estudo da musica e canto, e acreditam o zelo do professor, com esta prova brilhante depois d'um pequeno espaço de tempo de duração do curso; e, com a creação da aula de musica no Pequeno Seminario de Nossa Senhora da Oliveira, collaboraram na demonstração pratica, com a evidencia que convence cegos, quanto abrilhanta um instituto escolar, de indole popular, e annexo a uma gloriosa collegiada, uma secção de principios de musica e canto, da qual só não gosta, segundo as antigas crenças, o batalhão de Lucifer.

Ao orgão tocou o distincto professor de musica no seminario, o snr. padre Eugenio.

Assistiram a esta pequena, mas ordenada e interessante festa, alumnos e alumnas de escólas primarias officiaes da cidade, e das respeitaveis corporações de S. Francisco, Campo da Feira, Asylo de Santa Estephania e Coração de Jesus.

Os snrs. vice-reitor e conegos Moreira e Vasconcellos dignaram-se assistir á missa, e auxiliar a communhão ministrada a algumas alumnas das escólas de S. Francisco.

Ás 3 horas da tarde houve a festa civil. Em vez do antigo magusto, o das tradições estroinas, em vez do pinheiro alto com o quadro da mythologica Minerva, uma arvore, um pinheiro novo, de pequeno porte, tendo na corôa uma pequena imagem do santo bispo, o

mais antigo protector da creançada escolar, emergindo de uma corôa de rosas.

Os ramos verde-escuros do pinheiro mal se viam, de cobertos que foram de dezenas de prendinhas, pequenas bugigangas, algumas muito vistosas, onde se adivinhava o bom gosto de mãosinhas artisticas, — os tamborinhos, as tulipas, os barquinhos poveiros, etc. E quasi todos os premios continham lambarices saborosas, amendoas, avelãs, rebuçados, ameixas, uma tentação para os infantis premiados.

Os alumnos das escólas de musica tinham ornamentado a entrada do edificio e aula de musica.

Na sala, onde collocada a — Arvore de S. Nicolau — foi collocado o piano; e o sorteio das prendas foi precedido do hymno de S. Nicolau, novamente cantado pelos alumnos, acompanhado a piano pelo snr. Calixto.

Dignaram-se distribuir os bilhetes do sorteio as exc.mas snr.as condessa de Margaride e D. Maria Aguiar Sarmento.

Por ultimo, um sympathico pequerrucho, filho da exc.ma snr.a D. Bernardina Rocha, tocou ao piano um pequeno trecho de musica, denunciando muita aptidão.

De noite, os alumnos illuminaram o edificio.

Se pois não houve os ruidosos e antigos festejos do S. Nicolau, não se interrompeu a tradição, e o santo prelado, protector dos pobres e dos estudantes, teve uma pequena festa de pobres, mas patriotas, e por isso viva.

E no templo da Oliveira, onde revive a collegiada com uma nova e util fórma, entoou-se um novo hymno, traduzindo a esperança infantil nos progressos da propria instrucção.

(*R. e P.*)

A Sociedade Martins Sarmento não deixou extinguir os tradicionaes festejos de S. Nicolau, e organisou para os alumnos dos seus cursos de musica uma festa apropriada, e relativamente distincta.

Expungiu do velho programma a estroinice ruidosa, e o hybridismo camoneano da mythologia e christianismo: a festa foi modesta, sem deixar de ser viva, sem deixar de ser elevada e patriotica.

A parte solemne e grave consistiu na celebração da missa no vasto templo de Nossa Senhora da Oliveira, onde se venera a imagem do santo bispo, e onde se ligam as tradições dos festejos escolares ao S. Nicolau.

Antes da missa, os alumnos e alumnas das escólas da Sociedade Martins Sarmento entoaram o novo hymno, peça litteraria e musical affeiçoada á idade dos executantes, de muita elevação de idéas patrioticas e moraes, de mimo e animação na parte musical.

Como já se sabe, a letra pertence a inspiração d'um ex-socio da brilhante corporação, hoje ornamento superior da magistratura portugueza, auctor modesto de inspiradas composições poeticas, e, como o velho Sá de Miranda, cultivador mui distincto da sciencia juridica.

Regeu o canto o seu zeloso e habil professor o snr. Calixto, e acompanhou ao orgão o distincto professor de musica no seminario o snr. padre Eugenio.

Ao acto solemne da missa, que foi rezada pelo intelligente director o snr. padre Roriz, assistiram, coadjuvando, os snrs. vice-reitor do seminario e conegos Moreira e Vasconcellos, abrilhantando por seu

lado este acto tão grave e tão sympathico, e cooperando com a Sociedade de que são dignos membros, n'este acto de revivescencia de tradições interessantes que ligam a nova á antiga collegiada de Nossa Senhora da Oliveira.

A elevação, os alumnos executaram tambem um canto harmonioso e apropriado.

Assistiram, além de toda a direcção da Sociedade, os dignos professores e professoras e respectivos alumnos das escólas primarias e officiaes, e das respeitaveis corporações da V. O. T. de S. Francisco, R. I. do Campo da Feira, Asylo de Santa Estephania e I. do Coração de Jesus.

De tarde as salas da Sociedade Martins Sarmento encheram-se, além de muitas senhoras e socios, d'um cardume vivo de creanças, avido, inquieto, marulhando, nos intervallos da execução do hymno, em volta da Arvore de S. Nicolau, cheia de attracções nas prendinhas e gulozeimas com que se cobria. Era lá possivel manter a ordem no sorteio e distribuição dos premios!

O pinheiro, muito mais curto, mas muito mais enramado do que o que era costume cravar-se no largo do Toural, como que escondia as franças verde-negras n'uma larga rede de macaquices.

Trocou-se o quadro mythologico da Minerva por uma pequena imagem de S. Nicolau; e esta imagemzinha do antigo padroeiro dos festejos escolares vimaranenses como que afoutava a innocente desordem, com que os escolares infantis reclamavam os premios que lhes couberam.

Entre as numerosas prendinhas, algumas de muito gosto, despertavam o appetite as maçãs vermelhas, tambem tradicionaes nos festejos de S. Nicolau, destinadas mais a despertar as saudades dos paes pelo tempo aureo em que as offereceram e aceitaram, do que o appetite dos filhos, que preferiam as amendoas, os rebuçados das tulipas e dos barquinhos.

Dignaram-se distribuir os bilhetes do sorteio as exc.mas snr.as condessa de Margaride e D. Maria Aguiar Sarmento.

A festa terminou com a execução ao piano de tres pequenos trechos de musica por um filhinho da exc.ma snr.a D. Bernardina Rocha, que foi muito applaudido pela aptidão que tão precocemente revela.

Os alumnos dos cursos de musica, tendo ornamentado a entrada do edificio e aula, com muito gosto, tiveram ainda o brio de illuminar á noite as janellas do edificio e das novas galerias.

Um dia cheio para os filhos dos socios e para os alumnos dos cursos escolares da Sociedade; um dia de doces saudades para os paes, e de alegria pelo contagio da alegria inquieta dos filhos, e as antigas glorias vimaranenses espelhando-se nas modificações indispensaveis das suas festas.

(*C. de G.*)

Ao que fica transcripto só temos a fazer a seguinte rectificação:

O pequerrucho a que se refere a local — Marianno da Rocha Felgueiras — sobrinho do nosso dilecto amigo Marianno Augusto da Rocha, e uma creança muito sympathica e intelligente e dotada de um sangue frio admiravel n'aquella

idade, tocou ao piano, não um só pequeno trecho de musica, mas sim tres peças a quatro mãos, acompanhado pelo professor o snr. Domingos Calixto.

*

O hymno de S. Nicolau é o seguinte:

Hymno de S. Nicolau

DO CURSO INFANTIL DA SOCIEDADE MARTINS SARMENTO

Somos ainda pequenos,
homens por hora em botão;
mas já gozamos, ao menos,
as auroras da instrucção.

Côro

S. Nicolau protector,
acolhei estas creanças,
escutai com terno amor
o echo d'estas esp'ranças.

Ella aponta-nos além
a Virtude e o Dever,
como estrellas que nos vêm
illuminar o viver.

Côro

S. Nicolau protector, etc.

A Virtude é doce guia,
que nos dirige pr'o ceu,
sem ella a alma é vasia,
a vida um longo escarceu.

Côro

S. Nicolau protector, etc.

O Dever é um pharol
um luzeiro na consciencia,
façamos por elle, em prol
da honra e patria e sciencia.

Côro

S. Nicolau protector, etc.

E p'ra que nos seja abono
de nosso estudo e fervor,
invoquemos o patrono
S. Nicolau protector!

Côro

S. Nicolau protector, etc.

Em 6 de dezembro de 1892.

*

Na sessão de 15 d'este mesmo mez, o snr. presidente fez as seguintes participações:

Participo que se installou a commissão de estudos agricolas, que auspiciosamente encetou os seus trabalhos.

Que enviei os devidos agradecimentos ás pessoas que se dignaram abrilhantar a festa escolar de S. Nicolau, assistindo ou ordenando a assistencia dos alumnos das respectivas escólas, e bem assim aos snrs. vice-reitor do Pequeno Seminario e conegos Moreira e Vasconcellos.

Que o snr. dr. Francisco Sarmento enviou para o museu archeologico variados e numerosos exemplares das ruinas da Citania.

Que o snr. Eduardo Almeida enviou uns antigos ramos de couro em relevo, que pertenceram á extincta egreja de S. Sebastião.

*

Na mesma sessão foi lido em mesa um officio do *Club Commercial Vimaranense*, que pedia a concessão dos jornaes do gabinete de leitura da Sociedade, durante as 2 horas da tarde até ás 10 da manhã.

Depois de discutir-se a conveniencia e inconveniencia da concessão, resolveu-se não acquiescer ao pedido, entre outras razões ponderosas, para não abrir precedentes.

*

Para a bibliotheca da Sociedade foram recebidas, durante este trimestre, as seguintes offertas:

Gabriel d'Almeida — 1 folheto.
José Alves Carneiro — 1 folheto.
Abel d'Andrade — 1 folheto.
Alexandre Sousa — 1 folheto.
Eduardo d'Almeida — 1 folheto.
Associação artistica de soccorros mutuos penafidelense — 1 folheto.
Dr. Avelino da Silva Guimarães — collecção do *Jornal do Commercio* do anno de 1891.
Associação Commercial de Lisboa — 1 folheto.

Esteves — 1 volume.
F. da Silva — 1 volume.
Sociedade de Geographia de Lisboa — 3 volumes e 7 folhetos.
Jayme de Magalhães Lima — 1 volume.
Thomaz Julio da Costa Sequeira — 1 folheto.
Commissão municipal de Guimarães — o seu orçamento para 1893.

*

Para a collecção de periodicos do nosso gabinete de leitura, foram-nos offerecidos mais os seguintes:

Abrantes.
O Districto de Leiria.
O Ideal — Guimarães.
A União — Vianna do Castello.
Jornal das Finanças.
O Desforço — Fafe.
O Correio Cintrense — Cintra.
Encyclopedia Militar — Buenos-Ayres.
O Commercio do Minho — Braga.

*

Para o nosso museu numismatico receberam-se as seguintes offertas:

Uma moeda de prata e quatro de cobre, sendo offerentes da primeira o snr. Manoel José d'Oliveira Guimarães, e das outras Joaquim Marques Dá Mesquita Montenegro Paul.

Quinze moedas de prata offerecidas pelo snr. Adelino Lemos; e para a secção de armas e ornamento da panoplia, uma espada de copos, antiga, offerecida pelo snr. José Ferreira d'Abreu.

*

O movimento annual da bibliotheca, só de emprestimos para domicilio, foi o seguinte:

Mathematicas puras	3
Mathematicas applicadas	14
Physica, chimica e historia natural	9
Sciencias medicas	16
Sciencias falsas	3
Agricultura	67
Commercio	5
Industria fabril e officios	20
Anthropologia	12
Ethnographia	19
Geographia	25
Historia	92
Jurisprudencia e legislação	48
	333

Transporte...	333
Politica, economia politica e estatistica	33
Bellas-artes e critica litteraria e artistica	42
Litteratura	987
Philosophia	43
Pedagogia	12
Theologia	46
Polygraphia	89
Total...	1:585

*

Eis a relação das publicações que se recebem:

Abrantes.
A Agricultura Portugueza.
Aurora do Cavado.
O Ave.
A Batalha.
Boletim do Atheneu Commercial do Porto.
Boletim da Liga dos Lavradores do Douro.
Boletim da Sociedade de Geographia de Lisboa.
O Cabeceirense.
O Celoricense.
O Charivari.
O Civilisador.
Coimbra Medica.
O Commercio de Guimarães.
Commercio do Minho.
Commercio de Penafiel.
O Conimbricense.
Correio de Chaves.
Correio Elvense.
Correio da Manhã.
Correio de Loanda.
Correspondencia do Norte.
Crença e Letras.
Diario do Alemtejo.
O Districto de Portalegre.
A Dosimetria.
Echos da Avenida.
O Economista.
Encyclopedia Militar — Republica Argentina.
A Federação Escolar.
A Folha da Manhã.
A Folha do Povo.
A Gazeta do Minho.
A Gazeta do Povo.
O Guia da Saude.
A Ideia Nova.
O Imparcial de Coimbra.
A Independencia.
O Instituto.

Instituições Christãs.
O Jornal de Cantanhede.
Jornal das Finanças.
Jornal de Horticultura Pratica.
O Jornal do Povo.
Jornal de Santarem.
Jornal de Santo Thyrso.
Jornal de Sciencias Mathematicas e Astronomicas.
Melusine — França.
O Nacional.
Nova Alvorada.
Novo Mensageiro do Coração de Jesus.
O Paredense.
Portugal, Madeira e Açores.
O Progressista.
O Progresso Catholico.
A Provincia.
A Reforma.
Religião e Patria.
O Reporter.
Revista de Educação e Ensino.
Revista dos Lyceus.
Revista do Minho.
Revista de Obras Publicas e Minas.
Revista de Sciencias Naturaes e Sociaes.
Revista de Setubal.
Revista dos Tribunaes.
La Revue des Journaux et des Livres — França.
A Sapataria Portugueza.
O Seculo.
A Tarde.
O Tempo.
A União.
União Ibero-Americana — Hespanha.
O Universal.
A Vida Moderna.
Vida Nova.
O Villa do Conde.
O Vimaranense.
A Vinha Portugueza.
A Voz Publica.
O Zoophilo.

*

Cumpre-nos o grato dever de agradecer, em nome da Sociedade, a todos os offerentes as suas preciosas e obsequiosas offertas, e de lhes desejar, assim como a todos os nossos dignos consocios e estimados leitores, os annos mais felizes.

Guimarães, 31 de dezembro de 1892.

O secretario,

GASPAR L. D'A. C. PAÚL.

BALANCETES

Movimento da caixa em outubro de 1892

ENTRADA

Saldo anterior	142$655	
Receita d'este mez	37$100	179$755

SAHIDA

Despeza d'este mez	133$770	
Saldo	45$985	179$755

Em novembro de 1892

ENTRADA

Saldo anterior	45$985	
Receita d'este mez	42$350	88$335

SAHIDA

Despeza d'este mez	45$505	
Saldo	42$830	88$335

Em dezembro de 1892

ENTRADA

Saldo anterior	42$830	
Receita d'este mez	419$400	462$230

SAHIDA

Despeza d'este mez	45$815	
Saldo	416$415	462$230

O thesoureiro,

SIMÃO EDUARDO A. NEVES.

Lista dos socios effectivos

Na publicada no numero anterior da REVISTA escaparam por mero lapso os seguintes nomes:

Augusto Leite da Silva Guimarães — Porto.
Gaspar Teixeira de Sousa Mascarenhas.

O Zoophilo, publicação mensal illustrada de Lisboa.
Lisboa, anno..... 600
Provincias..... 630
Numero avulso..... 100

Revista de Coimbra, publicação quinzenal de sciências sociaes e jurisprudencia.
Anno..... 2$000
Semestre..... 1$000

Boletim da Liga dos Lavradores do Douro. Redacção. rua do Calvario, 70 — Porto. Numero avulso.... 40

La Revue des Journaux et des Livres, de Paris. Preços para Portugal: tres mezes, 4 francos e 50; seis mezes, 8 francos; um anno, 14 francos. Esta revista dá aos assignantes d'um anno um volume de 3 francos e 50; aos de seis mezes um volume de 2 francos, e aos de tres mezes um volume de 1 franco, á escolha em todas as livrarias. Além d'isso dá a todos os seus assignantes, como brinde, um esplendido retrato a oleo e a cada assignante o seu retrato photographado.

Revista d'Obras Publicas e Minas, publicação mensal da Associação dos engenheiros civis portuguezes.
Lisboa. anno..... 2$100
Provincias e estrangeiro acresce o custo das estampilhas.

A Imprensa, revista scientifica. litteraria e artistica de Lisboa. Publicação quinzenal. Director. Affonso Vargas. *Lisboa,* cada numero 30 reis, pagos á entrega. *Provincias e ilhas,* trimestre ou 6 numeros, 200 reis. Numero avulso..... 40

Coimbra Medica, revista quinzenal de medicina e cirurgia. Director, dr. Augusto Rocha. Portugal e Hespanha, anno. 2$400

O Progresso Catholico, publicação quinzenal illustrada, de Guimarães. Continente, anno..... 600
Numero avulso..... 100

O Instituto, revista litteraria e scientifica, de Coimbra.
Anno..... 1$500
Pelo correio..... 1$560
Numero avulso..... 160

Historia do cêrco do Porto, por S. J. da Luz Soriano. 2.ª edição. illustrada com magnificas gravuras e chromolythographias, revista e melhorada pelo auctor. Editor, Augusto Leite da Silva Guimarães — Porto. Cada fasciculo..... 200

Boletim de Pharmacia do Porto. Director, J. P. d'Almeida Brandão. Anno..... 1$000
Numero avulso..... 200

A Agricultura Portugueza, revista quinzenal de Lisboa. Directores, F. Simões Margiochi e Paulo de Moraes.
Anno..... 2$000
Numero avulso..... 100

A Dosimetria, revista mensal portuense de medicina dosimetrica. Director-proprietario, José Bernardo Birra. Anno..... 1$500

Quiteriade, ou Columbino interamnense. Poema. Costa & Silva, Porto, editores.
Preço..... 500

Revista dos Lyceus. Director, M. Borges Grainha.
Anno ou 12 numeros..... 2$000

Camões, os Lusiadas e a Renascença em Portugal, por Oliveira Martins. 1 vol..... 600
Lugan & Genelioux. editores.

Boletim do Athenen Commercial do Porto.
Série de 6 numeros..... 500
Numero avulso..... 100

Flagellos da videira, pelo Visconde de Villarinho de S. Romão. 1 grosso volume, illustrado..... 1$200

O Ensino, revista pedagogica, quinzenal, de Lisboa. Director, Theophilo Ferreira.

Anno..... 1$200

Semestre..... 600

A Vinha Portugueza, revista mensal de Lisboa. Director, F. d'Almeida e Brito.

Anno..... 2$000

Instituições Christãs, revista quinzenal de Coimbra, religiosa, scientifica e litteraria. Orgão da Academia de S. Thomaz d'Aquino. Seis mezes..... 1$200

A Jornada, revista mensal de Barcellos.

Anno..... 600

Semestre..... 350

Revista judicial e administrativa, revista portuense, dirigida por Augusto d'Oliveira.

Anno..... 2$000

Revista dos Tribunaes, publicação quinzenal do Porto. Redactores e proprietarios. Augusto Maria de Castro e Antonio Ferreira Augusto. Anno, franco de porte..... 3$000

Semestre, franco de porte..... 1$800

Novo Mensageiro do Coração de Jesus, publicação mensal lisbonense, orgão do Apostolado da Oração, Liga do Coração de Jesus e da Communhão Reparadora. — Portugal, anno..... 1$000

O Recreio, revista semanal, litteraria e charadistica, de Lisboa.

Lisboa, cada numero..... 270

Provincias, semestre..... 580

Trimestre..... 300

A Propriedade e Cultura do Minho (estudo historico e de economia rural), por Alberto Sampaio. Preço... 350

Em todas as livrarias.

Revista das Sciencias Militares, publicação mensal lisbonense. Director, J. Renato Baptista, capitão de engenheria.

Portugal, anno..... 2$400

Revista das Sciencias Naturaes e Sociaes; orgão dos trabalhos da Sociedade Carlos Ribeiro. Publica-se quatro vezes por anno, em fasciculos de 48 pag., 8.º — Anno..... 1$200

Numero avulso..... 300

Jornal de Horticultura Pratica. Proprietario, José Marques Loureiro. Redactor, Eduardo Sequeira. Anno..... 2$250

Numero avulso..... 300

Contendo estampa colorida..... 400

O Charivari, revista humoristica do Porto.

Série de 12 numeros..... 240

Provincias..... 270

Os Argonautas, subsidios para a antiga historia do Occidente, por F. Martins Sarmento. 1 grosso volume..... 1$500

Pelo correio..... 1$560

Em todas as livrarias.

Jornal das Sciencias mathematicas e astronomicas. Director, dr. F. Gomes Teixeira. Cada volume..... 2$400

Revista de Educação e Ensino, publicação mensal de Lisboa. Director, Ferreira Deusdado. Preço:

Anno..... 2$000

Semestre..... 1$100

Avulso..... 200

REVISTA

DE

GUIMARÃES

PUBLICAÇÃO

DA

SOCIEDADE MARTINS SARMENTO

Promotora da instrucção popular
no concelho de Guimarães

VOLUME X

N.º 2 — Abril — 1893

PORTO

TYPOGRAPHIA DE A. J. DA SILVA TEIXEIRA
Rua da Cancella Velha, 70
1893

Summario d'este numero

I. Lusitanos, Ligures e Celtas; por *Francisco Martins Sarmento.*
II. Importancia do clero (seculo XII-XIV); por *Abel Andrade.*
III. Documentos ineditos dos seculos XII-XV; por *Oliveira Guimarães.*
IV. A revolução com a paz; por *Avelino da Silva Guimarães.*
V. Estatutos da confraria do Sub-Sino, de S. Thomé d'Abbação.
VI. Boletim: movimento trimestral; sessão solemne de 9 de março; representação e correspondencia sobre o ensino industrial e agricola; por *Gaspar L. d'A. C. Paúl.*
VII. Balancetes; por *Simão E. Alves Neves.*
VIII. Hymno de S. Nicolau (parte musical); por *Domingos José Ribeiro Calixto.*
IX. Hymno da Sociedade Martins Sarmento (parte musical); por *D. Maria da Gloria de Sousa Bandeira.*

A **Revista de Guimarães** publica-se nos mezes de janeiro, abril, julho e outubro, em fasciculos de 48 paginas.

Cada volume, composto de quatro fasciculos, custa por assignatura 800 reis; cada numero avulso 300 reis. Os portes do correio são á custa da empresa. As assignaturas são pagas adiantadas.

A **Revista de Guimarães** é distribuida gratuitamente pelos socios da SOCIEDADE MARTINS SARMENTO.

Os artigos publicados n'esta Revista são, a todos os respeitos, da exclusiva responsabilidade dos seus auctores.

Toda a correspondencia deve ser dirigida á Direcção da SOCIEDADE MARTINS SARMENTO, **Guimarães.**

ANNUNCIOS LITTERARIOS

Crença e Letras, revista do Collegio de S. Damaso. Anno..... 1$000

A Crise Agricola Portugueza, por Avelino Guimarães. 1 vol..... 700

Vende-se no Porto na livraria Gutenberg; em Guimarães na

LUSITANOS, LIGURES E CELTAS

(Continuado do n.º 1, vol. VIII)

IV

Ha dois annos que estou á espera da saude que me fugiu e da replica que o snr. Francisco Adolpho Coelho me havia de dar, conforme li em alguns jornaes de Lisboa. A saude parece querer voltar; a replica, essa é que não vem e creio piamente que não virá nunca. Tenho mesmo boas razões para acreditar que o meu demolidor começou a perceber que se ia demolindo a si proprio. Em todo o caso devo deixal-o em paz, emquanto lhe convier passar por morto. Sou forçado, porém, a accrescentar que não perdeu inteiramente o fructo do seu trabalho; as prophecias da sua gloriosa escóla nunca mentiram: *Il en restera toujours quelque chose;* e já vimos que o sabio director da *Revue Celtique,* espiritado pelo snr. Coelho, vulgarisou pelos seus numerosos leitores a noticia de que eu reeditava a velha doutrina d'Holtzmann ácerca do germanismo dos Celtas e que, se não affirmei terem os Lusitanos ido á Liguria do Mediterraneo aprender a lingua, em que criaram a sua onomastica, affirmei coisa muito parecida com isso. Estas duas theses são inadmissiveis, diz M. Arbois de Jubainville com toda a seriedade, sem suspeitar que se veria em embaraços inextricaveis, se eu lhe perguntasse em que escripto meu as

encontrou [1]. Não pergunto nada; como, porém, fiz voto de aproveitar todas as occasiões de fallar dos meus Ligures, não desperdiçarei a que me offerecem estas duas innocentes calumnias.

*

Sustentei e sustento que os Lusitanos são de origem ligurica e que a sua onomastica deve ser ligurica. Quando aventurei esta opinião, sabia muito bem que M. Arbois sustentava pelo seu lado que os Lusitanos eram de origem iberica e a sua toponymia iberica (basca); mas encontrei tão boas razões para seguir o meu caminho, que me não detive a discutir as opiniões dos outros. As minhas razões são estas. O periplo phenicio do seculo VI, a. C., reproduzido por Avieno na sua *Ora Maritima,* diz-nos que a parte da Hispanha, a contar da bahia do Sado para o norte, se chamava Ophiusa e que ahi habitavam no seu tempo os Cempses e Sæfes, os Ligures e Draganes. Aqui está o texto:

> Cempsi atque Sæfes arduos colles habent
> Ophiusæ in agro; propter hos pernix Ligus
> Draganumque proles sûb nivoso maxime
> Septentrione collocaverant larem [2].

Müllenhoff, decerto por entender que a phrase *sub nivoso maxime septentrione* se referia, não a Ophiusa, mas á parte mais septentrional da Europa, collocava os Ligures e Draganes já fóra de Ophiusa, os primeiros no alto norte, os segundos entre elles e os Sæfes, desde o angulo do Golpho da Gasconha até um ponto x da costa occidental da Gallia [3]. Mas esta in-

---

[1] Tambem quando louva sem reservas o escripto, em que o meu illustre compatriota pretende cortar pela raiz a questão do germanismo dos Celtas no terreno da linguistica, devo acreditar que M. Arbois o leu tanto pela rama, que não reparou em que, separado o que pertence a Glück, W. Stokes e outros sabios, fica um apontoado de novidades, que lhe deviam irritar os nervos.

[2] V. 195-198.

[3] Karl Müllenhoff, *Deutsche Altertumskunde,* I, pag. 104 e mappa ao fim do volume.

terpretação é inadmissivel por muitas razões. Bastará apontar as seguintes. Da parte mais septentrional da Europa, das regiões geladas da Ursa, não falla claramente o auctor do periplo, mas para nos dizer que ellas estavam despovoadas, em seguida á emigração dos seus velhos occupantes, os quaes por uma coincidencia apreciavel se chamavam tambem Ligures [1]. Não podia elle, portanto, pensar em localisar os Ligures da nossa noticia na parte mais septentrional da Europa, que nos pintou como um paiz *cassum incolarum*. Não póde tambem admittir-se que pozesse os Cempses e Sæfes de Ophiusa em relações da visinhança (propter hos) com uns Ligures do alto norte [2]. Em vista d'estas razões decisivas, é quasi superfluo accrescentar que desde o v. 152 o periplo se occupa exclusivamente de Ophiusa, e que não ha exemplo de que retrograde na sua marcha, para tornar a uma região que já nos deixou descripta [3]. Não ha duvida nenhuma que a phrase *sub nivoso maxime septentrione* se refere a Ophiusa, á parte da Hispanha, cujo littoral se prolongava desde a bahia do Sado até o angulo do Golpho da Gasconha. Cempses e Sæfes, Ligures e Draganes habitavam todos *Ophiusæ in agro;* os dois primeiros povos visinhavam pelo sul com os Cynetos [4], dos quaes os separava o Sado; pelo norte visinhavam com os Ligures e Draganes, que se tinham estabelecido *sub nivoso maxime septentrione* de Ophiusa, na parte septentrional da peninsula. Os Ligures e Draganes occupavam portanto a Lusitania antiga de Strabon [5] e não são outros senão os Lusitanos d'este geographo. Diz mais o nosso documento que, quando os quatro povos nomeados acima entraram em Ophiusa, a encontraram uma *vacua gleba* [6] pela emigração em massa dos seus anteriores

---

[1] *Ora maritima,* v. 130 e seg.

[2] Para conciliar o texto do periplo com a sua concepção geographica, teve Müllenhoff de inverter a posição dos dois povos; em vez de fazer succeder os Draganes aos Ligures, como se lê no original, fez succeder os Ligures aos Draganes.

[3] O que me parece ter contribuido principalmente para a falsa interpretação de Müllenhoff foi persuadir-se elle de que o periplo não tinha uma ordem rigorosa, por haver sido desorganisado pelos seus traductores. Não é aqui occasião propria de demonstrar que não ha nada de menos exacto.

[4] *Ora Maritima,* v. 200-201.

[5] A Callæcia dos tempos posteriores. Vid. Strabon, III, IV, 20.

[6] *Ora Maritima,* v. 154-157.

*

habitantes, que haviam ido domiciliar-se na costa meridional da Inglaterra. Os recemchegados tiveram por isso de criar uma toponymia sua; a dos Ligures e Draganes [1] não podia deixar de ser genuinamente ligurica.

Aqui estão os argumentos que tenho produzido para affirmar a origem ligurica dos Lusitanos e o ligurismo da sua onomastica, e tenho viva fé que ninguem conseguirá destruir-m'os. Vejamos agora que argumentos produz M. Arbois para estabelecer o iberismo dos Lusitanos e da sua toponymia. Encontramol-os principalmente no n.º 2, vol. III, da *Revue Celtique*, a proposito d'um artigo de A. Pictet, publicado no n.º 4, vol. II, do mesmo periodico. Pictet, como já dissemos, descobrindo pelo noroeste da Africa nomes de rios muito similhantes aos da costa atlantica da Hispanha, como Ana, Minius, etc., e tendo estes nomes por celticos, perguntava se os Celtas não haviam estendido a sua influencia até áquella região. M. Arbois responde-lhe do seguinte modo: quanto ao Ana, a celticidade d'este nome era impossivel, porque, sendo elle já mencionado pelo periplo phenicio do seculo VI, e não havendo ainda Celtas na Hispanha ao tempo do auctor d'este documento, teriamos aqui nomes celticos antes dos Celtas [2]. Quanto ao Minius, Tamaris, etc., estes nomes tambem não podiam ser celticos, visto que, segundo o testemunho de Strabon, os Lusitanos eram iberos (bascos); os Callaicos, um ramo dos Lusitanos, conforme o mesmo informador, eram iberos; e, supposto os Celtas viessem mais tarde misturar-se com estes povos, não alteravam a toponymia, que encontravam enraizada, como o não fizeram em parte alguma, muito mais continuando a ser iberica a grande maioria da população, que os precedera [3]. Como se vê, M. Arbois considera a prova linguistica de Pictet como uma pura phantasia pela simples razão de estar em conflicto com a historia e com o bom senso. N'isso vai harmonia com o seu processo critico; porque, accentuemos bem este ponto, o processo critico de M. Arbois é o avesso do dos nephelibatas, para os quaes em coisas de ethnologia antiga, «as noticias ethnologicas e ethnographicas dos antigos só têm

---

[1] N'outro escripto mostrarei que os Draganes são da familia ligurica, bem como os Tartessios, de que os Cynetos eram um ramo.

[2] Log. cit., pag. 168.

[3] Pag. 169.

para nós um valor secundario»; a estas noticias dá elle o logar de honra, que sempre tiveram e hão de ter; reconhece que são de subido valor os subsidios prestados pela archeologia, anthropologia e linguistica, etc., com a condição de que as descobertas d'estas sciencias não sejam desmentidas pelo testemunho historico. E aqui está porque lhe bastou o testemunho do periplo phenicio e de Strabon, para reduzir a nada a argumentação de Pictet e assentar em que os Lusitanos eram de origem iberica e a sua toponymia iberica. Mas M. Arbois, que segue a boa regra de que o informador mais proximo dos factos prefere a um informador muito mais afastado d'elles, não póde deixar de conceder-me que a auctoridade do periplo vale no nosso caso infinitamente mais que a de Strabon. Porque preferiu d'esta vez a auctoridade de Strabon á do periplo? Innegavelmente porque leu a *Ora Maritima* com tanta distracção, que as suas indicações ethnographicas, relativas á Lusitania, lhe passaram desapercebidas. A prova está em que ainda na segunda edição da sua grande obra *Les premiers habitants de l'Europe* segue a estranha opinião de Ch. Müller de que a Ophiusa do periplo é Oyarzun, no angulo do Golpho da Gasconha [1]. Visto isto, os Cempses e Sæfes, que pelo v. 195-6 habitam *Ophiusæ in agro,* deveriam ser collocados pelas immediações do promontorio Easo, e, como pelo v. 200-1 os Cempses e Sæfes visinham com os Cynetos, ahi teriamos os Cynetos occupando toda a costa maritima da Hispanha desde o rio Ana até o angulo do Golpho da Gasconha. Isto basta, penso eu, para me auctorisar a dar por certo que o illustre sabio leu tão distrahidamente o texto da *Ora Maritima,* como o estudo que Müllenhoff consagrou a este celebre documento, ficando d'este modo a desconhecer a mais importante noticia que possuimos ácerca da ethnogenia dos Lusitanos. Certo é, porém, que em face d'ella tanto caem as opiniões de Pictet, suggerindo a celticidade d'esta gente, como a de M. Arbois defendendo o seu iberismo. Sou eu, pois, que posso affirmar, sem receio de desmentido, que a these do distincto sabio é tão inadmissivel, que não resiste á applicação do seu processo critico. Tenho de accrescentar, e vêr-se-ha logo por que motivo, que na accusação feita a Pictet de confundir nomes celticos com nomes bascos, póde quasi dizer-se que o feitiço se

---

[1] Pag. 263 e 368.

volta contra o feiticeiro. Pictet só deve ser accusado de haver confundido nomes que julgava celticos com nomes liguricos; mas, poisque os Ligures fallavam uma lingua ariana, como pensa M. Arbois e eu creio firmemente, a decahida «estrella celtica» não fica de peior partido n'esta contenda.

*

Os Lusitanos são de origem ligurica; a sua onamastica é ligurica. Tenho a convicção intima de que ninguem destruirá nunca esta verdade historica.

A chegada dos Celtas á Lusitania alterou a sua onomastica primitiva? Quanto á toponymia, já sabemos que a opinião de M. Arbois é negativa: os nomes topicos não podiam deixar de subsistir n'uma região, onde os povos pre-existentes formavam a grande maioria, como elle nota com toda a razão. A toponymia ligurica continuou a mesma. Quanto ao mais, a revolução produzida na Lusitania pelos Celtas seria tão profunda, que só á romana poderia comparar-se. A lingua celtica [1], diz M. Arbois, fallava-se nas margens do Tejo, do Tamisa, etc., como quem diz em toda a Lusitania, na Inglaterra, etc. Veremos logo em que fundamentos assenta esta nova these. Por agora importa saber se ella está de accordo com o processo critico de M. Arbois; se tem a seu favor algum argumento historico. Eu digo que nenhum. Os unicos Celtas que podiam exercer qualquer influencia na Lusitania eram os chamados Celticos do Ana, uma parte minima, desgarrada das hordas que ficaram pelo Ebro associadas com os indigenas e por isso conhecidas com o nome de Celtiberos. Os antigos escriptores conheciam bem estas populações mixtas e designavam com a denominação de Iberos as que se conservavam estranhas a tal cruzamento. N'este ultimo caso estavam os Lusitanos, como reconheceu Zeuss [2] e outros, e o reconhece M. Arbois, quando invoca o texto de Strabon para fundamentar a origem puramente iberica do nosso povo. Os celtiberos estão pois fóra

---

[1] *Les Celtes et les langues celtiques*, na *Revue Archéologique*, anno XXIII, n.º 3, pag. 143.

[2] *Die Deutschen*, pag. 162.

da contenda; trata-se unicamente, repito, d'essa turma, que com o nome de Celticos nos apparece nos territorios adjacentes ao rio Ana. Mas os Celticos do Ana não podiam exercer a menor influencia sobre a Lusitania pela razão simples de que nem ahi pozeram o pé. Quando muito estenderam-se até o Tejo, e entre o Tejo e o Ana só podiam encontrar os Cempses e Sæfes, que não tinham nada a vêr com os Lusitanos [1]. Nós sabemos que, como na Celtiberia, tambem aqui, os Celtas se misturaram com os indigenas, pois que Polybio nos assevera que estes forasteiros deviam a sua cultura ao cruzamento e á convivencia com os Turdetanos [2]. D'este texto se vê tambem que influencia moral podiam exercer sobre os hispanhoes do occidente uns estrangeiros que os Turdetanos tiveram de polir. Eu suspeito muito que os Turdetanos, de que se falla aqui, são precisamente os Cempses e Sæfes, em cujos territorios elles principalmente se estabeleceram; é bem provavel que os Cempses e Sæfes pertencessem á familia tartessia [3]. Seja porém como fôr, estes dois povos tinham estado desde tempos antigos em intimas relações com os Tartessios e não devendo attribuir-se-lhes uma civilisação differente da d'estes, não póde admittir-se que fossem perfilhar a d'uns intrusos que moralmente valiam muito menos que elles. É bom lembrar que, segundo o mesmo Polybio, n'isto de accordo com todos os antigos informadores, a barbarie dos Celtas, ao apparecerem na scena historica, era tal, que desconheciam todas as commodidades da vida. Não ha que duvidar de que os Celticos adoptaram a ci-

---

[1] Os Lusitanos, que mais tarde apparecem no sul do Tejo, foram para ahi transplantados pelos Romanos, Strabon, III, I, 6.

[2] Em Strabon, III, III, 15. Para maior clareza, escrevi «cruzamento», em vez de «consanguinidade», como se lê em Strabon. Interpretando esta palavra á tôa, não falta quem tenha acreditado na celticidade dos Turdetanos — um povo que existia no sudoeste da Hespanha, seculos antes da chegada dos Celtas. Guilherme Humboldt, com o seu costumado bom senso, commenta assim esta passagem. Damos a traducção franceza: «Il ne faut pas penser à étendre cette *consanguinité,* selon l'expression même de Strabon, aux Celtiques de l'Anas et de la côte nord-est, car il n'en est nulle part fait mention, et la passage de cet auteur n'est destiné que a montrer les suites de la cohabitation de ces Celtiques avec les Turdétans». (*Recherches sur les habitants primitifs de l'Espagne,* pag. 130).

[3] Vid. *Ora Maritima,* v. 255-259, onde o auctor do periplo reproduz a tradição, que nenhuma razão ha para rejeitar, de que os Cempses tinham habitado primeiramente entre os Tartessios.

vilisação dos indigenas. Plinio affirma que elles conservaram alguns ritos religiosos que lhes eram peculiares — o que prova que as suas costumeiras tradicionaes se não propagaram aos povos visinhos, antes ficaram como uma das particularidades que denunciavam o seu estrangeirismo. Em todo o caso o que mais importa é que, estendendo-se os Celticos pelo norte até á esquerda do Tejo, quando muito, nenhuma influencia podiam ter sobre os Lusitanos. É certo que uma colonia sua se fixou pelas immediações do rio Tamaris; mas ninguem se lembrará, cuido eu, de attribuir a esta gente a conquista ou a celtisação do nosso paiz. Estes Celtas não passavam d'um bando de aventureiros, já tão casados com os Turdulos (Cempses?), que planearam em commum uma empreza para o norte. Chegados ás margens do Lima, as duas hostes desavêm-se e dizimam-se mutuamente, e a celtica, perdido o chefe, apparece-nos mais tarde pelo promontorio Nerio [1]. Bem se vê que a conquista da Lusitania feita por um punhado de homens, que nem pôde levar a melhor dos Turdulos, só poderia figurar n'um conto phantastico, mesmo que não soubessemos que estes mal-fadados aventureiros se foram acantoar n'uma região muito bem delimitada. É muito de presumir que se déssem por felizes em adquirir alguns territorios, onde vivessem em boa paz com os naturaes [2], como viveram os seus camaradas do Ana, sendo notavel que nem uns nem outros fizessem nunca fallar de si pela turbulencia, que distinguia os seus compatriotas do Ebro. Quanto á civilisação que estes Celticos podiam derramar pelos Lusitanos, imagina-se qual ella seria pelo papel que elles representaram ao sul do Tejo, não fallando em que só tem a fortuna de encontrar analogias entre os costumes e usos dos Lusitanos e dos Celtas quem absolutamente desconhece estes assumptos [3]. Resulta d'estas observações que não ha « um só texto historico » em favor da conquista da Lusitania pelos Celtas, nem a favor da sua in-

---

[1] Strabon, III, III, 5.

[2] D'elles os distinguem formalmente Plinio, III, 3: « Lucensis conventus populorum est XVI, præter Celticos ».

[3] De todos os Celtas da Hispanha diz Humboldt, pag. 128: «... car il est incontestable que ce mélange a moins agi sur les Iberes que sur les Celtes, que tous les recits nous representent comme ayant perdu presque intièrement la physiognomie gauloise ».

fluencia moral n'esta região. Haja alguem que demonstre o contrario. Em que argumentos se funda então M. Arbois de Jubainville para sustentar que a lingua primitiva dos Lusitanos foi substituida pela dos Celtas? Unicamente no facto de encontrar na Lusitania o nome de *dunum* e similhantes, por cuja celticidade jura [1].

Mas não é isto usar de dois pesos e duas medidas? Quando Pictet affirmava a celticidade dos nomes de Durius, Avus, Minius, Tamaris, etc., M. Arbois oppunha-lhe a historia e o bom senso; agora a historia e o bom senso têm de debandar perante a celticidade do nome de *dunum*. Sou forçado a accrescentar que este exemplo não póde ser mais desastrado. O *dunum* era, como se sabe, a povoação murada dos altos; e Strabon diz-nos que os Celticos viviam *fere vicatim* [2], isto é, não conheciam dunos. Os Lusitanos não podiam, pois, copiar dos Celticos uma coisa que elles não possuiam. Ás avessas, antes da chegada dos Celtas á peninsula iberica, não faltavam povoações muradas nos altos. A ellas se refere innegavelmente o periplo quando escreve:

> Cempsi atque Sæfes *arduos colles habent*
> Ophiusæ in agro; propter hos pernix Ligus, etc.

*

Do que fica exposto eu só sei concluir que a linguistica celtica, a unica sciencia que na opinião de muitos é capaz de

---

[1] *Revue Archéologique,* art. cit., pag. 146. Os celtistas fanaticos talvez se admirem de que M. Arbois deixa de lado os compostos com *briga*. Zeuss, obr. cit., pag. 163, faz a mesma coisa, ao commentar o texto de Plinio, que se soccorria á homonymia das cidades dos Celtiberos e dos Celticos, para concluir que os segundos eram um ramo dos primeiros. A conclusão que tira do seu exame é que do mesmo modo que no sangue, havia mistura na lingua dos Celtas e tal, que o elemento predominante era o iberico. Não passe sem dizer-se que na primeira edição dos seus *Les premiers habitants de l'Europe,* pag. 227-228, M. Arbois não estava longe de pensar que a palavra *briga* podia ser ligurica.

[2] Strabon, III, III, 15. Não será inutil advertir que nem nos Celticos do Ana, nem do Nerio, ha compostos com *dunum*. Nem na Galacia.

nos aclarar o problema da ethnogenia antiga, se regula por um tal criterio, que chega com Pictet e outros a descobrir nomes celticos antes da existencia dos Celtas. Eu digo Pictet e outros, porque não é sómente Pictet que tem propagado esta falsa idéa. A celticidade do nome do Ana tem sido sustentada, entre outros, por W. Stokes [1]; o nome de Argantonio, o celebre rei dos Tartessios, tem sido alcunhado de celtico [2]. E todavia nenhum d'estes nomes póde ser celtico, porque todos elles são já mencionados em documentos, anteriores á chegada dos Celtas á Iberia. O mesmo succede com as Ilhas Britanicas. Para Müllenhof a celticidade dos ethnicos Albiones e Hierni era indiscutivel e uma prova de que a Inglaterra e a Irlanda já estava occupada pelos Celtas no tempo do periplo phenicio [3], quando a verdade é que dos textos d'este documento se conclue exactamente o contrario. Holder inclue tambem o nome de Albion no seu *Alt-Celtischer Sprachschatz*, e W. Stokes vê em Hierne uma palavra celtica, affim do sanskrito *avara* [4]. Nomes taes como Durius, Avus, Minius, Tamaris, Sala, etc., são celticos para muitos celtistas. M. Arbois dir-nos-ha que todos estes sabios estão em erro; que confundem nomes arianos com nomes bascos; mas naturalmente linguistas como W. Stokes não se conformam decerto com a exauctoração que implica este aresto e têm muitas razões, entendo eu, para tomar pouco a serio as considerações de ordem historica que lhes oppõe o seu adversario, desde que elle as atropella, como vimos, quando chega a occasião de virar folha para celtisar a Lusitania. E todavia não póde duvidar-se de que entre as affirmativas dos celtistas accusados e as affirmativas da historia existe uma contradicção flagrante: os nomes que servem de corpo de delicto não podem ser celticos. Fiquemos tambem certos de que as affirmativas da historia têm alicerces que a linguistica não conseguirá abalar. Estão os d'esta no mesmo caso? É o que eu não vejo. Para Pictet, Stokes, em summa para todos os celtistas, sem exceptuar M. Arbois, os nomes em discussão

---

[1] Em Pictet, no artigo atraz citado.

[2] Holder, *Alt-Celtischer Sprachschatz*, s. v. M. Arbois presume que o nome de Argantonio seja ligurico. (*Les premiers habitants de l'Europe*, pag. 382).

[3] Obr. cit., pag. 96.

[4] *Revue Celtique*, vol. II, n.º 3, pag. 357. Sobre Albion póde vêr-se tambem Zeuss, obr. cit., pag. 195.

são celticos, *porque* se decifram satisfactoriamente pelo cambrico e congeneres, que «são a lingua dos Celtas»; mas não vi que ninguem se désse ainda ao trabalho de demonstrar que o cambrico e congeneres eram a lingua dos Celtas. Tenho dito e repito que ninguem o poderá demonstrar com testemunhos historicos. Com testemunhos historicos o que se demonstra é que os Cambrios (e está claro que se applica aos Irlandezes, Gaelos, etc., tudo o que se diga dos Cambrios) nem são de origem celtica, nem perfilharam a lingua dos Celtas; que a sua lingua é pre-celtica; e não conheço, nem creio que alguem conheça outro meio de tirar a nossa questão a limpo, a não ser por um severo inquerito historico. Vou entrar mais uma vez n'esta demanda, por descargo de consciencia e só por isso, visto ter-me ensinado a experiencia que perco inteiramente o meu tempo.

*

Os Cambrios não podem ser de origem celtica. Os Celtas, o *novum genus* dos Romanos, distinguiam-se de todos os outros povos, com excepção dos Germanos, pela sua estatura agigantada, olhos azues, cabello louro ou ruivo, tez extremamente alva. Este facto, já posto em relevo por Zeuss, foi levado á ultima evidencia por Belloguet; e hoje só póde desprezar este subsidio ethnologico algum investigador que ainda ande á procura do que foi encontrado ha muito. Se os antigos Cambrios não apresentaram estes caracteres physiologicos, a sua origem celtica é inadmissivel. Ora sobre este particular temos informações as mais positivas. Ninguem nega que os Silures [1] fossem os antepassados dos Cambrios e tambem ninguem desconhece a passagem de Tacito, em que o retrato d'este povo está nitidamente desenhado. Tão absolutamente opposto ao celtico era elle, que Belloguet via nos Silures um ramo d'esses famosos Ligures, aos quaes o occidente devia a sua primeira civilisação — doutrina aceite por M. Arbois, com a differença importante de lhes conceder uma lingua ariana. Povos de raça celtica lá existiam na Inglaterra; eram os Bel-

[1] Silures, Ordovices e Demetas. *Brevitatis causa* só empregaremos o nome dos primeiros.

gas, que em tempos relativamente recentes tinham conquistado o sudeste da ilha. Estes reflectiam tão fielmente o typo celtico, que Tacito os filiava na familia germanica, ao passo que reproduzia a tradição da origem iberica dos Silures [1]. E nem mesmo se póde pensar n'uma mistura de raças; o contraste dos dois grupos era de tal sorte saliente, que o historiador romano o accentua muito intencionalmente. Os Silures entravam certissimamente na categoria dos autochthonos, de que não falla Cesar, isto é, na categoria dos povos pre-celtas. É impossivel, em vista de factos tão insophismaveis, affirmar a origem celtica dos Cambrios. Eram elles povos celtisados, isto é, tinham perfilhado a civilisação e a lingua dos Belgas, unicos Celtas da Inglaterra? Já seria estranho que um povo tão cioso da pureza da sua raça e que, como se vê, a havia mantido contra a invasão celtica, trocasse a sua civilisação e a sua lingua pela d'uns invasores que devia abominar; mas nós temos provas irrecusaveis de que, até á chegada dos Romanos, os Silures tinham conservado a sua civilisação propria. Por Tacito sabemos que a civilisação dos Silures era à druidica [2]; e por Cesar sabemos igualmente que os Belgas não possuiam instituições druidicas [3]. É claro que os Silures não podiam copiar dos Belgas, unicos Celtas da Inglaterra, repito, instituições que estes não tinham. Tão claro e decisivo é tudo isto, que chega mesmo a surprehender como o celtismo moderno [4] tem podido descobrir na civilisação silurica o cunho d'uma ci-

---

[1] Tacito, *Agricola,* XI.

[2] *Annaes,* XIV, 30. Comp. Cesar, B. G. VI, 13, onde póde vêr-se tambem a razão por que empregamos muito propositadamente a phrase « civilisação druidica ».

[3] Vid. infra.

[4] Sabe-se que o celtismo tem passado por umas poucas de phases. Primeiramente os Celtas eram os mais antigos e unicos civilisadores da Europa occidental, remontando á época diluviana, senão a épocas antediluvianas. Am. Thierry abalou este velho dogma com a hypothese d'uns Celtas velhos e d'uns Celtas novos, os ultimos dos quaes não ultrapassavam o seculo VII a. C. Os Celtas velhos de Thierry foram demolidos em seguida; deixemos fallar M. Al. Bertrand: « Avant les découvertes archéologiques de ces vingt-cinq dernières années, les Ligures, les Iberes, les Galls ou Celtes étaient universellement considérés non seulement comme les importateurs de la civilisation en Gaule, mais comme ses plus anciens habitants. Leur arrivée dans le pays passait pour avoir été simultanée. Cette doctrine doit être, aujourd'hui, complètement abandonée. M. Arbois de Jubainville dans sa sa-

vilisação celtica. É verdade que se dá o caso de que o druidismo, e exactamente o mesmo que vigorava na Siluria, vigorava tambem na Gallia Central [1], occupada por Celtas, não havendo nenhuma duvida, em vista do retrato que o auctor dos Commentarios e os historiadores subsequentes nos dão dos seus habitantes e dos Belgas, que ambos os povos pertenciam a uma mesma raça. Aqui temos, pois, uns Celtas com instituições druidicas e, já o dissemos, exactamente as mesmas que as da Siluria; mas basta isto para pôr em duvida a pre-celticidade do druidismo? Vejamos. Cesar diz-nos positivamente que os Celtas da Gallia Central se distinguiam dos Belgas na « lingua, nas instituições e nas leis » [2]. A não admittirmos que os Celtas tinham duas civilisações e duas linguas, o que por fortuna ainda ninguem se lembrou de defender, ha de admittir-se que um dos dois grupos abandonou a sua civilisação propria pela d'um povo estrangeiro, e naturalmente d'um povo estrangeiro, com o qual se misturou. Qual dos grupos foi? Os Belgas não; porque o mesmo Cesar affirma n'outra parte que os Belgas haviam expulsado das suas conquistas os Gallos pre-existentes [3]. Não nos diz que os conquistadores da Gallia Central fizessem o mesmo e, graças aos estudos dos anthropologistas, temos a certeza de que tal não succedeu. Estes sabios confirmaram plenamente a doutrina de Belloguet, demonstrando com numerosos factos que a grande maioria da população da Celtica de Cesar nada tinha de commum com o typo celtico, mas se assimilhava muito ao retrato que Tacito nos deixou dos Silures; e por isso se tem hoje por corrente que os Celtas invasores da Gallia Central, em vez de expulsarem as populações que ahi encontraram, se limitaram a escravisal-as. Essa massa de populações não era senão a arraia miuda, de que ninguem fazia caso, diz Cesar; e vê-se que o proprio Cesar era o pri-

---

vante étude sur *Les premiers habitants de l'Europe*, démontre que l'établissement des Celtes, sur la rive gauche du Rhin, loin de remonter aussi haut, était de date relativement recente. (Em nota: Le VIIe siècle au plus tot avant notre ère; ils ne se seraient même pas montrés avant le IVe siècle sur les côtes de la Mediterranée). *Nos origines*, 2.ª edição, pag. 233.

[1] Os Gaulezes iam estudar o druidismo á Inglaterra. Cesar, log. cit.

[2] Cesar, I, 1.

[3] Ibid., II, 4.

meiro a dar o exemplo, tendo apenas olhos para a classe aristocratica e militar, de origem celtica, que punha e dispunha do absoluto poder temporal. Do poder temporal unicamente; porque o espiritual estava todo nas mãos do sacerdocio druidico. Este, escreve o historiador, além do ensino religioso propriamente dito e d'um ensino philosophico muito afamado entre os antigos, era o depositario das leis, e o seu interprete e executor; concentrava finalmente todos os poderes que regem uma sociedade já culta [1]. Ora não existindo o druidismo entre os Belgas, que eram Celtas sem mistura, e existindo na Siluria e de tal sorte o mesmo, que os neophytos do continente vinham aqui estudal-o, como na sua fonte pura, póde acaso duvidar-se de que os Celtas conquistadores da Gallia Central perfilharam a « lingua, instituições e leis » dos vencidos e que estes povos subjugados eram intimos parentes dos Silures e possuiam a mesma civilisação que estes? Parece que só fechando os olhos á luz da evidencia se poderá desconhecer esta verdade. M. A. Bertrand encontrou a mais feliz das comparações para pintar um tal estado de coisas, quando em 1876 escrevia que os Celtas da Gallia Central, que chamava então Galatas, estavam para o druidismo no mesmo caso, que mais tarde os Francos em relação ao Christianismo [2]. D'onde se vê que a solução racional do nosso problema está dada ha muitos annos. Se ella não logrou entrar na circulação scientifica, é que contra o celtismo ainda dominante não ha soluções racionaes que vinguem, nem verdades que não estaquem no meio do seu caminho [3]. Aqui temos um exemplo da ultima affirmativa. M. J. Rhys, um celtista distincto, como se sabe, pronuncia-se pela pre-celticidade do druidismo [4]. M. Salomon Reinach não só a sustenta abertamente, mas a exemplo de alguns celtistas antigos sustenta a sua larga diffusão pelo mundo pre-celtico [5], e no emtanto estes sabios são partidarios da celticidade da lingua cambrica e similhantes. Mas se o druidismo é pre-celtico; se elle comprehendia o ensino religioso, philo-

---

1 Cesar, IV, 13.

2 *Archéologie celtique et gauloise*, pag. 412.

3 Segundo parece, M. Al. Bertrand mesmo tem hoje idéas um pouco differentes.

4 *Early Britain, Celtic Britain*. pag. 69-70.

5 *Revue Celtique*, vol. XIII, n.º 2, pag. 194 e seg.

sophico, as leis, a sua execução, como podia ser celtica a lingua, em que tudo isto estava formulado? [1]

Uma observação de M. Reinach suscita-nos ainda alguns reparos. Entende este sabio que no tempo de Cesar o druidismo gaulez entrava n'um periodo de decadencia, minado pelo militarismo da classe militar e adduz como prova a ausencia dos druidas na guerra da independencia. Este facto torna-se tanto mais saliente, quando se attenta no papel representado pelo druidismo silurico em circumstancias identicas. Na guerra da independencia silurica os druidas occupam o primeiro plano; a classe militar é como que o braço que executa e nada mais; mas a differença explica-se muito naturalmente na nossa hypothese. Na Siluria, ainda ao tempo da conquista romana, havia uma sociedade perfeitamente homogenea, com uma só alma, uma unica aspiração; padres, magnates e povo pugnavam pela sua liberdade e autonomia, defendiam os interesses communs da sua nacionalidade e nada admira que a direcção da grande empreza fosse confiada á classe mais illustrada, que era o sacerdocio. Na Gallia Central as condições são muito outras. O sacerdocio e o povo deviam odiar a classe militar, composta d'esses conquistadores celtas, que haviam tyrannisado o seu paiz; e, se estes barbaros deixaram aos padres a direcção d'uma sociedade que não sabiam governar, é de vêr que reservariam para si todos os poderes que contendessem com coisas militares, cortando toda a ingerencia que n'ellas podia ter um sacerdocio, cuja dedicação lhes devia ser mais que suspeita. Na chamada guerra da independencia da Gallia jogava-se propriamente a manutenção do poderio temporal d'esses conquistadores estrangeiros, ameaçado pela politica romana; e ninguem poderá jurar que o sacerdocio e a arraia miuda não fizessem votos secretos pela victoria dos Romanos, na certeza de que a dominação nova não podia ser nem mais despotica, nem mais anarchica que a antiga. De resto, eu não vejo que dos textos de Cesar se possa inferir que, no seu tempo, o poder espiritual

---

[1] E volta sempre a questão: os Celtas tinham duas linguas, visto dizer-nos Cesar que os da Gallia Central e os da Belgica fallavam linguas differentes? A objecção que o historiador alludia a dialectos d'uma mesma lingua parece-me abaixo de toda a critica, admittido, como se admitte, que a lingua dos Aquitanos era o basco, e sabido que a affirmativa de Cesar abrangia os Belgas, os Gaulezes e os Aquitanos.

dos druidas gaulezes fosse menos preponderante, que o dos Silures. Volto ao ponto de que fui obrigado a afastar-me. Em face da historia nem é possivel admittir a origem celtica dos Cambrios, nem a sua celtisação. Até a invasão romana, os Silures, Ordovices, Demetas, e provavelmente tambem os Dumnonios da actual Cornwall, tinham sabido manter a sua autonomia e nacionalidade, as suas tradições e lingua: estas ultimas nem a dominação de Roma conseguiu desenraizar. A sua lingua era pre-celtica, e sendo ariana, como ninguem contesta, só póde pertencer aos Ligures arianos de M. Arbois de Jubainville — esse povo, que, no entender d'este sabio, importou para o occidente a agricultura, o conhecimento do bronze, em summa a primeira civilisação digna d'este nome. Assim se explica muito bem que os celtistas encontram pelo littoral do Atlantico e antes do apparecimento dos Celtas nomes decifraveis pelo cambrico e congeneres, nomeadamente na Lusitania, occupada por povos da familia ligurica.

(Continúa).

Guimarães — Janeiro de 1893.

F. Martins Sarmento.

IMPORTANCIA DO CLERO

[SECULO XII-XIV]

(Extracto d'um livro inedito)

A meu tio Ricardo de Freitas Ribeiro.

Necessitamos de estudar a limitação do poder real pela preponderancia extraordinaria do clero, e, se não começamos as nossas investigações por este aspecto, não se attribua a preferencia de similhante direcção methodica á superior influencia do feudalismo, que se não póde demonstrar, mas á natureza diversa dos dois elementos: feudalismo e clero; o feudalismo constituia o fundo em que se evolucionou o poder real peninsular: do chão medieval do feudalismo, se existiu, devia brotar o poder real, subsequentemente limitado pela influencia do clero.

Para estudarmos a serie de conflictos que surgiram entre o poder real e o poder ecclesiastico, para precisarmos devidamente a limitação imposta pelo clero ao poder civil, necessitamos de conhecer anticipadamente a energia, independencia e imposição social do clero, ao principio da monarchia portugueza. Não basta filiar no movimento geral da theocracia em vesperas de universal imperio os acontecimentos annunciadores do clericalismo; devemos especialisar o nosso estudo e analysar, concretamente, as successivas transacções do poder civil, em detrimento do monarcha e provento da egreja.

Por outro lado é certo que não podemos conceber uma idéa exacta dos successivos conflictos, terminados pelas concordias nacionaes e algumas concordatas, sem estudarmos as origens d'essas luctas, os primeiros momentos da evolução dos

dois poderes, na complexidade dos phenomenos historicos anteriores á constituição da nossa monarchia. Como bem diz Antonio Caetano do Amaral: em cada um dos ramos do direito, assim publico como particular, da nossa monarchia, devemos ir sempre olhando para as raizes de que brotaram e de cuja indole se resentiam e para a atmosphera, que no decurso do seu crescimento foi influindo na degeneração ou alteração que tiveram [1].

Em harmonia com este criterio, voltamos as nossas attenções para o engrandecimento do clero e seu ulterior predominio entre os wisigodos, sarracenos, neo-godos peninsulares e por ultimo começaremos de analysar a limitação do poder real pelo clero na monarchia portugueza.

Na monarchia wisigothica encontra-se, face a face, a orthodoxia e o arianismo; são orthodoxos os hispano-romanos vencidos e os demais povos com quem a monarchia wisigothica mais intimamente se relacionava; o arianismo era professado unicamente pelos godos vencedores. Varias e constantes luctas foram travadas entre os arianos e christãos; muitos sellaram a crença com o sangue do proprio martyrio: Leando, tio do rei Recaredo, é referido entre o numero dos martyres.

Não passavam despercebidas aos monarchas wisigodos as tristissimas consequencias d'esta lucta diariamente travada entre as duas seitas; observavam que o clero e quasi todos os hispano-romanos systematicamente hostilisavam o poder real simplesmente porque professava o arianismo. Demais passaria despercebida a conversão sincera do tio de Recaredo? Não é crivel; dil-o a critica imparcial.

Estas duas ordens de considerações levaram talvez Recaredo a reunir o III concilio de Toledo (589) onde se constituiu definitivamente a victoria do catholicismo pela conversão do rei dos godos. Ahi se decretou officialmente como religião do paiz a catholica romana. O III concilio de Toledo não traz a sua importancia das medidas ahi estipuladas sobre disciplina ecclesiastica; assegurando a conversão dos godos ao Christianismo, introduzindo, assim, na peninsula a unidade de fé catholica, não consentindo que n'ella entrassem os que não fossem christãos, este concilio representa a capitulação do arianismo; é a Sedan da religião de Ario.

---

[1] *Historia e Memorias da Academia Real das Sciencias de Lisboa*, vol. VI; *Memoria V* de Antonio Caetano do Amaral, cap. III, pag. 32.

Na assembléa de Toledo começou o predominio do clero, organicamente consignado no codigo wisigothico; n'esse monumento acha-se consignada a victoria do Christianismo pelos seguintes principios:

a) Os reis não podem julgar causas crimes sem o concurso dos ministros de Deus; este principio foi ainda roborado pelo IV concilio de Toledo (633).

b) A superintendencia dos bispos é ordinariamente superior á dos demais magistrados; em certas provincias afastadas da séde do imperio, o bispo era competente para obrigar a comparecer em juizo; a approvação e publicação dos testamentos e os actos de emancipação dos escravos, em certos casos, estavam a cargo do clero.

Diante d'estas prerogativas, que tanto exaltam o clero, não temos duvida alguma em perfilhar a opinião de Herculano quando affirma que os bispos, nas cidades, não só eram os chefes do sacerdocio, mas tambem intervinham no systema judicial e administrativo [1].

É conveniente observar que, na monarchia dos wisigodos, o poder clerical simplesmente se constituiu; possue privilegios, substitue-se ao poder judicial e administrativo, mas em geral não se levanta contra o poder civil, superiormente representado, contra o monarcha. Mais tarde, adquirida a consciencia do seu valor, não poucas vezes se substitue ao proprio poder real.

Durante o dominio dos sarracenos a influencia do clero augmentou extraordinariamente. As circumstancias particularissimas em que se encontrava a peninsula assim o permittiam; emquanto o espirito religioso, obedecendo ao natural impulso do movimento geral europeu, tendia a desenvolver-se demasiadamente, a importancia crescente do poder pontificio, potencia tribunicia d'aquelles tempos, devia necessariamente reflectir-se na peninsula, animando o clero a proseguir na conquista da sua autonomia, na consolidação do seu poderio. São bem conhecidas as luctas anarchicas que, momento a momento, perturbavam a vida normal dos peninsulares; na sua constancia a impunidade provavel do delicto alliciava á pratica das vinganças, mesquinhas que fossem, e convidava á satisfação dos odios mais rancorosos. Mais tarde, nas ante-vesperas da

---

[1] A. Herculano, *Historia de Portugal*, tomo III, pag. 235.

morte, quando as visões terrificas das paragens do *au delà* espicaçavam a consciencia do moribundo, ninguem encontrava outro arrependimento que não fôsse a privação forçada dos herdeiros de ricas herdades que constituiam objecto de importantes doações. Assim se libertavam das penas eternas em beneficio do clero, que facilmente accrescentava a sua cotação social com o augmento dos bens doados.

Como demonstração do que dizemos, limitamo-nos a escolher alguns termos das doações referidas por Antonio Caetano do Amaral [1].

N'uma doação de D. Affonso Casto á egreja de Valpuerta (804) diz-se: «se alguem se refugiar n'este termo (da egreja referida) depois de ter commettido algum homicidio ou por qualquer culpa, ninguem se atreva a prendel-o, porque está livre». Na doação feita por D. Affonso Magno (24 de janeiro de 891) ao mosteiro dos Santos Adrião e Natalia, lê-se: *nullus imperium, nec potestas, nec aliquis homo infra istis terminis pro nulla calumnia, neque pro homicidio, neque pro pignore, neque pro nullo imperio non intret infra ipsos terminos de illo coto; et qui talia commiserit pariat ad cultores Ecclesiae mille solidos argenteos.*

Como estas muitas outras doações se podem examinar na referida Memoria academica.

Durante a monarchia neo-gothica continuou o mesmo predominio do clero, que é possivel synthetisar do seguinte modo:

a) Nos artigos I e II do concilio de Leão (1020) ordena-se que de futuro em todos os concilios se trate primeiramente dos interesses da egreja.

b) A prescripção de 30 annos não produzia effeito sempre que fosse allegada contra os bens ecclesiasticos [2].

c) Gregorio VII chegou a affirmar que desde tempos remotos o reino de Hespanha era propriedade de S. Pedro, pertencendo ainda por um direito de justiça não aniquilado á santa sé e não a algum mortal, posto que desde muito estivesse occupado pelos infieis; e isto porque, o que a egreja pelos decretos de Deus uma vez adquiriu, fica-lhe pertencendo

---

[1] *Memorias de Litteratura Portugueza*, tomo VII; *Mem. IV* por Antonio Caetano do Amaral, pag. 170, nota 204.

[2] *Cod. Wisigothico*, liv. V, tit. I, *lei sexta*.

para sempre; póde ser privada do uso, mas o direito jámais o perde sem uma legitima concessão [1].

Esta estranha affirmativa encontra-se no *Dictatus Gregorii*, umas vinte e sete curtas proposições consideradas como o codigo theocratico, bem como nas suas Epistolas II e VII (Coll. max. Conc. Aguirre, tomo IV, pag. 438 e 442).

Como é facil de vêr, o poder do clero tinha chegado ao seu auge quando Portugal se constituiu independente. O poder dos papas, observa Gama Barros, estava então no auge do seu predominio; a christandade do occidente reconhecia em geral no successor de S. Pedro o arbitro supremo de quem emanava a legitimidade da auctoridade civil. A incorporação das Decretaes de Isidoro Mercator no decreto de Graciano (seculo XII) divulgou as maximas sobre as isenções do clero, dando fóros de principio de direito á sua isenção absoluta e completa da auctoridade civil.

Dominava esta corrente pronunciadamente theocratica quando Portugal se constituia independente.

Já anteriormente nos referimos de passagem ao procedimento de D. Affonso Henriques em seguida á paz de Zamora.

O cardeal Guido de Vico, na qualidade de legado de Innocencio II, reuniu um concilio em Valhadolid (1143) com o fim de promulgar as doutrinas do II concilio de Latrão e reformar, d'accordo com o episcopado nacional, algumas prescripções da disciplina peninsular.

Entretanto Affonso Henriques e Affonso VII de Castella reuniram-se em Zamora; na presença de Guido estatuiram, talvez, o seguinte: Affonso VII reconheceu o titulo de rei tomado por seu primo, e o rei de Portugal, se não como monarcha do paiz, ao menos em consequencia do senhorio de Astorga, continuou a ficar dependente do imperador [2].

Seguidamente, como já observamos, o rei de Portugal jurou nas mãos de Guido, que ao pontifice cabia o summo imperio

---

[1] « Non latere vobis credimus regnum Hispaniae ab antiquo juris S. Petri fuisset, et adhuc.... nulli mortalium sed soli apostolicae sedi ex aequo pertinere. Regnum Hispaniae ex antiquis constitutionibus beato Petro et S. Rom. Ecclesiae in jus et proprietatem esse traditum ». (Ep. I, VII, Aguirre, obr. cit., no texto, loc. cit.).

O *Dictatus Gregorii*, ou pertença a Gregorio (Villemain), ou não (Héfélé), representa as suas visões theocraticas. (Héfélé, *Hist. des conc.*, VI, pag. 530).

[2] A. Herculano, obr. cit., vol. I, not. XIX, pag. 516-525.

dos estados christãos da peninsula; a este reconhecimento se refere Affonso Henriques na carta escripta ao papa Innocencio II (1 de dezembro de 1143). N'essa carta, depois de expôr que já se tinha sujeitado a si e ao reino á santa sé apostolica nas mãos de Guido, «*per manum G. Patri meo Papæ omagium feci*», declara submetter de novo ao pontifice os seus estados «*terram meam Petro et Ecclesiae constituo*», obrigando-se ao pagamento do censo annual de quatro onças de ouro, ao qual ficariam tambem obrigados todos os seus successores «*sub censu annuo IV unciarum auri; ea videlicet conditione, atque tenore, ut omnes, qui terram meam post decessum meum tenuerint, eundem censum annuatim persolvant*» [1].

Esta epistola só teve resposta no pontificado de Lucio II; Innocencio II havia fallecido, e Celestino II, todo attento aos negocios de França e da Sicilia, não respondera ao piedoso monarcha.

Lucio II, porém, dirige ao rei a bulla *Devotionem tuam* (1.º de maio de 1144); n'esse documento communica que, tendo o monarcha portuguez prestado obediencia nas mãos de Guido, sob Innocencio II, offerecendo pessoa e reino e tendo depois por carta sua e por intermedio do arcebispo de Braga feito a mesma sujeição a Lucio II, resolve tomar o rei, os seus herdeiros e o reino debaixo da protecção de Roma, obrigando-se o monarcha, como tinha promettido, ao pagamento do censo annual de quatro onças d'ouro [2].

Apesar dos termos decisivos d'esta bulla é certo que Lucio II dá ao rei de Portugal o simples titulo de *dux portugalensis;* só mais tarde, Alexandre III (1175, 3 de julho) lhe confere o titulo de rei.

Não é possivel encontrar um argumento demonstrativo da extraordinaria preponderancia do poder ecclesiastico, como o que se infere da sujeição de Affonso Henriques ao Papa. O nosso primeiro monarcha, não querendo talvez acreditar na significação imponente d'esses factos isolados que nas monarchias anteriores traduziam a força do clero, não se lembrou a principio de recorrer ao papa; diante, porém, das serias amea-

---

[1] Santa Rosa de Viterbo, *Elucidario*, pag. 378; Rebello da Silva, *Quadro elementar das relações politicas e diplomaticas em Portugal*, vol. IX, pag. 8.

[2] Rebello da Silva, obr. cit., pag. 9.

ças da independencia do pequenino reino, bem impressionado na conferencia de Zamora, convenceu-se de que só no pontificado e nos interessantes direitos de Roma ao reino de Hespanha, residiria a indiscutivel garantia da conservação da sua obra. A historia imparcial e severa reconhece a extrema collisão de Affonso Henriques: ou legalisar o dominio do clero, ou arriscar a sua obra.

Entretanto, para bem se apreciar a impetuosidade do elemento ecclesiastico, convem reflectir na resolução, livremente tomada por D. Affonso, de ir procurar o auxilio de Roma, nas negociações que se seguiriam e que só terminaram no tempo de D. Alexandre; estas negociações confirmam a situação mencionada. D. Affonso estava convencido da necessidade absoluta da protecção do elemento ecclesiastico para a conservação da autonomia nacional.

*
* *

O clero nacional, conhecedor do extraordinario desenvolvimento do poder papal, não raro se impunha ao mesmo rei. A demonstração d'esta proposição póde fazer-se *à priori,* analysando as condições intellectuaes, sociaes e economicas do clero, ou *à posteriori* estudando as luctas por vezes travadas entre o rei e o alto clero nacional, luctas a que a generalidade do clero não era indifferente; muito ao contrario, só as *concordias* o continham, como logo veremos.

Embora houvesse muitos membros do clero, que não primavam pela sua illustração, pois que do bispo do Porto D. João Gomes († 1327) dizia o seu successor a D. Affonso VI, que nunca aprendera direito, nem sabia grammatica, e em 15 de maio de 1426 foi confirmado um clerigo d'ordens menores, *sub conditione* de aprender bem a lêr e contar antes de acabar o anno, — é certo que em geral a classe clerical era mais illustrada do que a laical. Assim em 1128 D. Affonso Henriques doou á sé de Braga tudo o que pertencia ao officio clerical, isto é, *capellaniam et scribaniam;* a generalidade d'esta doação faz mesmo erradamente suppôr que, á excepção do clero, todos eram ignorantes.

Talvez em virtude do caracter sagrado das ordens que recebiam, os clerigos eram bem considerados, *apesar de tudo;* assim desempenhavam os logares de maior responsabilidade e

de mais representação. Por isto é que os notarios das escripturas, celebradas mesmo entre seculares, eram geralmente clerigos.

Como corollario da sua illustração e consideração social, destaca-se a importante riqueza da classe ecclesiastica. Não se consegue facilmente formar uma idéa, aproximada da verdade, das doações que os clerigos e corporações religiosas recebiam. Ou porque os moribundos diminuiam assim os remorsos das suas consciencias, ou porque os reis queriam recompensar os prelados que tomavam armas e convidavam os seus subditos á guerra contra os mouros, ou porque « a gratidão religiosa ao supremo auctor das victorias » [1] se manifestava pelas doações, é claro que os bens do corpo ecclesiastico augmentavam de maneira desmesurada.

Não é possivel respigarmos, sequer, em tão abundante seara; faremos nossas as palavras de Caetano do Amaral: « seria cousa immensa e ao mesmo tempo superflua produzir aqui um catalogo das doações, que os nossos primeiros reis (além dos vassallos ricos) fizeram a Egrejas e mosteiros. As chronicas, tanto dos reis como das Ordens Regulares, especialmente dos Bentos, Bernardos, Conegos Regrantes e das Ordens Militares, estão cheias d'ellas.... »

Em seguida, em nota, o mesmo auctor consegue enumerar como pertencendo aos tres primeiros reinados, summulas de doações que enchem tres paginas; e só refere as mais importantes!

Uma classe illustrada, bem considerada, rica, protegida pelo primeiro poder do mundo, necessariamente devia preponderar; e preponderou: assim o ensinam as successivas luctas dos dois poderes, que constituem a demonstração *à posteriori*, acima referida.

ABEL ANDRADE.

(Continúa).

---

[1] *Historia e Memorias da Academia Real das Sciencias de Lisboa*, vol. VI; *Memoria V* de Antonio Caetano do Amaral, cap. III, pag. 34.

DOCUMENTOS INEDITOS

DOS

SECULOS XII-XV

(Continuado do volume anterior, pag. 173)

MOSTEIRO DE SOUTO

CII – XLII B

1330

Carta de emprasamento do meio casal de Penido, sito na freguezia do Mosteiro do Souto

In nomine dominj amen. Nouerint uniuersi quod sub anno dominj millesimo ccc. xxx. uidelicet xxii. die mensis martij Johanes petri monachus monasterij de Sandj ac procurator religiossorum virorum domnj Stephanj garsie abbatis et conventus monasterij sancti Martini de Sandj per quandam procurationem sigillatam sigillo adorso posito ipsius abbatis ut prima ffacie apparebat cuius tenor infferius continetur nomine procuratorio pro dictis abbate et conuentu et dicto monasterio constitutus in presencia venerabilis uiri domnj Stephanj pelagij canonico ecclesie Bracharensis reuerendj patris domnj Gonçaluj dei et apostolice sedis gratia eiusdem archiepiscopi vicarij generalis. me Johane laurencij tabellione publico Bracharensi adhibito et presente ac testibus infrascriptis. emplazauit Stephano aprilis laico de sancta Eufemea et prime uxori sue legitime quam habuerit e vnj persone eius conditionis quam ad hoc nominauerit superstes ipsius illud medium casale quod est dicti monasterij quod uocant Pennido quod est in parrochia mo-

nasterij de Sauto hoc modo uidelicet quod omnes dicte tres persone habeant teneant et possideant dictum medium casale cum omnibus juribus et pertinencijs suis toto tempore uite sue et recipiant maiordomum dicti monasterij ad panem et vinum et linum secundum vsum et consuetudinem dicte terre et dent in anno quolibet dicto monasterio tales directos et directuras quales inde actenus meliores dari consueuerunt et dent magis pro festo Natalis dominj septem solidos pro omnia necessaria de seruicio. et dent luctuosam secundum consuetudinem terre plantent refficiunt et meliorent ipsum et ffaciant in eo quantam beneffactoriam facere potuerint sint obedientes dicto monasterio non uocent alium dominum contra ipsum nec nutriant ibi ffilium uel ffiliam militis uel potentis uel alterius generosi nec ffaciant inde seruicium alicuj alij persone nec debent uendere nec obligare nec impignorare nec dare nec doare nec emplazare dictum emplazamentum alicuj alij persone nisi talj si contingat que sit sue conditionis et de qua dictum monasterium possit habere integre jura sua nec debent quocumque modo alienare proprietatem nec possessionem nec detentationem dicti emplazamenti et super ipso emplazamento et omnibus et singulis ipsum atingentibus debent respondere per Ecclesiam Bracharensem et si fforte contra premissa uel aliquid premissorum uenerint amitant dictum emplazamentum et ius quod habuerint in eodem post uero dictarum omnium personarum dictum emplazamentum cum omni benefactoria debet remanere dicto monasterio libere et in pace. Siquis uero uenerit contra hoc ffactum ad irrumpendum pectet parti alteri ffacto obtemperantj d. solidos plazo nichilominus ualituro. Cui emplazamentum dictus vicarius qur sibi constitit per juramentum Petri stephanj rectoris Ecclesie sancte Eulfemea de ffiiz dati visoris ad hoc per literas dicti vicarij quod erat vtilitas dicti monasterij auctoritatem prestitit et assensum testes qui presentes fuerunt michael stephanj canonicus (?) vimaranis Antonius dominici rector de Guisandj Petrus martini Laurencius stephanj et Thomas stephanj clerici bracharenses et alij. procuratio uero de qua superius mencio est iam ffacta tenor continens in hunc modum. Sabham todos quantos esta procuraçom uirem e leer ouuirem en como eu Steuom garçia abbade do moestejro de Sandj ensenbra com o priol e com o conuento desse logo ffazemos e ordinhamos e estabecemos por nosso certo procurador uerdadeiro lijdimo e conpridamente pode seer e mais ualer Joham perez nosso munge e nosso conpanhom que ele possa emplazar o nosso mejo casal que nos auemos no logar que

chamam Pennido que he na ffreejguisia de sam Saluador do moestejro de Souto a Steuom abril e aa primejra molher lijdimha que ouuer e a huum ffilho ou ffilha que dantre anbos sair com as condiçoens que antre nos som diuisadas e por esto seer certo e non vijr depos em duuida dej ao dito munge esta minha procuraçom seelada de meu seelo nas costas e por que nos priol e conuento seelo proprio de nosso non auemos rogamos a nosso abbade que possesse aqui o sseu ffeita a procuraçom no moestejro de Sandj. XXI dias de março E. M. CCC. LXVIII. annos. Ego uero Johanes laurencij tabellio supradictus premissis omnibus rogatus interfuj et qur eram cum aliis negociis occupatus hoc instrumentum de omnibus et singulis supradictis in mej presencia conscriby ffecj et hic manu propria subscripsi et apposuj signum meum in testimonium omnium premissorum. Actum Brachare anno mense et die predictis. Et ad maiorem rej euidentiam sigillum Curie Bracharensis fuit hic appositum.

Martinus. Garsias. Alfonsus. +.

Stephanus pelagij vidit.

CIII—XLIV A

1332

Carta de venda de propriedades sitas na freguezia de Gominhães

In nomine dominj amen. Sabham todos que eu Martim rrodriguez ffilho de Ruy martinz do outeiro e neto de Tarejia perez do Sobrado que soo solteiro vendo a uos Martim paez do paramho e a uossa molher Maria perez toda a quarta parte dos herdamentos que a dita Tarejia periz minha auoo auia em Gomiaens e em arguçaens e en todolos outros logares hu quer que os ouuesse no julgado de Gujmaraens que a mjm fficarom e de derejto auiam a fficar e acaeçer de parte da dita minha auoo de monte em ffonte com todos seus derejtos e perteenças e entradas e sajdas montados chantadorias terrenos rrotos e por rromper e auguas per hu todo melhor poderdes auer e achar liure e quite de todo ffeu e tributo saluo o terço e quinto que he do moestejro de Souto e vijnte noue soldos que os ffrades desse moestejro per hj ham dauer por preço que de uos rreçebj conuem ssaber nouenta libras de dinheiros portuguezes e ssa rreuora do qual e preço rreuora nada nom fficou por dar

e rrenunçio da ejcepçom de dinheiros nom contados e rreçebudos aiades uos por ende pera sempre e todos uossos ssucessores toda a quarta parte da dita herdade assj como ia dito he e ffaçades dela o que uos aprouuer daqui adeante e quem contra esto ueer non lhj ualha e quanto demandar outro tanto en dobro componha e de mais peite a uos ou a quem uossa uoz ouuer quinhentos soldos e a pea leuada ou non esta uenda e carta todauia ualer e fficar e seer ffirme e stauel pera sempre como dito he. O qual Martim rrodriguez iurou aos auangelhos com ssas maons tanuidas (?) que el non era casado nem auia uendudas nem apenhoradas nen em outra guisa alheadas as ditas herdades nem parte delas. ffeita a carta en Gomiaens na dita herdade quatorze dias de Dezembro da Era de mil e trezentos e seteenta annos. testemunhas dom Domingos dominguez priol de Souto Pedro martinz morador na dita herdade Domingos martinz seu visino Steuam eanes Lourenço ffernandes homeens do dito priol Gonçalo barroso scolar e outros e Eu Thome affonsso tabeliom de Gujmaraens que a rrogo e per mandado das ditas partes esta carta de uenda screuj e meu sig ┼ nal aqui pugi en testemojno de uerdade que tal he.

Tagilde — 1893.

(Continúa).

OLIVEIRA GUIMARÃES.

A REVOLUÇÃO COM A PAZ

(Continuado da pag. 47)

As parochias, antes da nossa revolução liberal, eram agrupamentos mais devotados aos serviços espirituaes ou religiosos, do que ao exercicio de funcções administrativas [1]. Nem estas eram consentaneas a pequenas circumscripções, cujas dimensões ou manutenção dependiam principalmente da auctoridade ecclesiastica. O primeiro orgão sensivel do machinismo municipal e administrativo era o concelho, em geral muito menos populoso e muito menos extenso que o concelho d'hoje. Pelas reformas de 1836, alargou-se a área dos concelhos. As parochias, pela lei de 18 de julho de 1835, contendo as bases da reforma administrativa, ficaram sendo os primeiros élos da organisação administrativa.

Dos mappas n.os 1 e 2 vê-se que eram sete as provincias: o Minho, com a sua capital no Porto, e com cento e quarenta e tres concelhos, Traz-os-Montes com oitenta concelhos, Beira Alta com duzentos e noventa e oito concelhos, Beira Baixa com vinte e sete concelhos, Extremadura com cento e trinta e seis concelhos, Alemtejo com noventa e nove concelhos, Algarve com dezeseis concelhos; e pelo art. 24.º e §§. da lei

---

[1] Vid. Aguirre, vol. III, pag. 271. Freitas, *Dir. Adm.*, pag. 299.

vê-se que as juntas de parochia tinham apenas as seguintes attribuições:

« 1.º Cuidar na conservação e reparo da egreja que está a cargo dos parochianos, e nas despezas do culto divino a que estes estão obrigados; e bem assim

« 2.º Reger e prover na administração de quaesquer rendimentos ou esmolas que estejam applicadas para a fabrica d'esta parte da egreja;

« 3.º Nomear d'entre os visinhos da parochia um morador dos mais abastados, que sirva por espaço de um anno de thesoureiro para receber quaesquer dinheiros pertencentes ao commum da parochia;

« 4.º Regular a administração de quaesquer bens, edificios ou rendimentos que possa haver pertencentes á parochia;

« 5.º Tomar contas ao commissario da parochia das receitas e despezas d'ella, as quaes este será obrigado a apresentar na primeira sessão do anno, e que serão definitivamente ajustadas pelo conselho de districto;

« 6.º Requerer á camara municipal o estabelecimento das posturas que forem necessarias para o bom regulamento da freguezia, e sobre os objectos que possam interessar essencialmente aos visinhos da parochia, observando-se igualmente n'estes casos o que no §. 6.º do art. 23.º fica disposto ácerca da execução das posturas municipaes;

« 7.º Nenhum pagamento será feito senão em consequencia de deliberação da junta, e á vista de mandados assignados pelo commissario da parochia ».

Eis ao que se reduziam as attribuições modestas d'estes incipientes corpos administrativos do regimen liberal.

Veio depois o estonteamento, a desordem dos doutrinarios nephelibatas, introduzindo tudo quanto se praticou lá fóra, especialmente em França, mas vivendo *nas nuvens* quanto aos recursos das populações portuguezas!

O codigo de 1842, moldado pelas reformas francezas imperialistas, apesar de centralisador no exercicio de tutela publica, deu o primeiro passo, abriu a primeira comporta para o despejo dos dispendios. Mas os grandes erros derivam-se principalmente das successivas reformas desde o codigo de 1878. Em 1867, as attribuições dos corpos parochiaes ampliaram-se, mas sob um plano logico: tomou-se como base o alargamento da área dos districtos, dos concelhos e das parochias, separando-se estas da coincidencia ecclesiastica, constituindo-se

— grandes parochias civis. Civilmente, a antiga parochia desapparecia, e constituiam-se *pequenas communas*. As posteriores reformas deixaram permanecer as antigas parochias, e deram-lhe todas as attribuições e larguez do plano Martens Ferrão. Pôz-se um chapéo de bicos, casaca e botas, n'uma creança apenas erguida do berço!

D'esta desharmonia de instituições, d'esta impropriedade de attribuições conferidas ás juntas de parochia, nasceram os desvarios e as desordens da administração parochial.

O decreto Dias Ferreira teve, pois, um fim louvavel: atalhar á desordem, deter a roda dos desvarios n'esse primeiro elemento de ordem administrativa.

Foi precipitadamente realisado o pensamento?

Sem duvida, porque a reducção de attribuições fez-se tão impensadamente que se privaram as juntas de meios indispensaveis para occorrer ás mais modestas despezas. Emendado este capital defeito, a retroacção das juntas parochiaes ao antigo typo modesto e elementar não póde produzir senão beneficios na economia parochial, especialmente nas freguezias ruraes.

A muito menos do que tinham, a um pouco mais do que era attribuido ás antigas confrarias do *Sub-Sino,* eis ao que ficaram reduzidas as juntas.

E ficaram bem.

Para que se lhes conceda maiores attribuições é imprescindivel operar a grande reforma administrativa, organisando as grandes circumscripções, revertendo ás antigas provincias, conforme o mappa de 1836, supprimidos os districtos, supprimidos pequenos concelhos, pequenas comarcas e parochias, e substituindo por grandes concelhos e grandes parochias civis, nunca inferiores a um recenseamento de mil fogos.

Todas poderiam então soffrer outra ordem de encargos, e exercer correspondentemente attribuições amplas; e dotar-se-hia cada parochia de elementos regulares de justiça, de que foram impensadamente privadas.

Romper impensadamente todas as tradições e costumes locaes; elevar as parochias de pequenas circumscripções a grandes corpos administrativos; contradictoriamente privar esses primeiros agrupamentos dos seus tradicionaes e salutares elementos judiciaes... e encher districtos, concelhos, parochias de empregados publicos, supprimir a gratuitidade de muitos cargos — têm sido as principaes innovações das ultimas reformas, producto da errada orientação do espirito dos estadis-

tas, da ignorancia geral das forças economicas do paiz, da febre reformadora em satisfação de vaidades pessoaes, ou de interesses partidarios.

AVELINO GUIMARÃES.

Estatutos da freguezia de S. Thomé da Abbação

(Continuado da pag. 48)

CAPITULO V

O Juiz e seus Homens de fallas serão obrigados a fazer sua entrega no termo de quinze dias, não andando impleto ou com obras na Igreja; e depois da sua entrega feita, darão as suas contas dentro de quinze dias, em presença de seus Homens de fallas, e não cumprindo huma e outra cousa como acima fica ditto, pagará de condemnação huma libra de cera branca para a mesma Confraria. Declaramos que se entregarão as obras na fórma em que estiverem.

CAPITULO VI

Determinamos que o Juiz que for elleito, e não quizer servir, pagará a quantia de tres mil reis para a mesma Confraria e obras d'ella; e o Procurador Mordomo pagará mil e quinhentos reis, isto querendo elle o Juiz, e Homens de fallas acceitar-lhe a ditta avensa; e querendo-lhe a meza acceitar a ditta avensa, será logo paga no mesmo atto, para se proceder a outra nova Elleição no mesmo dia; e succedendo haver alguma novidade nesta Confraria, o Juiz dará logo parte á meza; e

não o fazendo ficará responsavel a toda a perda e damno, como tambem a meza não acudindo logo ao que for justo.

CAPITULO VII

O Juiz terá obrigação de guardar a Cruz na Igreja debaixo de chave á custa da Freguezia, e leva-la a todas as funcções e clamores; e tambem na Procissão da Senhora da Lapinha, e em dia de Santo Antonio. Como tambem arrecadará a cera e orações dentro de seu anno quando lhe parecer, avisando primeiramente a Freguezia quinze dias antes para pagarem.

CAPITULO VIII

O Procurador será obrigado a acender o vidro do quadro do Nome de Deos ás Missas Conventuaes, como tambem a cera da mesma Confraria, como tambem terá obrigação de acender e a guardar nos defuntos; e os duridos serão obrigados a lhe dar de comer ao dito Procurador emquanto guardar a cera ao defunto, como tambem de acompanhar a cruz com hum cirio; e terá obrigação o dito Procurador de ter rol da Freguezia para proguntar nos clamores e defuntos, e dar conta ao seu Juiz. Declarão que os quatro homens que forem apenados para trazerem o defunto, serão obrigados a bottalo á sepultura. Toda a Pessoa que faltar aos clamores pagará cincoenta reis.

CAPITULO IX

O Mordomo terá obrigação de prover as pias da agoa Benta e vaso, e trazella da fonte para se benzer, para o que o Juiz terá cantaro prompto na Igreja; e mais terá obrigação de dar a Caldeira a quem a leve quando for preciza, e de prover as Galhetas de vinho da caza do Reverendo Abbade para a Missa Conventual, e tocar o Sino primeira e segunda vez nos Domingos e dias Santos para a Missa; e tambem tocará para ir o Senhor fóra; e barrer a Igreja quando for precizo, e fechar as portas da Igreja e entregar as chaves em casa do Reverendo

Abbade, e havendo funcções em que haja de sahir o Paleo, abrirá a porta principal toda; E apennará dois homens para levar o leito e para trazer o defunto, apennará quatro homens para trazer o defunto, e apennará mais hum homem dos vagos para abrir a sepultura e enterrar; e avisará toda a Freguezia para acompanhar os defuntos. E andando o Reverendo Vizitador de vizita, hirá saber á Freguezia circumvizinha de mando do Reverendo Abbade a saber a hora e dia em que ha de vir; e avisará a Freguezia para a entrada do Reverendo Vizitador; e assistirá na devaça; e hirá ensinar o caminho para a Freguezia que se seguir. E o Mordomo terá um rol dos homens vagos, para andar á roda, o qual rol entregará no dia da entrega. E faltando o Mordomo a alguma d'estas obrigações que lhe for determinada, será condemnado em duzentos reis por cada vez que for apennado.

CAPITULO X

Determinamos que quando for necessario o fazer-se alguma finta á Freguezia para algumas obras ou despezas da mesma Confraria, o Juiz e Homens de fallas a poderão lançar debaixo de confirmação d'estes Estatutos, sendo até á quantia de quatro mil reis.

N. B. No fim se acha uma declaração do Promotor a respeito do Capitulo x.

CAPITULO XI

Determinamos que quando houver de sahir o Santissimo a algum Infêrmo, darão parte ao Juiz para este pôr prompto todo o necessario, dando o Juiz parte ao Mordomo para tocar o sino; e o Mordomo não apennará sem ordem do seu Juiz.

CAPITULO XII

Determinamos que fallecendo alguma pessoa desta Confraria o Juiz dará logo a cera assim que lhe fôr pedida, e não a dando logo os Homens de fallas o condemnarão a duzentos reis, e o dorido lhe porá a cera á custa do Juiz. E a cera que

o dito Juiz houver de dar para os defuntos, ha de ser de vellas, e não de rollo, e isto se entende emquanto estiver o corpo sobre a terra depositado; a saber dois lumes ás cabeceiras, e hum aos mieiros, e na Igreja emquanto estiverão oficio e enterro lhe porão mais hum lume, e os dois da Cruz que fazem cinco, como he costume, e o Juiz saberá a hora em que o Reverendo Abbade se poem prompto para vir o defunto para a Sepultura. O Mordomo será obrigado a avisar a Freguezia para acompanhar qualquer defunto.

(Continúa).

*

BOLETIM

Ao apresentar o boletim respectivo ao ultimo trimestre, tenho a satisfação de patentear por elle que a direcção não tem deixado de desenvolver toda a sua actividade e de empregar toda a sua boa vontade para que de dia para dia se tornem mais notaveis e proficuos os serviços que a benemerita Sociedade Martins Sarmento presta á instrucção popular d'este concelho, qualquer que seja o ramo de sciencia attinente áquelle fim.

*

Em sessão de 1 de janeiro, o snr. presidente fez as seguintes communicações, que foram recebidas com agrado:

Participo que no dia 29 de dezembro findo se installou a commissão do regulamento definitivo do curso rudimentar de musica, ficando o snr. dr. Joaquim de Meira incumbido de obter informações do nosso illustre socio honorario o snr. Bernardo Moreira de Sá.

Participo que a commissão d'estudos agricolas tem tido amiudadas sessões, para o estudo e resolução de diversas propostas para experiencias viticolas e agronomicas: que a vinha experimental vai estabelecer-se na quinta do Pombal (Azurey) pelo generoso offerecimento do vogal da commissão, o snr. Manoel Victorino da Silva Guimarães, e que em terrenos pertencentes aos dignos vogaes os snrs. drs. Jero-

nymo Couto (em Tagilde, valle do Vizella), João Lopes Cardoso (Ronfe, valle poente do Ave), Manoel Fernandes Guimarães (Gondomar, valle do Ave, exposição ao norte), vão ser tentadas experiencias culturaes, como arroz de sequeiro e outras; que os snrs. drs. Francisco Sarmento e Luiz Martins de Menezes (consul de Marselha) annuiram a coadjuvar a commissão em tudo quanto dependa de suas informações e serviços.

É pois fundada a esperança de que esta commissão benemerita consiga optimos beneficios para a instrucção e economia agricola d'este concelho.

*

O snr. Simão Neves apresentou o balancete fechado em 31 de dezembro ultimo, o qual evidencia um saldo de 416$415 reis; e apresentou igualmente as contas da gerencia do anno transacto.

Depois de devidamente examinadas, resolveu a direcção que se annunciasse a admissão do seu exame a todos os socios pelo espaço estabelecido nos estatutos, convocando-se depois a assembléa geral para a sua approvação para o dia 17 ou, na falta de comparencia de numero sufficiente de socios n'esse dia, para 25 do corrente mez.

*

Na sessão de 19 de janeiro, participou o snr. presidente que o snr. dr. José Leite de Vasconcellos veio á Sociedade dirigir a collocação dos exemplares archeologicos, enviados da Beira.

*

O snr. presidente propoz um voto de sentimento pelo fallecimento do nosso consocio, o snr. Antonio Mendes Guimarães, e foi approvado.

*

Propoz tambem o snr. presidente, que se pedisse auctorisação á assembléa geral para se offerecer ao snr. Domingos José Ribeiro Calixto um objecto d'arte pela sua dedicação e zelo na regencia do curso de musica. Assim foi resolvido.

*

Por proposta minha foi admittido socio o snr. dr. Antonio Marques da Silva Lopes.

*

Resolveu-se, sob proposta da presidencia, que se pedisse aos dignos consocios, snrs. dr. Joaquim José de Meira, conego José Maria Gomes e dr. Antonio Marques da Silva Lopes, que, em commissão, se dignassem indicar os livros convenientes para premios aos alumnos.

*

O snr. presidente apresentou esta proposta:

As circumstancias afflictivas do paiz com a sua economia perturbada, o seu desapego ao trabalho, os seus habitos de ostentação e de luxo, a sua instrucção popular em retardamento nos diversos gráos em que se decompõe, a sua emigração temerosamente progressiva como consequencia da miseria que já invade as familias menos fortalecidas, tem imposto a urgencia de reformas tendentes a attenuar este estado já angustioso. Se se tem feito tudo quanto devera fazer-se, não nos compete averiguar, e menos discutir n'este logar: basta reflectirmos que em todas as organisações da nossa vida social, por um lado a lei, por outro a necessidade, impõe o dever de corrigir despezas, de moderar iniciativas, por mais uteis que sejam.

Esta urgencia de retrahimento e moderação, que geralmente se manifesta, veio reflectir-se tambem n'esta Sociedade.

Ha mui pouco que reduzir, para sustentar-se o que tão proveitosamente se tem estabelecido; mas alguma coisa póde fazer-se.

Temos a bibliotheca, com o seu bibliothecario, obrigado a conservar-se no serviço respectivo desde as 10 horas da manhã até ás 2 horas da tarde, e a fazer a escripturação de que fôr incumbido. Tenho, porém, notado que a escripturação, estranha ao movimento da bibliotheca, é quasi nulla; e que, catalogada como se acha a bibliotheca, e sendo o movimento de leitores mais intenso desde as 11 ás 2 horas, o serviço é muito mais leve actualmente. Proponho, pois, que o ordenado ou gratificação se reduza a 10$000 reis mensaes, ficando o bibliothecario desonerado de comparecer ás 10 horas da manhã, e reduzido o serviço das 11 ás 2 horas.

Avelino da Silva Guimarães.

Foi approvada, deliberando-se que fosse submettida á apreciação e approvação da assembléa geral.

*

Em 25 de janeiro, reuniu-se a assembléa geral sob a presidencia do snr. visconde de Sendello, secretariado pelos snrs. João Joaquim d'Oliveira Basto e Jeronymo de Castro.

Foram approvadas as contas da gerencia de 1892, e as se-

guintes propostas, apresentadas e justificadas pelo snr. presidente da direcção:

1.ª

Tendo em attenção os valiosos serviços prestados, segundo as instrucções do snr. dr. Sarmento, nas explorações archeologicas de Mangualde, pelo snr. dr. Alberto Osorio de Castro, a direcção pede que a assembléa o proclame seu socio correspondente.

2.ª

As difficuldades geraes de administração podem affectar a economia d'esta corporação, principalmente pelas suas relações com a camara municipal; urge reduzir, quanto possa ser, algumas despezas; e como não ha necessidade de comparecimento do bibliothecario ás 10 horas da manhã, bastando comparecer ás 11 horas, e conservar-se no serviço desde as 11 ás 2 horas da tarde, a direcção resolveu reduzir o ordenado a 10$000 reis por mez, e uma hora de serviço: pede á assembléa se digne confirmar esta deliberação.

3.ª

A direcção pede auctorisação para brindar com um objecto d'arte o snr. Domingos José Ribeiro Calixto pelos dedicados serviços na organisação e regencia do curso de musica.

*

Em sessão de 2 de fevereiro foi admittido socio sob proposta da presidencia, o snr. dr. José Eugenio d'Almeida Castello Branco, digno magistrado do ministerio publico n'esta comarca.

*

O snr. Simão Neves apresentou o balancete do mez de janeiro, mostrando-se por elle um saldo de 330$110 reis.

*

Em sessão de 23 de fevereiro propoz o snr. presidente e foi approvado um voto de profundo sentimento pelo obito do nosso estimavel consocio, o snr. Antonio José Ferreira Caldas.

*

Sob proposta da presidencia foi nomeada uma commissão dos snrs. conego Manoel Moreira Junior, dr. José da Cunha

Sampaio e dr. Christovão Augusto Mendes Leite, para auxiliar a direcção na indicação de livros em duplicado para permutar por outros tambem em duplicado do Club Commercial Vimaranense.

*

O snr. presidente propoz que se enviasse um telegramma congratulatorio aos nossos illustres consocios honorarios, snrs. conselheiro João Franco Castello Branco e dr. Bernardino Machado Guimarães, pela sua ascensão ás cadeiras do governo. Approvada a proposta, expediram-se os telegrammas.

*

O mesmo snr. presidente apresentou o projecto de mensagem para a sessão solemne de 9 de março, que foi applaudido e approvado; e bem assim o de representação ao governo ácerca da escóla industrial «Francisco d'Hollanda».

*

Resolveu-se a convocação da assembléa geral para a eleição da nova direcção para o dia 8 do mez de março pelas 5 horas da tarde, e, na falta de numero legal de consocios n'esse dia, para 16 do mesmo mez e ás mesmas horas.

*

O snr. presidente communicou a recepção d'um officio do snr. José Vaz Corrêa d'Oliveira, segundo sargento de infanteria n.º 18 do Principe Real, do Porto, que se offerecia para leccionar esgrima e gymnastica.

Resolveu-se agradecer-lhe e offerecer-lhe uma sala da casa da Sociedade, para o caso de querer por conta propria abrir o curso, visto a Sociedade, por falta de recursos, não poder remuneral-o.

*

O mesmo snr. presidente participou que, tendo recebido um convite dos snrs. conegos da Insigne e Real Collegiada para a So-

ciedade se fazer representar no dia 19 na egreja da Collegiada n'um solemne *Te-Deum* em acção de graças pelo 50.º anniversario da sagração episcopal do immortal Pontifice Leão XIII, assistira a essa solemnidade.

*

Foi admittido para socio, por proposta minha, o snr. Marianno Augusto da Rocha.

*

No dia 9 de março em que a nossa Sociedade completou o seu 11.º anniversario, effectuou-se a sessão solemne para a distribuição de premios aos alumnos mais distinctos das escólas primarias, publicas e particulares d'este concelho.

Foi uma festa esplendida, enthusiastica, edificativa, de que todos os assistentes devem por certo conservar agradaveis lembranças; mas, para me pôr a salvo de qualquer suspeição na descripção do que ella foi, dou a palavra aos jornaes, que fallaram d'ella.

O *Vimaranense,* no n.º 212, de 10 de março, escreveu:

Como nos annos anteriores, realisou-se hontem a sessão solemne d'aquella aggremiação destinada á distribuição dos premios aos alumnos que pela sua applicação e aproveitamento mais se distinguiram nas differentes escólas primarias d'este concelho.

Antes da abertura da sessão, foi cantado pelos alumnos do curso elementar de musica creado pela Sociedade no ultimo anno, o hymno da mesma Sociedade, de cuja musica é auctora a snr.ª D. Maria da Gloria de Sousa Bandeira, virtuosa dama, sendo a letra do snr. dr. José de Freitas Costa, illustrado recebedor.

Os pequenos alumnos cantaram regularmente, sendo acompanhados ao piano pelo seu professor o snr. Domingos Ribeiro Calixto.

Depois, uma sympathica criança — Marianno da Rocha Felgueiras — filho da snr.ª D. Bernardina da Rocha Felgueiras e sobrinho dos nossos amigos Marianno Augusto da Rocha e Alvaro da Costa Rocha, executou ao piano, acompanhado pelo seu professor snr. Calixto, diversos trechos de musica que enthusiasmaram o auditorio, revelando o pequeno executante uma notavel aptidão para a sublime arte que foi a gloria de Rossini, Verdi, Meyerber, Donizzetti, Bizet, Mascagni, Gounod, Ponchielli, Ambroise Thomas, Halevy, Petrella, Wagner, Arrigo Boito, Bellini, Marchetti e outros.

Seguidamente tomou a presidencia o snr. dr. Antonio Coelho da Motta Prego, illustre presidente da camara.

Aberta a sessão, foi lida pelo presidente da direcção da Sociedade,

o snr. dr. Avelino da Silva Guimarães, uma mensagem, á qual respondeu o snr. dr. Motta Prego com uma allocução muito eloquente.

Não nos foi possivel obter essas mensagens, razão por que as não publicamos, limitando-nos por isso a dizer que em ambas se salientaram as benemerencias da Sociedade e os opimos fructos que ella tem produzido na instrucção popular, e bem assim que uma e outra foram muito applaudidas pela assembléa.

Fallaram os seguintes cavalheiros:

Rev.mo abbade de Tagilde, snr. padre João Gomes d'Oliveira Guimarães, representando a Associação Clerical; dr. Joaquim José de Meira, director da Escóla Industrial; José Antonio Crespo Guimarães, professor official de S. Lourenço de Sande, em nome dos seus collegas; o rev.mo snr. padre Henrique Gomes, professor do Collegio de S. Damazo; dr. José da Cunha Sampaio; Neves Pereira, em nome dos alumnos do curso elementar de musica, e Carlos Francisco Pinheiro, em nome da Academia Vimaranense.

Todos os oradores fallaram eloquentemente e foram muito applaudidos.

Seguiu-se depois a distribuição dos premios, começando por um brinde ao snr. Domingos Calixto, consistente n'um elegante tinteiro de prata com diversos emblemas de musica, offerta que o snr. Calixto agradeceu.

Os alumnos premiados foram em numero de 30, e os premios consistiram n'um diploma d'honra e dois elegantes livros de instructiva leitura.

Finda a distribuição, o snr. presidente da camara agradeceu aos oradores as palavras que lhe haviam sido dirigidas, e fazendo votos pelo progredimento e prosperidade da Sociedade, encerrou a sessão.

Foi depois novamente cantado o hymno da Sociedade pelos alumnos.

A assembléa esteve muito concorrida tanto de senhoras, como de cavalheiros.

Terminada esta festa escolar, tão solemne e grandiosa como sympathica, dirigiu-se a direcção e alguns socios ao palacete do nosso distincto patricio snr. dr. Francisco Martins de Moraes Sarmento, afim de o felicitarem pelo seu anniversario natalicio.

Durante a sessão tocou alternadamente a « Philarmonica Vimaranense » no atrio do edificio da Sociedade, que se achava ornamentado com muito gosto e asseio.

De tarde o snr. presidente da direcção offereceu a todos os alumnos do curso musical um opiparo lunch, findo o qual se dirigiram acompanhados d'alguns senhores directores e professor ao palacete do snr. dr. Sarmento onde cantaram o hymno da Sociedade e onde o pequeno Marianno, executou ao piano dois trechos de musica com muito applauso dos respeitaveis donos da casa e algumas damas presentes.

*

A *Religião e Patria,* no seu n.º 28 da 53.ª serie, de 11 de março, disse:

Extraordinariamente concorrida, extraordinariamente animada a festa annual da nossa gloriosa aggremiação.

A casa achava-se vistosamente ornamentada; e os alumnos da aula de musica esmeraram-se em ornamentar a respectiva sala. Ás 10 horas da manhã foram, precedidos d'uma banda de musica, esperar deputações escolares do collegio de S. Damazo, e do Pequeno Seminario, que acompanharam até á casa da Sociedade.

A deputação do collegio de S. Damazo era acompanhada por um grupo dos acreditados e sympathicos padres professores. Vinham incorporados os snrs. padres Faria, Oliveira, Gomes, e Luiz.

No precurso, vieram pelo largo do Carmo, onde um exemplar presbytero e professor d'aquelle excellente collegio, em frente da casa do snr. dr. Sarmento, ergueu um viva ao *homem da sciencia*, ao *homem do estudo!*

No edificio da Sociedade, a concorrencia foi enorme: auctoridades, senhoras, representantes de corporações e collegios, professores e professoras, socios, e estudantes, atulhavam as salas. Recordamo-nos de ter visto os snrs. presidente da camara dr. Motta Prego, coronel do 20 Xavier Guimarães, conego José Maria Gomes representando o acreditado collegio de S. Nicolau, presidente da Associação Clerical abbade de Tagilde, padre Bento Rodrigues representando o novo e acreditado collegio da Santissima Trindade, Manoel d'Oliveira Basto representando a irmandade do Coração de Jesus, José Joaquim da Silva Guimarães representando o Asylo de Santa Estephania, dr. Manoel de Jesus Pimenta representando o Pequeno Seminario de Nossa Senhora d'Oliveira, dr. Joaquim José de Meira representando a Escóla Industrial, Eduardo Manoel de Almeida representando a Associação Artistica, dr. José da Cunha Sampaio, dr. Avelino Germano da Costa Freitas, Domingos Leite de Castro, Antonio Augusto da Silva Cardoso, padre Antonio Garcia Guimarães pela Escóla Municipal, dr. Eduardo Martins da Costa, Antonio Peixoto de Mattos Chaves, padre Peixoto Lima, etc. etc.

Antes da abertura da sessão, o curso de musica cantou o hymno da Sociedade, e o pequerrucho Marianno Rocha tocou varias peças, a sólo e a quatro mãos, acompanhado pelo seu digno professor o snr. Domingos Calixto.

Assumida a presidencia da sessão pelo snr. dr. Motta Prego, a sessão começou pela leitura de mensagens, uma pelo snr. presidente da direcção da Sociedade, outra pelo snr. presidente da camara. Seguiram-se depois os discursos: uma profusão!

Discursaram eloquentemente os snrs. abbade de Tagilde, dr. Joaquim José de Meira, padre Gomes, professor Crespo, dr. José Sampaio, seminarista Pinheiro, estudante Neves Pereira, e dr. Motta Prego, sendo merecida e calorosamente applaudidos.

Da representação official foram os discursos dos snrs. abbade de Tagilde, dr. Meira, e padre Gomes.

O primeiro, como presidente da Associação Clerical, depois de narrar que entre as duas corporações havia harmonia de fins, porque a Associação Clerical tambem tinha por um dos seus fins a promoção d'instituições de instrucção primaria, e saudavel educação da mocidade; depois de affirmar que é este o grande plano, a grande empreza da Sociedade, como tem revelado em todos os seus actos, como tem revelado nos artigos publicados na sua *Revista;* foi energico tecendo o elogio vibrante á iniciativa da modificação das festas tradicionaes do S. Nicolau, expungidas do que hoje o estado de cultura do espirito não podia aceitar; e terminou com a reproducção do texto sagrado

— «está-se aqui bem!» —, affirmando, com a sua voz cheia e convicta, que dentro d'aquella casa, onde se não trabalha senão pelo progresso do espirito, e pela educação do sentimento, tambem se está bem.

O snr. dr. Meira orientou o seu discurso n'outra ordem de idéas mais restrictas, fazendo a demonstração viva da necessidade do desenvolvimento e aperfeiçoamento da instrucção primaria, sem o que é impossivel que os estudos secundarios e profissionaes sejam tão proficuos, quanto está no desejo de todos os que pensam que para o aperfeiçoamento industrial é indispensavel o incremento da instrucção operaria.

O snr. padre Gomes, do collegio de S. Damazo, discursou sobre as vantagens da instrucção, e teceu o elogio da Sociedade e de todos os que collaboram na grande causa da instrucção e educação popular. A fórma cuidada do seu discurso primorosa, sustentando a aptidão oratoria que tem revelado na tribuna sagrada em diversas egrejas d'esta cidade.

O snr. Crespo foi severo ácerca dos decretos do ultimo governo, mas revelou como sempre que é um dos professores mais distinctos d'este concelho, e o seu principal orador.

Os snrs. Pinheiro e Neves Pereira discursaram muito bem ácerca da instrucção, o primeiro notando que hoje a lucta não é a da força muscular, mas a do vigor intellectual, o segundo louvando a creação do curso musical.

O snr. dr. Sampaio proferiu poucas palavras, porque sentia ainda os effeitos d'uma recente doença e d'uma recentissima jornada; mas se foi pouco verboso, foi eloquente como sempre, recordando que o snr. dr. Motta Prego ha onze annos foi quem tambem presidiu á primeira sessão solemne, e que, se não fôra a sua dedicada coadjuvação, decerto que a Sociedade não poderia progredir tão rapidamente, como o tem feito.

O digno e illustrado presidente da camara, apesar de mal reposto tambem de recente incommodo de saude, ao encerrar a sessão, usou da palavra affirmando que continuará sendo o que tem sido: sempre dedicado á brilhante corporação, por dictame da sua intelligencia, por impulso do seu coração.

E uma prova immediata d'esta sua affirmação foi a entrega á direcção da cópia d'uma acta camararia, em que a commissão municipal recentemente louvou os prestantes serviços da digna corporação.

A distribuição de premios começou pelo brinde (uma elegante escrivaninha de prata) offerecida pela Sociedade ao prestante professor o snr. Calixto, a quem, além d'isto, a assembléa festejou intensamente.

Depois da sessão, a direcção da Sociedade, e muitos cavalheiros, foram a casa do snr. dr. Sarmento felicital-o pelo seu anniversario.

De tarde, foram os alumnos do curso musical a casa do snr. Sarmento, onde exhibiram as provas do seu aproveitamento n'aquelle curso.

Um dia cheio.

Eis a substanciosa mensagem da Sociedade:

Exc.mo snr. presidente da camara. — Realisa-se hoje a decima primeira sessão annual e solemne d'esta corporação patriotica; e assim se inicia a sua segunda decada: — sempre em estreita harmonia com

os illustres representantes do municipio de Guimarães, revelando que os fins legaes expressos no seu diploma organico constituem condição vital do desenvolvimento e progresso d'esta cidade e concelho; sempre festejando o trabalho intellectual, afoutando os alumnos das escólas primarias e educando-os pelo applauso publico a julgarem o desenvolvimento do espirito como o meio poderoso de lucta social no seculo presente: sempre prestando a sua homenagem ao illustre vimaranense, que tem sido, e continua sendo, pela elevação do seu caracter, pelas manifestações inequivocas do seu patriotismo e pelo seu amor ao estudo, de que nem a doença o priva, uma gloria d'este paiz, e um exemplo e um incentivo para todos quantos desejam crear-se um nome pela probidade cavalheiresca, pelo trabalho infatigavel.

Nas épocas de desordem, surgiram sempre como elemento medicatriz e reparador de ruina social, d'estes vultos exemplares: vamos atravessando uma época, em que o exemplo d'este vimaranense glorioso, isolando-se de distracções vulgares, se impõe á consideração publica pelo trabalho até ao sacrificio, se eleva por convicções direitas até á intransigencia, se dedica a tudo quanto é salutarmente progressivo, incute em todos quantos o vêem seguindo serena e firmemente o seu caminho na vida a esperança de que nem tudo ha de afundar-se no abysmo do mercantilismo desordenado e immoral, do realismo egoista, da ambição tumultuosa que perturba profundamente este resto de seculo XIX.

E esta Sociedade, abrigando-se á sombra salutar e suggestiva d'este grande nome — Martins Sarmento —, continua a sua missão progressiva e reparadora, efficazmente impulsiva para o bem, energicamente reparadora do mal, e com tanto afogo que os socios novos entram com enthusiasmo n'este gremio e prestam dedicadamente a cooperação do seu trabalho e do seu dinheiro, para que nunca cesse a grande obra da regeneração economica d'este concelho, parte importante do paiz, pela instrucção activamente ministrada, pela educação moral convenientemente facultada ao futuro cidadão, que nem se deseja atheu ou descrente sem sensibilidade e sem ideal, nem se quer decahido em ociosidade fanatica, ou intolerancia desalmada.

E é sob este plano, evidentemente moral e são, evidentemente patriotico, que a direcção d'esta corporação procurou seguir com ardor a sua róta: é a este plano que igualmente se tem cingido as iniciativas da ultima gerencia.

Assim, continuando na esteira tão proficuamente traçada nos annos anteriores, ao lado da escóla militar que desenvolve physicamente e instrue simultaneamente, fundou a Sociedade uma escóla de rudimentos de musica e canto. Escusado será encarecer as vantagens d'este curso, que, despertando na alma dos alumnos as suas primeiras alvoradas artisticas, lhes educa o sentimento, e lhes prepara dôces horas de distracção elevada, assim como, para alguns, meio honrado de prover á subsistencia propria.

É por estas razões, e ainda como uma gymnastica especial tendente a fortalecer os orgãos da voz, que o canto coral e principios de musica, são, como relata Rochard (*L'Éducation de nos fils*), um dos elementos imprescindiveis em todas as instituições de ensino, de educação infantil. Em França já se chegou a resultados surprehendentes, usando-se do ensino d'este ramo de bellas-artes para regeneração dos vadios, e até dos criminosos.

Viu-se que nas colonias agricolas os rapazes tirados da vagabun-

dagem das cidades, e habituados ás distracções ruidosas que ellas facultam, penosamente se dedicavam á agricultura, e, regressados ás cidades, recahiam nos primitivos habitos de vadiagem, e d'esta, como fatal consequencia, decahiam na criminalidade pela miseria, ou pelo vicio.

É o que se observou nas colonias de Douaires, de Saint-Maurice, de Saint-Hilaire e n'outras.

As respectivas administrações introduziram os trabalhos de officios que deram melhor resultado, e introduziram o ensino de musica, com o que, affirma um relator, — os pequenos vadios, dotados de organisações nervosas e impressionaveis, obtiveram resultados surprehendentes pela aptidão que revelaram e pela educação do seu senso moral: e assim se moralisaram e ao mesmo tempo se dotaram com modos de vida, sahindo grande numero aos 18 annos para as bandas regimentaes —.

Entre os faccinoras da Caledonia organisou-se uma grande orchestra, com que o director d'esta notavel penitenciaria obtem resultados semelhantes. E emfim lembraremos que conhecedor d'este segredo moralisador, o benemerito sacerdote portuguez, padre Sebastião de Vasconcellos, introduziu o ensino de musica para os internados da officina de S. José, pobres rapazes perdidos, no abandono e vadiagem, como selvagens em mundo civilisado.

Não póde, pois, duvidar-se da efficacia moralisadora d'este elemento d'ensino popular, que só ignorantes desconhecem, e que esta Sociedade bem fez em despertar por suas promoções e exemplo a attenção d'esta cidade e concelho para tão essencial elemento de educação publica.

E graças ao zelo e provado patriotismo do snr. Domingos Calixto Guimarães, tão probo e tão assiduo, os alumnos do curso deram as suas primeiras provas de aptidão e assiduidade na pequenina festa de S. Nicolau, em 6 de dezembro, e na qual começaram por elevar no vasto templo de Nossa Senhora da Oliveira a sua voz infantil, cantando o hymno ao santo protector das classes escolares vimaranenses.

Esta Sociedade, grata ao digno professor, destina-lhe um pequeno brinde, commemorativo d'esta festa e do reconhecimento d'esta corporação, e pede a v. exc.ª se digne honral-o e honrar-nos entregando-lh'o.

Um lamentavel incidente obrigou-nos a suspender o curso militar infantil: a prolongada doença do seu dedicado director, o snr. tenente d'infanteria 20, João Baptista Barreira. Oxalá que o digno official em breve readquira o seu antigo estado de saude.

Entre as iniciativas auspiciosamente tentadas por esta Sociedade não deve esquecer a que respeita á instrucção agricola.

Por patriotico empenho do snr. dr. Francisco Martins Sarmento e outros cavalheiros d'esta cidade, planeou-se a creação d'uma associação de lavradores, tão vulgarisadas nos paizes cultos, e tão uteis á manutenção de direitos dos proprietarios ruraes, e ao progresso da respectiva instrucção technica. Se esta associação viria ou não preencher uma lacuna sensivel na collecção de corporações vimaranenses, está-se agora revelando na necessidade de estudo das recentes reformas de fomento agricola e serviços d'obras publicas.

Por diversas causas esta benemerita tentativa não vingou.

Para supprir parcialmente esta falta, e obedecendo ás patrioticas

instancias do nosso estudioso consocio e emprehendedor viticultor, o snr. Manoel Baptista Sampaio, a Sociedade pôde organisar uma commissão d'estudos agricolas, composta d'alguns dos nossos consocios e dos mais respeitaveis proprietarios do concelho, que louvavelmente encetou os seus trabalhos, com verdadeira comprehensão da sua utilidade, e fé viva nos resultados dos seus patrioticos esforços. E é licito alimentar a esperança de que d'esta commissão resultarão beneficios valiosos para a agricultura do concelho, porventura para a de todo o Minho; e que produzirá a demonstração clara das vantagens d'uma vasta associação de classe.

Nas grandes festas de Colombo, teve a Sociedade o seu logar de representação, obedecendo gratamente á solicitação do nosso eminente socio honorario o snr. dr. Bernardino Machado Guimarães, e enviando-lhe todas as publicações e notas historicas da creação e emprezas mais avultadas d'esta aggremiação vimaranense, e com o que o illustre homem de sciencia e fervoroso apostolo da instrucção popular obteve no congresso pedagogico de Madrid um logar de distincção para esta corporação, entre as suas congeneres, e conquistou assim mais um motivo de respeitabilidade e boa fama de que a Sociedade Martins Sarmento goza no paiz, e já em centros estudiosos do estrangeiro. As publicações estrangeiras que se recebem em troca da nossa *Revista de Guimarães,* dão tambem testemunho do renome que esta corporação pôde conquistar em terras do velho e do novo mundo.

Não podia esta Sociedade, sem desmerecer do seu credito, sem trahir a sua missão, deixar de pugnar pelo melhoramento pedagogico do instituto escolar de Nossa Senhora da Oliveira; e por isso, no lastimavel e conhecido conflicto, recorreu ao parlamento queixando-se do rev.^{mo} arcebispo de Braga, com energia, embora com todas as manifestações do respeito que se deve a um prelado, e muito mais quando, como o primaz das Hespanhas, ao valor de auctoridade junta o não menor valor de elevadas virtudes pessoaes. Para obter-se a organisação conveniente, ja claramente indicada na lei de 8 de janeiro de 1891, o digno deputado d'este circulo o snr. conselheiro João Franco Castello Branco, apresentando a representação, declarou que brevemente proporia um projecto de lei que desvanecesse quaesquer duvidas e removesse todos os embaraços á execução integral da lei citada, e realisação completa dos seus claros intuitos.

É n'estas condições de prosperidade que ainda esta corporação vimaranense occupa o seu logar: as iniciativas constantes, os museus augmentados, a bibliotheca avultada, a *Revista* florescente, as obras da nova galeria quasi concluidas, e, como symptoma decisivo de vitalidade, as numerosas commissões de consocios sempre solicitas em coadjuvar e esclarecer a direcção.

São estes os principaes factos, pelos quaes a Sociedade Martins Sarmento affirmou durante o anno findo a sua actividade; e lisonjeia-se a direcção com poder affirmar a v. exc.ª que, como ha onze annos, a grande corporação vimaranense se sente merecedora do applauso do presidente da camara, do mesmo que então, ha onze annos em sessão publica da casa da camara, viva e patrioticamente encareceu os seus intuitos e os seus fins, para a realisação dos quaes tem notavelmente collaborado; e agradecendo a v. exc.ª e a todos os cavalheiros presentes a sua obsequiosa comparencia a esta sessão solemne, roga ainda a v. exc.ª se digne distribuir e entregar aos alumnos distinctos das escólas d'este concelho os seus premios.

*

O *Commercio de Guimarães*, no seu n.º 823, de 13 de março, escreveu:

Teve, no dia 9 do corrente, a sua undecima festa annual.

A cidade e o concelho já estão afeitos a esta festa tão original, pobre de galas vistosas e dos estrondos vulgares, rica, abundantissima, brilhantissima desde a concorrencia de todo o professorado primario, desde a concorrencia alegre de escolares de todo o concelho, desde a grave representação de auctoridades e corporações, até aos oradores, suggestivos nas suas criticas, patriotas nas suas aspirações, eloquentes nos seus encarecimentos á santa empreza da regeneração social pela instrucção e pela educação moral.

E como se está alli bem! — diz e recorda sempre bem o nosso padre João de Bogalhós (hoje o exemplar, auctorisado como parocho e como escriptor, abbade de Tagilde). É que alli trabalha-se pelo bem; é que alli todos se despojam de preoccupações de interesse proprio, e todos se congregam em promover o interesse alheio, o interesse nobre na educação do sentimento, no esclarecimento do espirito, para que a carreira na vida siga forte e livre na honestidade dos propositos, na pureza das forças para a lucta.

Ás 9 da manhã, e antes da sessão, a direcção recebeu do Porto, do distincto horticultor o snr. José Marques Loureiro, uma carta urgente; pouco depois era surprehendida com um brinde mui valioso: a collecção dos volumes publicados da *Horticultura Pratica*.

Mas estava-lhe preparada maior surpreza.

Narremos os factos por ordem.

A casa da Sociedade achava-se regularmente ornamentada; a sala da aula de musica com gosto, e com certo luxo, a que se dedicaram com ardor e muito brio os alumnos respectivos.

No salão da bibliotheca o estrado e mesa presidencial, sobre esta os premios. Estes, da escolha d'uma illustrada commissão, especialmente do sabio professor de linguas latina e franceza, e activo director do bem estabelecido collegio de S. Nicolau, o obsequioso e amavel conego o snr. José Maria Gomes, consistiam para cada alumno em dois livrinhos de variada leitura e proveitosa lição, e mui apropriados á idade dos premiados.

Estava tambem sobre a mesa uma escrivaninha de prata, de muito bom gosto e lavor, destinada para brinde da Sociedade ao habil professor de piano e canto o snr. Domingos Calixto Guimarães, pelo zelo e generosidade de regencia dos cursos infantis.

Ás 10 horas os alumnos do curso foram incorporados com a sua nova bandeira, precedidos d'uma banda de musica, esperar deputações escolares do Pequeno Seminario e do collegio de S. Damazo; e pouco depois davam entrada na casa da Sociedade os tres grupos escolares, todos com as suas bandeiras, vindo entre os collegiaes de S. Damazo, o premiado Almicar Barca, e com elles um grupo numeroso dos professores do mesmo collegio, que assim quizeram, com uma tão elevada distincção, causar á Sociedade Martins Sarmento a mais agradavel e penhorante surpreza.

Como é distincto e sympathico o corpo de professores do collegio de S. Damazo, os padres exemplares e austeros, devotados á educação da mocidade e ao desenvolvimento da sua intelligencia, e prestando sempre todas as homenagens á terra que vieram enriquecer com tão util instituição!

Que gratidão não merecem d'esta velha cidade os benemeritos ecclesiasticos, que repovoam o velho convento da Costa de novas gerações escolares, avivando as antigas tradições estudiosas d'aquelle vasto edificio; que levantam ao vimaranense glorioso S. Damazo, um monumento imperecivel, — uma instituição tão viva e tão util —; e que emfim vêm honrar e illustrar uma festa escolar d'uma corporação vimaranense, applaudindo assim os seus propositos, cooperando para as suas novas conquistas, e reconhecendo que ella, a Sociedade Martins Sarmento, não deseja senão vêr progredir a instrucção vimaranense, e entregue a mocidade a homens de levantada nobreza de sentimentos, de comportamento distincto, e de proficiencia pedagogica, ou elles sejam presbyteros como os de S. Damazo, ou elles sejam de classes civis como os da Escóla Francisco d'Hollanda!

O grupo de professores acompanhando a deputação dos seus alumnos compunha-se dos snrs. padres Faria (o grave e modesto director), Oliveira, Gomes, e Luiz.

*

Cheias os salas a trasbordar de auctoridades, professores e professoras, damas vimaranenses, representantes de corporações, estudantes de diversas instituições vimaranenses, socios honorarios e effectivos, antes da abertura da sessão, o snr. Domingos Calixto dirigiu os seus alumnos no canto do hymno da Sociedade, e acompanhou o pequenino, tão sympathico e já distincto pianista Marianno Rocha na execução d'uma composição do Barbeiro de Sevilha a quatro mãos. O distincto artista executou depois pequenas composições, com notavel desembaraço e firmeza.

Muitos applausos.

*

Começou depois a sessão, assumindo a presidencia o illustrado e patriota presidente da camara. Lidas as mensagens, uma pelo snr. presidente da direcção dr. Avelino Guimarães, outra pelo snr. presidente da camara dr. Motta Prego, que foram muito applaudidas, foi pelo snr. presidente da camara lida, e depois entregue á direcção — representada pelos snrs. dr. Avelino Guimarães, Gaspar Paúl, dr. Freitas Costa, padre Gaspar Roriz, dr. Antonio A. de Freitas, — a seguinte cópia d'uma nota camararia:

« No proximo dia 9 a Sociedade Martins Sarmento commemora solemnemente o seu 11.º anniversario, e a commissão municipal foi convidada a tomar parte n'essa solemnidade.

« Não póde ser desagradavel á commissão municipal aproveitar a occasião de demonstrar áquella benemerita aggremiação todo o apreço em que tem os seus relevantes serviços em favor da instrucção popular.

« Por isso proponho que a commissão municipal lance na acta um voto de congratulação com a Sociedade Martins Sarmento pelo 11.º anniversario da sua installação, e de felicitação ao illustre vimaranense o exc.mo dr. Francisco Martins Sarmento, e de que aquella aggremiação, que bem merece do concelho pelos relevantissimos serviços prestados á instrucção e educação popular, tenha longa e prospera vida, como penhor de futuro e inestimaveis serviços em favor da mesma causa. — O presidente, *Antonio Coelho da Motta Prego* ».

Seguiram-se os discursos, vibrantes, eloquentes, cada orador com o seu proposito especial: fórmas variadas, conceitos differentes, demonstrações rapidas, este recorrendo a factos historicos, aquelle á critica de factos contemporaneos, um comparando a natureza espiritual das luctas d'hoje com a brutalidade ferina das luctas antigas, outro encarecendo a luz intellectual em fórma aprimorada.

Uma orchestração completa e harmonica, em homenagem aos progressos da intelligencia, aos aperfeiçoamentos da educação moral. O snr. abbade de Tagilde propugnando pela conveniencia da instrucção em Africa pelas congregações religiosas, e elogiando a iniciativa da Sociedade nas modificações dos festejos escolares de S. Nicolau; o snr. dr. Meira, com a sua distincta eloquencia cathedratica, propugnando pela instrucção primaria, base insubstituivel de toda a classe de estudo secundario; o snr. Crespo, criticando, com aquella sua dicção eloquentemente pittoresca, as ultimas reformas; o snr. padre Gomes, acreditado orador sagrado e distincto professor do collegio de S. Damazo, elogiando os progressos da instrucção, e fazendo do seu discurso, pelo primor da fórma litteraria, um caloroso hymno á luz intellectual; o snr. dr. Sampaio, o distincto orador forense, affirmando em breves palavras a benemerencia do actual presidente da camara; o seminarista o snr. Pinheiro, prestando, com o enthusiasmo que tão bem fica á mocidade, a sua homenagem á Sociedade, e comparando a fórma espiritual das luctas sociaes da actualidade com a selvageria das antigas guerras; o estudante o snr. Neves Pereira, elogiando, em breves e enthusiasticas palavras, a iniciativa da Sociedade na creação do curso musical, deram todos o assumpto de variados capitulos para um volume de folego largo d'um trabalho de pedagogia, de energico patriotismo, de sã e recta moralidade.

É por isto que estas festas, e a d'este anno como poucas, são sempre attrahentes, sempre superiormente suggestivas.

*

Depois da distribuição dos premios, os grupos escolares seguiram na mesma ordem, o da Costa com os dignos professores.

Ao passarem á casa do snr. dr. Sarmento, o snr. padre Oliveira, o distincto professor, o austero presbytero, o ardente apostolo do bem, que julga de facil conquista no estabelecimento de novas fórmas sociaes (e sel-o-hia, e sel-o-ha, quando a educação geral tome outros rumos), saudou o *homem do estudo*, o *homem da sciencia!*

Á casa do snr. Sarmento foram a direcção, muitos socios, e muitas outras pessoas, felicital-o.

Eis a mensagem da Sociedade, d'onde se revela quantos e de que

grande valor são os serviços por ella prestados á regeneração d'esta terra, d'esta provincia, d'este paiz, durante os seus 11 annos de existencia, pela instrucção popular e geral:

(Seguia-se a mensagem, que não transcrevemos, por já estar transcripta no artigo precedente).

*

O illustrado correspondente d'esta cidade para o *Commercio do Porto* disse na sua carta de 12 de março, publicada no n.º 61 do XL anno d'aquelle excellente jornal, o seguinte:

Realisou-se no dia 9 a sessão solemne de distribuição de premios aos alumnos mais distinctos das escólas primarias d'esta cidade e concelho, na SOCIEDADE MARTINS SARMENTO. Esta festa é sempre sympathica; este anno, porém, foi verdadeiramente notavel pelo brilhantismo de que foi revestida, pelos notaveis discursos que se pronunciaram e pela extraordinaria concorrencia de individuos de todas as classes sociaes.

Aberta a sessão ás 11 horas da manhã, assumiu a presidencia o illustrado presidente da camara municipal, snr. dr. Antonio Coelho da Motta Prego.

O benemerito presidente da direcção da Sociedade, o snr. dr. Avelino da Silva Guimarães, leu um relatorio dos trabalhos e progressos d'esta instituição vimaranense, mostrando o quanto se tem empenhado por cumprir o seu fim.

O snr. presidente leu uma mensagem de congratulação pela influencia benefica que a SOCIEDADE MARTINS SARMENTO tem exercido na instrucção popular d'este concelho.

Ambos os oradores foram muito applaudidos.

Seguiu-se no uso da palavra o intelligente e digno abbade de Tagilde, rev.do João Gomes d'Oliveira Guimarães. É pena que o seu discurso não esteja escripto, porque era um monumento, pelo qual se poderia avaliar a muita erudição e saber do seu auctor. Primoroso na fórma, de uma verbosidade facil e feliz, o rev.do abbade de Tagilde foi coberto de applausos. Fallou em nome da Associação Clerical Vimaranense, de que é presidente. A passagem do seu discurso, em que se referiu á necessidade do restabelecimento das Ordens religiosas para as nossas possessões ultramarinas, foi verdadeiramente notavel.

Seguiu-se o illustrado director da Escóla Industrial Francisco de Hollanda, snr. dr. Joaquim José de Meira, que muito bem, como sempre, demonstrou a necessidade do desenvolvimento e aperfeiçoamento da instrucção primaria, sem a qual é impossivel a proficuidade dos estudos necessarios e profissionaes. Foi muito e justamente applaudido.

Fallaram tambem: o snr. Crespo, em nome do professorado primario, verberando severamente os decretos do ultimo governo relativos á instrucção; o illustrado professor do collegio de S. Damazo, rev.do Henrique Gomes, eloquente e distincto orador sagrado, que fallou sobre as vantagens da instrucção; o estudante snr. Carlos Francisco Pinheiro, pelos estudantes do Pequeno Seminario; e o snr. Neves Pe-

*

reira, pelos alumnos da aula de musica da Sociedade, sendo todos muito applaudidos.

Muito de proposito deixo para o ultimo logar o snr. dr. José Sampaio. Parece que, se s. exc.ª não fallar na sessão de 9 de março, esta fica incompleta. S. exc.ª teima em chamar-se *velho*, mas a Sociedade Martins Sarmento, qual outra *fonte de Juvencio*, infiltra-lhe na alma o enthusiasmo de rapaz e dá á sua voz o calor dos vinte annos. Appetece abraçar este *velho*, pelo condão que tem de enthusiasmar e commover os que escutam a sua palavra inspirada.

Seguiu-se depois a distribuição de premios, principiando pela entrega de uma elegante escrivaninha de prata offerecida pela Sociedade ao prestante professor de musica snr. Domingos Calixto, seguindo-se os premios aos alumnos das escólas primarias.

Finda a sessão, a direcção da Sociedade, presidente da camara e diversos cavalheiros foram comprimentar o sabio vimaranense snr. dr. Francisco Martins Sarmento, cujo anniversario natalicio era n'esse dia.

De resto, musica, cantos, um dia cheio de regozijo n'esta cidade pelo anniversario do seu mais distincto filho e de uma das suas mais benemeritas aggremiações.

*

O extracto da excellente allocução do snr. dr. Antonio Coelho da Motta Prego, digno e illustrado presidente da camara, é o seguinte:

Não era necessario, snr. presidente, que v. exc.ª desenrolasse ante nós o quadro dos relevantes serviços prestados pela Sociedade Martins Sarmento á instrucção popular do concelho de Guimarães no ultimo anno, serviços que attestam o que póde o nome de Martins Sarmento, e quão poderosa individualidade preside actualmente aos destinos de tão benemerita aggremiação, e quão zelosos cooperadores tem encontrado nos seus dignos collegas; basta a historia brilhante da Sociedade Martins Sarmento para estabelecer *á priori* a presumpção de que o seu apostolado em favor da instrucção, é cada vez mais ardente, mais efficaz.

As elevadas qualidades que concorrem na pessoa de v. exc.ª, tão sincera e convictamente dedicado a esta santa causa, e nas pessoas de seus collegas, animados das melhores intenções e da melhor vontade de contribuir para o engrandecimento da terra que os viu nascer, e para a illustração da patria, a todos os portuguezes tão querida, eram para nós, eram para a corporação, que fui chamado a presidir, os penhores mais seguros de que durante o ultimo anno, que esta solemnidade corôa, a Sociedade Martins Sarmento, impulsionada pelo sentimento que a vivifica desde o seu principio: o amor do bem, manifestado pelo mais acrisolado amor de instrucção e educação popular, havia fixado na historia de Guimarães mais um facto notavel, creado mais um direito á gratidão publica, conquistado mais uma corôa civica, esmolado generosamente, como sempre, o pão do espirito n'um

impulso de caridade igual se não superior ao que commove os corações e obriga a mão generosa a saciar a fome.

Louvo, em nome da corporação a que presido, a dignissima direcção da Sociedade Martins Sarmento — por todos os trabalhos realisados durante o anno, e permitta-me v. exc.ª que me associe a v. exc.ª no louvor dos dignos professores da aula de musica e da escóla militar, os exc.mos snrs. Domingos Calixto e tenente João Baptista Barreira.

A commissão municipal congratula-se com v. exc.ª pelos beneficos resultados d'esse ensino.

Entre as iniciativas, que são mais sympathicas, devo declarar francamente que nenhuma o é tanto como a do ensino agricola.

Proprietario rural, conhecendo o grande atrazo em que se encontra a nossa agricultura, enthusiasta por tudo quanto tende ao seu progresso, imagine v. exc.ª quanto me seria agradavel vêr que a Sociedade Martins Sarmento volveu suas attenções para tão vasto campo, onde ha tanto a semear e a colher nos vastissimos planos da theoria e da pratica.

Ensinar os nossos agricultores é mais que um acto de civismo, é uma caridade, sobretudo quando o ensino é ministrado pela fórma por que a Sociedade Martins Sarmento o faz: pelo exemplo, a melhor das lições.

São numerosos os ramos que a agricultura comprehende. A vinicultura é sem duvida o mais auspicioso de todos, e vejo com summo prazer que occupa a vanguarda entre os agricultores mais applicados a esta riquissima cultura, o meu amigo de creança, o exc.mo snr. Manoel Baptista de Sampaio.

Muito têm que aprender no exemplo de s. exc.ª os que se consagrem á exploração de tão rica e remuneradora planta.

Todos os ramos da agricultura se acham em atrazo deploravel e lastimoso.

As culturas cerealiferas, as pratenses, as horticolas, as silvicolas podem dizer-se primitivas. A ignorancia theorica sustenta a rotina da pratica. A mãe de todas as artes, d'onde se sustentam as fabricas, d'onde se surtem as industrias, d'onde se alimentam os povos, d'onde vivem as nações, acha-se entre nós incapaz da lucta pela vida. A agricultura vegeta, não vive: continua, não cria; reproduz, não progride. O nosso vinho não póde figurar nas mesas dos grandes; e até nos hoteis de Lisboa é desconhecido. As nossas fructas apodrecem nos mercados. Os nossos cereaes não attingem a producção devida. Os nossos lacticinios são um privilegio. As nossás madeiras são insufficientes. Os nossos lavradores são pareas. Os nossos proprietarios não têm folgança. Faltam-lhes capitaes, falta-lhes instrucção, falta-lhes tudo. Dizer lavrador é dizer: analphabeto, ignorante. O seu saber: a rotina. As suas aspirações: colher a magra renda e não morrer de fome. A propriedade deperece, definha. Não ha machinismo, ha só braços. Não ha amor de terra, ha prisão a ella. Não ha incentivo, ha necessidade.

Em paiz algum da Europa, haverá gente tão ignara, tão pobre, tão desprezada como o nosso lavrador. Tudo é triste, tudo é mesquinho, tudo é pequeno na nossa agricultura. Até as leis a desconhecem e desconhecendo-a a flagellam. Roubam-lhe os braços para o exercito. As cidades attrahem-lhe os filhos. As douradas miragens do Brazil arrebatam-lhe o sangue mais vigoroso e util. Os impostos cortam-lhe

o alento. O absenteismo distrae-lhe os cuidados, as luzes dos que estudam. Os costumes cercam o lavrador d'uma corrente ferrea e infrangivel.

A propriedade, a agricultura só é conhecida pelo poder central como materia collectavel:

Tristissimo quadro!

E porque? Porque á agricultura falta a instrucção devida; os institutos de ensino fecham as portas ao que quer ser lavrador para a abrir a tantos entendimentos deslocados.

A Sociedade Martins Sarmento concentrando os seus esforços na diffusão do ensino agricola é mãe, porque n'esta palavra se reune tudo o que ha de sublime e de grande.

.....

Produzir muito, bem e barato, é e deve ser o fim do ensino agricola.

É por isso, snr. presidente, que eu me detenho n'esta iniciativa da Sociedade Martins Sarmento, porque nenhuma se me afigura tão grande no futuro.

A nossa agricultura tem em si o renascimento da vida economica da patria. Tem em germen a nossa grandeza futura. Não é benemerito quem se dedica a tão santo fim?

Oh se é!

Permitta Deus que a Sociedade Martins Sarmento colha bençãos de todos a que se irradie o seu benefico influxo, colha o galardão de seus esforços no apuramento dos nossos productos, na melhoria dos processos, no alevantamento do nivel moral e intellectual da parte mais populosa e laboriosa do concelho, sobre que a ignorancia e a rotina pesam com mão esmagadora e tyrannica, privando-a dos beneficios que uma mais abundante instrucção lhe trará sem duvida.

Conte v. exc.ª, conte toda a Sociedade Martins Sarmento, que n'esta santa cruzada terá sempre a seu lado a vereação a que presido, e que nenhuns esforços serão recusados pela nossa parte para conseguirmos todos o mais alto grau n'este ensino.

.....

Snr. presidente, a festa de hoje não é grande sómente pelo esplendor que a Sociedade Martins Sarmento lhe consagra; é grande sobretudo pelo que representa: homenagem ao cavalheiro distinctissimo, ao grande cidadão Francisco Martins Sarmento.

V. exc.ª refere-se a tão prestimosa personalidade por fórma que não devo accrescentar uma só palavra. O que v. exc.ª, em nome da digna direcção, diz, sentimol-o igualmente, e só temos uma magua e essa bem profunda: a de não podermos fallar de s. exc.ª, da sua influencia moral, pelo modo tão alevantado, como v. exc.ª o faz. O nome de Martins Sarmento é para a geração presente e para os futuros o symbolo do estudo sem vaidade, do valor sem orgulho, da honradez e desinteresse sem pregão. O nome de Martins Sarmento é uma honra para a terra que o viu nascer, para a patria que lhe conhece os meritos. Seja elle para vós, meninos, guia, para vós, professores, estimulo, para nós todos exemplo.

A commissão municipal não podia ser estranha ao fausto acontecimento que a Sociedade commemora.

As nossas leis administrativas e os recursos municipaes só permittem que offertemos a v. exc.ª expressões sinceras de congratulação e louvor.

A Sociedade Martins Sarmento, que tem sido grande no meio da pequenez dos seus recursos, que se tem arrojado e conseguido levar a bom termo emprehendimentos sem proporção com seus limitados meios, apreciará sem duvida no seu verdadeiro valor a manifestação de subido apreço que o concelho pela voz de seus legitimos representantes lhe quer hoje dar.

É por isso, snr. presidente, que tenho a mais grata satisfação em depositar nas mãos de v. exc.ª a cópia da acta da sessão da commissão municipal em que foi consignada a affirmação de que a Sociedade Martins Sarmento bem merece do concelho pelos seus serviços relevantes em favor da instrucção popular, acompanhada da congratulação pelo seu 11.º anniversario, e de saudação ao nosso illustre concidadão exc.mo snr. dr. Francisco Martins Sarmento, e dos votos mais cordiaes pela sua longa vida e prosperidade, e da promessa da lealissima corporação da camara em todos os emprehendimentos da Sociedade, certa como está de que visarão sempre a um fim altamente nobre e patriotico, o progresso moral e material dos seus administrados.

*

Eis a relação dos alumnos, que mereceram e receberam premios:

Antonio Maria Fernandes, de S. Torquato;
Elvira Ferreira, de S. Martinho de Sande;
Francisco Pereira, de Gondomar;
Josepha Albertina de Mattos Teixeira, de Nespereira;
Justina Alves, de Vizella;
Margarida Marques Duarte, de Caldellas;
Maria Luiza Mattos, asylo do Campo da Feira;
Rosa Teixeira de Carvalho, escóla da V. O. T. de S. Francisco;
Maria Virginia Rodrigues, asylo de Santa Estephania;
Albino Ayres de Sousa Pereira Girão, de S. Torquato;
Alfredo Lopes Pimenta, Collegio de S. Nicolau;
Antonio Alves da Silva, de S. Martinho do Conde;
Arthur Leite Guimarães, S. Miguel das Caldas;
Bento Mendes d'Oliveira, escóla da V. O. T. de S. Francisco;
Francisco Fernandes Guimarães, escóla de Briteiros;
Francisco Lopes da Silva, escóla de S. Jorge de Selho;
Heitor Antonio Vasconcellos Pinto Moraes, collegio de S. Nicolau;
Francisco Ribeiro da Silva Castro, escóla municipal;
Ignacio Dias de Azevedo, S. João das Caldas;
Ignacio da Silva Guimarães Junior, S. Lourenço de Sande;
João da Silva Mendes, Lordello;
Joaquim de Macedo, Santa Maria do Souto;
Joaquim Martins da Costa Soares, escóla Moderna;
José Augusto Teixeira de Mattos, Nespereira;
José Fortunato da Silva Junior, escóla do Coração de Jesus;

Manoel Lopes de Carvalho, de Guimarães;
Oscar de Sousa Pereira, Caldellas;
Joaquim Ribeiro, asylo de Santa Estephania;
Almicar Barca Martins da Cruz, collegio de S. Damazo.

*

Na sessão de 13 de março, o snr. presidente communicou que o snr. dr. Francisco Martins Sarmento agradecera as felicitações da direcção pelo seu anniversario natalicio; e participou tambem que já agradecera a todas as pessoas, que mais auxiliaram a direcção para o luzimento da solemnidade do dia 9.

*

S. exc.ª communicou que recebera do snr. ministro das obras publicas um officio, no qual s. exc.ª, accusando a recepção da representação da Sociedade, mostra desejos de que a idéa da 2.ª parte d'aquella representação fosse mais desenvolvida, e propoz que se satisfizesse os desejos do illustre ministro, o que foi approvado.

*

A representação a que se allude é do seguinte teor:

Senhor. — Não vem a supplicante pedir aggravamentos de despeza publica, n'esta conjunctura tão difficil. Seria a supplicante contradictoria nos seus actos, se o fizesse: quem teve a honra de pedir a V. M., em novembro de 1891, a revolução na paz, a revolução contra os dispendios immoderados e contra as organisações que concorrem para a depressão da moralidade e economia nacional, não ousaria tão cedo desmentir-se, e vir pedir o ordenamento de maiores despezas, e pelo contrario deve empregar o seu cuidado na suggestão, respeitosa e modesta, de reformas que, sem desordenar serviços, reduzam sensivelmente despezas.

Sob esta ordem de idéas, renova a supplicante o seu pedido para que se ordene a conclusão do edificio das officinas da escóla industrial d'esta cidade; e ainda expõe a conveniencia que proviria da reforma das escólas industriaes, convertendo-as em escólas de ensino geral economico, supprimindo-se senão todas, a maior parte das escólas agricolas, vulgarisadas sem proveito compensador da despeza que com ellas se faz.

Quasi concluido o edificio para as officinas de aprendizagem da Escóla Francisco d'Hollanda, a demora na sua conclusão e na installação das officinas converte-se em perda de capitaes valiosos, pelo menos na parte relativa á officina de tecelagem; a transformação das

escólas restrictamente industriaes em escólas geraes de ensino economico produziria, pela suppressão das especiaes agricolas tão numerosas e tão pouco concorridas, a harmonia do ensino economico, consequentemente o seu progresso, com economia de despezas na construcção de edificios, dotação de installações, e organisação do pessoal, e seria o complemento natural da ultima reforma dos institutos e escólas industriaes e a realisação mais radical de pensamentos annunciados no respectivo decreto e seu relatorio. Devendo ser o ensino theorico identico, com ligeiras differenciações em parte apenas das disciplinas, a reforma produziria naturalmente a economia do pessoal; organisadas as secções de ensino agricola, os mesmos edificios poderiam aproveitar-se para as differentes aprendizagens praticas, com evidente economia de despezas.

Por estas razões, concisamente enunciadas, de progresso de ensino economico com sensivel economia de despezas, a supplicante renova o seu pedido em anteriores representações, e

P. a V. M. se digne deferir.

E. R. M.

Avelino da Silva Guimarães.
Antonio Augusto de Freitas.
Padre Gaspar da Costa Roriz.
José de Freitas Costa.
Gaspar Loureiro d'Almeida Cardoso Paúl.
Simão Eduardo Alves Neves.

*

O officio do nobre ministro é o seguinte:

Ill.mo e exc.mo snr. presidente da Sociedade Martins Sarmento, promotora da instrucção popular. — Em resposta ao seu officio de 25 do corrente direi que vou dar as minhas ordens para que se façam as obras a que se refere a representação que acompanhou o seu officio, a tempo de estarem concluidas até o fim do anno lectivo.

Relativamente á segunda parte da representação devo dizer a v. exc.ª que seria meu desejo que a idéa emittida pela direcção me fosse apresentada com maior desenvolvimento.

Estimarei ter ensejo de mostrar á Sociedade Martins Sarmento de que v. exc.ª é digno presidente, todo o meu empenho em lhe ser agradavel, e quanta sympathia me inspira a sua honrosa e sympathica iniciativa.

Deus guarde a v. exc.ª

Ministerio das obras publicas, commercio e industria.

Bernardino Machado.

*

E o officio da direcção, em resposta áquelle, é d'este teor:

Ill.mo e exc.mo snr. — Tenho a mui subida honra de accusar a recepção do officio de v. exc.ª, no qual se dignou participar a recepção do meu officio, e o deferimento parcial da representação d'esta corporação, e me incumbe de explicar melhor o pensamento da mesma representação na parte em que se pede a organisação d'uma secção d'ensino agricola na escóla industrial d'esta cidade.

Dedicado como v. exc.ª tem sido a todo o progresso do ensino economico portuguez, sabedor, como poucos, das organisações pedagogicas no paiz e nos paizes estrangeiros, a direcção da minha presidencia foi talvez ousada em lembrar uma reforma, que lhe pareceu conveniente no estado actual da economia portugueza; mas confiou em que v. exc.ª, um dos seus mais respeitaveis socios honorarios, como um dos mais prestantes apostolos da instrucção popular, não levaria a mal que ella procurasse suggerir o pensamento d'uma reforma, que sobretudo interessa ao desenvolvimento da instrucção n'este concelho e outros do Minho, e que á direcção pareceu mais ou menos em harmonia com o pensamento geral de reforma da ultima organisação dos institutos e escólas industriaes. Nas considerações do relatorio e disposições do decreto respectivo, affirma-se o pensamento da reducção de despezas sem prejuizo do ensino popular, e justifica-se a manutenção de numerosas escólas agricolas, não obstante a improficuidade das despezas que exigem, por se haverem realisado diversos contratos para a sua organisação, que á data d'aquelle decreto (8 de outubro de 1891) não podiam rescindir-se.

Reconhecendo por isto, e por diversas noticias, que houve dispendiosa superabundancia de escólas agricolas organisadas em diversas povoações do reino, porque a frequencia escolar não corresponde á despeza da sua manutenção, pareceu á direcção da minha presidencia que o natural complemento do pensamento patriotico d'aquelle decreto, sem prejuizo do progresso agricola em geral, seria o da suppressão de todas as escólas agricolas, cuja frequencia, e cujos serviços se não possam julgar compensadores da respectiva despeza.

E como convém generalisar o ensino agricola, sempre que com essa generalisação se não onere o thesouro publico, aquellas suppressões ficariam bem compensadas organisando-se, em sua substituição, secções de ensino agricola nas principaes escólas industriaes da provincia, isto é, nas principaes terras fóra de Lisboa e Porto.

Explicar-me-hei ainda, quanto possa, melhor.

O paiz é pobre. Esta verdade triste nunca é superfluo repetil-a. Para atalhar ou reduzir despezas publicas, não se póde ir tão longe que se supprimam instituições, de cuja existencia se confia resulte a regeneração economica nacional. Se houvera riqueza ou abundancia de rendimentos do Estado, não importaria crear instituições de ensino differentes, conforme os seus fins principaes; sendo pobre, e atravessando-se este periodo de profunda crise, tudo quanto possa reduzir-se

sem prejuizo sensivel da efficacia da educação economica, deve reduzir-se. Subordinada a este plano, é que á direcção da minha presidencia pareceu exequivel, e sobre exequivel conveniente que n'uma reforma radical as escólas industriaes deixassem de ter esta denominação, e organisação correspondente exclusiva, e se organisassem instituições de ensino geral economico, e com denominação generica, como aconselhava o fallecido e grande pedagogo francez, Mr. de Salicis, podendo ter a de — escólas de ensino economico, — correspondendo á denominação a organisação comprehensiva dos tres ramos principaes de instrucção popular: o industrial, o agricola e o commercial.

Será isto praticavel? Parece que sim, e sem augmento de despeza, antes, sendo supprimidas escólas restrictamente agricolas, com economia de despezas do Estado. O ensino theorico não necessita de grandes alterações, pois que tanto para o industrial, como para o trabalhador agricola, como para o commerciante, convém saber ou estudar francez, desenho elementar e complementar, elementos de chimica e de historia natural, arithmetica e geometria, contabilidade e escripturação industrial e commercial; e os programmas podem organisar-se de modo que o ensino seja geral e proficuo para todas as classes de alumnos.

Pois não é verdade que o ensino de francez deve ser igual para operarios ruraes ou para operarios fabris? Não é verdade que os elementos de arithmetica e de geometria devem ser igualmente ensinados ao commerciante, como ao lavrador, como ao industrial? Não é verdade que o desenho elementar e complementar é um elemento de educação geral? Não são necessarios os elementos de chimica tanto ao industrial, como ao lavrador? E se racionalmente não podessemos affirmal-o, poderiamos, para chegarmos á mesma conclusão, argumentar com o programma de ensino theorico das escólas agricolas, por exemplo com o da Bairrada determinado no decreto de 5 de dezembro de 1887.

Em complemento do ensino theorico commum, póde estabelecer-se o ensino differencial de certas disciplinas, ou desenvolvimento d'outras, conforme se julgar mais ou menos indispensavel ás differentes carreiras; e a par d'isto, os exercicios e aprendizagens praticas, de muito mais facil e economica organisação n'uma só instituição, do que em muitas. Assim o edificio póde ser o mesmo para o ensino theorico; para trabalhos de laboratorio, o aposento e dotação respectiva não necessitam de duplicações; e apenas os edificios para exercicios e trabalho pratico demandam outro plano. Para esta cidade, o edificio projectou-se com dimensões, que nos parece comportará officinas de ensino industrial, officinas ou casas de arrecadação e pratica rural, pois é evidente que estas casas e officinas não devem ter o desenvolvimento de grandes fabricas, nem de extensas granjas, quintas ou casaes. Nas terras, como esta, em que ha fabricas e casaes ou quintas de cuidado trabalho rural, a visita a fabricas e a casaes supprirá qualquer pequena falta n'aquellas instituições de ensino. Na parte restrictamente agricola, á escóla deveria annexar-se um pequeno casal ou parte de casal que se arrendasse, e onde os alumnos teriam sobejo terreno para os seus trabalhos praticos.

Além da economia de despezas com edificios e pessoal docente, é evidente que d'esta reforma resultaria a economia com a dispensa d'uma parte numerosa de pessoal menor.

Na lei de 14 de junho de 1880, art. 7.º, §. unico, projectava-se a creação de cadeiras de ensino profissional junto dos lyceus. Esta disposição decerto tinha por fim iniciar a generalisação do ensino industrial com economia de despeza; e é certo que, quanto ao ensino theorico, o plano era realisavel.

Este mesmo pensamento de economisar sem prejuizo da educação geral presidiu ao decreto de 8 de outubro de 1891; e com elle concorda a representação da direcção da minha presidencia, que eu tive a honra de enviar a v. exc.ª, e cujo pensamento agora me esforço por explicar detidamente.

Ainda accrescentarei que pela transformação das escólas industriaes em escólas de ensino geral economico talvez houvesse de accrescer mais algum trabalho ao professorado d'aquellas; mas penso que esse accrescimo de trabalho se compensaria com alguma moderada elevação de gratificação ou vencimento de exercicio. O serviço actual nas escólas, e ainda mesmo nos institutos industriaes, em geral, não fatiga o professorado, limitado ou restricto, como se acha, com excepções mui raras, á regencia apenas de cursos nocturnos. No nosso paiz, infelizmente, nem podem crear-se instituições tão numerosas e differentes, nem com a largueza de ordenados e vencimentos, como podem estabelecer-se em França, na Inglaterra, ou na Allemanha; ao actual governo incumbe o dever contrahido de reduzir largamente despezas, e simultaneamente empregar todos os meios de robustecimento das forças productivas de riqueza publica: no assumpto restricto da alludida representação, aquella transformação das escólas industriaes parece-me que satisfaria plenamente a esse duplo fim; e o pessoal empregado não deverá reclamar contra algum accrescimo de trabalho, sendo a época presente de sacrificio para todos, e podendo ter sido creado parte dos serviços estabelecidos por meio de subsidios concedidos a associações protectoras ou promotoras de ensino popular, como v. exc.ª ha annos muito bem lembrou em um dos seus eloquentes discursos parlamentares.

Estabelecidas escólas de ensino geral economico (ou escólas nacionaes, como alvitrava o grande portuguez Alexandre Herculano), com ensino educativo infantil, tão util, tão generalisado já em França, e com as tres classes de aprendizagem ou trabalhos praticos — industrial, commercial, e agricola — havendo para maiores desenvolvimentos, os estabelecimentos superiores de Lisboa e Porto, e servindo os diplomas dos cursos d'aquellas escólas para titulos de admissão á frequencia dos institutos superiores, v. exc.ª ligaria, segundo nos persuadimos, o seu nome já tão merecidamente respeitado, a uma nova obra de evidente utilidade, de uberrimo resultado para a educação das futuras gerações, e consequentemente para a regeneração nacional pela generalisação da instrucção e nobilitação do trabalho productivo.

E tudo póde conseguir-se com economia, uma vez que se imprima a moderação, a modestia, a isenção das ostentações de grandeza nas condições externas das construcções e organisações dos edificios e instituições de ensino, ostentações que nada valem, grandezas que nada produzem.

E a despeza geral terá mais vantajosa applicação, do que nas construcções de estradas, que já não produzem beneficios correspondentes nem ao commercio, nem á industria, nem á agricultura.

Supponho que esclareço, com as explicações exaradas, o pensa-

mento da representação mencionada; mas v. exc.ª, illustre socio honorario d'esta corporação, e a quem ella deve tantas considerações e protecção para a realisação dos seus fins patrioticos, exigirá quaesquer outras declarações, e quanto v. exc.ª entenda que esta Sociedade poderá ser prestavel, que será sempre satisfeito em tudo quanto dependa da boa vontade dos socios, em cada um dos quaes v. exc.ª encontrará sempre sentimentos de gratidão e respeito.

Deus guarde a v. exc.ª

Ill.mo e exc.mo snr. conselheiro Bernardino Machado Guimarães.

Guimarães, 6 de março de 1893.

O presidente,

Avelino da Silva Guimarães.

*

O snr. presidente fez saber que o snr. Arthur Engel, que veio á Hespanha e Portugal em missão de estudo archeologico e numismatico por conta do governo francez, visitou a Sociedade.

*

Foram admittidos para socios: por proposta do snr. padre Roriz, o snr. Francisco da Silva Guimarães; do snr. dr. Antonio Augusto de Freitas, o snr. Antonio de Freitas Costa e Almeida; do snr. dr. José de Freitas Costa, o snr. dr. Agostinho d'Oliveira Machado, conservador da comarca da Povoa de Varzim; do snr. Simão Neves, o snr. Avelino Augusto da Silva Monteiro, e por proposta minha os snrs. Antonio Augusto d'Almeida Ferreira e José Antonio Soares Guimarães.

*

Como se vê do balancete do mez de fevereiro, apresentado pelo snr. thesoureiro Simão Neves, o saldo era de 383$900 reis.

*

O snr. presidente fez a seguinte proposta, que foi approvada:

Tendo fallecido o benemerito Joaquim José da Cunha Guimarães, que era uma distincção da colonia denominada brazileira de compatri-

cios nossos, e tendo contemplado esta Sociedade com o legado de 300$000 reis, apesar de não ter sido nosso consocio, proponho que se exare na acta um voto de sincero sentimento pela perda de tão exemplar cidadão.

*

O snr. Simão Neves propoz que n'um *quadro de honra* se inscrevam os nomes dos bemfeitores d'esta Sociedade, como demonstração de profunda gratidão. Assim se resolveu.

*

O snr. presidente apresentou a seguinte proposta, que foi approvada:

Tendo-se recebido da camara municipal o subsidio contratado, torna-se necessario adquirir novos livros na fórma do contrato, e convindo adquirir aquelles, cuja falta mais se sinta na bibliotheca, proponho que se organise uma commissão composta dos dignos socios, snrs. dr. Joaquim José de Meira, conego Alberto de Vasconcellos e dr. Antonio Vieira d'Andrade, rogando-lhes que se dignem auxiliar a direcção na escolha dos livros mencionados.

*

No dia 16 de março reuniu-se sob a presidencia do snr. dr. José da Cunha Sampaio, servindo de secretarios os snrs. Antonio de Freitas Costa e Almeida e João Gualdino Pereira, a assembléa geral para a eleição da direcção, e foram eleitos:

DIRECTORES EFFECTIVOS

Dr. Antonio Augusto de Freitas	36	votos
Dr. Avelino da Silva Guimarães	35	»
Dr. Domingos de Sousa Junior	36	»
Padre Gaspar da Costa Roriz	36	»
Gaspar Loureiro d'Almeida Cardoso Paúl	35	»
Dr. José de Freitas Costa	36	»
Simão Eduardo Alves Neves	36	»

DIRECTORES SUBSTITUTOS

Padre Antonio da Silva Ribeiro	36 votos
Domingos Leite de Castro	36 »
Padre João Gomes d'Oliveira Guimarães	36 »
João Gualdino Pereira	35 »
Dr. José da Cunha Sampaio	35 »
Manoel Baptista Sampaio	36 »
Manoel Victorino da Silva Guimarães	36 »

*

No meu anterior boletim publiquei a letra do *Hymno de S. Nicolau,* e occultei o nome do seu auctor, por assim m'o impôr a sua muita modestia: todavia, estando divulgado o segredo, não ha razão para que o seu nome laureado continue a conservar-se na penumbra para os estimados e benevolos leitores da Revista. Releve-me a modestia de s. exc.ª; mas não posso por mais tempo satisfazer á sua imposição. O auctor, pois, d'aquelle *hymno* é o snr. dr. Eduardo José da Silva Carvalho, nosso antigo socio, cavalheiro dignissimo a todos os respeitos, um poeta culto e mavioso, distincto academico e um ornamento da nossa magistratura.

Entendendo que será interessante e agradavel aos nossos consocios e especialmente ás nossas amaveis consocias a publicação da musica d'aquelle hymno e da do mimosamente composto e offerecido ha annos á Sociedade pela exc.ma snr.ª D. Maria da Gloria de Sousa Bandeira, distincta pianista, vai n'este numero a musica dos dois hymnos.

A letra do hymno da Sociedade é devida ao snr. dr. José de Freitas Costa, poeta distincto e culto, e cavalheiro de superior merecimento, e a musica d'elle foi agora transposta para piano pelo snr. Domingos Calixto, cujos creditos de compositor musical são já bem conhecidos.

A letra d'esse hymno é esta:

Instrucção, filha extremosa
Do trabalho e da vontade!
Qual d'entre espinhos a rosa
Nasce do estudo a verdade.
Tambem tu prodigalisas
O aroma que exhala a flôr,
E como elle suavisas
Do ensino amargo labor.
Instrucção! tu symbolisas
Luz, progresso, paz e amor.

Côro

Eia! pois, se em ti contemplo
Dons que o céo te concedeu,
Junqüemos de flôr's o templo
Que em teu nome aqui se ergueu.

N'elle o culto se afervore,
Com elle a sciencia se escude,
Que lá onde ella se adore
Tem seu altar a virtude;
N'elle a data se abençôe
Que lhe marca a fundação;
Que essa hora grata sôe
Hoje, e sempre, como então,
E que a escóla alli lhe entôe
Seus hymnos de gratidão.

Côro

Eia! pois, vamos no altar
D'esse templo espargir flôres;
Que a luz não queira apagar
Quem já lhe vê seus fulgores.

Instrucção, se bem repartes
Fructos, que ao pobre alimentam,
Tambem, como a sciencia, as artes
Á tua sombra se alentam;
E, pois que ellas têm ingresso
Lá n'esse templo que é teu,
N'ellas se firme o progresso
Da terra que t'o ergueu,
E em amor te pague o preço
Dos fructos que recebeu.

Côro

Eia! tambem vós, artistas!
Que este hymno seja canção
Das vossas novas conquistas
Na lida pela instrucção!

*

Durante o trimestre receberam-se as seguintes offertas de livros e periodicos para enriquecimento da nossa bibliotheca e gabinete de leitura:

Livros

Padre Antonio Joaquim d'Oliveira — 1 volume.
Augusto d'Aguiar Cardoso — 1 volume.
Dr. José Leite de Vasconcellos — 4 folhetos.
Sociedade de geographia de Lisboa — 4 volumes e 18 folhetos.
Ministerio de obras publicas, commercio e industria — 1 volume.
Dr. Avelino da Silva Guimarães — a collecção do *Jornal do Commercio,* de Lisboa, 1891 e 1892.
Gaspar Loureiro d'Almeida Cardoso Paúl — 1 volume.
Francisco José da Costa — 1 volume.
Dr. Francisco Martins Sarmento — 18 numeros do *Occidente.*
Domingos José Leite da Silva — 11 volumes e 2 folhetos.
O editor de *La autonomia colonial y el partido conservador* — 1 folheto.
Antonio José Ferreira — 2 volumes.
Homem Christo — 1 volume.
D. Antonio, Arcebispo Primaz — 1 volume.
Atheneu Commercial do Porto — 1 volume.
Domingos José Ribeiro Calixto — *Hymno de S. Nicolau,* do curso elementar de musica da Sociedade Martins Sarmento.
Rocha Peixoto — 3 folhetos.
Padre Antonio Joaquim d'Oliveira — 1 volume.
Anonymo — 1 folheto.
José Marques Loureiro — 22 volumes.
Affonso Mendes — 1 volume.

Jornaes

O Progressista — Braga.
A Idéa Nova — Barcellos.
Magasin illustré d'éducation et de recréation — Paris.
Argonauta — Guimarães.
A Lucta — Braga.
Revista das Alfandegas.
Aurora de Cintra.

*

Para os nossos museus foram offerecidos os seguintes objectos:

D. Francisco de Paula Peixoto da Silva e Bourbon (Lindoso), diversos mosaicos e azulejos arabes, alguns mineraes e um objecto metallico.

Companhia de fiação e tecidos de Guimarães, uma amostra do primeiro fio do seu fabrico.

*

Em nome da Sociedade agradeço a todos os amaveis e obsequiosos offerentes as suas offertas.

Guimarães, 31 de março de 1893.

O secretario,

GASPAR L. D'A. C. PAÚL.

BALANCETES

Movimento da caixa em janeiro de 1893

ENTRADA

Saldo anterior.....	416$415	
Receita d'este mez.....	3$765	420$180

SAHIDA

Despeza d'este mez.....	90$070	
Saldo.....	330$110	420$180

Em fevereiro de 1893

ENTRADA

Saldo anterior.....	330$110	
Receita d'este mez.....	82$750	412$860

SAHIDA

Despeza d'este mez.....	28$960	
Saldo	383$900	412$860

Em março de 1893

ENTRADA

Saldo anterior.....	383$900	
Receita d'este mez.....	13$160	397$060

SAHIDA

Despeza d'este mez.....	264$850	
Saldo.....	132$210	397$060

O thesoureiro,

SIMÃO EDUARDO A. NEVES.

HYMNO DE S. NICOLAU

DO

CURSO ELEMENTAR DE MUSICA

e Canto Coral da

SOCIEDADE MARTINS SARMENTO

POR

D. J. R. C.

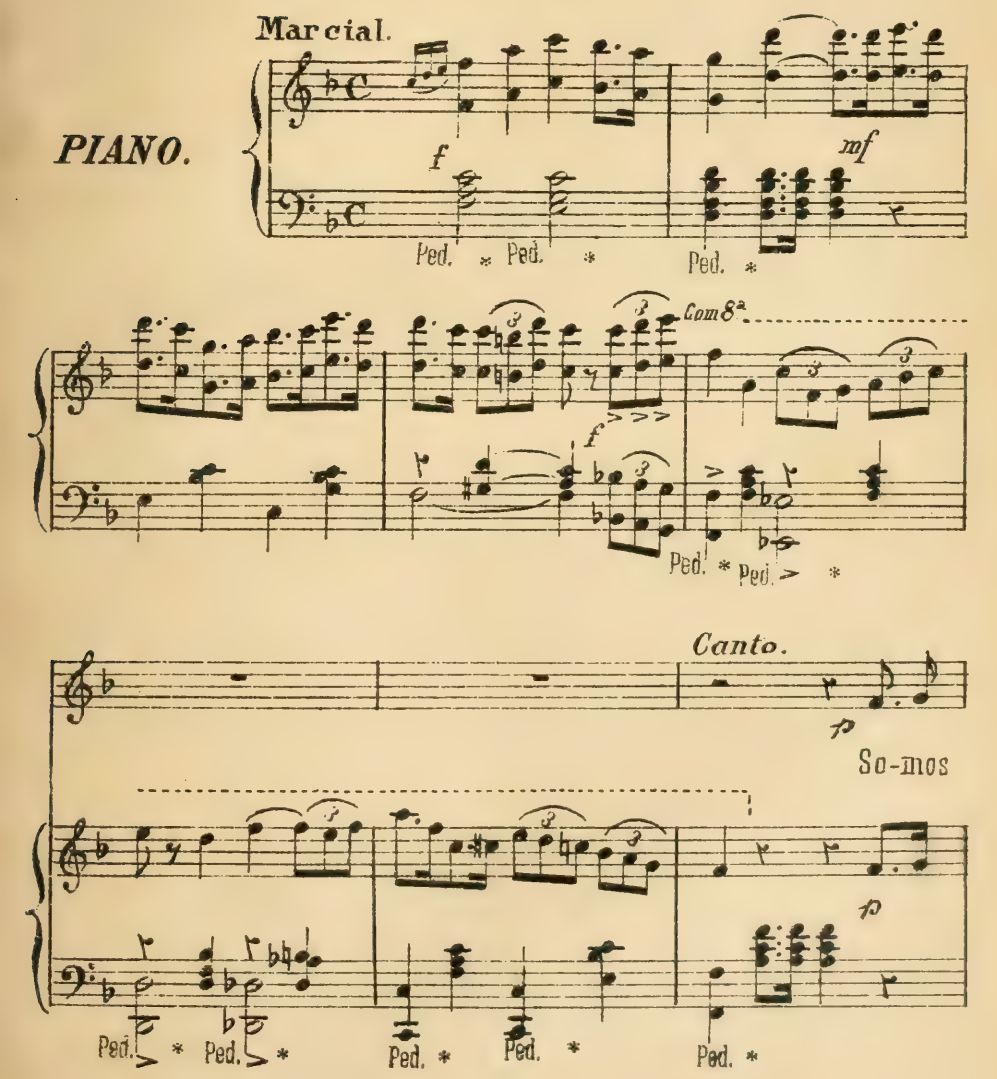

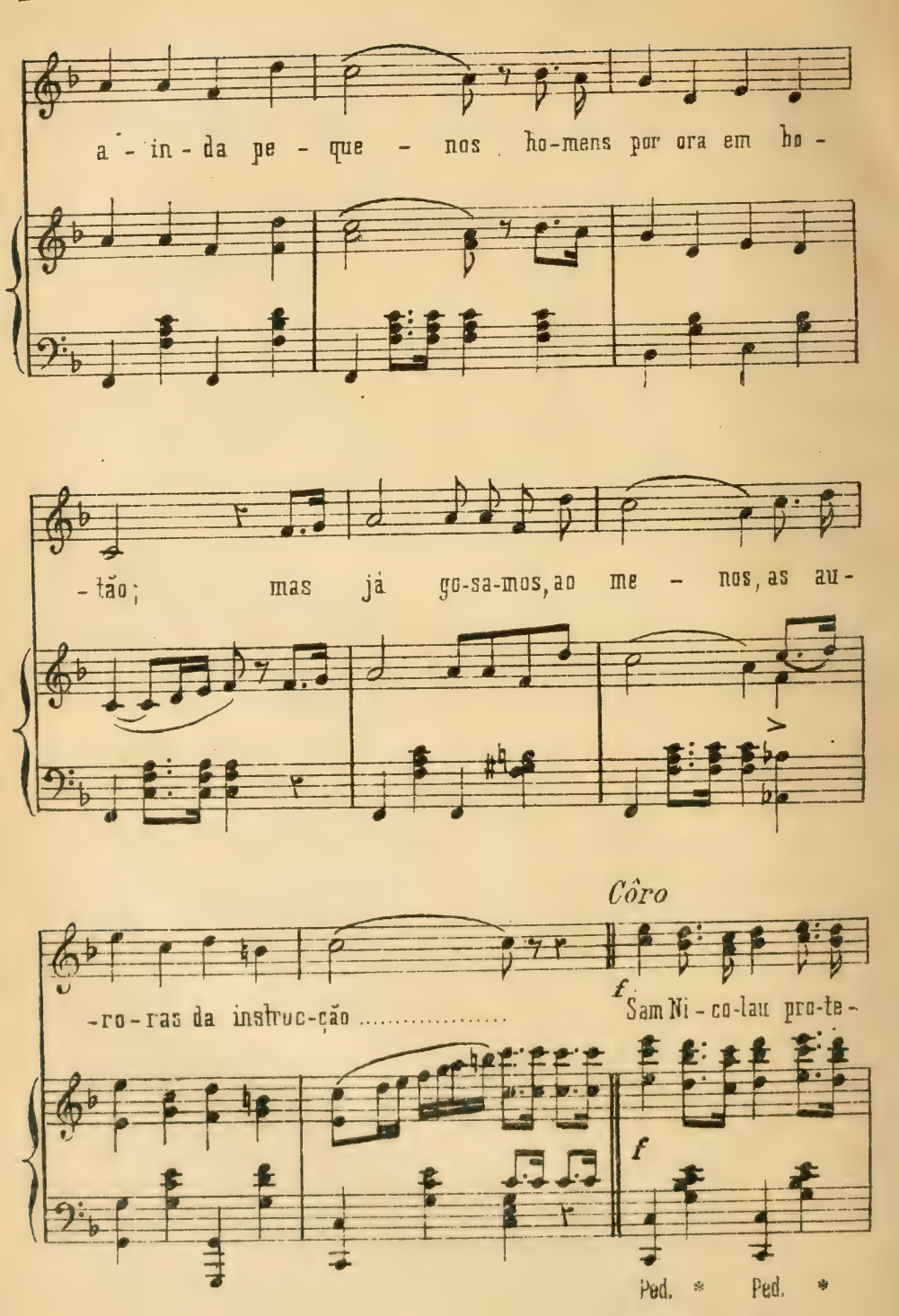
a - in - da pe - que - nos ho-mens por ora em ho -
- tão; mas já go-sa-mos, ao me - nos, as au -
Côro
-ro-ras da instruc-ção .....
f Sam Ni - co-lau pro-te -
f
Ped. * Ped. *

-ctor ..... a - co - lhei es-tas cre-an - ças es-cu-

Ped. *

-tas com ter-no a-mor o e - cho d'es-tas es-

Ped. * Ped. *

-pran - ças Sam Ni - co-lau pro-te - ctor..... a - co-

Ped. * Ped. * Ped. * Ped. *

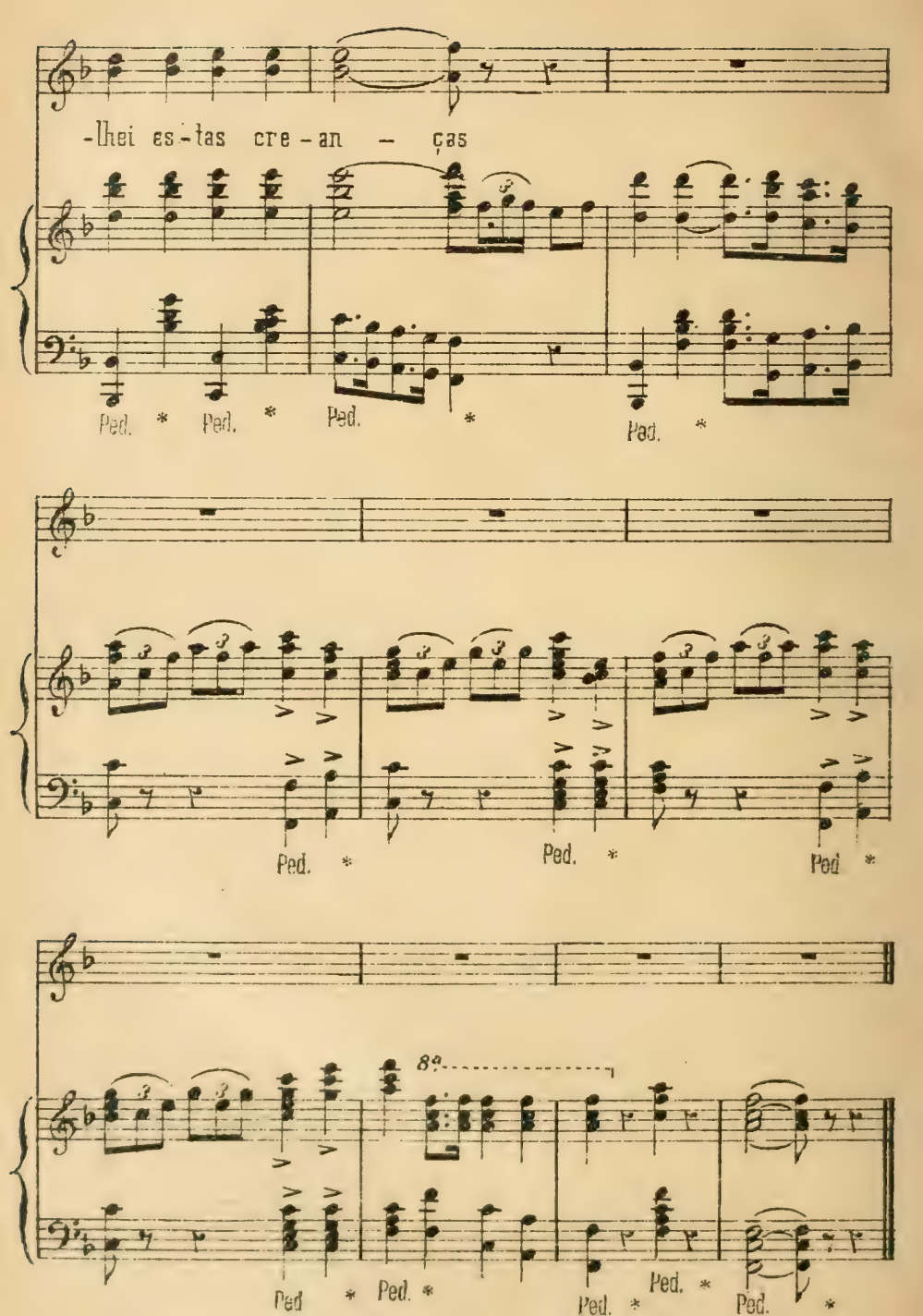
-lhei es-tas cre-an - ças
Ped. * Ped. * Ped. * Ped. *
Ped. * Ped. * Ped *
8a
Ped * Ped. * Ped. * Ped. * Ped. *

HYMNO DA SOCIEDADE

MARTINS-SARMENTO

Para PIANO Por

M. da G. de S. B.

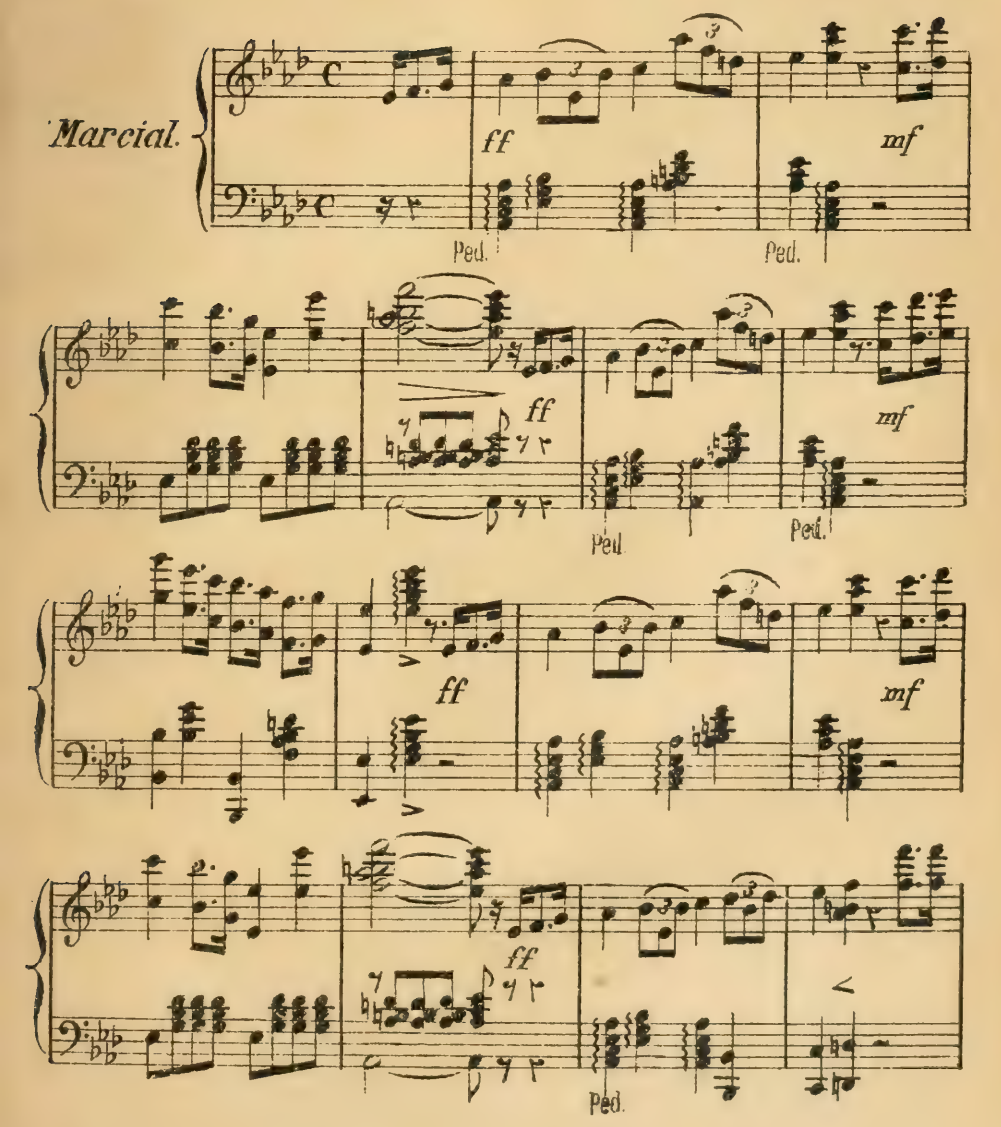

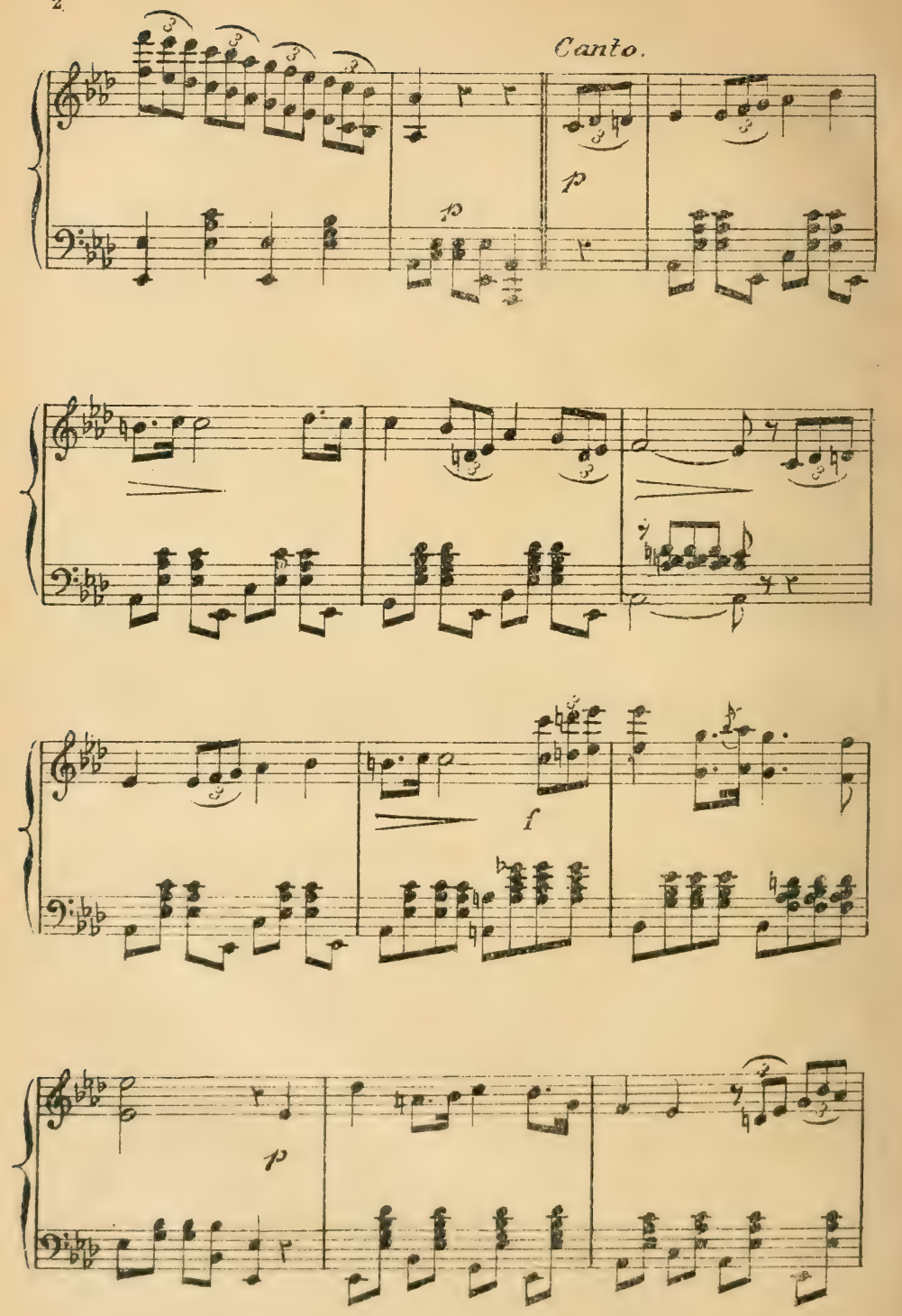
Canto.
p
f
p

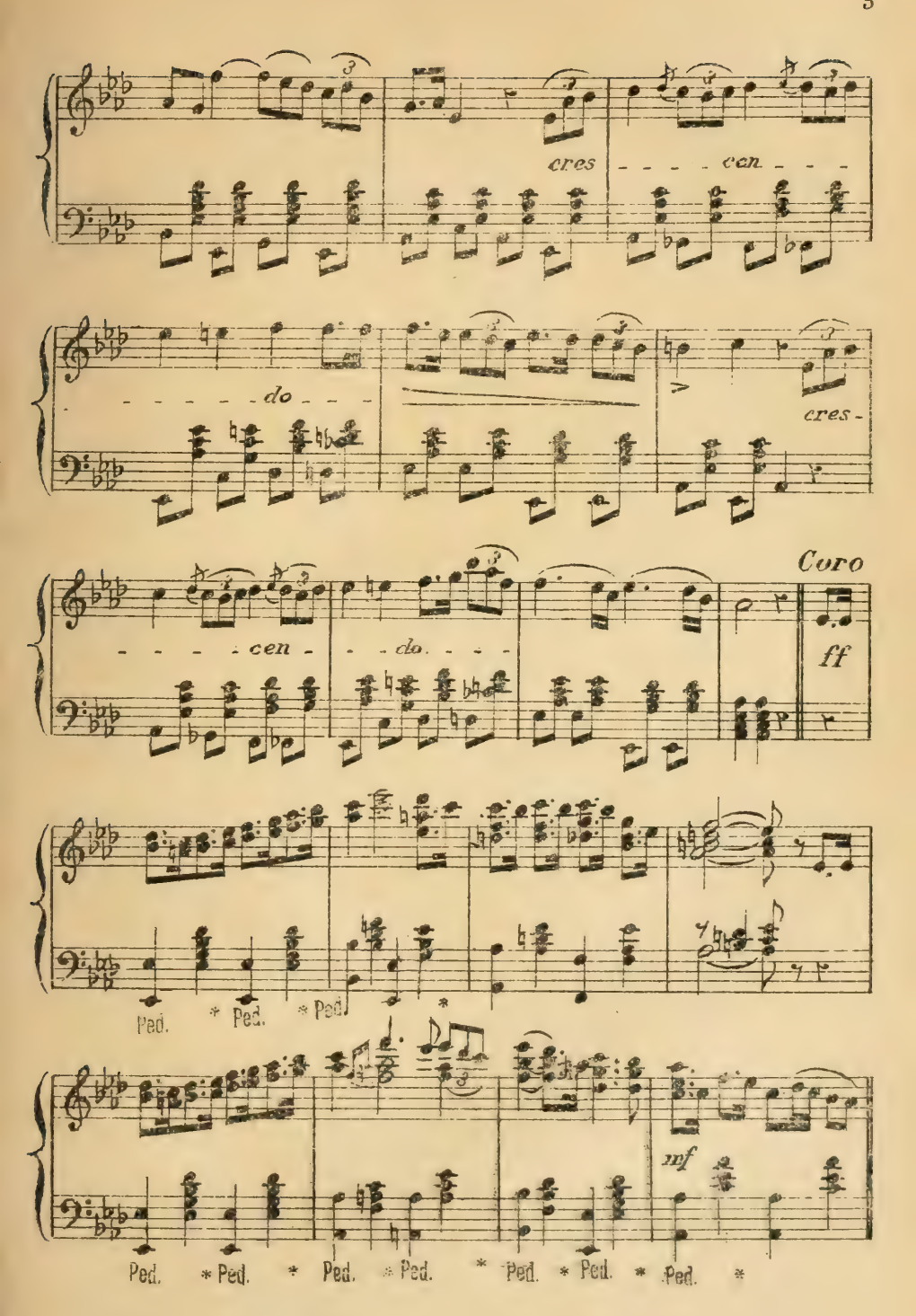
cres - - - cen - - -
- - - - - do - - -
cres -
Coro
- - - - cen - - - do. - - - -
ff
Ped. * Ped. * Ped. *
mf
Ped. * Ped. * Ped. * Ped. * Ped. * Ped. * Ped. *

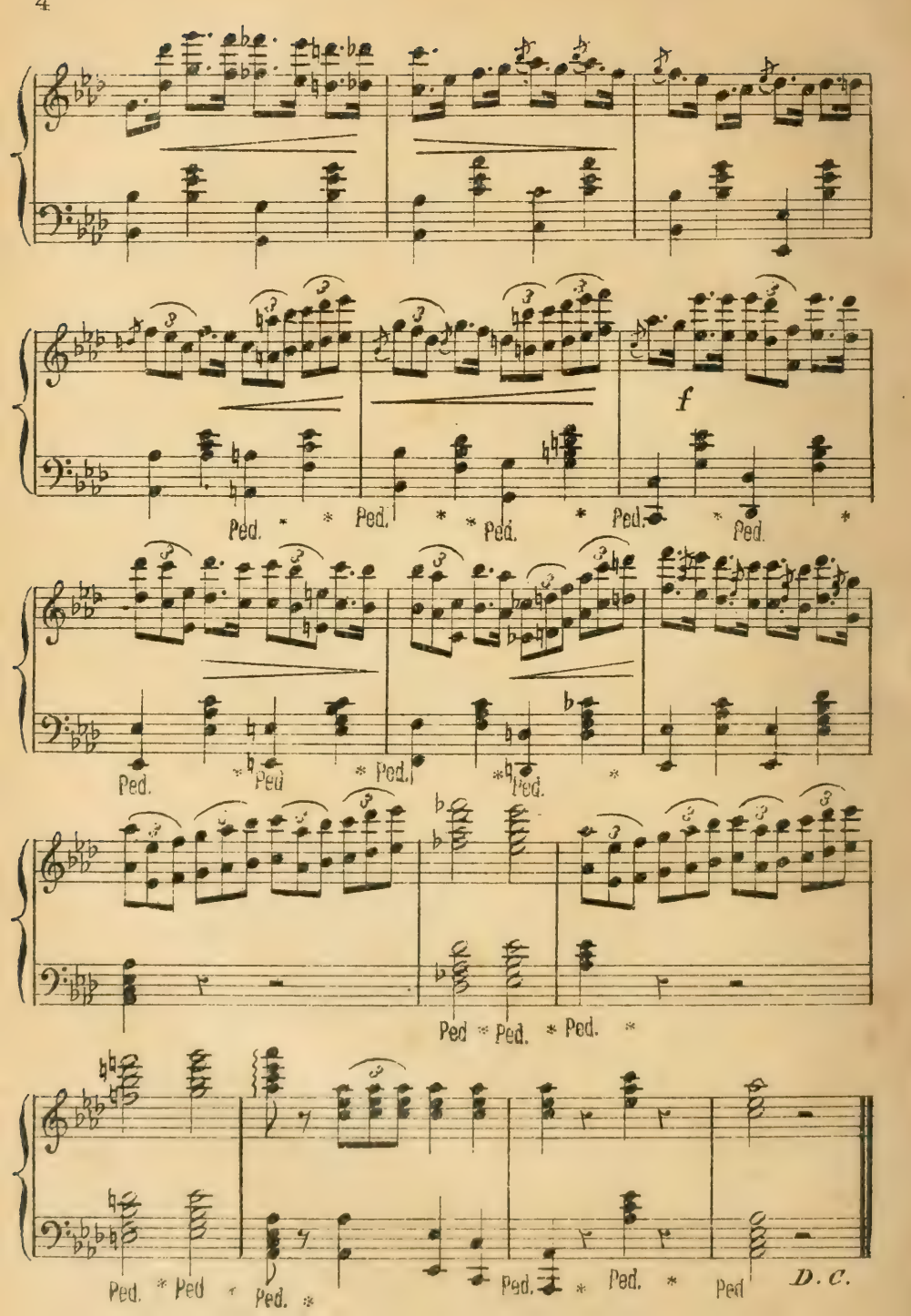
f
Ped. * Ped. * Ped. * Ped. * Ped. *
Ped. * Ped * Ped. * Ped. *
Ped * Ped. * Ped. *
Ped. * Ped * Ped. * Ped. * Ped. * Ped
D. C.

As Colonias Portuguezas, publicação lisbonense illustrada. Anno..... 2$000
Semestre..... 1$200
Avulso..... 200

O Zoophilo, publicação mensal illustrada de Lisboa.
Lisboa, anno..... 600
Provincias..... 630
Numero avulso..... 100

Revista de Coimbra, publicação quinzenal de sciencias sociaes e jurisprudencia.
Anno..... 2$000
Semestre..... 1$000

Boletim da Liga dos Lavradores do Douro. Redacção, rua do Calvario, 70 — Porto. Numero avulso.... 40

La Revue des Journaux et des Livres, de Paris. Preços para Portugal: tres mezes, 4 francos e 50; seis mezes, 8 francos; um anno, 14 francos. Esta revista dá aos assignantes d'um anno um volume de 3 francos e 50; aos de seis mezes um volume de 2 francos, e aos de tres mezes um volume de 1 franco, á escolha em todas as livrarias. Além d'isso dá a todos os seus assignantes, como brinde, um esplendido retrato a oleo e a cada assignante o seu retrato photographado.

Revista d'Obras Publicas e Minas, publicação mensal da Associação dos engenheiros civis portuguezes.
Lisboa, anno..... 2$100
Provincias e estrangeiro acresce o custo das estampilhas.

A Imprensa, revista scientifica, litteraria e artistica de Lisboa. Publicação quinzenal. Director, Affonso Vargas. *Lisboa,* cada numero 30 reis, pagos á entrega. *Provincias e ilhas,* trimestre ou 6 numeros, 200 reis. Numero avulso..... 40

O Progresso Catholico, publicação quinzenal illustrada, de Guimarães. Continente, anno..... 600
Numero avulso..... 100

O Instituto, revista litteraria e scientifica, de Coimbra.
Anno..... 1$500
Pelo correio..... 1$560
Numero avulso..... 160

Historia do cêrco do Porto, por S. J. da Luz Soriano. 2.ª edição, illustrada com magnificas gravuras e chromolythographias, revista e melhorada pelo auctor. Editor, Augusto Leite da Silva Guimarães — Porto. Cada fasciculo..... 200

Boletim de Pharmacia do Porto. Director, J. P. d'Almeida Brandão. Anno..... 1$000
Numero avulso..... 200

A Agricultura Portugueza, revista quinzenal de Lisboa. Directores, F. Simões Margiochi e Paulo de Moraes.
Anno..... 2$000
Numero avulso..... 100

A Dosimetria, revista mensal portuense de medicina dosimetrica. Director-proprietario, José Bernardo Birra. Anno..... 1$500

Quiteriade, ou Columbino interamnense. Poema. Costa & Silva, Porto, editores.
Preço..... 500

Revista dos Lyceus. Director, M. Borges Grainha.
Anno ou 12 numeros..... 2$000

Camões, os Lusiadas e a Renascença em Portugal, por Oliveira Martins. 1 vol..... 600
Lugan & Genelioux, editores.

Boletim do Atheneu Commercial do Porto.
Série de 6 numeros..... 500
Numero avulso..... 100

Flagellos da videira, pelo Visconde de Villarinho de S. Romão. 1 grosso volume, illustrado..... 1$200

O Ensino, revista pedagogica, quinzenal, de Lisboa. Director, Theophilo Ferreira.

Anno..... 1$200
Semestre..... 600

A Vinha Portugueza, revista mensal de Lisboa. Director, F. d'Almeida e Brito.

Anno ..... 2$000

Instituições Christãs, revista quinzenal de Coimbra, religiosa, scientifica e litteraria. Orgão da Academia de S. Thomaz d'Aquino. Seis mezes..... 1$200

A Jornada, revista mensal de Barcellos.

Anno..... 600
Semestre..... 350

Coimbra Medica, revista quinzenal de medicina e cirurgia. Director, dr. Augusto Rocha. Portugal e Hespanha, anno.. 2$400

Revista judicial e administrativa, revista portuense, dirigida por Augusto d'Oliveira.

Anno..... 2$000

Revista dos Tribunaes, publicação quinzenal do Porto. Redactores e proprietarios, Augusto Maria de Castro e Antonio Ferreira Augusto. Anno, franco de porte..... 3$000
Semestre, franco de porte..... 1$800

Novo Mensageiro do Coração de Jesus, publicação mensal lisbonense, orgão do Apostolado da Oração, Liga do Coração de Jesus e da Communhão Reparadora. — Portugal, anno..... 1$000

O Recreio, revista semanal, litteraria e charadistica, de Lisboa.

Lisboa, cada numero..... 270
Provincias, semestre..... 580
Trimestre..... 300

A Propriedade e Cultura do Minho (estudo historico e de economia rural), por Alberto Sampaio. Preço... 350
Em todas as livrarias.

Revista das Sciencias Militares, publicação mensal lisbonense. Director, J. Renato Baptista, capitão de engenheria.

Portugal, anno..... 2$400

Revista das Sciencias Naturaes e Sociaes; orgão dos trabalhos da Sociedade Carlos Ribeiro. Publica-se quatro vezes por anno, em fasciculos de 48 pag., 8.º — Anno.. ... 1$200
Numero avulso..... 300

Jornal de Horticultura Pratica. Proprietario, José Marques Loureiro. Redactor, Eduardo Sequeira. Anno..... 2$250
Numero avulso..... 300
Contendo estampa colorida..... 400

O Charivari, revista humoristica do Porto.

Série de 12 numeros..... 240
Provincias..... 270

Os Argonautas, subsidios para a antiga historia do Occidente, por F. Martins Sarmento. 1 grosso volume..... 1$500
Pelo correio..... 1$560
Em todas as livrarias.

Jornal das Sciencias mathematicas e astronomicas. Director, dr. F. Gomes Teixeira. Cada volume..... 2$400

Revista de Educação e Ensino, publicação mensal de Lisboa. Director, Ferreira Deusdado. Preço:

Anno..... 2$000
Semestre..... 1$100
Avulso..... 200

REVISTA

DE

GUIMARÃES

PUBLICAÇÃO

DA

SOCIEDADE MARTINS SARMENTO

Promotora da instrucção popular
no concelho de Guimarães

VOLUME X

N.º 3 — Julho — 1893

PORTO

TYPOGRAPHIA DE A. J. DA SILVA TEIXEIRA
Rua da Cancella Velha, 70
1893

Summario d'este numero

I. Lusitanos, Ligures e Celtas; por *Francisco Martins Sarmento.*
II. As villas no norte de Portugal; por *Alberto Sampaio.*
III. Descentralisação dos exames de instrucção primaria; por *Joaquim José de Meira.*
IV. Catalogo das moedas portuguezas existentes na collecção da Sociedade Martins Sarmento; por *J. Freitas Costa.*
V. Documentos ineditos dos seculos XII-XV; por *Oliveira Guimarães.*
VI. Boletim; por *Gaspar L. d'A. C. Paúl.*
VII. Balancetes; por *Simão E. Alves Neves.*

A **Revista de Guimarães** publica-se nos mezes de janeiro, abril, julho e outubro, em fasciculos de 48 paginas.

Cada volume, composto de quatro fasciculos, custa por assignatura 800 reis; cada numero avulso 300 reis. Os portes do correio são á custa da empresa. As assignaturas são pagas adiantadas.

A **Revista de Guimarães** é distribuida gratuitamente pelos socios da SOCIEDADE MARTINS SARMENTO.

Os artigos publicados n'esta Revista são, a todos os respeitos, da exclusiva responsabilidade dos seus auctores.

Toda a correspondencia deve ser dirigida á Direcção da SOCIEDADE MARTINS SARMENTO, **Guimarães.**

ANNUNCIOS LITTERARIOS

Dôr. Sonetos por Paulino d'Oliveira. 1 vol..... 400
Vende-se, como outros livros d'estudo, sciencias, artes e letras, ultimas novidades parisienses em litteratura, na livraria Academica — Lisboa, rua Aurea, 69.

Crença e Letras, revista do Collegio de S. Damaso. Anno..... 1$000

A Crise Agricola Portugueza, por Avelino Guimarães. 1 vol..... 700
Vende-se em Guimarães na loja de Francisco Joaquim de Freitas, no Toural.

LUSITANOS, LIGURES E CELTAS

(Continuado do n.º 2, pag. 88)

Viu-se que a minha opinião ácerca da lingua dos Lusitanos se não parece nem pouco, nem muito, com a que me tem sido attribuida. O que eu sustentei em summa foi que os Lusitanos fallavam a mesma lingua que os Silures, a mesma lingua que fallavam todos os Ligures, isto é, esses velhos arias que, segundo M. Arbois, colonisaram e civilisaram o Occidente muitos seculos antes da chegada dos Celtas.

É consequencia necessaria d'este principio que, se por meio da onomastica decifravel pelo cambrico [1] se descortina a influencia e a vitalidade d'uma civilisação antiga, são as manifestações do genio ligurico que tal onomastica nos revela, quer na Lusitania, quer nos paizes, onde a encontrarmos. Os que têm por um dogma a celticidade do cambrico é de vêr que chegam a um resultado inteiramente differente: o que para mim é ligurico para elles é celtico; e, como a onomastica em questão comprehende nomes topicos, nomes de cidades, nomes pessoaes, nomes de deuses, etc., disseminados por uma

---

[1] Entenda-se sempre — cambrio e congeneres.

grande parte da Europa, por força que não sómente hão de fazer a mais lisongeira ideia da civilisação celtica, mas reconhecer-lhe tal prestigio e tal força transformadora, que as civilisações precedentes ficaram completamente obliteradas, ou quasi.

Se porém, como já vimos, nem um só argumento historico póde ser produzido a favor da celticidade ou da celtisação dos Cambrios, antes pelo contrario, o principio, em que esta theoria assenta, não merece outro nome senão o d'uma hypothese gratuita; e, se os factos que d'elle se deduzem e deviam justifical-o são tambem desmentidos pela historia, não ha de estranhar-se que eu veja no celtismo moderno uma construcção tão phantasiosa, como elle a vê no celtismo primitivo.

Quanto ao principio já disse o bastante: os testemunhos historicos mais irrefragaveis desmentem a hypothese da celticidade ou da celtisação dos Cambrios. Vejamos agora se nas suas deducções ha algum facto que neutralise aquelle desmentido. Acima mostrei ser pouco menos de certo que os Celtas na peninsula iberica e na Gallia central perfilharam a civilisação que encontraram n'uma e n'outra parte. Ninguem acreditará, penso eu, que a civilisação da Aquitania fosse para aqui importada pelos Celtas do seculo IV, a. C., e ainda menos que fossem elles quem civilisou o Valle do Pó. N'esta parte da Europa sabemos nós que elles destruiram, até onde poderam, a civilisação etrusca que lá dominava [1], sem ao menos aproveitar dos seus beneficios, como resalta da pintura que Polybio nos faz dos Senões, Boios, Cenomanos e Insubres [2].

Demais, não é evidente que a genuina civilisação celtica deve brilhar com todo o seu esplendor entre os Belgas, esses Celtas puritanos que nem sequer se misturaram com povos d'outra familia? Parece que não ha nada mais evidente. Pois a civilisação dos Belgas póde avaliar-se por esta amostra: os Nervios nem commerciantes admittiam nos seus dominios [3],

---

[1] Arbois de Jubainville, *Les premiers habitants de l'Europe*, pag. 161 e seg. Am. Thierry, *Histoire des Gaulois*, I, pag. 157 e seg.

[2] Polybius, II, 17.

[3] Cesar, *B. G.*, II, 15. N'esta passagem Cesar chama aos Nervios barbaros, *feros*, com todas as letras.

para que as commodidades do luxo que elles semeavam os não amollecesse como a alguns dos seus compatriotas, que por esse motivo chamavam degenerados; os Treveros partilhavam das mesmas ideias [1]; e, sendo estes dois povos uns dos mais importantes da Belgica e dos mais ciosos das suas tradições nacionaes, é de presumir que todos os Belgas puros pensassem da mesma maneira. Ora uma civilisação que proscrevia propositadamente o commercio orça muito pela barbarie.

Mas não nos diz Polybio que os Celtas, quando appareceram no theatro da historia, desconheciam todas as commodidades da vida? [2] Não repetem a mesma coisa todos os escriptores antigos, sempre que fallam dos Celtas invasores, a ponto de lhes attribuirem alguns d'elles taes actos de selvageria, que têm sido lançados á conta de calumnias? [3]

Notemos que, em opposição á antiga rotina, começa a ganhar terreno a opinião de que os Celtas desceram do alto norte. M. Wilser [4], por exemplo, sustenta que os Celtas vieram da Scandinavia, e M. J. Rhys, o illustre celtista, subscreve sem reserva esta these revolucionaria [5]. É de lamentar que M. Wilser desconhecesse a passagem da *Ora Maritima*, em que a procedencia dos Celtas da Scandinavia está muito claramente indicada [6], e que vale, a meu vêr, tanto como todos os

---

1 Tacitus, *Germania*, XXVIII.
2 Polybius, loc. cit.
3 Vid., por exemplo, Pausanias, x, 22.
4 *Die Herkunft der Deutschen.*
5 *Lectures on the origin and growth of religion, as illustrated by Celtic heathendom*, pag. 636.
6 V. 130-146. N'um estudo sobre a *Ora Maritima*, publicado em 1880, tratei de demonstrar este facto importantissimo, fazendo vêr que todas as tradições recolhidas pelos antigos escriptores, que fallavam da primeira invasão dos Celtas, estavam de pleno accordo com as informações do periplo. Podem vêr-se as pag. 86-89 d'aquelle estudo e a nota 74. A proposito do ponto de partida e da marcha dos Celtas sobre a Europa central, conforme esta nova ideia, não devo deixar de alludir ás objecções que J. Grimm suscitava contra a rotina, que ella vem destruir. Não comprehendia o grande pensador (*Geschichte der Deutschen Sprache*, pag. 116-17) como, invadindo os Celtas a Europa de nascente a poente, segundo geralmente se acreditava, e com os Germanos na sua cóla, em vez de vêr os primeiros recuando diante dos segundos até ás extremidades occidentaes da Europa, os via pelo contrario caminhar de poente para nascente, rompendo atravez dos seus

textos que colligiu no seu trabalho. Vinguem porém as suas ideias, e temos fé que hão de vingar, a prodigiosa civilisação dos Celtas passará ao rol das hypotheses fallidas, porque ninguem admittirá decerto que elles trouxessem da Scandinavia uma civilisação superior á dos Cimbros e Teutões, isto é, á proverbial barbarie germanica.

E aqui prende a questão se a barbarie germanica e a barbarie celtica não eram uma e a mesma coisa. Continuemos a interrogar a historia. Apreciando alguns factos da invasão cimbrica, taes como a facilidade com que os Teutões e Cimbros se entenderam com os Belgas e com os Volcos da Aquitania, que muitos têm como um ramo dos Belgas, concluia Am. Thierry que só a identidade de raça e de lingua podia racionalmente explicar esta rapida fraternisação [1]. Ha de ser difficil achar outra explicação satisfatoria. Não menos significativo é que os auxiliares de Mario, sem duvida alguma da familia celtica, reconheceram no grito de guerra das hordas cimbricas o seu grito de guerra nacional [2]. Não esqueça que os Cimbros e Teutões são germanos, mesmo no entender de quasi todos os celtistas contemporaneos; que desceram da Jutlandia, para onde provavelmente passaram da Scandinavia; que na sua excursão para o sul seguiram o exemplo e o caminho dos Celtas [3]; que escolheram a Belgica, para ahi depositarem

---

perseguidores, e tanto á solta que, além de revolucionar a Europa quasi toda, foram ainda revolucionar a Asia Menor. Sobre as suas suspeitas ácerca do germanismo dos Galatas e d'outros povos alcunhados de celticos já dissemos o sufficiente. Não parece pois que J. Grimm entrevia alguma coisa muito parecida á theoria de M. Wilser — a dos celto-germanos descendo do alto norte sobre o coração da Europa e tão justamente conscios da sua força que podiam percorrel-a em todas as direcções que lhes agradava e levar mesmo as suas devastações até á Asia Menor? Só uma concepção muito similhante a esta, decerto suscitada pela evidencia historica, podia movel-o a romper com a hypothese empyrica que a contrariava abertamente.

[1] *Histoire des Gaulois*, I, pag. 53-4.

[2] Plutarchus, *Marius*, XX. Plutarcho falla dos Ligures auxiliares do exercito de Mario; mas escusa de prova que entre os Ligures propriamente ditos e os Germanos não podia haver a communidade de costumes especificada n'esta noticia. Trata-se sem duvida dos Celtas que viviam em sociedade com os Ligures e ainda não tinham perdido algumas das suas tradições nacionaes. Esta explicação já se encontra em Thierry, obr. cit, pag. 24 do 2.º volume.

[3] Plutarchus, ibid., XI.

os seus thesouros, deixando ao mesmo tempo a guardal-os uma das suas tribus, os Aduaticos [1], que alli se conservaram sempre.

Estas particularidades já bastam a mostrar-nos que os Celtas e Germanos se entendiam muito bem; mas os textos de Cesar e Tacito levam-nos muito mais longe. Todos os povos da Belgica, conta Cesar por informação dos Remos, eram germanicos [2]. Nomeadamente os Eburões, os Cœrœsos, os Pæmanos e os Carducios eram germanicos [3]. Os Segnos eram germanicos [4]. Os Ubios eram germanicos [5]. Os Nervios e os Treveros levavam até á affectação as suas pretensões de germanismo, diz Tacito [6]. Os Aduaticos eram uma tribu dos Cimbros e por consequencia germanos.

Estes povos eram os mais consideraveis da Belgica, todos visinhos uns dos outros, e em vista de textos tão claros e positivos o germanismo dos Celtas puros, Belgas, parece um dos factos mais indiscutiveis da historia. Não o entendem assim os celtistas; mas as suas razões não correspondem muito ao tom auctoritario que lhes imprimem; asseguram-nos que, quando Cesar, Tacito e outros escrevem — « germanos » — não queriam dizer que os povos assim denominados fossem germanicos, senão coisa muito differente. Esta hermeneutica, como se vê, é tão extraordinaria, que eu duvido muito de que alguem a aventurasse, se a interpretação obvia d'aquelles textos podesse conciliar-se d'algum modo com a theoria linguistica dos seus inventores; mas não póde. Se os Belgas fossem germanos, tendo elles evitado toda a mistura com gente alheia á sua raça, todo o contacto com uma civilisação estranha á sua, seria inconcebivel que não fallassem uma lingua germanica. Não fallando uma lingua germanica, como decidem os celtistas, a demolição dos impertinentes textos torna-se para o celtismo um caso fatal da lucta pela vida. A prova linguistica deve por isso ser tal que não deixe sombra de duvida no espirito de ninguem. É isso o que acontece? O leitor o

---

1 Cesar, *B. G*, II, 29.
2 II, 4.
3 Ibidem.
4 VI, 32.
5 IV, 3.
6 Tacitus, *Germania*, XXVIII.

dirá. Os nomes proprios da Belgica, dizem os celtistas, não têm uma physionomia germanica; decifram-se bem pelo cambrico e adduzem-se varios exemplos; mas com os nomes dos Teutões e dos Cimbros succede a mesma coisa, e os celtistas explicam agora o caso, estabelecendo que estes nomes nos chegaram deturpados, por terem passado pela bocca dos Gaulezes, perdendo por isso a sua physionomia germanica, para revestirem uma physionomia *celtica* [1]. Mas se a explicação vale para os Cimbros e Teutões, que razão ha para que não valha para os Belgas, em cujo gremio viviam, por exemplo, os cimbros Aduaticos?

Demais d'isso, se os Belgas não fallavam uma lingua germanica, visto não fallarem a lingua da Gallia Central, como expressamente nos diz Cesar, não podiam ter uma lingua identica ao cambrico. Que lingua era então a sua? Bem sei que ainda d'esta vez os celtistas interpretam as palavras de Cesar d'um modo differente do que ellas soam; Cesar, mencionando a differença da «lingua, instituições e leis» entre aquelles dois povos, não alludiria a uma differença de linguas propriamente ditas, mas a dialectos d'uma mesma lingua [2]. É porém evidente que no texto de Cesar a lingua está na mesma plana que as instituições e as leis. Quererá alguem provar-nos que as instituições e leis, constitutivas do druidismo gaulez, estavam para as dos Belgas na relação d'um dialecto para uma lingua? Mas peor ainda; Cesar abrange na sua affirmativa os Belgas, os Gaulezes e os Aquitanos, e segundo a opinião mais corrente a lingua dos Aquitanos está hoje representada pelo basco. O basco seria pois um dialecto do celtico, ou vice-versa, o que para os linguistas sôa como uma heresia digna de excommunhão maior.

*

Estas observações bastam, cuido eu, para mostrar que, se o «dogma» da celticidade do cambrio se não póde impôr

---

[1] Karl Müllenhoff, *Deutsche Alterthumskunde*, II, pag. 113-21.

[2] Uma das explicações propostas por Brandes (*Das ethnographische verhältniss der Kelten und Germanen*, pag. 75) para esta differença dialectal — a d'uma mistura de linguas celtica e germanica — implica necessariamente a existencia de numerosos Germanos na Belgica. Não esqueça que Brandes é um dos mais famigerados adversarios d'Holtzmann.

a ninguem, por ser desmentido pelos testemunhos historicos, a doutrina que d'elle se quer deduzir a favor d'uma prestigiosa civilisação celtica esbarra com as mesmas difficuldades, e é defendida com uns argumentos, que só podem fascinar os seus sequazes. No terreno historico os argumentos não podem ter outro nome senão o de argucias de causidico; no terreno linguistico uma argumentação que tanto serve o germanismo dos Cimbros, como o não germanismo dos Belgas, assemelha-se extremamente ao depoimento d'uma testemunha falsa.

Não me posso furtar a um ultimo reparo. É obvio que, se a civilisação celtica tivesse sobre os povos meridionaes, já mais ou menos cultos, uma tão prodigiosa influencia que os transformou moralmente, por força de maior razão havia de transformar os barbaros Germanos, e tanto mais que a sujeição em que muitos d'estes ultimos viveram por seculos debaixo do governo dos Celtas é admittida por auctoridades insuspeitas [1]. A civilisação e lingua celticas deviam portanto criar profundas raizes tanto na Belgica, como da Belgica para o norte. Não é isso o que se vê; antes pelo contrario. Quanto á civilisação, já mostrei ao que ella se reduz mesmo na Belgica de Cesar. Quanto á lingua, nem na Belgica, nem da Belgica para o norte, se descobre em qualquer recanto coisa parecida com o cambrio ou irlandez. Não se diga que foi a lingua do conquistador romano que destruiu essas velhas linguas pela acção absorvente da sua, como fez nas populações do sul. A influencia romana para além do Rheno póde dizer-se nulla; na Belgica desenvolveu-se activamente e não causaria espanto que uma lingua romanica obliterasse a indigena. Isto acontece effectivamente na sua parte meridional [2]; mas na septentrional, onde temos encontrado os Celtas mais puros, com a queda do Imperio desapparece a lingua dos conquistadores — para dar logar á reapparição da lingua «celtica»? — não, para dar logar á lingua germanica, com exclusão de qualquer outra.

---

[1] Arbois de Jubainville, Müllenhoff, por exemplo. É tambem o que Cesar, VI, 24, affirma expressamente.

[2] Onde provavelmente começava a mistura de Celtas e Ligures.

Attentemos ainda nas singularidades seguintes: esta gloriosa lingua celtica, que morreu no continente sem deixar um unico representante, deixaria nada menos de quatro na Inglaterra. Onde? na parte da ilha que sabemos ter sido conquistada pelos Belgas? Não, na Siluria, na Cornwall, na ilha de Man, onde os Celtas não pozeram o pé; na alta Escossia, onde provavelmente aconteceu o mesmo. Ainda mais: estes Celtas que, no continente, perderam, além da sua lingua, as suas tradições historicas e mythicas, conservaram tudo isso na Siluria e na Escossia e nas outras partes, espantando-nos com as surprezas mais extraordinarias. Por exemplo, pelas suas memorias historicas ficamos sabendo que os Celtas, homisiados na Siluria, se tornaram tão fanaticos pelo druidismo, como os proprios Silures, e comtudo é bem sabido que nunca tiveram instituições druidicas. Ninguem admitte hoje que os monumentos megalithicos sejam celticos; pois ainda actualmente os Celtas da Siluria e da Escossia ligam a estes monumentos tradições historicas e mythicas, como faziam os povos pre-celtas que os erigiram e veneraram sempre. Nos famosos annaes d'estes Celtas da Siluria [1] lê-se que foram elles os primeiros civilisadores e até os primeiros colonisadores da Inglaterra, aonde chegaram em tempos antiquissimos ao fim d'uma longa peregrinação que, se não teve por ponto de partida o paiz de Af (onde hoje é Constantinopla, diz uma velha glosa), teve ahi uma estação mais ou menos demorada. Esta noticia parece ser d'uma authenticidade inconcussa, se a referimos aos arias pre-celtas [2], de que os Silures eram um ramo. Com respeito aos Celtas é duas vezes falsa; nem os Celtas na sua marcha para a Inglaterra passaram pelo paiz de Af, pois que desceram da Scandinavia; nem podiam gabar-se de ser os primeiros colonisadores da Inglaterra, visto sabermos muito bem que já ahi encontraram os Silures e outros povos da mesma familia.

---

[1] A proposito. Na *Revue de Anthropologie*, tomo II, 2.ª serie, pag. 333, lê-se: «Quel est l'auteur ancien qui a dit que des Celtes se soient établis en Britannia ou en Hibernia? Cette question, posée dès 1865 par M. Broca et souvent reproduite, est restée sans réponse. Et cepandant, dit M. Broca, «les Irlandais, les Gallois, à force de s'entendre appeler Celtes par les linguistes d'abord, puis par les historiens élèves des linguistes, ont fini par prendre ce nom au sérieux, et ils se plaisent même à crier aujourd'hui, qu'ils sont issus des Celtes». Aqui estão verdades como punhos.

[2] Vid. *Argonautas*, pag. 216 e seg.

N'uma palavra, estes Celtas da Siluria, Escossia, etc., não podiam, ainda que quizessem, empregar argumentos mais decisivos para nos convencer de que não são outros povos senão os representantes dos velhos arias pre-celticos, os Ligures de M. Arbois de Jubainville. Os celtistas entendem as coisas d'uma maneira diversa e ninguem lhes deve levar isso a mal; o que admira um pouco é que se zanguem, se os outros não vão atraz da sua opinião, quando são da força que temos visto as razões com que a instruem. Eu por mim não logro descobrir nos seus «dogmas» senão um encadeamento de hypotheses graciosas e tumultuarias, nenhuma das quaes deixa de ser excommungada pela historia e pela evidencia, ao passo que a «heresia» do ligurismo dos cambrios e as deducções que d'ella dimanam harmonisam de tal sorte com uma e outra e me deixam tão satisfeito o espirito, que me não affligiria a ideia de ser o unico a defendel-a, o que aliás não acontece, como veremos logo.

Entendo, portanto, que a onomastica do Occidente, decifravel pelo cambrio e congeneres, nos revela os traços da civilisação importada pelos arias pre-celtas, os Ligures, civilisação que pela sua superioridade offuscou realmente as civilisações rudimentares dos povos pre-existentes, chamados desde então a uma vida nova. O predominio quasi exclusivo d'estes verdadeiros civilisadores da Europa antiga só começou a ser abalado, cerca do seculo VII, a. C., pela onda sempre crescente d'uma infinidade de povos septentrionaes, conhecidos primeiro pelo nome de Celtas, depois pelo de Germanos, que irrompendo do alto norte, aonde chegaram sem se saber como [1], iniciaram contra elles esse eterno duello, que ainda obriga os dois grandes grupos, representados hoje pela familia germanica e pseudo-latina [2], a andarem armados até aos dentes e a odiarem-se cordealmente.

Pouco menos de barbaros, fazendo da guerra um officio

---

[1] Não é impossivel que a relação entre os Celtas e os Cimmerios de Herodoto, tantas vezes proposta, para ser rejeitada, ainda volte á tela da discussão. Fallo dos Cimmerios de Herodoto e não dos de Homero.

[2] Eu mal por mal preferiria o nome de familia ligurica. Escuso de dizer que tenho incluido até aqui os chamados Italiotes n'aquella velha familia.

quasi exclusivo, e atacando por grandes massas populações já sedentarias, as hordas celto-germanicas só n'uma ou n'outra parte encontraram uma resistencia séria. A contar da Scandinavia até á Belgica, onde a grande massa dos invasores se fixou desde o principio até hoje, formando alli uma segunda patria, o mundo ligurico ficou completamente destruido, segundo parece. Da Belgica para o sul é pouco menos de certo que se deu um caso muito differente. Já os invasores da Gallia Central transigem com os povos conquistados, e perfilham a sua civilisação; o mesmo fazem os bandos, desgarrados para a Aquitania, para a Hispanha, para a Cisalpina, quer se associassem com os povos que não poderam vencer, quer tratassem como escravos os que não souberam resistir-lhes. Assim em todos estes paizes, desde que cessou a anarchia causada pelas brutaes invasões estrangeiras, a civilisação ligurica retomou a sua marcha e a barbarie dos intrusos foi-se diluindo n'ella [1], do mesmo modo que a sua raça, absorvida pela grande maioria das populações indigenas, ia degenerando insensivelmente [2].

No tempo de Cesar a linha que separava o mundo celto-germanico do mundo ligurico era a Belgica; a sua expressa affirmativa sobre o germanismo dos Belgas, a affirmativa não menos expressa sobre a radical differença de «lingua, instituições e leis» entre os Celtas da Gallia Central e os Celtas da Belgica, e o facto de se não conhecer da Belgica para o norte outra lingua, outras instituições e outras leis que não sejam germanicas, são para mim provas irrefragaveis d'esta verdade, e livram-me de transigir com o absurdo de aceitar a hypothese d'uma civilisação celtica tão possante, que transformou moralmente os povos cultos do sul, e tão impotente contra a barbarie dos Germanos, que se deixou transformar por ella, perdendo a sua prodigiosa cultura, lingua e tudo.

Provavelmente se o povo romano se não tornasse o cam-

---

[1] Já vimos, mas nada se perde em vêr de novo, que M. Bertrand, fallando d'estes Celtas, a que dava o nome de Galatas, escrevia na sua *Archeologie celtique et gauloise*, pag. 398: «Leur nom n'est attaché à aucun groupe des monuments, à aucune usage, à aucune divinité locale ou de tribu, dont on puisse avec certitude leur faire honneur».

[2] Belloguet insiste mais d'uma vez n'este facto.

peão da civilisação contra a barbarie; não aniquilasse com Mario a torrente das hordas cimbricas; não rechaçasse com Cesar os Germanos de Ariovisto para além do Rheno, e se a politica do Imperio não tivesse todo o cuidado em dar aos Germanos aquelle rio por barreira, emquanto pôde, a civilisação romana que revivificou o mundo ligurico teria morrido á nascença, suffocada pela avalanche de barbaros, que o inundou no seculo v da nossa éra [1].

*

É claro que admitto sem a menor hesitação a «these inadmissivel» do germanismo dos Celtas; mas os que me têm feito a honra de lêr os meus escriptos e estão familiarisados com estes assumptos, sabem decerto que a minha these não tem nada de commum com a doutrina de Holtzmann, como M. Arbois faz acreditar. Combati sempre a doutrina de Holtzmann e pela mesma razão, por que tenho combatido o celtismo. Holtzmann pretendia expropriar as glorias do mundo ligurico em beneficio dos Germanos; os celtistas pretendem fazer o mesmo em beneficio dos Celtas; e, dizendo toda a verdade, o celtismo parece-me muito mais esquipatico que o systema do celebre allemão. Pelo menos a concepção de Holtzmann era clara e franca: toda a gente sabe o que são os Germanos e a lingua germanica. Os Celtas dos celtistas ninguem sabe ao certo o que são; pelo seu typo physico são irmãos gemeos dos Germanos; pela lingua e tradição são uns phantasmas que no continente, onde formariam um vasto imperio, a juizo de M. Arbois, se somem como pelo alçapão d'uma magica, para surdirem por outro na Siluria, na Escossia, etc., de tal modo disfarçados, que toda a gente os tomará por descendentes d'esses obstinados Ligures, os quaes nem a barbarie celto-germanica nem o con-

---

[1] Não me parece um simples jogo de acaso que, passados alguns seculos, o elemento germanico torne a desapparecer e que as nações chamadas neo-romanas, com um modo de sentir, de pensar e de fallar, differente das germanicas, reappareçam quasi na mesma área que temos demarcado para o mundo ligurico. A extrema d'umas e d'outras volta a ser pouco mais ou menos a mesma que no tempo de Cesar.

tacto com a civilisação romana conseguiram desnacionalisar.

As minhas «theses inadmissiveis», a do ligurismo do cambrico e a do germanismo dos Celtas dispensam-me de discutir estas e outras phantasmagorias da mesma especie, contra as quaes, já atraz o disse, não falta quem se tenha insurgido.

Limitar-me-hei a expôr as ideias d'um d'estes protestantes — opinião tanto mais apreciavel, que provém d'um ex-celtista, meio convertido ao credo de Holtzmann, que aliás confessa ter combatido, M. K. Becker [1]. Escreve este sabio que a doutrina do auctor dos *Kelten und Germanen* não só é exacta no fundo, mas que só ella, feitas algumas modificações, fornece a verdadeira solução do problema ethnico da Europa antiga. O erro de Holtzmann, diz elle, consistia em dar uma importancia exagerada á gente germanica, á influencia e lingua dos Germanos, e nenhuma á influencia e lingua dos povos que os haviam precedido no occidente. O «povito de Galles», de que elle falla com desdem, era apenas o ramo d'uma numerosa e consideravel familia, tão numerosa e consideravel, que deve ser contraposta á germanica, partindo do principio de que são estes dois grandes grupos os dois unicos factores da ethnographia antiga dignos da attenção da historia. Ambos elles se differençavam pelos seus caracteres physiologicos, pelas suas instituições e pela sua lingua. O typo physico dos Germanos é bem conhecido — estatura agigantada, olhos azues, cabello louro [2]. Do outro grupo dá-nos Tacito o retrato, quando pinta os povos da Siluria. Quanto á lingua, a dos Germanos é tambem muito conhecida; a dos seus emulos tambem o é no essencial, graças a um concurso de circumstancias que a salvou na Cambria, na Escossia, na Irlanda [3].

---

[1] No seu escripto: *Versuch einer lösung der Celtenfrage*, etc.

[2] Como os Celtas. E tal era a similhança d'uns e d'outros, tanto no physico, como no moral, que Strabon (VII, I, 2) entendia ser de origem latina a palavra Germani = genuini, e empregada pelos Romanos, para designar os Germanos como os genuinos Celtas.

[3] Por motivos faceis de comprehender, não temos fallado até aqui da Irlanda, que era quasi uma *terra ignota*, mesmo para os Romanos.

Germanisando todos estes povos, Holtzmann cahiu n'um erro funesto, que desauctorisou a sua theoria, dando azo ao triumpho apparente dos celtistas, que não tiveram grande trabalho em destroçar algumas das suas etymologias. O triumpho dos celtistas era apparente; porque a sua causa não lucrou nada, nem podia lucrar, visto cahirem em erros identicos aos do seu adversario. Assim Holtzmann queria explicar tudo pelo germanico; os celtistas queriam explicar pelo cambrico até os nomes dos Belgas, indiscutivelmente germanicos [1], os dos Galatas e d'outros povos, quando taes nomes são germanicos e sómente pelo germanico devem ser decifrados.

Em resumo, para M. Becker os germanistas da escóla de Holtzmann e os celtistas, persistindo na sua teima, nada mais conseguirão de que sendilhar n'um labyrintho escuro, sem atinar com uma sahida; e não está longe de attribuir aos linguistas a principal culpa do obstruccionismo, diante do qual a solução do problema está como paralysada.

Assim, por exemplo, no Congresso d'Iena, diz elle, onde não faltavam archeologos e anthropologistas illustres, que ardiam por levantar a questão do germanismo dos Celtas, accordou-se, em sobrestar na discussão e em incumbir aos linguistas, que se impozeram sempre como os juizes mais competentes n'uma materia, cujas trevas só a luz da sua sciencia poderia espancar, accordou-se em lhes incumbir o estudo aprofundado do assumpto e em esperar pelo seu *veredictum*. Mas, accrescenta o illustre ex-celtista, já lá vão sete annos e os oraculos ficaram mudos [2].

O cahos continuará, conclue elle, emquanto os celtistas e os germanistas continuarem a baralhar as nacionalidades e os nomes a seu talante, que o mesmo é explicar pelo cambrico nomes que só pelo germanico podem ser explicados, e vice-

---

[1] Não ha que luctar, diz elle a pag. 116, com os celtomanos, que ainda hoje põem em duvida o germanismo dos Belgas e dos Cimbros. Os nomes dos Galatas da Asia são para elle indiscutivelmente germanicos. Sobre este ponto póde ainda consultar-se M. Karl Wieseler, *Die deutsche Nationalität der Kleinasiatischen Galater*.

[2] Obr. cit., pag. 123. O livro de M. Becker tem a data de 1883. D'então até hoje a questão não adiantou um passo.

versa, baseando-se n'estes equivocos para passar carta de naturalisação aos povos que lhes parece.

Como se vê, as ideias de M. Becker são tão identicas ás minhas, que eu teria de justificar-me de lh'as não haver roubado, se a chronologia se não encarregasse de advogar a minha causa.

*

Aqui estão expostas á sua verdadeira luz as minhas duas theses. Conheço de perto os escriptos de M. Arbois de Jubainville, para ficar sciente de que as achará ainda «inadmissiveis»; mas tão entranhado estou eu nas minhas convicções, que não hesito em sustentar que a condemnação do meu illustre censor é no fim de contas a condemnação das suas ideias ethnologicas ácerca da Europa antiga e do seu processo critico. Vou explicar-me. Já disse que M. Arbois adoptou a doutrina de Bellogue, que se gloriava de ter resuscitado o mundo ligurico e de haver restituido a esta grande familia o papel capitalissimo que representára na mais antiga civilisação do occidente. M. Arbois transpoz porém uma barreira, perante a qual estaccu o auctor da *Ethnogenie gauloise*, decerto obcecado por um dos artigos de fé da celtomania, segundo o qual antes da lingua dos Celtas era escusado procurar no occidente vestigios d'outra qualquer lingua ariana. M. Arbois encontrou provas d'uma onomastica ariana anterior á celtica, e sustentou corajosamente que a lingua n'ella revelada era ligurica.

Eu perfilhei convictamente esta opinião, sobretudo depois que a vi plenamente confirmada pelo periplo phenicio do seculo VI, a. C. — documento que estudei com a maxima attenção. Ahi são expressas as informações sobre a existencia de differentes populações liguricas desde as margens do Baltico até o Mediterraneo, de envolta com nomes de physionomia tão ariana, que os celtistas, como já vimos, os têm tomado por celticos.

M. Arbois decerto concorda em que a larga área que eu assigno á occupação dos Ligures nada tem de exagerada, porque ainda ha pouco respondendo a algumas objecções, que M. Alexandre Bertrand oppunha á sua theoria ligurica, lhe aponta-

va provas em favor da influencia d'este povo no valle do Rheno, no valle de Liger e no valle de Garonna [1].

Temos pois, que muitos seculos [2] antes do apparecimento dos Celtas, o occidente foi colonisado e civilisado pelos Ligures arianos, que não podiam deixar de o encher d'uma infinidade de nomes arianos de toda a especie, sobretudo topicos, devendo estes ultimos, segundo o costume, ficar como que enraizados no sólo, mórmente n'aquelles paizes, onde os seus criadores continuaram a subsistir.

Certamente que com a infiltração dos Celtas por parte d'esse velho mundo e com a propagação da lingua d'estes recemchegados havia de nascer para a onomastica occidental um periodo de confusão, causado pela concorrencia de duas linguas da mesma familia. Como discriminar da celtica a onomastica ligurica? M. Arbois regula-se pelo criterio de todos os celtistas; tendo como dogma que o cambrio é a lingua dos Celtas, afere a onomastica antiga pela pedra de toque do cambrio, e d'este modo organisa o inventario dos nomes celticos; o dos nomes liguricos é obtido pelo processo d'uma exclusão de partes [3].

---

[1] *Revue Celtique*, XII, pag. 473. É digno de nota que M. Bertrand admitte que os Ligures vieram do alto norte e occuparam quasi todo o littoral da Europa desde o Baltico até á Liguria classica, graças aos seus habitos maritimos, mas sem exercerem influencia alguma fóra da estreita zona em que se estabeleceram. Vid. *Nos origines*, pag. 241 e seg.

[2] M. Arbois calcula a chegada dos Ligures ao occidente cerca de 2000 annos antes da nossa éra (*Les premiers habitants de l'Europe*, pag. 382).

[3] N'uma d'estas discussões M. Arbois de Jubainville refere-se especialmente á Liguria do Mediterraneo, onde, no seu entender, não faltam nomes explicaveis pelo cambrico, demonstrativos da influencia celtica. Esta influencia está porém provada? Não me parece. O que d'estes Ligures dos Apenninos nos contam os antigos deixa vêr n'elles um povo indomavel, tão afferrado aos seus costumes primitivos e tão zeloso da sua liberdade e autonomia, que preferia uma vida miseravel e cheia de privações ás commodidades, de que podia gozar, como muitos dos seus compatriotas da Cisalpina e da Aquitania, se aceitasse desde cedo o jugo que os Romanos só conseguiram impôrlhes ao cabo de luctas seculares. É difficil de acreditar que tal gente se defendesse menos heroicamente contra os Celtas, que contra os Romanos e não o é menos que a posse das suas broncas montanhas fosse tão appetecida pelos Celtas, que os empenhasse n'uma conquista de resultado muito duvidoso e de proveito quasi nullo para estes

Mas com as suas opiniões ethnologicas e o seu processo critico, o historico, póde porventura aceitar similhante dogma? Sendo certissimo que os documentos historicos nos asseguram de que os Cambrios nem são de origem celtica, nem povos celtisados, é admissivel que o meu censor sacrifique de coração tão leve os testemunhos da historia á rotina da celticidade do cambrico?

O resultado é que a sua theoria, tanto com respeito ao arianismo dos Ligures, como á sua importante civilisação, tem o aspecto d'uma construcção sobre o vacuo; e não é sem alguma razão que os celtistas, mal-humorados com a sua descoberta d'uma lingua aria pre-celtica, que veio perturbar a paz da velha egreja, o frechem com insolentes pontos de admiração por causa da pobreza de provas linguisticas em apoio da sua these. M. Arbois responde-lhes que só depois de feito o destrinço dos nomes celticos, isto é, decifraveis pelo cambrio e congeneres, poderá organisar a lista dos nomes liguricos. Eu

---

guerreiros sempre cubiçosos do saque e da rapina. Mas a onomastica celtica da Liguria? Se lêmos o estudo que Müllenhoff, no volume III das suas *Deutsche Alterthumskunde*, pag. 173-93, publicado o anno passado, consagrou a este retalho do mundo ligurico, ficamos desadorando ainda mais a infiltração dos Celtas, que n'elle se dá como certa, e a evidencia d'uma toponymia da sua lavra. Sobre este ultimo ponto notarei o seguinte: Witley Stokes explicava o nome de Rodano pela raiz *rad*. Glück pela raiz *rod*, concluindo ambos os afamados celtistas que o nome era celtico. D'este modo, exclama Müllenhoff (obr. cit., vol. II, nota 1.ª á pag. 239), celtisa-se tudo quanto se quer. O deus Bormanico, tido como celtico por quasi todos os celtistas, é a seu vêr ligurico (já n'um dos numeros d'esta *Revista* sustentei a mesma «heresia»), como o nome de Rodano. Muitos outros nomes, que os celtistas alcunhariam de celticos, têm para elle uma origem muito differente. Qual? Eis a grande questão. Na primeira parte das investigações respectivas a este problema, a unica que teve tempo de terminar, descobre Müllenhoff taes analogias entre o ligurico e o cambrico, que o editor do seu escripto, M. Roediger, entende dever prevenir o leitor de que provavelmente na segunda parte appareceriam provas que as destruissem, visto ter-se o auctor pronunciado nos volumes antecedentes contra o arianismo dos Ligures. Póde lamentar-se que taes provas não apparecessem; certo é porém que no seu minucioso estudo Müllenhoff põe formidaveis embargos aos que pretendem celtisar a Liguria, deixando vêr ao mesmo tempo que a questão do arianismo do ligur precisa de ser tratada com especialissima attenção.

não sei bem porque, ao lêr esta replica, me puz a pensar em Guliver manietado pela gente de Liliput. Naturalmente é porque se me figura que, por se deixar encantar pelos feitiços da celtologia, ficou impossibilitado de romper livremente pelo caminho novo que descobriu como ethnologista e pelo qual havia de chegar necessariamente a uma solução similhante á de Becker, mas muito mais solidamente fundamentada.

Certo é que conto morrer na certeza de que ninguem poderá demonstrar-me que o methodo historico de M. Arbois não devesse leval-o fatalmente á destruição do celebre dogma da celticidade do cambrio e congeneres, substituindo-o pelo do seu ligurismo. É claro que d'este modo surgiria para a reconstrucção do mundo ligurico, iniciada por Belloguet, o seu verdadeiro «fiat lux», tendo por cortejo essa abundancia de provas linguisticas que os celtistas avocam para os seus pseudo-celtas e uma infinidade de outras de varia ordem, algumas das quaes ficam esboçadas nas paginas antecedentes.

É muito possivel que esteja em erro; mas, emquanto não forem refutados os argumentos que tenho desenvolvido e que poderia multiplicar, insistirei em que M. Arbois de Jubainville, fascinado pelo celtismo, fez o mesmo que todos os fanaticos d'esta escóla, presenteando os Celtas com uma civilisação, uma lingua, uma originalissima litteratura, que pertencem de direito aos seus Ligures e enterrando viva uma das suas mais brilhantes descobertas.

*

Terminarei este trabalho, commentando uma observação de M. Salomon Reinach. Este sabio, além de sustentar francamente a pre-celticidade do druidismo, como vimos já, entende que a «desacreditada» doutrina da relação do druidismo com os monumentos megalithicos do occidente deve ser «reprise» e melhorada consoante os progressos da sciencia [1]. Equivale isto a propôr a revisão d'um dos dogmas do celtismo anterior a Thierry, destruido no nosso seculo com a precipitação febril que o caracterisa. Sabe-se que, n'este primitivo celtismo, os Celtas eram um povo quasi diluviano, ao qual se attribuiam todas as manifestações da civilisação occidental, prede-

---

[1] *Revue Celtique*, XIII, pag. 191.

cessora da romana, tanto de ordem material, como moral. Assim as famosas litteraturas cambrica, irlandeza, etc., e bem entendido a lingua, em que haviam sido compostas, eram uma propriedade sagrada d'este velho povo; os não menos famosos monumentos megalithicos, quer de caracter religioso, quer funerario, as ruinas das cidades mortas, muitas das quaes conservam ainda o nome de *dun*, pertenciam-lhe tambem sem contestação possivel. A estes monumentos ligavam-se tradições historicas e mythicas, em que não raras vezes figurava o druidismo, e muitos d'elles eram alcunhados indifferentemente de «monumentos druidicos», ou «monumentos celticos» — synonymia que n'este systema se comprehende e explica muito bem.

Começou por aqui a demolição, e tal fortuna teve, que dentro em pouco quem empregava qualquer d'aquellas denominações corria o perigo de ser escarnecido, como se se regulasse por um relogio muito atrazado. Apenas alguns menos timoratos remavam contra a corrente, por exemplo, o traductor dos *Rude Stone Monuments*, de Ferguson, Hamard, que punha esta objecção, a proposito dos dolmens: se os dolmens não são obra dos Celtas, a que povo pertencem elles?

Para apreciar o peso d'esta replica é preciso ter presente que os mesmos que negavam aos Celtas a propriedade dos dolmens consideravam este povo como um dos mais antigos civilisadores do occidente, a par dos Ligures e dos Iberos, e consideravam os dolmens, os *duns* e outros monumentos com elles ligados, como manifestações incontestaveis d'uma mesma civilisação, largamente derramada por aquella parte da terra, e obedecendo a uma constituição vigorosa [1], cujos principios eram religiosamente conservados em todas as regiões, por onde se disseminou.

A objecção de Hamard não tem pois, como se vê, nada de impertinente e não deixa de ser embaraçadora para os demolidores. Os progressos da sciencia demonstraram que antes do seculo VII, a. C., não ha Celtas na Europa occidental e que effectivamente a denominação de «celticos», dada aos dolmens e outros megalithos da mesma época, implica um anachronismo grosseiro. D'este modo os Celtas perderam d'uma

---

[1] Sobre este ponto veja-se M. Al Bertrand, *Archeologie celtique et gauloise*, pag. XII-XIII.

vez para sempre a esperança de readquirir uma propriedade, que por muito tempo usurparam aos seus legitimos donos; mas, visto tudo, a questão de Hamard ficou de pé: se os Celtas não são os constructores dos dolmens e demais megalithos, qual é o nome d'esse mysterioso povo? Na theoria de M. Arbois só podem ser os Ligures [1], e, se o distincto sabio não tira esta conclusão, tiro-a eu em nome da logica, e, com relação ao nosso paiz, em nome da archeologia, que até á época romana não nos accusa senão monumentos d'uma civilisação, identica á glorificada pelos celtistas da egreja primitiva. Não esqueça que para M. Arbois os Ligures são o unico povo, a que o occidente deve a primeira civilisação digna d'este nome.

A plausibilidade reconhecida por M. Salomon Reinach na opinião que relaciona os megalithos com as instituições druidicas, já eu ha muito reconheci, e creio devéras que ha de vir a ser geralmente reconhecida. Mas pergunto, n'este caso póde parar aqui a rehabilitação do velho celtismo «desacreditado»? Se os Celtas nada têm que vêr com os megalithos e com o druidismo intimamente ligado com elles, mas tudo isto pertence a um povo muito differente e muito mais antigo, com que bullas se ha de conceder aos Celtas a propriedade da litteratura cambrica e irlandeza, em que o druidismo representa um papel de primeira ordem, em que todas as tradições harmonisam perfeitamente com a historia dos occupantes pre-celtas das Ilhas Britanicas, e absolutamente nada com os Celtas, que quando muito só invadiram a Inglaterra no seculo v, a. C., sendo pouco menos de certo que nem entraram na Irlanda?

A não intervir um milagre, duvido muito que a celticidade da litteratura cambrica e irlandeza deixe de ter a mesma fortuna que teve a da celticidade dos dolmens; e, se cahir no mesmo cesto de papeis inuteis que esta, é da primeira intuição que a celticidade da lingua, em que os documentos de taes litteraturas foram compostas, lhe ha de ir fazer companhia.

Parece-me, em summa, que M. Salomon Reinach assestou contra o celtismo moderno uma bateria, que lhe não deixará

---

[1] Já se viu que para M. Bertrand os Ligures se estenderam pela zona maritima da Europa desde o Baltico até o Mediterraneo; accrescente-se que no seu entender esta mesma zona foi occupada pelos constructores dos dolmens (Vid. obr. cit., pag. 108).

*

pedra sobre pedra [1]. Atraz da rehabilitação da doutrina «desacreditada» da associação dos monumentos megalithicos com o druidismo, ha de vir o mais, concordando-se em que tem de ser *reprise* e conciliada com os progressos da sciencia toda a doutrina do celtismo anterior a Thierry. O seu erro fundamental foi dar á tôa o nome de Celtas aos mais antigos civilisadores das Ilhas Britanicas. Os progressos da sciencia não deixam a menor duvida de que tal nome é falso e tem de ser substituido por outro. Feita esta substituição, que os ardentes sectarios da antiga doutrina aceitariam de boamente á vista das provas hoje apuradas, ha de confessar-se que a construcção levantada por aquelles crentes é extremamente solida e não demanda reparos consideraveis. A par d'ella o celtismo moderno parece-me um castello no ar.

*

P. S. Só depois de composto este trabalho, pude lêr o artigo de M. Arbois, publicado na *Revue Celtique* de janeiro ultimo, intitulado *Un prejugé*. D'elle poderia extrahir não poucas passagens, favoraveis a muitas das minhas affirmativas. Recommendo-o á attenção dos leitores.

Guimarães.

F. Martins Sarmento.

Erratas. — No artigo anterior sahiram varios erros, dois dos quaes emendarei por alterarem inteiramente o meu pensamento. Os outros emenda-os facilmente o leitor. Pag. 75, linha 3.ª, ha de lêr-se — nos falla claramente o auctor, etc., em vez de — *não* falla. Pag. 84, linha 9.ª — nos falla Cesar — em vez de — *não* falla Cesar.

---

[1] Póde dizer-se o mesmo do seu artigo, publicado na *Anthropologie*, III, pag. 273-81, onde pretende demonstrar que a palavra *cassiteros*, já empregada por Homero, é d'origem celtica. N'este caso, teriam perdido o seu tempo os investigadores que, como M. Arbois, fundaram a nova doutrina de que antes do seculo VII, a. C., não ha Celtas no occidente. Como, porém, as informações do periplo do seculo VI confirmam com a maior clareza esta doutrina e a auctoridade de tal documento é inabalavel, a descoberta de M. Reinach, se fôr admittida, só vem provar que temos aqui um novo nome ligurico.

AS VILLAS NO NORTE DE PORTUGAL [1]

ESTUDO SOBRE A PROPRIEDADE NO TEMPO DOS ROMANOS E POVOS GERMANICOS

(Fragmento)

ADVERTENCIA PRELIMINAR

. . . . . .

. . . . . .

. . . . . Pelo contrario os romanos, estabelecendo-se no paiz, por meio das suas instituições que impozeram aos vencidos, *romanizaram-nos,* como se costuma dizer.

Este periodo é um dos mais decisivos da historia peninsular: fórma-se n'elle definitivamente a sociedade civil, os costumes e a propria lingua — transformação profunda com tantas faces, como a mesma vida. Do amplo circulo porém que ella abrange, occupar-se-ha o presente estudo sómente do regime rural: esta secção é todavia do maior interesse; a agricultura foi o trabalho que na antiguidade mais prendeu a actividade humana; com ella está intimamente ligada a propriedade que tem sido a base fundamental das sociedades do occidente.

---

[1] O fragmento, que vai seguir-se, não é mais que o desenvolvimento d'uma pequena parte do trabalho que, sob este mesmo titulo, publiquei abreviadamente em abril e maio de 1892, na *Revista de Portugal.*

Se deixarmos de lado este periodo e começarmos no seculo VIII quando, após a invasão sarracena, se organisa, em virtude das campanhas dos reis asturiano-leonezes, a Espanha medieval, partir-se-ha a filiação historica, e factos da maior importancia não poderão jámais ser comprehendidos. Do imperio-romano sahiu a Edade-média, d'esta o mundo moderno. As instituições modificam-se, alargam-se e desenvolvem-se, mas de grau em grau, mediante a experiencia que a humanidade vai adquirindo, e o poder progressivo que ellas continham. Grande numero de costumes, senão a maior parte, tem raizes n'esse fundo antigo, sobre o qual passaram já dezenas de seculos. Umas e outras nunca se poderão explicar sem remontar pelo menos á sua origem mais proxima. Infelizmente densas trevas cobrem a vida rural; d'ella não se têm preoccupado os historiadores, attrahidos pela historia politica e da administração. Por isso o estudo actual não é mais que uma tentativa: tamanhas são as difficuldades e tão limitados os recursos do auctor.

Mas, sendo tambem certo que antes do advento dos romanos, havia aqui uma população, de modo nenhum pouco basta, convem colligir, antes de entrarmos precisamente no nosso assumpto, todas as informações possiveis d'essa sociedade prehistorica, que succumbiu ás armas de Augusto.

I

As Cividades

Dos antigos habitantes, subjugados com tanto custo, restam-nos sómente escassas e fugitivas noticias. O norte da peninsula era o cabo do mundo: «para lá chegar por terra ou por mar é necessario transpôr uma grande distancia» — diz Strabo [1]; e depois da sujeição aos romanos, posto que fosse frequentemente visitado por elles [2], não nos deixaram esses viajantes descripções de que se possa extrahir um quadro com-

---

[1] *Geogr.*, l. III, c. III, n.º 8, trad. d'Am. Tardieu.
[2] *Ibid.*

pleto, anterior á sua occupação; nem os escriptores classicos precisam os factos que desejamos conhecer. Não temos nada comparavel á Germania de Tacito, nem Augusto ou os seus generaes escreveram d'esta conquista, como Cesar da Guerra Gauleza. A narração do geographo grego está tambem muito longe de ser sufficiente; exceptuada uma ou outra indicação mais caracteristica, carece dos detalhes indispensaveis para se fazer uma idéa clara da vida d'essa gente; pois os costumes são sempre referidos por elle d'um modo tão vago, como se a descripção fosse formulada sobre indicações genericas.

Segundo o recenseamento estatistico, feito por Agrippa, no tempo de Augusto, e sobre o qual Plinio baseou a sua exposição [1], sabemos que na *Hispania Terraconensis* existia ainda n'essa época em pleno vigor a constituição cantonal. O auctor da *Naturalis Historia* começa a descripção da provincia, dizendo que estava repartida em sete *conventus*, circumscripções juridico-administrativas; depois de os designar accrescenta immediatamente — « accedunt insulæ, quarum mentione seposita civitates provincia ipsa præter contributas aliis CCXCIII continet, oppida CLXXVIIII, in iis colonias XII, oppida civium Romanorum XIII, Latinorum veterum XVIII, fœderatorum unum, stipendiaria CXXXV » [2]. D'esta exposição deduz-se que havia duas distribuições da população; uma, a que podemos chamar divisão official, como hoje diriamos, — a dos *conventus*, introduzida pelos conquistadores para facilitar o governo d'essa extensa região que vinha desde o Mediterraneo e Pyreneus até á Foz do Douro no occidente; outra, que persistia por baixo d'ella, a antiga, formada no decorrer de seculos, em consequencia quer de guerras internas ou de affinidades ethnicas, representada nas *civitates* e *oppida*, e que subsequentemente se foi delindo, até que desappareceu, fundindo-se nos sete districtos romanos. Convem portanto examinar, como devemos entender estes dois termos.

Postas de lado as significações, que não nos interessam agora, « *civitas*, diz Marquardt [3], segundo a sua noção juri-

---

[1] J. Marquardt, *Römische Staatsverwaltung*, I, pag. 18. Leipzig, 1873.

[2] Texto revisto por Detlefsen, J. Marquardt, *obr. cit.*, I, pag. 104.

[3] *Obr. cit.*, I, pag. 28, not. 4; cf. pag. 4, 18, 30, 41, 62, 117, etc.

dica é uma communa politicamente independente »; e a passagem de Plinio, acima transcripta, é por elle interpretada assim [1] — « na provincia terraconense, não contando as ilhas, havia 293 *civitates* autonomas, a saber, 179 communas urbanas (*oppida*), das quaes 12 eram *coloniæ*, 13 *oppida civium Romanorum*, 18 *oppida* com *ius Latii*, 1 *urbs fœderata*, 135 *civitates stipendiariæ*, e 114 communas sem *oppidum*. Esta interpretação resalta da propria narração de Plinio. Na descripção detalhada dos *conventus*, *civitas* é empregada juntamente com *populus* e uma vez referindo-se a « cidade » escreve *urbs*: do *conventus* de Astorga dependiam 22 *populi*, differenciados em *Augustanos* e *Transmontanos*; Astorga era uma cidade magnifica — « Asturica urbe magnifica » : o *conventus* de Lugo comprehendia 16 *populi* além dos *Celticos* e dos *Lebunos*; o de Braga 24 *civitates*, das quaes, para não causar *fastidium* aos leitores, nomeia sómente os *Bibali*, *Cœlerini*, *Gallœci*, *Hequœci*, *Limici*, *Querquerni*.

As *civitates* eram pois nucleos de população, pequenos povos com organisação politica autonoma, cujo numero aproximado é relatado no detalhe de cada districto. Ellas cobriam toda a provincia e por ellas se repartiam os seus habitantes. Ora possuiam um *oppidum*, como centro de governo, de defeza e de habitação, além do seu territorio; ora viveriam em logares cobertos ou casas dispersas dentro dos limites d'este; as ultimas estariam mais atrazadas, emquanto que para aquellas despontava já a aurora da vida urbana. Cada *conventus* abrangia muitas d'essas pequenas nações: o de Braga, como acabamos de vêr, comprehendia uma área, na qual assistiam 24 *civitates*, *populi*.

Quando tinham um *oppidum*, naturalmente esse logar, onde se concentrava a vida da população, representava toda a *civitas*; não admira por isso que, depois da conquista, elle a denominasse, segundo os diversos regimes que foram impostos — diversidade proveniente da maior ou menor resistencia aos conquistadores, da maior ou menor facilidade com que receberam o seu governo.

Vejamos agora o que devemos entender por *oppidum*. Se d'uma maneira geral este termo designava ás vezes *municipia*, *coloniae*, *praefecturae* [2], tinha comtudo uma significação

---

[1] *Obr. cit.*, pag. 104-105.
[2] J. Marquardt, *obr. cit.*, I, pag. 6.

precisa; era uma praça forte, habitada, maior que o *castellum,* defendida quer pela posição, quer por obras de arte, fossos, muros, baluartes, etc. [1] *Oppidum,* como mostram as ruinas ultimamente exploradas, designava com justeza essas povoações fortificadas que tamanho obstaculo puzeram á reducção definitiva do paiz; effectuada esta, ficaram sujeitas áquelles cinco regimes diversos.

Sabemos portanto que a população se repartia em grupos distinctos — *civitates.* Quando possuiam logares fortificados — *oppida,* estes serviam quer para defeza, como para principal habitação; sobre este ponto não póde haver duvida; se fossem simples refugios, passada a aggressão, ficariam abandonados, e em tal caso não podiam prestar a denominação ás differentes situações.

Mas se a autonomia d'esses povos minusculos e obscuros desappareceu para sempre, restando das *civitates* apenas uma vaga memoria em poucos escriptores antigos, não assim as ruinas dos *oppida,* conhecidas ainda hoje tradicionalmente por *cividades, citanias, castros* ou *crastos.* A primeira palavra seria logo no principio da formação do neo-dialecto a traducção de *civitas;* perdendo o sentido abstracto subsequentemente, quando cessou a organisação primitiva da sociedade, ficou todavia subsistindo para designar esses povoados, onde os naturaes continuaram a residir por muito tempo, como a *cividade* de Bagunte, a *civitas* albarelios... [2] A segunda é para nós de origem desconhecida. As ultimas duas são derivadas de *castrum,* que substituiu a antiga *dun* [3], como se deprehende do nome d'uma povoação com este suffixo — Caladuno [4].

---

[1] Rudorff, *Die Schriften der Römischen Feldmesser,* II, pag. 293-294.

[2] *Port. Mon. Hist.,* vol. I, D. et Ch., doc. XVI.

[3] « Le système défensif des Gaulois se complétait... par de petites citadelles... Elles étaient les postes avancés et comme les sentinelles de l'oppidum... c'est ce que César appelait des chateaux, et ce que nous appelons ici le *Dunum*... On le reconnait particulièrement sur les sommets que conservent encore aujourd'hui le nom gaëlique de Dun ». — Bulliot et Roidot, *La Cité Gauloise,* pag. 148-149 e seg. = « If the residence of the Briton was on a plain, it was called Laun... If on an eminence, it was termed Dun, the origin of the Latin dunum... » — James Logan, *Scottish Gaël* or *Celtic Manners.* vol. II, pag. 5.

[4] Argot, *De Antiquit. Conv. Bracaraug.,* pag. 122.

Deve-se ao snr. Francisco Martins Sarmento o conhecimento systematico d'estas antigas residencias no tracto entre os rios Minho e Douro; pelas suas admiraveis explorações em Briteiros e Sabroso, pela determinação de grande quantidade de ruinas similares no mesmo territorio, com a sua sabia critica de larga envergadura, desvendou-se o véo mysterioso, que as cobriu durante seculos.

Graças aos seus trabalhos, sabemos hoje, que essas fortificações cobriam bom numero dos cimos montanhosos entre os dois rios, como as citanias de Briteiros, S. Fins de Ferreira, Monte da Saia, a cividade de Bagunte... com os seus castros — Sabroso, Capello-Vermelho...

Não só era assim ao sul do Minho, mas tambem ao norte. Tuy fôra primitivamente uma citania: «começou, diz Florez [1], como outras cidades antigas no alto da montanha. Depois baixou á fralda... e foi o rei D. Fernando que no anno de 1170 a collocou no sitio actual». No Viso, perto das nascentes do Lima, ha uma planura chamada *la ciudad,* onde esteve a cividade dos Limicos, — uma das *civitates* do *conventus* de Braga, como já vimos. Encontram-se ahi sepulturas, inscripções, pedras lavradas, tijolos... [2] A antiga Britonia era igualmente situada sobre uma ampla montanha, restando d'ella no seculo passado um logar de 120 moradores [3]. Perto de Vigo n'um monte sobranceiro á enseada, onde está hoje um posto fiscal, vêem-se as ruinas d'uma citania, que pareceram ao snr. Sarmento exactamente identicas ás do sul do rio Minho; e Numancia, para não citar mais que este oppido famoso, era tambem situada n'um alto, sobre as margens escarpadas do Douro [4].

Se nos é permittido sahir por um momento da Terraconense, veremos que semelhantes construcções cobriam n'esta época na Europa occidental os cerros montanhosos. Na Irlanda ainda hoje são visiveis as ruinas d'ellas, tão parecidas com as de cá, avaliando pelas photographias e gravuras da obra

---

[1] *España Sagrada,* tom. XXII, pag. 9, n.os 26-27; cf. pag. 4 e seg., e pag. 93.

[2] *Ibid.*, tom. XVII, pag. 12.

[3] *Ibid.*, tom. XVIII, pag. 6-8.

[4] Appiano, *De Reb. Hisp.*, l. VI, 76 e 91, etc., ed. Didot; Orosio, l. V, 7.

monumental do conde de Dunraven [1]; na Escocia e Britania acontecia o mesmo [2]; na Gallia os *oppida* occupavam geralmente situação igual. Pelo mesmo periodo de civilisação tinham já passado os povos das duas peninsulas mediterraneas [3]; e na Italia conservava-se ainda essa tradição no tempo de Hyginio; diz este escriptor [4] — « Antiqui enim propter subita bellorum pericula non solum erant urbes contenti cingere muris, verum etiam loca aspera et confragosa saxis eligebant, ubi illis amplissimum propugnaculum esset ». Finalmente Mr. H. Martin exprime a sua impressão a respeito das ruinas de Briteiros nas seguintes palavras — « Il me parait probable que Citania a été fondée par les Celtes ou Gaulois primitifs de la Galice » [5].

Era facil augmentar á vontade esta rapida digressão; ella basta comtudo para podermos presumir que uma mesma raça em tempos pre-historicos habitava a Europa occidental e meridional, sobrevivendo em alguns sitios essas rudes fortificações, como monumentos d'uma primitiva civilisação; mas os povos que estavam em situação geographica mais vantajosa, como os Italiotas e Gregos nas duas peninsulas do Mediterraneo, progrediram mais depressa. Cesar entrando na Gallia e Britania tinha diante dos olhos uma sociedade archaica, analoga á que os legados de Augusto venceram aqui.

D'esse viver antigo restavam no noroeste da Espanha no principio do Imperio as *civitates* e os *oppida*. Segundo revelam as explorações das ruinas d'alguns d'estes — Briteiros e Sabroso, cingiam-nos duas ou tres ordens de grossas muralhas de pedraria, de cuja construcção se póde fazer idéa por um panno ainda intacto no ultimo. As casas geralmente redondas, algumas quadradas, tinham um só compartimento, com o lar provavelmente ao meio. As pedras talhadas eram assentadas a secco; pois o uso da argamassa desconhecia-se aqui, como em todas as construcções do *mundo* chamado *celta*. Posto que uma ou outra vez se vejam arruamentos, as edificações affectam comtudo uma disposição particular; juntam-se em gru-

---

1 *Notes on Irish Architecture.*
2 J. Logan, *obr. cit.*, passim e especialmente I, pag. 376-377.
3 J. Marquardt, *obr. cit.*, pag. 3-4 e 15.
4 *Die Schr. der Röm. Feldmesser*, I, pag. 179.
5 *Revue Archeologique*, 1880, n.º XI.

pos — *bairros* de poucas casas, com um pateo commum ladrilhado, não raramente em xadrez ou quinconce. A pouca distancia dos oppidos grandes é vulgar verem-se restos, salvos por não terem serventia, d'outros mais pequenos, muitos dos quaes são ainda hoje denominados *crastos* na linguagem popular. Eram os *duns* de que já fallamos; — « subtus *ciuitas* albarelios et *castro* de boue », diz o D. 16 [1]. N'este systema de fortificações os pequenos logares-fortes auxiliavam aquelles, e de tal modo se dispunham todos, que o paiz apresentava-se como revestido de enormes couraças. Era assim tambem nas outras terras já ditas [2]. Sabroso, pensa o snr. Sarmento, não seria mais que um *dun* de Briteiros. Subjugado o territorio, o castro perdera todo o valor, e talvez a população fosse obrigada a alojar-se na sua citania. Capello-Vermelho, por explorar, com certeza um *dun* da citania de S. Fins, tambem não explorada, localisava-se maravilhosamente, como sentinella a N., E. e W. A disposição das casas em Sabroso é todavia a mesma.

Quando hoje se observam as ruinas que se succedem a cada passo, muitas vezes onde menos se esperam, não se póde deixar de notar que a relação de Plinio menciona apenas um pequeno numero dos *oppida* que deviam ter existido; deixando ainda de lado os *duns*, elle é sempre extremamente exiguo. Era facil comtudo um erro n'este ponto, que aliás, por ser meramente accessorio, não invalida o facto principal.

Mas os *oppida* seriam por toda a parte de população fixa? Estes povos, no momento da conquista, achavam-se ainda n'um grau inferior de civilisação para viverem em *urbes*, como os italianos e gregos. O material commummente preferido para as habitações era a madeira — troncos de arvores, ramos, verga, com revestimento de barro, e os tectos de cannas, colmo ou outras quaesquer plantas. Em Sabroso, o snr. Sarmento, relacionando o pequeno numero de casas de pedra com o perimetro das fortificações, pensa que havia muitas d'aquellas. Conheciam elles comtudo a arte de construir com pedra, o que é indubitavel em face das nossas ruinas, e das dos outros paizes citados; d'estes, as da Irlanda e da Escocia não nos po-

---

[1] *Port. Mon. Hist.*, D. et Ch.
[2] *La Cité Gauloise*, pag. 148 e seg.

dem deixar a menor hesitação: na *Cité de Limes,* os auctores da *Cité Gauloise,* apesar de sustentarem uma these contraria, mencionam [1] vestigios de casas redondas: e segundo a interpretação dada pelo snr. D'Arbois de Jubainville [2] ás differentes passagens da obra de Cesar, os *oppida* da Gallia eram defendidos por grossas muralhas de pedra, dentro das quaes havia casas e uma população fixa, emquanto que os da Britania eram sómente logares de refugio, no meio de florestas tornadas inacessiveis pelos vallos e fossos com que os cercavam. Fallando d'esta ultima diz comtudo James Logan [3] — «Póde-se presumir com segurança que as fundações da cabana primitiva fossem de pedra em todos os sitios da ilha, onde ella abundava. Pequenos *vestigia* circulares vêem-se geralmente nos *muirs* da Escocia, que são com certeza os restos das cabanas celtas. Encontram-se algumas vezes em numero consideravel e frequentemente apparecem dentro da área das fortificações». Não é de estranhar pois que, conservando o mesmo typo architectural, empregassem cá a pedra, tanto na construcção dos muros de defeza, como nas proprias habitações; o emprego d'este material provinha não principalmente da abundancia, mas da facilidade de o manejar, o que indica maior progresso, bem visivel nas numerosas povoações fortificadas e portanto na fixidez da residencia.

Esta póde considerar-se entre nós, como um facto realisado, quando chegaram os romanos. As habitações sendo de pedra, pelo menos em grande parte, a sua distribuição especial, a designação de *cividade* dos oppidos de Bagunte e Alvarelhos, e os diversos regimes d'estes, anteriormente referidos — tudo nos indica uma população permanente. Se acontecesse o contrario, não seria preciso talhar as pedras e assental-as com tanto cuidado, nem o operario poria ahi todo o seu saber e gosto artistico; não teriam motivo os moradores de fazerem gravar inscripções relativas aos seus casebres, dispôl-os d'um modo especial, nem adoptar a telha de rebordo que se vê em muitas ruinas, faltando todavia em outras, onde a cobertura teria continuado a ser de colmo ou de quaesquer plantas.

---

[1] *Obr. cit.*, pag. 25.

[2] *Recherches sur l'origine de la propriété foncière et des noms de lieux habités en France,* pag. 79-81.

[3] *Obr. cit.*, II, pag. 6-7.

Não é de crêr que os conquistadores introduzissem nos oppidos transformações fundamentaes. O typo das construcções citanianas nada tem de romano; exceptuada a telha, nenhuma alteração mais é observavel n'este ponto; a acção d'elles insistia na creação das cidades abertas — *urbes*, convenientemente localisadas, como eram já no tempo de Plinio as capitaes dos *conventus*. Fazer descer a população dos pincaros estava tanto na sua politica, como nos habitos da sua sociedade; passar-se-hiam todavia largos tempos antes que tão notavel acontecimento se realisasse por completo; n'esse intermedio os homens que continuavam a viver lá, introduziram um ou outro aperfeiçoamento accidental, como a telha de rebordo, e compraram nos *emporia* os objectos de adorno, importados pelos negociantes estrangeiros; mas os seus povoados, emquanto duraram, continuaram a ser no fundo o que tinham sido.

Além dos oppidos, é provavel que as cividades possuissem em sitios opportunos, dentro do seu territorio, logares abertos e casas dispersas, como os *vici* e *ædificia* da Gallia. Dos primeiros faz menção Appiano [1], contando um episodio militar succedido em certo *vicus*, pertencente a Numancia. D'essa natureza talvez fossem as povoações das cividades que não tinham oppido; n'ellas, vista a falta de ruinas, as casas seriam de madeira; em caso de guerra defender-se-iam em entrincheiramentos transitorios, se não se refugiavam antes ás fortificações permanentes de alliados. Mas no verão e em tempo de paz, precisavam todas de abrigos no fundo, quando pastoreavam ahi os gados.

Assim dividido e retalhado em pequenos povos, vivendo cada um sobre si, com a sua politica externa privativa, ora guerreando-se ou alliando-se mutuamente, ora colligando-se com os invasores, o noroeste da Espanha apresenta-nos no principio do imperio uma sociedade muito parecida com a da Gallia e Britania. Precedentemente já fizemos notar a analogia dos oppidos e systema de defeza militar nas tres regiões: quanto á organisação social das nossas *civitates*, Plinio é totalmente omisso; servindo-se comtudo d'esta palavra, não tinha grandes explicações a dar. Cesar usára da mesma em relação á Gallia. D'ella se haviam servido outros escriptores e no

---

[1] *Obr. cit.*, VI, 89.

tempo do nosso basta citar Tacito. Que esse paiz, como a Terraconense, era habitado por populações autonomas [1], é fóra de duvida; e a identidade da terminologia, empregando os auctores latinos a mesma palavra, é bastante para nos mostrar condições sociaes identicas. Todavia, se considerarmos que no arranjamento interno dos oppidos se devia reflectir a organisação das cividades, tiraremos uma illação directa; confrontando os *famuli* de Rhetogenes [2], de que adiante fallaremos mais extensamente, com a distribuição das casas em *bairros,* somos obrigados a pensar que eram habitados por homens sujeitos a um superior, ou, se nos é licito exprimir d'outra fórma, por clientelas com os seus patronos; os ultimos formariam então a classe aristocratica, obedecendo ella mesma a um chefe, como o Camal das inscripções de Briteiros, que sel-o-ia de toda a cividade, representada por este oppido. A casa n'estas ruinas, cercada de bancos de pedra, que não comportavam muito logares, unica no genero, figura bem o sitio do conselho dos magnates, grosseiro esboço de senado. Se podemos pois presumir que as cividades eram governadas por um chefe (*camal*), assistido por uma nobreza (personificada em *Rhetogenes*) á qual serviam clientes pobres (os *famuli* acima citados) — essa organisação assemelha-se extremamente, se não é identica, á das *civitates* gaulezas.

Apesar pois da barbaria, em que se achavam os nossos maiores, atrazados muitos seculos [3] da civilisação dos seus conquistadores, immobilisados ainda na chamada de *bronze,* porventura a que trouxeram comsigo, quando se estabeleceram aqui, possuiam comtudo certo grau de desenvolvimento, uma organisação social posto que primitiva, assim como noções artisticas, segundo demonstram os lavores das pedras, os restos de ceramica, e outros objectos, extrahidos dos escombros das citanias. Ao contrario do que tinha acontecido ás populações das duas peninsulas mediterraneas, o isolamento entorpecera as de cá.

Basta ter em vista a localisação dos povoados para ajuizar, quanto era rude esse teor de vida. Admittindo mesmo, como

---

[1] J. Marquardt, *obr. cit.*, pag. 18 e 117.
[2] App. *obr. cit.*, l. vi, 94.
[3] Francisco Martins Sarmento, *Os Argonautas,* c. xii, esp. pag. 267 e seg.

indicamos anteriormente que houvesse construcções nos fundos, ellas não podiam ser muito importantes, ou teriam apenas caracter transitorio. O principal d'ellas estava nos altos e para lá devia convergir toda a actividade. Orosio, referindo-se á campanha de Augusto, deixa-nos a impressão que os exercitos se moviam por entre selvas e montes erriçados de fortificações — «Præterea ulteriores Galleciæ partes, quae montibus siluisque consitæ oceano terminantur, Antistius & Firmius legati, *magnis grauibusque bellis* perdomuerunt» [1]. Para opporem tanta difficuldade ao desenvolvimento da campanha, as mattas não podiam estar senão nos valles, onde naturalmente abundavam os pantanos e atoleiros, formados pelas aguas extravasadas na occasião das cheias; e de facto no incidente do *vicus* numantino, Appiano diz que era — «fere undique limosa palude cinctus» [2]. Os montes apresentar-se-iam então como ilhas, emergindo d'um mar de arvoredo inextricavel. Em taes circumstancias as culturas annuaes haviam de fazer-se nos altos, onde o amanho era mais facil e o resultado mais seguro, por causa das guerras incessantes. Observa-se o mesmo na Escocia e na Irlanda em periodo identico; são tantos ahi os vestigios da cultura nos cimos, que se julgaria a população mais densa n'essa época, não se reflectindo que as terras baixas estavam abandonadas ás florestas [3].

Nas planuras, portanto, dos montes e outeiros, principalmente perto das citanias e castros, produziam-se os poucos cereaes, que exigia a vida sobretudo pastoral dos nossos antepassados; pois que elles conheciam os grãos panificaveis é fóra de duvida. Strabo [4] affirma que bebiam uma especie de cerveja feita de cevada; Orosio [5] conta que os Numantinos se prepararam para o supremo ataque contra os soldados de Scipião, ingerindo grande porção de *celiam*, bebida habitual, pelo que se infere do seu dizer, preparada com *succo tritici*, malt de trigo, segundo consta da laconica descripção. Plinio [6] diz que na Celtiberia se semeava a cevada em abril e dava duas colheitas por anno.

---

1 L. VI, c. XXI.
2 *Obr. cit.*, VI, 89.
3 J. Logan, *obr. cit.*, II, pag. 85.
4 *Geogr.*, l. III, c. III, n.º 7.
5 L. V, c. VII.
6 *Nat. Hist.*, l. XVIII, 18, ed. Littré.

Nos montes de Coura, junto dos gigantescos penedos, chamados «Castello da Furna», vêem-se, no meio de terras soltas, paredes antigas, formando vedações continuas. Estes terrenos fechados são conhecidos na localidade pelo nome tradicional de «Campos dos Mouros». A designação toponimica de «mouros» indica aqui sempre uma proveniencia pre-romana, tão vaga ficou na memoria do povo a invasão d'elles, confundindo-os com os pagãos. Na vertente norte do monte, onde existem as ruinas da citania de S. Fins de Ferreira, e logo por baixo do *dun* de Capello-Vermelho, a meia encosta, divisam-se, no meio de bouças, muros de supporte, destinados a formarem taboleiros de cultura, hoje cobertos de matto e urze; a tradição perdeu-se a respeito d'estas construcções, mas o seu aspecto indica uma remota antiguidade. Procede talvez d'esta cultura primitiva, que os cimos dos montes, onde ha frequentemente terra muito boa, ficaram desarborisados. Quando a população mudou de habitos e residencia, inverteram-se os termos da economia rural. O que d'antes tinha sido seara passou a pastagem; as pequenas plantas indigenas, herbaceas e arbustivas, resistindo ao dente do gado, conseguiram tapetal-os de verdura; mas a arvore, uma vez arrancada, não mais pôde voltar.

N'uma informação de Strabo [1] temos outra prova que a cultura se limitava aos altos desabrigados: «O vinho é raro... Em vez de azeite servem-se de manteiga» — diz o geographo grego. A vide e a oliveira, exigindo sitios soalheiros, defendidos dos ventos frios, não podiam prosperar nas montanhas. Tal é a razão da raridade do primeiro producto e da falta do segundo.

N'este estado a sua vida agricola era com certeza muito limitada. As melhores terras estavam abandonadas, e as casas, segundo mostram as ruinas exploradas pelo snr. Sarmento, não comportavam os celleiros, necessarios a uma lavoura de grande producção. Pequenos compartimentos junto d'ellas, com argolas de pedra, fazem suspeitar que os animaes domesticos predominantes, ou pelo menos aquelles que eram a propriedade dos pobres, fossem de pequena estatura — gado miudo. Os grandes recolher-se-iam entre as duas ordens de muralhas, se é que de costume não estacionavam fóra, e em caso

[1] *Obr. cit.*, l. III, c. III, n.º 7.

de guerra seriam guardados alli, ou em algum sitio proximo, cercado de muros, como suppõe Orosio [1], a respeito de Numancia. Mas se aquelles compartimentos, pegados ás cabanas, serviam de estabulos, a provisão de cereaes dentro d'ellas devia ser diminuta. Podia acontecer que a extensão cultural fosse relativamente grande; a rudeza, porém, dos processos obteria apenas quantidades insufficientes. Strabo [2] diz que viviam do pão de glandes durante os tres quartos do anno. Estes fructos, que se conservam facilmente debaixo d'um abrigo ligeiro, proporcionariam parte da alimentação. As glandes carbonisadas que se descobriram em Briteiros, confirmam a noticia até certo ponto, e para as esmagar ou triturar, assim como os poucos cereaes, serviam os pilões toscos que se topam a cada passo nas ruinas.

O fundo da alimentação devia em todo o caso ser constituido pelos despojos dos animaes, a que accresceriam os fructos silvestres, acompanhados dos poucos cereaes que a agricultura rudimentar extrahia das planuras elevadas. Em Barroso, a principal alimentação ainda hoje é o leite e os seus derivados [3]. Com menos cultura teremos na vida simples que alli se tem conservado, um simile do que se passava geralmente. O clima humido e chuvoso, produzindo abundancia de pastos, permittia a sustentação de rebanhos numerosos; d'elles se nutriam na maxima parte os homens, cujas necessidades eram demais muito limitadas.

De todos os factos, que temos colligido quer directamente quer por illação, podemos extrahir agora o esboço d'um quadro geral. Os habitantes apinhavam-se nos altos em povoações couraçadas de grossas muralhas ou em logares abertos; estavam lá as suas residencias principaes. Nas planuras dos montes, cujo contorno formava provavelmente a linha divisoria das cividades, cultivavam os cereaes que não desceriam além da meia encosta. Nos valles, cobertos de densas florestas, as nascentes não laqueadas rebentavam espontaneamente aqui e alli, e os rios não governados extravasavam-se, deixando o solo encharcado grande parte do anno. N'esse chão humido e sombrio pastoreava o gado no verão, quando passavam as chuvas

---

[1] Liv. v, c. vii.
[2] *Obr. cit.*, liv. iii, c. iii, n.º 7.
[3] Recenseam. ger. dos Gados no C. de r. de Port. em 1870.

copiosas das outras estações e quando o calor seccava as pastagens alpinas. Abandonadas as melhores terras, os homens viviam pobremente n'aquelles casebres d'um só compartimento, desprovidos de todo o conforto. Todavia, os objectos de adorno, desenterrados das ruinas, e os lavores das pedras, testemunham bem, quanto desejavam embellezar a vida com os seus poucos recursos.

Dadas todas estas condições, occorre ainda uma questão final que é de suprema importancia para o nosso estudo; falta-nos saber em que regime pastoreava o gado no territorio da cividade, assim como aquelle em que se faziam as culturas cerealiferas. Conheceriam a propriedade territorial, mais ou menos parecida com a que veiu a constituir-se pelo direito romano? Sobre este ponto, como sobre tantos outros, precisamos absolutamente de informações directas. Já notamos comtudo a disposição das casas em *bairros,* que de modo nenhum podiam ser communidades com direitos iguaes, mas dominaria ahi um senhor, cercado de clientes. Appiano [1], contando a evasão nocturna de Rhetogenes, através das apertadas linhas inimigas que sitiavam Numancia, diz que elle emprehendera o feito com «amicis quinque, totidemque *famulis*». Vê-se claramente que nas cividades havia homens que estavam ao serviço de outros; fica portanto eliminada a hypothese da igualdade, sendo pelo contrario de presumir em cada *bairro* um superior, como Rhetogenes, servido por pobres. Por outro lado havemos de vêr mais tarde, depois da romanisação, o apparecimento dos *servi,* e comtudo os romanos não costumavam escravisar as populações vencidas. Considerando pois este ultimo facto, a passagem do historiador grego, a repartição especial dos oppidos, e relembrando a casa das deliberações, anteriormente referida, somos naturalmente levados a concluir pela existencia d'uma aristocracia, apoiada sobre uma classe servil ou quasi — os *famuli* dos senhores ou patrões dos bairros. A muitos d'esses clientes talvez podesse convir a phrase de Cesar a respeito dos gaulezes pobres — «*Plebs pœne servorum habetur loco*».

Fosse ou não propriedade publica (*ager publicus*) a terra das cividades, o uso effectivo estaria limitado a um pequeno numero, pois as condições, que haviam originado pobres e ri-

---

[1] *Obr. cit.*, l. VI, 94.

cos, teriam destruido na realidade qualquer regime collectivo da primitiva, e dispunham a sociedade a receber uma nova organisação.

Na Gallia, admittem todos os historiadores, a terra estava já usurpada pelos nobres, quando chegaram os romanos. Por isso foi aceite com a maior facilidade o estabelecimento da propriedade territorial, quer o determinassem motivos fiscaes, como pensa o snr. D'Arbois de Jubainville [1], quer existindo ella já nos costumes, a nova jurisprudencia não teve mais que constituil-a definitivamente, segundo crê Fustel de Coulanges [2].

Em identica situação estariam as cividades do norte de Espanha: os servidores de Rhetogenes não nos deixam a menor hesitação sobre a existencia d'uma plebe, e portanto correlativamente a d'uma aristocracia dominante, a senhora de facto da terra, ainda que a não possuisse senão por titulo *precario;* pois sem meios superiores de fortuna não se podia sustentar, e estes n'essa época eram os gados que necessitavam de largas pastagens. Com a definição rigorosa porém da propriedade territorial — a *possessio,* empregando este termo na accepção antiga, transformou-se em *dominium;* e tal transformação contendo o retalhamento do solo em superficies precisamente demarcadas em *predios,* sob o nome mais commum de VILLAS, foi sem duvida um dos maiores acontecimentos da romanisação. Estabelecendo-se de vez ao mesmo tempo a paz e a segurança publica, os habitantes foram descendo vagarosamente dos altos. Então puderam fixar a residencia junto das extensões culturaes, desbravar as mattas, laquear as aguas e aproveitar a terra fertil dos valles. Aprenderam então com os especuladores, que Roma lançava sobre as regiões conquistadas, a arte da cultura systematica, os seus costumes agrarios, a sua grande jurisprudencia, a lingua e emfim toda a sua civilisação.

Guimarães — Maio, 1893.

ALBERTO SAMPAIO.

---

[1] *Obr. cit.*, pag. 5 e seg.
[2] *L'Alleu et le Domaine Rural,* pag. 31-32.

DESCENTRALISAÇÃO DOS EXAMES

DE

INSTRUCÇÃO PRIMARIA [1]

Ill.mo e exc.mo snr. — No desempenho da commissão de que v. exc.ª me encarregou com relação ao serviço dos exames de instrucção primaria, realisados n'esta cidade, nos termos do decreto de 16 de março passado, cumpre-me não só levar ao conhecimento de v. exc.ª que estes exames tiveram hontem o seu ultimo dia, mas tambem remetter o livro de termos para ser devidamente archivado e com elle o material e documentos que constam da relação annexa.

---

[1] Recebendo uma cópia do excellente relatorio do distincto professor e director da Escóla Francisco de Hollanda, d'esta cidade, acerca do resultado dos exames de instrucção primaria n'este concelho, pareceu-nos que seria do interesse dos nossos assignantes e consocios a sua publicação n'esta *Revista*.

O relatorio é minucioso, claro e preciso, no estylo severo tão de molde á indole do seu illustrado auctor, como á natureza d'estes trabalhos didacticos; e prova como foi acertada a reforma descentralisadora do illustre ministro do reino, o snr. conselheiro João Franco Castello Branco.

O snr. dr. Meira verbera com vivacidade o antigo e obnoxio systema do ensino primario, litteral e theorico, carregado de definições que as creanças não podem comprehender, de noções improprias da sua idade, com o apparato irrisorio d'um curso de lilliputianos doutores, descurados os methodos racionaes e graduados desde a sutil *Lição de coisas* até ás noções grammaticaes mais rudimentares. Nas orga-

N'esta occasião e afim de que v. exc.ª possa habilitar-se para o cumprimento integral do disposto no artigo 12.º das instrucções regulamentares de 24 de fevereiro de 1888, julgo dever prestar a v. exc.ª as informações seguintes:

*

Foram em numero de 131 os alumnos que requereram para ser examinados n'esta cidade, sendo 118 do sexo masculino e 13 do sexo feminino.

---

nisações de estudos secundarios, entre nós, ainda impera o mesmo vicio, que felizmente começa a attenuar-se.

Os homens da geração scientifica, ainda vivos, dos ultimos vinte ou trinta annos, podem, com o snr. dr. Meira, dar o testemunho do tempo precioso perdido no estudo de introducção e de geographia mathematica, pela carencia do methodo experimental. Todos estudaram geometria: poucos lograram ficar a saber medir um angulo!

A doutrina sustentada n'este lucido relatorio é conforme ás aspirações modernas de aperfeiçoamento pedagogico, e ajustam-se não só com o que s. exc.ª tem affirmado nos seus discursos nas solemnidades escolares d'esta Sociedade, mas com a doutrina d'esta *Revista,* razão por que com verdadeiro prazer o offerecemos á leitura e estudo dos nossos illustrados consocios.

Em diversos numeros tem esta *Revista* demonstrado a necessidade do desenvolvimento da instrucção popular, e dos diversos gráos de instrucção primaria como base imprescindivel.

Não nos occorre decerto pedir, para as sédes mais populosas dos concelhos do paiz, organisações como as instituições de *instrucção primaria superior* de Paris; somos pobres, e em Paris abunda a riqueza; demais, e servilmente, se tem copiado; mas como em todas as organisações humanas nunca deixa de existir um — *ideal* — para esforços de aperfeiçoamento, bem podem tomar-se aquelles modelos, não para os imitar, mas para se estabelecer em cada séde de concelho, pelo menos em cada cidade, instituições centraes desenvolvidas, que sejam um pouco mais do que a instrucção complementar do nosso systema vigente, e que forneçam missões escolares para as freguezias ruraes, cursos nocturnos temporarios ou permanentes, e nas quaes haja igualmente o primeiro ensino educativo dos tres grupos — commercial, industrial e agricola. Esta parte d'um curso deveria depois exigir-se como condição de admissão em escólas de gráo immediato.

Recentemente, o illustre agronomo francez, Luiz Grandeau, recommendou que em vez de exaggerar-se o proteccionismo, se recorra ao desenvolvimento proficuo da instrucção, theorica e experimental, se Portugal quizer conseguir a sua prosperidade economica. Aceite-se o conselho, e eleve-se pela instrucção o trabalho nacional.

A. Guimarães.

Estes alumnos, distribuidos segundo as suas naturalidades por districtos e concelhos, produzem o seguinte quadro estatistico:

Naturalidade		Numero de alumnos	Total por districtos	Resultado			Total
Districtos	Concelhos			Approvados	Adiados	Faltaram	
Braga	Guimarães	73	103	59	9	5	73
	Fafe	14		12	2	—	14
	Famalicão	4		4	—	—	4
	Cabeceiras de Basto	3		2	1	—	3
	Celorico de Basto	2		1	—	1	2
	Barcellos	2		2	—	—	2
	Braga	3		3	—	—	3
	Povoa de Lanhoso	1		1	—	—	1
	Vieira	1		—	1	—	1
Porto	Felgueiras	7	18	6	—	1	7
	Lousada	2		2	—	—	2
	Porto	4		4	—	—	4
	Santo Thyrso	4		4	—	—	4
	Villa do Conde	1		1	—	—	1
Vianna do Castello	Vianna	1	2	1	—	—	1
	Ponte da Barca	1		1	—	—	1
Villa Real	Villa Pouca	1	1	1	—	—	1
Guarda	Almeida	1	1	1	—	—	1
Bragança	Bragança	1	2	1	—	—	1
	Vinhaes	1		1	—	—	1
Africa	Benguella	1	1	1	—	—	1
Brazil	—	3	3	2	1	—	3
		131	131	110	14	7	131

Mostra este mappa que os alumnos examinados pertencem na sua maioria á cidade e concelho de Guimarães. Seguem-se depois em escala decrescente os concelhos proximos e confinantes, Fafe, Felgueiras, Famalicão, Santo Thyrso e Lanhoso, dando uma totalidade de 30 alumnos.

Excluidas estas procedencias e ainda o pequeno contingente de Cabeceiras e Celorico de Basto, que não dispõem de localidade mais proxima para estes exames, restam 23 alumnos

apenas de districtos e concelhos diversos, mais ou menos afastados.

Quasi todos elles, porém, ou têm residencia permanente n'esta cidade ou frequentam nos diversos collegios ou escólas particulares que aqui funccionam.

Não foi portanto uma clientela de arribaça a que concorreu aos exames d'aqui. Os numeros antecedentemente consignados demonstram ao contrario que foi o producto de elementos proprios d'esta cidade, e das relações que ella mantem com os concelhos e povoações visinhas.

D'aquelles 131 alumnos foram examinados 124, sendo approvados 110 e adiados 14. A somma dos adiados e desistentes representa uma percentagem de 16,30 %

*

Os dois jurys de exames, taes como superiormente foram approvados, eram constituidos, um pelo sig[illegible]ario, pelo professor da escóla industrial Antonio Augusto [illegible] Silva Cardoso, e pelo professor primario Antonio Luiz G[illegible]arães; o outro pelos conegos Antonio Julio de Miranda, Alb[illegible]o da Silva Vasconcellos e José Maria Gomes.

Começaram a funccionar no dia 15, tendo se reunido previamente no dia anterior para o effeito de estabelecer diversas combinações, tendentes á boa ordem, regularidade e uniformidade do serviço.

Foi logo n'esta primeira reunião que, como opportunamente communiquei a v. exc.ª, o professor Antonio Augusto da Silva Cardoso me ponderou a impossibilidade de tomar parte no serviço d'estes exames sem grave compromisso da sua saude.

Assistiu no emtanto, embora com sacrificio, aos exames do primeiro dia. Usando da auctorisação que me foi concedida, chamei para o substituir o professor de chimica industrial Augusto de Mattos Chaves. Salva esta alteração, nenhuma outra se produziu na constituição dos jurys.

*

Nos dois primeiros dias uteis (15 e 17 de abril) cada uma das mesas referidas examinou 10 alumnos, na conformidade do artigo 6.º e §. 1.º das já citadas instrucções regulamentares de 24 de fevereiro de 1888.

Reconheceu-se, porém, a impossibilidade de continuar assim e de conciliar este serviço tão demorado e penoso com o cumprimento das outras obrigações escolares a cargo dos differentes professores. Devendo durar meia hora as provas de cada examinando, não é de mais calcular-se em seis horas a duração do trabalho de cada dia para o exame de duas turmas de cinco alumnos cada uma.

E é certo que aquelle praso não póde encurtar-se, não só porque seria isso uma infracção da lei expressa, mas tambem um gravissimo prejuizo para os alumnos examinandos, cuja exacta apreciação se não póde fazer com provas precipitadamente dirigidas.

N'estas condições, e havendo pleno e prévio assentimento de todos os professores, resolvi chamar tão sómente seis alumnos por dia em cada mesa. E essa foi a regra desde então seguida.

D'este modo o periodo de exames veio a durar nove dias uteis desde quinze a vinte e seis de abril, pela fórma seguinte:

Dias	15	17	18	19	21	22	24	25	26	Total em cada mesa	Observações
1.ª mesa.	10	10	6	6	6	6	6	6	7	63	Na 1.ª mesa devem só contar-se 62 exames, porque um dos alumnos não concluiu o seu exame por se achar doente, conforme consta do termo a fl. 5 v. em data de 17 de abril.
2.ª mesa.	10	10	6	6	7	6	6	6	5	62	
Total...	20	20	12	12	13	12	12	12	12	125	

Sobre o modo como foram dirigidas e apreciadas as provas constantes do programma respectivo, julgo poder afiançar que por parte dos dois jurys se procurou proceder com a maxima circumspecção e justiça, nem praticando bravezas que amedrontassem os alumnos e os impedissem de mostrar desembaraçadamente o que sabiam, nem afrouxando nas devidas exigencias e rigor de julgamento.

Para as demonstrações praticas de geometria synthetica, de systema metrico, de geographia e chorographia portugueza, puz á disposição dos jurys o material adequado, collecções

de solidos e figuras geometricas, compendio metrico, mappas e globos, adquirindo parte d'elle por emprestimo obsequioso da Sociedade Martins Sarmento e da camara municipal.

*

Parece-me que, sem fugir ao fim essencial, poderiamos aproveitar esta occasião como favoravel ensejo de dar um bom exemplo e de exercer salutar influencia nos processos de ensino, ainda usados em algumas escólas primarias.

Se é certo que muitos progressos se têm operado no regimen d'estas escólas, tambem é fóra de duvida que ainda se não varreu de todo o mau habito de não dar a este ensino a feição intuitiva e pratica mais conveniente.

E assim é que o ensino em algumas escólas constitue para o alumno uma verdadeira tortura de memoria, que por vezes desalenta e perde os mais intelligentes.

A grammatica decora-se á letra, definição por definição, divisão por divisão; gastam-se mezes e annos em juntar no espirito das creanças umas certas enfiadas de palavras com a segurança necessaria para ellas se reproduzirem em occasião opportuna.

Mas no fim de todo esse tempo, não é das regras aprendidas de cór que o alumno deriva o pouco que sabe da analyse grammatical e logica; não é com ellas que o alumno se habilita a lêr, escrever e comprehender a sua lingua.

Estou convencido de que ainda está para vir o primeiro que conhece a natureza das palavras, as distingue e classifica unicamente, porque as compara com as definições estudadas.

E no emtanto, durante todo este tempo, inutilmente consumido em violentar o cerebro da creança com alimentos indigestos e improprios da sua idade, deteriorando porventura um orgão bem constituido e mal aproveitado, poderiam ministrar-se conhecimentos francamente uteis.

E isto conseguir-se-ia sem desagrado da creança, o qual, não poucas vezes, levado aos extremos de invencivel repugnancia, fórma de estudantes aproveitaveis madraços incorrigiveis.

*

E o que digo do ensino da grammatica, póde com sobeja razão applicar-se ao ensino das noções de arithmetica e sys-

tema metrico, ao ensino da chorographia e dos principios de geometria synthetica, que se comprehendem no programma d'estes exames.

Ainda não é facto muito vulgar apparecer uma escóla primaria particular ou publica, provida do material de ensino necessario para a mais facil e perfeita comprehensão dos seus alumnos. Não ha um compendio metrico, não ha uma collecção de solidos e figuras geometricas, não ha espheras, globos e mappas.

O ensino faz-se decorando por bem ou por mal os respectivos livros.

E o alumno mais memoriado, que apparenta de saber muito, é capaz, como tive occasião de verificar por diversas vezes, de dizer todos os rios do paiz, todos os montes, ou todos os districtos, mas fica embaraçado com a mais ligeira reflexão que se lhe faça, mandando-o apontar no mappa qualquer dos objectos que a sua memoria vai despedindo n'uma torrente impetuosa.

Sabe todas as definições de geometria synthetica, mas é bem capaz de não distinguir um prisma d'uma esphera, ou uma figura plana d'um polyedro.

*

Este pessimo systema de ensino exclusivamente pelo livro, decorando a torto e a direito aquillo mesmo de que nada se comprehende, não tem só a sua acção nociva immediata, fazendo gastar tempo precioso sem proveito.

Faz mais e peor: destroe mais ou menos violentamente o espirito de observação, de experiencia e de critica, que devia ser cuidadosamente cultivado.

Por desgraça não é só nas escólas primarias que temos a lamentar este mal, filho em parte da tradição e da falta de material de ensino adequado.

Tambem nos institutos secundarios se nos deparam razões de pesar a tal respeito.

Creio que algum tanto se tem melhorado relativamente a uma época não muito distante; mas é certo que em geral os nossos lyceus estão longe de possuir o arsenal proprio para as demonstrações praticas do ensino, e com essa falta não ra-

ras vezes contribuem, não obstante a boa vontade e comprovada competencia do seu pessoal docente, para accentuar a educação viciosa que o alumno traz das escólas primarias, e aggravada leva aos estabelecimentos de instrucção superior.

Ainda me recordo de, quando estudante n'um dos nossos lyceus, levar de principio a fim o estudo da physica, da chimica e da historia natural, descrevendo apparelhos mais ou menos complicados e reacções chimicas diversas, sem nunca me ser possivel examinar a machina mais simples nem observar a mais singela reacção.

E assim é que um dos nossos grandes males, o feitio rhetorico nacional, avesso a toda a actividade pratica e proveitosa, nasce nas escólas primarias, accentua-se nos institutos secundarios, e finalmente completa-se e recebe a ultima consagração nos estabelecimentos superiores.

*

N'estas condições afigurou-se-me que n'este serviço dos exames, pela primeira vez realisados n'esta cidade, deveria ter em vista não só a rigorosa avaliação do merecimento dos alumnos de harmonia com os respectivos programmas, mas ao mesmo tempo aproveitar a occasião de influir favoravelmente no regimen das escólas primarias, accentuando tanto quanto possivel a verdadeira orientação do seu ensino.

Fazer banir o livro brutalmente decorado, tornar o ensino pratico, intuitivo e concreto, insinuar a necessidade de crear cedo no espirito da creança o habito de se esforçar pela comprehensão d'aquillo que lê, pareceu-me ser um intuito que, do mesmo passo que conduzia ao mais facil e efficaz desempenho da nossa principal missão, poderia ser de algum proveito para o desenvolvimento e necessario progresso de algumas escólas ainda hoje arredadas dos verdadeiros e mais uteis processos de ensino.

Nunca é demais, supponho eu, tudo quanto se faça n'este terreno, porque o mal é maior e talvez mais extenso do que parece.

*

Por fim, e como facto que ainda se relaciona com o assumpto d'esta communicação, levo ao conhecimento de

v. exc.ª que a camara municipal d'este concelho em sessão plenaria de 24 do corrente mez resolveu por unanimidade crear um premio annual de 30$000 reis, para ser conferido ao alumno mais distincto que se apresentar a exame n'esta cidade. Este premio denomina-se de « Franco Castello Branco » e deverá ser conferido, nos termos da portaria de 14 de março de 1887, pela fórma que superiormente se acha determinada para os premios de identica natureza.

Deus guarde a v. exc.ª — Guimarães e Escóla Industrial «Francisco d'Hollanda », 27 de abril de 1893.

O director,

JOAQUIM JOSÉ DE MEIRA.

CATALOGO

DAS

Moedas e medalhas portuguezas existentes na collecção da Sociedade Martins Sarmento

(Continuado do volume anterior, pag. 225)

PRIMEIRA PARTE

Moedas

PRIMEIRA SÉRIE

Moedas para o continente

D. José I

177. IOSEPHVS · I · D · G · PORT · ET · ALG · REX · Cabeça do rei á direita com cabelleira e corôa de louro; por baixo R, indicação d'esta moeda ser cunhada na officina monetaria do Rio de Janeiro.
R.º Armas do reino, occupando o campo da moeda. *Dobra de quatro escudos* ou *peça*. AV.

178. Outro exemplar com a letra monetaria B.

179. O mesmo typo da do numero anterior, variando na data, e não tendo letra monetaria. *Dobra de dois escudos* ou *meia peça*. AV.

180. Semelhante no typo. — *Escudo*. AV.

181. O mesmo typo. *Meio escudo* ou oito tostões. AV.

182. A mesma legenda da do numero anterior. Armas do reino, á esquerda 400 entre dois florões e á direita o anno de 1766 tambem no meio de dois florões.

R.º Cruz de Christo cantonada por quatro florões e a mesma legenda das anteriores. *Cruzado novo.* AR.

183. Semelhante nos cunhos com o valor de 200. *Doze vintens.* AR.

184. O mesmo exemplar com a data de 1763 e ao lado das armas tres florões.

185. O mesmo typo, sendo o seu valor 120. *Seis vintens.* AR.

186. O mesmo typo, tendo de cada lado das armas um florão entre dois pontos, e sendo o seu valor 60. *Tres vintens.* AR.

187. IOSEPHVS · I · D · G · PORT · ET · ALG · REX· No campo LXXX, por cima a corôa real entre dois florões, e por baixo um florão entre dois pontos.

R.º IN · HOC · SIGNO · VINCES · Cruz de S. Jorge cantonada por quatro florões. *Tostão.* AR.

188. Semelhante, sendo o valor XXXX. *Meio tostão.* AR.

189. JOSEPHVS · I · DEI · GRATIA. Armas do reino.

R.º PORTVGALIÆ · ET · ALGARBIORVM · REX. No campo X, indicativo do valor, dentro de uma corôa de loiro, tendo de cada lado um florão e por baixo a data. *Dez reis.* Æ.

190. Semelhante, sendo o valor V. *Cinco reis.* Æ.

191. Semelhante, sendo o valor III. *Tres reis.* Æ.

(Continúa).

J. Freitas Costa.

DOCUMENTOS INEDITOS

DOS

SECULOS XII-XV

(Continuado da pag. 100)

MOSTEIRO DE SOUTO

CIV – XLIV B [1]

1332

Carta de posse das herdades referidas no documento anterior

Sabham todos que em presença de mjm Thomé affonsso tabeliom de Gujmaraens e das testemunhas que adeante som scriptas Martim paez do paramho deu e entregou e ffez paga a Martim rrodriguez ffilho de Ruy martinz e neto de Tarejia periz do Sobrado de nouenta libras de dinheiros portuguezes por o preço rreuora das herdades de Gomiaens e darguçaes e dos outros logares que el auia no termho de Gujmaraens conuem ssaber a quarta parte que lhj fficarom da dita Tarejia periz ssa auoo. que el uendeu ao dito Martim paez e a ssa molher Maria perez assj como conteudo na carta da uenda ffeita per minha maom. E outorgousse por bem pagado e por bem entregue assj de todo o preço como da rreuora e renunçiou a eiçepçom dauer nom contado e reçebudo e el assj entregue o dito Martim rrodriguez meteu logo en posse e en corporal possissom o dito Martim paez das herdades de Gomiaens dapar de ssan ffiiz per chaue e per colmo e per terra e pedra assj como

---

[1] Está escripto no mesmo pergaminho do antecedente.

derejto e custume e disse a Pedro martinz que moraua no casal e trazia as ditas herdades que daqui adeante respondesse de todos derejtos derejturas que el auia auer ao dito Martim paez e ssa molher e a sseus sucessores e lhis obedecessem como a ssenhorio. E o dito jugejro ficou hj de maom do dito Martim paez e por sseu e entregoulhj Martim paez a chaue do dito logar. E o dito Martim rrodriguez disse que per estas herdades lhj ffazia outrossj entrega e o metia en posse per esta entrega que lhj auia ffeita de todalas outras herdades hu quer que iouuessem e demais deu sseu conprido poder a Lourenço ffernandez homem do priol de Souto que staua presente que metesse en posse o dito Martim paez ou seu çerto mandado das outras herdades hu quer que iouuessem das quaes cousas o dito Martim paez pediu a mjm tabeliom este stromento ffeito ffoj no dito casal e herdade de Gomiaens quatorze dias de Dezembro da Era de mil e trezentos e sateenta annos. testemunhas dom Domingos dominguez priol de Souto e Pedro martinz jugejro Domingos martinz seu visino Steuam eanes Lourenço ffernandes homeens do dito priol Gonçalo barroso scolar e outros e Eu Thome affonsso tabeliom sobredito este stromento screuj e meu signal aqui pugi que tal he +.

CV — XLIV c [1]

1332

Instrumento de divida a favor do prior de Souto

Sabham todos que eu Martim paez do Paramho obligo meus beens mouis e rraiz a dar e a pagar a dom Domingos dominguez priol do moestejro de Souto nouenta libras de dinheiros portuguezes deste dia deste stromento a huum anno de dinheiros contados que del rreçebj enprestados em amor e em graça. e renunçio a ejçepçom de dinheiros contados e rreçebudos os quaes logo rreçebeu per dante mjm tabeliom e testemunhas iuso scriptas. E nom pagando no dito termho que lho

[1] Está escripto no mesmo pergaminho dos dois antecedentes.

de com as custas que por a dita rrasom ffezer e com çinquo soldos cada dia de pea. ffeito ffoy em Gomiaens quatorze dias de Dezembro da Era de mil e trezentos e sateenta annos. testemunhas Steuam eanes Lourenço ffernandez homeens do dito priol Martim rrodriguez Gonçalo barroso e outros e Eu Thome affonsso tabeliom de Gujmaraens este stromento screuj e meu signal aqui pugi que tal he +.

CVI – XLIV D

1333

Instrumento de renuncia de direito de padroado e doação do casal de Ferreiros, sito na freguezia de Santa Eulalia de Macieira

Sabham todos quantos este strumento uirem como eu Lourenço steuez caualejro de Gojos por mjm e por minha molher Tareia gil como seu procurador que soamos (?) per huma procuraçom feita e assignaada per maaom de Domingos steuez tabaliom delRej em terra de ffaria da qual procuraçom o teor de ueruo a ueruo tal he. Sabham quantos esta pressente procuraçom virem e leer ouuirem que eu Lourenço steuez caualejro de Gojos e minha molher Tareia gil ffazemos ordinhamos stabeleçemos por nossos certos procuradores lydimos e auondossos como melhor poderem e majs valer Domingos botam nosso homem e Joham martinz de Maçejra anbos ensembra e cada huum per ssi..... nom seer melhor que a do outro e o que huum comecar que o outro possa acabar en todolos nossos preitos e demandas mouidas e por mouer assj por nos come contra nos assj sobre mouil come sobre raiz contra qualquer pessoa ou pessoas que nos queiram demandar ou nos eles per ante nosso Senhor ElRej de Portugal e do algarue ou per dante a ssa corte ou per dante seu sobre juiz ou sobre juizes ou oujdor ou oujdores ou per dante nosso Senhor o arcebispo de Bragaa ou per dante o seu vjgajro ou vjgajros ou per dante qualquer jujz ou jujzes assj ecclesiasticos come segraes come arujdos aujdojros ou delegados..... ffor a demandar deffender..... contradizer rasoar propoer aujr componer comprometer eicepçom ou ejcepçoens poer vogado ou vogados pedir ssentença ou sentenças aujr assj interlocutorias come deffinetiuas e pera jurar en nossas almas juramento qual o

derejto mandar e poelo aa parte asuerssa ou asuerssas e pera apelar e soplicar e apelaçom ou soplicaçom seguir e renunciar e doulhjs conprido poder anbos ensembra ou cada huum per ssj pera vender e dar e enprazar e apenhorar e escanbhar e escolheitas (?) dar e ffilhar e marcos meter e ssortes dejtar escolheitas dar e ffilhar e doulhjs conprido poder anbos e a cada huum pera demandarem e pedirem e tirarem todalas commeduras e trauçaçoens e todolos outros derejtos dos mostejros e das Egreias unde nos somos naturaes e outrossj lhis damos conprido poder anbos e a cada huum deles pera uender e dar e doar e quitar todalas ditas comeduras e trauçaçoens e padroados e naturesas e os outros derejtos de qualquer que os auemos e derejtos dizimos a auer dos ditos mostejros e egreias ou parte deles quantas e quantos eles ou cada huum deles por bem teuerem a qualquer pessoa ou pessoas que por bem teuerem e doulhis comprido poder a anbos e a cada huum pera mandarem ende fazer carta ou cartas strumento ou strumentos a qualquer de qualquer firmidoem que mester for assj do que receberem come das outras coussas quaes quer que eles ou cada huum deles mandarem ffazer e doulhis comprido poder anbos ou a cada huum deles pera estabelecer ou sostabelecer outro outros procurador ou procuradores en sseu logo ou logos e pera os reuogarem ou reuogar cada que quiserem e virem que lhis for mester e desses a reuogaçom ou officio da procuraçom en ssj ffilhar. E damoslhis comprido poder a eles ou a cada huum deles ou ao que eles. estabelecerem pera ffazerem e dizerem todalas coussas e cada huma delas que verdadeiros e lijdimos procuradores podem e deuem ffazer e que nos ffariamos e diriamos se per nossas pessoas pressentes fossemos e as ffizessemos ou dissessemos e todalas auemos per firmes e por estaueis pera todo sempre sobligaçom de todos nossos beens moujs e de raiz e eu sobre dita Tareia gil per todalas sobreditas condiçoens e per cada huma delas e per outras quaes quer que o derejto mande se o dito meu marido meu procurador sobre todalas sobre ditas coussas e cada huma delas e todalas ej por firmes e por outorgadas pera todo senpre sobligaçom de todos meus beens e sse desta procuraçom alguma clausula ou alguma razom impugnar que en ela nom steuerem scritas assi como o derejto quer e manda nos e eu as auemos en ela todas perscritas e por declaradas e a procuraçom por firme assj e tam conpridamente como en ela todas ffossem scritas e declaradas. testemunhas Steuom dominguez clerigo Lourenço collaço Martim

*

neto e Domingos martinz homens do dito caualejro Affonso dominguez scolar e outros e Eu Domingos steuez publico tabaliom delRej na terra de ffaria a rogo e per mandado dos sobreditos esta procuraçom screvj e o meu signal hj pugi que tal he ffeita ffoj em Maçejra vynte e ssete dias de Majo Era de mil e trezentos e sateenta e huum annos. — Eu Joham martinz de Maçejra e Domingos botom procuradores dos sobre ditos Lourenço steuez que staua pressente e da dita ssa molher pela sobre dita procuraçom damos e doamos e renunçiamos en nome de nos e da dita Tareiga gil molher do dito Lourenço steuez de que nos ditos Joham martinz e Domingos botom somos procuradores todo o padroado e natureza e herança e derejto alguum se o nos auemos e ela no mostejro de Souto a dom Domingos dominguez priol do mostejro de Souto e ao dito seu mostejro. Esto lhj ffazemos de nossas boas liures vontades e pelas almas daqueles unde decendemos e pelas nossas. Esto lhj ffazemos por que entendemos en nos e ssomos certos que esto que do dito mostejro aujamos que o aujamos en perigo de nossas almas. Item lhj damos ao dito priol e mostejro todo o derejto que nos auemos no casal de fferreiros que he do mostejro de Souto a tambem o seruiço come a gejra come lojtossas come todalas outras coussas que nos hj auiamos e a dita Tareiga gil e auemos e de derejto deujamos dauer do dito cassal o qual cassal ias na ffregissia de santa Ouaja de Maçejra. Item lhj damos e doamos e quitamos pera senpre ao dito priol e ao sseu mostejro todolos outros derejtos e propriadades e coussas que nos auemos e de derejto deuemos dauer nas outras cassas todas do dito moestejro ou en cada huma delas hu quer que as dito mostejro aia. Esto lhj ffazemos por nossas almas e pelas almas daqueles unde vjmos e por que entendemos e somos certos que o aujamos com perigo de nossas almas e obrigamos nos e todos nossos beens moujs e rajz e por ganhados e por ganhar a todo tempo e os beens desta cugos procuradores somos que nos nen nossos filhos nem netos nen irmaons nen parentes nen nenhum da nossa geraçom nom tome nen ffilho nem mande ffilhar do dito mostejro e cassal nen huma e se o tomarem que seia todo entregue per nos e per todos nossos beens comnas custas perdas dapnos que ssobre esto ffizerem saluo se alguum nosso irmaaom veer ao dito moestejro demandar o sseu derejto nom lho dando que penhore no dito cassal por ele come en sseu testamento e nom por majs. Item ffilho nen ffilha nen neto nenhuum nen nenhuns da nossa geraçom que nunca possam pedir nen demandar

commeduras nen padroado nen heranças nen nenhuma coussa do dito mostejro nen do dito cassal. E por esto todo assj seer conprido e aguardado como dito he obrigamos todos nossos beens ganhados e por ganhar moujs e raiz e os da dita Tareia gil e demajs cen marauidis de pea que pejte aquele ou aqueles que contra estas coussas ou contra cada huma delas ffor. ffeito ffoj esto no mostejro de Souto trinta dias de Majo Era de mil e trezentos e sateenta e huum anos testemunhas Joham anes corejro de Guimaraens Domjngos abade coonjgo de Souto Lourenço ffernandjs Steuom lourenço homens do dito priol Steuom anes coonjgo da Costa Pero anes e outros e Eu ffrancisco giraldez publico tabaliom de Guimaraens que a rogo e per mandado dos sobre ditos procuradores este strumento screuj e meu signal hj pugi que tal he +.

CVII – XLIV E

1333

Confissão de divida feita a favor do prior de Souto

Sabham todos quantos este strumento virem como Eu Gonçalo noniz filho de..... conhosco e confesso que reçebj de dom Domingos dominguez priol de Souto huum mojo de milho pela noua..... dous maravidis velhos de dinheiros portuguezes de vijnte e sette soldos o maravidil polo qual milho e dinheiros obrigome que non uenha ao dito mostejro de Souto comer nen poussar nen ffilhar nen demandar nenhuma coussa do dito mostejro nen das ssas herdades nen das coussas que lhj pertencem ataa que o dito milho e dinheiros seiam pagados per mjm ou per outrem e pagado o dito milho e dinheiros virdes vos ao vosso derejto ao dito mostejro. E sse pola ventura..... ssajr deste mundo ante que o dito milho e dinheiros seiam pagados mando e outorgo que o dito priol..... aia o dito milho e dinheiros e seia pagado per todos meus beens moujs e raiz ganhados e por ganhar..... custas perdas dapmnos que ssobre esto ffezer e com cinquo soldos cada dja de pea. E renunçio que nunca possa..... mjm nen per outrem que o dito milho e dinheiros non reçebj e sse o disser

que non valha ffeito ffoj esto en Guimaraens vynte e tres djas dagosto Era de mil e trezentos e sateenta e huum anos testemunhas Joham colaco Migel..... Giral vicente escolar Lourenço domingues clerigo e outros e Eu ffrancisco giraldiz tabaliom de Guimaraens que este strumento screuj e meu signal hj pugi que tal he +.

Tagilde — 1893.

(Continúa).

OLIVEIRA GUIMARÃES.

BOLETIM

Em conformidade com o preceituado no artigo 8.º dos nossos estatutos e no artigo 19.º do regulamento respectivo, a nova direcção tomou posse na sessão do 1.º de abril e distribuiu entre si os diversos cargos assim:

Presidente e director da *Revista de Guimarães* — Dr. Avelino da Silva Guimarães.

Vice-presidente — Dr. Antonio Augusto de Freitas.

Secretario — Gaspar Loureiro de Almeida Cardoso Paúl.

Vice-secretario e thesoureiro — Simão Eduardo Alves Neves.

Director dos museus — Dr. José de Freitas Costa.

Director da bibliotheca — Dr. Domingos de Sousa Junior.

Director do serviço escolar — Padre Gaspar da Costa Roriz.

*

Na mesma sessão o snr. presidente apresentou a seguinte proposta:

A facilitação dos exames de admissão aos lyceus é um acontecimento de alta importancia para todas as familias portuguezas, e de singular interesse para esta cidade, onde se tem largamente desenvol-

vido a instrucção secundaria. Deve-se este importante e liberal melhoramento á prestante energia do nosso digno socio honorario, e zeloso deputado por este circulo, o snr. conselheiro João Franco Castello Branco, pelo que proponho que se exare na acta um voto de louvor, e se lhe communique por telegramma.

Foi approvada e emittiu-se o telegramma.

*

O snr. presidente na mesma occasião fez a participação seguinte, que foi recebida com muito contentamento:

Participo que a commissão agricola resolveu ensaiar a cultura do arroz de sequeiro, em diversos pontos do concelho; que não póde este anno ensaiar a vinha projectada com novas vides, esperando novas informações do digno consul portuguez de Marselha; e que espera para o anno proximo não só estabelecer essa vinha, como ensaiar diversas e novas culturas; e por agora continua o digno secretario da commissão, o snr. Baptista Sampaio, os trabalhos notaveis da sua vinha em Gondar empregando um novo systema de ramadas verticaes; e que, emfim, receberam semente de arroz para experiencia os snrs. José Ribeiro Martins da Costa (Aldão), Manoel Fernandes Guimarães (Gondomar), dr. Jeronymo Couto (Tagilde), Fortunato da Silva Ribeiro, Domingos José Ribeiro Guimarães e Manoel Victorino da Silva Guimarães (Azurey), Manoel Pinheiro Caldas (Santa Marinha da Costa), Francisco Cardoso (Moreira de Conegos), dr. Ignacio de Menezes (S. Romão de Mesão-Frio), João Lopes Cardoso (Roufe).

*

Na mesma sessão o reverendo padre Roriz apresentou esta proposta, que foi approvada:

Tendo fallecido na villa de Santo Thyrso o nosso antigo socio o exc.mo conde de S. Bento, cidadão prestimoso, a quem este concelho deve importantes beneficios e o paiz a creação d'uma escóla na terra da sua naturalidade, proponho que se consigne na acta um voto de profundo sentimento pela morte de tão benemerito cidadão e se communique á familia do finado, representada na pessoa de seu sobrinho o snr. José Luiz d'Andrade.

*

O balancete fechado em 31 de março e apresentado pelo digno thesoureiro o snr. Simão Neves, mostra um saldo de 132$210 reis.

*

Por proposta do snr. Simão Neves, resolveu-se gratificar o continuo pelo seu zeloso e assiduo desempenho das funcções a seu cargo, deliberando-se que se lhe dessem 12$000 reis.

*

Foram admittidos os seguintes socios: por proposta do snr. dr. Sousa, os snrs. drs. Braulio Lauro Pereira da Silva Caldas e Francisco José da Silva Basto e irmão d'este Alvaro da Silva Basto; por proposta do reverendo padre Roriz, os snrs. Manoel Martins Barbosa d'Oliveira, Manoel Ribeiro Germano Guimarães e Augusto de Sousa Passos; e por proposta do snr. Eduardo Neves, o snr. José Menezes de Amorim.

*

Na sessão de 15 de abril foram propostos para socios — pelo snr. presidente: o snr. general reformado Thomaz Julio da Costa Sequeira; pelo reverendo padre Roriz, o snr. João de Faria e Sousa de Abreu; e por mim os snrs. drs. Antonio Vicente Leal Sampaio e Theotonio Rebello Teixeira. Foram admittidos.

*

Em sessão do 1.º de maio foi admittido socio por proposta minha o snr. padre João Antonio de Araujo, abbade de S. Thomé de Abbação.

*

Na mesma sessão o snr. dr. Sousa communicou a reunião das commissões encarregadas, uma de auxiliar a direcção na compra de livros para a bibliotheca segundo o contrato feito

com a camara municipal, e outra de indicar quaes as obras em duplicado, que possam trocar-se com o *Club Commercial Vimaranense;* e que aquella escolheu o snr. dr. Joaquim José de Meira para apresentar a lista dos livros que devem ser adquiridos; e que esta resolveu que se extrahisse um catalogo dos duplicados, existentes na bibliotheca, para ser feita opportunamente a escolha e effectuar-se a troca.

*

O digno thesoureiro apresentou o balancete encerrado em 30 de abril, o qual accusa o saldo de 107$805 reis.

*

O mesmo snr. thesoureiro propoz para socio e foi admittido o snr. João Pinto da Cunha Andrade.

*

Em sessão de 15 de maio foi apresentado pelo snr. presidente um officio, que lhe fôra dirigido pelo snr. Antonio Ferreira Campos, proprietario do *Gabinete Portuguez de Leitura,* do Rio de Janeiro, que se offerece para agente da Sociedade n'quella cidade, afim de cuidar da propaganda da *Revista de Guimarães,* sua distribuição e cobrança n'aquella cidade mediante o custo da assignatura annual n'esta cidade com a deducção de 25 %, correndo por sua conta a importancia de portes postaes e mais despezas. Resolveu-se enviar-lhe um exemplar da *Revista,* e aceitar a proposta.

*

O snr. presidente participou que, por intermedio do snr. dr. Domingos de Sousa, recebera da direcção da Companhia dos Banhos de Vizella, para o museu archeologico a offerta de differentes objectos encontrados nas excavações, feitas em Vizella.

Resolveu-se agradecer.

*

Na mesma sessão o snr. Simão Neves communicou que o exc.mo snr. dr. Francisco Martins Sarmento offereceu a 4.ª prestação do preço da sua empreitada, para ser applicada á acquisição das estantes dos museus. Em nome da direcção reiteramos a s. exc.ª os mais intimos agradecimentos.

*

Foram admittidos socios os snrs. dr. João de Mello Sampaio e Armindo de Freitas Ribeiro de Faria, o primeiro por proposta do snr. presidente, e o segundo por proposta do snr. dr. Sousa.

*

O snr. dr. Sousa lembrou a conveniencia de officiar-se á camara municipal, pedindo para que na conclusão da planta da cidade, que está deliberada, se inclua a indicação da linha de muralhas da antiga villa. Assim se resolveu.

*

O snr. presidente fez a seguinte proposta:

Tendo sido ordenado pelo ministerio das obras publicas, ha dois annos, o levantamento das plantas das notabilissimas estações archeologicas da Citania e do Sabroso, cuja revelação e exploração se devem aos inolvidaveis serviços do snr. dr. Francisco Martins Sarmento, e tendo-se dado começo a esses trabalhos, não só não consta que estejam concluidos, mas nem sequer se sabe em que termos se acham os trabalhos encetados: proponho se represente ao governo, pedindo a conclusão d'esses trabalhos.

Foi approvada.

*

Havendo assumpto grave a resolver ácerca do serviço da bibliotheca, em virtude das informações do snr. dr. Domingos de Sousa, resolveu-se, por proposta da presidencia, que se não tomasse resolução alguma sem ouvir alguns directores substitutos e consocios; em vista do que se resolveu que esta com-

missão ficasse composta dos snrs. padre Antonio da Silva Ribeiro, dr. Antonio Coelho da Motta Prego, abbade de Tagilde, Domingos Leite de Castro, dr. Joaquim José de Meira, dr. José da Cunha Sampaio, dr. João de Mello Sampaio, e João Gualdino Pereira, e que a convocação se fizesse para o dia 19 ás 5 horas da tarde.

*

Na sessão de 2 de junho o snr. presidente apresentou a seguinte proposta, que foi approvada:

Falleceu o snr. Antonio Augusto da Silva Cardoso, socio honorario d'esta corporação; e, entre os socios honorarios, um d'aquelles a quem esta Sociedade deve os mais relevantes serviços, a mais dedicada devoção: como fundador, como professor, já regendo os primeiros cursos de desenho industrial diurnos e nocturnos até ao estabelecimento da escóla Francisco de Hollanda, já regendo o curso de desenho do Instituto Escolar, já prestando ás diversas direcções o seu concurso de serviços e de conselhos, o fallecido foi para esta Sociedade, e para a consecução dos seus fins patrioticos uma das suas mais fortes pedras angulares, um dos seus mais seguros apoios. Não passaram ainda quinze dias que ouvi ao illustre fallecido considerações de vivo interesse pelos progressos d'esta corporação, e da instrucção popular vimaranense, vivacidade singular n'aquelle homem de caracter reservado e triste, e já minado da doença gravissima que o prostrou. Foi um benemerito; deixa na organisação social vimaranense uma lacuna mui larga!

Proponho, pois, se consigne na acta um voto de saudosa gratidão, e se envie á dolorida familia a expressão do nosso sentimento.

*

O snr. Simão Neves, thesoureiro, apresentou o balanço fechado em 31 de maio, pelo qual se mostra um saldo de 123$720 reis.

*

Na mesma sessão resolveu-se, visto a consulta da commissão organisada para tratar de assumpto importante relativo ao serviço da bibliotheca, e aceitando-se o seu parecer de moderação, recommendar ao empregado da bibliotheca todo o cuidado na cobrança dos livros, que forem confiados para leitura em domicilio.

*

O snr. dr. Domingos de Sousa declarou que a transmissão effectiva dos objectos offertados pela direcção da Companhia dos Banhos de Vizella, a que já nos referimos, ficou dependente da approvação da assembléa geral.

*

Na sessão de 19 de junho foi lido um officio da commissão promotora da Bibliotheca Cunha Rivára, de Arrayollos, que solicitava quaesquer livros ou donativos. Resolveu-se que se lhe enviasse a *Revista de Guimarães*.

*

Na sessão extraordinaria de hoje verificou-se pelo balancete d'este mez, que ha um saldo de 76$235 reis.

*

Por proposta minha, foi consignado na acta um voto de profundo sentimento pelo prematuro e inesperado passamento do nosso socio e mallogrado amigo o snr. Jeronymo Peixoto de Abreu Vieira.

*

Na mesma sessão o snr. presidente apresentou dois titulos particulares de dois penedos com uns signaes ou circulos concentricos, sitos um na bouça de Silvestre ou Pinheiros, da freguezia de S. Salvador de Briteiros d'esta comarca, cujo doador foi o snr. Manoel Joaquim Marques, de S. Claudio do Barco, e outro na louça do monte da Gandra, da dita freguezia de Briteiros, cujo doador foi o snr. Francisco Fernandes de Macedo, da mesma freguezia.

Resolveu-se agradecer ao snr. Marques, e digno tabellião Cesar, os seus obsequios.

*

A Sociedade recebeu durante o trimestre hoje findo, as seguintes offertas de livros e periodicos para a nossa bibliotheca e gabinete de leitura:

Livros

Padre João Gomes d'Oliveira Guimarães — 2 folhetos.
A. Costa Lobo — 1 folheto.
Dr. Eduardo José da Silva Carvalho — 1 volume.
Associação Auxiliar da Missão Ultramarina — 1 folheto.
Dr. Francisco Martins Sarmento — 10 volumes, 2 numeros do *Occidente* e 40 fasciculos da *Africa Illustrada*.
Dr. Avelino da Silva Guimarães — 8 volumes.
José Ribeiro Martins — 2 volumes.
A. F. Nogueira — 1 volume e 1 folheto.
Adelino Lemos — 6 volumes e 7 folhetos.
Conego Manoel Moreira Junior — 8 volumes.
Gabriel d'Almeida — 1 folheto.
Direcção da Companhia dos Banhos de Vizella — 1 folheto.
Provedor da administração da Real Casa Pia de Lisboa — 1 folheto.
Associação Commercial do Porto — 1 folheto.
Magalhães & Moniz — 1 volume.
C. de Figueiredo — 1 folheto.
Camara Municipal do Porto — 1 folheto.
Associação Commercial de Lisboa — 1 folheto.
Adolpho Pires Bahia — 1 volume.

Jornaes

Jornal Horticolo-Agricola — Porto.
O Atomo — Lisboa.
O Povo de Espozende.
A Juventude.
O 31 de Janeiro. — Lisboa.
A Cidade do Porto — Porto.
O Amigo dos Catholicos — Hayward (Estados-Unidos do Norte).
O Campeão — Villa Franca de Xira.
Damião de Goes — Alemquer.
A Agricultura Nacional.
Correio da Tarde — Lisboa.
Diario de Noticias — Lisboa.

*

Para tornar mais progressivo o engrandecimento dos nossos museus receberam-se as seguintes offertas feitas pelos snrs.:

D. Guilhermina d'Oliveira Menezes Areias, 1 fragmento de telha romana e 1 tijolo romano, encontrados no casal de Combro de Baixo, freguezia da Gandarella, d'esta comarca.

Adelino Lemos, 2 moedas de prata e 21 de cobre, antigas.

Augusto Ferraz da Costa Braga, do Rio de Janeiro, uma nota de 1$000 reis da Republica dos Estados-Unidos do Brazil.

Testemunhamos d'aqui em nome da Sociedade os nossos agradecimentos a todos os offerentes.

Guimarães, 30 de junho de 1893.

GASPAR L. D'A. C. PAÚL.

BALANCETES

Movimento da caixa em abril de 1893

ENTRADA

Saldo anterior.....	132$210	
Receita d'este mez.....	48$900	181$110

SAHIDA

Despeza d'este mez.....	73$305	
Saldo.....	107$805	181$110

Em maio de 1893

ENTRADA

Saldo anterior.....	107$805	
Receita d'este mez.....	148$600	256$405

SAHIDA

Despeza d'este mez.....	132$685	
Saldo	123$720	256$405

Em junho de 1893

ENTRADA

Saldo anterior.....	123$720	
Receita d'este mez.....	45$550	169$270

SAHIDA

Despeza d'este mez.....	93$035	
Saldo.....	76$235	169$270

O thesoureiro,

SIMÃO EDUARDO A. NEVES.

As Colonias Portuguezas, publicação lisbonense illustrada. Anno..... 2$000
Semestre..... 1$200
Avulso..... 200

O Zoophilo, publicação mensal illustrada de Lisboa.
Lisboa, anno..... 600
Provincias..... 630
Numero avulso..... 100

Revista de Coimbra, publicação quinzenal de sciencias sociaes e jurisprudencia.
Anno..... 2$000
Semestre..... 1$000

Boletim da Liga dos Lavradores do Douro. Redacção. rua do Calvario, 70 — Porto. Numero avulso.... 40

La Revue des Journaux et des Livres, de Paris. Preços para Portugal: tres mezes, 4 francos e 50; seis mezes, 8 francos; um anno, 14 francos. Esta revista dá aos assignantes d'um anno um volume de 3 francos e 50; aos de seis mezes um volume de 2 francos, e aos de tres mezes um volume de 1 franco, á escolha em todas as livrarias. Além d'isso dá a todos os seus assignantes, como brinde, um esplendido retrato a oleo e a cada assignante o seu retrato photographado.

Revista d'Obras Publicas e Minas, publicação mensal da Associação dos engenheiros civis portuguezes.
Lisboa, anno..... 2$100
Provincias e estrangeiro acresce o custo das estampilhas.

A Imprensa, revista scientifica, litteraria e artistica de Lisboa. Publicação quinzenal. Director, Affonso Vargas. *Lisboa,* cada numero 30 reis, pagos á entrega. *Provincias e ilhas,* trimestre ou 6 numeros, 200 reis. Numero avulso..... 40

O Progresso Catholico, publicação quinzenal illustrada, de Guimarães. Continente, anno..... 600
Numero avulso..... 100

O Instituto, revista litteraria e scientifica, de Coimbra.
Anno..... 1$500
Pelo correio..... 1$560
Numero avulso..... 160

Historia do cêrco do Porto, por S. J. da Luz Soriano. 2.ª edição, illustrada com magnificas gravuras e chromolythographias, revista e melhorada pelo auctor. Editor, Augusto Leite da Silva Guimarães — Porto. Cada fasciculo..... 200

Boletim de Pharmacia do Porto. Director, J. P. d'Almeida Brandão. Anno..... 1$000
Numero avulso..... 200

A Agricultura Portugueza, revista quinzenal de Lisboa. Directores, F. Simões Margiochi e Paulo de Moraes.
Anno..... 2$000
Numero avulso..... 100

A Dosimetria, revista mensal portuense de medicina dosimetrica. Director-proprietario, José Bernardo Birra. Anno..... 1$500

Quiteriade, ou Columbino interammense. Poema. Costa & Silva, Porto, editores.
Preço..... 500

Revista dos Lyceus. Director, M. Borges Grainha.
Anno ou 12 numeros..... 2$000

Camões, os Lusiadas e a Renascença em Portugal, por Oliveira Martins. 1 vol..... 600
Lugan & Genelioux, editores.

Boletim do Atheneu Commercial do Porto.
Série de 6 numeros..... 500
Numero avulso..... 100

Flagellos da videira, pelo Visconde de Villarinho de S. Romão. 1 grosso volume, illustrado..... 1$200

O Ensino, revista pedagogica, quinzenal, de Lisboa. Director, Theophilo Ferreira.

Anno..... 1$200

Semestre..... 600

A Vinha Portugueza, revista mensal de Lisboa. Director, F. d'Almeida e Brito.

Anno..... 2$000

Instituições Christãs, revista quinzenal de Coimbra, religiosa, scientifica e litteraria. Orgão da Academia de S. Thomaz d'Aquino. Seis mezes..... 1$200

A Jornada, revista mensal de Barcellos.

Anno..... 600

Semestre..... 350

Coimbra Medica, revista quinzenal de medicina e cirurgia. Director, dr. Augusto Rocha. Portugal e Hespanha, anno.. 2$400

Revista judicial e administrativa, revista portuense, dirigida por Augusto d'Oliveira.

Anno..... 2$000

Revista dos Tribunaes, publicação quinzenal do Porto. Redactores e proprietarios, Augusto Maria de Castro e Antonio Ferreira Augusto. Anno, franco de porte..... 3$000

Semestre, franco de porte..... 1$800

Novo Mensageiro do Coração de Jesus, publicação mensal lisbonense, orgão do Apostolado da Oração, Liga do Coração de Jesus e da Communhão Reparadora. — Portugal, anno..... 1$000

O Recreio, revista semanal, litteraria e charadistica, de Lisboa.

Lisboa, cada numero..... 270

Provincias, semestre..... 580

Trimestre..... 300

A Propriedade e Cultura do Minho (estudo historico e de economia rural), por Alberto Sampaio. Preço... 350

Em todas as livrarias.

Revista das Sciencias Militares, publicação mensal lisbonense. Director, J. Renato Baptista, capitão de engenheria.

Portugal, anno..... 2$400

Revista das Sciencias Naturaes e Sociaes; orgão dos trabalhos da Sociedade Carlos Ribeiro. Publica-se quatro vezes por anno, em fasciculos de 48 pag., 8.º — Anno..... 1$200

Numero avulso..... 300

Jornal de Horticultura Pratica. Proprietario, José Marques Loureiro. Redactor, Eduardo Sequeira. Anno..... 2$250

Numero avulso..... 300

Contendo estampa colorida..... 400

O Charivari, revista humoristica do Porto.

Série de 12 numeros..... 240

Provincias..... 270

Os Argonautas, subsidios para a antiga historia do Occidente, por F. Martins Sarmento. 1 grosso volume..... 1$500

Pelo correio..... 1$560

Em todas as livrarias.

Jornal das Sciencias mathematicas e astronomicas. Director, dr. F. Gomes Teixeira. Cada volume..... 2$400

Revista de Educação e Ensino, publicação mensal de Lisboa. Director, Ferreira Deusdado. Preço:

Anno..... 2$000

Semestre..... 1$100

Avulso..... 200

REVISTA

DE

GUIMARÃES

PUBLICAÇÃO

DA

SOCIEDADE MARTINS SARMENTO

Promotora da instrucção popular
no concelho de Guimarães

VOLUME X

N.º 4 — Outubro — 1893

PORTO

TYPOGRAPHIA DE A. J. DA SILVA TEIXEIRA
Rua da Cancella Velha, 70
1893

Summario d'este numero

I. Dr. Francisco Martins Sarmento; por *Avelino Guimarães.*
II. As villas no norte de Portugal; por *Alberto Sampaio.*
III. Documentos ineditos dos seculos XII-XV; por *Oliveira Guimarães.*
IV. Catalogo das moedas portuguezas existentes na collecção da Sociedade Martins Sarmento; por *J. Freitas Costa.*
V. Estatutos da Abbação (Sub-Sino).
VI. Boletim; por *Simão E. Alves Neves.*
VII. Balancetes; por *Simão E. Alves Neves.*
VIII. Lista geral dos socios.
IX. Indice do volume X.

A **Revista de Guimarães** publica-se nos mezes de janeiro, abril, julho e outubro, em fasciculos de 48 paginas.

Cada volume, composto de quatro fasciculos, custa por assignatura 800 reis; cada numero avulso 300 reis. Os portes do correio são á custa da empresa. As assignaturas são pagas adiantadas.

A **Revista de Guimarães** é distribuida gratuitamente pelos socios da SOCIEDADE MARTINS SARMENTO.

Os artigos publicados n'esta Revista são, a todos os respeitos, da exclusiva responsabilidade dos seus auctores.

Toda a correspondencia deve ser dirigida á Direcção da SOCIEDADE MARTINS SARMENTO, **Guimarães.**

ANNUNCIOS LITTERARIOS

Almanak de Braga para 1894, por Azevedo Coutinho e Laurindo Costa..... 300
Vende-se em Braga na livraria Central.

Dôr. Sonetos por Paulino d'Oliveira. 1 vol..... 400
Vende-se, como outros livros d'estudo, sciencias, artes e letras, ultimas novidades parisienses em litteratura, na livraria Academica — Lisboa, rua Aurea, 69.

Crença e Letras, revista do Collegio de S. Damaso. Anno..... 1$000

A Crise Agricola Portugueza, por Avelino Guimarães. 1 vol..... 700
Vende-se em Guimarães na loja de Francisco Joaquim de Freitas, no Toural.

Dr. Francisco Martins de Gouveia Moraes Sarmento

O GRANDE ARCHEOLOGO VIMARANENSE

Uma biographia d'este eminente sabio portuguez, e gloria de Guimarães contemporaneo, foi publicada a pagina 35 do vol. I d'esta *Revista;* traços proeminentes do caracter e dos meritos d'este vimaranense respeitavel encontram-se em varios numeros da mesma *Revista,* especialmente nos discursos e apreciações das festas escolares de 9 de março.

Carecia-se de perpetuar n'esta mesma *Revista* as linhas physionomicas, tão caracteristicas, do homem austero, que constituiu nas absorpções do estudo, nas locubrações da sciencia, o mais vivo culto da sua alma.

Nenhuma organisação moral elevada subsiste sã e integra sem a ambição de realisação d'um ideal: o do snr. Sarmento é actualmente e ha muitos annos a indagação scientifico-archeologica, a demonstração evidente da efficacia, para os dominios da historia, de conquistas archeologicas.

Paul Albert (*Littérat. franç.*, pag. 119), biographando um celebre erudito francez da Renascença, Budé, conta:

«Budé était un travailleur infatigable. En dix ans, on ne le vit pas sortir une fois de sa maison. Le jour même de son mariage, il s'enferma dans un cabinet et y passa une partie de la journée. On raconte même que, le feu ayant pris á sa maison, un de ses gens se précipita tout effaré pour le prévenir. «*Avertisse: ma femme* — dit Budé — *cous sare: que je ne me mèle pas des affaires du ménage.*

«. . . . . Ce fut le véritable initiateur des français aux lettres antiques...»

Se o snr. dr. Sarmento não chegou nunca a desprender-se absolutamente da administração da sua casa, até ao desprezo dos incendios, é certo que, como Budé, emquanto a saude e vigor o favoreceram, nunca deixou os estudos profundos, que, se não constituiram a unica iniciativa para os trabalhos archeologicos em Portugal, consolidaram e generalisaram o culto d'este ramo de sciencia, de sorte que hoje o paiz acompanha

honrosamente o movimento moderno europeu na indagação da existencia e manifestações e progressos da vida humana nas mais remotas idades, desde a idade de pedra á de bronze, desde a vida rudemente selvagem nas cavernas até á existencia policiada das citanias ou dos lagos. Não seria o primeiro iniciador, mas foi e é o principal propagador, entre nós, d'este tão difficil ramo ou subsidio de sciencia historica. Os seus trabalhos escriptos são monumentos de estudo, de saber, e de profunda e penetrante critica.

Sabio eminente, caracter austero, não raro intransigente em demasia perante corrosões da moderna vida social, — ás vezes producto fatal de causas tão complexas, e d'onde tambem se destaca a exaggeração irreflectida nas realisações concretas de bons e salutares principios —, o illustre vimaranense é ainda um patriota, como ahi o vimos desertando da sua bibliotheca para as manifestações populares no celebre conflicto com Braga, como o ouvimos deplorando o abatimento do caracter nacional no conflicto anglo-luso, collocando-se ao lado dos que preferiam a conquista brutal da nação á humilhação d'uma transacção imposta pela nação mais forte!

Assim superiormente collocado, pelo caracter e pela sciencia, pelas suas exaltações de virtude civica como pelo seu apego ao trabalho, o nome aureolado de s. exc.ª não honra sómente esta Sociedade patriotica,

honra o paiz, e é um exemplo salutar, um incentivo efficaz para todos os que sintam impulso proprio a erguer-se d'este mar de arranjos e mercantilismos, em que se agita a sociedade portugueza.

O *cliché* da presente gravura foi-nos obsequiosamente offerecido pelo snr. Abilio Severiano Ribeiro de Magalhães Brandão, digno recebedor de Paços de Ferreira, por intervenção do snr. dr. Antonio Coelho da Motta Prego.

A ambos aqui consignamos o nosso agradecimento.

AVELINO GUIMARÃES.

AS VILLAS NO NORTE DE PORTUGAL [1]

ESTUDO SOBRE A PROPRIEDADE NO TEMPO DOS ROMANOS E POVOS GERMANICOS

(Fragmento)

V

As Construcções e as sub-unidades culturaes

No periodo em que se fundaram as nossas villas, dividiam-se geralmente as da Italia, quanto á exploração, em duas secções principaes; — cultivava uma o proprietario por conta propria com esquadras de *servi*, que trabalhavam em commum sob as ordens d'um feitor (*villicus*); — retalhava-se a outra em pequenas secções, formando sub-unidades culturaes, agricultadas isoladamente por arrendatarios, homens livres ou da classe serva, mediante a prestação de certa renda, com ou sem serviços pessoaes. Este systema foi tambem introduzido na Gallia [2]; e segundo Jubainville [3], pouco depois da conquista, no tempo de Augusto. Entre nós aconteceu o mesmo, como veremos na sequencia d'este capitulo.

O predio possuia pois muitas e variadas construcções; mas a que se destacava sobre todas era a vivenda dominical, residencia usual ou temporaria do proprietario — a *villa urbana;*

---

1 Vid. a nota ao fragmento publicado no numero anterior.
2 F. de Coulanges, *L'Alleu et le domaine rural*, pag. 360 e seg.
3 *De l'orig. de la propr.* etc., pag. 5-14, etc.

seguiam-se-lhe como accessorios obrigados; — a *rustica,* onde se alojavam os *servi,* que trabalhavam em commum, e os animaes; — a *fructuaria,* onde se guardavam os productos agricolas. Vinham emfim em ultimo logar as *casae* ou *casulae* dos pequenos cultivadores sobre si, dispostas em grupos ou isoladas, aqui e alli, dentro dos limites da villa.

Na Italia e na Gallia a residencia do *dominus* adquiriu um luxo e uma grandeza principesca, que provavelmente nunca teve n'este canto do mundo. Entretanto os textos e factos que vamos colligir, crêmos, demonstrarão assás a existencia d'uma residencia senhorial nas nossas villas, e portanto a d'uma secção reservada para a cultura por conta do proprietario ou para seu gozo, segundo os costumes da época. As duas são correlativas, e não se podem conceber uma sem a outra.

No tempo em que se redigem os D. [1], as nossas villas estavam já em decomposição muito adiantada: poucas existiam intactas, possuidas por um só individuo, versando a generalidade dos contractos sobre fragmentos. Todavia, a cada passo se mencionam construcções: na doação da Correlham lê-se — *domos uel edificiis* (D. 19); na da egreja de S. Miguel — *cellarios domos* (D. 29); na de Creixomil — *cum domis edificiis* (D. 31); na de Moreira — *domis edificiis* (D. 99); na de Santa Maria — *edifigauimus domus et casas... ad aulam ipsius domus sanctorum* (D. 409): do mesmo modo nos documentos da Galliza — *edificamus domum dei* [2] — *Domum orationis* [3]. Em face d'estes textos *domus* parece indicar uma construcção nobre, superior ás communs, que nas villas não podia ser outra senão a residencia do proprietario — *domus habitacionis,* escreve o D. 28. Notemos, porém, que esta vivenda, segundo Fustel de Coulanges [4], se designava em França durante a Edade-média tambem por *casa* ou *domus dominica:* nos nossos D., é certo, encontramos já a primeira nobilitada em alguns exemplos — *casa de nesperaria* (D. 111); *ut serviant ad ipsa casa* (Mosteiro de Guimarães) *post obitum nostrum* (D. 138); *casa de sancto christoforo* (D. 304). Examinando comtudo attentamente esses documentos escriptos mais antigos que

---

[1] Para evitar repetições designamos por D. os *Diplomata et chartae* da collecção *Portug. Mon. Historica.*

[2-3] *Esp. Sagr.*, tom. XL, ap., pag. 362 e 365.

[4] *Obr. cit.*, pag. 439.

nos restam, vê-se que no tempo d'elles havia sim uma indecisão de linguagem, mas em nenhum lêmos a *casa indominicata* dos textos francezes [1]; o que mostra que entre nós ainda nos seculos x e xi *casa* era em regra reservada para a vivenda dos cultivadores ou outras construcções ruraes, e só mais tarde foi recebida como termo geral no neo-dialecto, por se tornar a unica popular. É de crêr por isso que *domus* fosse empregada pelos notarios em referencia aos edificios religiosos ou ás residencias dos proprietarios. Não quer isto dizer que subsistissem as mesmas villas-urbanas da primitiva, mas mais ou menos modificadas, a *domus* representava-as certamente.

Todavia *domus* nunca se popularisou, pois na nova linguagem não deu um substantivo com a mesma significação. A palavra, com que o povo designava a villa-urbana, foi outra; evidentemente *palatium* que se encontra toponimicamente em *villa palatiolo* (D. 25, anno 922; D. 29, anno 924, etc.) e em *palatio* (D. 81, anno 960, etc.): os notarios talvez a não escrevessem por conter uma idéa de soberania, e por esse mesmo motivo, é de presumir, o povo adoptou-a, vendo um soberano no seu proprietario, pela mesma razão por que geralmente no imperio essa residencia se chamava *praetorium* [2]. Que *palatium* era aqui de emprego commum e muito antigo, estão a dizel-o as denominações toponimicas, que se não podiam formar sem um longo uso. Os monges de Cellanova, referindo-se á vivenda rural dos paes de S. Rudesindo na villa Sallas, dizem — *in qua comites palatium suum habebant* [3]. A villa Sallas (hoje freguezia de S. Miguel do Couto, Santo Thyrso) tinha uma residencia nobre, que ainda se denominava assim no seculo xii, época da redacção do chronicon. *Palatium* e *palatiolum* — paço e paçô, eram aqui as designações populares das villas urbanas no regime romano. *Paço* encontra-se toponimicamente em quasi todas as parochias; e que não foi no principio o solar da nobreza neo-goda, demonstra-o não só o seu uso anterior ao seculo x, mas tambem a descoberta d'uma hypocausis romana, verificada pelo snr. Sarmento, na casa do Paço (freguezia d'Oleiros, Guimarães). Onde

---

1 F. de Coulanges, *obr. cit.*, pag. 363.
2 Idem, *ibidem*, pag. 92.
3 *S. Rudesindi Vita et M.* Ed. *Port. Mon. Hist.*

*

hoje existe uma habitação de lavradores, esteve uma villa urbana luxuosa, na qual o proprietario passava os invernos com o conforto d'um calorifero. *Palatiolum* em França deu origem á denominação de duas localidades — *Palaiseau*, perto de Paris — *Palz*, perto de Trèves [1].

Se o *paço* era a villa-urbana, a residencia do senhor — a casa foi primitivamente a habitação do cultivador de secções isoladas. «Casa — diz Isidoro [2], est agreste habitaculum palis, atque virgultis, arundinibusque contextum, quibus possint homines tueri a vi frigoris, vel caloris injuria». D'ella a cada instante fazem menção os D.; — *kasa tractemiri* (D. 13); *cum casas* (D. 38); *casa una murea teliata... alia casa murea coperta a genesta* (D. 149). Distinguia-se, segundo o mesmo escriptor [3], do *tugurio* e da *cabana* — «Tugurium casula est, quam faciunt sibi custodes vinearum ad tegimen sui... Hanc rustici Capannam vocant...». De *casa* derivou-se *casata* que se não fixou — *minizus cum suos filios et sua kasata* (D. 13): esta ultima «designait à la fois l'habitation du serf et les parcelles de terre qui y étaient attachées» [4], e não, como a interpretou o eminente historiador Herculano, *a familia que vive n'uma certa choupana* [5]. A formação de casata teve logar na Edade-média, provavelmente quando *casa* começou a nobilitar-se, para se distinguir a habitação do pobre e a do rico; posteriormente desappareceu. Nos documentos de França, já vimos, é commum o uso de *casa* no sentido de vivenda nobre; ao contrario, porém, do que aconteceu nas duas peninsulas, foi lá substituida por *maison*, de *mansio*.

A casa era pois uma construcção romana — a habitação isolada de quaesquer trabalhadores (*casarii*). Depois de Constantino veio a designar a mesma superficie que o trabalhador cultivava, e *casales* ou *casalia* eram os marcos que a limitavam (*termini, signa*) [6]. Muito diversa da *villa rustica*, onde se alojavam os escravos e animaes para fazerem a cultura por ordem e conta do proprietario, referia-se ás pequenas construcções, dispersas pelo perimetro do predio, habitadas por homens da classe serva ou não, cultivando secções determinadas. N'el-

---

1 F. de Coulanges, *obr. cit.*, pag. 229.
2-3 *Etymol.*, lib. XV, cap. XII.
4 F. de Coulanges, *obr. cit.*, pag. 378.
5 Opusc. III, I, pag. 306.
6 Rudorff, *Die Schriften der Röm. Feldm.*, II, pag. 235.

la vivia uma familia, agricultando a sua pequena extensão, mediante o pagamento de certa renda, com ou sem prestações de serviços pessoaes, segundo a classe a que pertencia, os termos do arrendamento ou da concessão.

O systema parcellar em parte das villas, adoptado em geral na Italia e na Gallia, como já notamos, introduziu-se aqui tambem logo na fundação das nossas. A infinidade d'essas subunidades culturaes nos seculos IX e X, e as suas denominações, dizem claramente que vinham dos romanos e que não tinham nascido na vespera; pois um desenvolvimento tão extenso de pequena cultura não podia ter-se effectuado, senão durante seculos de trabalho perseverante: nos D. encontram-se sob as designações principalmente de — CASALES, QUINTANAS ou QUINTAS, VILLARES e VARZEAS.

Todas estas cinco palavras exprimem fracções de villas, transformadas já na Edade-média em predios independentes: a leitura diplomatica não nos deixa perceber nenhuma differença entre ellas, mesmo quando a desaggregação era a regra geral. A nova sociedade não estava ainda constituida, por isso conservava-se o mesmo fundo antigo. E a synonymia, existente ainda n'esta época, permitte-nos induzir com a maior probabilidade que vinha da primitiva, significando cada uma d'essas expressões a superficie concedida pelos primeiros proprietarios a servos ou clientes pobres, para ser agricultada, mediante certas prestações.

Das cinco a mais commum é — CASALE. Na época dos D. havia-os de grandezas muito variadas, sendo até alguns já possuidos por gente da classe nobilitada. Primitivamente porém teria sido uma pequena extensão cultural com *casa;* e se esta denominou aquella entre os romanos, aqui foram os marcos — *casales,* que prestaram o nome. De *casarii* se derivou *caseiro* com que no principio se chamaram os cultivadores d'essas secções e na actualidade os seus representantes — os arrendatarios de bens rusticos e os foreiros.

Na divisão da villa de Santa Eulalia (D. 13) mencionam-se CASALES que deviam ser do typo originario, pois eram agricultados por *homens* dos dois bispos litigantes, e alguns deviam ser tão pequenos que não soffreram partilha; emquanto que no D. 6 Cartemiro e Astrilli, descendentes dos *pressores* da villa de *Sonosello,* denominam CASALE a sexta parte d'esta, a qual continha gado graudo e miudo — *cubus et cupas lectos et catedras mensas sautos et pumares amexinares uineales terras ruptas uel barbaras casas lacar...* tudo

n'uma superficie continua, como se vê da descripção. Era um predio importante: mas a palavra conservava a significação fundamental, posto que agora amplificada. Havia-os cercados de paredes — *casale nostrum propriu per sua clausura et cum paretes* (D. 207), ou eram apenas circuitados por vallos — *medietate de illo* CASARE... *comodo iace concluso per suo uallo* (D. 151): n'outros emfim habitavam já os seus proprietarios — *mediatatem de meos domus ubi modo auito de ipso casalem in omnique giro comodo est conculsu* (D. 79).

Das innumeras passagens que lhes dizem respeito, assim como das descripções que apparecem aqui e alli, vê-se que os CASAES eram verdadeiras sub-unidades culturaes, contendo terrenos variados, provavelmente de todas as producções que havia nas villas. Na desmembração d'estas transformaram-se em verdadeiros predios rusticos independentes, persistindo atravez de todas as convulsões sociaes. Mas desde que se tornou effectiva a nova organisação da sociedade, a palavra ficou restricta ao predio rustico não nobre: e talvez, porque se prendia mais á vida do povo, veio a designar em geral o patrimonio da familia, e n'este sentido foi recebida pelo direito civil: passou tambem á toponimia, e foi muito usada nas outras linguas neolatinas; na espanhola tem a mesma significação da nossa; em italiano diz-se por um logarejo, e em Sickel, *Acta regum et imper. karolinorum,* lê-se — *de casale Paterniano* [1].

QUINTANA e QUINTA apparecem logo nos primeiros D. Em 933 Viliulfo e mulher vendem — *septima portione de quintana de teuuili... in villa... alvarenga... de ipsos suos pumares cum casas et lagar petrinio terras... i que giru sunt sit et in molino* (D. 38). Na doação em 949 de Godon a Mummadona declara-se — *et extra mea quintana conclusa cum uinea* (D. 59). Em 1029 Mendo Garcias vende na villa de Loureiro — *in loco predicto bustelo quinta per suos locis et terminos antiquis ut illi potueriti inuenire in casas pomares sautos uineas pomiferas pascuos padules* (D. 266). Nos D. 306 e 371 lê-se — *kasa con sua quintana;* no D. 409 diz-se — *Id sunt quintana ubi parentes nostros auitarunt domus auitacionis in pumares sautus* etc.; no D. 441 doa-se *in terra de penafiel una quinta* e no D. 519 vende-se — 1.ª *larea de terra qui iace in illa quinta de codesindu consalbiz.*

---

[1] Jubainville, *obr. cit.*, pag. 483.

Juntamente com estas duas fórmas encontra-se tambem QUINTANALE, referido no D. 180 — ilo *quintanale ubit auitabit gundilsalbo... comodo est concluso in omnique giro... in uilla nanandinit* (nandini, Landim).

Dos textos adduzidos, sendo inutil citar mais, infere-se sem duvida que QUINTANA e QUINTA eram, como os casaes, sub-unidades agricolas, formadas dentro das villas; compunham-se, como elles, de habitações de cultivadores ou proprietarios (*casas, domus*) pomares, terras lavradias, soutos, vinhas, etc. QUINTANALE seria um diminuitivo, correspondente ao QUINTAL da actualidade — a gleba horticola junta a uma casa, que tambem se chamaria QUINTANA, consoante se póde presumir da passagem dos D. 306 e 371.

D'estas tres denominações, subsistem hoje duas — *Quinta* e *Quintal*, designando cada uma superficies culturaes de diversa extensão. Filiam-se todas em *quintana, quintãa*, a originaria, segundo Cornu [1], da qual se derivou *quinta*, pela queda do N e retrocesso simultaneo do accento, ou desde o principio seriam as duas empregadas? De *quintana* derivou-se não só *quintal*, como mostra a fórma *quintanale*, mas tambem a denominação toponimica — *Quintã, Quintães*, nomes vulgares de muitos sitios e predios rusticos. O facto pois de se ter conservado o accento n'estas ultimas, faz-nos crêr que se conservaria do mesmo modo na palavra commum, se fosse a unica originaria, o que nos leva a aceitar de preferencia a segunda hypothese: nos documentos de França encontra-se uma villa denominada « MEDIAQUINTA » [2].

QUINTANA e QUINTA, posto que na desaggregação das villas não fossem ainda mais que parcellas de meros cultivadores, immediatamente depois nobilitaram-se; e quando a desmembração se completou, serviram para designar os solares da nobreza neo-goda, fundados provavelmente n'aquella secção das villas, que tinha sido reservada pelo dominus para ser cultivada por sua conta — semelhante á *terra indominicata* da França feudal; e sobre ella se exerceriam as expulsões e violencias da reconquista asturiana, a que anteriormente alludimos [3]. QUINTANA chegou até aos primeiros tempos da monarchia portu-

---

[1] *Die port. Sprache*, §. 123.
[2] F. de Coulanges, *obr. cit.*, pag. 222.
[3] Cap. III.

gueza; desapparecendo então, ficou só QUINTA para exprimir a propriedade nobre: modernamente democratisou-se e hoje emprega-se para designar qualquer predio rustico.

Estas duas denominações parecem remontar ao periodo da fundação das villas: a sua origem, posto que obscura, não será como a recordação da agrimensura romana? No estabelecimento das colonias os Gromaticos, depois de traçarem o *Decumanus maximus* (E. a W.) e o *Kardo maximus* (N. a S.), passavam a demarcar as centurias com linhas parallelas ao primeiro, seguindo o antigo systema decimal; o numero *cinco* tinha por isso uma grande importancia; cinco centurias formavam um QUINTARIUS *qui quinquem centurias cludit* [1]; o QUINTUM *quenquem limitem* determinar-se-ha *diligenter* — diz Higinio, e o QUINTARIUS deve ser marcado por uma lapide [2].

Nada mais possivel que os fundadores das villas, na medição d'ellas, seguissem o systema decimal; então appareceriam naturalmente as designações de *quintarius, quintana* ou *quinta;* talvez no principio a terminologia fosse rigorosamente empregada; a primeira palavra designaria uma superficie de *cinco* ou d'um multiplo de cinco medidas agrarias; as segundas, uma qualquer quinta divisão, onde se poria um marco especial. Essa medição serviria para o proprietario conhecer a extensão da sua villa, como hoje fariamos, medindo em hectares; beneficiando posteriormente alguns dos seus trabalhadores com uma parcella cultural, se esta demorava no sitio d'essa divisão, facilmente receberia o nome de *quintana* ou *quinta* que já tinha antes. Repetindo-se o facto era natural inverterem-se as significações: — *quinta* e *quintana,* em vez de linha numeral, passou a designar a parcella agricola, e *quintarius,* conservando a idéa fundamental de superficie limitada, daria origem a *quinteiro,* que denomina em muitos sitios o pateo interior da vivenda rustica, synonymo de *eido, aido, eirado* ou *rua;* isto é, o termo que significava uma área extensa, ficou para denotar outra muito restricta.

Póde ser tambem que *quinta* ou *quintana* fossem quer uma subdivisão decimal de qualquer medida agraria, quer uma medida completa, mas provavelmente não tão pequena,

---

[1] *Gromatici vet.*, pag. 174, 16. *Ed. cit.*
[2] *Ibid.*, pag. 112, 9-12.

como a indicada por Ducanje. Em todo o caso, crêmos, o termo deve provir da agrimensura [1].

VILLAR era tambem uma sub-unidade de cultivadores, como o casal ou a quintana; — *uillare spasandi* (D. 13). Esta palavra teria sido derivada do adjectivo *villaris,* pertencente á villa. Escreve-se no singular, mas mais geralmente no plural, representando um grupo de secções agricolas. Hoje perdeu a significação commum; conserva-se unicamente na toponimia. *Villare* lê-se tambem no *Codex Wissemburgensis* [2], e, segundo F. de Coulanges, podia referir-se a predios iguaes ás villas [3]. Entre nós, como se infere dos D., exprimia apenas fracções d'ellas.

VARZENA designava parcellas situadas nas margens dos rios, como claramente se deduz dos D. 49, 101 (*uarzas*) e 193. Havia-as completamente vedadas sobre si — *uarzena telleli usque in sua sepe in omnique circuitu* (D. 13). Hoje encontra-se só toponicamente em *Varzea, Varge* ou *Barge.*

Além dos agricultores propriamente ditos, na *casa* moravam tambem os jornaleiros e artifices, inteiramente ligados á lavoura, carpinteiros, ferreiros, pedreiros... que vemos ainda na actualidade nas freguezias ruraes, construindo e reparando as habitações rusticas, a sua mobilia e apeiria primitiva.

Estas sub-unidades, sob qualquer das denominações anteriores, misturando-se com as dos simples operarios, diffundiram-se por todo o perimetro das villas. Mas estariam as casas destacadas umas das outras, ou unidas? e no ultimo caso de que maneira seria o agrupamento? A este respeito os D. repetem constantemente dois termos — *vicus* e *locus;* algumas vezes — *villar;* — *uigus uel uilares* (D. 64); *llocis et uigus* (D. 112); *uicos et locis* (D. 159); *in uigo que dicent minudal* (D. 43); *uillam... cornelianam cum uiculis* (D. 18). Consideremos as palavras.

---

[1] Nos acampamentos militares, *quintana,* com o mesmo sentido decimal, era uma estrada parallela á *via principalis,* dividindo primitivamente o *quinto* do *sexto* manipulus; designava ahi tambem uma feira por traz do Praetorium: a primeira accepção estendeu-se depois a qualquer via larga carrossavel, a segunda a pequenos mercados. Rudorff, *obr. cit.,* pag. 350, not. 299; Festus, v. *Quintana* e not.; Isid. *Etym.,* lib. XV, cap. II, n.os 23 e 24; Ducanje, v. *Quintana,* 5.

[2-3] *Obr. cit.,* pag. 119, not. 2, e pag. 212.

Quando os textos dizem *villares,* já sabemos que devemos entender um grupo de sub-unidades culturaes, tendo a distribuição dos *logares,* talvez com a differença que seriam exclusivamente de cultivadores e não tambem de artifices, como estes ultimos. Em todo o caso não constituiam arruamentos, por isso que as localidades assim chamadas hoje não affectam esta disposição.

Vicus pelo contrario, segundo F. de Coulanges [1], exprimia habitações agrupadas; podia ter seis significações bem diversas; — grupo de casas de servos ou de cultivadores da villa, rua, confluencia de ruas, bairro de uma cidade, grandes burgos transformados posteriormente em cidades; e emfim povoados de proprietarios com residencias contiguas, formando uma communa rural, especie de associações, com administração propria limitada a certos fins, sob a denominação de *vicani* [2]. N'estas ultimas circumstancias haveria um povoado perto de Amarante, como deixa inferir a inscripção [3] ahi descoberta — IOV MA || XUMO || VICANI || ATUGAUSE (nses?); da penultima temos um exemplo em Vigo (*Vicus Spacorum*). Não é evidentemente a nenhuma d'estas especies, nem ás tres anteriores, ás que se referem os D., cuja existencia seria de todo o ponto impossivel em tal quantidade dentro das villas; mas sim á primeira — aos grupos de *casae* ou *casulae* dos agricultores de secções: a palavra popular então usada devia ser *vigo,* consoante nos permitte induzir a fórma diplomatica *vigo,* que se encontra em Vigo, na actual cidade maritima da Galliza. A palavra no sentido commum perdeu-se, talvez porque taes agglomerações eram raras; os notarios escrevel-a-hiam por fórmula de tabellionato ou por hesitação de linguagem, e não porque o facto fosse vulgar, aliás o termo teria subsistido, como *logar*.

As raras e poucas agglomerações existentes, antigamente chamadas *vigos,* são designadas agora por *aldeia,* que se não lê nos D.; esta omissão e a sua origem arabe na significação de *bourgade* [4], estão a dizer que foi importada posteriormente

---

1 *Obr. cit.*, pag. 38-40.
2 Ibid. e Marquardt, *Röm. Staatsverwaltung,* I, pag. 8. Ed. de 1873.
3 Inedita: no museu da Sociedade Martins Sarmento, Guimarães.
4 Dozy, *Gloss.*

do sul, onde é corrente esta fórma de povoados. Apesar de ser estrangeira tornou-se popular, visto encontrar-se na toponimia, dizendo-se quando não ha presentemente agglomeração — *logar d'aldeia,* ahi onde, é de crêr, houve um vigo em tempos remotos [1].

A maneira usual e commum de dispôr as habitações dos lavradores e industriaes e que já enchiam as villas no tempo dos D., devia ser em *locis;* — *per suis terminis et locis antiquis* (D. 10); — *per llocis et uigus et terminos antigus* (D. 112); — *uel uicos et locis antiquis* (D. 159). Havia pois certas secções que os notarios indicavam por *locus* contraposto a *vigus.* Que aquelle termo na pura linguagem juridica designava uma parte do *fundus,* não póde haver duvida: Ulpiano diz [2] — «Locus est non fundus, sed portio aliqua fundi»: e na *controversia de loco* indagava-se se certa gleba em litigio pertencia a tal ou qual predio [3]. Entre nós, mantendo a sua significação fundamental — parte da villa, *portio fundi,* denominou tambem os sitios, onde se reuniam as parcellas culturaes, como se vê da contraposição entre *vicus* e *locus,* feita pelos notarios nos exemplos citados — contraposição confirmada pela accepção popular de *logar* n'este sentido. Um *locus* ou *localis* foi desde a introducção do parcellamento, como é ainda hoje, uma superficie preoccupada por vivendas de cultivadores e artifices, não contiguas, mas separadas por glebas, comprehendendo o todo cultural de cada um parte d'ella. Se são raros, rarissimos os arruamentos (*vigos, aldeias*) — os *logares* constituem a generalidade, a fórma typica, que se reproduz sempre, até onde as construcções são recentes.

Esta distribuição por *logares,* feita logo pelos fundadores das villas, segundo a palavra está a dizer, foi a que se radicou. O casal, que começou talvez com poucas e diminutas glebas, foi augmentando posteriormente, mediante o sentimento profundo que prende o homem á terra, até que adquiriu, no decurso do tempo, o limite maximo da sua expansão — a área cultivavel por uma familia.

Cada uma das casas dos casaes era no principio aquelle

---

[1] É claro que não ha a considerar aqui outras significações derivadas e litterarias, como *estar n'aldeia,* aldeia — *predio rural,* etc. etc.

[2] *Dig.,* lib. L, tit. XVI, l. 60.

[3] Rudorff, *obr. cit.,* II, pag. 235, 438, 442.

habitaculum agreste, de que falla Isidoro, podendo apenas defender os inquilinos da intensidade do frio ou do calor; mas quando as pequenas glebas se tornaram fecundas, deu-se naturalmente um grande aperfeiçoamento, ainda durante o regime romano. A influencia d'elle é bem visivel, senão no delineamento geral, com certeza nos compartimentos principaes da habitação rustica, que se constituiu então, como hoje a vemos, pelo menos nos seus pontos fundamentaes; a parte mais importante d'ella foi com certeza a cozinha (*coquina, culina*), que teria servido ao mesmo tempo de *atrium,* pois o nome de *lar* ou *lareira* dado á pedra sobre que se faz o fogo parece indicar, que essa plataforma se destinava quer para preparar os alimentos, quer para queimar o incenso aos *lares,* segundo o costume primitivo da Italia. Esta distribuição antiga, desusada já no principio do imperio nas vivendas ricas, deveria ter-se conservado nas pobres, onde não podia haver o luxo de muitos compartimentos, e assim foi aqui introduzida, consoante as palavras mostram: *âtre* (d'*atrium*), *foyer* (de *focus*) levam-nos a suppôr identica introducção em França. E se então, não se póde deixar de presumir, as nossas habitações ricas possuiam um compartimento especial destinado á cozinha, na qual a plataforma do lume se chamava propriamente *caminus* [1] — o termo usado nas habitações do povo, tornando-se o unico geral, absorveu-o, como casa absorveu *domus* e *palatium*. Do mesmo modo são de origem latina — *trasfegueiro, cantareira, forno.*

Ahi, n'essa cozinha terrea, sem chaminé, segundo o uso romano, passou-se, como se passa ainda, quasi toda a vida do cultivador de portas a dentro; ahi tem velado os serões das longas noites de inverno, e descançado as horas da sesta na força do estio; ahi dormiram as mulheres e as crianças emquanto não póde construir o *sobrado,* pois aos adultos masculinos bastava um ninho de palha nas *barras,* sobrepostas aos estabulos. Á entrada ou pateo central chamou, conforme as localidades — *eido* ou *aido* (de *aditus*), *eirado* (de eira), *quinteiro* (de *quintarius*), *rua;* em volta ou ao lado levantou o alojamento dos animaes — as córtes (de *cors, cortis*). N'um coberto qualquer, pegado ao *eido,* fez o vinho, e ahi deixou as cubas, antes de possuir uma *cellavinaria,* que só seria construi-

---

[1] Rich, *Dic.*, cf. as palavras — *atrium, focus, caminus 3, culina, domus.*

da mais tarde, como *loja,* de origem germanica, faz suspeitar. Na *eira* (*area*) debulhou os cereaes, levantando ao lado d'ella, para os defender dos chuveiros do verão ou dos orvalhos da madrugada, um abrigo ligeiro — o *alpendre* (*ad pendulum*). Fez-se tudo á pressa, com pouca solidez, porque lhe faltavam os capitaes do proprietario; mas bem ou mal alojado, o cultivador estava em sua casa. Teimoso e pertinaz, passaram sobre elle calamidades sem numero, mas não o desalojaram; o *paço* cahiu em ruinas, a *casa* ficou. A palavra que entre os latinos tinha um sentido servil, nobilitou-se aqui na Espanha e na Italia. Ao mosteiro de Guimarães chamava já *casa* a nova linguagem popular em 983 (D. 138).

Os fundadores da rigorosa propriedade territorial, implantando a sua jurisprudencia e agricultura, introduziram tambem a sua religião. No paço estava o *sacrarium* pagão, assim como por toda a superficie se diffundiram os templos e templosinhos, que se ligavam tão intimamente á vida rural e cujos vestigios se encontram aqui e alli, nos valles e montes. Todos esses templos possuiam terras de cultura, e mattas sagradas, quer para o uso dos sacerdotes, quer para o exercicio das festas. Em volta d'elles estavam os *fines templares e sepulturarii* [1], que depois da prégação do christianismo reapparecerão sob outro nome. As egrejas, capellas e ermidas christãs, substituindo os antigos templos, não poucas vezes occuparam os mesmos sitios, segundo attestam os restos ahi descobertos. Das terras destinadas ao velho culto, se todas ou a maior parte foram secularisadas, as instituições christãs accumularam bem depressa grandes haveres territoriaes, mediante a piedade dos fieis. As novas edificações religiosas, ou as antigas christianisadas, estendem-se e disseminam-se constantemente. As doações succedem-se, tornando-se tão valiosas, que a egreja veio a representar um papel culminante na aggremiação dos homens que viviam no perimetro das villas. Nos seculos IX e X havia-as já em immensa quantidade dentro d'estas; frequentemente o nome do santo padroeiro substitue a sua denominação anterior; e quando ellas se desmembrarem juridicamente, convem notar desde já, em volta do edificio religioso se reatarão as tradições da demarcação primitiva.

Guimarães, 30 de setembro de 1893.

ALBERTO SAMPAIO.

---

[1] Rudorff, *obr. cit.*, II, pag. 262-264.

DOCUMENTOS INEDITOS

DOS

SECULOS XII-XV

(Continuado da pag. 194)

MOSTEIRO DE SOUTO

CVIII—XLIV F

1334

Sentença a favor do prior de Souto àcerca de roubo praticado no casal de Sesulde

Sabham todos que en presença de mjm Gonçalo ffernandez publico taballiom de Gujmaraens e das testemunhas que adeante som scritas demanda e contenda era perante Steuom paez juiz do dito logo antre o rreligioso e onrrado varom dom Domingos domingues priol do mosteiro de Souto da ordem de sancto agostinho do arçebispado de Bragaa por sy da huma parte e Lourenço rodriguez de çernado caualejro da outra dizendo o dito priol que o dito caualejro fora de noite ao sseu casal de sesulde en que mora Domingos e quebrara as portas do casal e que lhj tomara per força contra sa uontade huum alqueire de centeo non auendo hj dereito nem razom por que lho filhar. E pedia ao dito juiz quẽ lho fezesse correger e entregar come mandaua o degredo. E o dito Lourenço rodriguez confessou que filhara no dito casal o dito centeo por que dizja que non achaua çeuada pera uender. Mais disse come quer que o el filhasse que non auja rasom nem dereito porque o hj filhar. E o dito juiz uisto o sseu confesso. Julgou e per sentença mandou que lho pagasse com dobro e o sseu dereito a el Rej. Das quaes cousas o dito priol pedio a mjm dito taballiom huum strumento. feito foy este em Gujmaraens

quatorze dias de setembro. Era de mil e trezentos e sateenta e dous anos, testemunhas ffrancisco perez vogado Gil martinz Joham bordom Roy paez Paay rodriguez Lourenço rodriguez Steuom perez procurador e outros e eu dito taballiom que este strumento screuj e meu sinal aqui pugj que tal he +.

CIX–XLIV G

1335

Carta de praso do casal de Covas, sito na freguezia da Lobeira

Sabham todos que eu Gonçalo do prado mercador de Gujmaraens com mha esposa Gujomar gonçaluiz emprazamos a uos Mateus dominguiz de lobejra e a uossa molher Domingas iohanes e a huma pessoa depos uos qual nomear o postrumeiro de uos a seu saimento o nosso casal de couas que he em lobejra na ffreigisia de sam Cosmadj com seus derejtos e perteenças de monte en ffonte o qual casal ffoj dandré martinz e da arganinha per tal preito e condiçom que ffaçades en el toda benffeitoria e dedes a nos en cada huum ano tres marauidis e mejo de dereituras por dia de ssam..... e dous quejgos e huum pucaro de nata e duas duzeas de ffeijoaons e terço de todo pam e de vinho de uinha e..... vinha hu uos nos diuisamos convém a ssaber en Cançilhoon e pagade a elrej os seus dereitos e damos..... e a que gaanhey de Cibraaom gonçaluiz que ffoj de souto e a que comprey de Joham dias e de ssas irmaans e..... gejra cada ano quando nos uolos pedirmos. E deuedes seer a nos obedientes e nom parardes contra nos outro senhorio..... pessoa dar mejo de vinho da vinha e dueiras e depos uossa morte e da pessoa fique a nos o dito casal liure e en paz e..... lejras e herdades suso ditas com sa bemfeitoria. E uos en este comeyos nom no poderdes lejxar nem nos nom uolo podermos tolher so pena de quinhentos soldos e caber e nos sobreditos Mateus dominguiz e sa molher Domingas iohanes queremos e outorgamos e praznos que se ouuermos de uender a nossa parte da herdade de couas que a uendamos a uos tanto por tanto ante caa outrem e esto uos ffazemos por quinze marauidis que de uos reçebemos

dentrada. ffeito ffoj esto en Gujmaraens en cas Gonçalo martinz dez e sete dias de julho. Era de mil trezentos e sateenta e tres anos, testemunhas Gonçalo ujmeeyro Cibraom gonçaluiz Joham gonçaluiz scolar Gonçalo homem de Gonçalo martinz e outros e eu Martim anes tabelliom de Gujmaraens este prazo e outro tal screuj e meu sinal hj ffiz que tal he +.

CX – XLVI A

1337

Carta de posse do meio casal da Quintã sito na freguezia do Mosteiro de Souto

Sabham todos quantos este strumento virem que en presença de mjm francisco giraldez publico tabaliom de Guimaraens e das testemunhas infrascritas Martim annes maestre scola de Guimaraens e coonjgo da dita igreja ffilhou posse pera ssj do meio cassal de Souto que Gonçalo perez ffilho de Pero de Souto coonjgo que ffioj en outro tempo de Guimaraens auja na ffregessia de ssam Saluador de Souto. E esta posse disse que ffilhaua per razom que o auja comprado daluaro perez coonjgo de Guimaraens hereo e testamentejro do dito Gonçalo perez cugo ffoj o dito meio cassal que lhj uendera e lhj dera poder pera auer..... da dita uenda ssegundo majs compridamente he conteudo eu huum strumento que dizia que hj auja ffeito..... Martim annes tabaliom de Guimaraens a qual posse ele ffilhou per chaue e per terra e per pedra e per colmo..... o dito Martim annes deitou ffora Domingos ffrancisco que moraua no dito cassal ffora dele e disselhj sse queria hj fficar de ssa maom pera lhj dar os sseus dereitos do dito mejo cassal e fficou logo hj de ssa maom o dito Domingos ffrancisco e entregoulhj logo o dito Martim annes as cassas do dito cassal e das ssas perteenças e desta posse e..... o dito Martim annes pedio a mjm dito tabaliom este strumento ffeito ffoj esto no dito cassal vynte e quatro djas de ffeuerejro Era de mil e trezentos e sateenta e cinquo anos. testemunhas Nicolao dominguez..... Gonçale annes alfageme Juyã vinhatejro do castelo Pero dominguiz Affonsso gonçaluiz e outros e eu ffrancisco giraldez..... tabaliom sobre dito que este strumento screuj e meu signal hj pugi que tal he +.

CXI—XLVI H [1]

1337

Reivindicação, por direito de avoenga, do meio casal da Quintã sito na freguezia do Mosteiro de Souto

Sabham todos quantos este strumento virem como en presença de mjm ffrancisco geraldez publico tabaliom de Guimaraens e das testemunhas infrascritas en no cassal que chamam quintaan que he na ffregessia de ssam Saluador de Souto stando hj Martim annes maestre scola de Guimaraens e coonjgo da dita vila. Lourenço ffernandiz lhj disse e ffrontou que a ele era dito que o dito Martim annes comprara o mejo do dito mejo cassal da quintaan e que o uja star en ele o qual mejo cassal ffora de Gonçalo perez de Souto e que lhj disia e ffrontaua que se lhj ssajsse dele dizendo que era de ssa auoenga e que tomasse o que por ele dera e ffezlhj logo ffronta com dinheiros e com dobras e com prata dizendo que este cassal ffora de ssa auoenga e que tomasse o sseu e que se lhj ssajsse dele e logo o dito Martim annes disse e confessou que ele que comprara o dito mejo cassal daluaro perez testamenteiro do dito Gonçalo perez e que quando ele ffezesse certo que era de ssa auoenga que nom queria auer demanda com ele e logo o dito Lourenço ffernandez disse que o queria ffazer certo e ffezeo certo per dom Domingos dominguez priol de Souto e per Affonsso gonçaluiz e per Pero dominguiz lauradores os quaes disserom que era o dito mejo cassal de ssa auoenga do dito Lourenço ffernandiz e o dito Martim annes vendo esto como ffazia certo que era de ssa auoenga disse que nom queria com ele majs demanda e disse que lhj desse..... que ele por ele dera e que lhj abria maom do dito mejo cassal e receben logo o dito Martim annes do dito Lourenço ffernandiz en dobras e en prata e en dinheiros contia de cento e dous marauidis e abriulhj maom do dito mejo cassal e meteu logo en posse o dito Lourenço ffernandiz do dito mejo cassal assj como ele auja com sseus dereitos e perteenças e esta posse e entrega

[1] Está escripto no mesmo pergaminho do antecedente.

lhj ffez per chaue e per pedra e per terra e per colmo e logo o dito Lourenço ffernandiz recebeu a dita posse e deitou ffora do dito cassal Domingos ffrancisco e disselhj sse queria fficar en ele de ssa maom e pera lhj dar os sseus derejtos. E logo o dito Domingos ffrancisco fficou no dito mejo cassal com ssas perteenças de maom do dito Lourenço ffernandiz e pera lhj dar os sseus derejtos e desto pediu o dito Lourenço ffernandiz este strumento ffeito ffoj no dito cassal vynte e quatro djas de ffeuereiro Era de mil e trezentos e sateenta e cinquo anos. testemunhas Nicolao dominguiz vogado Gonçalo annes alfageme Juyã vinhatejro do castelo Pero dominguiz Affonsso gonçaluiz dom Domingos Dominguiz priol de Souto e outros e eu ffrancisco geraldez publico tabaliom de Guimaraens que este strumento screuj e meu signal hj pugi que tal he +.

Guimarães, 30 de setembro de 1893.

(Continúa).

OLIVEIRA GUIMARÃES.

CATALOGO

DAS

Moedas e medalhas portuguezas existentes na collecção da Sociedade Martins Sarmento

(Continuado da pag. 187)

PRIMEIRA PARTE

Moedas

PRIMEIRA SÉRIE

Moedas para o continente

D. Maria I

192. MARIA · I · ET · PETRVS · III · D · G · PORT · ET · ALG · REGES. Bustos, laureados, da rainha e do rei, á direita, e por baixo a data unida a — R (Rio de Janeiro).

R.° Armas do reino ornamentadas. *Dobra de dois escudos* ou *meia peça*. AV.

193. Semelhante, mas sem a letra monetaria. *Escudo* ou *dezeseis tostões*. AV.

194. Semelhante, mas sem a letra monetaria e com differente data. *Meio escudo*. AV.

195. No campo, entre duas palmas, MARIA: I — ET: P: III + debaixo de uma corôa, e no exergo o valor de 400.

*

R.° IN: HOC: SIGNO: VINCES: 1778. + Cruz de Christo cantonada por quatro florões. *Cruzado novo.* AV.

196. MARIA · I · ET · PETRVS · III · D · G · PORT · ET · ALG · REGES. Armas do reino, á esquerda entre dois florões 400, e á direita, tambem no meio de dois florões, o anno de 1784.
R.° IN · HOC · SIGNO · VINCES. Cruz da ordem de Christo, cantonada por quatro florões. *Cruzado novo.* AR.

197. O mesmo typo, tendo 200 á esquerda das armas. *Doze vintens.* AR.

198. O mesmo typo, tendo de cada lado das armas tres cruzetas. *Seis vintens.* AR.

199. O mesmo typo, tendo de cada lado das armas uma cruzeta entre dois pontos. *Tres vintens.* AR.

200. MARIA · I · ET · PETRVS · III · DEI · GRATIA. Armas do reino ornamentadas.
R.° PORTVGALLE · ET · ALGARBIORVM · REGES. No centro X, indicativo do valor, dentro de uma corôa de louro, tendo de cada lado duas letras do anno 17-77 e por baixo um florão. *Dez reis.* Æ.

201. O mesmo typo, tendo o valor III, por cima d'este uma cruzeta, e por baixo a data com outra cruzeta. *Tres reis.* Æ.

202. MARIA · I · D · G · PORT · ET · ALG · REGINA. Busto da rainha á direita com o véo de viuva pendente para as costas; no exergo o anno de 1788 e a marca monetaria R (Rio de Janeiro).
R.° Armas do reino ornamentadas. *Dobra de quatro escudos* ou *peça.* AV.

203. Outro exemplar variado no busto da rainha, sem véo e com o penteado adornado de joias e fitas.

204. O mesmo typo da antecedente. *Meio escudo.* AV.

205. + MARIA — I no campo, entre duas palmas e em duas linhas. No exergo 400.
R.° + IN: HOC: SIGNO: VINCES. + Cruz de Christo com estrellas nos angulos. *Cruzado novo.* AV.

206. + MARIA: I: D: G: PORT: ET: ALG: REGINA: + Armas do reino, tendo á esquerda, entre duas cruzetas, 400, e á direita o anno, tambem entre duas cruzetas.
R.° + IN: HOC: SIGNO: VINCES. + Cruz da ordem de Christo, cantonada por quatro florões. *Cruzado novo.* AR.

207. Semelhante, sendo o valor marcado 200. *Doze vintens.* AR.

208. Semelhante, mas sem indicação do valor. *Seis vintens.* AR.

209. + MARIA: I: D: G: PORT: ET: ALG: REGINA. + No campo LXXX, por cima a corôa real entre dois florões, e por baixo um florão no meio de dois pontos.
R.° + IN: HOC: SIGNO: VINCES: + Cruz de S. Jorge, cantonada por quatro florões. *Tostão.* AR.

210. Semelhante, sendo o valor marcado XXXX. *Meio tostão.* AR.

211. + MARIA: I: DEI: GRATIA. + Armas do reino ornamentadas.
R.° PORTVGALLÆ: ET: ALGARBIORVM: REGINA +. No campo, dentro de uma corôa de carvalho, X, tendo de cada lado duas das quatro letras da data. *Dez reis.* Æ.

212. Semelhante, sendo o valor marcado V. *Cinco reis.* Æ.

D. João VI

213. ✠ IOANNES: D: G: P: PORTVGALIÆ: ET: ALG · ✠. No campo LXXX, tendo por cima a corôa real entre dois florões, e em baixo um florão entre dois pontos.
R.º ✠ IN: HOC: SIGNO: VINCES ✠. Cruz de S. Jorge cantonada por quatro florões. *Tostão.* AR.

214. Semelhante, mas sem valor nem data. *Tres vintens.* AR.

215. ✠ IOANNES: D: G: PORT: ET: ALG: P: REGENS: Busto do principe regente á direita com a corôa de louro, por baixo o anno 1810 e a marca da officina monetaria R (Rio de Janeiro).
R.º Armas do reino ornamentadas. *Dobra de quatro escudos ou peça.* AV.

216. IOANNES: D: G: PORT: ET: ALG: P: REGENS. No campo XXXX, tendo por cima a corôa real entre dois florões, e por baixo um florão no meio de dois pontos.
R.º ✠ IN: HOC: SIGNO: VINCES. Cruz de S. Jorge cantonada por quatro florões. *Meio tostão.* AR.

217. ✠ IOANNES: D: G: PORT: ET: ALG: P: REGENS ✠. Busto do principe á direita.
R.º ✠ VTILITATI: PVBLICÆ. ✠ Armas do reino com o escudo oval; por baixo 40, indicando o valor. *Dois vintens* ou *pataco.* BR.

218. ✠ IOANNES: DEI: GRATIA ✠. Armas do reino ornamentadas.
R.º PORTVGALIÆ: ET: ALGARBIORVM: P: REGENS ✠. No campo, dentro de uma corôa de loiro, X, indicativo do valor, tendo de cada lado duas das quatro letras da data, e por baixo um florão. *Dez reis.* Æ.

219. Semelhante, sendo o valor marcado V. *Cinco reis.* Æ.

220. Semelhante, sendo o valor marcado III, e a data por baixo. *Tres reis.* Æ.

221. IOANNES · VI · D · G · PORT · BRASIL · ET · ALG · REX · Busto do rei á direita com a corôa de louro; no exergo a data 1822.
R.° Armas do reino assentes sobre a esphera do Brazil e cercadas por dois ramos de louro e carvalho. *Dobra de dois escudos* ou *meia peça.* AV.

222. IOANNE · VI · D · G · PORTVG · BRASIL · ET · ALGARB · REX. Armas do reino unido de Portugal e Brazil, tendo á esquerda entre dois florões 400, e á direita, tambem entre florões, a data 1823.
R.° IN · HOC · SIGNO · VINCES. Cruz da ordem de Christo cantonada por quatro florões. *Cruzado novo.* AR.

223. O mesmo typo, tendo á esquerda, entre duas cruzetas, 200, e á direita a data tambem no meio de cruzetas. *Doze vintens.* AR.

224. Semelhante, mas sem valor nem data. *Seis vintens.* AR.

225. Semelhante. *Tres vintens.* AR.

226. IOANNES · VI · D · G · PORT · BRASIL · ET · ALG · REX. No campo LXXX, tendo por cima a corôa real entre dois florões e por baixo um florão no meio de dois pontos.
R.° IN · HOC · SIGNO · VINCES. Cruz de S. Jorge cantonada por quatro florões. *Tostão.* AR.

227. O mesmo typo, tendo por valor XXXX. *Meio tostão.* AR.

228. IOANNES · VI · D · G · PORT · BR · ET · ALG · R. Busto do monarcha á direita com a corôa de louro e por baixo o anno 1822.
R.° VTILITATI · PVBLICÆ. Armas do reino unido de Portugal e Brazil, e por baixo 40, indicativo do valor. *Dois vintens* ou *pataco.* BR.

229. IOANNES · VI · DEI · GRATIA. Armas do reino unido de Portugal e Brazil.
R.º PORTVGALIÆ · BRASILIÆ · ET · ALGARB · REX. No campo, dentro de uma corôa de louro e carvalho, X, indicativo do valor, tendo de cada lado duas das quatro letras da data 1818. *Dez reis.* Æ.

230. O mesmo typo, sendo V o seu valor marcado. *Cinco reis.* Æ.

(Continúa).

J. Freitas Costa.

Estatutos da freguezia de S. Thomé de Abbação

(Continuado da pag. 107)

CAPITULO XIII

Determinamos que he muito antigo e uzo nesta Freguezia a obrigação de acompanhar huma pessoa de cada caza os defuntos, e rezar-lhe a Freguezia junta hum Padre Nosso, e huma Ave Maria cada caza pela alma do tal defunto, para o que o Juiz pedirá a hum homem que seja de mais caridade para os pedirem para a hora que a Freguezia for avizada. O Mordomo dará parte ao tocador do sino para tocar huma entrada para senha de se ajustarem todos juntos; e toda a pessoa que faltar a esta reza e acompanhamento será condemnada em sincoenta reis; como tambem o tocador do sino não tocando á entrada para a ditta hora.

CAPITULO XIV

Ordenamos que, cazo succeda fallecer algum Pobre dentro dos limittes desta Freguezia, o Juiz e Homens de Fallas lhe darão cera, e mortalha á custa da Freguezia, e o acompanharão, e lhe tocarão o sino, e será sepultado dentro da Igreja, e tendo por onde pague, o Juiz e Homens de Fallas o averão por seus Erdeiros toda a despeza que se fizer no seu enterro.

CAPITULO XV

Determinamos que he muito antigo nestas Freguezias o rezar-se certas orações, as quaes se commutarão pelo Reverendo Vizitador Gaspar Ribeiro no anno de 1655, como consta do Capitulo de Vesita; e hoje se acha a Freguezia no uzo e cos-

tume de se satisfazer esta obrigação com hum Officio de sinco Padres com suas missas, e este será em hum dia de Quaresma, ao que deve assistir huma pessoa de cada caza, e toda a pessoa que faltar será condemnada em quarenta reis: para o que o Juiz he obrigado a dar sera e vinho para as missas; e por este officio e missas pagará o Juiz settecentos e sincoenta reis. O Juiz será obrigado a fazer em dia de Janeiro a festa do Menino Deos de sermão e missa cantada. = Notta = Mas os Reverendos Parochos, ou Reverendos Sacerdotes, não terão obrigação de estar por este arbitrio, se não em quanto se conformar a esmolla ordinaria Peixotoa. =

CAPITULO XVI

Determinamos que o Juiz, para executar todas as condemnações feitas na forma que permittem estes Estatutos, os faça cumprir e guardar como nelles se contem, e os terá sempre em boa guarda e limpos que não tenham prejuizo algum e deixando-os damnificar fará outros á sua custa. Determinamos que achando-se alguma pessoa aggravada das condemnações apellará para o Doutor Provedor.

N. B. No fim se acha huma declaração do Promotor a respeito do capitulo XVI.

CAPITULO XVII

Determinamos que toda a pessoa que vier para esta Freguezia sendo casado pagará duzentos reis de entrada; o mesmo pagarão inda que sejão desta Freguezia casado e solteiro, 200. E sendo viuvos ou solteiros pagarão sem reis por cada vez, 100.

CAPITULO XVIII

Determinamos que toda a pessoa que for Confrade nesta Confraria pagará de sera, sendo Lavrador creado, pagará sem reis, 100. E sendo Caseiros, pagarão sessenta reis, 60. E sendo Jornaleiros de caza de cabana, sendo casado pagará de sera sem reis, 100. E de Orações, 40. E Pobres, Solteiros e Viuvos, pagarão oitenta reis por suas orações, 80.

Declaramos que primeiro que seja Juiz servirão os mais cargos de Mordomo e Procurador, e não havendo pessoa que tenha servido os dittos mais cargos, a meza poderá nomear para Juiz o homem capaz que lhe parecer, ainda que não tenha servido os mais cargos.

CAPITULO XIX

Determinamos que o que quizer ser sepultado dentro da Igreja pagará de covage 200. E sendo anjinho pagará sem reis 100.

CAPITULO XX

Determinamos que he esta freguezia obrigada a fazer os Clamores seguintes: O primeiro he no dia 8 de Novembro á Senhora da Conceissão na sua Capella. O segundo he no primeiro Domingo de Janeiro em Santa Catharina da Serra. O terceiro he na sexta feira meante da quaresma na Senhora dos Remedios. O quarto he no dia vinte e um de Março em S. Bento de Vizella. O quinto he em vinte e sinco de Março na Senhora do Monte. O sexto he em dezeseis de Abril dia de S. Fructuoso em a Igreja de S. Francisco, pegando a rezar á fonte santa a Freguezia junta até o Cruzeiro da mesma Igreja.

O setimo he em dia de Nossa Senhora dos Prazeres na sua Capella de S. Salvador. O oitavo he em dia de Assumpção, este se chama o Clamor da roda primeira Capella em Santa Catharina, S. Thomé de Murteira, Santo Antonio, e Igreja de Villa Nova, Nossa Senhora da Lapinha, Santa Maria dos Gemeos, em S. Christovão d'Abbação e no meio d'este clamor dará o Juiz vinho á Freguezia, e muita nova, o qual vinho irá o Juiz e dois Homens de fallas compra-lo, e o pagará na presença dos seus Homens de fallas, para se lhe levar em conta. O nono he no dia vinte e seis de Junho em S. Paio, em Guimarães, e á Senhora da Oliveira. O decimo he em vespora de S. Simão e S. Judas na Senhora da Lapinha, com obrigação de se dizer missa á Freguezia.

Para estes Clamores será o Juiz obrigado a procurar hum Padre para fazer esses Clamores não os querendo em primeiro logar fazer o Reverendo Parocho pelo seu preço costumado, que será mil e duzentos reis, 1$200.

CAPITULO XX

Determinamos que toda a pessoa que não for Confrade nesta Freguezia, e sendo-lhe precizo levar o Santissimo Sacramento, sendo em té á Capella de S. José, pagará de sera duzentos reis, digo duzentos e quarenta reis; e d'ahi para cima pagará trezentos e sessenta reis.

CAPITULO XXI

Determinamos que falecendo alguma pessoa que não seja Confrade, e queira ser sepultada dentro da Igreja, e dar-lhe sera, e acompanhamento, e tocar-lhe o sino, dará tres mil reis, pagos dentro de oito dias depois do seu falecimento.

CAPITULO XXII

Determinamos que he uzo muito antigo ser esta Freguezia, digo, esta Confraria obrigada a mandar dizer doze missas da Confraria do nome de Deus, pelas quaes missas será o Juiz obrigado a dar ao Reverendo Abbade de esmolla dellas novecentos e sessenta reis, e meia libra de sera, como consta do livro das contas.

E por esta forma havemos por bem ordenados estes Estatutos para o bom governo desta Confraria do Subsino, e pedimos muito de mercê ao Snr. Doutor Provedor a aprovação delles para que se lhe dê vigor na observancia delles, por que assim he a nossa vontade, e os havemos por bem feitos e acabados de que abaixo nos assignamos, nos Juiz e Homens de fallas, Procurador e Mordomo, e a maior parte da Freguezia. Hoje 29 de Julho do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1785 annos.

Do Juiz Antonio Mendes = De João Baptista, Procurador = De Domingos José, Mordomo = De Manoel Luiz, de fallas = De Manoel José, de fallas = De José Pereira Ramos, de fallas = De João de Araujo = De Francisco Pereira = De Antonio = De Francisco Pinheiro = De Bartholomeu Lopes = De Manoel Pereira = De Domingos Lopes = De João Antonio = De João de Faria = De Antonio José Mendes da Silva = De Manoel Lopes Salgado = De João Lopes = De Manoel Lopes = De João Fran-

cisco = De José Francisco = De Manoel Francisco = De Manoel Lopes = De José Pereira = De João Mendes = De José Antonio = De João Francisco.

Requerimento

Dizem o Juiz e mais Homens de fallas da Freguezia de S. Thomé d'Abbação que por unanime consentimento dos moradores fizerão os prezentes Estatutos que pretendem se lhe confirmem neste Juizo aonde pertencem. Pede a v. m.cê se sirva mandar passar Alvará de Confirmação. — E. R. M.cê

Responda o Promotor = *Mello.*

Resposta do Promotor

Pode-se mandar passar Alvará de Confirmação dos prezentes Estatutos com as declarações seguintes:

Ao Capitulo x que o Juiz, e seus Homens de fallas, não poderão fintar, nem até essa quantia, sem recorrer a este Juizo, opondo-se qualquer pessoa do povo; e só poderão fazer concordando toda a Freguezia.

Ao xvi que as Condemnações que justamente fizer o Juiz até cem reis, não terão appellação, nem agravo, visto passar de 20 visinhos o numero de moradores, o que está conforme ao seu regimento na ordenação do Liv. 1.º f. 65 §. 73.

Devem ser rubricados por v. m.cê ou por quem tenha commissão para o fazer. — Promotor, *Souza Coelho.*

Passe Alvará de Confirmação com as declarações que requer o Promotor = *Mello.*

Alvará

O Dr. Francisco Xaxier Pinto de Mello, do Desembargo de Sua Magestade que Deus Guarde, seu Provedor Contador da Real fazenda com Alçada e jurisdicção do lugar do primeiro banco nesta Comarca de Guimarães, etc. Faço saber em como por este aprovo e confirmo os Estatutos retro com as declarações apontadas pelo Dr. Promottor, e mando se cumprão e guardem como nelles se contem. Guimarães 19 de Dezembro de 1785. Deste 60 reis e da Senha e Sello 69 reis. — E eu João Ferreira da Lapa, Escrivão da Provedoria, que o subscrevi. = *Francisco Xavier Pinto de Mello.*

Requerimento

Dizem os Officiaes do Subsino da Freguezia de S. Thomé d'Abbação desta comarca e Arcebispado, que elles para o bom governo da mesma Freguezia ordenarão os Estatutos antecedentes que ja tem aprovados pela jurisdicção secular a quem são sujeitos: E por que no tocante ás funcções do Culto Divino que nos dittos se incluem devem elles ser tambem aprovados por esta jurisdicção ordinaria.

Pede a v. m.cê seja servido mandar se lhe passe Provisão de Confirmação emquanto pelo que toca ao sobredito. — E. R. M.cê.

Haja vista do Snr. Dr. Procurador Geral da Mitra. = *Barros Pereira.*

Muito Reverendo Senhor Provisor. — Não encontro nestes Estatutos couza que offenda o Culto Divino, e sem prejuizo dos direitos Parochiaes, podem ser aprovados. Braga 23 de Junho de 1787. = *Peixoto.*

Passe provisão na forma do estillo. = *Barros Pereira.*

Provisão

O Dr. Pedro Paulo de Barros Pereira, Arcediago de Olivença na Sé Primaz, Dr. Provizor nesta Côrte e Arcebispado de Braga por S. Alteza o Serenissimo Snr. D. Gaspar Arcebispo e Senhor de Braga, Primaz da Hespanha, etc. Pela presente vistos os Estatutos retro da Confirmação do Subsino da Freguezia de S. Thomé d'Abbação desta comarca e Arcebispado, e não contendo couza alguma contra os bons costumes, e disposição de Direito, antes serem dirigidos ao melhor fim do Serviço de Deos, e bom regimen de seus Officiaes e Confrades; e visto outro sim a resposta do Dr. Director Provizor da Mitra na forma della, aprovo e confirmo os ditos Estatutos, e lhe dou, e interponho minha authoridade ordinaria com Decreto Judicial, e mando se cumprão e guardem como nelles se contem e sem prejuizo dos direiros Parochiaes. Dada em Braga sob o meu signal e selo da Chancellaria desta corte, e será registada no Registo Geral d'ella, aos 30 de Junho de 1787, e eu Manoel Alvares Salgado, Escrivão da Camara Eclesiastica, o subscrevi. = *Pedro Paulo de Barros Freire.*

BOLETIM

Achando-se infelizmente doente o meu bondoso amigo e muito digno secretario da direcção, pertence-me por dever de officio apresentar o boletim do trimestre findo, missão para mim duplamente espinhosa, porque é sempre difficil substituir um homem illustrado como o snr. Gaspar Paúl, e tambem porque coincidiu com a época em que toda a gente veraneia, emigrando para as estancias thermaes, para as praias e para o campo.

Isto deu em resultado haver unicamente duas sessões, mas que, apesar de serem poucas, foram beneficas, porque os assumptos que foram tratados devem ser de grande vantagem para a Sociedade e seus fins.

Sendo esta a primeira vez que faço o boletim, permittam-me que aproveite a occasião para testemunhar publicamente a muita consideração que tenho pelo meu digno presidente, trabalhador incansavel, desprendido de vaidades, que segue tranquillamente o seu caminho, procurando sempre a prosperidade d'esta Sociedade, que elle viu nascer e que adora como filha sua; bem como por todos os meus excellentissimos collegas da direcção, que são dignos d'um presidente como o snr. dr. Avelino Guimarães.

E, tendo cumprido assim o meu dever, passo a relatar chronologicamente os factos mais importantes occorridos no trimestre findo.

*

Na sessão de 8 de agosto compareceu o snr. dr. Geraldo José Coelho Guimarães, que communicou estar auctorisado pelo nosso prestimoso e benemerito patricio, snr. Rodrigo Venancio da Rocha Vianna, residente no Rio de Janeiro, para em seu nome offerecer por espaço de 10 annos um premio annual de 15$000 reis para o alumno mais distincto em aproveitamento e comportamento da escóla de musica da Sociedade, devendo esse premio denominar-se — **Premio Venancio.**

Communicou s. exc.ª tambem que a vontade do offerente era que o seu nome ficasse occulto, conservando-se anonymo; mas, sendo estes actos d'uma tão alta importancia, a direcção não podia comprometter-se a tal silencio, deixando no escuro o nome d'um tão benemerito vimaranense, que, apesar da distancia que o separa da terra que lhe foi berço, não olvida os seus patricios, nem as instituições tendentes ao desenvolvimento moral e material d'este povo, tendo, por isso, jus a vêr-se inscripto no *quadro de honra* dos bemfeitores d'esta Sociedade.

A direcção resolveu aceitar a offerta do snr. Rocha Vianna, e que, consignando-se n'esta acta um voto de muita gratidão ao illustre offerente, se lhe remettesse por cópia a parte d'esta acta, que lhe respeita, e se inscrevesse o seu nome no quadro de honra.

*

O balancete, fechado em 31 de julho, que apresentei, accusa um saldo positivo de 447$125 reis.

*

Na sessão de hoje o snr. dr. Domingos de Sousa, illustrado director da bibliotheca, apresentou as seguintes propostas:

1.ª

A Sociedade, além de ser assignante de alguns jornaes, recebe em troca da *Revista de Guimarães,* uma grande quantidade de publicações periodicas, jornaes, revistas, illustrações, etc., de subido valor, o que, só por si, se não houvera outras razões, seria bastante para

justificar a continuação da publicação da *Revista*, a despeito das avultadas despezas com a sua impressão e dos poucos recursos de que dispõe a Sociedade.

Infelizmente, porém, os muitos esforços e até sacrificios da Sociedade para possuir um gabinete de leitura tão ricamente dotado como actualmente tem, não são satisfatoriamente compensados por uma larga e assidua frequencia de leitores, facto que tenho observado nas minhas frequentes visitas á bibliotheca.

E não podendo attribuir-se este quasi absurdo, a que estão condemnados tantos jornaes e revistas, á falta de habito de leitura, porque contra tal asserção seria um protesto valioso o livro de registo do movimento da bibliotheca, que em razão de ser permittida a leitura domiciliaria (o que não acontece com os jornaes e revistas), é já hoje consideravel e tende continuamente a augmentar, devemos procurar a causa d'este facto talvez em não ser das mais commodas a hora a que está aberto o gabinete de leitura.

Com effeito, das 10 ás 2 e das 3 ás 5 horas da tarde quasi todos têm as suas occupações e mal podem dispôr de tempo para se entregarem á leitura de jornaes e revistas na casa da Sociedade, o que certamente já não acontece nas duas ou tres primeiras horas da noite.

Attendendo ao exposto e a que a abertura nocturna do gabinete de leitura não augmenta sensivelmente a despeza da Sociedade, porque apenas poderá accrescer o gasto com a illuminação :

Proponho que o gabinete de leitura da Sociedade, além de continuar aberto ao publico durante o tempo em que tambem o está a bibliotheca (das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, todos os dias, excepto domingos e dias santificados), poderá ser frequentado pelos socios, todos os dias, das 6 ás 9 horas da noite.

O continuo da Sociedade terá de estar presente durante essas horas, e em compensação d'este accrescimo de serviço finda o das 3 ás 5 horas da tarde, de que até agora estava incumbido, visto não continuar a abrir-se a essa hora a casa da Sociedade.

2.ª

Para facilidade e regularidade no serviço e fiscalisação, diurno e nocturno, da bibliotheca e gabinete de leitura e mais dependencias da Sociedade, e até como medida de economia e commodidade para todos, é conveniente a construcção d'uma escada de madeira, interna, que partindo da casa onde esteve a estação dos bombeiros municipaes dê entrada na casa da Sociedade pela sala onde hoje está installado o museu de numismatica.

E como do balancete apresentado pelo digno director-thesoureiro se vê que ha actualmente um saldo positivo na importancia de 413$425 reis e a despeza com a obra indicada não poderá exceder muito a 100$000 reis, e por outro lado não ha actualmente nenhuma despeza importante a fazer, e, quando, por acaso, houvesse, ainda para fazer face a ella temos o legado do benemerito Joaquim José da Cunha Guimarães, que ainda não foi recebido :

Proponho que a direcção mande proceder com brevidade á construcção referida, ouvida previamente pessoa de competencia especial para a organisação do orçamento da obra, com a precisão possivel, e obtida a sua approvação pela assembléa geral, se tanto fôr necessario.

3.ª

Não tendo dado o resultado que se esperava, em razão de abusos que difficilmente se poderão cortar, não obstante o muito zelo do digno director dos mesmos serviços: proponho que se suspenda a distribuição dos livros gratuitos para estudantes, sendo a verba para isso destinada applicada ás despezas com a abertura nocturna do gabinete de leitura.

4.ª

Proponho que se mande proceder com urgencia á abertura de vallas ou regos para facil escoamento das aguas que durante as chuvas continuamente ficam encharcadas no terreno da Sociedade, e bem assim á limpeza d'este.

Guimarães, 30 de setembro de 1893.

Domingos de Sousa.

Estas propostas foram discutidas e approvadas por unanimidade, e resolveu-se convocar a assembléa geral para auctorisar a construcção da escada e respectiva despeza, e encarregar pessoa competente de elaborar o projecto e orçamento; e emquanto á quarta ficou encarregado o digno proponente de lhe dar execução.

*

Foi por mim apresentada uma carta do digno vice-presidente, o snr. dr. Antonio Augusto de Freitas, na qual s. exc.ª diz que, em vista do seu recente despacho para Becholim, pede a demissão do cargo que occupa na direcção, agradece penhoradissimo ao snr. presidente e mais collegas todas as deferencias e provas de amizade que de todos recebera, as quaes jámais esquecerá, offerece os seus serviços, e termina dizendo que sente não poder comparecer a esta sessão e fazer pessoalmente as suas despedidas e agradecimentos, por estar incommodado com uma nevralgia facial.

Por proposta do snr. dr. Domingos de Sousa, que foi unanimemente approvada, resolveu-se officiar ao snr. dr. Freitas, exprimindo-lhe o nosso pezar pelos seus incommodos, fazendo votos pelas suas melhoras, sentindo a ausencia d'um collega, que estava sempre prompto a auxiliar-nos com a sua coadjuvação valiosissima, e que é um cavalheiro, por quem todos temos a maxima consideração.

*

O snr. presidente propoz o seguinte:

Tendo sido nomeado delegado do Ministerio Publico em Becholim, India, o nosso estimavel, intelligente e bondoso collega n'esta direcção, o snr. dr. Antonio Augusto de Freitas, cuja ausencia profundamente sentimos pela falta da sua convivencia e da sua tão amavel cooperação nos trabalhos da nossa gerencia, torna-se necessario, em cumprimento do estatuto, convidar um director substituto a preencher a sua vaga.

Entre os salutares emprehendimentos d'esta Sociedade, não esqueceram os estudos agricolas, não os estudos de ostentação que no nosso paiz têm concorrido principalmente para os incrementos burocraticos e immoderações de despezas publicas, que todos estamos pagando penosamente; mas os estudos modestos, essencialmente praticos, que tendam com pouca despeza a dar impulso efficaz a este ramo de instrucção popular, até hoje tão descurado. Por mais d'uma vez temos aqui notado com satisfação que uma nossa illustre commissão de consocios, dignos proprietarios ruraes, encetou com interesse os seus trabalhos e parece que com promettedores resultados nas suas primeiras e patrioticas tentativas. Um dos nossos directores substitutos é o cuidadoso e intelligente secretario d'aquella patriotica commissão, o snr. Manoel Baptista Sampaio, o bem e justamente acreditado viticultor do nosso concelho: proponho pois se convide s. exc.ª a vir occupar um logar de effectividade n'esta direcção com o encargo especial dos estudos agricolas.

E como se acha vago o cargo de vice-presidente, proponho se rogue o nosso digno collega, e um dos mais prestantes iniciadores da Sociedade Martins Sarmento, o snr. Domingos Leite de Castro, que accumule com o seu pelouro dos museus aquelle mencionado cargo.

Têm sido tão generosos e tão prestantes os serviços do snr. Domingos Ribeiro Callixto na regencia do curso infantil de musica, que seria faltar ao cumprimento dos regulamentos d'esta corporação, e commetter uma injustiça, protrahir por mais tempo a deliberação de propôr á assembléa geral, na primeira reunião que houver, o eleve á categoria de socio honorario pelos seus relevantes serviços.

Artista intelligente e assiduo, professor cuidadoso, honrado e patriota, vimaranense de lei, este generoso collaborador do progresso da instrucção popular de Guimarães, recebendo da Sociedade a justa homenagem ás suas evidentes benemerencias, obterá pelo menos a certeza de que a sua modestia não logrou obscurecer os seus serviços e trabalhos. Proponho, pois, se delibere pedir na primeira assembléa geral o eleve á categoria de socio honorario.

Estas bem elaboradas propostas foram unanimemente approvadas.

*

*

O mesmo snr. presidente propoz para socio, e foi admittido, o snr. Joaquim Bernardino Fernandes de Azevedo, digno official do exercito; e apresentou uma lista que lhe foi entregue pelo snr. dr. Joaquim José de Meira, indicando quaes os livros que a Sociedade deve adquirir para a bibliotheca, sendo para esse fim escolhido pela commissão nomeada em sessão de 13 de março preterito. Resolveu-se compral-os; e como a Sociedade pelo contracto que fez com a exc.ma camara é obrigada a comprar livros no valor de 50$000 reis, ficou o snr. director da bibliotheca encarregado de completar a lista até perfazer a quantia indicada.

*

Pelo balancete fechado hoje, vê-se que o saldo existente em caixa é de 413$425 reis.

*

Como se vê do que fica relatado, dois factos despertam, sobre todos, mais viva attenção: a instituição do *Premio Venancio,* com que o nosso estimado compatriota, o snr. Rodrigo Venancio, revela os seus nobres sentimentos de patriotismo e de piedade filial, perpetuando, e com beneficio publico, a memoria de seu saudoso pae, que foi n'esta cidade, por mui dilatados annos, distincto professor de musica e de latim; e o chamamento d'um novo director, tão dedicado aos estudos agricolas, o illustrado socio snr. Manoel Baptista Sampaio. N'esta occasião, quando as diversas molestias das vinhas ameaçam a destruição d'um valioso rendimento agricola, é conveniente estudar a introducção de novas culturas. Se a Sociedade Martins Sarmento conseguir, pelos estudos e trabalhos da sua illustre commissão agricola, introduzir a cultura do arroz de sequeiro, e do arbusto do chá, que, generalisado, póde originar uma nova e valiosa industria, conquista mais um direito á gratidão publica.

*

No presente numero, ultimo do volume x, inclue-se, como nos demais annos, uma lista geral dos socios, integral, e até comprehensiva dos saudosos socios a quem a morte privou a corporação da continuação da sua dedicada collaboração.

*

Durante o terceiro trimestre de 1893 a Sociedade recebeu as offertas seguintes:

Bibliotheca

Sociedade de Geographia de Lisboa — 1 folheto.
F. Chagas — 1 volume.
Associação de Escólas Moveis — 1 folheto.
M. Arthur Engel — 1 volume.
Centro Commercial do Porto — 1 volume.
Camara Municipal de Guimarães — 1 folheto.
Associação Commercial de Lisboa — 1 volume e 2 folhetos.
Empreza do *Correio Elvense* — 1 folheto.
Instituto Imperial Allemão — 1 folheto.
Ministerio das Obras Publicas — 1 volume e 1 folheto.
Academia Polytechnica do Porto — 1 volume.
Companhia do Caminho de Ferro de Guimarães — 1 folheto.
Instituto de protecção ás classes trabalhadoras — 1 folheto.
Familia Sousa, de Santo Thyrso — 1 folheto.
Jayme Heinlein Ferreira — 1 volume.
João Pinto da Cunha Andrade — 2 volumes.
Costa Goodolphim — 1 folheto.
Padre José Joaquim Gomes — 2 folhetos.
Raul da Silva Guimarães — 1 volume.
Marcos dos Santos Lima Guimarães — 4 folhetos.
Gaspar Pereira de Lima — 7 folhetos.
José Pinto de Freitas — 1 folheto.
José Lopes da Cunha — 1 folheto e diversos jornaes de 1809 a 1827.
Padre Gaspar Roriz — Alguns numeros d'*O Azemel Vimaranense*.
Victorino Mathias Alves (Brazil) — A assignatura da *Gazeta de Noticias*, do Rio de Janeiro.
Joaquim Gonçalves Coelho (Brazil) — A assignatura d'*O Pharol*, de Juiz de Fóra.

Jornaes

Revista Catholica — Vizeu.
O Commercio — Penafiel.
O Telegrapho — Horta.

Museu

Albino Simões da Silva Brito, 1 nota de 500 reis da Republica dos Estados Unidos do Brazil.
Rodolpho Martins, 1 nota de 500 reis do Imperio do Brazil.
José Antonio Soares, 1 moeda de prata e 2 de cobre.
Antonio José Ferreira, 9 ditas de cobre.
João Ferreira d'Abreu, 6 ditas de prata e 10 de cobre.

Em nome da Sociedade Martins Sarmento agradecemos reconhecidos a todos os exc.mos offerentes as suas obsequiosas offertas.

Guimarães, 30 de setembro de 1893.

O vice-secretario,

Simão Eduardo A. Neves.

BALANCETES

Movimento da caixa em julho de 1893

ENTRADA

Saldo anterior.....	76$235	
Receita d'este mez.....	406$500	482$735

SAHIDA

Despeza d'este mez.....	35$610	
Saldo.....	447$125	482$735

Em agosto de 1893

ENTRADA

Saldo anterior.....	447$125	
Receita d'este mez.....	2$000	449$125

SAHIDA

Despeza d'este mez.....	27$080	
Saldo	422$045	449$125

Em setembro de 1893

ENTRADA

Saldo anterior.....	422$045	
Receita d'este mez.....	63$600	485$645

SAHIDA

Despeza d'este mez.....	72$220	
Saldo.....	413$425	485$645

O thesoureiro,

SIMÃO EDUARDO A. NEVES.

LISTA DOS SOCIOS

DA

SOCIEDADE MARTINS SARMENTO

E SUAS RESIDENCIAS

Socios honorarios

Alberto (Dr.) da Cunha Sampaio.
Bernardino (Conselheiro) Machado Guimarães, Lisboa.
Bernardo Moreira de Sá, Porto.
Domingos José Ribeiro Callixto.
Francisco (Dr.) Martins Sarmento.
Francisco Ribeiro Martins da Costa.
Guilherme Afflalo, Foz do Douro.
Ignacio (Dr.) Teixeira de Menezes.
Illydio (Dr.) Ayres Pereira do Valle, Porto.
João (Tenente) Baptista Barreira.
João (Abbade de Tagilde) Gomes d'Oliveira Guimarães.
João (Dr.) de Deus, Lisboa.
João (Conselheiro) Ferreira Franco Pinto Castello Branco, Lisboa.
Joaquim de Vasconcellos, Porto.
João (Padre) Joaquim Gomes, Vizella.
Maria (D.) Alexandrina Vieira Marques, S. Clemente de Sande.
Marianno (Conselheiro) Cyrillo de Carvalho, Lisboa.

Socios correspondentes

Adolpho Salazar, Porto.
Alberto (Dr.) Osorio de Castro, Mangualde.
Antonio Ferreira dos Santos, Guarda.
Fortunato (Padre) Casimiro da Silveira Gamas, Fafe.
João (Dr.) Vasconcellos e Mendes, Marco de Canavezes.
Joaquim (Padre) Augusto Pedrosa, Santo Thyrso.
José Henrique Pinheiro, Bragança.
Manoel (Abbade) Duarte de Macedo, Sobreposta, Braga.

Socios effectivos

Abilio (Padre) Augusto de Passos.
Abilio (Dr.) da Costa Torres, Vizella.
Adelaide (D.) Sophia Moreira Leão, Porto.
Adelaide (D.) Sophia da Silva Monteiro.
Adelaide (D.) Teixeira de Menezes.
Adelino (Dr.) Adelio Leão da Costa, Porto.
Agostinho (Dr.) de Oliveira Machado, Povoa de Varzim.
Albano Bellino, Braga.
Alberto (Conego) da Silva Vasconcellos.
Albino Pinto Pereira Cardoso.
Alvaro da Cunha Berrance.
Alvaro (Dr.) da Silva Basto.
Anna (D.) de Barros Mendonça, Celorico de Basto.
Anthero (Dr.) Campos da Silva.
Antonio (Dr.) Arroyo, Porto.
Antonio (Dr.) Augusto de Freitas, Becholim, India.
Antonio Augusto d'Almeida Ferreira.
Antonio Augusto da Silva Caldas.
Antonio (Padre) Augusto da Silva Monteiro.
Antonio Baptista Leite de Faria, Coimbra.
Antonio (Dr.) Coelho da Motta Prego.
Antonio de Freitas Costa e Almeida.
Antonio (Dr.) de Freitas Ribeiro, Fafe.
Antonio (Padre) Garcia Guimarães.
Antonio Guimarães.
Antonio Joaquim da Costa Guimarães.
Antonio Joaquim de Meira.
Antonio (Reitor) Joaquim Ramalho.
Antonio (Dr.) José da Costa Santos, Açores, Horta.

Antonio José da Costa Braga.
Antonio José Fernandes.
Antonio José de Faria.
Antonio José Pinheiro.
Antonio José da Silva Basto.
Antonio José da Silva Ferreira.
Antonio (Conego) Julio de Miranda.
Antonio (Dr.) Leal de Sampaio, Povoa de Varzim.
Antonio Leite Fernandes Proença, Povoa de Varzim.
Antonio (Dr.) Manoel Trigo.
Antonio Maria Rebello de Magalhães, Fafe.
Antonio (Dr.) Marques da Silva Lopes.
Antonio Martins de Queiroz.
Antonio Menezes Areias.
Antonio Peixoto de Mattos Chaves.
Antonio Pereira da Silva.
Antonio dos Santos Leal.
Antonio (Beneficiado) da Silva Ribeiro.
Antonio (Padre) Veiga.
Antonio (Dr.) Vieira de Andrade.
Armindo (Dr.) de Freitas Ribeiro de Faria, Vizella.
Arthur (Conselheiro) Alberto de Campos Henriques, Porto.
Augusto (Dr.) de Mattos Chaves.
Augusto Leite da Silva Guimarães, Porto.
Augusto Mendes da Cunha.
Augusto de Sousa Passos.
Avelino (Dr.) Germano da Costa Freitas.
Avelino Augusto da Silva Monteiro, Algarve.
Avelino (Dr.) da Silva Guimarães.
Barão de Pombeiro de Riba Vizella.
Baroneza de Pombeiro de Riba Vizella.
Bento José Leite.
Bernardino (Padre) Fernandes Ribeiro de Faria.
Braulio (Dr.) Lauro Pereira da Silva Caldas, Vizella.
Candido Ferreira.
Caetano (Dr.) Mendes Ribeiro, Paredes.
Cesar Augusto de Freitas, S. João da Pesqueira.
Christina (D.) Martins de Queiroz Montenegro.
Conde de Lindoso.
Conde de Margaride.
Condessa de Margaride.
Christovão (Dr.) Augusto Mendes Leite.
Delfina (D.) Emilia Carneiro Martins.

Diniz da Costa Santiago, Porto.
Domingos Antonio de Freitas.
Domingos (Dr.) de Castro Meirelles.
Domingos José Ribeiro Guimarães.
Domingos José de Sousa Junior.
Domingos Leite de Castro.
Domingos (Padre) Ribeiro Dias.
Domingos (Dr.) de Sousa Junior.
Eduardo Almeida.
Emilia (D.) Christina de Freitas Aguiar Vieira.
Ernesto Francisco de Abreu.
Felicidade (D.) Rosa de Araujo Figueira de Sousa.
Felix Antonio Lopes Guimarães.
Fortunato José Marques, Santa Leocadia de Briteiros.
Francisco Dias de Castro.
Francisco Jacome.
Francisco José Leite Lage, Fafe.
Francisco da Silva Guimarães.
Francisco (Dr.) da Silva Monteiro.
Francisco (Dr.) José da Silva Basto.
Francisco Pinto Pereira Cardoso.
Gaspar d'Almeida Loureiro Cardoso Paúl.
Gaspar (Padre) da Costa Roriz.
Gaspar de Sousa Mascarenhas.
Gaspar Ribeiro da Silva Castro.
Geraldo (Dr.) José Coelho Guimarães.
Ignacio da Silva Guimarães, S. Claudio do Barco.
Ildefonso (Dr.) Marques Mano, Aveiro.
Jeronymo de Castro.
Jeronymo (Dr.) Pereira Leite de Magalhães e Couto.
João Antonio Affonso Barbosa.
João Antonio d'Almeida.
João (Abbade) Antonio Vaz da Costa Alves, S. Romão de Mesão-frio.
João (Abbade) Antonio d'Araujo, S. Thomé d'Abbação.
João (Abbade) Candido da Silva, Villa Nova de Sande.
João Chrisostomo, Fafe.
João (Commendador) Dias de Castro.
João de Faria e Sousa Abreu.
João (Dr.) Ferreira da Silva Guimarães, Loulé.
João Gualdino Pereira.
João Joaquim d'Oliveira Basto.
João Lopes Cardoso, Ronfe.

João Pinto da Cunha Andrade.
João (Dr.) de Mello Sampaio.
João Pinto de Queiroz.
João Ribeiro Jorge.
João (Dr.) Ribeiro da Costa Sampaio Cardoso, Braga.
João (Dr.) Ribeiro Martins da Costa.
Joaquim Antonio da Cunha Guimarães.
Joaquim (Padre) Ferreira de Freitas.
Joaquim (Alferes) Bernardino Fernandes d'Azevedo.
Joaquim Ferreira dos Santos.
Joaquim Ignacio d'Abreu Vieira.
Joaquim (Dr.) José Gonçalves Teixeira de Queiroz.
Joaquim (Dr.) José de Meira.
Joaquim Martins de Macedo e Silva.
Joaquim Martins de Oliveira Costa, Porto.
José do Amaral Ferreira.
José Antonio Soares Guimarães.
José (Dr.) Coelho da Motta Prégo, Lisboa.
José (Dr.) da Cunha Sampaio.
José Corrêa de Mattos.
José Duarte Guimarães, Abbação.
José (Dr.) Eugenio Castello Branco.
José Ferreira d'Abreu.
José Fernandes da Costa.
José (Dr.) de Freitas Costa.
José Joaquim da Costa.
José Joaquim de Oliveira.
José Justino d'Almeida Teixeira, Lisboa.
José Luiz Ferreira.
José (Conego) Maria Gomes.
José Maria Martins Ferreira.
José Martins da Costa.
José Martins de Queiroz.
José Mendes da Cunha.
José Menezes d'Amorim.
José Miguel da Costa Guimarães.
José Ribeiro Martins da Costa.
José (Dr.) da Silva Monteiro, Santo Thyrso.
Luiz (Dr.) Augusto Vieira.
Luiz Dias de Castro.
Luiz Gonçalves Basto.
Luiz (Commendador) Martins Pereira de Menezes, Marselha, França.

Luiz dos Santos Leal.
Manoel Augusto de Freitas Aguiar.
Manoel Baptista Sampaio.
Manoel de Castro Sampaio.
Manoel da Costa e Silva, Taypas.
Manoel Fernandes Guimarães, Gondomar.
Manoel Fernandes da Silva Corrêa.
Manoel de Freitas Ferreira e Silva.
Manoel Joaquim da Cunha.
Manoel (Conego) João da Silva Bacellar.
Manoel Joaquim Marques, S. Claudio do Barco.
Manoel (Dr.) Marinho de Castro Falcão, Porto.
Manoel José Cerqueira Junior.
Manoel (Dr.) de Jesus Pimenta.
Manoel Martins Barbosa d'Oliveira.
Manoel (Conego) Moreira Junior.
Manoel Pinheiro Caldas Guimarães.
Manoel Pinheiro Guimarães.
Manoel (Padre) Custodio de Sousa Gonçalves.
Manoel Ribeiro Germano Guimarães.
Manoel Victorino da Silva Guimarães.
Manoel (Padre) Vieira Reis.
Maria (D.) do Carmo Pinheiro Osorio Sarmento, Lamego.
Maria (D.) da Conceição Pereira Forjaz de Menezes.
Maria (D.) da Gloria de Sousa Bandeira.
Maria (D.) Joaquina de Jesus e Castro.
Maria (D.) Josephina da Costa Freitas.
Maria (D.) da Madre de Deus Aguiar Martins Sarmento.
Maria (D.) da Natividade Meirelles de Campos Henriques, Porto.
Maria (D.) Rita de Castro Sampaio.
Marianno Rocha.
Mathias de Castro Leite, S. Paulo, Brazil.
Pedro (Conego) Gonçalves Sanches.
Pedro Pereira da Silva Guimarães.
Quirino da Costa Vaz Vieira, S. Paio de Vizella.
Rodrigo Augusto Alves.
Rodrigo (Dr.) de Freitas Araujo Portugal.
Rodrigo de Sousa Macedo.
Rodrigo José Leite Dias.
Seraphim Antunes Rodrigues Guimarães, Braga.
Simão Alves d'Almeida Araujo.
Simão Eduardo Alves Neves.
Simão da Costa Guimarães.

Sophia (D.) Virginia da Costa Freitas.
Theotonio (Dr.) Rebello Teixeira, Santo Thyrso.
Thereza (D.) Elvira de Magalhães Brandão Motta Prégo.
Thomaz (General) Julio da Costa Sequeira.
Visconde de Paços de Nespereira.
Viscondessa de Roriz, Porto.
Visconde de Sendello.

Socios fallecidos

Antonio (Padre) Affonso de Carvalho.
Antonio Augusto da Silva Cardoso (socio honorario).
Antonio Candido Augusto Martins.
Antonio da Costa Guimarães.
Antonio (D.) da Costa (socio honorario).
Antonio Ferreira Caldas.
Antonio (Commendador) Fernandes d'Araujo Guimarães.
Antonio (Padre) José Ferreira Caldas.
Antonio José Pinto Guimarães.
Antonio Mendes Guimarães.
Antonio Manoel d'Almeida.
Conde de S. Bento.
Conde de Villa Pouca (socio honorario).
Custodio José de Freitas.
Domingos José Ferreira Junior.
Domingos Martins Fernandes.
Eugenio da Costa Santos Vaz Vieira.
Francisco Antonio de Sousa da Silveira.
Francisco Joaquim Gomes Santa Cruz.
Francisco (Commendador) José da Costa Guimarães.
Gualter Martins da Costa.
Jeronymo Peixoto d'Abreu Vieira.
João de Castro Sampaio.
João Antunes Guimarães (socio honorario).
João Pereira da Silva Guimarães.
Joaquim Ribeiro Gonçalves Guimarães.
Lopo (Conselheiro) Vaz de Sampaio e Mello (socio honorario).
Manoel (Commendador) da Cunha Guimarães Ferreira (socio honorario).
Manoel Pereira Guimarães.
Manoel Ribeiro de Faria.
Rodrigo (Dr.) Teixeira de Menezes.

INDICE DO X VOLUME

1.º numero — Janeiro de 1893

Pag.

Convento de Santa Clara de Guimarães, por Oliveira Guimarães (abbade de Tagilde)..... 5
Uma pagina da nossa Africa, por Damião Martins..... 30
A revolução com a paz, por Avelino da Silva Guimarães..... 46
Estatutos da freguezia de S. Thomé da Abbação (Confraria de Sub-Sino)..... 47
Boletim (Questão da Collegiada), por Gaspar L. d'A. C. Paúl.. 49
Balancetes, por Simão Eduardo A. Neves..... 72
Mappa parcellar d'Africa (Beira).

2.º numero — Abril de 1893

Lusitanos, Ligures e Celtas, por Francisco Martins Sarmento. 73
Importancia do clero (seculos XII-XIV), por Abel Andrade..... 89
Documentos ineditos dos seculos XII-XV, por Oliveira Guimarães..... 97
A revolução com a paz, por Avelino da Silva Guimarães..... 101
Estatutos da Abbação..... 104
Boletim (ensino industrial e agricola), por Gaspar L. d'A. C. Paúl..... 108
Balancetes, por Simão Eduardo A. Neves..... 139
Hymno de S. Nicolau, por Domingos Ribeiro Calixto.
Hymno da Sociedade Martins Sarmento, por D. Maria da Gloria de Sousa Bandeira.

3.º numero — Julho de 1893

Lusitanos, Ligures e Celtas, por Francisco Martins Sarmento. 141
As villas no norte de Portugal, por Alberto Sampaio..... 161
Descentralisação dos exames de instrucção primaria, por Joaquim José de Meira..... 177
Catalogo das moedas portuguezas da Sociedade Martins Sarmento, por José de Freitas Costa..... 186
Documentos ineditos dos seculos XII-XV, por Oliveira Guimarães..... 188
Boletim, por Gaspar L. d'A. C. Paúl..... 195
Balancetes, por Simão Eduardo A. Neves..... 204

4.º numero — Outubro de 1893

Dr. Francisco Martins de Gouveia Moraes Sarmento, o grande archeologo vimaranense, por Avelino Guimarães..... 205
As villas no norte de Portugal, por Alberto Sampaio..... 209
Documentos ineditos dos seculos XII-XV, por Oliveira Guimarães..... 222
Catalogo das moedas portuguezas da Sociedade Martins Sarmento, por J. de Freitas Costa..... 227
Estatutos da Abbação (Sub-Sino)..... 233
Boletim, por Simão Eduardo A. Neves..... 239
Balancetes, por Simão Eduardo A. Neves..... 247
Lista geral dos socios..... 248

As Colonias Portuguezas, publicação lisbonense illustrada. Anno..... 2$000
Semestre..... 1$200
Avulso..... 200

O Zoophilo, publicação mensal illustrada de Lisboa.
Lisboa, anno..... 600
Provincias..... 630
Numero avulso..... 100

Revista de Coimbra, publicação quinzénal de sciencias sociaes e jurisprudencia.
Anno..... 2$000
Semestre..... 1$000

Boletim da Liga dos Lavradores do Douro. Redacção, rua do Calvário, 70 — Porto. Numero avulso.... 40

La Revue des Journaux et des Livres, de Paris. Preços para Portugal: tres mezes, 4 francos e 50; seis mezes, 8 francos; um anno, 14 francos. Esta revista dá aos assignantes d'um anno um volume de 3 francos e 50; aos de seis mezes um volume de 2 francos, e aos de tres mezes um volume de 1 franco, á escolha em todas as livrarias. Além d'isso dá a todos os seus assignantes, como brinde, um esplendido retrato a oleo e a cada assignante o seu retrato photographado.

Revista d'Obras Publicas e Minas, publicação mensal da Associação dos engenheiros civis portuguezes.
Lisboa, anno..... 2$100
Provincias e estrangeiro acresce o custo das estampilhas.

A Imprensa, revista scientifica, litteraria e artistica de Lisboa. Publicação quinzenal. Director, Affonso Vargas. *Lisboa,* cada numero 30 reis, pagos á entrega. *Provincias e ilhas,* trimestre ou 6 numeros, 200 reis. Numero avulso..... 40

O Progresso Catholico, publicação quinzenal illustrada, de Guimarães. Continente, anno..... 600
Numero avulso..... 100

O Instituto, revista litteraria e scientifica, de Coimbra.
Anno..... 1$500
Pelo correio..... 1$560
Numero avulso..... 160

Historia do cêrco do Porto, por S. J. da Luz Soriano. 2.ª edição, illustrada com magnificas gravuras e chromolythographias, revista e melhorada pelo auctor. Editor, Augusto Leite da Silva Guimarães — Porto. Cada fasciculo..... 200

Boletim de Pharmacia do Porto. Director, J. P. d'Almeida Brandão. Anno..... 1$000
Numero avulso..... 200

A Agricultura Portugueza, revista quinzenal de Lisboa. Directores, F. Simões Margiochi e Paulo de Moraes.
Anno..... 2$000
Numero avulso..... 100

A Dosimetria, revista mensal portuense de medicina dosimetrica. Director-proprietario, José Bernardo Birra. Anno..... 1$500

Quiteriade, ou Columbino interamnense. Poema. Costa & Silva, Porto, editores.
Preço..... 500

Revista dos Lyceus. Director, M. Borges Grainha.
Anno ou 12 numeros..... 2$000

Camões, os Lusiadas e a Renascença em Portugal, por Oliveira Martins. 1 vol..... 600
Lugan & Genelioux, editores.

Boletim do Atheneu Commercial do Porto.
Série de 6 numeros..... 500
Numero avulso..... 100

Flagellos da videira, pelo Visconde de Villarinho de S. Romão. 1 grosso volume, illustrado..... 1$200

O Ensino, revista pedagogica, quinzenal, de Lisboa. Director, Theophilo Ferreira.
Anno..... 1$200
Semestre..... 600

A Vinha Portugueza, revista mensal de Lisboa. Director, F. d'Almeida e Brito.
Anno..... 2$000

Instituições Christãs, revista quinzenal de Coimbra, religiosa, scientifica e litteraria. Orgão da Academia de S. Thomaz d'Aquino. Seis mezes..... 1$200

A Jornada, revista mensal de Barcellos.
Anno..... 600
Semestre..... 350

Coimbra Medica, revista quinzenal de medicina e cirurgia. Director, dr. Augusto Rocha. Portugal e Hespanha, anno.. 2$400

Revista judicial e administrativa, revista portuense, dirigida por Augusto d'Oliveira.
Anno..... 2$000

Revista dos Tribunaes, publicação quinzenal do Porto. Redactores e proprietarios. Augusto Maria de Castro e Antonio Ferreira Augusto. Anno, franco de porte..... 3$000
Semestre, franco de porte..... 1$800

Novo Mensageiro do Coração de Jesus, publicação mensal lisbonense, orgão do Apostolado da Oração, Liga do Coração de Jesus e da Communhão Reparadora. — Portugal, anno..... 1$000

O Recreio, revista semanal, litteraria e charadistica, de Lisboa.
Lisboa, cada numero..... 270
Provincias, semestre..... 580
Trimestre..... 300

A Propriedade e Cultura do Minho (estudo historico e de economia rural), por Alberto Sampaio. Preço... 350
Em todas as livrarias.

Revista das Sciencias Militares, publicação mensal lisbonense. Director, J. Renato Baptista, capitão de engenheria.
Portugal, anno..... 2$400

Revista das Sciencias Naturaes e Sociaes; orgão dos trabalhos da Sociedade Carlos Ribeiro. Publica-se quatro vezes por anno, em fasciculos de 48 pag., 8.º — Anno.. ... 1$200
Numero avulso..... 300

Jornal de Horticultura Pratica. Proprietario, José Marques Loureiro. Redactor, Eduardo Sequeira. Anno..... 2$250
Numero avulso..... 300
Contendo estampa colorida..... 400

O Charivari, revista humoristica do Porto.
Série de 12 numeros..... 240
Provincias..... 270

Os Argonautas, subsidios para a antiga historia do Occidente, por F. Martins Sarmento. 1 grosso volume..... 1$500
Pelo correio..... 1$560
Em todas as livrarias.

Jornal das Sciencias mathematicas e astronomicas. Director, dr. F. Gomes Teixeira. Cada volume..... 2$400

Revista de Educação e Ensino, publicação mensal de Lisboa. Director, Ferreira Deusdado. Preço:
Anno..... 2$000
Semestre..... 1$100
Avulso..... 200

GETTY CENTER LINRARY